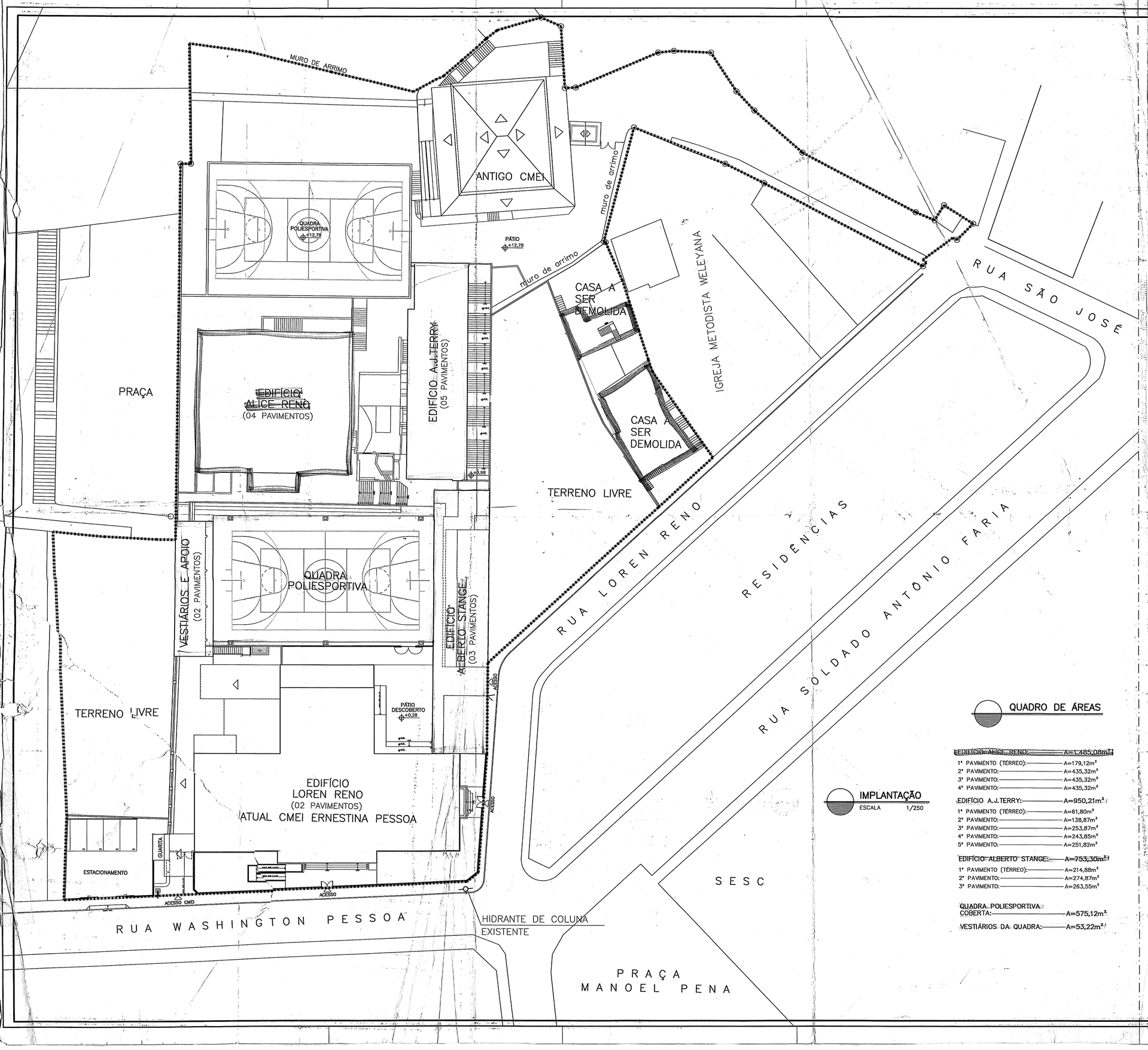


IMPLANTAÇÃO
ESCALA 1/250

QUADRO DE ÁREAS

EDIFÍCIO ALICE RENO: A=1.485,08m²
- 1° PAVIMENTO (TÉRREO): A=179,12m²
- 2° PAVIMENTO: A=435,32m²
- 3° PAVIMENTO: A=435,32m²
- 4° PAVIMENTO: A=435,32m²

EDIFÍCIO A.J.TERRY: A=950,21m²
- 1° PAVIMENTO (TÉRREO): A=61,80m²
- 2° PAVIMENTO: A=138,87m²
- 3° PAVIMENTO: A=253,87m²
- 4° PAVIMENTO: A=243,85m²
- 5° PAVIMENTO: A=251,82m²

EDIFÍCIO ALBERTO STANGE: A=753,30m²
- 1° PAVIMENTO (TÉRREO): A=214,88m²
- 2° PAVIMENTO: A=274,87m²
- 3° PAVIMENTO: A=263,55m²

QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA: A=575,12m²

VESTIÁRIOS DA QUADRA: A=53,22m²

VITÓRIA

PREFEITURA MUNICIPAL

ADMINISTRAÇÃO
JOÃO CARLOS COSER

SEMOB – SUBSECRETARIA DE ESTUDOS E PROJETOS

SECRETÁRIO DE OBRAS
PAULO MAURICIO FERRARI

PROJETO:
PROJETO EXECUTIVO DE ARQUITETURA

COORDENAÇÃO: ARQ. CLAUDIA MARA MÜLLER

OBRA:
COMPLEXO EDUCACIONAL LOREN RENO:

LOCAL: RUA LOREN RENO, CENTRO – VITÓRIA/ES

AUTORES DO PROJETO EXECUTIVO DE ARQUITETURA:

ENGECAP SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA.
ENG. PAULO ROBERTO ROCHA
CREA 1326/D-ES

ENGECAP SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA.
ARQ. PAULO ROBERTO LAIBER FILHO
CREA 8476/D-ES

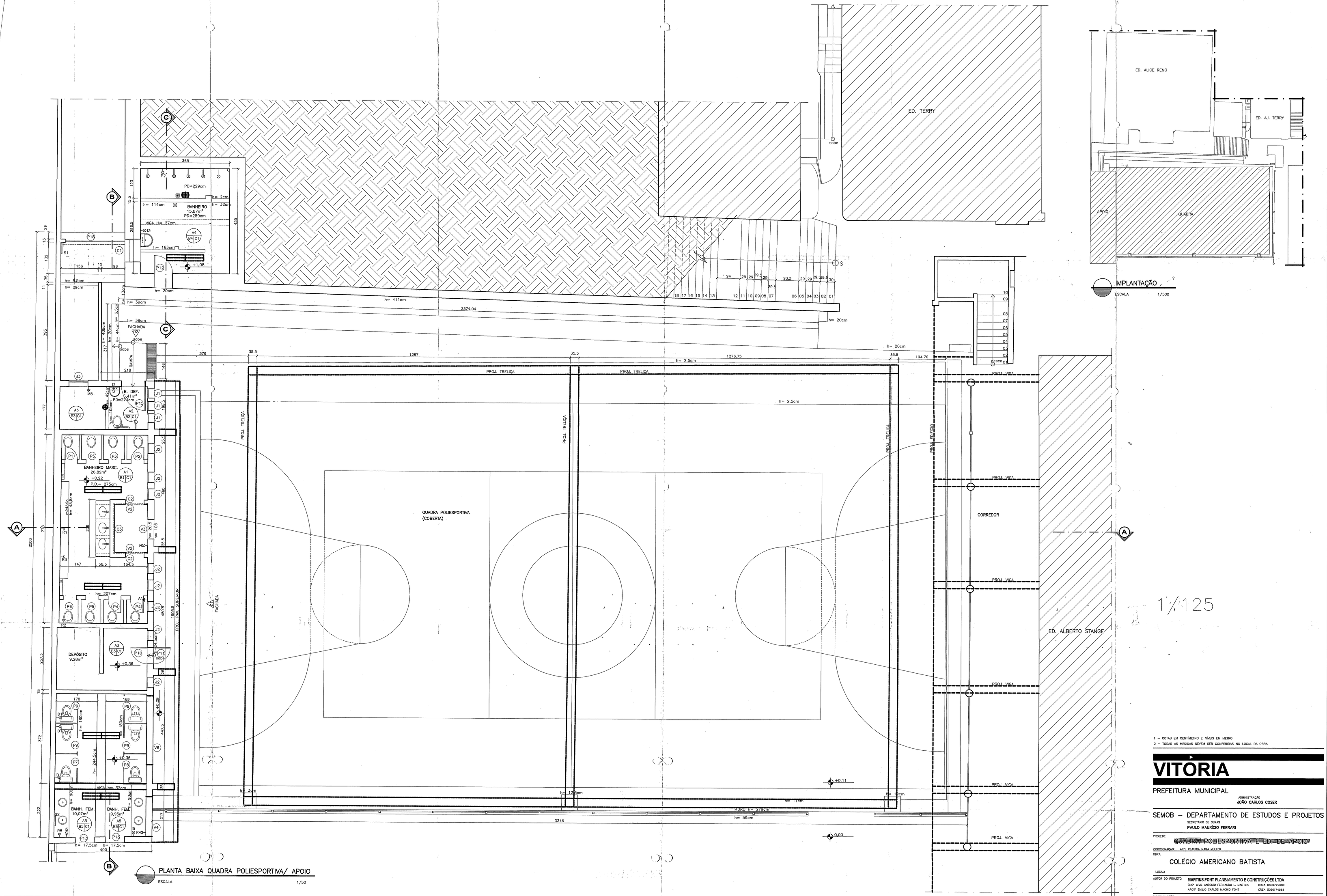
DISCRIMINAÇÃO:
PLANTA BAIXA E CORTE: RESERVATÓRIO R.T.I. E CASA DE BOMBAS / IMPLANTAÇÃO

DATA: JULHO/2011
DESENHO: PAULO LAIBER

ESCALA: INDICADA
REVISÃO:

PRANCHA:

PA–01/01



ESPECIFICAÇÃO DE ACABAMENTO INTERNO

A1 / B1 / C1

PISO
- A1 CERÂMICA CINZA 29x19,5cm
- A2 CERÂMICA CINZA 33x33cm
- A3 PISO CIMENTADO
- A4 PISO TERRACOTA 15x7,5cm
- A5 CERÂMICA BRANCA 39x39cm
- A6 CERÂMICA 33x33cm

PAREDE
- B1 REVESTIMENTO CERÂMICO 15x15cm ATÉ O TETO COM UMA FAIXA DE AZULEJO AZUL NAS MESMAS DIM. A 51cm DO PISO COM 31cm de LARG.
- B2 REVESTIMENTO CERÂMICO BRANCO 37x25 cm ATÉ 179cm
- B3 PINTURA COR BRANCO
- B4 AZULEJO BRANCO 15.5x15.5cm ATÉ O TETO
- B5 RODAPÉ DE GRANITO (H=8,5cm) + PASTILHA 5x5cm (B2CM) + GRANITO 7,5cm + PAREDE PINTURA BRANCA
- B6 PINTURA CREME ATÉ 183cm PINTURA BRANCA ATÉ O TETO

TETO
- C1 LAJE
- C2 FORRO

LEGENDA DE PONTOS EÉTRICOS E ILUMINAÇÃO

B1	TOMADA BAIXA h= 51cm	I1	INTERRUPTOR h= 131cm	D1	DUCHA h= 38cm
B2	TOMADA BAIXA h= 58cm	I2	INTERRUPTOR h= 141cm	P1	PONTO DE ÁGUA h= 72cm
M1	TOMADA MÉDIA h= 85cm	I3	INTERRUPTOR h= 157cm	P2	PONTO DE ÁGUA h= 202cm
M2	TOMADA MÉDIA h= 94cm	I4	INTERRUPTOR h= 198cm	O	TUBO
M3	TOMADA MÉDIA h= 95cm	I5	INTERRUPTOR h= 118cm	S1	DISJUNTOR 44x81cm
M4	TOMADA MÉDIA h= 101cm	R1	REGISTRO h= 198cm	S2	DISJUNTOR h= 161cm
M5	TOMADA MÉDIA h= 141cm	R2	REGISTRO h= 234cm		
M6	TOMADA MÉDIA h= 158cm	R3	REGISTRO h= 239cm		
A1	TOMADA ALTA h= 236cm	R4	REGISTRO h= 40cm		
A2	TOMADA ALTA h= 260cm	R5	REGISTRO h= 222cm		

- ILUMINAÇÃO INCANDESCENTE
- ILUMINAÇÃO FLUORESCENTE
- PONTO DE LUZ SEM LUMINÁRIA
- PONTO VENTILADOR DE TETO
- VENTILADOR NO TETO

QUADRO DE ESQUADRIAS EXISTENTES

PORTAS	DIMENSÕES (LAR.xALT.)	TIPO/MATERIAL	QUANT.
P1	52x190	ABRIR / MADEIRA	01
P2	52,5x190	ABRIR / MADEIRA	01
P3	53x190	SEM PORTA	01
P4	53x190	ABRIR / MADEIRA	02
P5	54X190	SEM PORTA	02
P6	54,5X190	SEM PORTA	01
P7	54x180	SEM PORTA	01
P8	55x180	SEM PORTA	01
P9	60x180	SEM PORTA	04
P10	68x225	ABRIR / MADEIRA	01
P11	68x225	ABRIR / GRADE	01
P12	75x198	ABRIR / MADEIRA MAIS 33cm DE VENEZ.	01
P13	80x210	SEM PORTA	02
P14	80x210	ABRIR / MADEIRA	02
P15	99x202	ABRIR / MADEIRA	01
P16	80x251	ABRIR / MADEIRA	01
P17	80x251	ABRIR / GRADE	01
P18	245x232	ABRIR / GRADE	01

JANELA	DIMENSÕES (LAR.xALT.)	TIPO/MATERIAL	QUANT.
J1	44x37x180	BÁSCULA	03
J2	44x79x180	GRADE	08
J3	79,5x38,5x184,5	BÁSCULA	01
J4	100x97x100	ABRIR	01
J5	115x148x104	ABRIR	01
J6	115x148x145	ABRIR	06
J7	123x148x85,5	ABRIR	01

COBOGÓ	DIMENSÕES (LAR.xALT.)	QUANT.
C1	94x48x164	01
C2	136x47x224	02
C3	208x47x224	01

VÃOS	DIMENSÕES (LAR.xALT.)	QUANT.
V1	51,5x210	01
V2	76x202	02
V3	80x210	01
V4	164x21x260,5	01
V5	197x17x337	03
V6	284,5x21x260,5	01

1 – COTAS EM CENTÍMETRO E NÍVEIS EM METRO
2 – TODAS AS MEDIDAS DEVEM SER CONFERIDAS NO LOCAL DA OBRA

VITÓRIA

PREFEITURA MUNICIPAL
ADMINISTRAÇÃO
JOÃO CARLOS COSER

SEMOB – DEPARTAMENTO DE ESTUDOS E PROJETOS
SECRETÁRIO DE OBRAS
PAULO MAURÍCIO FERRARI

PROJETO: QUADRA POLIESPORTIVA E ED. DE APOIO

COORDENAÇÃO: ARQ. CLAUDIA MARA MÖLLER

OBRA: COLÉGIO AMERICANO BATISTA

LOCAL:

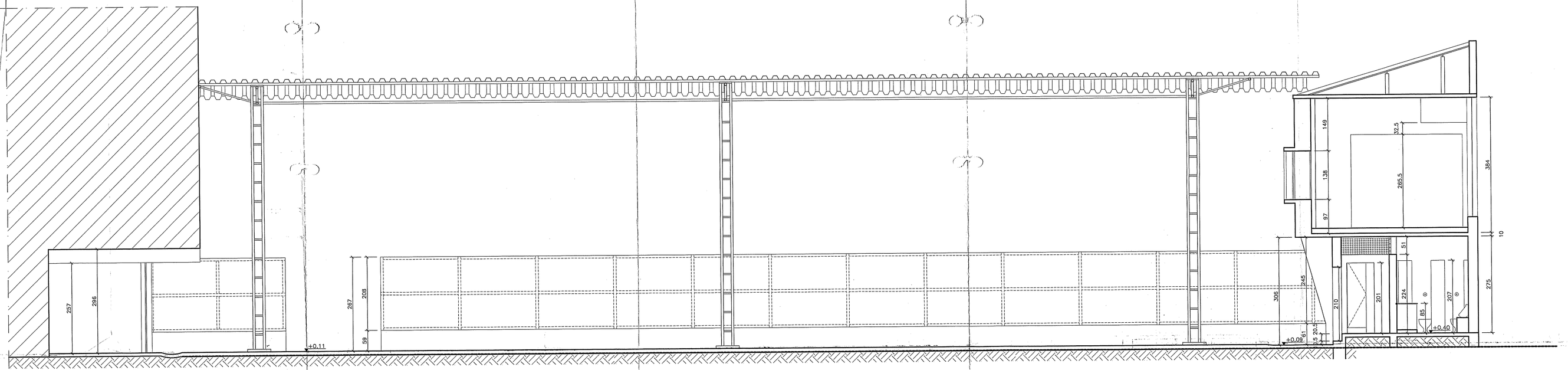
AUTOR DO PROJETO: **MARTINS.FONT** PLANEJAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA
ENG° CIVIL ANTONIO FERNANDO L. MARTINS CREA 060072589
ARQ° EMILIO CARLOS MACHIO FONT CREA 500074588

DISCRIMINAÇÃO: PLANTA BAIXA QUADRA POLIESPORTIVA E APOIO/ IMPLANTAÇÃO

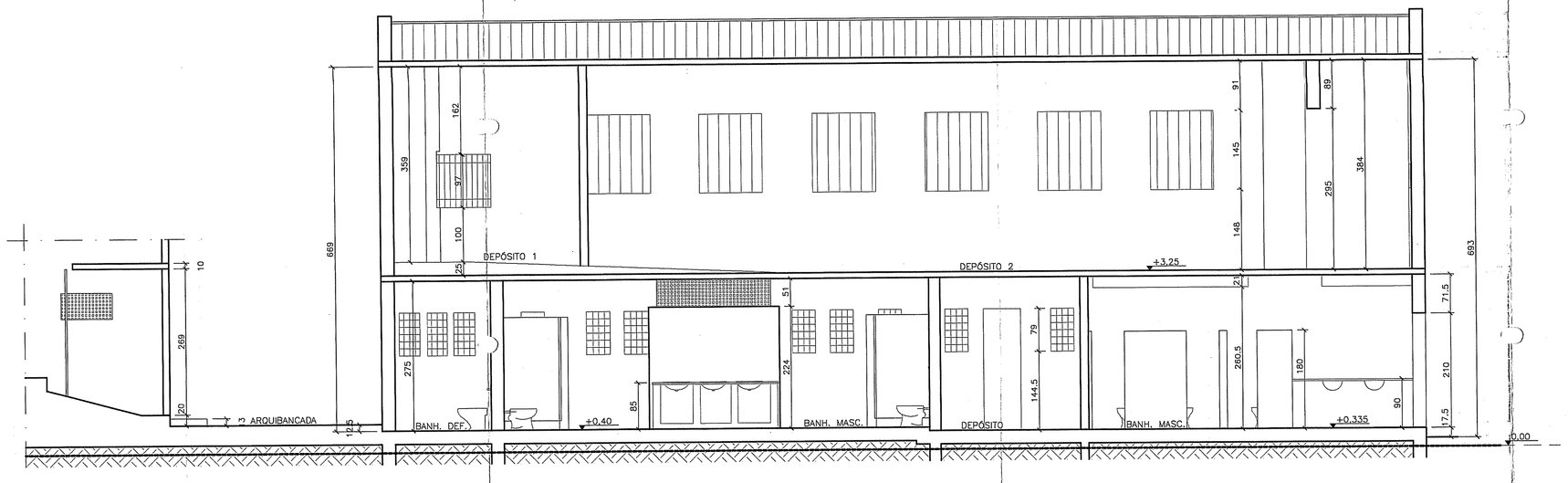
DATA: MAIO/2007 DESENHO: JENNIFER NOVENTA/PATRÍCIA GUIDINI

ESCALA: INDICADA REMSRO: 00

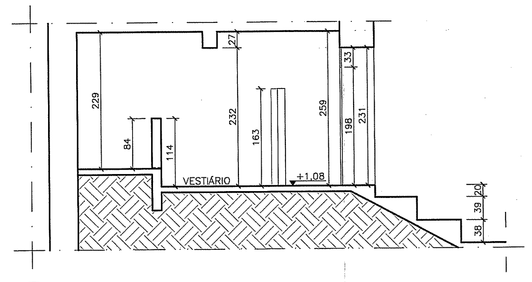
PRANCHA: PA–01/03



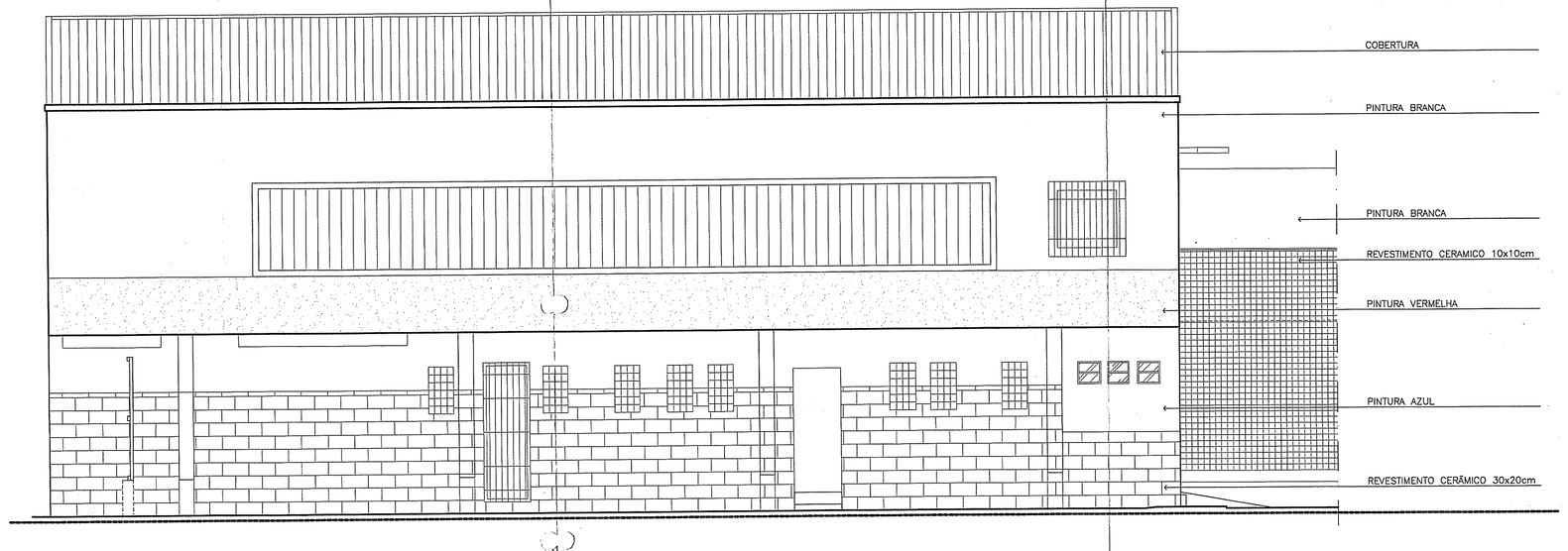
CORTE AA
ESCALA 1/50



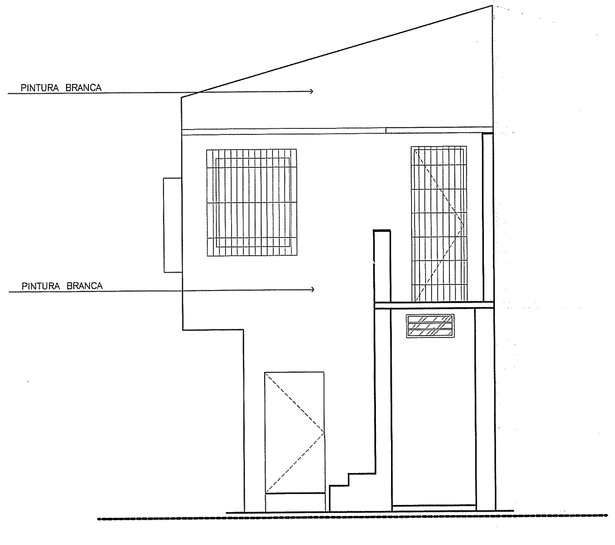
CORTE BB
ESCALA 1/50



CORTE CC
ESCALA 1/50



FACHADA 1
ESCALA 1/50



FACHADA 2
ESCALA 1/50

1/125

66

1 – COTAS EM CENTÍMETRO E NÍVEIS EM METRO
2 – TODAS AS MEDIDAS DEVEM SER CONFERIDAS NO LOCAL DA OBRA

VITÓRIA

PREFEITURA MUNICIPAL

ADMINISTRAÇÃO
JOÃO CARLOS COSER

SEMOB – DEPARTAMENTO DE ESTUDOS E PROJETOS

SECRETÁRIO DE OBRAS
PAULO MAURÍCIO FERRARI

PROJETO: QUADRA POLIESPORTIVA E ED. DE APOIO

COORDENAÇÃO: ARQ. CLAUDIA MARA MÖLLER

OBRA:
COLÉGIO AMERICANO BATISTA

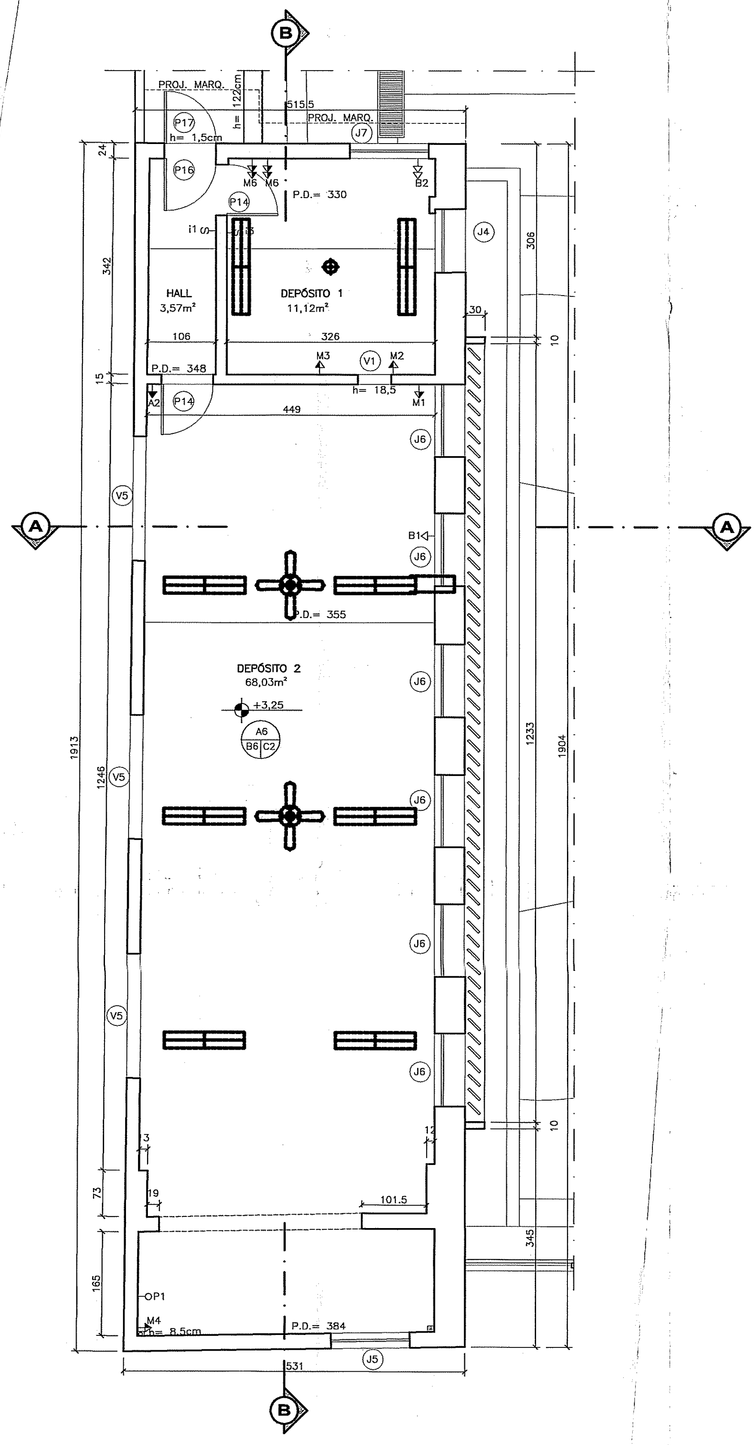
LOCAL:

AUTOR DO PROJETO: MARTINS.FONT PLANEJAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA.
ENGº CIVIL ANTONIO FERNANDO L. MARTINS CREA 060722689
ARQTº EMILIO CARLOS MACHO FONT CREA 5060174588

DISCRIMINAÇÃO:
CORTES E FACHADAS

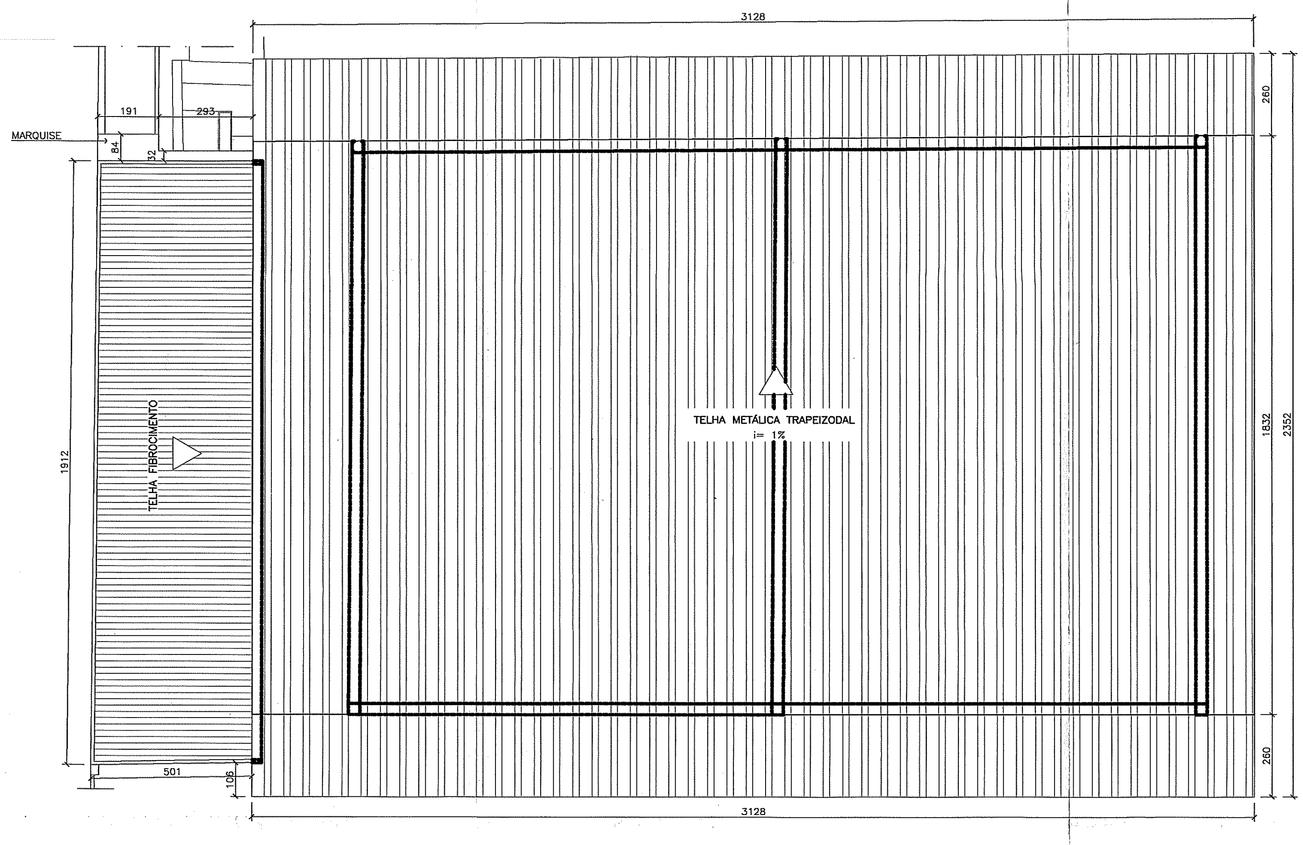
DATA: MAIO/2007
DESENHO: JENNIFER NOVENTA/PATRÍCIA GUIDINI
ESCALA: INDICADA
REVISÃO: 00
PRANCHA:

PA–02/03



PLANTA BAIXA 2° PAVIMENTO

ESCALA 1/50



PLANTA DE COBERTURA

ESCALA 1/100

1 – COTAS EM CENTÍMETRO E NÍVEIS EM METRO
2 – TODAS AS MEDIDAS DEVEM SER CONFERIDAS NO LOCAL DA OBRA

VITÓRIA

PREFEITURA MUNICIPAL

ADMINISTRAÇÃO
JOÃO CARLOS COSER

SEMOB – DEPARTAMENTO DE ESTUDOS E PROJETOS

SECRETÁRIO DE OBRAS
PAULO MAURÍCIO FERRARI

PROJETO: QUADRA POLIESPORTIVA E ED. DE APOIO

COORDENAÇÃO: ARQ. CLAUDIA MARA MÜLLER

OBRA:
COLÉGIO AMERICANO BATISTA

LOCAL:

AUTOR DO PROJETO: **MARTINS.FONT** PLANEJAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA
ENG° CIVIL ANTONIO FERNANDO L. MARTINS CREA 0600722689
ARQ° EMILIO CARLOS MACHIO FONT CREA 5060174588

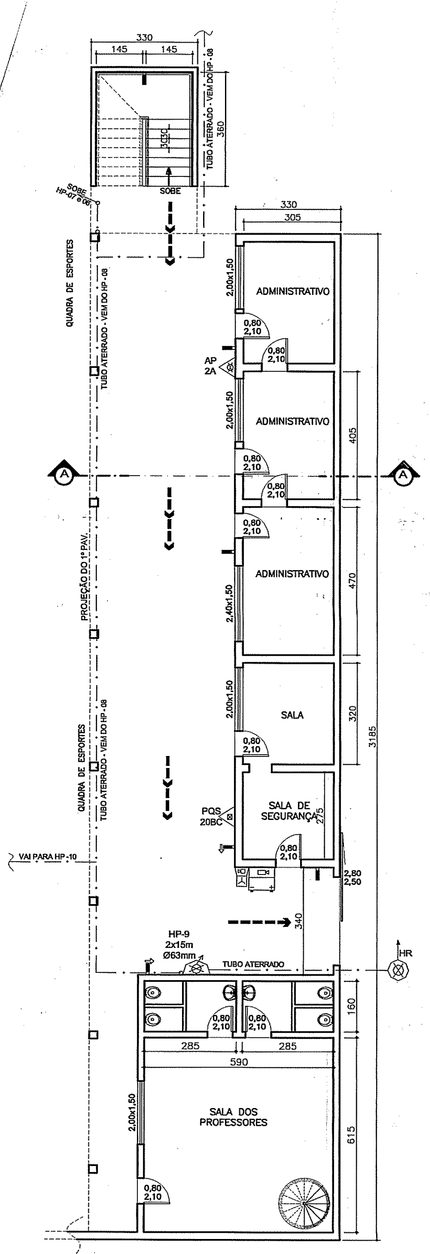
DISCRIMINAÇÃO:
PLANTA BAIXA 2° PAVIMENTO
PLANTA DE COBERTURA

DATA: MAIO/2007 DESENHO: JENNIFER NOVENTA/PATRÍCIA GUIDINI

ESCALA: INDICADA REVISÃO: 00

PRANCHA:

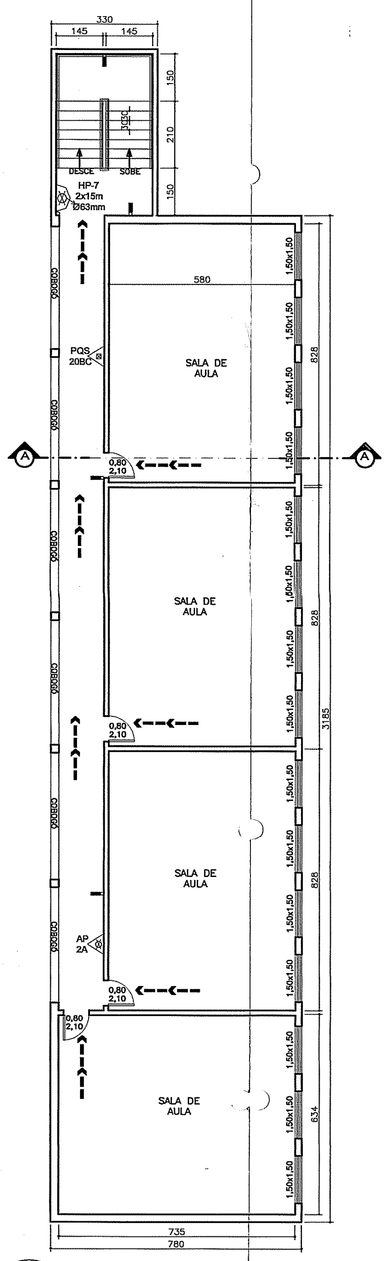
PA–03/03



PLANTA TÉRREO

ÁREA=248,93m²

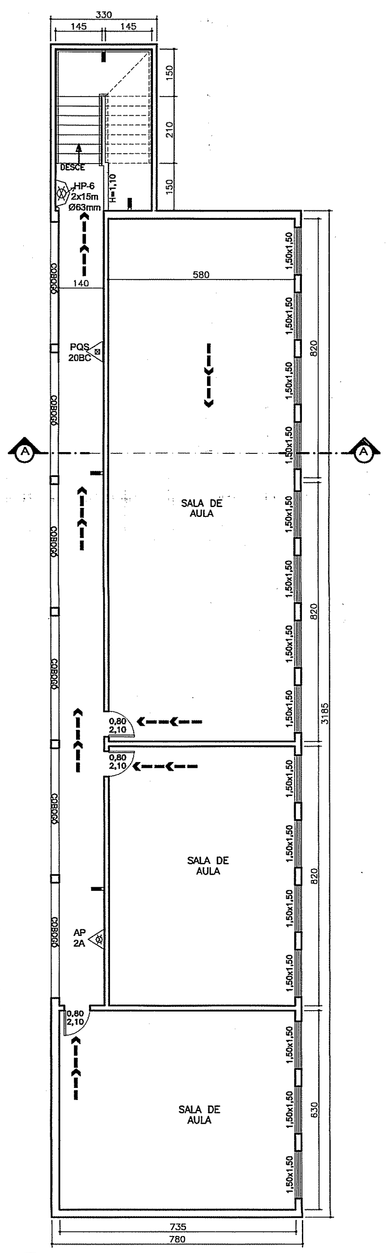
ESCALA 1/100



PLANTA 1º PAVIMENTO

ÁREA=248,93m²

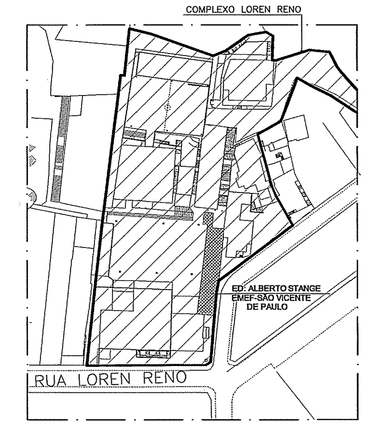
ESCALA 1/100



PLANTA 2º PAVIMENTO

ÁREA=248,93m²

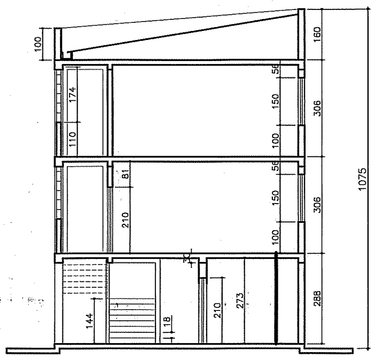
ESCALA 1/100



PLANTA LOCALIZAÇÃO

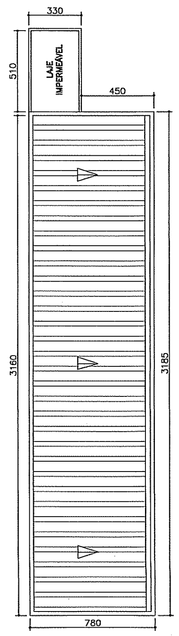
(PLANTA CHAVE)

SEM ESCALA



CORTE A.A.

ESCALA 1/100



PLANTA DE COBERTURA

ESCALA 1/200

NOTAS DE INCÊNDIO:

01 - A LOCALIZAÇÃO, ASSENTAMENTO E PROJETO DOS PARA-RAIOS (SPDA) SERÁ EXECUTADA E LOCADA POR FIRMA ESPECIALIZADA E CADASTRADA NO CAT/CBOM, OBSERVANDO A NBR 5419/05,

02 - DEMAIS EXTINTORES SERÃO LOCALIZADOS E ESPECIFICADOS POR OCASIÃO DO HABITE-SE DO CORPO DE BOMBEIROS.

03 - LER ATENTAMENTE O MEMORIAL DESCRITIVO DE PREVENÇÃO E COMBATE À INCÊNDIO.

04 - A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCÊNDIO DEVERÁ SER FEITA POR EMPRESAS CADASTRADAS NO CORPO DE BOMBEIROS, BEM COMO SUA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO.

05 - TODOS OS DEGRAUS DAS ESCADAS SERÃO DOTADOS DE MATERIAL ANTIDERRAPANTE.

06 - A ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA DEVE TER FONTE PRÓPRIA QUE ASSEGURE UM FUNCIONAMENTO MÍNIMO DE UMA HORA, PARA QUANDO OCORRER FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA NA REDE PÚBLICA.

07 - PARA AUXÍLIO DOS DEFICIENTES VISUAIS, OS CORRIMÃOS DAS ESCADAS DEVERÃO SER CONTÍNUOS, SEM INTERRUPÇÃO NOS PATAMARES E PROLONGANDO-SE PELO MENOS POR 20cm DO INÍCIO E DO TÉRMINO DA ESCADA COM SUAS EXTREMIDADES VOLTADAS PARA A PAREDE OU COM SOLUÇÃO ALTERNATIVA.

08 - AS PAREDES EXTERNAS E ESCADAS DA EDIFICAÇÃO DEVEM RESISTIR AO FOGO NO MÍNIMO POR 2 HORAS.

09 - O SISTEMA DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA ATENDERÁ AO CONTIDO NA NORMA TÉCNICA 14/2010 - CAT-CBMES.

10 - OS VIDROS DE SEGURANÇA DA EDIFICAÇÃO ESTARAM COFORME ITENS 5.8.1.6 E 5.8.1.6.1 DA NT-10/2010 PARTE-01.

SIMBOLOGIA DE COMBATE À INCÊNDIO

EXTINTORES PORTÁTEIS

- Carga de Pó B:C (PQS 20 B:C)
- Carga de Dióxido de Carbono (CO2 5 B:C)
- Carga de D'Água (Água 2A)

SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA

- Ponto Iluminação de Emergência
- Ponto Iluminação Emergência Tipo Balizamento

ROTAS DE FUGA DIRECIONAMENTO

- Direção do Fluxo da Rota de Fuga
- Saída Final da Rota de Fuga

SISTEMA DE HIDRANTES

- Hidrante Hurbano de Coluna.
- Registro de Recalque
- Bomba de Incêndio
- Acionador de Bomba de Incêndio (Acionador Tipo Liga e Desliga)
- Hidrante Simples

SISTEMA DE ALARMES

- Alarme bitonal– Avisador Sonoro Tipo Sirene.
- Acionador Manual do Sistema de Detecção e Alarme.
- Central de Alarme e Detecção.
- Bateria do Sistema de Detecção e Alarme.

COMPLEXO LOREN RENO

CMEI - ERNESTINA PESSOA - CNPJ-05.094.184/0001-10

EMEF - SÃO VICENTE DE PAULO - CNPJ-01.933.291/0001-33

VITORIA

PREFEITURA MUNICIPAL

ADMINISTRAÇÃO
JOÃO CARLOS COSER

SEMOB – SUBSECRETARIA DE ESTUDOS E PROJETOS

SECRETÁRIO DE OBRAS
PAULO MAURICIO FERRARI

PROJETO: PROJETO DE ARQUITETURA

COORDENAÇÃO: ARQ. CLAUDIA MARA MÜLLER –

OBRA: EMEF "SÃO VICENTE DE PAULO"

LOCAL: RUA WASHINTON PESSOA ESQUINA COM RUA LOREN RENO, S/N. CENTRO - VITÓRIA - ES.

AUTOR DO PROJETO INCÊNDIO:

WALTER FRAGA DA SILVA JUNIOR CREA:033337/D-RJ V.:033/95

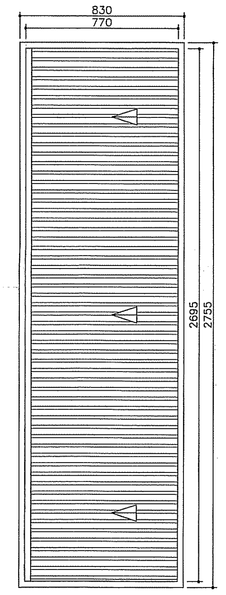
DISCRIMINAÇÃO: PROJETO DE INCÊNDIO ~~EDIFÍCIO ALBERTO STANGE~~ PLANTA BAIXA, COBERTURA e CORTE A.A.

MODIFICAÇÃO PROCESSO Nº3851 – 17/01/2011

DATA: MARÇO DE 2012 DESENHO:

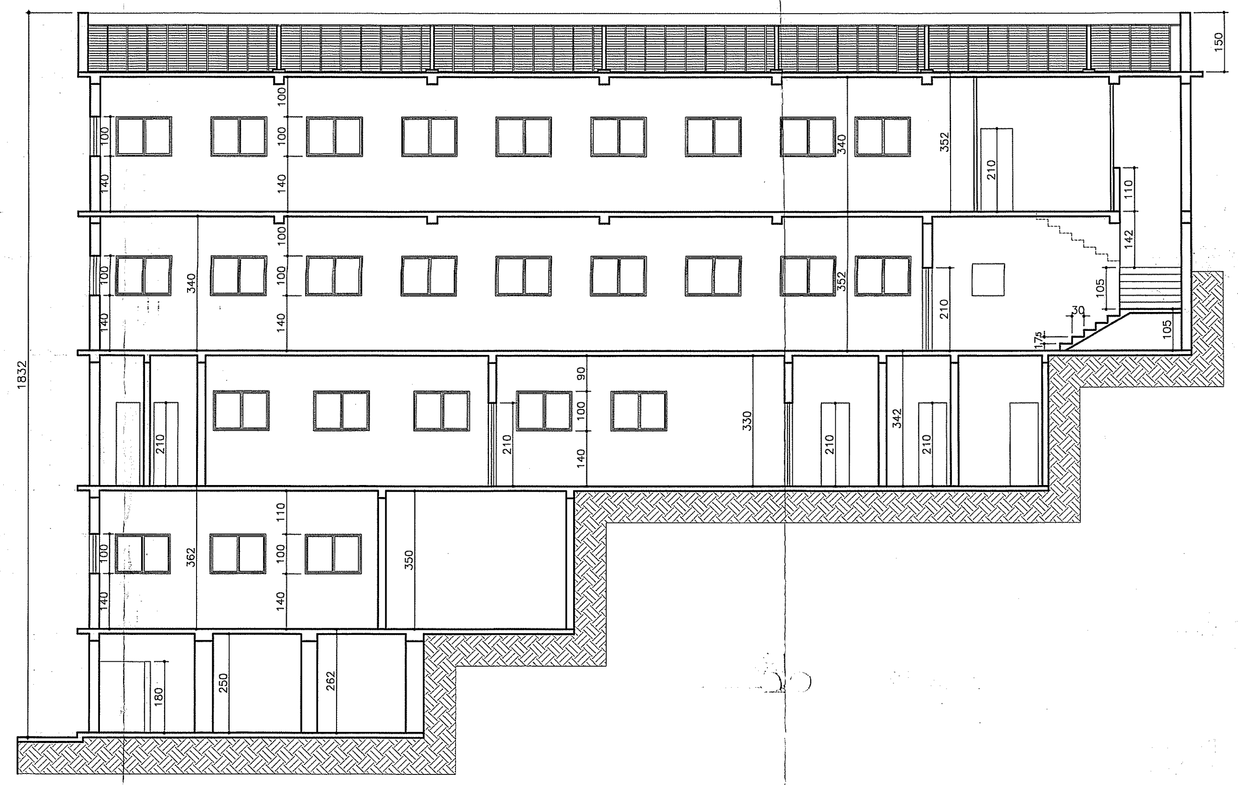
ESCALA: INDICADA REVISÃO:

PRANCHA: 04/07



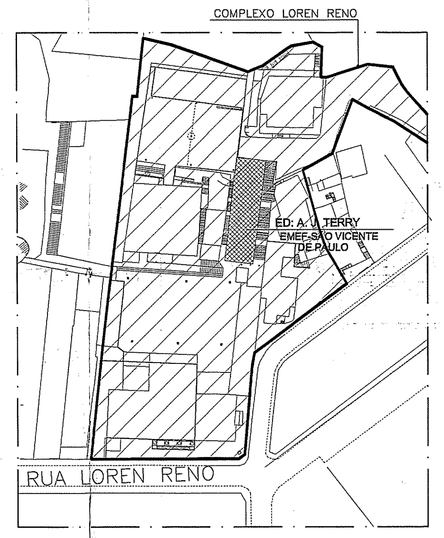
PLANTA DE COBERTURA

ESCALA 1/200



CORTE A.A.

ESCALA 1/100



PLANTA LOCALIZAÇÃO

(PLANTA CHAVE)

SEM ESCALA

NOTAS DE INCÊNDIO:

01 - A LOCALIZAÇÃO, ASSENTAMENTO E PROJETO DOS PARA-RAIOS (SPDA) SERÁ EXECUTADA E LOCADA POR FIRMA ESPECIALIZADA E CADASTRADA NO CAT/CBOM, OBSERVANDO A NBR 5419/05,

02 - DEMAIS EXTINTORES SERÃO LOCALIZADOS E ESPECIFICADOS POR OCASIÃO DO HABITE-SE DO CORPO DE BOMBEIROS.

03 - LER ATENTAMENTE O MEMORIAL DESCRITIVO DE PREVENÇÃO E COMBATE À INCÊNDIO.

04 - A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCÊNDIO DEVERÁ SER FEITA POR EMPRESAS CADASTRADAS NO CORPO DE BOMBEIROS, BEM COMO SUA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO.

05 - TODOS OS DEGRAUS DAS ESCADAS SERÃO DOTADOS DE MATERIAL ANTIDERRAPANTE.

06 - A ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA DEVE TER FONTE PRÓPRIA QUE ASSEGURE UM FUNCIONAMENTO MÍNIMO DE UMA HORA, PARA QUANDO OCORRER FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA NA REDE PÚBLICA.

07 - PARA AUXÍLIO DOS DEFICIENTES VISUAIS, OS CORRIMÃOS DAS ESCADAS DEVERÃO SER CONTÍNUOS, SEM INTERRUPÇÃO NOS PATAMARES E PROLONGANDO-SE PELO MENOS POR 20cm DO INÍCIO E DO TÉRMINO DA ESCADA COM SUAS EXTREMIDADES VOLTADAS PARA A PAREDE OU COM SOLUÇÃO ALTERNATIVA.

08 - AS PAREDES EXTERNAS E ESCADAS DA EDIFICAÇÃO DEVEM RESISTIR AO FOGO NO MÍNIMO POR 2 HORAS.

09 - O SISTEMA DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA ATENDERÁ AO CONTIDO NA NORMA TÉCNICA 14/2010 - CAT-CBMES.

10 - OS VIDROS DE SEGURANÇA DA EDIFICAÇÃO ESTARAM COFORME ITENS 5.8.1.6 E 5.8.1.6.1 DA NT-10/2010 PARTE-01.

SIMBOLOGIA DE COMBATE À INCÊNDIO

EXTINTORES PORTÁTEIS

- Carga de PÓ B:C (PQS 20 B:C)
- Carga de Dióxido de Carbono (CO2 5 B:C)
- Carga de D'Água (Água 2A)

SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA

- Ponto Iluminação de Emergência
- Ponto Iluminação Emergência Tipo Balizamento

ROTAS DE FUGA DIRECIONAMENTO

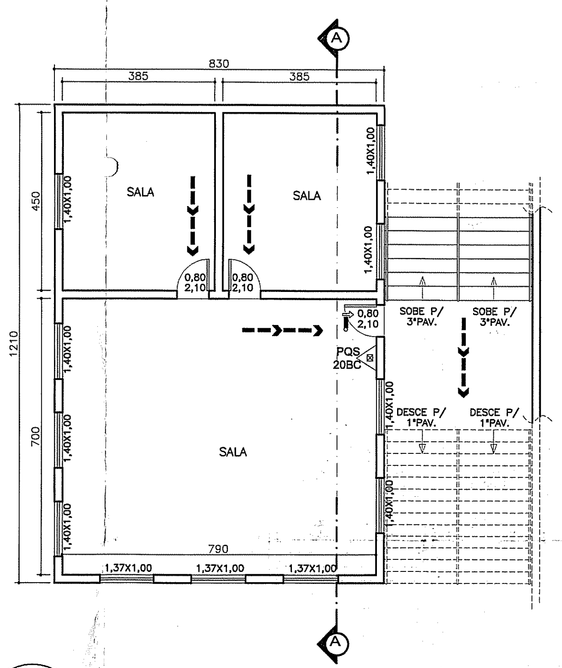
- Direção do Fluxo da Rota de Fuga
- Saída Final da Rota de Fuga

SISTEMA DE HIDRANTES

- Hidrante Hurbano de Coluna.
- Registro de Recalque
- Bomba de Incêndio
- Acionador de Bomba de Incêndio (Acionador Tipo Liga e Desliga)
- Hidrante Simples

SISTEMA DE ALARMES

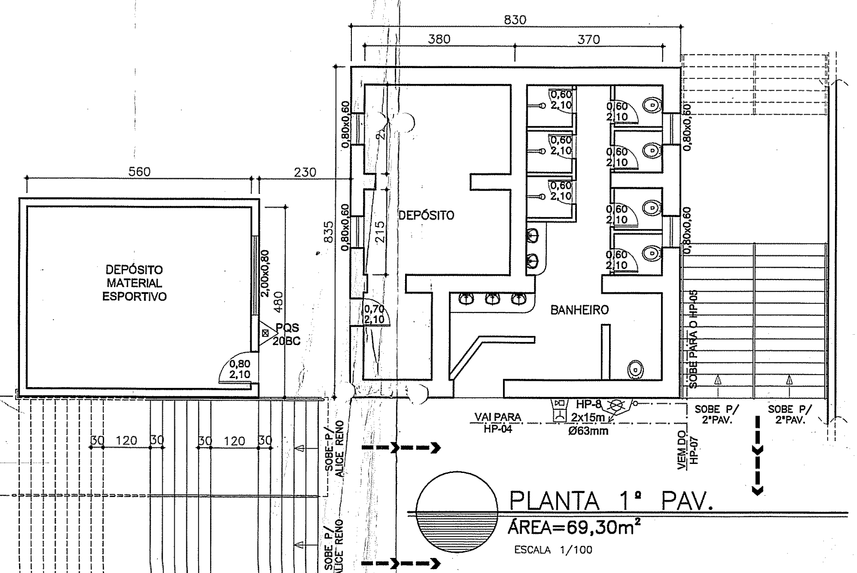
- Alarme bitonal– Avisador Sonoro Tipo Sirene.
- Acionador Manual do Sistema de Detecção e Alarme.
- Central de Alarme e Detecção.
- Bateria de Sistema de Detecção e Alarme.



PLANTA 2º PAVIMENTO

ÁREA=100,43m²

ESCALA 1/100

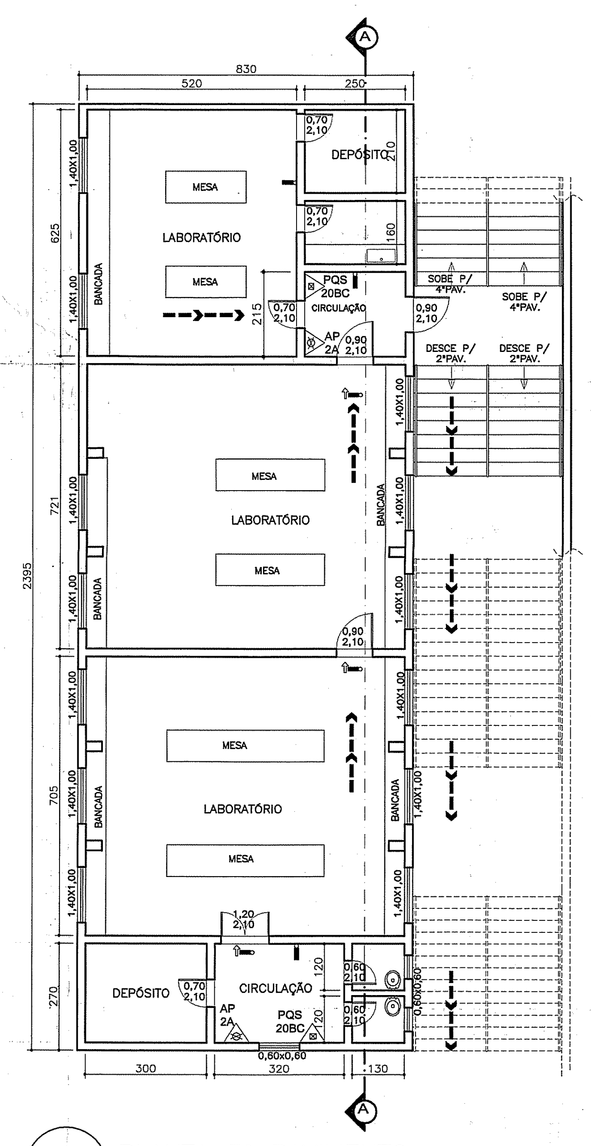


QUADRA DE ESPORTES

PLANTA 1º PAV.

ÁREA=69,30m²

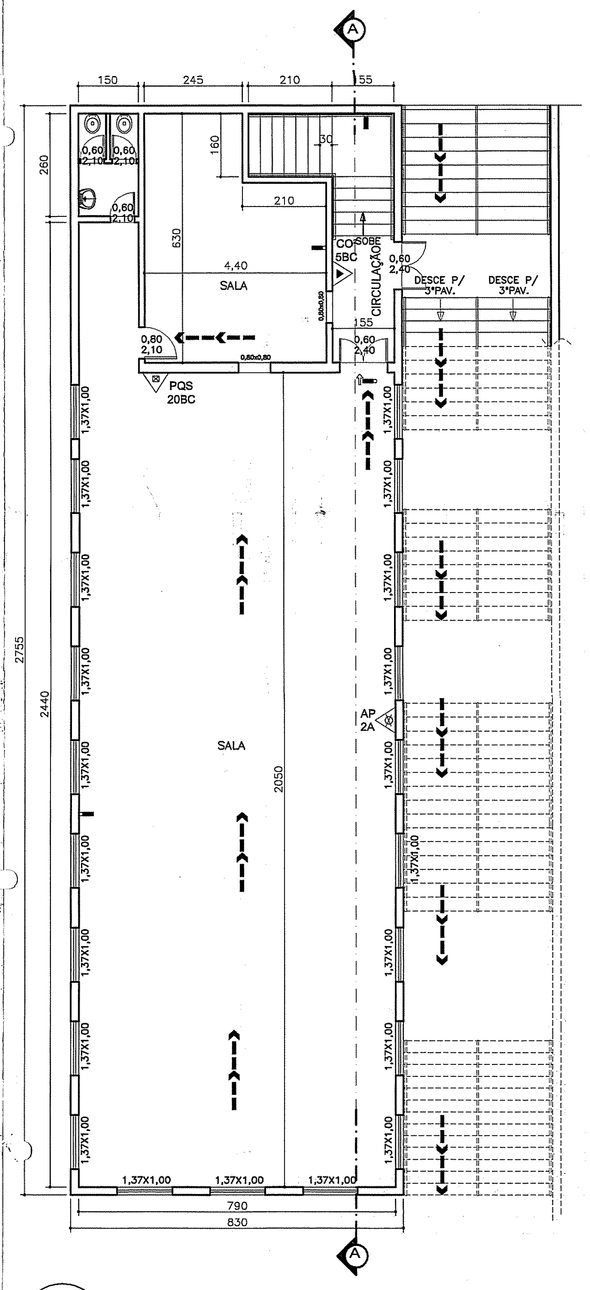
ESCALA 1/100



PLANTA 3º PAVIMENTO

ÁREA=198,68m²

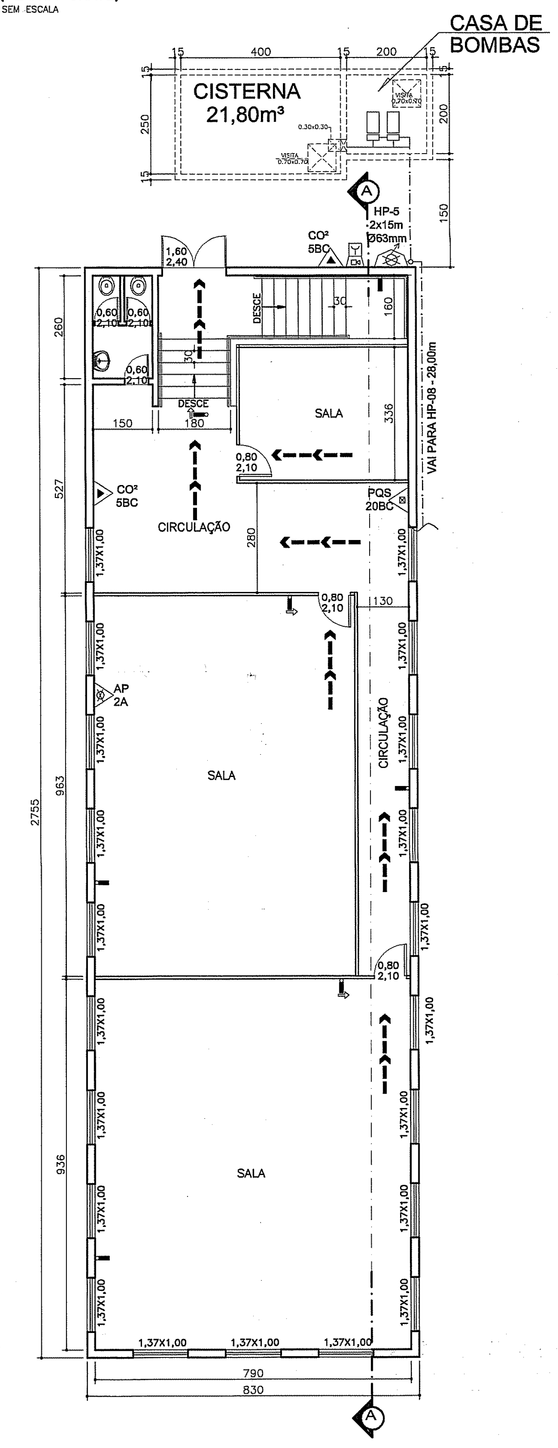
ESCALA 1/100



PLANTA 4º PAVIMENTO

ÁREA=228,67m²

ESCALA 1/100



PLANTA 5º PAVIMENTO

ÁREA=228,67m²

ESCALA 1/100

COMPLEXO LOREN RENO

CMEI - ERNESTINA PESSOA - CNPJ-05.094.184/0001-10

EMEF - SÃO VICENTE DE PAULO - CNPJ-01.933.291/0001-33

VITÓRIA

PREFEITURA MUNICIPAL

ADMINISTRAÇÃO
JOÃO CARLOS COSER

SEMOB – SUBSECRETARIA DE ESTUDOS E PROJETOS

SECRETÁRIO DE OBRAS
PAULO MAURICIO FERRARI

PROJETO: PROJETO DE ARQUITETURA

COORDENAÇÃO: ARQ. CLAUDIA MARA MÜLLER –

OBRA: EMEF "SÃO VICENTE DE PAULO"

LOCAL: RUA WASHINTON PESSOA ESQUINA COM RUA LOREN RENO, S/N. CENTRO - VITÓRIA - ES.

AUTOR DO PROJETO INCÊNDIO:

WALTER FRAGA DA SILVA JUNIOR CREA:033370/D-RJ V.:033/95

DISCRIMINAÇÃO: PROJETO DE INCÊNDIO

MODIFICAÇÃO PROCESSO Nº3851 – 17/01/2011

~~EDIFÍCIO A. J. TERRY~~

PLANTA BAIXA, COBERTURA e CORTE A.A.

DATA: MARÇO DE 2012

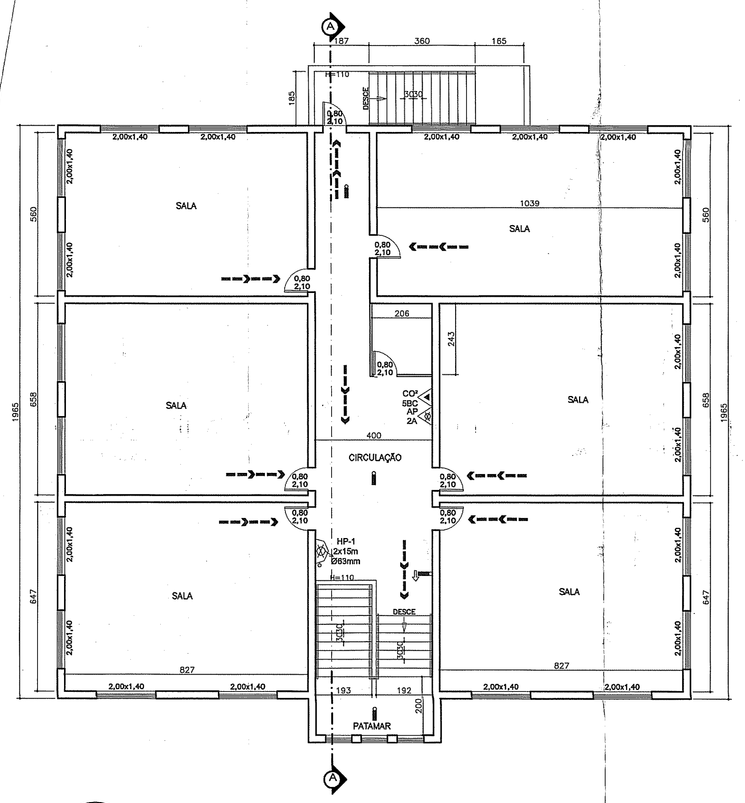
DESENHO:

ESCALA: INDICADA

REVISÃO:

PRANCHA:

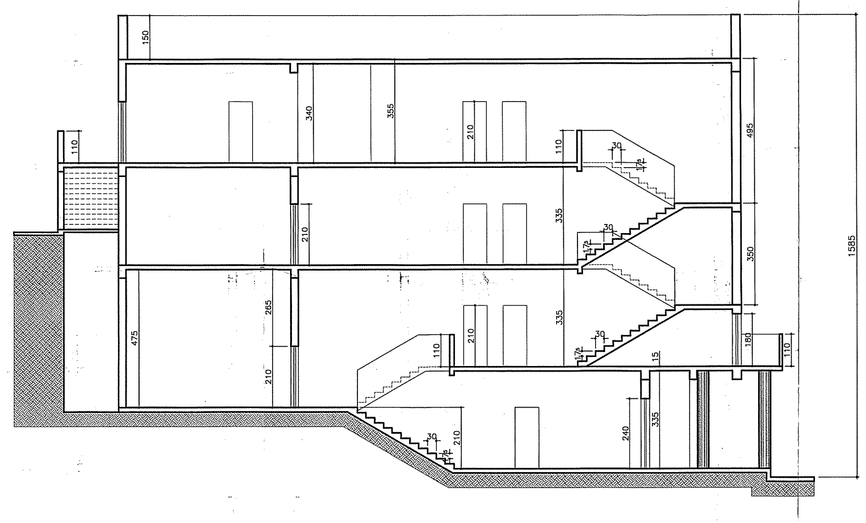
05/07



PLANTA 4º PAVIMENTO

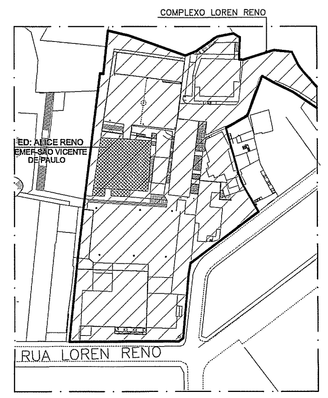
ÁREA=100,43m²

ESCALA 1/100



CORTE A.A.

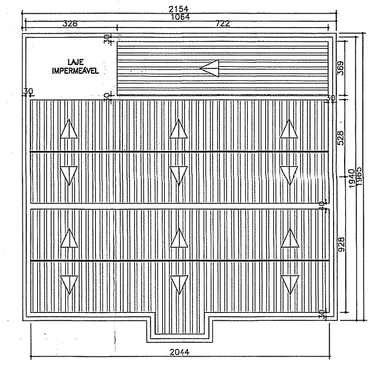
ESCALA 1/100



PLANTA LOCALIZAÇÃO

(PLANTA CHAVE)

SEM ESCALA



PLANTA DE COBERTURA

ESCALA 1/200

NOTAS DE INCÊNDIO:

01 - A LOCALIZAÇÃO, ASSENTAMENTO E PROJETO DOS PARA-RAIOS (SPDA) SERÁ EXECUTADA E LOCADA POR FIRMA ESPECIALIZADA E CADASTRADA NO CAT/CBOM, OBSERVANDO A NBR 5419/05.

02 - DEMAIS EXTINTORES SERÃO LOCALIZADOS E ESPECIFICADOS POR OCASIÃO DO HABITE-SE DO CORPO DE BOMBEIROS.

03 - LER ATENTAMENTE O MEMORIAL DESCRITIVO DE PREVENÇÃO E COMBATE À INCÊNDIO.

04 - A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCÊNDIO DEVERÁ SER FEITA POR EMPRESAS CADASTRADAS NO CORPO DE BOMBEIROS, BEM COMO SUA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO.

05 - TODOS OS DEGRAUS DAS ESCADAS SERÃO DOTADOS DE MATERIAL ANTIDERRAPANTE.

06 - A ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA DEVE TER FONTE PRÓPRIA QUE ASSEGURE UM FUNCIONAMENTO MÍNIMO DE UMA HORA, PARA QUANDO OCORRER FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA NA REDE PÚBLICA.

07 - PARA AUXÍLIO DOS DEFICIENTES VISUAIS, OS CORRIMÃOS DAS ESCADAS DEVERÃO SER CONTÍNUOS, SEM INTERRUPÇÃO NOS PATAMARES E PROLONGANDO-SE PELO MENOS POR 30cm DO INÍCIO E DO TÉRMINO DA ESCADA COM SUAS EXTREMIDADES VOLTADAS PARA A PAREDE OU COM SOLUÇÃO ALTERNATIVA.

08 - AS PAREDES EXTERNAS E ESCADAS DA EDIFICAÇÃO DEVEM RESISTIR AO FOGO NO MÍNIMO POR 2 HORAS.

09 - O SISTEMA DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA ATENDERÁ AO CONTIDO NA NORMA TÉCNICA 14/2010 - CAT-CBMES.

10 - OS VIDROS DE SEGURANÇA DA EDIFICAÇÃO ESTARAM COFORME ITENS 5.8.1.6 E 5.8.1.6.1 DA NT-10/2010 PARTE-01.

SIMBOLOGIA DE COMBATE À INCÊNDIO

EXTINTORES PORTÁTEIS

- Carga de PÓ B:C (PQS 20 B:C)
- Carga de Dióxido de Carbono (CO2 5 B:C)
- Carga de D'Água (Água 2A)

SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA

- Ponto Iluminação de Emergência
- Ponto Iluminação Emergência Tipo Balizamento

ROTAS DE FUGA DIRECIONAMENTO

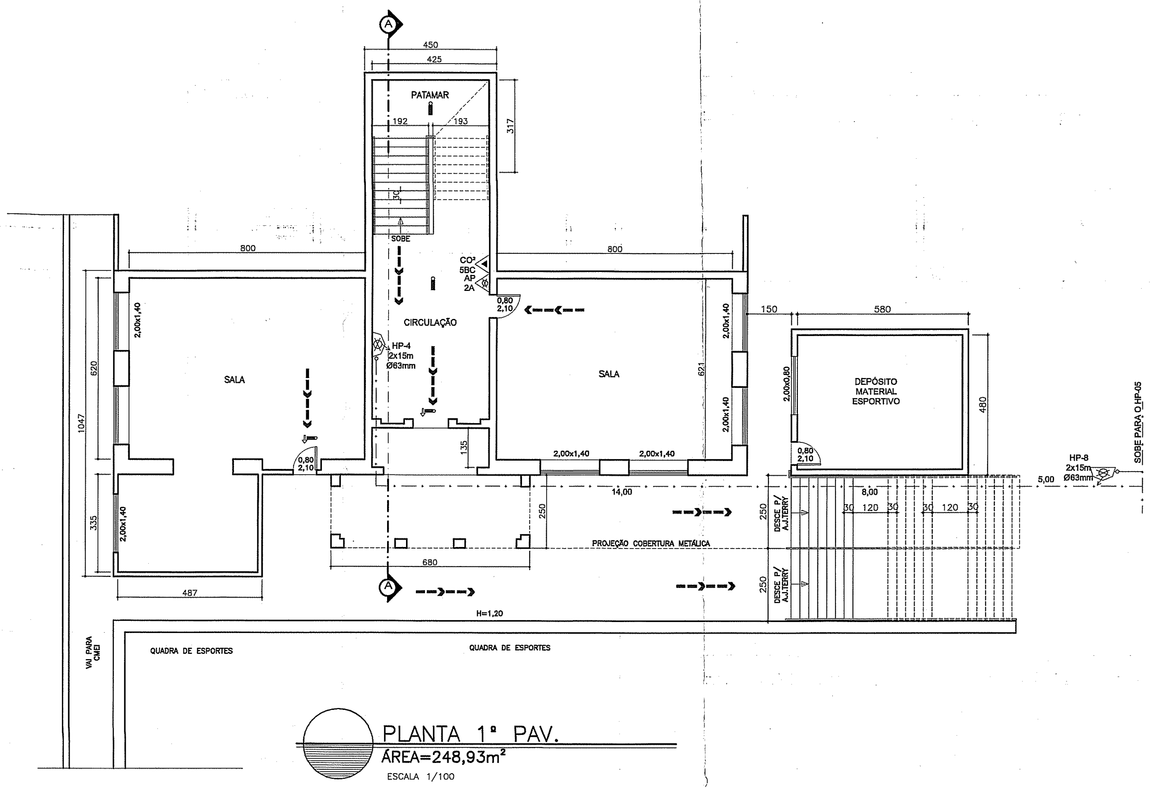
- Direção do Fluxo da Rota de Fuga
- Saída Final da Rota de Fuga

SISTEMA DE HIDRANTES

- Hidrante Hurbano de Coluna.
- Registro de Recalque
- Bomba de Incêndio
- Acionador de Bomba de Incêndio (Acionador Tipo Liga e Desliga)
- Hidrante Simples

SISTEMA DE ALARMES

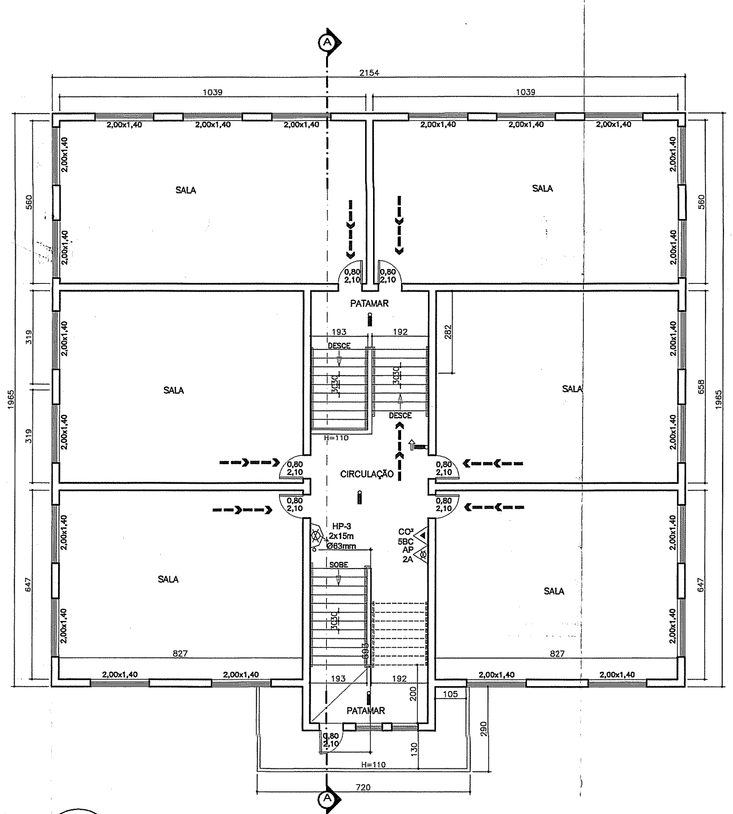
- Alarme bitonal– Avisador Sonoro Tipo Sirene.
- Acionador Manual do Sistema de Detecção e Alarme.
- Central de Alarme e Detecção.
- Bateria do Sistema de Detecção e Alarme.



PLANTA 1º PAV.

ÁREA=248,93m²

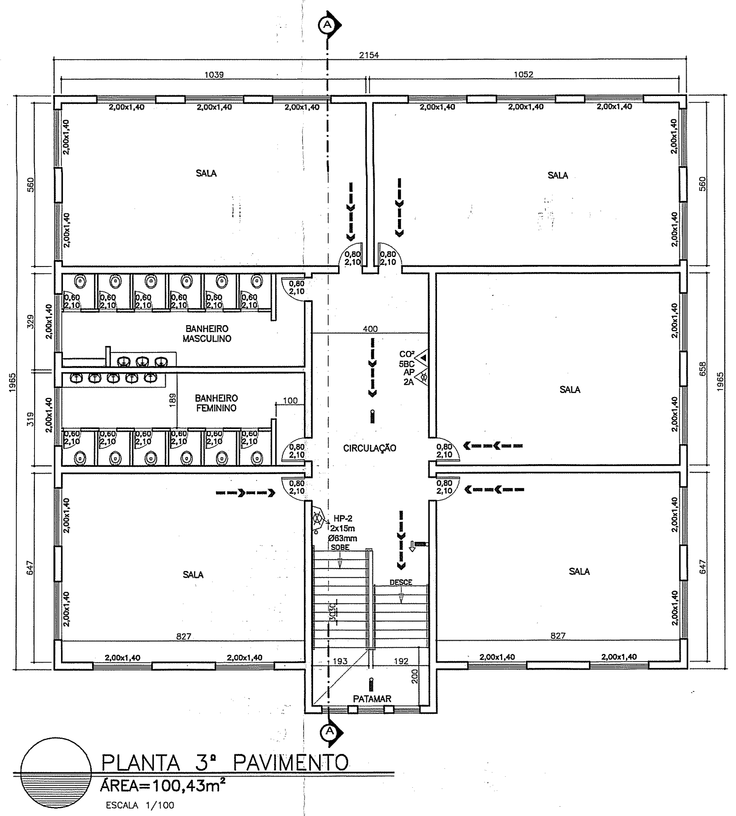
ESCALA 1/100



PLANTA 2º PAVIMENTO

ÁREA=100,43m²

ESCALA 1/100



PLANTA 3º PAVIMENTO

ÁREA=100,43m²

ESCALA 1/100

COMPLEXO LOREN RENO

CMEI - ERNESTINA PESSOA - CNPJ-05.094.184/0001-10

EMEF - SÃO VICENTE DE PAULO - CNPJ-01.933.291/0001-33

VITORIA

PREFEITURA MUNICIPAL

ADMINISTRAÇÃO: JOÃO CARLOS COSER

SEMOB – SUBSECRETARIA DE ESTUDOS E PROJETOS

SECRETÁRIO DE OBRAS: PAULO MAURICIO FERRARI

PROJETO: PROJETO DE ARQUITETURA

COORDENAÇÃO: ARQ. CLAUDIA MARA MÜLLER –

OBRA: EMEF "SÃO VICENTE DE PAULO"

RUA WASHINTON PESSOA ESQUINA COM

LOCAL: RUA LOREN RENO, S/N. CENTRO - VITÓRIA - ES.

AUTOR DO PROJETO INCÊNDIO:

WALTER FRAGA DA SILVA JUNIOR CREA/033370-D-RJ V.033/05

DISCRIMINAÇÃO: PROJETO DE INCÊNDIO — MODIFICAÇÃO PROCESSO Nº3851 – 17/01/2011

EDIFÍCIO ALICE RENO

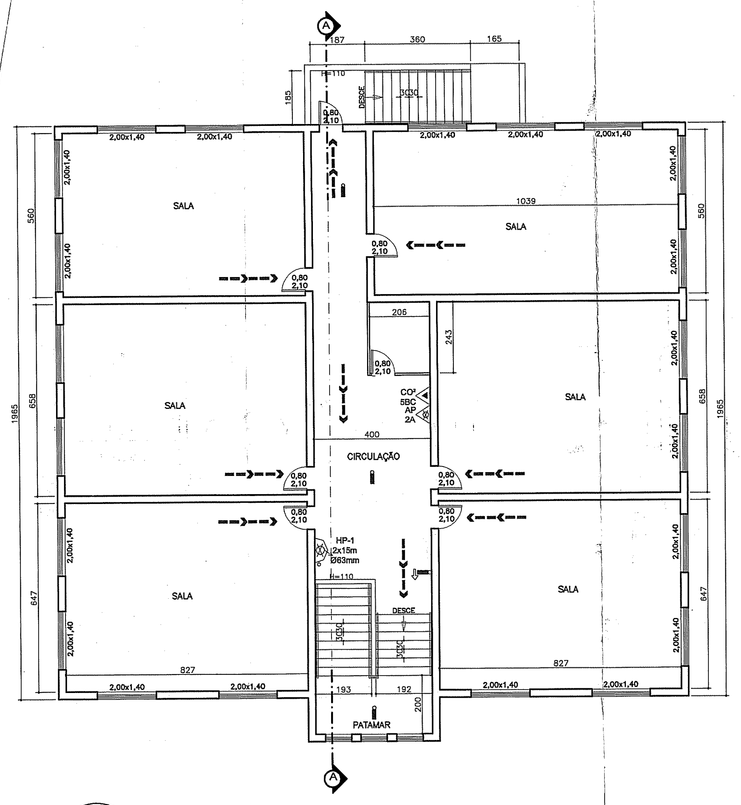
PLANTA BAIXA, COBERTURA e CORTE A.A.

DATA: MARÇO DE 2012 — DESENHO:

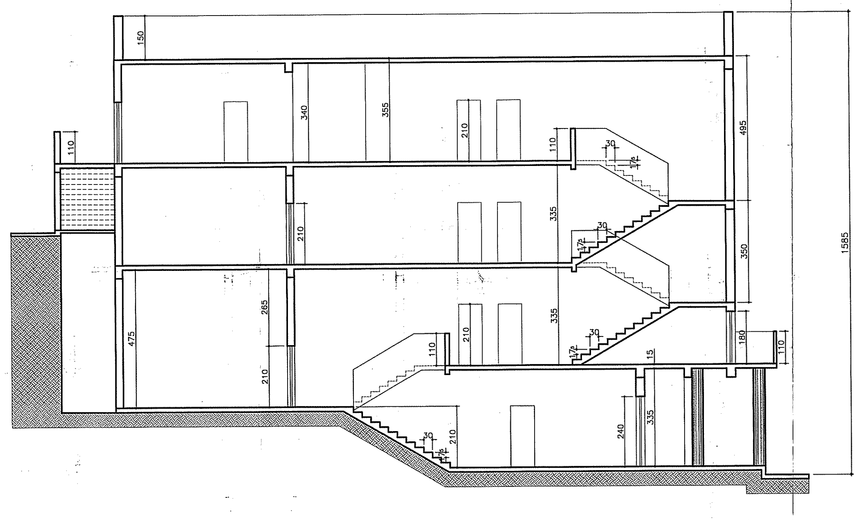
ESCALA: INDICADA — REVISÃO:

PRANCHA:

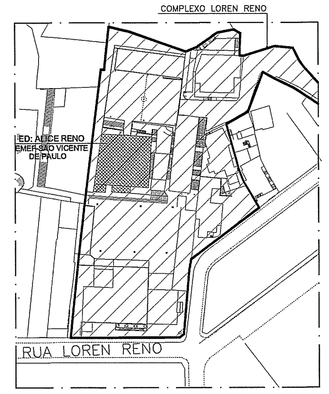
06/07



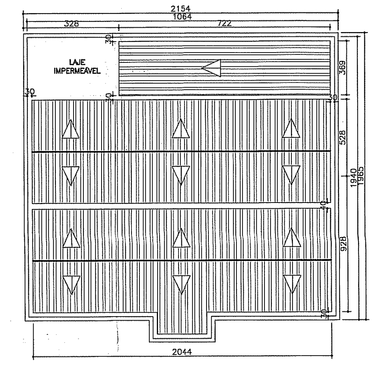
PLANTA 4º PAVIMENTO
ÁREA=100,43m²
ESCALA 1/100



ESCALA 1/100



PLANTA LOCALIZAÇÃO
(PLANTA CHAVE)
SEM ESCALA



PLANTA DE COBERTURA
ESCALA 1/200

NOTAS DE INCÊNDIO:

01 - A LOCALIZAÇÃO, ASSENTAMENTO E PROJETO DOS PARA-RAIOS (SPDA) SERÁ EXECUTADA E LOCADA POR FIRMA ESPECIALIZADA E CADASTRADA NO CATI/CBOM, OBSERVANDO A NBR 5419/05.

02 - DEMAIS EXTINTORES SERÃO LOCALIZADOS E ESPECIFICADOS POR OCASIÃO DO HABITE-SE DO CORPO DE BOMBEIROS.

03 - LER ATENTAMENTE O MEMORIAL DESCRITIVO DE PREVENÇÃO E COMBATE À INCÊNDIO.

04 - A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCÊNDIO DEVERÁ SER FEITA POR EMPRESAS CADASTRADAS NO CORPO DE BOMBEIROS, BEM COMO SUA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO.

05 - TODOS OS DEGRAUS DAS ESCADAS SERÃO DOTADOS DE MATERIAL ANTIDERRAPANTE.

06 - A ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA DEVE TER FONTE PRÓPRIA QUE ASSEGURE UM FUNCIONAMENTO MÍNIMO DE UMA HORA, PARA QUANDO OCORRER FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA NA REDE PÚBLICA.

07 - PARA AUXÍLIO DOS DEFICIENTES VISUAIS, OS CORRIMÃOS DAS ESCADAS DEVERÃO SER CONTÍNUOS, SEM INTERRUPÇÃO NOS PATAMARES E PROLONGANDO-SE PELO MENOS POR 30cm DO INÍCIO E DO TÉRMINO DA ESCADA COM SUAS EXTREMIDADES VOLTADAS PARA A PAREDE OU COM SOLUÇÃO ALTERNATIVA.

08 - AS PAREDES EXTERNAS E ESCADAS DA EDIFICAÇÃO DEVEM RESISTIR AO FOGO NO MÍNIMO POR 2 HORAS.

09 - O SISTEMA DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA ATENDERÁ AO CONTIDO NA NORMA TÉCNICA 14/2010 - CAT-CBMES.

10 - OS VIDROS DE SEGURANÇA DA EDIFICAÇÃO ESTARAM COFORME ITENS 5.8.1.6 E 5.8.1.6.1 DA NT-10/2010 PARTE-01.

SIMBOLOGIA DE COMBATE À INCÊNDIO

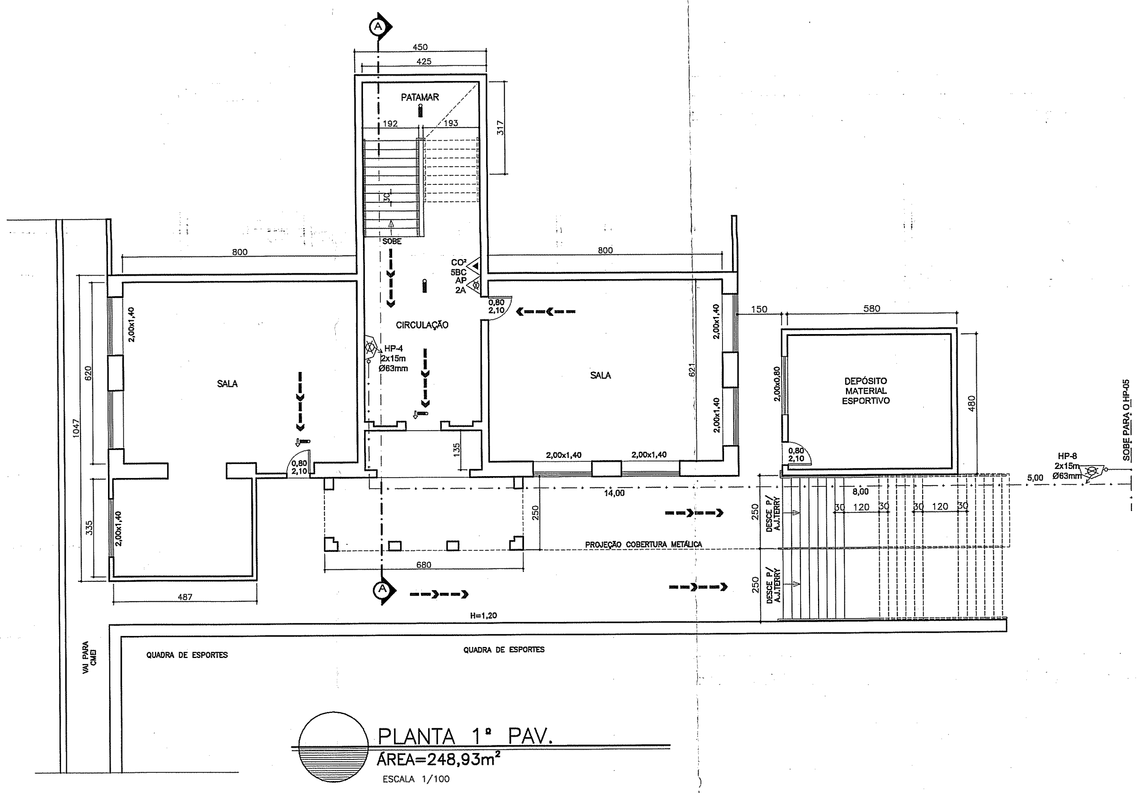
EXTINTORES PORTÁTEIS
- Carga de PÓ B.C (PQS 20 B.C)
- Carga de Dióxido de Carbono (CO2 5 B.C)
- Carga de D'Água (Água 2A)

SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA
- Ponto Iluminação de Emergência
- Ponto Iluminação Emergência Tipo Balizamento

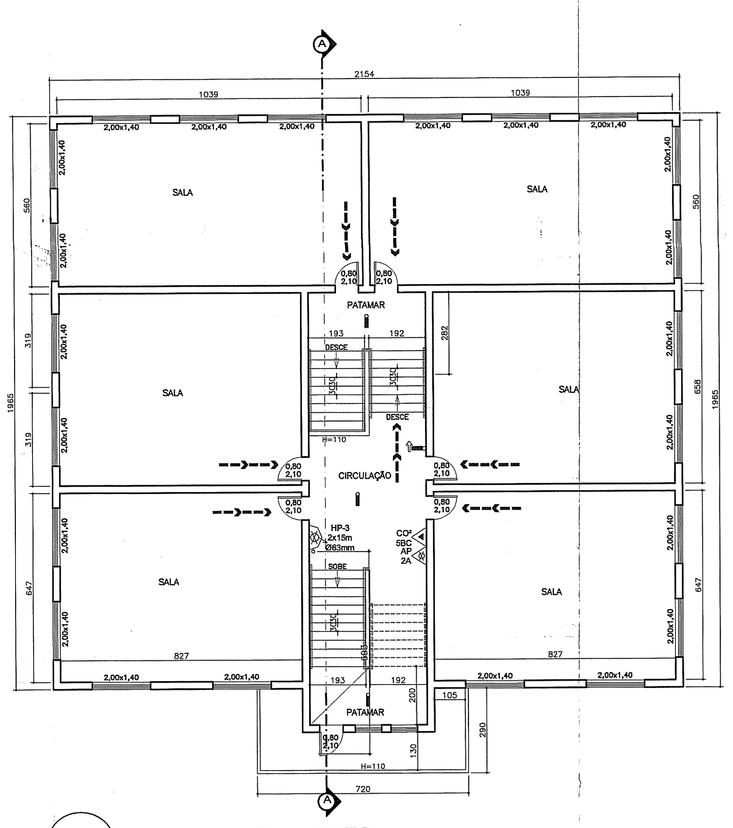
ROTAS DE FUGA DIRECIONAMENTO
- Direção do Fluxo da Rota de Fuga
- Saída Final da Rota de Fuga

SISTEMA DE HIDRANTES
- Hidrante Hurbano de Coluna.
- Registro de Recalque
- Bomba de Incêndio
- Acionador da Bomba de Incêndio (Acionador Tipo Liga e Desliga)
- Hidrante Simples

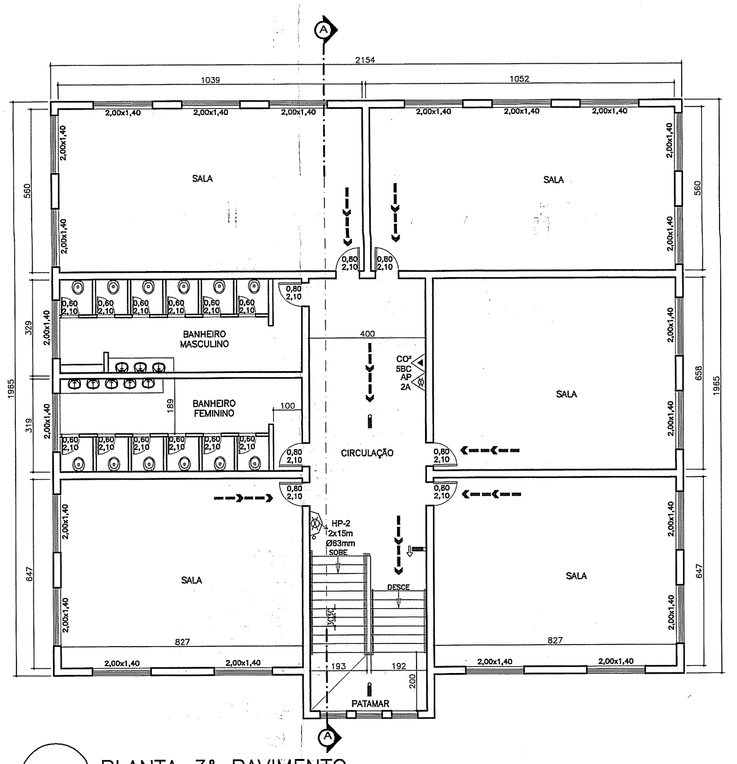
SISTEMA DE ALARMES
- Alarme bitonal– Avisador Sonoro Tipo Sirene.
- Acionador Manual do Sistema de Detecção e Alarme.
- Central de Alarme e Detecção.
- Bateria do Sistema de Detecção e Alarme.



PLANTA 1º PAV.
ÁREA=248,93m²
ESCALA 1/100



PLANTA 2º PAVIMENTO
ÁREA=100,43m²
ESCALA 1/100



PLANTA 3º PAVIMENTO
ÁREA=100,43m²
ESCALA 1/100

COMPLEXO LOREN RENO

CMEI - ERNESTINA PESSOA - CNPJ-05.094.184/0001-10

EMEF - SÃO VICENTE DE PAULO - CNPJ-01.933.291/0001-33

VITÓRIA

PREFEITURA MUNICIPAL

ADMINISTRAÇÃO
JOÃO CARLOS COSER

SEMOB – SUBSECRETARIA DE ESTUDOS E PROJETOS

SECRETARIO DE OBRAS
PAULO MAURICIO FERRARI

PROJETO: PROJETO DE ARQUITETURA

COORDENAÇÃO: ARQ. CLAUDIA MARA MÖLLER –

OBRA: EMEF "SÃO VICENTE DE PAULO"
RUA WASHINTON PESSOA ESQUINA COM RUA LOREN RENO, S/N. CENTRO - VITÓRIA - ES.

LOCAL:

AUTOR DO PROJETO INCÊNDIO:
WALTER FRAGA DA SILVA JUNIOR CREA:033371D-RJ V.:033/95

DISCRIMINAÇÃO: PROJETO DE INCÊNDIO
MODIFICAÇÃO PROCESSO Nº3851 – 17/01/2011

EDIFÍCIO ATUAL:
PLANTA BAIXA, COBERTURA e CORTE A.A.

DATA: MARÇO DE 2012 DESENHO:

ESCALA: INDICADA REVISÃO:

PRANCHA:

06/07

Edificação/Estrutura

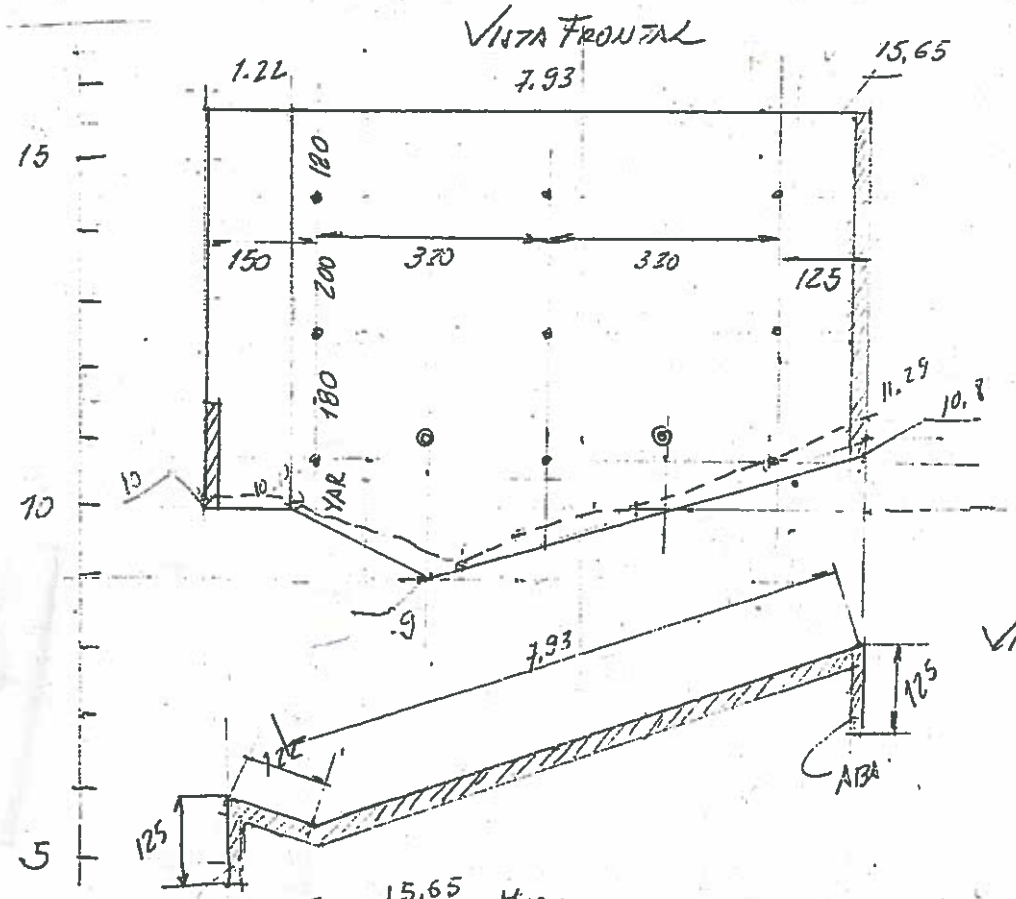
C E LORENA RENO – VITÓRIA – ES

Folha

de

Data

4 / 12 / 12



VISTA SUPERIOR

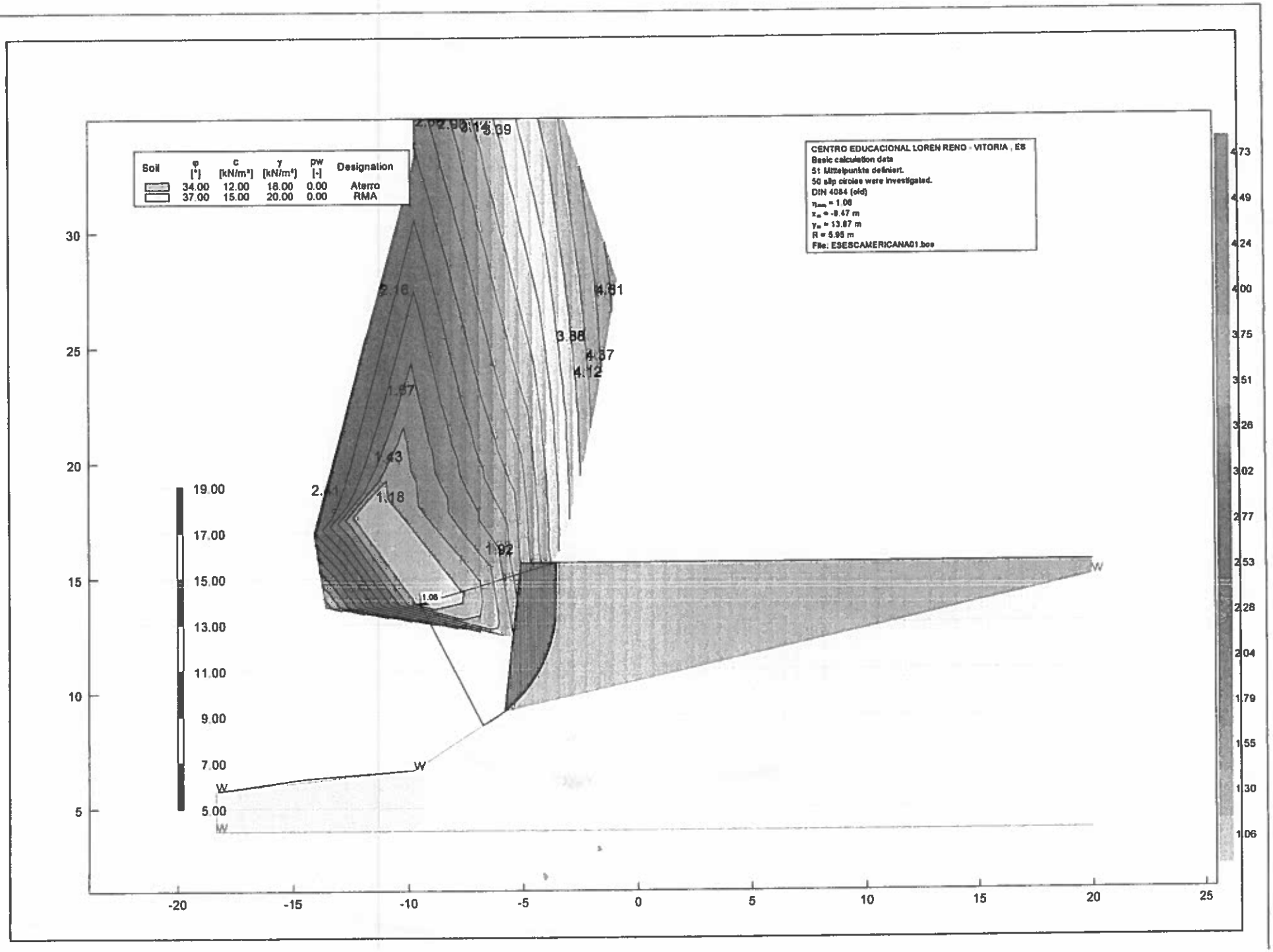
Ø DRENO PROFUNDO

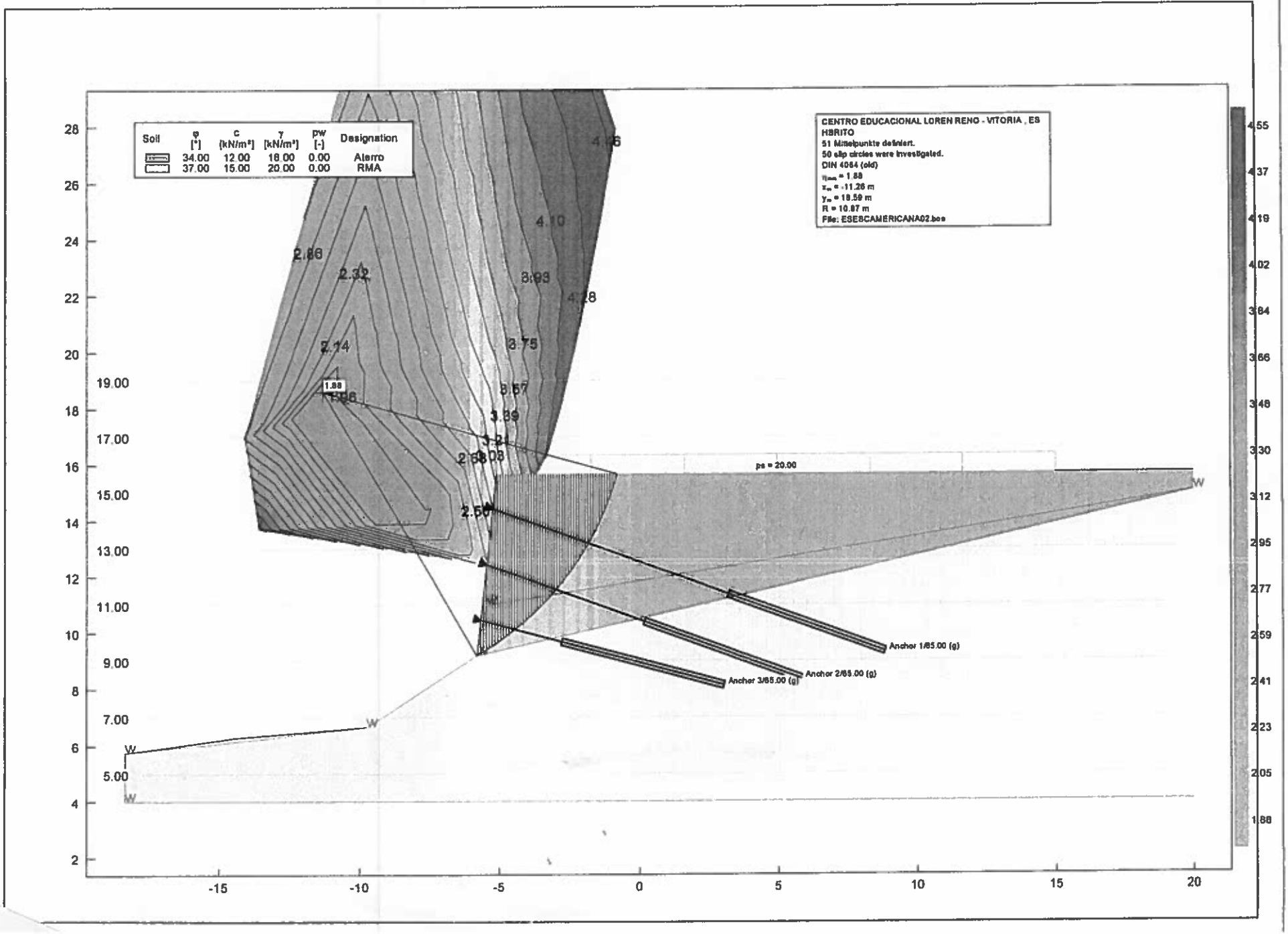
SEÇÃO TIPICA

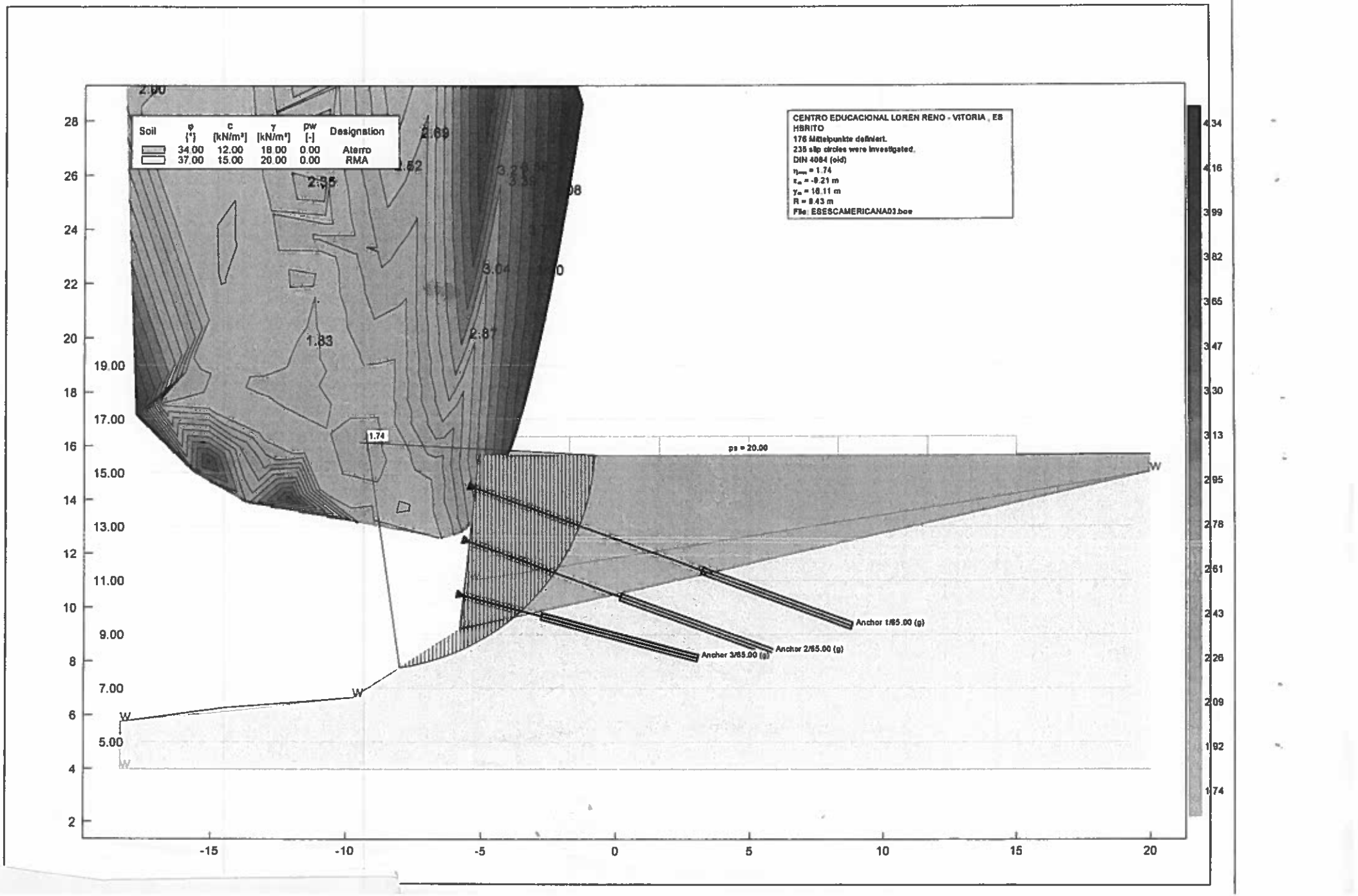
ANCORAGENS P/ CARGA DE TRABALHO DE 210 KN.

RETORNO CONCRETADO fck = 25 MPa

DRENO PROFUNDO COM 14 M NA ROCHA ALTERADA
Ø FURO 75 mm.
DRENO : KANANET 64 mm – TUBO PERFURADO ENVOLVIDO COM GEOTEXTIL


Soil | φ [°] | c [kN/m²] | γ [kN/m³] | pw [-] | Designation
34.00 | 12.00 | 18.00 | 0.00 | Aterro
37.00 | 15.00 | 20.00 | 0.00 | RMA
CENTRO EDUCACIONAL LOREN RENO - VITORIA , ES
Basic calculation data
51 Mittelpunkte definiert.
50 slip circles were investigated.
DIN 4084 (old)
η_{min} = 1.06
x_m = -8.47 m
y_m = 13.87 m
R = 5.95 m
File: ESESCAMERICANA01.boe
19.00
17.00
15.00
13.00
11.00
9.00
7.00
5.00
W
4.81
3.88
4.37
4.12
1.57
1.43
1.18
1.92
1.06
4.73
4.49
4.24
4.00
3.75
3.51
3.26
3.02
2.77
2.53
2.28
2.04
1.79
1.55
1.30
1.06
30
25
20
15
10
5
-20
-15
-10
-5
0
5
10
15
20
25


Soil | φ [°] | c [kN/m²] | γ [kN/m³] | pw [-] | Designation
34.00 | 12.00 | 18.00 | 0.00 | Aterro
37.00 | 15.00 | 20.00 | 0.00 | RMA
CENTRO EDUCACIONAL LOREN RENO - VITORIA , ES
HBRITO
51 Mittelpunkte definiert.
50 slip circles were investigated.
DIN 4084 (old)
η_min = 1.88
x_m = -11.26 m
y_m = 18.59 m
R = 10.87 m
File: ESESCAMERICANA02.bce
ps = 20.00
Anchor 1/65.00 (g)
Anchor 2/65.00 (g)
Anchor 3/65.00 (g)
W
4.55
4.37
4.19
4.02
3.84
3.66
3.48
3.30
3.12
2.95
2.77
2.59
2.41
2.23
2.05
1.88
28
26
24
22
20
19.00
18
17.00
16
15.00
14
13.00
12
11.00
10
9.00
8
7.00
6
5.00
4
2
-15
-10
-5
0
5
10
15
20


Soil | φ [°] | c [kN/m²] | γ [kN/m³] | pw [-] | Designation
34.00 | 12.00 | 18.00 | 0.00 | Aterro
37.00 | 15.00 | 20.00 | 0.00 | RMA
CENTRO EDUCACIONAL LOREN RENO - VITORIA , ES
HBRITO
176 Mittelpunkte definiert.
235 slip circles were investigated.
DIN 4084 (old)
η_{min} = 1.74
x_m = -9.21 m
y_m = 18.11 m
R = 8.43 m
File: ESESCAMERICANA03.bee
ps = 20.00
Anchor 1/65.00 (g)
Anchor 2/65.00 (g)
Anchor 3/65.00 (g)
1.74
W
2.00
2.69
2.52
2.95
3.04
2.87
1.83
19.00
17.00
15.00
13.00
11.00
9.00
7.00
5.00
28
26
24
22
20
18
16
14
12
10
8
6
4
2
-15
-10
-5
0
5
10
15
20
4.34
4.16
3.99
3.82
3.65
3.47
3.30
3.13
2.95
2.78
2.61
2.43
2.26
2.09
1.92
1.74

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Secretaria de Educação

OF. Nº 101/14 – SEME/GAB **Vitória, 17 de fevereiro de 2014**

Senhor Secretário,

Trata o presente de solicitação quanto a providências dessa SEMOB para iniciar os procedimentos licitatórios para a demolição da estrutura física existente no espaço conhecido como Complexo Loren Reno, situado à Rua Loren Reno nº 17, Parque Moscoso, que abrigará futura sede da EMEF "São Vicente de Paulo", considerando histórico exposto abaixo, que envolveu consulta e diálogos constantes junto a Promotoria de Educação – MPES, Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo e especialmente a Comunidade Escolar da referida Unidade de Ensino, por meio do Conselho de Escola.

Em 2005, a Administração Municipal optou por sediar a referida Unidade Escolar por meio de locação do antigo Colégio do Carmo, que, desde então, tem abrigado a escola. Diante de tal cenário, em 2006, foi procedida à desapropriação pela Prefeitura de Vitória do imóvel do antigo Colégio Americano Batista de Vitória, situado na confluência entre as Ruas Loren Reno e Washington Pessoa, totalizando cerca de 8.999,80 m² de área construída, contemplando quatro edifícios: "Loren Reno", "Alberto Stange", "Alice Reno" e "A. J. Terry", além de: uma edificação no nível mais alto do terreno, onde funcionava um Seminário; duas quadras de esportes cobertas; dois anexos das quadras com vestiários e depósitos, bem como três residências e seus anexos.

Considerando que o imóvel já funcionava como estabelecimento de ensino privado, a avaliação inicial da Secretaria Municipal de Educação era de que bastaria uma reforma, a manutenção dos concernentes prédios e a construção de cozinha, refeitório, áreas de serviço e de apoio administrativo, com vistas à utilização do

espaço para a implantação de 4 (quatro) Unidades de Ensino: a EMEF "São Vicente de Paulo", uma escola de tempo integral, o CMEI "Ernestina Pessoa" e um Brincarte, formando o "Complexo Loren Reno".

Nesse sentido, seria necessário viabilizar a concretização de projetos executivos e de orçamento para tal fim, porém, como a maioria das edificações era muito antiga e, consequentemente, foi sofrendo reformas e acréscimos ao longo do tempo, como também pelo fato de o ex-proprietário não possuir projetos atualizados, nem arquitetônico, nem complementares, foi realizado o levantamento topográfico planialtimétrico e o levantamento arquitetônico de toda a área, de modo a estar consoante com o Padrão de Atendimento Escolar adotado pelo Município.

Assim sendo, a demanda prioritária consistiu na reforma e ocupação de uma residência, em melhor estado de conservação, onde funcionava um antigo Seminário, para abrigar o CMEI "Ernestina Pessoa", conforme solicitado por meio do processo PMV nº 1570272/2007. Ao ser apresentado o correspondente projeto de reforma aos técnicos desta Secretaria e à então diretora do Centro Municipal de Educação Infantil, em 23 de abril de 2007, foi aprovado, e executada a obra, havendo a inauguração do Centro Municipal de Educação Infantil com vistas ao início do ano letivo de 2008, quando a Unidade Escolar passou a contar com 8 (oito) salas de aula, o que significou o incremento da oferta de vagas na região.

Entretanto, com o decorrer do tempo, em decorrência das insatisfações advindas dos usuários de tal Unidade de Ensino, com o apoio da Promotoria de Estado, do Corpo de Bombeiros e da Defesa Civil, que determinaram a remoção imediata daquele atendimento educacional, o CMEI em evidência passou a funcionar no Edifício Loren Reno, espaço que seria destinado ao Brincarte, no qual antigamente funcionava a pré-escola do Colégio Americano,

após obra de reforma/ampliação/restauração, executada pela Duto Engenharia, por meio do Contrato nº 31/2009, com início em 22 de fevereiro de 2010 e inauguração em setembro de 2011.

Quanto à adequação dos demais espaços, no ano de 2008, a Administração Municipal promoveu os estudos e proposições inerentes à reforma e ampliação visando abrigar a EMEF "São Vicente de Paulo", sendo licitados os projetos executivos para tal fim, gerando o Contrato Nº 78/2008, Processo Nº 6267860/2007, tendo Ordem de Serviço com início em 09 de janeiro de 2009. À época, foi priorizada, como primeira etapa, a reforma do Ed. Alice Reno e a construção do prédio novo, por meio do Contrato Nº 042/2012, no valor de R$ 3.646.318,12 (três milhões, seiscentos e quarenta e seis mil, trezentos e dezoito reais e doze centavos), Processo Nº 148509/2012, com Ordem de Serviço em setembro de 2012.

A segunda etapa da obra em foco, ainda não licitada, refere-se à área de construção de 2.631,34 m², visando à reforma dos Edifícios A. J. Terry e Alberto Stange e também à reforma da quadra e vestiários, resultando em um prédio único para atender a EMEF "São Vicente de Paulo", tendo o custo estimado em R$ 3.289.175,00 (três milhões, duzentos e oitenta e nove mil e cento e setenta e cinco reais).

Entretanto, após iniciada a reforma, em 2012, foi constatada a falta de pilares e vigas, sendo as paredes estruturais feitas com tijolos de barro maciços. Em cumprimento ao projeto arquitetônico, quando da derrubada de paredes e abertura de poço para elevador, houve a detecção de significativa fragilidade da estrutura e do aparecimento de muitas trincas, fissuras, espessura muito fina da laje e ferrugem, conforme relatório da própria construtora.

Em 2013, na atual gestão, a Secretaria Municipal de Obras, após vistoriar a obra, indicou a necessidade de um projeto de reforço estrutural para o Ed. Alice Reno, sendo contratado um engenheiro calculista especialista na área, que apresentou o laudo técnico, o qual gerou o projeto de reforço estrutural, incidindo em mais R$ 1.063.000,00 (um milhão e sessenta e três mil reais), uma vez que as lajes, vigas e pilares existentes não oferecem o percentual de segurança para manter o projeto proposto.

Mediante estudos mais aprofundados compartilhados com técnicos das Secretarias Municipais de Obras e de Educação e, após reunião emergencial de avaliação, além dessa, outras dificuldades foram sinalizadas: impossibilidade de construção de rampa de acesso aos pavimentos superiores, como garantia para acessibilidade, sendo, consequentemente, projetada a utilização de três elevadores; comprometimento do muro de arrimo, devido à demolição de 2 (duas) casas para a construção do edifício novo, gerando adequações no projeto estrutural e de fundação. O projeto básico de contenção do muro fôi orçado em R$ 447.588,59 (quatrocentos e quarenta e sete mil, quinhentos e oitenta e oito reais e cinquenta e nove centavos), estando o processo nº 2243493/2013 na SEMOB/GAB, desde 03 de junho de 2013, aguardando autorização para licitação da obra.

Nesse sentido, além das razões evidenciadas, coube a esta Secretaria avaliar a natureza educacional do prédio arquitetônico, de forma compartilhada com o respectivo Conselho de Escola, sinalizando as seguintes questões: (a) todo o investimento que seria feito, com vistas à reforma de prédios antigos que poderiam apresentar as mesmas problemáticas estruturais, requerendo também muito gasto com manutenção; (b) a viabilidade de supressão do uso do complexo para a unidade Brincarte, bem como para o atendimento em tempo integral, pois, devido às parcerias construídas junto às Secretarias Municipais de Esporte e de Cultura, têm sido utilizados outros espaços

Sem. Fls. nº 03

públicos da cidade como potencial para a implementação do Programa de Educação Integral e Ampliada; (c) a existência de uma quadra no meio dos prédios, o que causaria sérios problemas de acústica, (d) a complexidade de gestão escolar, com quatro prédios distintos compartilhando o mesmo espaço, impactando especialmente no quantitativo de coordenadores e pedagogos.

Assim sendo, esta Administração começou a ponderar a possibilidade de demolir tais imóveis, à exceção do Ed. Loren Reno, o mais antigo, por ser tombado pelo Patrimônio Histórico, como também em virtude de ter sido recentemente restaurado, o que foi discutido em duas reuniões envolvendo o Conselho de Escola da EMEF "São Vicente de Paulo" e representantes desta Secretaria de Educação. No dia 19 de junho de 2013, teve em vista apresentar a referida proposta, a qual foi aprovada por aquele Conselho, quando explicitamos os procedimentos necessários perante os órgãos controladores da PMV e, em 13 de agosto de 2013, objetivou informar sobre a consulta ao Tribunal de Contas, logo após formalizada por meio do ofício nº 835/2013/SEME/GAB, aqui anexado por cópia, tendo havido o envio de correspondência de idêntico teor, como resposta ao ofício nº 192 da Promotoria de Justiça de Vitória, datado de 30 de julho de 2013.

Cabe ressaltar que foram realizadas, ainda, duas Assembleias Extraordinárias, nos dias 04 e 11 de setembro de 2013, contando com a participação da Promotora de Justiça do Ministério Público do Espírito Santo, Dra. Maria Cristina Rocha Pimentel, da Subsecretária de Gestão Escolar e da Gerente de Acompanhamento às Obras da Educação desta Secretaria, bem como envolvendo a Gerente de Obras da Educação da Secretaria Municipal de Obras, a Diretora da Unidade de Ensino, o Conselho de Escola e a comunidade escolar, conforme se pode depreender das Atas aqui anexadas. Nas duas assembleias, foi também aprovada a proposta de demolição em pauta.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Secretaria de Educação

Diante deste cenário e face à necessidade de construir, com a urgência que se faz necessária, o prédio sede da EMEF "São Vicente de Paulo", visando ampliar o atendimento educacional existente, solicitamos a especial atenção de V.Sª no sentido da adoção das providências pertinentes à demolição dos edifícios "Alberto Stange", "Alice Reno" e "A. J. Terry", com valor estimado em R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

Atenciosamente,

Adriana Sperandio
Secretária Municipal de Educação

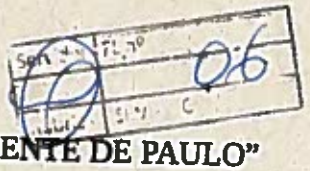
Processo **1184345/2014** Prioridade: **NORMAL**
Data: 25/02/2014 Hora: 10:34
Requerente: SEME/GAB
Assunto: LICITAÇÃO DE OBRAS

Documento: OFICIO - 101/2014
Destino: **SEMOB/GAB**
Volume: 01/01

Ao Senhor
Zacarias Carraretto
Secretário Municipal de Obras – SEMOB/GAB

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 04/09/2013 EM VITÓRIA E.S, NO AUDITÓRIO DA EMEF SÃO VICENTE DE PAULO.PRESENTES NA ASSEMBLÉIA: SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO ADRIANA SPERANDIO, PROMOTORA DE JUSTIÇA PÚBLICA MARIACRISTINAPIMENTELARQUITETACLÁUDIAMULLER,REPRESENTANTE DO VEREADOR VINICIUS .SIMÕES, REPRESENTANTE DO VEREADOR SERJÃO, A COMUNIDADE ESCOLAR , MEMBROS DO CONSELHO DE ESCOLA , PROFESSORES E FUNCIONÁRIOS DESTA INSTITUIÇÃO.ABERTURA DA ASSEMBLÉIA ÁS 17:53h, COM A FALA DA PRESIDENTE DO CONSELHO DE ESCOLA E ATUAL DIRETORA DA EMEF SÃO VICENTE DE PAULO CLEIDE LACERDADE AGUIAR, A MESMA FEZ UM BREVE HISTÓRICO DAS AÇÕES DIALÓGICAS DA SEME E AS DEMANDAS DA ESCOLA.A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO ADRIANA SPERANDIO PROSSEGUE COM A PALAVRA, DIRECIONANDO A REUNIÃO PARA UMA DECISÃO COLETIVA DAS APLICAÇÕES DOS RECURSOS PÚBLICOS NAS OBRAS DO COLÉGIO AMERICANO, SOBRE AS AÇÕES QUE PRECISAM SER VISLUMBRADAS COM O APOIO DOS SEGMENTOS DA COMUNIDADE. EM SEGUIDA A SECRETÁRIA APRESENTOU A GERENTE DE OBRAS SIMONE ZANETTE. A PALAVRA É CONSEDIDA A ARQUITETA CLÁUDIA MULLER QUE APRESENTOU A FOTO AÉREA E O ESQUEMA DE OCUPAÇÃO DO PROJETO AMERICANO,PARA QUE TODOS PRESENTES PUDENSSEM ENTENDER TODA A OCUPAÇÃO QUE O ESPAÇO SOFRERÁ AS MUDANÇAS. COMO TAMBÉM RELATOU AS ETAPAS DE COMPRA DESTE IMÓVEL OCORRIDA NO ANO DE 2006, COM VALOR DO CONTRATO DE R$3.646.318,12. COM SERVIÇOS EXECUTADOS NO VALOR DE R$ 500,000. CLÁUDIA DIZ AINDA QUE NO EXAME DIAGNÓSTICO A EMPRESA INGESAN DETECTOU DIFICULDADES NA EXECUÇÃO DAS OBRAS. A PMV FEZ A SOLICITAÇÃO AO ENGENHEIRO QUE TAMBÉM CONCLUIU DIFICULDADES NO ANDAMENTO DAS OBRAS DEVIDI A AUSENCIA DE COLUNAS NAS VIGAS EXISTENTES COM PAREDES APOIADAS COM TIJOLINHOS MACIÇOS.DIANTE DE TAL SITUAÇÃO CHEGOU-SE A CONCLUSÃO QUE HÁ A NECESSIDADE DE DEMOLIÇÃO DE TODO O PRÉDIO PARA SER REALIZADA UMA NOVA OBRA, CLÁUDIA RESSALTA TAMBÉM QUE COM A DEMOLIÇÃO OS CUSTOS SERÃO MENORES SE COMPARADO A AÇÃO DE FAZER REFORÇOS ESTRUTURAIS. CLÁUDIA SEGUE SUA FALA EXPLICANDO A SEGUNDA ETAPA A SER A SER CONTRATADA NUMA ÁREA DE 2.631.00 m² , TENDO COMO VALOR DA DEMOLIÇÃO E RETIRADA DAS EDIFICAÇÕES EXISTENTES R$ 500, 000. EM SEGUIDA CLAUDIA APRESENTA UM NOVO PROJETO ARQUITETÔNICO A SER CONSTRUIDO.O MICROFONE É ABERTO AOS PARTICIPANTES DA ASSEMBLÉIA E O PASTOR DA IGREJA METODISTA JENILDSON RELATA: SE FALA NESTA OBRA A SETE ANOS, E SÓ AGORA CHEGARAM A ESTA CONCLUSÃO? PORQUE NÃO PENSOU NISTO ANTES? OLHANDO O PROJETO É MELHOR DEMOLIR. PORQUE TANTO TEMPO PARA SE CHEGAR A ESTA CONCLUSÃO? NÓS QUEREMOS ESCOLA PRONTA. A ARQUITETA CLAUDIA TORNOU A DAR EXPLICAÇÕES A RESPEITO DOS GASTOS DA GESTÃO ANTERIOR. JOÃO PAOLO RELATA: O SONHO DA NOVA ESCOLA PERMANECE, MAS COMO FICA A SITUAÇÃO ATUAL DESTE PRÉDIO? A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO ADRIANA SPERANDIO EXPLICA QUE A LISTA DE PEQUENOS REPAROS JÁ CHEGOU EM SUAS MÃOS E A PMV JÁ NEGOCIOU COM A ARQUIDIOCESE QUE OS PEQUENOS REPAROS SERÃO ABATIDOS NO VALOR DO ALUGUEL. UMA CONSTRUTORA ESTA INICIANDO AS OBRAS AQUI NESTE PRÉDIO, E O CORPO DE BOMBEIROS JÁ VISITOU A ESCOLA E DEIXOU UM LAUDO. E NO QUE DIZ RESPEITO AS OBRAS DA NOVA ESCOLA A PROPOSTA É FAZER LICITAÇÕES NESTE ANO E INICIAR AS OBRAS NO ANO QUE VEM(2014), COM ENTREGA DA ESCOLA EM 2016. MÃE (LUCIVENE) FAZ UMA RESSALVA NO SENTIDO DE AUMENTAR O NÚMERO DE SALAS DE AULA. VALÉRIA RETOMA A INTENÇÃO DE DECISÃO DOS RUMOS DA OBRA DO AMERICANO.MÃE (SAYONARA) AFIRMA: MINHA OPÇÃO É PELA OBRA NOVA. NERILDO DIZ: UMA VEZ QUE SE MANTENHA O COMPROMISSO EM REALIZAR A OBRA, HAVERÁ RECURSO ATÉ

O FINAL DA OBRA? FAÇO A OPÇÃO PELA ESCOLA NOVA. CLEIDE LACERDA REFORÇA QUE JÁ TEM UM PARECER TÉCNICO, ENTÃO RECOMENDA QUE O MELHOR É DEMOLIR E FAZER UMA ESCOLA NOVA, NÃO PERDENDO A PERSPECTIVA DO DIÁLOGO E POR ISSO A CONSULTA CONSTANTE A COMUNIDADE. A PROMOTORA DE JUSTIÇA PÚBLICA INICIA SUA FALA INFORMANDO QUE A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES REQUER UM RETORNO DO MINISTÉRIO PÚBLICO A RESPEITO DA LENTIDÃO NAS OBRAS DO AMERICANO, A PROMOTORA TEM O RETORNO DE DOCUMENTAÇÕES ENTREGUES PELA SEME AO MP,DESTRINCHANDO ASSIM TODA TRANSIÇÃO DESDE A COMPRA DOS ANTIGOS PRÉDIOS. A PROMOTORA DIZ QUE O MP IRÁ FAZER UM TERMO DE AJUSTE CONDUTA PARA O FUNCIONAMENTO DESTE PRÉDIO ATUAL FIRMANDO MINIMAMENTE A SEGURANÇA DE TODOS QUE FREQUENTAM ESTE PRÉDIO (PROCESSO DO MINISTÉRIO PÚBLICO E A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO). A PROMOTORA RELATA AINDA QUE O MINISTÉRIO PÚBLICO ACOMPANHARÁ TODA A OBRA QUE SERÁ REALIZADA ATÉ A ENTREGA DA MESMA. SENDO A TERCEIRA ETAPA DO PROCESSO A VERIFICAÇÃO DOS ALTOS VALORES DAS DESAPROPRIAÇÕES DOS PRÉDIOS ANTIGOS DO COMPLEXO LOREN RENO. O MP JÁ CONCLUIU QUE R$ 7.000.000,00 QUE NÃO PODEM SER APROVEITADOS ENQUANTO ESTRUTURA PARA A NOVA ESCOLA, VALENDO ASSIM SOMENTE O VALOR DO TERRENO; TENDO QUE SER SOLICITADO PERÍCIAS PARA ENTENDER MELHOR AS COMPRAS DE IMÓVEIS SEM UMA AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA MAIS PROFUNDA DO LOCAL.A PROMOTORA AFIRMA AINDA QUE EM UM PERÍODO DE TRÊS MESES SERÁ APRESENTADO UM RELATÓRIO PRÉVIO DAS INVESTIGAÇÕES DO MINISTÉRIO PÚBLICO. A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DECLARA QUE SERÃO FEITAS MAIS REUNIÕES PARA DECISÕES NO QUE TANGE AO PROJETO ESTRUTURAL. PAI(GILMAR) RELATA: É PRECISO EXPLICAR MELHOR O TERMO DE AJUSTE CONDUTA E DAR PUBLICIDADE AS AÇÕES FEITAS PELO MINISTÉRIO PÚBLICO, SENDO INTERESSANTE O CONSELHO INDICAR UMA COMISSÃO DE PESSOAS PARA ACOMPANHAR AS AÇÕES DO MINISTÉRIO PÚBLICO. A PROMOTORA DEIXA UM EMAIL PARA CONTATO E ACOMPANHAMENTO DOS PROCESSOS EM ANDAMENTO PROMOTORIAEDUCAÇÃOVITÓRIA@MPES.GOV.BR, PARA QUE TODOS POSSAM ENTRAR EM CONTATO E ACOMPANHAR AS INFORMAÇÕES. DIA 11/09/2013 SERÁ REALIZADA OUTRA ASSEMBLÉIA COM ESTA PAUTA PARA CONTEMPLAR O TURNO MATUTINO ÁS 7:30h. PAI (GILMAR) APONTA AINDA A NECESSIDADE DE UMA COMISSÃO DE PAIS ACOMPANHAR AS AÇÕES PMV/MP/SEMOB. ENCERRANDO A REUNIÃO COM A DECISÃO UNÂNIME DE DEMOLIR E CONSTRUIR UM NOVO PRÉDIO. VITÓRIA E.S, 19:40h.



CONSELHO DE ESCOLA EMEF "SÃO VICENTE DE PAULO"
ASSEMBLEIA GERAL
LISTA DE PRESENÇA

DATA: 04 DE SETEMBRO DE 2013
HORÁRIO 17H30MIN
PAUTA: OBRA COLÉGIO AMERICANO BATISTA

NOME	SEGMENTO
1 Elizabeth do Carmo Pinto	Pais
2 Thalissia J. Santos	aluna
3 Lucia Barros Costa	Mãe
4 Geraldina da Silva Ribeiro	PAI
5 Fatima A. Santos	Magistério
6 Otaciano Marques Gomes	alunos:
7 ANTÔNIO PINTO ROCHA	ALUNOS.
8 MARIA de FÁTIMA BURÉ	COMUNIDADE
9 LAISA DE JESUS DOS SANTOS	
10 Maria de P. G. Leite	
11 João Victor Rodrigues	
12 Geremias Vaz	GMV
13 João Paulo Ferreira de Oliveira	Pai
14 Karina Lima dos Santos	EX: Estudante
15 WAGNER DE SOUZA GOES	ASS. DIR. Vinicius Sim
16 Pedro Cana Hy/Fa	PAI
17 Kaha Gonçalves Guimarães	Funcionário
18 Sofia Leini Alves	mãe
19 Josefina Gonçalves da Silva	Pedagoga / Magist
20 Graciella Rodrigues do Amaral	Professora
21. Claudia Müller	ARQUITETA PMV

CONSELHO DE ESCOLA EMEF "SÃO VICENTE DE PAULO"
ASSEMBLEIA GERAL
LISTA DE PRESENÇA

DATA: 04 DE SETEMBRO DE 2013
HORÁRIO 17H30MIN
PAUTA: OBRA COLÉGIO AMERICANO BATISTA

NOME	SEGMENTO
Claudez Porto	pai
Elaine Porto Cardini	aluno
Sayonara da Penha Stos Cidade	pai
Yuri dos Santos	aluno
Flávia Brandão dos Santos	pai
Emanoel Carlos de Moraes Gaia	aluno
Luis Diego santana dos santos	aluno
Davidson Pires Rocha	aluno
Fabricio dos Santos dias	aluno
Maria Helena B. Gianordoli	magistério
Gustavo Gianordoli Santana	aluno
Monalisa Vitoria V. Oliveira	aluno
EDILSON JOSÉ ROSA	DRE
Pamella [illegible]	professora
Roseane Brasil	Pedagoga
Adriana Sperandio	SEME
Maria Cristina R. Pinheiro	[illegible]
Simone Zanetti	SEME
Valdir B. Barbosa	Pai
Lucia Pedroso Scapaldino	aluna
Cleide L. de Brito	Diretora (Magis

CONSELHO DE ESCOLA EMEF "SÃO VICENTE DE PAULO"
ASSEMBLEIA GERAL
LISTA DE PRESENÇA

DATA: 04 DE SETEMBRO DE 2013
HORÁRIO 17H30MIN
PAUTA: OBRA COLÉGIO AMERICANO BATISTA

NOME	SEGMENTO
Luana da silva galante miranda	aluna
Maria da silva Vieira	PAIS
Maria da Penha Pedra	AVÓ
VERILDO J. GOLONER	PAI
NEUZA	
Matheus Henrique	aluno
Daniela Marins	aluna
Andréa Gés	PAIS
Patricia Tardin	pais
Kellyn tardin	aluno
Rosangela Eduarda Santos Falcão	aluno
Gabriela Conte Nunes	aluna
LUIZ PAULO FEIJÓ DE ANDRADE	
José Carlos de Almeida	GUARDIÃO
Lucimeire Silva Andrade	Mãe
Maria Beatriz Conte	
Gilvan José Scopel	Pai
Julia Brunoro Scopel	aluna

09

SSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA, VITÓRIA E.S. 11 DE SETEMBRO DO ANO DE 2013, NO AUDITÓRIO DA EMEF SÃO VICENTE DE PAULO, PAUTA: OBRA DO AMERICANO, PRESENTES NA REUNIÃO GERENTE DE OBRAS: SIMONE ZANETTI, SUB-SECRETÁRIA DE GESTÃO ESCOLAR: MARIA DO CARMO STARLING DE OLIVEIRA, ARQUITETA: CLAUDIA MULLER, PROMOTORA DE JUSTIÇA DO MINSTÉRIO PÚBLICO ES: MARIA CRISTINA ROCHA PIMENTEL, DIRETORA, CONSELHO DE ESCOLA, COMUNIDADE ESCOLAR, INIÍCIO 07:55h, ABERTTURA FEITA PELA DIRETORA CLEIDE LACERDA REAFIRMANDO A PAUTA DA REUNIÃO PRESENTE QUE SÃO AS OBRAS DO AMERICANO ADIANTANDO TAMBÉM QUE O COLETIVO DO TURNO VESPERTINO FEZ A OPÇÃO POR UMA ESCOLA NOVA. A PALAVRA É CONCEDIDA A SUBSECRETÁRIOA DE GESTÃO ESCOLAR MARIA DO CARMO QUE EXPLICA QUE SERÁ APRESENTADA UMA NOVA PROPOSTA DE CONTRUÇÃO DA NOVA ESCOLA, RELATANDO TAMBÉM UM BREVE HISTÓRICO A RESPEITO DA SITUAÇÃO ATUAL DO COMPLEXO LOREN RENO, O OBJETIVO DO ENCONTRO É DISCUTIR TODAS AS DECISÕES QUE SERAM TOMADAS E VISLUMBRAR TAMBÉM A SITUAÇÃO ATUAL ENCONTRADA NA OBRA, SENDO NECESSARIO OUVIR A COMUNIDADE.FOI NECESSÁRIO FAZER DUAS REUNIÕES UMA EM CADA TURNO PARA COMTEMPLAR UM MAIOR NÚMERO DE PESSOAS. A ARQUITETA CLÁUDIA MULLER INÍCIA A SUA FALA EXPLANANDO A FOTO AÉREA DO ESQUEMA DE OCUPAÇÃO DO COMPLEXO LOREN RENO, EXPLICA QUE PRIMEIRAMENTE O COLÉGIO AMERICANO SERIA REFORMADO E O TEMPO DE PERMANENCIA NESTE PRÉDIO ANTIGO SERIA MENOR, DEVIDO O COLÉGIO AMERICANO SER UM PRÉDIO ESCOLAR FOI ALMEJADA A SUA COMPRA PELA GESTÃO ANTERIOR NO SENTIDO DE SER PRÁTICO PARA O USO, EXPLICA A 1ª ETAPA DE OBRAS DO COMPLEXO LOREN RENO E O HISTÓRICO DE COMPRA DOS PRÉDIOS ANTIGOS, COMO TAMBÉM OS PROCESSOS DE OBRAS REALIZADOS DESDE A COMPRA DESTES IMÓVEIS ATÉ O MOMENTO ATUAL. DESCREVE OS PROBLEMAS COM O MURO DE ARRIMO E RELATA O INÍCIO DA REFORMA, E QUANDO FEZ O ORIFÍCIO PARA PASSAGEM DO ELEVADOR VERIFICOU-SE QUE AS ESTRUTURAS DE SUSTENTAÇÃO ERAM INSUFICIENTES E FRÁGEIS CORRENDO RISCO DE DESABAMENTO, ENTÃO PAROU A OBRA E CONTRATOU UM ESPECIALISTA PARA FAZER UMA ANÁLISE MAIS A PROPRIADA DA SITUAÇÃO ATUAL DO PRÉDIO.CHEGA-SE A CONCLUSÃO QUE OS GASTO COM REPAROS SERIA SUPERIOR AOS GOSTOS DE INICIAR UMA NOVA CONSTRUÇÃO DEMOLINDO TODO O PRÉDIO EXISTENTE E CONSTRUINDO UM PRÉDIO NOVO FOI FEITO UM VALOR ESTIMA DE DEMOLIÇÃO E RETIRADA DE DESTROÇOS AVALIADA EM R$500,000. CLÁUDIA EXPÕE O NOVO PROJETO DA ESCOLA EM PLATA E DESENHOS. O MICROFONE É ABERTO A ASSEMBLÉIA E FICA AFIRMADA A DECISÃO POR UMA ESCOLA NOVA. A PROMOTORA DE JUSTIÇA DO MP EXPLICA QUE AS INVESTIGAÇÕES A RESPEITO DAS SUPER VALORIZAÇÕES NAS COMPRAS DO PRÉDIO ANTIGO QUE SERÃO ANÁLISADAS, SERÁ FEITO UM TERMO DE AJUSTE CONDUTA PARA O FUNCIONAMENTO COM SEGURANÇA DESTE PRÉDIO ANTIGO, SENDO O 2º PROCESSO INVESTIGAR DEMOLIÇÃO, OBRA E REFORMA OBSERVANDO OS PRAZOS PARA CUMPRIMENTO DE ENTREGA DAS MESMAS. OBSERVANDO QUE NO PERÍODO ELEITORAL NÃO PODE HAVER FESTIVIDADE PODENDO IMPEDIR A INAUGURAÇÃO EM 2016. 3º PROCESSO A RESPONSSABILIZAÇÃO DE CUSTOS ABUSIVOS A RESPEITO DAS DESAPROPRIAÇÕES. TODOS OS PROCESSOS VÃO CORRER JUNTOS. ALUNA INTERROMPE A FALA (ANA JÚLIA) PEDE EXCLARECIMENTO A RESPEITO DO IMPEDIMENTO DE ENTREGA DA NOVA ESCOLA EM 2016. A ALUNA AINDA PERGUNTA PORQUE TANTA DEMORA PARA COMEÇAR A OBRA.A PROMOTORA EXPLICA TODA A BUROCRACIA NO QUE ENVOLVE A OBRA. A ALUNA SE INDIGNA COM A DEMORA NOS PROCESSOS PARA INÍCIO DAS OBRAS.

MÔNICA BIBLIOTECARIA TEM DÚVIDAS A RESPEITO DO PROJETO ARQUITETONICO.MARIA DO CARMO SUBSECRETÁRIA EXPLICA A ALUNA ANA JÚLIA QUE DINHEIRO PÚBLICO É ORÇAMENTÁRIO, E O RECURSO PARA ESTA OBRA SERÁ GARANTIDO ANO A ANO NO PLANO PLURIANUAL QUE JÁ FOI PREVISTO PARA ESTA OBRA, É BOM ENTENDER QUE O DINHEIRO PÚBLICO NÃO É APLICADO EM CAIXA. O MINISTÉRIO PÚBLICO FOI ACIONADO PELA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E COM APOIO DO MAGISTÉRIO, POR ISSO A PROMOTORA VEM DAR EXCLARECIMENTOS JURÍDICOS ENVOLVIDOS NESTES PROCESSOS. ANA JÚLIA PERGUNTA VOCÊS NÃO VIRAM QUE O PRÉDIO ERA RUIM?MARCOS ALUNO RELATA QUE UM PROFESSOR PERDEU PARTE DA AUDIÇÃO AQUI NESTE ESPAÇO E PEDE PARA QUE ISSO POSSA SER LEVADO EM CONSIDERAÇÃO. MARIA DO CARMO RELATA QUE COM O NOVO PROJETO ESTA DEMANDA JÁ FOI PENSADA NO SENTIDO DE AFASTAR A QUADRA. MARIELLEN MÃE PERGUNTA: PORQUE NÃO DÁ CONTINUIDADE AO QUE JÁ EXISTIA? MARIA DO CARMO PERGUNTA SE A MÃE PRESTOU ATENÇÃO DESDE O INÍCIO DAS APRESENTAÇÕES. A ARQUITETA VOLTA E EXPLICAR O PROJETO, E A MÃE QUESTIONA PORQUE VAI DEMOLIR O QUE JÁ EXISTE? A ARQUITETA DIZ QUE OS PRÉDIOS ANTIGOS NÃO TEM PROJETO ESTRUTURAL, FICANDO UMA INCOGNITA APÓS A COMPRA DESTES PRÉDIOS. ALUNA MILCAH RELATA O SVP NÃO TEM UMA SEDE PRÓPRIA E PAGA UM ALUGUEL ALTO. MARIA DO CARMO EXPLICA QUE O ALUGUEL É PARA PERMANENCIA NESTE PRÉDIO E O ALUGUEL É AVALIADO PELA COPEIA, NÃO PODENDO FAZER EQUIVALENCIA DO VALOR DO ALUGUEL COM AS OBRAS. MÃE ELIEZE TODA REFORMA CAUSA ALONGAMENTO DE PRAZOS E A NOSSA PREOCUPAÇÃO É QUE NA CORRERIA OS NOSSOS FILHOS SEJAM COLOCADOS NAQUELA ESCOLA DE QUALQUER JEITO. MARIA DO CARMO REAFIRMA A IMPORTANCIA DO ACOMPANHAMENTO DA COMUNIDADE ESCOLAR EM TODAS AS TRANSAÇÕES NECESSÁRIAS. MÃE ELIEEZE AFIRMA QUE QUER VER O AVANÇO NO TRABALHO DA PMV. FÁTIMA RELATA QUE O CONSELHO DE ESCOLA JÁ FAZ O ACOMPANHAMENTO E PERCEBE AGORA O AVANÇO NAS DECISÕES. MÔNICA BIBLIOTECARIA PERGUNTA SOBRE O ESTACIONAMENTO PARA SERVIDORES. A ARQUITETA DIZ QUE ESTA DEMANDA NÃO FOI CONTEMPLADA NO PROCESSO. A REUNIÃO FINALIZA ÁS 9:23 horas.

Sem título 7:30 11

CONSELHO DE ESCOLA EMEF "SÃO VICENTE DE PAULO"
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
DATA: 11 DE SETEMBRO DE 2013
HORÁRIO: 7H30MIN
LOCAL: AUDITÓRIO DA ESCOLA
PAUTA: OBRA DO COLÉGIO AMERICANO BATISTA

	NOME	SEGMENTO
1º	Edisia Torquato (Brunella Karoline	
2º	Ana Lucia da Silva Duarte (Ana Beatriz da Silva)	
	Sofia Laine alves	mãe
	Maria da PG Lima	
	CAMILA N. SILVA (LARISSA N. S. LAZARO)	
	Maria Emanuelle da Conceição	mãe
	Patrícia Leni de Oliveira (Yuri 7ª série)	Pai's
	Cristiane dos Santos Pai Helen cristina filha 4º ano	
	Helena de Fátima Bonai Zampirolli	mãe
	Maria Cristina Pedroso Pinto	M.P ES
	Mª do Carmo Martins de Oliveira	SEME/SUB-GE
	Claudia Müller	SEME B
	Simone	SEME/GAMO
	Nubia Alves Batista	GRÊMIO
	Ana Júlia Bedoni Galvão	ALUNOS
	Beatriz Bobbio de Brito	Grêmio
	Sofia Brunoro Leopoldino	Conselho / ALUNOS
	Roberta Ricciari Chagas	Grêmio Estudantil
	Iara Tinti	Vice representan
	Marcus P. de O. Neto	
	Ana Luiza Pratti	
	Maria Luiza Oliveira de Souza	
	Cleide L. de Brito	mag. / Direção
	Claudinéia Lara Mazzega	magistério

CONSELHO DE ESCOLA EMEF "SÃO VICENTE DE PAULO"
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
DATA: 11 DE SETEMBRO DE 2013
HORÁRIO: 7H30MIN
LOCAL: AUDITÓRIO DA ESCOLA
PAUTA: OBRA DO COLÉGIO AMERICANO BATISTA

NOME	SEGMENTO
Patrícia Rodrigues dos Santos	
Luzilene Rosa Pereira	
Mônica B. Coelho Carvalho	(mãe)
Aparecida Italo	
Rafaela Mariano dos Sant. (Thalita 4A) Bianca 3B)	
Helen Miranda Nascimento (Victoria Helena 1º A)	
Elizabete Batista	
Thalissia Vieira dos Santos.	aluna
Maria de Fátima Bueno	Comunidade
Elizete Rosa	
Maria da Conceição de Almeida Cardoso	
Marisle Aparecida Martins	Mãe
Christiane Brandão Passos	
Claudia Vieira Kiffer Chagas	magistério / pai
Sayonara	Magistério
Maria Batista Corte	(mãe)
Yuri Agostinho de Oliveira	Grêmio
Isaias Sinti	Grêmio
Denilson Gouveia Freire	Grêmio
José Augusto Laurenço Amancio	Representante de turma
Ana Clara Rodrigues Siqueira.	Grêmio
Anna Luiza Siqueira Ruivo	Vice-presidente do grêmio
Karine Bonfim de Sousa Fagundes	Representante de turma.
Brunella Karoline Santos de Souza	aluna
Mikaela Alves de Souza Chagas	aluno
Monica Martins Siqueira	Servidores.
Valéria B. Bueno	Pais

CONSELHO DE ESCOLA EMEF "SÃO VICENTE DE PAULO"
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
DATA: 11 DE SETEMBRO DE 2013
HORÁRIO: 7H30MIN
LOCAL: AUDITÓRIO DA ESCOLA
PAUTA: OBRA DO COLÉGIO AMERICANO BATISTA

NOME	SEGMENTO
Elizabeth do Carmo Vieira.	Pais
Cristo Ribeiro dos Santos;	Pais
Eliane Silva Ribeiro	funcionária
Geronácia F. de Souza	
Ana Clara Ibrahim de Jesus	funcionária
Beatriz Paulina Gonçalves Carvalho	aluna
João Guilherme Souza Barcellos da Silva	aluno
Rita R. dos Santos	pai

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Secretaria de Educação

CÓPIA

Fls nº 14

OF. Nº 834/2013/SEME/GAB **Vitória, 19 de agosto de 2013**

RECEBEMOS
DATA: 26/08/2013
HORA: 15:35
NOME: Sra Gilsi

Senhora Promotora,

A Secretaria Municipal de Educação de Vitória vem por meio deste, prestar esclarecimentos quanto ao que solicita o OF. N. 192/2013 Referência: 024.12.13.149551-1 e, ao mesmo tempo solicitar orientações técnicas a esse conceituado órgão a fim de subsidiar o poder executivo municipal quanto aos encaminhamentos a serem adotados por ocasião da reforma ou construção da EMEF São Vicente Paulo, unidade escolar existente há 100 anos no Centro da capital, voltada para o atendimento aos estudantes do ensino fundamental, considerando o que segue:

1- Quanto ao processo de desapropriação ocorrido em 2006:

1.1- A municipalidade no ano de 2006 procedeu à desapropriação de terreno compreendendo área de 8.999,80m² (esquina das ruas Loren Reno e Washington Pessoa, s/n, Centro- contando com 04 edifícios de 4 ou 5 andares, 2 quadras cobertas com 2 anexos com vestiário e depósitos, 4 imóveis de caráter residencial, conhecidos como **Complexo Loren Reno, contemplando:**

a. Edifício Loren Reno- edificação datada de 1930, patrimônio tombado, já realizado restauro- espaço onde funciona o CMEI Ernestina Pessoa;

b. Edifício Alberto Stange- edificação com data aproximada de 1950, cuja destinação aponta acomodar 06 salas de aula para tempo integral, bem como espaços administrativos;

c. Edifício Alice Reno - edificação com data aproximada de 1950, cuja destinação aponta para acomodar 15 salas de aula, bem como espaços de apoio para os professores, banheiros e apoio pedagógico;

d. Edifício AJ Terry - edificação com data aproximada de 1950, cuja destinação aponta para acomodar funcionamento de biblioteca, 10 laboratórios de aprendizagem, banheiros masculino e feminino, sala de professores e planéjamento;
e. Quadra Poliesportiva- edificação com área de 575m².

1.2- Instituída pelo decreto Municipal N° 13.099/2006 (AENXO 1), a desapropriação tratada no Processo N. 2923243/06, apresenta como justificativa a localização de tal área, como "*adequada aos interesses educacionais deste município*" (SEME/GAB, pag. 05) por estar disponível na região com metragem suficiente para abrigar as necessidades apontadas naquele momento para atender a política educacional, com destaque para o fato de que o imóvel já funcionava como colégio particular até 2005 (Colégio Americano), o que a época, conforme Processo N° 5318918/2007 emanado da SEME, solicitava a necessidade de reforma e adaptações para atender ao interesse público, devendo ser complementado pela construção de cozinha, refeitório, áreas de serviço e apoio, já que a escola privada não oferece alimentação. Na proposta apresentada no referido processo é possível identificar que o imóvel pretendia abrigar:

a. Sede do CMEI Ernestina Pessoa que atende a 255 estudantes de 3 a 5 anos das comunidades do entorno do Parque Moscoso, que funciona no local;
b. Sede da EMEF São Vicente de Paulo que atende a 504 estudantes de 6 a 14 anos;
c. Atendimento diário a 200 estudantes do tempo integral no espaço educacional identificado como Pólo Americano que oferece serviços de esporte, arte e cultura, musicalização dentre outros, bem como espaço Brincarte (integral para educação infantil).

1.3- Consta no ANEXO II, o laudo de avaliação da COPEA no que se refere à infra-estrutura;

ANO BASE	CUSTO DO TERRENO	CUSTO EDIFICAÇÕES	CUSTO TOTAL
2006	R$ 2.796.355,99	R$ 4.593.522,39	R$ 7.400.000,00 (valor arredondado obedece a NBR 14.653-1:2001

1.4- O investimento municipal na referida desapropriação estabelecida no Decreto Nº 13.099 (anexo) foi de R$7.400.000,00 distribuídos como segue:

2- Quanto à adequação dos espaços físicos:

2.1- Considerando que os imóveis são antigos não encontramos no processo de desapropriação qualquer projeto estrutural ou arquitetônico nem laudo técnico que contemplasse avaliação da estrutura física dos imóveis. Consta que, aparentemente, tratava-se de uma edificação bem construída sem problemas estruturais, rachaduras e etc. Diante dá situação a administração municipal providenciou à época (2007), por meio da SEMOB levantamento topográfico planialtimétrico de toda a área e o levantamento arquitetônico de todos os prédios existentes. Estes levantamentos eram necessários para embasar os estudos arquitetônicos /proposta de utilização do espaço e possibilitar a elaboração de projetos executivos e orçamentos de reforma para a adequação dos espaços físicos.

2.2- A primeira intervenção executada ocorreu entre 2007 e 2008 objetivando à adequação / reforma e ocupação do imóvel no nível mais alto do terreno (antigo Seminário) para acomodar o CMEI Ernestina Pessoa, devido a significativa lista de espera existente na região e a possibilidade de ampliação do atendimento no referido espaço. O CMEI começou a ser utilizado no início do ano letivo de 2008. Apesar do investimento inicial, o Conselho de Escola do CMEI,

ainda em 2008, com o apoio da Promotoria do Estado, Corpo de Bombeiros e Defesa Civil determinou a remoção imediata do atendimento educacional passando o CMEI a funcionar no Edifício Loren Reno, após obras de ampliação e adequação do espaço e restauração do edifício que é tombado pelo Patrimônio Histórico Municipal, descartando assim a possibilidade de instalação de uma unidade Brincarte (Integral para Educação Infantil) neste mesmo local.

ESPAÇO	FINALIDADE	INVESTIMENTO	SITUAÇÃO ATUAL
Ed. Loren Reno (2 pavimentos)	Sede do CMEI "Ernestina Pessoa"	Obra iniciada em 22/02/2010 e inaugurada em setembro/2011 – R$ 1.504.762,32	Em pleno funcionamento

2.3- Ainda no que se refere à adequação dos demais espaços, a administração municipal, segundo depoimentos dos profissionais da própria EMEF confirmado pelos técnicos da SEMOB, no ano de 2008, apresentou e recebeu aprovação de todos os estudos e proposições que envolviam a reforma da escola, sendo licitados os projetos executivos de reforma e ampliação, gerando o Contrato N° 78/2008, Processo N°6267860/2007, com Ordem Serviço com início em 09/01/2009. A administração da época, priorizou naquele momento, a reforma do Ed. Alice Reno e a construção do Ed. Novo como primeira etapa de obra para abrigar a EMEF São Vicente de Paulo, gerando o Contrato N° 042/2012 como segue:

I ª ETAPA DE OBRA		
Contrato N°. 042/12 Engesan Engenharia		
Processo N° 148509/2012		
Valor Contrato: R$3.646.318,12 (data base out/2011)		
Ordem de Serviço: Set/2012		
ESPAÇO	FINALIDADE	SITUAÇÃO ATUAL

Ed. Alice Reno (4 pavimentos)	1° Pav. (Sala de professores, sala de planejamento, reprografia, sala de apoio, depósito e área de serviços), 2° , 3° e 4° pav. iguais (05 salas de aula, banheiros masculino e feminino para alunos, professores e deficientes físicos, coordenação, depósito e área de serviço) totalizando 15 salas de aula.	Obra paralisada em 01/03/13
Ed. Novo	Térreo, destinado para núcleo de apoio para funcionamento de refeitório, cozinha, depósito de merenda e limpeza, vestiários de funcionários, e no 2° pavimento quadra de vôlei, vestiários, depósito e sala de lutas.	

2ª ETAPA DE OBRA		
Ainda não licitada		
Investimento previsto: R$3.289.175,00		
ESPAÇO	**FINALIDADE**	**SITUAÇÃO ATUAL**
Ed. Alberto Stange (3 pavimentos)	06 salas de aula e área administrativa para funcionamento do tempo integral.	Não iniciada
Ed. AJ Terry (5 pavimentos)	Destinado para abrigar 5 laboratórios de aprendizagem além de biblioteca escolar e banheiros masculino e feminino.	Não iniciada
Reforma da Quadra e Vestiários	Espaço esportivo	Não iniciada

2.4- Porém, após iniciada a reforma, ainda em 2012, constatou-se a falta de pilares e vigas, sendo as paredes estruturais feitas com tijolos de barro maciços. Em cumprimento ao projeto arquitetônico, quando da derrubada de paredes e abertura de poço para elevador,

detectou-se ainda significativa fragilidade da estrutura e o aparecimento de muitas trincas, fissuras, espessura muito fina da laje e ferragem, conforme relatório da própria construtora (ANEXO III).

3. Quanto à situação atual:

3.1- Em 2013, na atual gestão, a SEMOB, após vistoriar a obra indicou a necessidade de um projeto de reforço estrutural para o Ed. Alice Reno, sendo então contratado o Engenheiro Calculista especialista na área - José Inácio Dantas que apresentou o laudo técnico conforme ANEXO IV, que gerou o projeto de reforço estrutural.

3.2- Após estudos mais aprofundados compartilhados com técnicos da SEMOB e SEME, e após realização de reunião emergencial de avaliação ficou indicado:

a. Necessidade de reforçar a estrutura de todo o prédio do Alice Reno considerando que as lajes, vigas e pilares existentes não oferecem o percentual de segurança para manter o projeto proposto, incidindo em mais R$1.063.000,00, equivalente a 82% da planilha, indicado no ANEXO V;
b. Devido a impossibilidade técnica de construção de rampas de acesso como garantia para acessibilidade aos pavimentos superiores, foram projetados o utilização de 3 elevadores incidindo em maior aplicação de recursos, o que acarretará custos futuros de manutenção dos mesmos;
c. Considerando a demolição de 2 casas para viabilizar a construção do Ed. Novo, houve comprometimento do muro de arrimo existente, implicando na necessidade de reforço do mesmo, levando ao afastamento do prédio novo deste muro e alterações nos níveis do projeto arquitetônico, gerando adequações no projeto estrutural e de fundação. Foi feito projeto básico de contenção para o reforço

deste muro de arrimo, orçado em R$ 447.588,59 e o processo nº 2243493/2013, está na SEMOB/GAB, desde 03/06/13, aguardando autorização para ser licitada a obra;

d. Que a 2ª etapa a ser realizada que também envolve reforma em prédios de mais de 50 anos, certamente apresentará as mesmas características o que prolongará o período de execução da obra e seus custos, impactando na data da entrega;

e. Custo total estimado inicialmente nas duas etapas em torno de R$9.200.000,00, CONFORME ANEXO V - verso.

Em complementação as razões evidenciadas acima, coube a esta SEME, avaliar a natureza educacional do projeto arquitetônico, compartilhado com o Conselho de Escola da EMEF, onde se destacam:

a. O fato de se tratar de reforma de prédios antigos que demandarão muitos serviços de manutenção;

b. A complexidade da gestão de espaço educacional compreendido por 04 prédios distintos, impactando especialmente no quantitativo de coordenadores e pedagogos;

c. A dificuldade acústica a ser considerada em face da existência de quadra coberta exatamente no centro do complexo escolar;

d. A viabilidade de supressão do uso do complexo para a unidade Brincarte, bem como o atendimento ao horário integral face às parcerias construídas junto as Secretarias Municipais de Esporte e de Cultura, por meio do reconhecimento e utilização de outros espaços públicos da cidade como potencial para a implementação do Programa de Educação Integral e Ampliada;

e. A manifestação do Conselho de Escola, conforme ANEXO VI, quanto à concordância aos elementos aqui já descritos e também compartilhados como preocupação dos moradores da região na reunião realizada em 19/06/2013;

3.3- Cabe destacar ainda, as orientações e apontamentos realizados de forma permanente pela Procuradoria e Controladoria Municipais,

como órgãos de controle internos da Administração Municipal, que inclusive realizaram visita *in loco*, objetivando cumprir a função de prevenir e orientar ao uso adequado dos recursos públicos antes da realização do investimento.

3.4- Considerando as motivações acima, esta Secretaria, após a anuência da comunidade escolar da EMEF São Vicente de Paulo, solicitou a SEMOB a realização de estudo de projeto que contemple a construção de prédio escolar atendendo todas as normas públicas quanto a acessibilidade por meio de rampas, segurança, eficiência energética, luminosidade natural e outras normatizações correlatas pertinentes a área que contemple na sua estrutura física todos os ambientes que atendam o padrão de rede física:

3.4-1. 1° PAVIMENTO: entrada da escola com sala de espera; área administrativa com secretaria, arquivo, direção, coordenação, sala de professores, sala de pedagogos, WC para professores, depósito de material didático; sala de recursos multifuncionais; biblioteca; sla de informática; WC para estudantes; área de serviços composta por vestiários de funcionários, depósito de material de limpeza, casa de gás e casa de lixo; cozinha, pré-preparo e deposito de merenda; refeitório e rampa e escadas.

3.4-2. 2° PAVIMENTO: 12 salas de aula; sala de vídeo, WC para estudantes; coordenação e rampa e escada;

3.4-3. 3° PAVIMENTO: Auditório; sala de artes, sala de ciências; sala de múltiplo uso; WC para estudantes; sala de apoio pedagógico; telhado verde;

3.4-4. Quadra poliesportiva coberta com vestiário, depósito de educação física e sala de múltiplo uso.

Área da escola coberta=3.500,00 m²

Área da quadra de esportes coberta= 650,00 m²

Área descoberta= 900,00 m²

3.5- A demolição e retirada de todas as edificações existentes tem valor estimado de R$500.000,00. A elaboração de novos projetos executivos teria o custo aproximado de R$230.000,00 e o prazo de elaboração de 4 meses, e a estimativa de custo para a construção nova é de aproximadamente R$ 8.200.000,00. A entrega da nova EMEF, após a ordem de serviço, está prevista para 24 meses.

Diante do exposto, entendemos que a exposição acima corresponde às solicitações deste MP-ES quanto aos esclarecimentos requeridos por ofício, ao mesmo tempo em que reiteramos a informação de que até o momento não houve qualquer novo investimento referente à construção ou demolição, considerando diálogos em andamento junto à comunidade local.

Atenciosamente,

Adriana Sperandio
Secretária Municipal de Educação

Ilmª Sra.
Dra. Maria Cristina Rocha Pimentel
Promotora de Justiça
Promotoria de Justiça de Vitória-ES´-CASA DO CIDADÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Secretaria de Educação

CÓPIA

OF. Nº 835/2013/SEME/GAB

Vitória, 19 de agosto de 2013

RECEBEMOS
DATA: ___/___/___
HORA: _____
NOME: _____

Senhor Conselheiro,

A Secretaria Municipal de Educação de Vitória vem por meio deste, solicitar orientações técnicas a esse conceituado órgão a fim de subsidiar o poder executivo municipal quanto aos encaminhamentos a ser adotados por ocasião da reforma ou construção da EMEF São Vicente Paulo, unidade escolar existente há 100 anos no Centro da capital, voltada para o atendimento aos estudantes do ensino fundamental, considerando o que segue:

1- Quanto ao processo de desapropriação ocorrido em 2006:

1.1- A municipalidade no ano de 2006 procedeu à desapropriação de terreno compreendendo área de 8.999,80m² (esquina das ruas Loren Reno e Washington Pessoa, s/n, Centro- contando com 04 edifícios de 4 ou 5 andares, 2 quadras cobertas com 2 anexos com vestiário e depósitos, 4 imóveis de caráter residencial, conhecidos como **Complexo Loren Reno, contemplando:**

a. Edifício Loren Reno- edificação datada de 1930, patrimônio tombado, já realizado restauro- espaço onde funciona o CMEI Ernestina Pessoa;

b. Edifício Alberto Stange- edificação com data aproximada de 1950, cuja destinação aponta acomodar 06 salas de aula para tempo integral, bem como espaços administrativos;

c. Edifício Alice Reno - edificação com data aproximada de 1950, cuja destinação aponta para acomodar 15 salas de aula, bem como espaços de apoio para os professores, banheiros e apoio pedagógico;

d. Edifício AJ Terry - edificação com data aproximada de 1950, cuja destinação aponta para acomodar funcionamento de biblioteca, 10

laboratórios de aprendizagem, banheiros masculino e feminino, sala de professores e planejamento;
e. Quadra Poliesportiva- edificação com área de 575m².

1.2- Instituída pelo decreto Municipal Nº 13.099/2006 (AENXO 1), a desapropriação tratada no Processo N. 2923243/06, apresenta como justificativa a localização de tal área, como *"adequada aos interesses educacionais deste município"* (SEME/GAB, pag. 05) por estar disponível na região com metragem suficiente para abrigar as necessidades apontadas naquele momento para atender a política educacional, com destaque para o fato de que o imóvel já funcionava como colégio particular até 2005 (Colégio Americano), o que a época, conforme Processo Nº5318918/2007 emanado da SEME, solicitava a necessidade de reforma e adaptações para atender ao interesse público, devendo ser complementado pela construção de cozinha, refeitório, áreas de serviço e apoio, já que a escola privada não oferece alimentação. Na proposta apresentada no referido processo é possível identificar que o imóvel pretendia abrigar:

a. Sede do CMEI Ernestina Pessoa que atende a 255 estudantes de 3 a 5 anos das comunidades do entorno do Parque Moscoso, que funciona no local;
b. Sede da EMEF São Vicente de Paulo que atende a 504 estudantes de 6 a 14 anos;
c. Atendimento diário a 200 estudantes do tempo integral no espaço educacional identificado como Pólo Americano que oferece serviços de esporte, arte e cultura, musicalização dentre outros, bem como espaço Brincarte (integral para educação infantil).

1.3- Consta no ANEXO II, o laudo de avaliação da COPEA no que se refere à infra-estrutura;

ANO BASE	CUSTO DO TERRENO	CUSTO EDIFICAÇÕES	CUSTO TOTAL
2006	R$ 2.796.355,99	R$ 4.593.522,39	R$ 7.400.000,00 (valor arredondado obedece a NBR 14.653-1:2001

1.4- O investimento municipal na referida desapropriação estabelecida no Decreto Nº 13.099 (anexo) foi de R$7.400.000,00 distribuídos como segue:

2- Quanto à adequação dos espaços físicos:

2.1- Considerando que os imóveis são antigos não encontramos no processo de desapropriação qualquer projeto estrutural ou arquitetônico nem laudo técnico que contemplasse avaliação da estrutura física dos imóveis. Consta que, aparentemente, tratava-se de uma edificação bem construída sem problemas estruturais, rachaduras e etc. Diante da situação a administração municipal providenciou à época (2007), por meio da SEMOB levantamento topográfico planialtimétrico de toda a área e o levantamento arquitetônico de todos os prédios existentes. Estes levantamentos eram necessários para embasar os estudos arquitetônicos /proposta de utilização do espaço e possibilitar a elaboração de projetos executivos e orçamentos de reforma para a adequação dos espaços físicos.

2.2- A primeira intervenção executada ocprreu entre 2007 e 2008 objetivando à adequação / reforma e ocupação do imóvel no nível mais alto do terreno (antigo Seminário) para acomodar o CMEI Ernestina Pessoa, devido a significativa lista de espera existente na região e a possibilidade de ampliação do atendimento no referido espaço. O CMEI começou a ser utilizado no início do ano letivo de 2008. Apesar do investimento inicial, o Conselho de Escola do CMEI, ainda em 2008, com o apoio da Promotoria do Estado, Corpo de

Bombeiros e Defesa Civil determinou a remoção imediata do atendimento educacional passando o CMEI a funcionar no Edifício Loren Reno, após obras de ampliação e adequação do espaço e restauração do edifício que é tombado pelo Patrimônio Histórico Municipal, descartando assim a possibilidade de instalação de uma unidade Brincarte (Integral para Educação Infantil) neste mesmo local.

ESPAÇO	FINALIDADE	INVESTIMENTO	SITUAÇÃO ATUAL
Ed. Loren Reno (2 pavimentos)	Sede do CMEI "Ernestina Pessoa"	Obra iniciada em 22/02/2010 e inaugurada em setembro/2011 – R$ 1.504.762,32	Em pleno funcionamento

2.3- Ainda no que se refere à adequação dos demais espaços, a administração municipal, segundo depoimentos dos profissionais da própria EMEF confirmado pelos técnicos da SEMOB, no ano de 2008, apresentou e recebeu aprovação de todos os estudos e proposições que envolviam a reforma da escola, sendo licitados os projetos executivos de reforma e ampliação, gerando o Contrato Nº 78/2008, Processo Nº6267860/2007, com Ordem Serviço com início em 09/01/2009. A administração da época, priorizou naquele momento, a reforma do Ed. Alice Reno e a construção do Ed. Novo como primeira etapa de obra para abrigar a EMEF São Vicente de Paulo, gerando o Contrato Nº 042/2012 como segue:

Iª ETAPA DE OBRA		
Contrato Nº. 042/12 Engesan Engenharia Processo Nº 148509/2012 Valor Contrato: R$3.646.318,12 (data base out/2011) Ordem de Serviço: set/2012		
ESPAÇO	FINALIDADE	SITUAÇÃO ATUAL

Ed. Alice Reno (4 pavimentos)	1° Pav. (Sala de professores, sala de planejamento, reprografia, sala de apoio, depósito e área de serviços), 2° , 3° e 4° pav. iguais (05 salas de aula, banheiros masculino e feminino para alunos, professores e deficientes físicos, coordenação, depósito e área de serviço) totalizando 15 salas de aula.	Obra paralisada em 01/03/13
Ed. Novo	Térreo, destinado para núcleo de apoio para funcionamento de refeitório, cozinha, depósito de merenda e limpeza, vestiários de funcionários, e no 2° pavimento quadra de vôlei, vestiários, depósito e sala de lutas.	

2ª ETAPA DE OBRA		
Ainda não licitada		
Investimento previsto: R$3.289.175,00		
ESPAÇO	**FINALIDADE**	**SITUAÇÃO ATUAL**
Ed. Alberto Stange (3 pavimentos)	06 salas de aula e área administrativa para funcionamento do tempo integral.	Não iniciada
Ed. AJ Terry (5 pavimentos)	Destinado para abrigar 5 laboratórios de aprendizagem além de biblioteca escolar e banheiros masculino e feminino.	Não iniciada
Reforma da Quadra e Vestiários	Espaço esportivo	Não iniciada

2.4- Porém, após iniciada a reforma, ainda em 2012, constatou-se a falta de pilares e vigas, sendo as paredes estruturais feitas com tijolos de barro maciços. Em cumprimento ao projeto arquitetônico, quando da derrubada de paredes e abertura de poço para elevador, detectou-se ainda significativa fragilidade da estrutura e o aparecimento de muitas trincas, fissuras, espessura muito fina da laje e ferragem, conforme relatório da própria construtora (ANEXO III).

3. Quanto à situação atual:

3.1- Em 2013, na atual gestão, a SEMOB, após vistoriar a obra indicou a necessidade de um projeto de reforço estrutural para o Ed. Alice Reno, sendo então contratado o Engenheiro Calculista especialista na área - José Inácio Dantas que apresentou o laudo técnico conforme ANEXO IV, que gerou o projeto de reforço estrutural.

3.2- Após estudos mais aprofundados compartilhados com técnicos da SEMOB e SEME, e após realização de reunião emergencial de avaliação ficou indicado:

a. Necessidade de reforçar a estrutura de todo o prédio do Alice Reno considerando que as lajes, vigas e pilares existentes não oferecem o percentual de segurança para manter o projeto proposto, incidindo em mais R$1.063.000,00, equivalente a 82% da planilha, indicado no ANEXO V;

b. Devido a impossibilidade técnica de construção de rampas de acesso como garantia para acessibilidade aos pavimentos superiores, foram projetados o utilização de 3 elevadores incidindo em maior aplicação de recursos, o que acarretará custos futuros de manutenção dos mesmos;

c. Considerando a demolição de 2 casas para viabilizar a construção do Ed. Novo, houve comprometimento do muro de arrimo existente, implicando na necessidade de reforço do mesmo, levando ao afastamento do prédio novo deste muro e alterações nos níveis do projeto arquitetônico, gerando adequações no projeto estrutural e de fundação. Foi feito projeto básico de contenção para o reforço deste muro de arrimo, orçado em R$ 447.588,59 e o processo nº 2243493/2013, está na SEMOB/GAB, desde 03/06/13, aguardando autorização para ser licitada a obra;

d. Que a 2ª etapa a ser realizada que também envolve reforma em prédios de mais de 50 anos, certamente apresentará as mesmas características o que prolongará o período de execução da obra e seus custos, impactando na data da entrega;
e. Custo total estimado inicialmente nas duas etapas em torno de R$9.200.000,00, CONFORME ANEXO V - verso.

Em complementação as razões evidenciadas acima, coube a esta SEME, avaliar a natureza educacional do projeto arquitetônico, compartilhado com o Conselho de Escola da EMEF, onde se destacam:

a. O fato de se tratar de reforma de prédios antigos que demandarão muitos serviços de manutenção;
b. A complexidade da gestão de espaço educacional compreendido por 04 prédios distintos, impactando especialmente no quantitativo de coordenadores e pedagogos;
c. A dificuldade acústica a ser considerada em face da existência de quadra coberta exatamente no centro do complexo escolar;
d. A viabilidade de supressão do uso do complexo para a unidade Brincarte, bem como o atendimento ao horário integral face às parcerias construídas junto as Secretarias Municipais de Esporte e de Cultura, por meio do reconhecimento e utilização de outros espaços públicos da cidade como potencial para a implementação do Programa de Educação Integral e Ampliada;
e. A manifestação do Conselho de Escola, conforme ANEXO VI, quanto à concordância aos elementos aqui já descritos e também compartilhados como preocupação dos moradores da região na reunião realizada em 19/06/2013;

3.3- Cabe destacar ainda, as orientações e apontamentos realizados de forma permanente pela Procuradoria e Controladoria Municipais, como órgãos de controle internos da Administração Municipal, que inclusive realizaram visita *in loco*, objetivando cumprir a função

de prevenir e orientar ao uso adequado dos recursos públicos antes da realização do investimento.

3.4- Considerando as motivações acima, esta Secretaria, após a anuência da comunidade escolar da EMEF São Vicente de Paulo, solicitou a SEMOB a realização de estudo de projeto que contemple a construção de prédio escolar atendendo todas as normas públicas quanto a acessibilidade por meio de rampas, segurança, eficiência energética, luminosidade natural e outras normatizações correlatas pertinentes a área que contemple na sua estrutura física todos os ambientes que atendam o padrão de rede física:

3.4-1. 1° PAVIMENTO: entrada da escola com sala de espera; área administrativa com secretaria, arquivo, direção, coordenação, sala de professores, sala de pedagogos, WC para professores, depósito de material didático; sala de recursos multifuncionais; biblioteca; sla de informática; WC para estudantes; área de serviços composta por vestiários de funcionários, depósito de material de limpeza, casa de gás e casa de lixo; cozinha, pré-preparo e deposito de merenda; refeitório e rampa e escadas.
3.4-2. 2° PAVIMENTO: 12 salas de aula; sala de vídeo, WC para estudantes; coordenação e rampa e escada;
3.4-3. 3° PAVIMENTO: Auditório; sala de artes, sala de ciências; sala de múltiplo uso; WC para estudantes; sala de apoio pedagógico; telhado verde;
3.4-4. Quadra poliesportiva coberta com vestiário, depósito de educação física e sala de múltiplo uso.
Área da escola coberta=3.500,00 m²
Área da quadra de esportes coberta= 650,00 m²
Área descoberta= 900,00 m²

3.5- A demolição e retirada de todas as edificações existentes tem valor estimado de R$500.000,00. A elaboração de novos projetos

executivos teria o custo aproximado de R$230.000,00 e o prazo de elaboração de 4 meses, e a estimativa de custo para a construção nova é de aproximadamente R$ 8.200 000,00. A entrega da nova EMEF, após a ordem de serviço, está prevista para 24 meses.

Diante do exposto, ratificamos a necessidade da Administração Municipal solicitar orientações técnicas a este órgão para atendimento ao propósito de melhor procedimento do poder executivo municipal, com vistas à redução das irregularidades diagnosticadas nas auditorias em obras públicas, bem como ao imperativo social quanto à eficiência, agilidade e transparência das entregas à sociedade.

Oportunamente informamos de que até o momento não houve qualquer novo investimento referente à construção ou demolição, considerando diálogos em andamento junto à comunidade local.

Informamos que correspondência de idêntico conteúdo foi encaminhada como resposta ao Ofício Nº 192 de 30/07/13 da Promotora de Justiça de Vitória - MP ES.

Certos do acolhimento e da sempre competente e preventiva atuação esse Tribunal, agradecemos.

Atenciosamente,

Adriana Sperandio
Secretária Municipal de Educação

Ilmo Sr.
José Antonio Almeida Pimentel
Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo
Rua José de Alexandre Buaiz, 157 Enseada do Suá - Vitória
Tel.: (27) 3334-7600

Nº PROCESSO	
118435/2014	
FL	RUBRICA
25	

À SEMOB/SUB-EP,
PARA ANÁLISE E PROVIDÊNCIAS, TENDO EM VISTA OFÍCIO Nº 101/2014 DA SEMUS/GMS
EM 26/02/2014

Sebastião da S. Carlos Neto
Sub-Secretário das
Cerimonias Regionais

À Semus/GPE
Para conhecimento e instrução com vista à elaboração da Planilha Orçamentária do serviço de drenagem.
28/02/2014

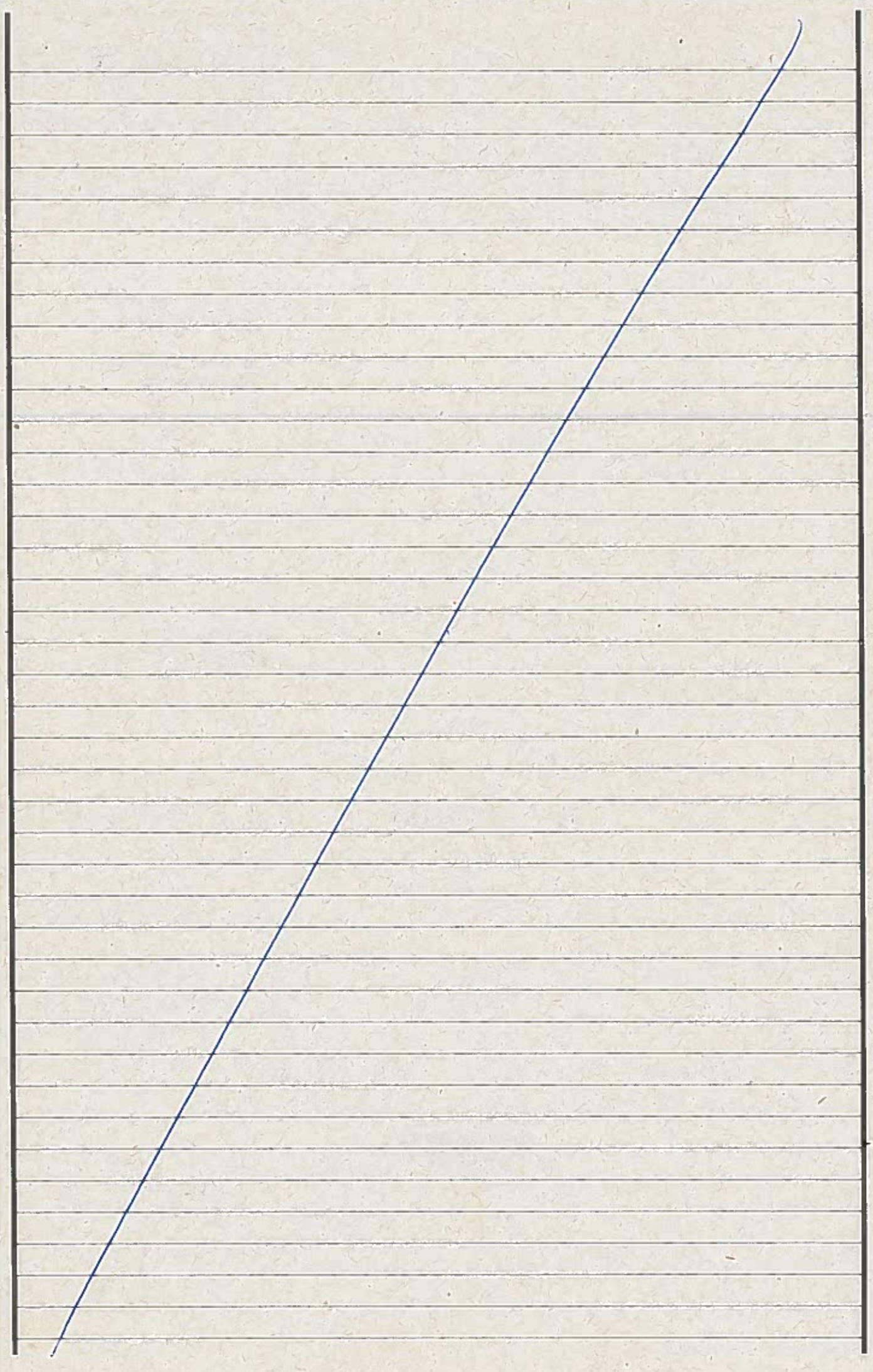
Ana Maria Braga de Abreu Melo
Subsecretária de Estudos e Projetos
SEMOB/SUB-EP

Em tempo:
À Semus/SUB-URB
Para anexar ao Processo nº 124546/2014 considerando tratar do mesmo assunto.
24/03/2014

Ana Maria Braga de Abreu Melo
Subsecretária de Estudos e Projetos
SEMOB/SUB-EP

Anexado ao processo nº 124546/2014

Paulo de Albuquerque
Administradora - CRA/ES 6574
Matr.: 59009-0 - PMV
SUB-URB



PREVISÃO DE DESPESAS PARA DEMOLIÇÃO DA 1ª ETAPA DO COLEGIO AMERICANO

Preços retirados das demolições similares do contrato nº 031/2011 - com a KONSTRAL
Já considerando o reajuste aproximado de 14,46% até março de 2014

						PREVISÃO	
	1ª ETAPA			ÁREA CONST.	VIA	Custo / m2	
				m2			R$
01	Ed. Alice Reno	4 Pavim.		1.485,08	carroçavel	137,34	203.960,89
02	Ed. A. J. Terry	5 Pavim.		950,21	carroçavel	137,34	130.501,84
03	Quadra poli esportiva - cobertura			575,12	carroçavel	58,64	33.727,44
04	Quadra poli esportiva - piso de concreto			575,12	carroçavel	51,89	29.842,98
05	Vestiario da Quadra	1 Pavim.		53,22	carroçavel	104,15	5.542,84
06	Casa ao lado	2 Pavim.		256,21	carroçavel	117,06	29.991,80
				TOTAL GERAL			433.567,79

PISO DA QUADRA	considerando por m2		
	und	Quant.	P.U.
demolição manual conc.. Ar	m2	1,00	17,51
Transp.morro abaixo	tdam	3,60	21,43
carreg. Mecanico	m3	0,15	1,83
bota fora - 30 km	tkm	10,80	5,56
disposição final	t	0,36	5,56
	TOTAL		51,89

Anthero de Oliveira Graça
Gerente de Planejamento e Obras de Urbanização
SEMOR/SUB.URB

	AO LADO DA EMEF PRESIDEU AMORIM		Área Const. Alvenaria - 3 Pav. (m2)	Via Carroçavel	Preços na data base -março/2011 Concreto demolido	Alvenaria demolida	Valor pago (R$)	Custo m2
5759787/05	Alexandre G. Carvalho	Casa 1 - Bonfim	362,61	carroçavel	86,98	115,62	45.289,15	124,90
5759787/05	Alexandre G. Carvalho	Casa 2 - Bonfim	287,96	carroçavel	71,00	104,14	37.757,56	131,12
5759443/05	Celso N. Costa	Bonfim	298,66	carroçavel	54,32	92,47	30.128,92	100,88
							média	118,97
					Itens 01 e 02		Considerei R$	120,00

Processo	1184345/2014
Fls.	27
Rubrica	

À SEMOB/GAB,

Tendo em vista a necessidade preeminente de demolição da estrutura física do Complexo Loren Reno, situado no bairro Parque Moscoso, solicitamos a V.S.ª proceder à abertura de licitação visando contratação para tal fim, conforme entendimentos mantidos com essa Secretaria.

Informamos que desapensamos o presente processo visando a regular tramitação.

Em 01/08/2014

Adriana Sperandio
Secretária de Educação

Nº PROCESSO
1184345/14

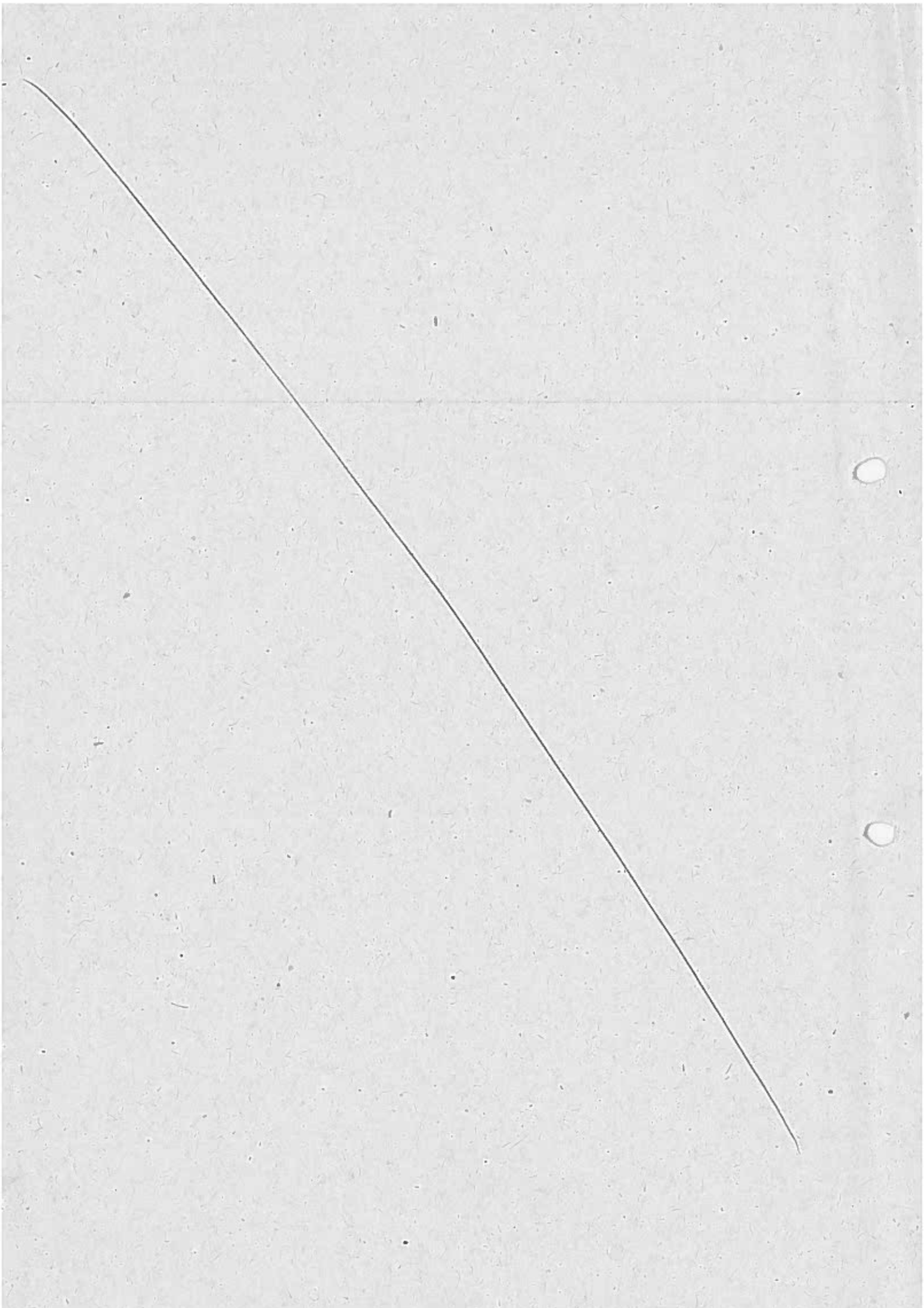
FL	RUBRICA
28	

À SEMOB/SUB-EP,

Para anexar Termo de Referência e Planilha Orçamentária visando a licitação para a contratação de demolição da estrutura física do Complexo Loren Reno.

Em 14/08/2014

Zacarias Carraretto
Secretário Municipal de Obras



Nº PROCESSO	
11843 45/2014	
FL 29	RUBRICA

À Semob/GO

Para ciência e atendimento à solicitação do Fiscal de Obra no que diz respeito à Planilha Orçamentária disponibilizada em 19/08/2014

Ana Maria Braga de Abreu Mendes
Subsecretária de Estudos e Projetos
SEMOB/SUB-EP

À Semob/GPE

Para instrução

Em 05/09/2014

Márcia Abreu Pereira
Gerente de Orçamento
SEMOB/GO

A SEMOB/SUB-EP

Segue em anexo, às fls. 30, planta de implantação dos prédios existentes que fazem parte do Complexo Loteria Reno. Para viabilizar a construção de um novo e único prédio para abrigar a nova EMEF São Vicente de Paulo, faz-se necessária a demolição dos Ed. Alice Reno (4 pavimentos), Ed. A. J. Terry (5 pavimentos), Ed. Alberto Stange (3 pavimentos), Quadra poliesportiva (telada) e 2 casas vizinhas ao terreno que já está livre. Os vestiários citados com 53,22 m² não deverão ser demolidos, pois fazem parte de um prédio que além de apoiar a quadra, pertence em sua maioria (é utilizado) pelo CMEI Ernestina Pessoa e portanto, não pode ser demolido. Quanto ainda a inclusão no quantitativo de demolição, o Ed. Alberto Stange, porém, na programação do serviço de demolição, a SEME/GAB deve ser consultada e avisada com antecedência, pois o Ed. Alberto Stange e a quadra

Horário Integral, devendo a sua demolição ser deixada por último.

Em 05/09/14

Claudia Maria Fillen
Gerente de Projetos da Educação
SEMOB/GPE

À Semob/GO

Para continuidade.

Em 25/07/2014

Ana Maria Braga de Abreu Mendes
Subsecretaria de Estudos e Projetos
SEMOB/SUB-EP

À Semob/SUB-EP

Segue planilha para a demolição do complexo "Lorem Rent", para avaliação e aprovação.

Em 26/02/2015

Márcia Abreu Pereira
Gerente de Orçamento
SEMOB/GO

À Semob/GAB

Para ciência e encaminhamento.

Em 27/02/2015

Ana Maria Braga de Abreu Mendes
Subsecretaria de Estudos e Projetos
SEMOB/SUB-EP

Nº PROCESSO
118434S|2014
FL
30

MURO DE ARRIMO

QUADRA POLIESPORTIVA

RESERVATÓRIO PARA R.T.I.

PÁTIO

muro de arrimo

muro de arrimo

ÁREA DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO

EDIFÍCIO ALICE RENO (04 PAVIMENTOS)

EDIFÍCIO A.J.TERRY (05 PAVIMENTOS)

PÁTIO DESCOBERTO

PASSARELA

CASA

IGREJA METODISTA WELEYANA

aprox 130 m²

CASA

RUA SÃO JOSE

TERRENO VAZIO

VESTIÁRIOS E APOIO

QUADRA POLIESPORTIVA

EDIFÍCIO ALBERTO STANGE (03 PAVIMENTOS)

RUA LOREN RENO

RESIDENCIAS

RUA SOLDADO ANTONIO FARIA

TERRENO VAZIO

CMEI ERNESTINA PESSOA

PÁTIO DESCOBERTO

CMEI (02 PAVIMENTOS)

EDIFÍCIO LOREN RENO (02 PAVIMENTOS)

SERVIDÃO

ESTACIONAMENTO

SESC

RUA WASHINGTON PESSOA

HIDRANTE DE COLUNA EXISTENTE

PRAÇA MANOEL PENA

QUADRO DE ÁREAS

ÁREA TOTAL CONSTRUIDA: —— A=5.324,72m²

EDIFÍCIO ADICE RENO: —— A=1.485,08m²
1° PAVIMENTO (TÉRREO): —— A=278,13m²
2° PAVIMENTO: —— A=435,32m²
3° PAVIMENTO: —— A=435,32m²
4° PAVIMENTO: —— A=435,32m²

EDIFÍCIO A.J.TERRY: —— A=950,21m²
1° PAVIMENTO (TÉRREO): —— A=61,80m²
2° PAVIMENTO: —— A=138,67m²
3° PAVIMENTO: —— A=253,87m²
4° PAVIMENTO: —— A=243,85m²
5° PAVIMENTO: —— A=251,82m²

EDIFÍCIO ALBERTO STANGE: —— A=753,30m²
1° PAVIMENTO (TÉRREO): —— A=214,88m²
2° PAVIMENTO: —— A=274,67m²
3° PAVIMENTO: —— A=263,55m²

EDIFÍCIO LOREN RENO: —— A=632,12m²
1° PAVIMENTO (TÉRREO): —— A=465,70m²
2° PAVIMENTO: —— A=166,42m²

QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA: —— A=575,12m²

VESTIÁRIOS DA QUADRA: —— A=53,22m²

CASAS A SEREM DEMOLIDAS

IMPLANTAÇÃO

ESCALA 1/250

SIMBOLOGIA

EDIFICAÇÃO EXISTENTE

EDIFICAÇÃO A CONSTRUIR

EDIFICAÇÃO A DEMOLIR

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA - PMV
Secretaria Municipal de Obras - SEMOB

Planilha Orçamentária (Todas Planilhas) **Obs: VALORES REFERENCIAIS APRESENTADOS EM REAL**

Orçamento : 471901 - DEMOLIÇÃO ANTIGO COLÉGIO AMERICANO(ALICE RENO,AJ TERRY,ALBERTO STANGE,QUADRA/APOIO/CASAS) **Leis Sociais :** 99,55 %

Órgão Cliente : SECRETARIA DE EDUCAÇÃO **BDI :** 35,7 %

NOTAS PARA USO DESTA PLANILHA

01 A pesquisa de preços dos insumos usados nas composições dos preços referenciais unitários foi realizada pelo LABOR no mercado (de varejo) da cidade de Vitória-ES ou posto em Vitória-ES, tomando-se como base os valores médios para pagamento à vista;

02 Os valores correspondentes a aquisição dos materiais, carga, transporte e descarga, quando não explicitados, estão incluídos nos preços unitários;

03 Os valores correspondentes a aquisição dos materiais, carga, transporte e descarga, quando não explicitados, estão incluídos nos preços unitários;

04 O material alternativo somente poderá ser aplicado após autorização por escrito do fiscal, devendo uma cópia da autorização ser anexada ao processo da obra;

05 A incidência de encargos sociais para mão de obra foi desonerada em atendimento a Lei 12.546/2011 de 19/07/13, decorrente da medida provisória MP 540/2011. Após esta revisão os Encargos Sociais passaram a ser de 99,55% sobre a mão de obra horista;

Na composição do BDI, conforme Nota Técnica CGM nº 03/2014, na parcela dos Impostos, foi incluído o percentual de 2% (dois por cento) referente a remuneração da contribuição previdenciária a incidir sobre a receita bruta, passando o BDI para 35,70%;

07 O BDI inclui os seguintes itens de despesas indiretas:
A) administração central e local da empresa contratada;
B) impostos, taxas, adicional de desoneração da mão de obra, licenças, emolumentos em geral;
C) despesas com transporte;
D) despesas com manutenção do canteiro de obras;
E) despesas financeiras;
F) equipamentos de proteção individual e/ou coletiva;
G) seguros;
H) alimentação;
I) ferramentas;
J) controle tecnológico dos materiais empregados na obra;
L) lucro da contratada;
M) imprevistos;

08 Todo material proveniente de demolição e retirada da obra, em condição de reaproveitamento, inclusive instalações de canteiro de obras que seja de propriedade do município, deverá ser armazenado em local determinado pela fiscalização;

09 Os serviços com descrição igual e repetidos na planilha, quando não existir referência específica na mesma, deverão ter o mesmo preço;

10 Quando não existir referência especifica na planilha, o item engloba o fornecimento e execução;

Serviço 030102 Transporte de material encosta abaixo, serviço inteiramente manual, a 10m de distância, considerados ao longo da encosta, inclusive carga e descarga (txdam) - a unidade deste serviço corresponde ao transporte de 1 tonelada de material por 10 metros;

12 A referida planilha orçamentária, foi elaborada conforme solicitado no processso 1184345/2014 SEME/GAB;

13 O prazo para a execução da obra é de 120 (cento e vinte) dias.

Luciana de Souza Salles
Engenheira Civil
CREA-ES 012559/D

Cancelada

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA - PMV
Secretaria Municipal de Obras - SEMOB

Planilha Orçamentária (Todas Planilhas) **Obs: VALORES REFERENCIAIS APRESENTADOS EM REAL**

Orçamento : 471901 - DEMOLIÇÃO ANTIGO COLÉGIO AMERICANO(ALICE RENO,AJ TERRY,ALBERTO STANGE,QUADRA/APOIO/CASAS) **Leis Sociais :** 99,55 %

Órgão Cliente : SECRETARIA DE EDUCAÇÃO **BDI :** 35,7 %

Planilha : 1 - DEMOLIÇÃO ANTIGO COLÉGIO AMERICANO(ALICE RENO,AJ TERRY,ALBERTO STANGE,QUADRA/APOIO/CASAS) **Data Base (Io) :** Dezembro/2014

Local : CENTRO, VITORIA/ES

Item	Especificação do Serviço	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
01	*SERVIÇOS PRELIMINARES*				
0101	*DEMOLIÇÕES E RETIRADAS*				
010101	Retirada de portas e janelas de madeira, inclusive batentes	m2	317,93	9,25	2.940,85
010102	Retirada de esquadrias metálicas	m2	371,72	5,78	2.148,54
010103	Demolição de elementos vazados cerâmicos ou de concreto	m2	31,35	12,81	401,59
010104	Retirada de grades, gradis, alambrados, cercas e portões	m2	257,48	10,18	2.621,15
010105	Retirada de esquadrias em PVC	m2	3,23	4,63	14,95
010106	Demolição de madeiramento de cobertura, para telha ondulada de fibrocimento, sem reaproveitamento	m2	940,88	3,07	2.888,50
010107	Remoção de telha ondulada de fibrocimento, inclusive cumeeira	m2	940,88	4,44	4.177,51
010108	Remoção de cobertura em telha metálica, exclusive estrutura	m2	735,71	5,05	3.715,34
010109	Retirada de estrutura metálica de cobertura	m2	735,71	12,95	9.527,44
010110	Demolição de alvenaria	m3	1.425,71	34,70	49.472,14
010111	Retirada de forro em PVC	m2	907,32	3,92	3.556,69
010112	Demolição manual de concreto armado (EMOP 05.001.033)	m3	313,85	191,65	60.149,35
010113	Demolição de muro em alvenaria, inclusive estrutura em concreto armado (pilares cintas e vigas)	m3	38,98	411,06	16.023,12
010114	Demolição de concreto armado, com utilização de rompedor pneumático	m3	981,85	611,57	600.470,00
010115	Demolição de piso cimentado inclusive lastro de concreto	m2	100	15,04	1.504,00
010116	Retirada de aparelhos sanitários	und	20	12,02	240,40
010117	Retirada de bancada de pia	m2	10	14,42	144,20
010118	Retirada de caixa d'água de fibrocimento, inclusive tubulação de ligação	und	10	24,05	240,50
010119	Remoção de telhas cerâmicas, tipo colonial, inclusive cumeeiras	m2	300	13,91	4.173,00
				Total do Item 01:	**764.409,27**
02	*INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS*				
0201	*TAPUMES, BARRACÕES E COBERTURAS*				
020101	Tapume de chapa de aço galvanizado Nr.26 USG, pintada, com 2.0m de altura, considerando utilização de 5 vezes	m	300	115,59	34.677,00
020102	Placa de obra padrão PMV, nas dimensões de 2.0 x 4.0 m	m2	8	293,49	2.347,92
020103	Conteiner para escritório de obra com banheiro, dim. 6.00x2.40m, aluguel mensal	mês	4	805,15	3.220,60
020104	Mobilização e desmobilização de contêiner para barracão de obra	und	1	732,78	732,78
020105	Refeitório com paredes de chapa de compens. 12mm e pontaletes 8x8cm, piso ciment. e cob. de telhas fibroc. 4mm, incl. ponto de luz e cx. de inspeção (cons. 1.21 m2/func./turno), conf. projeto (1 utilização)	m2	24,2	446,94	10.815,95
020106	Unidade de sanitário e vestiário p/ até 20 func. área de 18.15m2, paredes de chapa compens. 12mm e pontalete 8x8cm, piso cimentado, cobert. telha fibroc. 4mm, incl. instalação de luz e cx. de inspeção, conf. projeto (1 utilização)	und	1	12.789,44	12.789,44
				Total do Item 02:	**64.583,69**
03	*MOVIMENTO DE TERRA*				
0301	*TRANSPORTES*				
030101	Índice de preço para remoção de entulho decorrente da execução de obras (Classe A CONAMA - NBR 10.004 - Classe II-B), incluindo aluguel da caçamba, carga, transporte e descarga em área licenciada	m3	3.204,02	46,59	149.275,29
030102	Transporte de material encosta abaixo, serviço inteiramente manual, a 10m de distância, considerados ao longo da encosta, inclusive carga e descarga (txdam)	und	1.000	10,18	10.180,00
				Total do Item 03:	**159.455,29**
				Total da Planilha 1:	**988.448,25**

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA - PMV
Secretaria Municipal de Obras - SEMOB

Planilha Orçamentária (Todas Planilhas) **Obs: VALORES REFERENCIAIS APRESENTADOS EM REAL**

Orçamento : 471901 - DEMOLIÇÃO ANTIGO COLÉGIO AMERICANO(ALICE RENO,AJ TERRY,ALBERTO STANGE,QUADRA/APOIO/CASAS) **Leis Sociais :** 99,55 %

Órgão Cliente : SECRETARIA DE EDUCAÇÃO **BDI :** 35,7 %

Planilha : 1 - DEMOLIÇÃO ANTIGO COLÉGIO AMERICANO(ALICE RENO,AJ TERRY,ALBERTO STANGE,QUADRA/APOIO/CASAS) **Data Base (Io) :** Dezembro/2014

Local : CENTRO, VITORIA/ES

Item	Especificação do Serviço	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
				Total Orçamento :	988.448,25

Cancelado

Luciane da Silva Sales
Engenheira Civil
CREA-ES 012559/D

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA - PMV
Secretaria Municipal de Obras - SEMOB

Cronograma Físico-Financeiro (Analítico)

Obs.: VALORES REFERENCIAIS APRESENTADOS EM REAL

Orçamento: 471901 - DEMOLIÇÃO ANTIGO COLÉGIO AMERICANO(ALICE RENO,AJ TERRY,ALBERTO STANGE,QUADRA/APOIO/CASAS) **Data Base:** Dezembro/2014

Orgão Gerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS **Órgão Cliente:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Plan. Objeto da Planilha

1 DEMOLIÇÃO ANTIGO COLÉGIO AMERICANO(ALICE RENO,AJ TERRY,ALBERTO STANGE,QUADRA/APOIO/CASAS)

LEGENDA

Célula - % Etapa

P1
P2

P1 - Percentual sobre o total do orçamento

P2 - Percentual sobre o total da planilha

Célula - Período

P1	P2
P3	----------
	V1

P1 - Percentual sobre o total da planilha

P2 - Percentual sobre o total do orçamento

P3 - Percentual previsto para a execução

V1 - Valor previsto para a execução

Cancelado

Luciane da Silva Sales
Engenheira Civil
CREA-ES 012559/D

FL 33

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA - PMV
Secretaria Municipal de Obras - SEMOB

Cronograma Fisico-Financeiro (Analítico)

Obs.: VALORES REFERENCIAIS APRESENTADOS EM REAL

Orçamento: 471901 - DEMOLIÇÃO ANTIGO COLÉGIO AMERICANO(ALICE RENO,AJ TERRY,ALBERTO STANGE,QUADRA/APOIO/CASAS) **Data Base:** Dezembro/2014

Orgão Gerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS **Órgão Cliente:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Plan.	Etapa	Descrição das Etapas		% Etapa (T. Orc./T. Plan.)	Periodo: 1 30 dias	Periodo: 2 60 dias	Periodo: 3 90 dias	Periodo: 4 120 dias
1	01	SERVIÇOS PRELIMINARES	764.409,27	77,3343% 77,3343%	19,3336% 19,3336% 25% 191.102,32	19,3336% 19,3336% 25% 191.102,32	19,3336% 19,3336% 25% 191.102,32	19,3336% 19,3336% 25% 191.102,31
	02	INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS	64.583,69	6,5338% 6,5338%	6,5338% 6,5338% 100% 64.583,69			
	03	MOVIMENTO DE TERRA	159.455,29	16,1319% 16,1319%	4,033% 4,033% 25% 39.863,82	4,033% 4,033% 25% 39.863,82	4,033% 4,033% 25% 39.863,82	4,033% 4,033% 25% 39.863,83
% Simples					**29,9004%**	**23,3665%**	**23,3665%**	**23,3665%**
% Acumulado					**29,9004%**	**53,2669%**	**76,6335%**	**100%**
Total Simples					**295.549,83**	**230.966,14**	**230.966,14**	**230.966,14**
Total Acumulado					**295.549,83**	**526.515,97**	**757.482,11**	**988.448,25**

Cancelada

Luciane da Silva Reis
Engenheira Civil
CREA-ES 012559/D

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA - PMV
Secretaria Municipal de Obras - SEMOB

Relatório de Composição de Preços Unitários da Base Local do Orçamento

Orçamento: 471901 - DEMOLIÇÃO ANTIGO COLÉGIO AMERICANO(ALICE RENO,AJ TERRY,ALBERTO STANGE,QUADRA/APOIO/CASAS)

Órgão Cliente: SEME **Órgão Gerente:** SEMOB **Data Base:** Dezembro/2014

Serviço: 0102 - Retirada de esquadrias em PVC **Unidade:** m2

MÃO DE OBRA	Unid.	Codigo	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Subtotal
PEDREIRO	H	010139	0,04	1	5,12	0,00	10,22	0,409
SERVENTE	H	010146	0,4	1	3,76	0,00	7,50	3,000
						Subtotal:		3,41

RESUMO:

DISCRIMINAÇÃO	TAXA (%)	VALORES
Mão-de-Obra (A)	99,55%	3,41
Materiais (B)		0,00
Equipamentos (C)		0,00
Produção da Equipe (D)		1,00
Custo Horário Total (A+C)		3,41
Custo Unitário da Execução [(A/D) + (C/D)] = E		3,41
Custo Direto Total (B+E)		3,41
Bonificação e Despesas Indiretas - BDI	35,7%	1,22
CUSTO UNITÁRIO (Adotado)		4,63

Cancelada

Luciane da Silva Sales
Engenheira Civil
CREA-ES 012559/D

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA - PMV
Secretaria Municipal de Obras - SEMOB

Relatório de Composição de Preços Unitários da Base Local do Orçamento

Orçamento: 471901 - DEMOLIÇÃO ANTIGO COLÉGIO AMERICANO(ALICE RENO,AJ TERRY,ALBERTO STANGE,QUADRA/APOIO/CASAS)

Órgão Cliente: SEME **Órgão Gerente:** SEMOB **Data Base:** Dezembro/2014

Serviço: 0103 - Retirada de estrutura metálica de cobertura **Unidade:** m2

MÃO DE OBRA	Unid.	Codigo	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Subtotal
FERREIRO	H	010121	0,1	1	5,12	0,00	10,22	1,022
PEDREIRO	H	010139	0,1	1	5,12	0,00	10,22	1,022
SERVENTE	H	010146	1	1	3,76	0,00	7,50	7,500
						Subtotal:		9,54

RESUMO:

DISCRIMINAÇÃO	TAXA (%)	VALORES
Mão-de-Obra (A)	99,55%	9,54
Materiais (B)		0,00
Equipamentos (C)		0,00
Produção da Equipe (D)		1,00
Custo Horário Total (A+C)		9,54
Custo Unitário da Execução [(A/D) + (C/D)] = E		9,54
Custo Direto Total (B+E)		9,54
Bonificação e Despesas Indiretas - BDI	35,7%	3,41
CUSTO UNITÁRIO (Adotado)		**12,95**

Luciane da Silva Sales
Engenheira Civil
CREA-ES 012559/D

fl 35

CREA-ES
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Espírito Santo

MÚTUA CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS PROFISSIONAIS DO CREA-ES

LEI 6496/77

ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

ART Nº: 0820130086169

PARTE CONTRATADA

TÍTULO DO PROFISSIONAL:	TÍTULO ART CARGO E FUNÇÃO			
NOME DO PROFISSIONAL:	LUCIANA DE SOUZA BLEYDÃO SALES	**Nº DA CARTEIRA:**	ES-012559/D	**Nº DO VISTO:**
EMPRESA EXECUTANTE:	DESEMPENHO DE CARGO E FUNÇÃO TÉCNICA	**REGISTRO CREA-ES:**	999996	**Nº DO VISTO:**

PARTE CONTRATANTE

NOME DO CONTRATANTE:	CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA		
CPF/CNPJ:			
ENDEREÇO:	RUA EUCLIDES DA CUNHA, SÃO CRISTÓVÃO - RIO DE JANEIRO / RJ -	**TELEFONE:**	(27) 3015-2250
COMPLEMENTO:	106	**CEP:**	20940060

DADOS DO OBJETO DO CONTRATO

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO:

ATIVIDADE(S) TÉCNICA(S):
18 - DESEMPENHO DE CARGO E FUNÇÃO

PARTICIPAÇÃO:
NATUREZA: 107 - NENHUM
NÍVEL: 107 - NENHUM

NATUREZA DO(S) SERVIÇO(S):
1001 - NENHUM

TIPO DA OBRA/SERVIÇO:
100 - NENHUM

PROJETO(S)/SERVIÇO(S):
100 - NENHUM

NOME DO PROPRIETÁRIO:

DIMENSÃO/QUANTIDADE:	**UNIDADE DE MEDIDA:**	**VALOR DO CONTRATO (R$):**
	DATA DE INÍCIO: //	**DATA DE TÉRMINO (PREVISTO):**

DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR DOS SERVIÇOS CONTRATADOS:
RESPONSÁVEL TÉCNICO PELAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS NO CARGO/FUNÇÃO DE ENGENHEIRO CIVIL, RESPEITADAS AS ATRIBUIÇÕES PROFISSIONAIS, NO HORÁRIO DE 08:00 ÀS 17:30, NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.DATA DE ADMISSÃO: 01/07/2013 VALOR DO HONORÁRIO: 6000

ASSINATURA E NOME LEGÍVEL DO CONTRATANTE:

Engº José Marcos Calil Salim
Diretor Regional-ES - CREA 542/D-ES
Concremat Engª e Tecnologia S/A

ASSINATURA DO PROFISSIONAL

ENTIDADE DE CLASSE: SIND DOS ENG DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO

TABELA UTILIZADA PARA CÁLCULO DA TAXA: TAXA ESPECIAL

TAXA DA ART: R$ 60,00

ACESSO REALIZADO UTILIZANDO O IP: 200.195.66.68

CREA-ES
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Espírito Santo

MÚTUA CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS PROFISSIONAIS DO CREA-ES

ART: 0820130086169
Linha Digitável: 10491.05297 96900.000009 00015.093628 1 57600000006000
Valor: R$ 60,00

Acesso realizado utilizando o IP: 200.195.66.68

Recibo do Sacado

CREA-ES
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESPÍRITO SANTO
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CAIXA | 104-0 | 10491.05297 96900.000009 00015.093628 1 57600000006000

Cedente CONSELHO REGIONAL DE ENG. E AGR. DO ES		Agência/Código do Cedente 0167 / 052996-4	Espécie R$	Quantidade	Nosso número 900000000001509362-5
Número do documento 0820130086169	CPF/CNPJ	Vencimento 15/7/2013		Valor documento 60,00	
(-) Desconto / Abatimentos	(-) Outras deduções	(+) Mora / Multa	(+) Outros acréscimos	(=) Valor cobrado	

Sacado
LUCIANA DE SOUZA BLEYDÃO SALES

Demonstrativo
CONSELHO REGIONAL DE ENG. E AGR. DO ES

Autenticação mecânica

Corte na linha pontilhada

CAIXA | 104-0 | 10491.05297 96900.000009 00015.093628 1 57600000006000

Local de pagamento Pagável em qualquer Banco até o vencimento preferencialmente na CAIXA e casas lotéricas.					Vencimento 15/7/2013
Cedente CONSELHO REGIONAL DE ENG. E AGR. DO ES					Agência/Código cedente 0167 / 052996-4
Data do doc 8/7/2013	No documento 0820130086169	Esp. doc DM	Aceite N	Data proces 8/7/2013	Nosso numero 900000000001509362-5
Uso do banco	Carteira 01	Espécie R$	Quantidade	Valor Doc 60,00	(=) Valor documento 60,00

Instruções (Texto de responsabilidade do cedente)
NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO

Pagamento referente à ART: 0820130086169

(-) Desconto / Abatimentos

(-) Outras deduções

Sacado
LUCIANA DE SOUZA BLE

Sacador/Avalista

Representação Numérica do Código de Barras
10491052979690000000989 0001509362 8 1
57600000006000

Informações, reclamações, sugestões e elogios
SAC CAIXA: 0800-726 0101
Ouvidoria da CAIXA: 0800-725 7474
www.caixa.gov.br

AUTO-ATENDIMENTO - AG. JUCUTUQUARA
DATA: 08/07/2013 HORA: 12:46:1
TERMINAL: 00231028 CONTROLE: 0023102801

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE BLOQUETO

CONTA DEBITADA: 0823 001.00003199-5
NOME: LUCIANA DE SOUZA SALES

NOME DO BANCO:
CAIXA ECONOMICA FEDERAL

DATA DO VENCIMENTO	: 15/07/2013
DATA DO PAGAMENTO	: 08/07/2013
VALOR DO DOCUMENTO	: 60,00
VALOR JUROS	: 0,00
VALOR IOF	: 0,00
VALOR MULTA	: 0,00
VALOR DESCONTO	: 0,00
VALOR ABATIMENTO	: 0,00
VALOR DO PAGAMENTO	: 60,00

NSU AUTORIZAÇÃO: 000233026

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Retirada de esquadrias metálicas (m2)

Local	m2	Total (m2)
Edifício Alice Reno	203,79	203,79
Edifício A.J.Terry	127,03	127,03
Quadra/vestiários e apoio	40,90	40,90
	Total =	**371,72**

Retirada de portas e janelas de madeira, inclusive batentes (m2)

Local	m2	Total (m2)
Edifício Alice Reno	68,07	68,07
Edifício A.J.Terry	45,25	45,25
Edifício Albert Stange	128,43	128,43
Quadra/vestiários e apoio	14,38	14,38
Casas terrenos vizinhos	61,80	61,80
	Total =	**317,93**

Demolição de elementos vazados cerâmicos ou de concreto (m2)

Local	m2	Total (m2)
Edifício A.J.Terry	4,19	4,19
Edifício Albert Stange	14,87	14,87
Quadra/vestiários e apoio	12,29	12,29
	Total =	**31,35**

Retirada de grades, gradis, alambrados, cercas e portões (m2)

Local	m2	Total (m2)
Edifício Alice Reno	13,45	13,45
Edifício A.J.Terry	8,43	8,43
Edifício Alberto Stange	15,00	15,00

Luciane de Souza Sales
Engenheira Civil
CREA-RS 218559/D

136

Quadra/vestiários e apoio	20,60	20,60
Estimativa de portões/grades/alambrado verificada em fotos	200,00	200,00
	Total =	**257,48**

Retirada de esquadrias em PVC (m2)

Local	m2	Total (m2)
Edifício Alice Reno	3,23	3,23
	Total =	**3,23**

Demolição de madeiramento de cobertura, para telha ondulada de fibrocimento, sem reaproveitamento (m2)

Local	m2	Total (m2)
Edifício Alice Reno	281,84	281,84
Edifício A.J.Terry	171,42	171,42
Edifício Albert Stange	261,83	261,83
Quadra/vestiários e apoio	95,79	95,79
Casas terrenos vizinhos	130,00	130,00
	Total =	**940,88**

Remoção de telha ondulada de fibrocimento, inclusive cumeeira (m2)

Local	m2	Total (m2)
Edifício Alice Reno	281,84	281,84
Edifício A.J.Terry	171,42	171,42
Edifício Albert Stange	261,83	261,83
Quadra/vestiários e apoio	95,79	95,79
Casas terrenos vizinhos	130,00	130,00
	Total =	**940,88**

Remoção de cobertura em telha metálica, exclusive estrutura (m2)

Local	m2	Total (m2)
Quadra/vestiários e apoio	735,71	735,71
	Total =	**735,71**

Retirada de estrutura metálica de cobertura (m2)		
Local	m2	Total (m2)
Quadra/vestiários e apoio	735,71	735,71
	Total =	**735,71**

Retirada de forro em PVC (m2)		
Local	m2	Total (m2)
Edifício Alice Reno	430,22	430,22
Edifício A.J.Terry	231,82	231,82
Edifício Albert Stange	245,28	245,28
	Total =	**907,32**

Demolição de alvenaria (m3)		
Local	m3	Total (m2)
Edifício Alice Reno	504,81	504,81
Edifício A.J.Terry	350,70	350,70
Edifício Albert Stange	297,74	297,74
Quadra/vestiários e apoio	222,46	222,46
Casas terrenos vizinhos	91,00	91,00
Muros, muretas e pedaços, vistos nas fotos (estimado)	200,00	50,00
	Total =	**1.425,71**

Demolição de muro em alvenaria, inclusive estrutura em concreto armado (pilares cintas e vigas) (m3)		
Local	m3	Total (m3)
Quadra e apoio	38,98	38,98
	Total =	**38,98**

Demolição de concreto armado, com utilização de rompedor pneumático (m3)		
Local – infraestrutura	m3	Total (m2)
Edifício Alice Reno	209,81	209,81
Edifício A.J.Terry	218,42	218,42
Edifício Albert Stange	140,85	140,85
Quadra/vestiários e apoio	347,77	347,77
Casas terrenos vizinhos	65,00	65,00

		Total = **981,85**
Demolição manual de concreto armado (EMOP 05.001.033) (m3)		
Local – superestrutura	m3	Total (m2)
Edifício Alice Reno	140,23	140,23
Edifício A.J.Terry	48,19	48,19
Edifício Albert Stange	90,37	90,37
Quadra/vestiários e apoio	25,06	25,06
Casas terrenos vizinhos	10,00	10,00
		Total = **313,85**
Demolição de piso cimentado inclusive lastro de concreto (m2)		
Local	m2	Total (m2)
quantidade estimada, caso necessário	200,00	200,00
		Total = **200,00**
Retirada de aparelhos sanitários (und)		
Local	und	Total (und)
quantidade estimada, caso necessário	20,00	20,00
		Total = **20,00**
Retirada de bancada de pia (m2)		
Local	m2	Total (m2)
quantidade estimada, caso necessário	10,00	10,00
		Total = **10,00**
Retirada de caixa d'água de fibrocimento, inclusive tubulação de ligação (und)		
Local	und	Total (und)
quantidade estimada, caso necessário	10,00	10,00
		Total = **10,00**
Remoção de telhas cerâmicas, tipo colonial, inclusive cumeeiras (m2)		
Local	und	Total (und)
quantidade estimada, caso necessário	300,00	300,00

		Total = **300,00**
Transporte de material encosta abaixo, serviço inteiramente manual, a 10m de distância, considerados ao longo da encosta, inclusive carga e descarga (txdam) (und)		
Local	und	Total (und)
quantidade estimada em cima do total de entulho = 4272,66t x 20%	1.000,00	1.000,00
		Total = **1.000,00**
Índice de preço para remoção de entulho decorrente da execução de obras (Classe A CONAMA - NBR 10.004 - Classe II-B), incluindo aluguel da caçamba, carga, transporte e descarga em área licenciada (m3)		
Local	m3	Total (m2)
Todos os edifícios demolidos	3.204,02	3.204,02
		Total = **3.204,02**

Luciane da Cruz Seles
Engenheira Civil
CREA-ES 012559/D

38

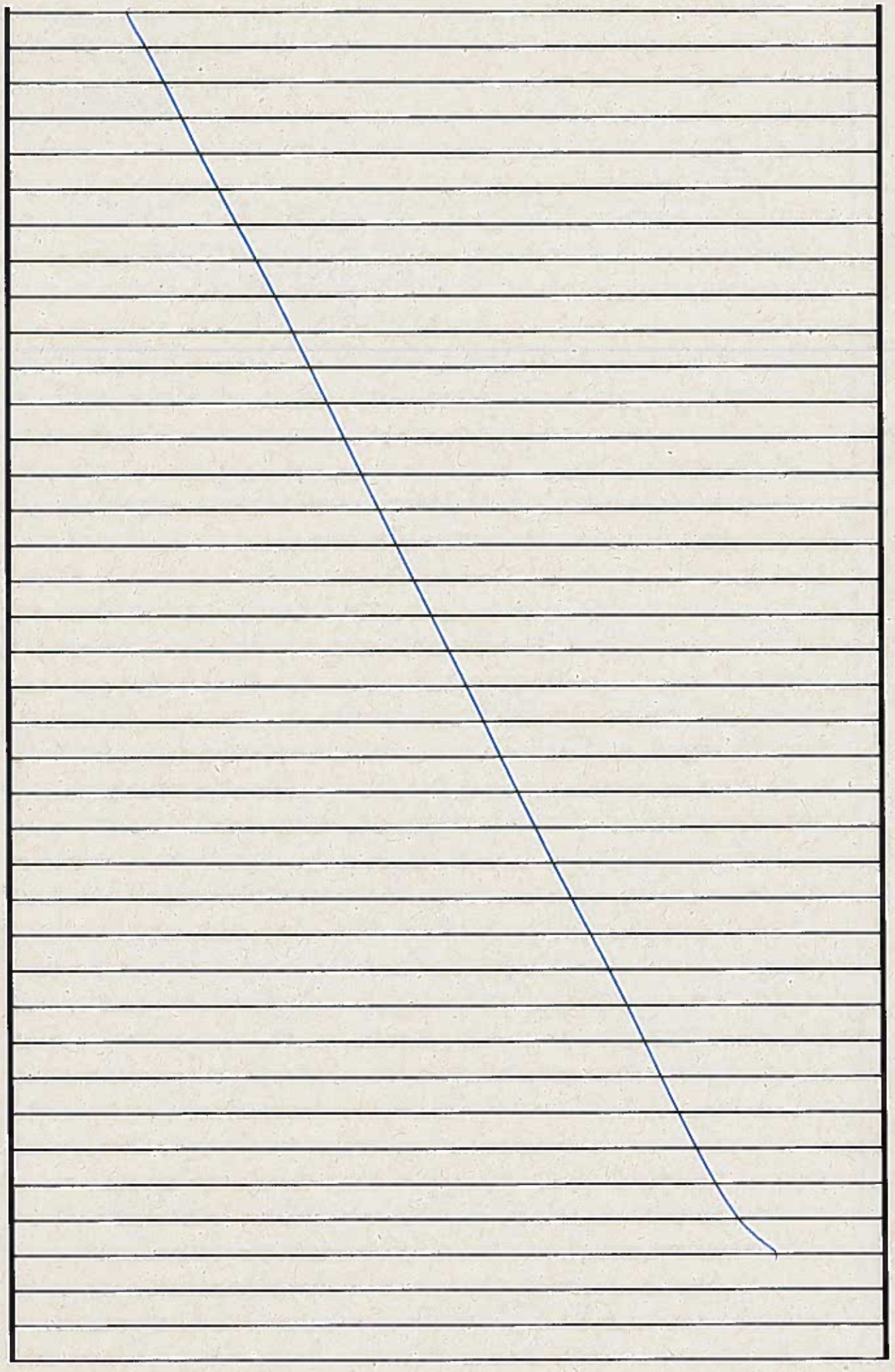
Nº DO PROCESSO	
1184345/2014	
FLS.: 39	RUBRICA
SEMOB/GAB	

À SEME/GAB

Para conhecimento e demais providências, tendo em vista a planilha orçamentária às fls. 31/32.

Em, 27/02/15

Zacarias Carraretto
Secretário Municipal de Obras



Nº PROCESSO	
11843145/14	
FL 40	RUBRICA

À SEME/SubGE, com vistas à SEME/GAMO,

Para análise das planilhas dos serviços de demolição apresentadas e devidos encaminhamentos legais, considerando o indicativo de execução da obra que irá abrigar Unidade Escolar.

Em 30/03/15

Adriana Sperandio
Secretária Municipal de Educação

SEME/GAB/SUB-GG
Recebido em 07/04/2015 às 15:20
Lourdes

À SEME/GAMO

Para conhecimento e manifestação quanto as planilhas orçamentárias de demolições do "complexo Loren Reno" apresentada pela SEMOB às fls 32 a 38;

Em 20/04/15

Maria do Carmo Starling de Oliveira
Subsecretária ... escolar
SEME/Sub-GE

Protocolado	1184345/2014
Fls.	41
Rubrica	

À SEME/SUB-GE

Conforme solicitação supra, ciente e de acordo com a abertura de procedimentos licitatórios visando a demolição, conforme planilha da SEMOB às fls. 32 a 38.

Em 11 de junho de 2015.

Rosangela Queiroga Fraga

Gerente de Acompanhamento e Manutenção das Obras da Educação

SEME/GAMO

SEME/GAB | SUB-GE
Recebido em 11/06/15 às 16:00
Lourdes

À SEME/GAB, com vistas à SEME/GOF
Pondramos pela autorização de continuidade dos procedimentos licitatórios, visando à demolição do "complexo antigo Colégio Americano" e posteriormente à construção da nova EMEF "SVP".

Em 13/07/15

Maria do Carmo Starling de Oliveira
Subsecretária de Gestão Escolar
SEME/SUB-GE

SEME / GAB
ENTRADA
Data, 14 / 07 / 15
Hora: 09:30
Nome: Lourdes

Nº PROCESSO	
11843/15	
FL 42	RUBRICA

À SEME/GOF,

Para os encaminhamentos legais pertinentes considerando despacho da SEME/SubGE, às fls. 41.

Em 16/07/15

Adriana Sperandio
Secretária Municipal de Educação

À SEME/SUB-GE
Por solicitação.
Em 25/08/2015

Assistente Administrativo
SEME/GOF

SEME/GAB/SUB-GE
Recebido em 26/08/2015 09hs

À SEME/GAB, com vista à SEMOB

Ponderamos pela continuidade deste processo atualizando-se os preços na Planilha Orçamentária, para posterior autorização desse GAB/SEME, considerando a necessidade da demolição dos imóveis indicados na inicial objetivando a construção da nova CMEF "SVP".

Em 28/08/15

Maria do Carmo Santos de Oliveira
Subsecretária de Gestão
SEME/SUB-GE

À SEMOB/GAB,

Considerando despacho da SEME/SUBGE, encaminhamos os presentes autos para continuidade deste processo com atualização dos preços na planilha orçamentária e posterior autorização deste Gabinete.

Em 31/08/15

Adriana Sperandio
Secretária Municipal de Educação

À SEMOB/SUB-EP,
PARA ATENDIMENTO AO DESPACHO SUPRA.
EM 01/09/15.

Zacarias Carraretto
Secretário Municipal de Obras

À Semob/GO
Para atualização da Planilha Orçamentária.
Em 02/09/2015

Ana Maria Braga de Abreu Mendes
Subsecretária de Estudos e Projetos
SEMOB/SUB-EP

À Semob/GAB,
Segue planilha atualizada conforme solicitado e demais documentos. Informo que o levantamento dos quantitativos não mudou e se encontra às pag. 36 a 38 deste processo.
Em 14/09/2015

Márcia Abreu Pereira
Gerente de Orçamento
SEMOB/GO

47

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA - PMV
Secretaria Municipal de Obras - SEMOB

Planilha Orçamentária (Todas Planilhas) **Obs: VALORES REFERENCIAIS APRESENTADOS EM REAL**

Orçamento :	525601 - DEMOLIÇÃO ANTIGO COLÉGIO AMERICANO(ALICE RENO,AJ TERRY,ALBERTO STANGE,QUADRA/APOIO/CASAS)	**BDI :**	35,7 %
		Leis Sociais :	99,55 %
Órgão Cliente :	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	**Data Base (Io) :**	Julho/2015

NOTAS PARA USO DESTA PLANILHA

01 A pesquisa de preços dos insumos usados nas composições dos preços referenciais unitários foi realizada pelo LABOR no mercado (de varejo) da cidade de Vitória-ES ou posto em Vitória-ES, tomando-se como base os valores médios para pagamento à vista;

02 Os valores correspondentes a aquisição dos materiais, carga, transporte e descarga, quando não explicitados, estão incluídos nos preços unitários;

03 Os valores correspondentes a aquisição dos materiais, carga, transporte e descarga, quando não explicitados, estão incluídos nos preços unitários;

04 O material alternativo somente poderá ser aplicado após autorização por escrito do fiscal, devendo uma cópia da autorização ser anexada ao processo da obra;

05 A incidência de encargos sociais para mão de obra foi desonerada em atendimento a Lei 12.546/2011 de 19/07/13, decorrente da medida provisória MP 540/2011. Após esta revisão os Encargos Sociais passaram a ser de 99,55% sobre a mão de obra horista;

06 Na composição do BDI, conforme Nota Técnica CGM nº 03/2014, na parcela dos Impostos, foi incluído o percentual de 2% (dois por cento) referente a remuneração da contribuição previdenciária a incidir sobre a receita bruta, passando o BDI para 35,70%;

07 O BDI inclui os seguintes itens de despesas indiretas:
A) administração central e local da empresa contratada;
B) impostos, taxas, adicional de desoneração da mão de obra, licenças, emolumentos em geral;
C) despesas com transporte;
D) despesas com manutenção do canteiro de obras;
E) despesas financeiras;
F) equipamentos de proteção indiyidual e/ou coletiva;
G) seguros;
H) alimentação;
I) ferramentas;
J) controle tecnológico dos materiais empregados na obra;
L) lucro da contratada;
M) imprevistos;

08 Todo material proveniente de demolição e retirada da obra, em condição de reaproveitamento, inclusive instalações de canteiro de obras que seja de propriedade do município, deverá ser armazenado em local determinado pela fiscalização;

09 Os serviços com descrição igual e repetidos na planilha, quando não existir referência especifica na mesma, deverão ter o mesmo preço.

10 Quando não existir referência especifica na planilha, o item engloba o fornecimento e execução;

11 Serviço 030102: Transporte de material encosta abaixo, serviço inteiramente manual, a 10m de distância, considerados ao longo da encosta, inclusive carga e descarga (txdam) - a unidade deste serviço corresponde ao transporte de 1 tonelada de material por 10 metros;

12 A referida planilha orçamentária, foi elaborada conforme solicitado no processso 1184345/2014 SEME/GAB;

13 O prazo para a execução da obra é de 120 (cento e vinte) dias.

CANCELADO

Luciana de Souza Sales
Engenheira Civil
CREA-ES 012559/D

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA - PMV
Secretaria Municipal de Obras - SEMOB

44

Planilha Orçamentária (Todas Planilhas) **Obs: VALORES REFERENCIAIS APRESENTADOS EM REAL**

Orçamento : 525601 - DEMOLIÇÃO ANTIGO COLÉGIO AMERICANO(ALICE RENO,AJ TERRY,ALBERTO STANGE,QUADRA/APOIO/CASAS) **BDI :** 35,7 %

Leis Sociais : 99,55 %

Órgão Cliente : SECRETARIA DE EDUCAÇÃO **Data Base (Io) :** Julho/2015

Planilha : 1 - DEMOLIÇÃO ANTIGO COLÉGIO AMERICANO(ALICE RENO,AJ TERRY,ALBERTO STANGE,QUADRA/APOIO/CASAS)

Local : CENTRO, VITORIA/ES

Item	Especificação do Serviço	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
01	*SERVIÇOS PRELIMINARES*				
0101	*DEMOLIÇÕES E RETIRADAS*				
010101	Retirada de portas e janelas de madeira, inclusive batentes	m2	317,93	10,01	3.182,48
010102	Retirada de esquadrias metálicas	m2	371,72	6,26	2.326,97
010103	Demolição de elementos vazados cerâmicos ou de concreto	m2	31,35	13,87	434,82
010104	Retirada de grades, gradis, alambrados, cercas e portões	m2	257,48	11,02	2.837,43
010105	Retirada de esquadrias em PVC	m2	3,23	5,01	16,18
010106	Demolição de madeiramento de cobertura, para telha ondulada de fibrocimento, sem reaproveitamento	m2	940,88	3,32	3.123,72
010107	Remoção de telha ondulada de fibrocimento, inclusive cumeeira	m2	940,88	4,79	4.506,82
010108	Remoção de cobertura em telha metálica, exclusive estrutura	m2	735,71	5,47	4.024,33
010109	Retirada de estrutura metálica de cobertura	m2	735,71	14,02	10.314,65
010110	Demolição de alvenaria	m3	1.425,71	37,56	53.549,67
010111	Retirada de forro em PVC	m2	907,32	4,25	3.856,11
010112	Demolição manual de concreto armado (EMOP 05.001.033)	m3	313,85	207,46	65.111,32
010113	Demolição de muro em alvenaria, inclusive estrutura em concreto armado (pilares cintas e vigas)	m3	38,98	444,96	17.344,54
010114	Demolição de concreto armado, com utilização de rompedor pneumático	m3	981,85	633,50	622.001,98
010115	Demolição de piso cimentado inclusive lastro de concreto	m2	100	16,27	1.627,00
010116	Retirada de aparelhos sanitários	und	20	13,01	260,20
010117	Retirada de bancada de pia	m2	10	15,62	156,20
010118	Retirada de caixa d'água de fibrocimento, inclusive tubulação de ligação	und	10	26,03	260,30
010119	Remoção de telhas cerâmicas, tipo colonial, inclusive cumeeiras	m2	300	15,06	4.518,00
				Total do Item 01:	**799.452,72**
02	*INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS*				
0201	*TAPUMES, BARRACÕES E COBERTURAS*				
020101	Tapume de chapa de aço galvanizado Nr.26 USG, pintada, com 2.0m de altura, considerando utilização de 5 vezes	m	300	116,48	34.944,00
020102	Placa de obra padrão PMV, nas dimensões de 2.0 x 4.0 m	m2	8	289,20	2.313,60
020103	Conteiner para escritório de obra com banheiro, dim. 6.00x2.40m, aluguel mensal	mês	4	770,25	3.081,00
020104	Mobilização e desmobilização de contêiner para barracão de obra	und	1	830,48	830,48
020105	Refeitório com paredes de chapa de compens. 12mm e pontaletes 8x8cm, piso ciment. e cob. de telhas fibroc. 4mm, incl. ponto de luz e cx. de inspeção (cons. 1.21 m2/func./turno), conf. projeto (1 utilização)	m2	24,2	430,30	10.413,26
020106	Unidade de sanitário e vestiário p/ até 20 func. área de 18.15m2, paredes de chapa compens. 12mm e pontalete 8x8cm, piso cimentado, cobert. telha fibroc. 4mm, incl. instalação de luz e cx. de inspeção, conf. projeto (1 utilização)	und	1	12.571,94	12.571,94
				Total do Item 02:	**64.154,28**
03	*MOVIMENTO DE TERRA*				
0301	*TRANSPORTES*				
030101	Índice de preço para remoção de entulho decorrente da execução de obras (Classe A CONAMA - NBR 10.004 - Classe II-B), incluindo aluguel da caçamba, carga, transporte e descarga em área licenciada	m3	3.204,02	55,26	177.054,15
030102	Transporte de material encosta abaixo, serviço inteiramente manual, a 10m de distância, considerados ao longo da encosta, inclusive carga e descarga (txdam)	und	1.000	11,02	11.020,00
				Total do Item 03:	**188.074,15**
				Total da Planilha 1:	**1.051.681,15**

CANCELADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA - PMV
Secretaria Municipal de Obras - SEMOB

Planilha Orçamentária (Todas Planilhas) **Obs: VALORES REFERENCIAIS APRESENTADOS EM REAL**

Orçamento : 525601 - DEMOLIÇÃO ANTIGO COLÉGIO AMERICANO(ALICE RENO,AJ TERRY,ALBERTO STANGE,QUADRA/APOIO/CASAS) **BDI :** 35,7 %

Leis Sociais : 99,55 %

Órgão Cliente : SECRETARIA DE EDUCAÇÃO **Data Base (Io) :** Julho/2015

Planilha : 1 - DEMOLIÇÃO ANTIGO COLÉGIO AMERICANO(ALICE RENO,AJ TERRY,ALBERTO STANGE,QUADRA/APOIO/CASAS)

Local : CENTRO, VITORIA/ES

Item	Especificação do Serviço	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
				Total Orçamento :	1.051.681,15

CANCELADO

Luciane de Souza Sales
Engenheira Civil
CREA-ES 012586/D

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA - PMV
Secretaria Municipal de Obras - SEMOB

Cronograma Fisico-Financeiro (Analítico)

Obs.: VALORES REFERENCIAIS APRESENTADOS EM REAL

Orçamento: 525601 - DEMOLIÇÃO ANTIGO COLÉGIO AMERICANO(ALICE RENO,AJ TERRY,ALBERTO STANGE,QUADRA/APOIO/CASAS) **Data Base:** Julho/2015

Orgão Gerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS **Órgão Cliente:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Plan. Objeto da Planilha

1 DEMOLIÇÃO ANTIGO COLÉGIO AMERICANO(ALICE RENO,AJ TERRY,ALBERTO STANGE,QUADRA/APOIO/CASAS)

LEGENDA

Célula - % Etapa

P1	P1 - Percentual sobre o total do orçamento
P2	P2 - Percentual sobre o total da planilha

Célula - Período

P1 P2	P1 - Percentual sobre o total da planilha
P3 ----------	P2 - Percentual sobre o total do orçamento
V1	P3 - Percentual previsto para a execução
	V1 - Valor previsto para a execução

CANCELADO

Luciana de Souza Sales
Engenheira Civil
CREA-ES 012559/D

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA - PMV
Secretaria Municipal de Obras - SEMOB

Cronograma Físico-Financeiro (Analítico)

Obs.: VALORES REFERENCIAIS APRESENTADOS EM REAL

Orçamento: 525601 - DEMOLIÇÃO ANTIGO COLÉGIO AMERICANO(ALICE RENO,AJ TERRY,ALBERTO STANGE,QUADRA/APOIO/CASAS) **Data Base:** Julho/2015

Orgão Gerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS **Órgão Cliente:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Plan.	Etapa	Descrição das Etapas		% Etapa (T. Orc./T. Plan.)	Periodo: 1 30 dias	Periodo: 2 60 dias	Periodo: 3 90 dias	Periodo: 4 120 dias
1	01	SERVIÇOS PRELIMINARES	799.452,72	76,0166% 76,0166%	19,0042% 19,0042% 25% 199.863,18	19,0042% 19,0042% 25% 199.863,18	19,0042% 19,0042% 25% 199.863,18	19,0042% 19,0042% 25% 199.863,18
	02	INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS	64.154,28	6,1002% 6,1002%	6,1002% 6,1002% 100% 64.154,28			
	03	MOVIMENTO DE TERRA	188.074,15	17,8832% 17,8832%	4,4708% 4,4708% 25% 47.018,54	4,4708% 4,4708% 25% 47.018,54	4,4708% 4,4708% 25% 47.018,54	4,4708% 4,4708% 25% 47.018,53
% Simples					**29,5751%**	**23,475%**	**23,475%**	**23,475%**
% Acumulado					**29,5751%**	**53,0501%**	**76,525%**	**100%**
Total Simples					**311.036,00**	**246.881,72**	**246.881,72**	**246.881,71**
Total Acumulado					**311.036,00**	**557.917,72**	**804.799,44**	**1.051.681,15**

CANCELADO

CREA-ES
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Espírito Santo

MÚTUA CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS PROFISSIONAIS DO CREA-ES

LEI 6496/77

ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

ART Nº: 0820130086169

PARTE CONTRATADA

TÍTULO DO PROFISSIONAL:	TÍTULO ART CARGO E FUNÇÃO			
NOME DO PROFISSIONAL:	LUCIANA DE SOUZA BLEYDÃO SALES	**Nº DA CARTEIRA:**	ES-012559/D	**Nº DO VISTO:**
EMPRESA EXECUTANTE:	DESEMPENHO DE CARGO E FUNÇÃO TÉCNICA	**REGISTRO CREA-ES:**	999996	**Nº DO VISTO:**

PARTE CONTRATANTE

NOME DO CONTRATANTE:	CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA		
CPF/CNPJ:			
ENDEREÇO:	RUA EUCLIDES DA CUNHA, SÃO CRISTÓVÃO - RIO DE JANEIRO / RJ -	**TELEFONE:**	(27) 3015-2250
COMPLEMENTO:	106	**CEP:**	20940060

DADOS DO OBJETO DO CONTRATO

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO:

ATIVIDADE(S) TÉCNICA(S):
18 - DESEMPENHO DE CARGO E FUNÇÃO

PARTICIPAÇÃO:
NATUREZA: 107 - NENHUM
NÍVEL: 107 - NENHUM

NATUREZA DO(S) SERVIÇO(S):
1001 - NENHUM

TIPO DA OBRA/SERVIÇO:
100 - NENHUM

PROJETO(S)/SERVIÇO(S):
100 - NENHUM

NOME DO PROPRIETÁRIO:

DIMENSÃO/QUANTIDADE: **UNIDADE DE MEDIDA:** **VALOR DO CONTRATO (R$):**
DATA DE INÍCIO: // **DATA DE TÉRMINO (PREVISTO):**

DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR DOS SERVIÇOS CONTRATADOS:
RESPONSÁVEL TÉCNICO PELAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS NO CARGO/FUNÇÃO DE ENGENHEIRO CIVIL, RESPEITADAS AS ATRIBUIÇÕES PROFISSIONAIS, NO HORÁRIO DE 08:00 ÀS 17:30, NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.DATA DE ADMISSÃO: 01/07/2013 VALOR DO HONORÁRIO: 6000

ASSINATURA E NOME LEGÍVEL DO CONTRATANTE:

Engº José Marcos Calil Salim
Diretor Regional-ES - CREA 542/D-ES
Concremat Engª e Tecnologia S/A.

ASSINATURA DO PROFISSIONAL

ENTIDADE DE CLASSE: SIND.DOS ENG.DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO

TABELA UTILIZADA PARA CÁLCULO DA TAXA: TAXA ESPECIAL

TAXA DA ART: R$ 60,00

ACESSO REALIZADO UTILIZANDO O IP: 200.195.66.68

CREA-ES
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Espírito Santo

MÚTUA CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS PROFISSIONAIS DO CREA-ES

ART: 0820130086169
Linha Digitável: 10491.05297 96900.000009 00015.093628 1 57600000006000
Valor: R$ 60,00

Acesso realizado utilizando o IP: 200.195.66.68

Recibo do Sacado

CREA-ES
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESPÍRITO SANTO
SERVIÇO PUBLICO FEDERAL

CAIXA | 104-0 | 10491.05297 96900.000009 00015.093628 1 57600000006000

Cedente		Agência/Código do Cedente	Espécie	Quantidade	Nosso número
CONSELHO REGIONAL DE ENG. E AGR. DO ES		0167 / 052996-4	R$		90000000001509362-5
Número do documento	CPF/CNPJ	Vencimento			Valor documento
0820130086169		15/7/2013			60,00
(-) Desconto / Abatimentos	(-) Outras deduções	(+) Mora / Multa	(+) Outros acréscimos		(=) Valor cobrado

Sacado
LUCIANA DE SOUZA BLEYDÃO SALES

Demonstrativo
CONSELHO REGIONAL DE ENG. E AGR. DO ES

Autenticação mecânica

Corte na linha pontilhada

CAIXA | 104-0 | 10491.05297 96900.000009 00015.093628 1 57600000006000

Local de pagamento					Vencimento
Pagável em qualquer Banco até o vencimento preferencialmente na CAIXA e casas lotéricas.					15/7/20
Cedente					Agência/Código cedente
CONSELHO REGIONAL DE ENG. E AGR. DO ES					0167 / 052996-4
Data do doc	No documento	Esp. doc	Aceite	Data proces	Nosso número
8/7/2013	0820130086169	DM	N	8/7/2013	90000000001509362-5
Uso do banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor Doc	(=) Valor documento
	01	R$		60,00	60,00

Instruções (Texto de responsabilidade do cedente)
NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO

Pagamento referente à ART: 0820130086169

(-) Desconto / Abatimentos

(-) Outras deduções

Sacado
LUCIANA DE SOUZA BLE

Sacador/Avalista

Informações, reclamações, sugestões e elogios
SAC CAIXA: 0800-726 0101
Ouvidoria da CAIXA: 0800-725 7474
www.caixa.gov.br

Representação Numérica do Código de Barras
10491052979690000000900015093628 1
57600000006000

NSU AUTORIZAÇÃO: 000233826

VALOR DO PAGAMENTO	60,00
VALOR ABATIMENTO	0,00
VALOR DESCONTO	0,00
VALOR MULTA	0,00
VALOR IOF	0,00
VALOR JUROS	0,00
VALOR DO DOCUMENTO	60,00
DATA DO PAGAMENTO	08/07/2013
DATA DO VENCIMENTO	15/07/2013

CAIXA ECONOMICA FEDERAL
NOME DO BANCO:
NOME: LUCIANA DE SOUZA SALES
CONTA DEBITADA: 0823 001,00003199-5
COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE BLOQUETO
AUTO-ATENDIMENTO - AG. JUCUTUQUARA
DATA: 08/07/2013 HORA: 12:46:(
TERMINAL: 08231028 CONTROLE: 0823102801.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA - PMV
Secretaria Municipal de Obras - SEMOB

47

Relatório de Composição de Preços Unitários da Base Local do Orçamento

Orçamento: 525601 - DEMOLIÇÃO ANTIGO COLÉGIO AMERICANO(ALICE RENO,AJ TERRY,ALBERTO STANGE,QUADRA/APOIO/CASAS)

Órgão Cliente: SEME **Órgão Gerente:** SEMOB **Data Base:** Julho/2015

Serviço: 0102 - Retirada de esquadrias em PVC **Unidade:** m2

MÃO DE OBRA	Unid.	Codigo	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Subtotal
PEDREIRO	H	010139	0,04	1	5,54	0,00	11,06	0,442
SERVENTE	H	010146	0,4	1	4,07	0,00	8,12	3,248
						Subtotal:		3,69

RESUMO:

DISCRIMINAÇÃO	TAXA (%)	VALORES
Mão-de-Obra (A)	99,55%	3,69
Materiais (B)		0,00
Equipamentos (C)		0,00
Produção da Equipe (D)		1,00
Custo Horário Total (A+C)		3,69
Custo Unitário da Execução [(A/D) + (C/D)] = E		3,69
Custo Direto Total (B+E)		3,69
Bonificação e Despesas Indiretas - BDI	35,7%	1,32
CUSTO UNITÁRIO (Adotado)		**5,01**

Luciana de Souza Sales
Engenheira Civil
CREA-ES 012559/D

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA - PMV
Secretaria Municipal de Obras - SEMOB

Relatório de Composição de Preços Unitários da Base Local do Orçamento

Orçamento: 525601 - DEMOLIÇÃO ANTIGO COLÉGIO AMERICANO(ALICE RENO,AJ TERRY,ALBERTO STANGE,QUADRA/APOIO/CASAS)

Órgão Cliente: SEME **Órgão Gerente:** SEMOB **Data Base:** Julho/2015

Serviço: 0103 - Retirada de estrutura metálica de cobertura **Unidade:** m2

MÃO DE OBRA	Unid.	Codigo	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Subtotal
ARMADOR	H	010121	0,1	1	5,54	0,00	11,06	1,106
PEDREIRO	H	010139	0,1	1	5,54	0,00	11,06	1,106
SERVENTE	H	010146	1	1	4,07	0,00	8,12	8,120
						Subtotal:		10,33

RESUMO:

DISCRIMINAÇÃO	TAXA (%)	VALORES
Mão-de-Obra (A)	99,55%	10,33
Materiais (B)		0,00
Equipamentos (C)		0,00
Produção da Equipe (D)		1,00
Custo Horário Total (A+C)		10,33
Custo Unitário da Execução [(A/D) + (C/D)] = E		10,33
Custo Direto Total (B+E)		10,33
Bonificação e Despesas Indiretas - BDI	35,7%	3,69
CUSTO UNITÁRIO (Adotado)		**14,02**

Nº PROCESSO	
1184345/14	
FL 48	RUBRICA

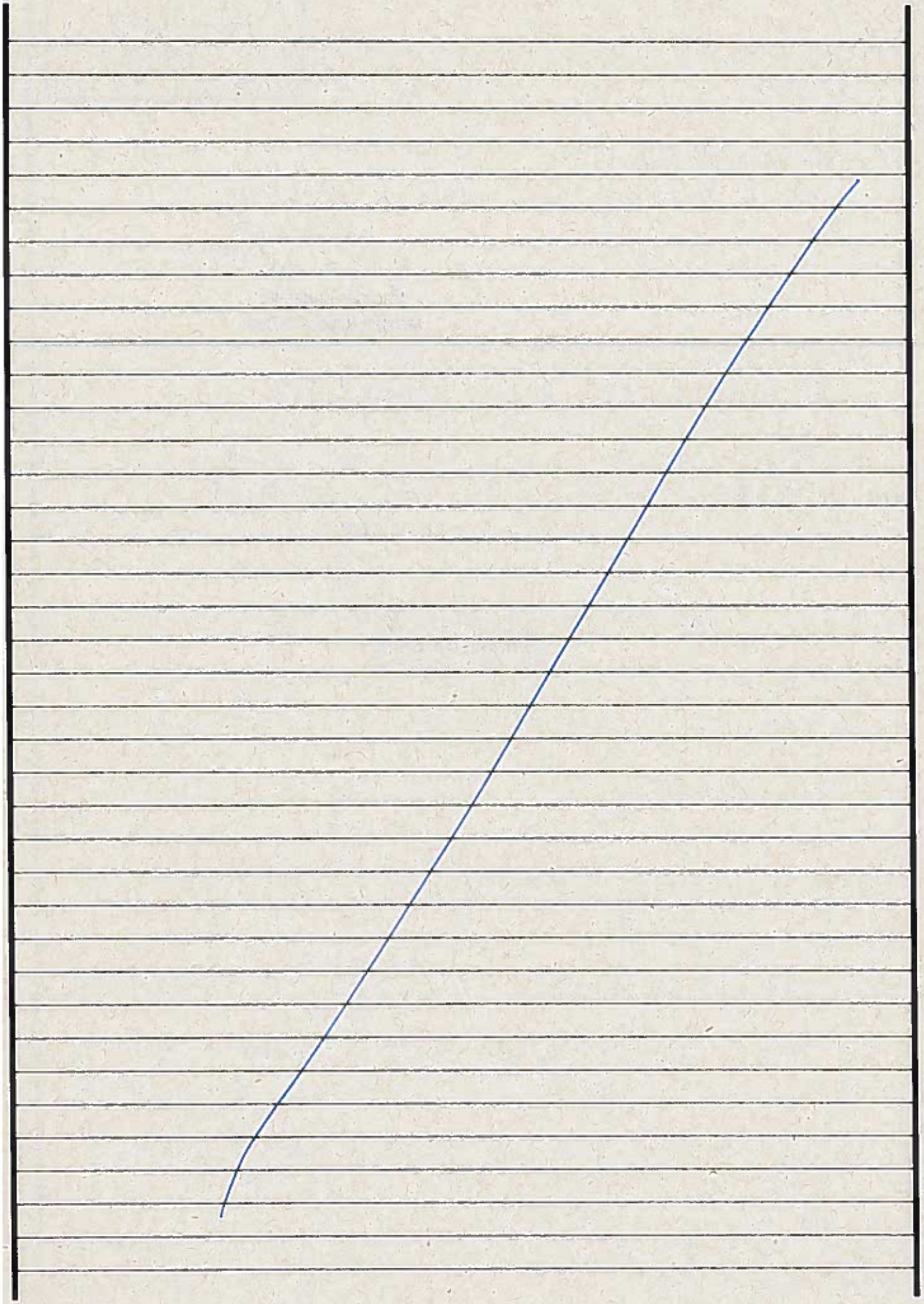
À SEMF/GAB,
SEGUE PLANILHA ATUALIZADA À FLS. 43/45.
EM 14/09/15

Zacarias Carraretto
Secretário Municipal de Obras

À SEMF/Sub GF, diga SEME/GAMO,

Para ciência da planilha atualizada às fls. 43/45 e manifestação até 30/09/15.
Em 22/09/15

Adriana Sperandio
Secretária Municipal de Educação



Processo	1184345/2015
Fls.	49
Rubrica	

À SEME/GAB

Diante de todas as informações já expostas e face à necessidade da construção do prédio sede da EMEF. "São Vicente de Paulo", visando ampliar o atendimento educacional do Município, registramos ciência quanto a Planilha Orçamentária atualizada com os valores de R$1.051.681,15 (hum milhão, cinquenta e um mil, seiscentos e oitenta e um reais e quinze centavos), anexo fls. 43/44, referente a Demolição do Antigo Colégio Americano (edifícios Alberto Stange, Alice Reno, A. J. Tetty, quadra, apoio e casas).

Em atendimento ao despacho às fls.28, confeccionamos ***JUSTIFICATIVA TÉCNICA*** e manifestação desta SEME/GAMO, tendo como referência Planilha de quantitativos da SEMOB (fls.31/39).

Segue para avaliação e demais encaminhamentos.

Em 24 de novembro de 2015.

Rosangela Queiroga Fraga
Gerente de Acompanhamento e Manutenção das Obras da Educação
SEME/GAMO

Nº PROCESSO
FL 50 RUBRICA

JUSTIFICATIVA DEMOLIÇÃO COMPLEXO LOREN RENO
CENTRO DE VITÓRIA
EMEF SÃO VICENTE DE PAULO

A EMEF São Vicente de Paulo era instalada num prédio antigo, na cidade alta, na esquina das ruas Professor Azambuja e Francisco Araújo, sendo o mesmo tombado pelo Patrimônio Histórico Municipal. Teve no ano de 1992/93 uma obra de reforma e ampliação com a construção de um bloco novo, nos fundos do prédio antigo, com quadra de esportes coberta no pavimento térreo e salas de aula no pavimento superior.

Em 2003 a direção da escola solicitou uma vistoria técnica à Comissão Permanente de Vistorias da PMV para averiguar a estrutura do prédio novo, pois o mesmo apresentava trincas, rachaduras, infiltrações, desprendimento de reboco, vazamento no telhado, etc.

Foram feitas duas vistorias, uma primeira em 04/08/2003 e uma segunda em 12/11/2003 e estas levaram a SEME a solicitar a SEMOB a contratação de projetos de reforma desta escola.

Como tratava-se de reforma de prédio tombado, a SEDEC elaborou projeto arquitetônico básico de reforma do prédio antigo e foram contratados os projetos executivos através de carta convite, gerando o contrato nº 24/2004 – processo nº 4751290/2003, com início em 26/04/2004 e término em 25/06/2004.

Para que a reforma pudesse ser executada era necessário que a escola fosse para um espaço alternativo durante o período da obra.

Em 2005 houve a mudança na administração municipal e a procura por espaço alternativo continuou, somado ainda a necessidade de aumento na oferta de vagas para a região, fez com que desistissem de reformar o prédio antigo para o uso como escola. Foi então que surgiu a oportunidade de aluguel do antigo Colégio do Carmo, onde a escola se encontra instalada desde então.

Passou-se então a procurar outra área no centro da cidade de forma a abrigar uma nova EMEF SVP.

Em 2006 surgiu a oportunidade de compra do antigo Colégio Americano Batista, sendo a mesma efetivada em, através do processo nº 2923243/2006, no valor de

R$ 7.400.000,00, sendo R$ 2.796.335,99 pelo terreno e R$ 4.593.522,39 pelas benfeitorias existentes.

O imóvel localiza-se na esquina das ruas Loren Reno e Washington Pessoa, s/n, Centro. A área do terreno é de 8.999,80 m². Era composto por 4 edifícios (Ed. Loren Reno, Ed. Alberto Stange, Ed. Alice Reno, Ed. A. J. Terry), uma edificação no nível mais alto do terreno onde funcionava o antigo Seminário, 2 quadras de esportes cobertas, 2 anexos da quadras com vestiários e depósitos e 3 residências e seus anexos totalizando cerca de 8.179,86 m² de área de construção.

Como o imóvel já funcionava como colégio, a idéia da SEME é que bastaria uma simples reforma e manutenção dos prédios existentes, bem como construção de cozinha, refeitório, áreas de serviço e apoio para o mesmo ser utilizado.

Tendo em vista toda a área disponível, a SEME pretendia utilizar este espaço para a implantação de 4 unidades de ensino (a EMEF São Vicente de Paulo, uma EMEF Pólo de Horário Integral, o CMEI Ernestina Pessoa e um Brincarte), formando o Complexo Loren Reno.

Para que isso fosse viabilizado era necessário fazer projetos executivos e orçamento da reforma, para que a mesma pudesse ser efetivada. Como a maioria dos prédios eram muito antigos e foram sofrendo reformas e acréscimos ao longo do tempo, e o proprietário não possuía projetos atualizado dos mesmos, nem de arquitetura nem complementares (estrutural, elétrico, hidrossanitário, etc), foi feito o levantamento topográfico planialtimétrico de toda a área e o levantamento arquitetônico de todos os prédios existentes. Só com estes levantamentos realizados é que foi possível a SEMOB começar os estudos de ocupação da área com a análise do que poderia ser instalado em cada prédio, seguindo as diretrizes e o programa de necessidades padrão da SEME.

Na época a demanda prioritária foi a reforma e ocupação de uma edificação no nível mais alto do terreno (uma residência que funcionava como antigo Seminário), para a instalação do CMEI Ernestina Pessoa, conforme processo nº 1570272/2007, de 20/03/2007. Por se tratar de uma edificação menor, em melhor estado de conservação e possuir acesso independente por uma rua interna ao terreno, garantindo tranqüilidade para o uso como CMEI, além de também apresentar uma quadra de esportes coberta ao lado, que possibilitou utilizá-la como pátio das crianças. Desta forma, o restante dos prédios precisariam ser reformados posteriormente interferir no uso do CMEI.

Antigamente este CMEI funcionava dentro do Parque Moscoso, como o antigo Parque Infantil Ernestina Pessoa pertencente ao Governo do Estado, cujo prédio é tombado pelo Patrimônio Histórico Municipal e foi municipalizado. Como na ocasião a demanda era muito pequena, funcionando apenas 2 salas de aula, a SEME fez a

Nº PROCESSO
FL 51 RUBRICA

reforma do prédio e implantou no local a Escola da Ciência Física, mantendo um CMEI bem pequeno. Este projeto foi feito pela SEDEC – Setor de Patrimônio Histórico e juntamente com o Parque Moscoso foi totalmente reformado/restaurando sendo inaugurado no ano 2000. Com a melhoria na qualidade do serviço oferecido pelo município, a demanda por vagas na região voltou a crescer, gerando uma grande lista de espera e pressão da comunidade para um novo CMEI.

O projeto de reforma do antigo Seminário Batista foi apresentado pela SEMOB à SEME 23/04/2007, sendo o mesmo aprovado. Foi iniciada então a obra de reforma pelo contrato de manutenção da SEME, sendo inaugurada no início do ano letivo de 2008. O CMEI passou a contar então com 8 salas de aula, aumentando muito a oferta de vagas na região.

Desde o início do uso do imóvel como CMEI, a comunidade e Conselho de Escola reclamavam e se mostravam insatisfeitos com o espaço, apesar de todo o esforço da SEME e SEMOB para atender às solicitações feitas. Com a ocorrência de fortes chuvas, o muro de arrimo próximo ao CMEI começou a apresentar problemas. Foi chamada a Defesa Civil, Corpo de Bombeiros, Promotoria do Estado, etc e a PMV foi fazendo melhorias no espaço e cumprindo as exigências destes órgãos. Foi aprovado projeto e feita toda a instalação do sistema preventivo de combate a incêndio. Foi feito também Laudo Estrutural do muro de arrimo por especialista na área de geotecnia, obras de melhorias no muro e arredores e interdição de área próxima ao mesmo.

Paralelo a isso, foram feitos os estudos de arquitetura para ocupação dos demais prédios do Complexo "Loren Reno" dentro das diretrizes e padrões da SEME, conforme solicitado através do processo nº 5318918/2007, de 20/08/2007. A proposta inicial era utilizar a área da quadra de esportes no nível mais alto e a edificação ocupada então pelo CMEI para construção futura de um CMEI definitivo.

O prédio mais antigo, Ed. Loren Reno, tombado pelo Patrimônio Histórico Municipal, seria utilizado parcialmente pela área administrativa e auditório da EMEF SVP e parte deste prédio mais o anexo da quadra de esportes do nível térreo seria utilizado pelo Brincarte.

O Ed. Alberto Stange seria utilizado para instalação de uma EMEF Pólo de Tempo Integral com área administrativa e 6 salas de aula. Já o Ed. Alice Reno seria utilizado para instalação da EMEF SVP com sala de professores e 15 salas de aula. Quanto ao Ed. A.J.Terry seria utilizado para biblioteca e laboratórios (informática, ciências, artes e música) sendo compartilhado entre EMEF "SVP" e EMEF Pólo Tempo Integral.

Com a demolição das 2 casas existentes ao lado do Ed. Alberto Stange seria construído um prédio novo para abrigar toda a parte de cozinha e apoios, refeitório,

banheiros e serviços, além de um pequeno pátio coberto/descoberto com bancos e jardineiras e um novo acesso a escola com guarita. No 2º pavimento teria uma quadra de vôlei, vestiários e sala de lutas. O prédio novo seria compartilhado entre a EMEF "SVP" e a EMEF Pólo Tempo Integral.

A quadra de esportes coberta existente no nível térreo, os vestiários e mais 2 quadras de vôlei que seriam construídas no terreno livre anexo, num nível mais baixo que a praça existente ao lado do colégio, também seriam compartilhados entre as EMEF's. Sendo que as 2 quadras de vôlei que teriam acesso pela escola e pela servidão/praça seriam também compartilhadas com a comunidade nos finais de semana.

Nesta proposta a acessibilidade do conjunto seria garantida através de instalação de 4 elevadores e rampas que interligam os vários prédios, além de banheiros adaptados a pessoas com deficiência física.

Os estudos foram apresentados aos técnicos, a SEME e aos Conselhos de Escola do CMEI "EP" e EMEF. "SVP" e Comunidade em assembléia geral para conhecimento e aprovação, tendo sido os mesmos aprovados.

A partir desta aprovação foram licitados no final de 2008, os projetos executivos (arquitetura e complementares) de reforma geral do Complexo Loren Reno, com exceção do CMEI definitivo e Brincarte, através de Tomada de Preço, gerando o contrato nº 78/2008 – processo nº 6267860/2007, com início em 09/01/2009.

Com o decorrer do tempo e as insatisfações dos usuários do CMEI Ernestina Pessoa (pois algumas pessoas queriam que o CMEI voltasse para dentro do Parque Moscoso ou fosse no nível mais baixo do terreno do Complexo), somado ao fato do Projeto Terra ter que executar obras de desmonte de rocha, contenção e abertura de via, nos fundos do CMEI, que poderiam afetar o mesmo, a SEME solicitou a SEMOB que estudasse outro local dentro do Complexo para abrigar um "Espaço Alternativo" para aquele CMEI, já que a ideia de levá-lo novamente para dentro do Parque Moscoso era inviável, devido a todo investimento que havia sido feito para instalação da Escola da Ciência Física. Como nos estudos havia a previsão para instalação de um Brincarte, cuja estrutura/programa de necessidades é praticamente a mesma de um CMEI, foi aproveitado o espaço para instalar o Espaço Alternativo do CMEI Ernestina Pessoa, chamado também de Americaninho, que é onde antigamente funcionava a pré-escola do Colégio Americano. O mesmo, ainda hoje se localiza em parte do Ed. Loren Reno e anexo da quadra de esportes do nível térreo. Conta com 8 salas de aula e utiliza "provisoriamente" o antigo auditório do colégio, como pátio para as crianças. Este projeto de reforma também foi apresentado a SEME, ao Conselho de Escola e Comunidade pela SEMOB para conhecimento e aprovação, tendo sido o mesmo aprovado. Foram feitos os projetos executivos e a obra de reforma/ampliação/restauração (pois o Ed. Loren Reno é tombado pelo Patrimônio Histórico Municipal), iniciando em 22/02/2010 e

Nº PROCESSO
FL 52 RUBRICA

inaugurado em setembro de 2011. Executada pela empresa Duto Engenharia, através do contrato nº 31/2009, teve o custo de R$ 1.504.762,32.
Com a reforma e uso do "Americaninho" pelo CMEI "EP" e a não realização das obras do Projeto Terra de desmonte de rocha, contenção e abertura de via, acabou levando a desistência de se fazer o CMEI definitivo na parte alta dos terrenos. A SEMOB executou as obras de reforma e ampliação do "espaço alternativo" do CMEI para torná-lo definitivo naquele local.

A casa no nível mais alto do terreno em que funcionou o CMEI "EP" antes de ser transferido para o local definitivo "Americaninho", encontra-se atualmente cedida para uso da SEMAS, como CRAS – Centro de Referência de Assistência Social.

Paralelo aos procedimentos que foram sendo adotados ao longo de 2006 a 2013, com o advento da crise financeira mundial e com a diminuição dos recursos e atraso dos projetos, a obra de reforma geral do Complexo Loren Reno foi sendo postergada, porém no decorrer deste período foram feitas várias intervenções e melhorias em alguns prédios para viabilizar seu uso. A exemplo do Ed. Alberto Stange, quadra e vestiários que receberam melhorias para abrigar alunos do Pólo Tempo Integral.

Ao mesmo tempo que o Complexo recebeu manutenção em seu sistema preventivo de combate a incêndio, sendo vistoriado para emissão o Alvará de Funcionamento do Corpo de Bombeiros.

A obra de reforma geral foi programada para ocorrer em 2 etapas, sendo priorizada e licitada a 1ª etapa para atendimento a EMEF SVP, onde seria reformado o Ed. Alice Reno e construído o novo prédio, com área de construção de 2.360,00m². A obra teve início em setembro de 2012, com a empresa ENGESAN Engenharia e Saneamento Ltda., contrato nº 042/2012, com um custo de R$ 3.646.318,12 (data base Out/2011), com previsão de prazo de 12 meses. No entanto, só foram executados os serviços de:

- Demolição e retirada de material na área para construção do edifício novo.
- Administração do Canteiro
- Retirada de revestimentos no Ed. Alice Reno para início da reforma
- Início das fundações do reservatório d'agua com valor medido: R$525.955,94 tendo sido paralisada em 01/03/2013 e rescindida amigavelmente.

Como o Ed. Alice Reno é um prédio muito antigo (cerca de 60 anos), não foi possível acessar o projeto estrutural. Aparentemente tratava-se de uma edificação bem construída sem problemas estruturais, rachaduras aparentes, etc. Porém, ao iniciar a reforma do prédio a SEMOB constatou a falta de pilares e vigas, sendo as paredes estruturais feitas com tijolos de barro maciços (típica de construções desta época). Em cumprimento ao projeto arquitetônico, quando da derrubada de algumas poucas paredes e abertura de poço para elevador (para atendimento a norma de acessibilidade), detectou-se a fragilidade da estrutura existente e o aparecimento de

muitas trincas, rachaduras, a espessura muito fina da laje e ferragem, vigas que na verdade eram vergas apoiadas apenas nas paredes sem pilares de sustentação e a alvenaria estrutural subdimensionada para a sobrecarga existente. O projeto executivo de reforma previa reforço estrutural em alguns pontos isolados que sofreriam intervenção, mas não nesta dimensão. Surgiu então a necessidade de escorar a estrutura de todo o prédio e consultar especialista na área. Assim, o Engº calculista José Inácio Dantas, foi contratado para a elaboração de laudo e projeto de reforço estrutural. Em seu laudo o eng. Dantas cita que o trabalho e o prazo para se fazer este reforço, além da dificuldade de execução e o risco aos próprios operários da obra, de desabamento da estrutura no decorrer da obra, elevaram em muito o custo deste reforço, sendo mais econômico a demolição e execução de um prédio novo. Este custo de reforço estrutural somado a inclusão de estrutura e elevador que não havia sido contemplado na planilha contratual original, elevaram o custo desses serviços em cerca de R$ 1.063.000,00, equivalente a 82,00% da planilha ultrapassando o limite legal.

Foram também identificados outros serviços não previstos no contrato existente que somados ao serviço de reforço estrutural elevariam ainda mais o custo da obra, sem contar que seria muito provável que durante a execução da reforma do Ed. Alice Reno fossem detectados outros serviços necessários não previstos, causando ainda mais a elevação de custo da obra e atraso na entrega.

Outra consideração feita foi a falta de condição técnica para a construção de rampas de acesso como garantia da acessibilidade aos pavimentos superiores, sendo necessários a instalação de 03 elevadores na escola, o que acarretará custos futuros com manutenção dos mesmos.

Com a demolição das 2 casas existentes para viabilizar a construção do novo prédio, o muro de arrimo antigo existente ao fundo da área, foi descalçado, precisando também ser reforçado, exigindo sondagem no terreno que demostrou ser necessária adequação no projeto de fundação direta.

Esse projeto de reforço do muro de arrimo e orçamento já foram feitos através do processo nº 2243493/2013, com o valor de R$ 447.588,59, mas aguarda a demolição total das edificações.

Considerando todo o investimento a ser feito, além do fato de serem vários prédios antigos que poderiam apresentar os mesmos problemas estruturais do Ed Alice Reno, os mesmos irão demandar sempre muito gasto com manutenção. Isso somado a logística de funcionamento/gestão escolar complicada, com 2 escolas compartilhando os mesmos espaços, a existência de uma quadra no meio dos prédios, que causa sérios problemas de acústica; a atual Administração após consultas à Comunidade Escolar e Conselho de Escola, com a participação de representantes do Ministério Público Estadual, assumiu o compromisso de demolir todos os prédios existentes (com exceção do Ed. Loren Reno, o prédio mais antigo,

Nº PROCESSO
FL 53 RUBRICA

que é tombado pelo Patrimônio Histórico Municipal onde está instalado o CMEI "Ernestina Pessoa") e construir um novo prédio único para atendimento a EMEF "SVP", um prédio moderno, dentro das normas e legislações vigentes, sem uso de elevador, sendo acessível através de rampa e com a quadra localizada num local melhor, de forma a interferir acusticamente o menos possível no ambiente escolar.

Neste sentido, foram feitos estudos arquitetônicos pela SEMOB e apresentados à SEME e Comunidade Escolar, considerando o terreno livre com a possibilidade de estimativa de custo mais real por ser uma nova edificação em atendimento ao padrão construtivo da PMV/SEME.

O referido estudo arquitetônico foi idealizado com um prédio de 3 pavimentos, tendo a quadra de esportes coberta localizada num nível superior (onde hoje está o Ed. Alice Reno), de forma a amenizar o problema de barulho vindo deste ambiente para as salas de aula. O prédio é completamente acessível através de rampas, não sendo necessário o uso de elevador, com a seguinte distribuição:

1º PAVIMENTO
- Entrada da escola com espera de pais
- Área administrativa com secretaria, arquivo, direção, coordenação, sala de professores, sala de pedagogos/planejamento de professores/reunião, wc's de professores, depósito de material didático
- Sala de recursos multifuncionais
- Biblioteca
- Sala de informática
- Banheiros de alunos
- Área de serviço com vestiários de funcionários, sala de funcionários, depósito de material de limpeza, casa de gás, casa de lixo
- Cozinha, pré-preparo, depósito de merenda
- Refeitório
- Rampa e escada

2º PAVIMENTO
- 12 salas de aula
- Sala de vídeo/múltiplo uso
- Banheiros de alunos
- Coordenação
- Rampa e escada

3º PAVIMENTO
- Auditório
- Sala de artes
- Sala de ciências
- Sala de múltiplo uso
- Banheiros de alunos
- Coordenação

- Rampa e escada
- Teto verde
- Quadra poliesportiva coberta

Sob parte da quadra em aproveitamento do terreno

- Vestiários de alunos
- Depósito de material de educação física
- Sala de múltiplo uso

Área da escola (coberta) = 3.500,00 m²
Área da Quadra de esportes coberta = 650,00 m²
Área descoberta = 900,00 m²

Neste sentido, foi realizada no dia 19/06/2013 reunião com o Conselho de Escola da EMEF "SVP" e a Secretária de Educação sobre a situação encontrada na obra e foram apresentados os estudos técnicos que revelam as reais condições estruturais dos prédios existentes e a necessidade de construção de um prédio novo. A proposta foi aprovada pelo Conselho de Escola e a seguir a Secretária explicou os procedimentos necessários perante aos órgãos de controle da PMV, Tribunal de Contas, Ministério Público Estadual e Câmara de Vereadores, para justificar e viabilizar essa nova concepção para uso do espaço adquirido sem o aproveitamento das edificações existentes, uma vez que estudos técnicos comprovaram a falta de condições estruturais dos prédios.

Em 13/08/2013 foi realizada nova reunião com o Conselho de Escola da EMEF "SVP", onde foi informado que a consulta feita ao Tribunal de Contas e MP-ES sobre a demanda de demolição para a construção de novo prédio, ficando acordada a realização de Assembleias de Pais/Comunidade, para apresentação da situação e definição quanto a continuação da reforma dos prédios existentes ou demolição e construção de um único prédio novo.

Foram realizadas 2 Assembleias de Pais/Comunidade nos dias 04/09/2013, a noite e 11/09/2013, pela manhã, com a presença da Promotora do Ministério Público da área da educação, Drª Maria Cristina Rocha Pimentel. Mais uma oportunidade na qual a Comunidade foi informada sobre a situação encontrada na obra e apresentada a proposta de demolição dos prédios existentes e a construção de um prédio novo. A proposta foi aprovada nas 2 assembleias.

Considerando as motivações acima, justifica-se a necessária demolição da estrutura física do Complexo Loren Reno, dos edifícios Alice Reno (4 Pavimentos); Ed. AJ Terry (5 Pavimentos); Ed. Alberto Stange (3 pavimentos); Quadra Poli Esportiva (Térrea) e 2 casas vizinhas ao terreno, para construção de um novo prédio para abrigar a EMEF "São Vicente de Paula".

Nº PROCESSO
FL 54 RUBRICA

Destacamos no entanto que:

1. Todo o processo de demolição deverá ser planejado em conjunto a SEMOB e SEME;
2. Considerando a existência do CMEI "EP" dentro do Complexo que atende crianças de 06 (seis) meses a 05 (cinco) anos de idade e seus profissionais;

Esclarecemos que não será possível o remanejamento do CMEI daquele local, exigindo cuidados técnicos na execução, de forma a evitar grandes transtornos para a Unidade de Ensino, garantido condições salubres de atendimento ás crianças e aos profissionais.

Em 24/11/2014

Rosângela Queiroga Fraga
Gerente de Manutenção e obra da Educação
SEME/GAMO

Nº PROCESSO
1184345/2015
FL
55

À SEME/SUB-GE COM VISTA SEME/GAB

Externamos nossa preocupação quanto a execução dos serviços planilhados, e, acreditamos que as considerações abaixo estão contempladas no planejamento dos serviços como:

Procedimentos, critérios e padrões a serem adotados para a execução de obras, o qual adentra às edificações em torno desta área foram padronizados

Execuções dos serviços de demolição deverão estar de acordo com toda padronização da PMVSEMOB/SEME, além das normas, projeto de normas, especificações, padrões aprovados e recomendados pela ABNT, Normas Regulamentadoras (NR) Aprovadas pela Portaria Nº 3.214 de Julho de 1978, bem como toda a legislação em vigor, referentes à obra civil.

Deverão ser cumpridas todas as recomendações contidas nas Normas Regulamentadoras (NR) em especial a NR 18 principalmente o Item 18.5 conforme abaixo transcritas:

Antes de se iniciar a demolição, as linhas de fornecimento de energia elétrica, água, inflamáveis líquidos e gasosos liquefeitos, substâncias tóxicas, canalizações de esgoto e de escoamento de água devem ser desligadas, retiradas, protegidas ou isoladas, respeitando-se as normas e legislação em vigor.

Construções vizinhas à obra de demolição devem ser examinadas, prévia e periodicamente, no sentido de ser preservada sua estabilidade e a integridade física de terceiros. Deverá ser previamente gerado relatório fotográfico das edificações

Toda demolição deve ser programada e dirigida por profissional legalmente habilitado.

Antes de se iniciar a demolição, devem ser removidos os vidros, ripados, estuques e outros elementos frágeis.

Antes de se iniciar a demolição fica proibida a permanência de pessoas na área que possam ter sua estabilidade comprometida no processo de demolição.

Objetos pesados ou volumosos devem ser removidos mediante o emprego de dispositivos mecânicos, ficando proibido o lançamento em queda livre de qualquer material.

A remoção dos entulhos, por gravidade, deve ser feita em calhas fechadas de material resistente, com inclinação máxima de 45º (quarenta e cinco graus), fixadas.

No ponto de descarga da calha, deve existir dispositivo de fechamento.

Durante a execução de serviços de demolição, devem ser instaladas, plataformas de retenção de entulhos, com dimensão mínima de 2,50m (dois metros e cinqüenta centímetros) e inclinação de 45º (quarenta e cinco graus), em todo o perímetro da obra.

Os elementos da construção em demolição não devem ser abandonados em posição que torne possível o seu desabamento.

Os materiais das edificações, durante a demolição e remoção, devem ser previamente umedecidos.

Deverão ser adotadas medidas preventivas contra a ocorrência de possíveis obstruções nas redes públicas de águas pluviais, esgoto sanitário, rede de abastecimento de água, rede elétrica de iluminação pública e telefonia etc., devendo a empresa no caso da ocorrência, a responsabilidade pela normalização no fornecimento do serviço danificado via concessionárias;

Os métodos utilizados para realização dos serviços, bem como destino dos materiais retirados considerados servíveis, serão de responsabilidade da empresa executora com o conhecimento, aval e definição pela fiscalização;

Execução de Sinalização Viária e de seguranças na execução dos serviços, de acordo com a legislação, normas da SETRAN e determinações da fiscalização; O início de qualquer trabalho que interfira no trânsito local deverá ser comunicado com antecedência à SETRAN – Secretaria Municipal de Transportes e Infraestrutura Urbana, sendo necessária sua autorização, ressaltando que a sinalização das vias públicas é de responsabilidade da Contratada;

A utilização dos equipamentos necessários à demolição e logística de execução deverá ser previamente autorizada pela fiscalização;

A contratada deverá apresentar relatório fotográfico, antes, durante e no final da demolição e limpeza;

Caberá à empresa contratada, quando da inspeção prévia dos imóveis próximos ao local da demolição, apresentar relatório fotográfico e ficha de visita domiciliar das residências do entorno uma vez que , serão de sua total responsabilidade quaisquer reclamações de danos causados durante a execução das obras ou em consequências;

A contratada deverá apresentar o cronograma das atividades, respeitando os prazos estabelecidos para execuções dos serviços e de comum acordo com a legislação, para

Nº PROCESSO
1184345/15
FL
56

executar os serviços necessários de demolição, limpeza, coleta, transporte e destinação final dos resíduos.

Durante o transporte, não poderá haver qualquer tipo de vazamento ou derramamento de resíduos no percurso, desde a remoção dos resíduos até o destino final, sendo responsabilidade da CONTRATADA o cumprimento das exigências feitas. Para tanto, a CONTRATADA deverá contemplar um plano de emergência para atuar em caso de acidente, inclusive para os serviços específicos da demolição.

Antes do início dos serviços a contratada deverá apresentar o "planejamento de execução" detalhando a logística e o projeto básico, com a indicação das frentes de serviços, tipo e forma da limpeza, localização e forma de bota-fora provisórios, sistema de sinalização, logística da demolição, programação de horário de retirada dos entulhos, percurso de transporte dos entulhos e outros, o qual deverá atender as condições de contrato quanto a prazos e cronograma físico-financeiro. A fiscalização deverá analisar o "planejamento executivo", apresentado, e, caso não esteja de acordo emitir relatório de não conformidade.

Os serviços de demolições serão executados sempre em estreito relacionamento com a comunidade local em obediência aos demais procedimentos das outras secretarias municipais que forem necessários e de acordo com as concessionárias locais de serviços, tais como: licença para execução de obras e serviços de manutenção, licença de operação em vias públicas emitidas pela SETRAN, licenças ambientais, dentre outras. Assistente social profissional visitará previamente as moradias do entorno.

A contratada deverá atender às Legislações Ambientais vigentes, em especial, à Lei Federal nº 6.938/81, as Resoluções do CONAMA nº 237/97 e 307/02, e às Leis Municipais nº 4.438/97 e nº 5.131/00.

A Contratada é responsável pelo fiel cumprimento das condicionantes elencados pela fiscalização durante a visita e confecção do plano de trabalho.

A Contratada será responsável por eventuais danos e prejuízos causados ao meio ambiente, e, o não atendimento a Condicionantes será passível de notificação, interdição, embargos, multas e ações civis por danos ambientais, dado ao fato de descumprimento de: Cláusula Contratual, Normas e Leis Ambientais e, incidência em crime ambiental conforme preconizado na Lei 9.605/98.

Medidas de controle ambiental, quando necessário, serão tomadas durante a execução dos serviços e obras de forma a evitar eventuais danos ao meio ambiente, tais como: disposição dos rejeitos de obras, poluição dos cursos d'água por operação inadequada de canteiro de obras, poluição do ar por emissão de poeira, poluição sonora devido aos ruídos de equipamentos em funcionamento e ao fluxo de máquinas e veículos em operação.

Os esgotos sanitários gerados nos canteiro de obras, ou contêiner, deverão ser encaminhados ao sistema coletor público local. No caso de não existir rede pública de esgoto no entorno, os mesmos deverão ser encaminhados à instalação de tratamento, em conformidade com a legislação vigente. Deve ser considerada também para as instalações sanitárias a adoção dos dispositivos constituída por caixas de gordura, de areia, dentre outros necessários ao bom funcionamento do sistema de esgotamento.

As empresas estão obrigadas a cumprir a legislação de Segurança e Medicina do Trabalho, Lei 6.514 de 22 dezembro de 1977, conforme as Normas Regulamentadoras (NR) aprovadas pela portaria 3.214 de 08 de julho de 1978. no que for aplicável ao tipo e natureza da obra e serviços, o que, não se verificando, constitui inadimplência contratual, sujeita às sanções que forem estabelecidas no contrato.

Para qualquer movimentação de massas de escavações, entulho, fragmentos de rochas, aterros e bota-fora deverão ser transportados para destino final adequado ao material e com licenças de órgãos ambientais, considerando as seguintes medidas de proteção:

Cuidados para evitar extravasamento em vias públicas;

Controle de emissão de material particulado;

Cobrimento dos caminhões de carga;

Adoção de medidas de dispositivo para coleta de percolados líquidos oriundos dos materiais transportados, para não serem lançados em vias públicas;

Implantação de sistemas de sinalização visual aos acessos de obras, canteiro de obras, jazidas de aterros, que deverão estar licenciadas pelos órgãos competentes;

Adoção de itinerário para deslocamento de veículos utilizados para transporte de cargas, que apresente menores impactos para a população;

Manutenção da frota de veículos especialmente com relação à regulagem dos motores, a fim de minimizar a emissão dos poluentes, ruídos e possíveis vazamentos de óleo sobre vias públicas;

Nº PROCESSO
11843451/15
FL
57

Compatibilizar a frota de veículos a ser adotada com a capacidade de cargas das vias públicas envolvidas no itinerário escolhido.

Todo material de demolição reaproveitável, se for o caso, inclusive instalações de canteiro de obras que seja de propriedade do município deverão ser armazenados em local determinado pela fiscalização, se for esta a decisão superior ou jurídica, conforme explícito no relatório técnico integrante deste processo e gerado pela comissão de vistoria.

Em local previamente escolhido, serão construídos os barracões necessários ao atendimento do canteiro de obras conforme NR18.

A EMPRESA contratada deverá conduzir os serviços com permanente preocupação com o meio ambiente, observando a legislação, normas e regulamentos vigentes, tendo como objetivo a preservação e a regeneração do meio ambiente, visando também a melhoria da qualidade de vida da população da área objeto do desenvolvimento dos trabalhos.

A Contratada será responsável: pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato.

Os serviços não entregues dentro do prazo de vigência do contrato, e não sendo interesse da contratante a prorrogação do prazo, não resultarão na obrigação de serem pagos, cabendo a SEME o pagamento apenas dos produtos efetivamente aceitos e entregues.

Todo material inaproveitável e remanescente da demolição deverá ser imediatamente transportado para o bota-fora, cujo local será pesquisado pela Contratada e aprovado pela Fiscalização.

A contratada tomará todas as precauções necessárias para que o material em bota-fora não venha a causar danos às áreas e/ou obras circunvizinhas, por deslizamentos, erosões, maus cheiros, etc.

Na conclusão dos trabalhos as superfícies deverão apresentar bom aspecto visual, estar limpàs e em boa ordem.

A execução de movimentos de terra, manual, mecânico ou por explosivos, o deslocamento de máquinas e outros serviços assemelhados, que possam produzir danos, devem ser executados de modo a garantir, na área de influência dos serviços:

- A segurança e a integridade física dos bens móveis, imóveis e veículos.
- O respeito aos limites das propriedades.
- A proteção da vida e da integridade física das pessoas que ali transitam, trabalham ou residem.

Todos os serviços de demolições, de qualquer tipo de obra ou serviço, obedecerão ao estabelecido na NBR 5682 – Contratação, execução e supervisão de demolições, ao contido nas leis, normas regulamentadoras. Portarias, instruções normativas e indicações, oriundas do Ministério do Trabalho, relativas à segurança e medicina do trabalho.

Nos casos de demolições manuais ou mecânicas, em qualquer situação, a CONTRATADA submeterá o plano de demolição à CONTRATANTE, no qual devem constar não só a metodologia e os processos a adotar, como também, as medidas de segurança do pessoal envolvido nos trabalhos, das pessoas e veículos que transitem ou estacionem na área de influência da obra e dos bens imóveis adjacentes.

As demolições tecnicamente adequadas, em qualquer caso ou local, serão realizadas por equipe técnica especializada, com base em projeto específico, elaborado por técnico ou empresa especialista nesse campo profissional.

Todas as medidas de segurança exigidas para pessoas, veículos, equipamentos e imóveis, deverão ser tomadas pela CONTRATADA, inclusive licenciamento junto ao SETRAN em atendimento ao plano viário, para evitar danos totais ou parciais a culturas agrícolas, criatórios, árvores, plantas ornamentais, jardins, redes de serviços públicos e ao meio ambiente.

Eng. Rosângela Queiroga Fraga
Gerente Setor de Manutenção e obras da Educação
Mat 611924 _ Crea 009072/ D

Nº PROCESSO	
11843145/14	
FL 58	RUBRICA

À SEME/SubGE,

Para ciência do despacho da SEME/GAMO, às fls. 49/57, e manifestação visando subsidiar este Gabinete.

Em 04/11/15

Adriana Sperandio
Secretária Municipal de Educação

À SEME/GAB, com vistas a SEMOB

Encaminhamos, após ciência do despacho da SEME/GAMO, para as devidas providências de continuidade deste processo, objetivando a licitação dos serviços de demolição, conforme inicial.

Em 10/12/15

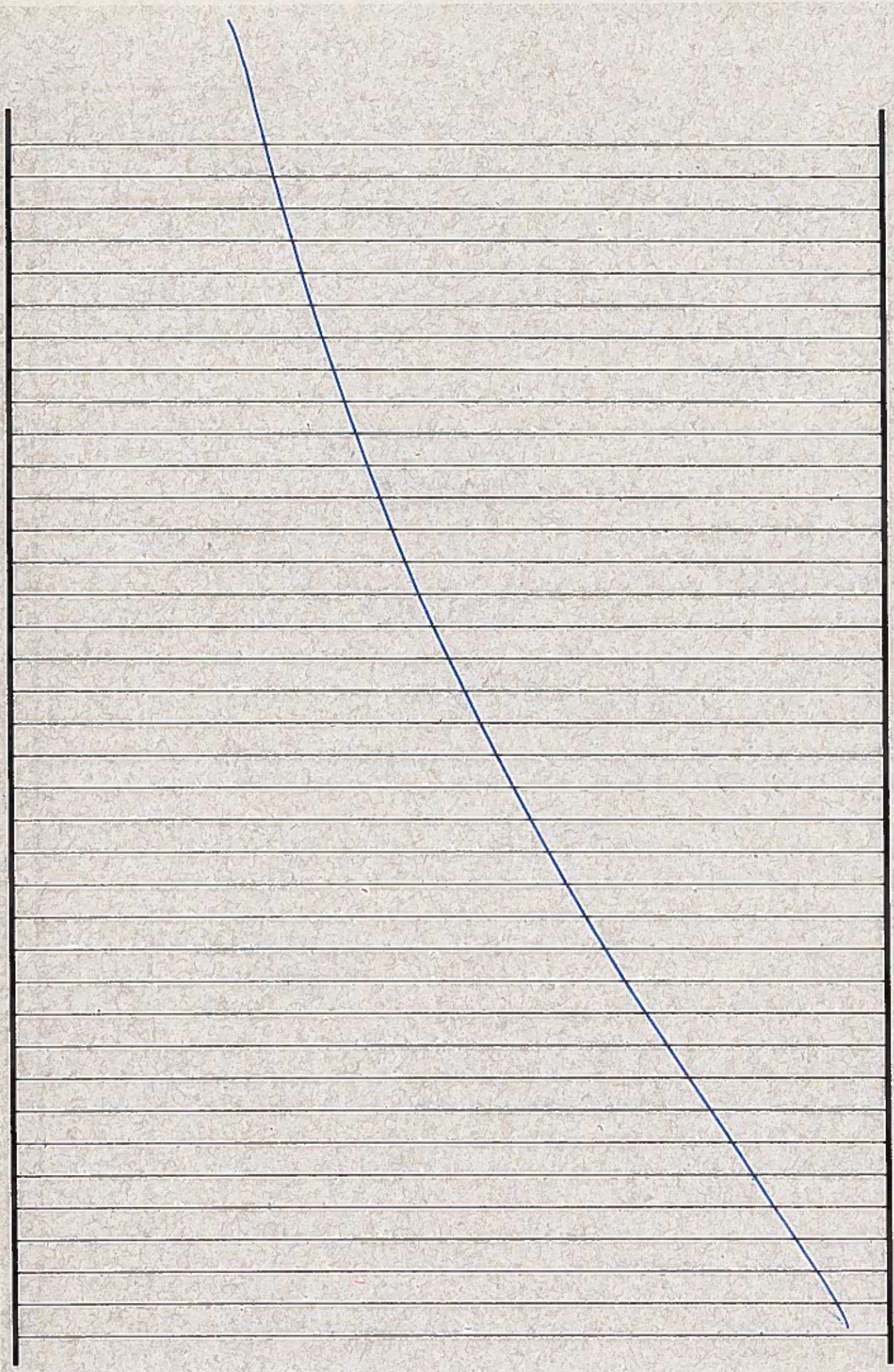
Maria do Carmo Starling de Oliveira
Subsecretária de Gestão Escolar
SEME/SUB-GE

Entretanto,

À Planilha apresentada pela SEMOB foram feitas considerações pela SEME/GAMO às fls 55 a 57 bem como apresentada a justificativa técnica a realização dos serviços às fls 50 a 54

Em 10/12/15

Maria do Carmo Starling de Oliveira
Subsecretária de Gestão Escolar
SEME/SUB-GE



Processo	1184345/2014
Fls.	59
Rubrica	

À SEMOB/GAB:

Para os encaminhamentos legais necessários visando abertura de processo licitatório, que aqui autorizo expressamente, visando a demolição do antigo Colégio Americano (edifícios Alberto Stange, Alice Reno, A.J. Tetty, quadra, apoio e casas) considerando justificativa técnica e manifestação às fls.49/58.

Em 15 de dezembro de 2015.

Adriana Sperandio
Secretária Municipal de Educação

Nº DO PROCESSO	
1184345/2014	
FLS.: 60	RUBRICA
SEMOB/GAB	

À SEMOB/SUB-EP

Para análise e considerações da SEME/GAMO às fls. 55/57 e atualização da planilha orçamentária.

Em, 18 / 12 / 2015

Zacarias Carraretto
Secretário Municipal de Obras

À Semob/GO
Para ciência, análise e manifestação.
Em 21/12/2015

Ana Maria Braga de Abreu Mendes
Subsecretária de Estudos e Projetos
SEMOB/SUB-EP

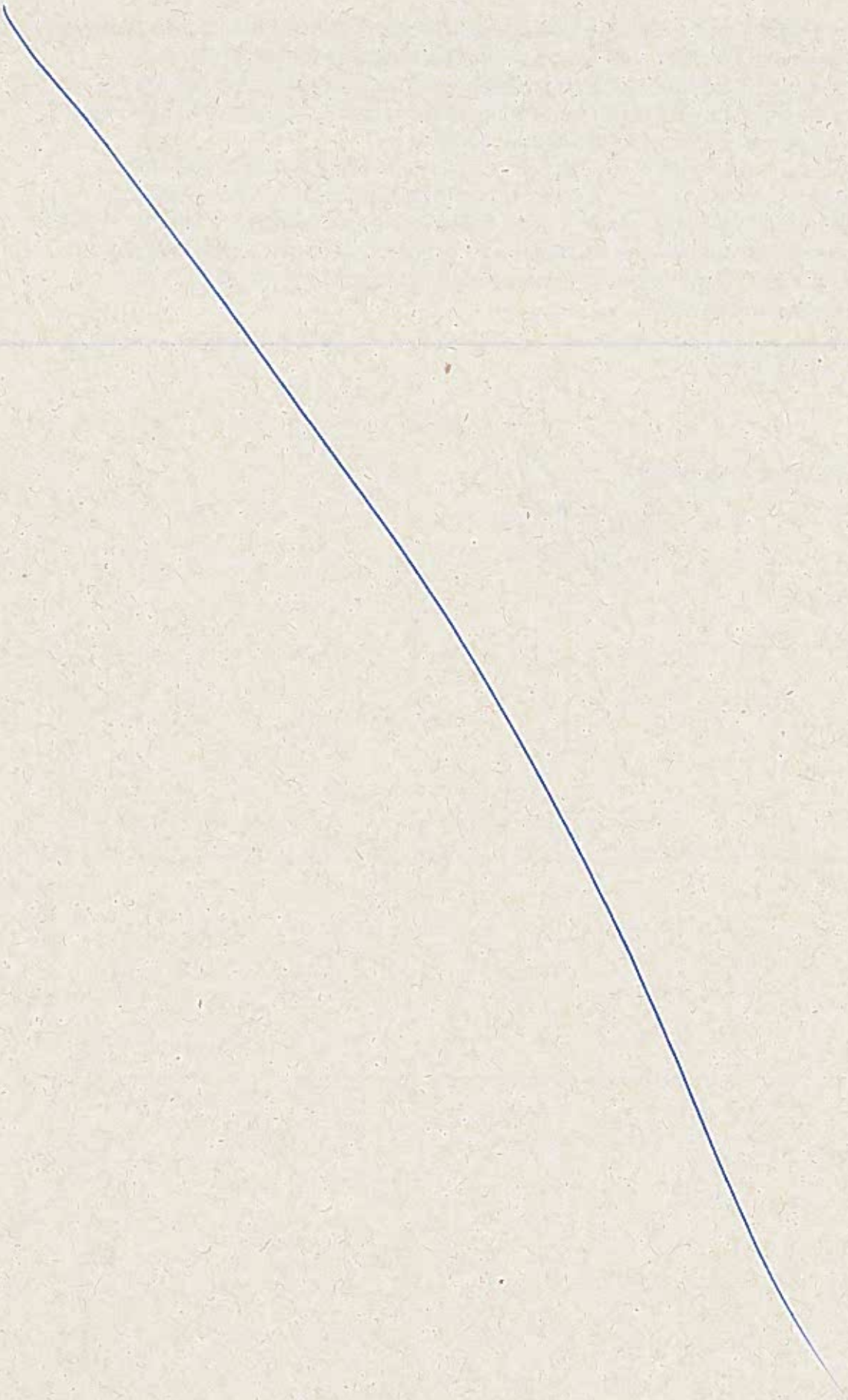
À Semob/Sub- EP

Após análise da manifestação da Seme/Gamo às folhas 55/77 deste processo, informamos que a planilha orçamentária acostada às folhas 43/44, não contempla na íntegra todos os procedimentos elencados pela Gerente do Setor de manutenção e Obras da Educação,mesmo porque foi incluído nos autos após a elaboração da referida planilha .
A planilha orçamentária foi elaborada a partir de projetos existentes dos imóveis e levantamentos "in loco" fornecidos pela Semob-GPE, -folha 30.
Considerando o parágrafo 2º à folha 56 solicito a contratação do plano de ação da demolição com os detalhamentos ali descritos para que assim possamos refazer a planilha orçamentária contemplando todos os serviços que dali puderem ser extraídos.

Em 12/01/2016

Gerência de Orçamentos

Márcia Abreu Per
Gerente de Orçam
SEMOB/GO



62

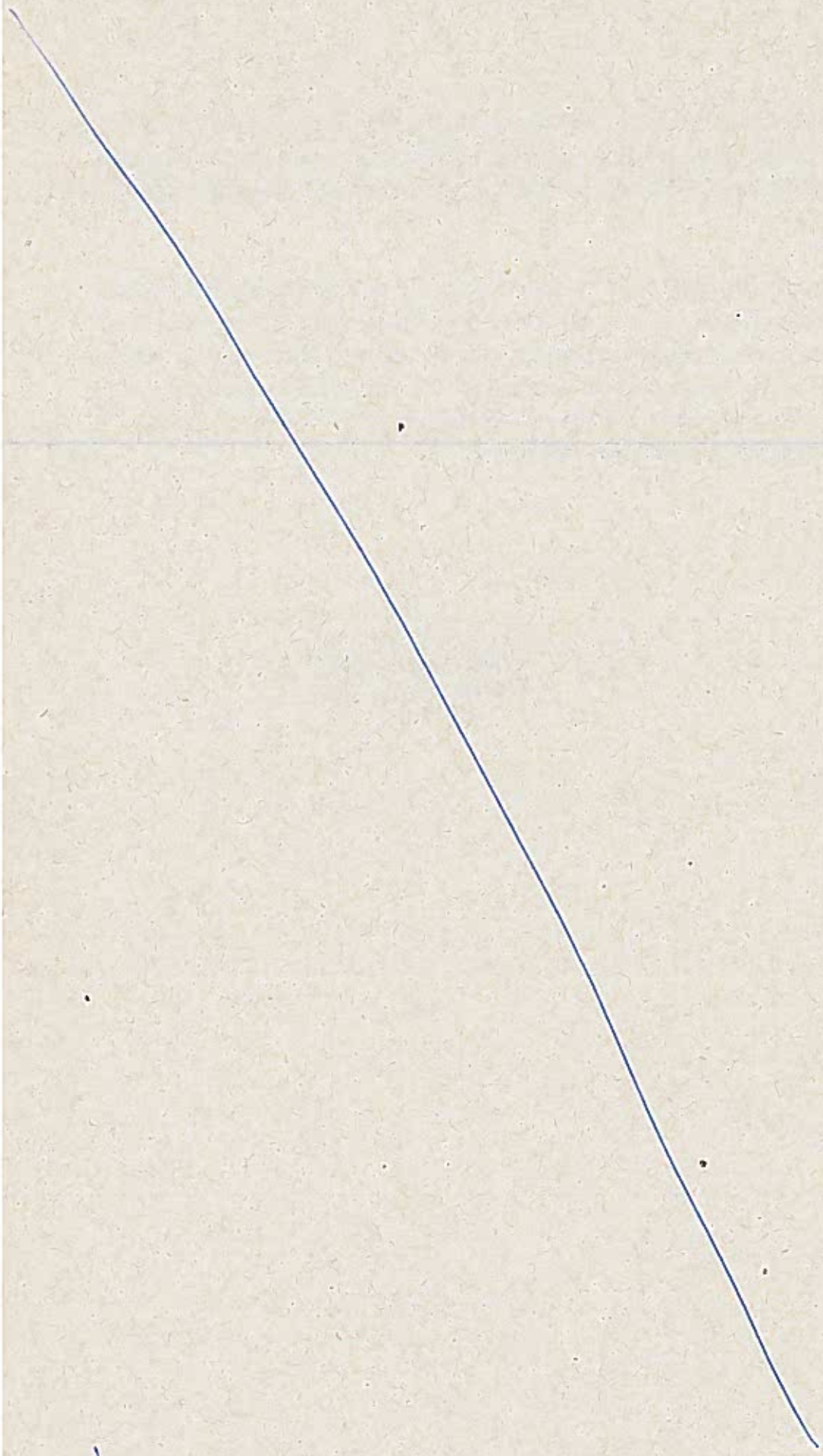
À SEMOB/GO

Considerando a visita realizada *in loco*, solicito a atualização e revisão da Planilha Orçamentária no sentido de inclusão dos serviços relativos à proteção de vizinhos, (plataformas de retenção de entulho) e da remoção do material por gravidade (calhas fechadas).

Com relação à contratação do Plano de Ação da demolição entendo que o mesmo deva ser apresentado pela contratada à fiscalização para aprovação, anteriormente ao início dos trabalhos, e deverá conter desenhos demonstrativos das áreas a serem demolidas, o plano de demolição com a sequencia das atividades, indicação das proteções, sistema de proteção para o pessoal, equipamentos a serem utilizados e relatório fotográfico e ficha de vistoria dos imóveis.

Em 15/02/2016

Ana Maria Braga de Abreu Mendes
Subsecretária de Estudos e Projetos
SEMOB/SUB-EP



Nº PROCESSO	
FL 63	RUBRICA

À Semob/SUB-EP

Segue planilha atualizada e revisada conforme solicitado no despacho à fls 62.

E— 21/03/2016

Márcia Abreu Pereira
Gerente de Orçamento
SEMOB/GO

À Semob/GAB

Para ciência e encaminhamento à SEMSE/GAB para autorização e inclusão do TERMO DE ~~DEREHCIA~~ providenciado por aquele fiscalizado

Em 22/03/2016

Ana Maria Braga de Abreu Mendes
Subsecretaria de Estudos e Projetos
SEMOB/SUB-EP

À SEMSE/GAB,

Com as considerações da Semob/Go e Semob/Sub-EP as fls. 61, 62 e 63. Anexa as fls. 72/75 planilha orçamentária e cronograma revisados.

Em 22/03/16.

Zacarias Carraretto
Secretário Municipal de Obras

À SEMSE/SUB-GE

Para análise e manifestação.

Em 28/03/16

MAT. 30147

A SEMEGAMO

Para [illegible] e manifestação

SEM EFEITO

SEM EFEITO

CREA-ES
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Espírito Santo

MÚTUA CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS PROFISSIONAIS DO CREA-E

LEI 6496/77

ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

ART Nº: 082013005736(

PARTE CONTRATADA

TÍTULO DO PROFISSIONAL:	TÍTULO ART CARGO E FUNÇÃO			
NOME DO PROFISSIONAL:	DULCILÉIA SERAPHIM MONTEIRO	**Nº DA CARTEIRA:**	ES-008538/D	**Nº DO VISTO:**
EMPRESA EXECUTANTE:	DESEMPENHO DE CARGO E FUNÇÃO TÉCNICA	**REGISTRO CREA-ES:**	999996	**Nº DO VISTO:**

PARTE CONTRATANTE

NOME DO CONTRATANTE:	FUNDAÇÃO ESPÍRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA		
CPF/CNPJ:			
ENDEREÇO:	AV. FERNANDO FERRARI, 845, GOIABEIRAS - VITÓRIA / ES -	**TELEFONE:**	(27) 3345-7555
COMPLEMENTO:	CAMPUS UNIVERSITÁRIO	**CEP:**	29075053

DADOS DO OBJETO DO CONTRATO

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO:

ATIVIDADE(S) TÉCNICA(S):
18 - DESEMPENHO DE CARGO E FUNÇÃO

PARTICIPAÇÃO:
NATUREZA: 107 - NENHUM
NÍVEL: 107 - NENHUM

NATUREZA DO(S) SERVIÇO(S):
1001 - NENHUM

TIPO DA OBRA/SERVIÇO:
100 - NENHUM

PROJETO(S)/SERVIÇO(S):
100 - NENHUM

NOME DO PROPRIETÁRIO:

DIMENSÃO/QUANTIDADE: **UNIDADE DE MEDIDA:** **VALOR DO CONTRATO (R$):**
DATA DE INÍCIO: // **DATA DE TÉRMINO (PREVISTO):**

DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR DOS SERVIÇOS CONTRATADOS:
RESPONSÁVEL TÉCNICO PELAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS NO CARGO/FUNÇÃO DE ENGENHEIRA CIVIL, RESPEITADAS AS ATRIBUIÇÕES PROFISSIONAIS, NO HORÁRIO DE 40 HORAS SEMANAIS, NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DATA DE ADMISSÃO: 05/11/2012 VALOR DO HONORÁRIO:

ASSINATURA E NOME LEGÍVEL DO CONTRATANTE: ASSINATURA DO PROFISSIONAL

GETULIO APOLINARIO FERREIRA

ENTIDADE DE CLASSE: NENHUMA ENTIDADE

TABELA UTILIZADA PARA CÁLCULO DA TAXA: TAXA ESPECIAL

TAXA DA ART: R$ 60,0

ACESSO REALIZADO UTILIZANDO O IP: 200.195.66.68

ATENÇÃO:
A ART JÁ FOI QUITADA
DATA DO PAGAMENTO: 17/5/2013
VALOR PAGO: R$ 60,00
Nº DA GUIA: 900000000001488220

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA - PMV
Secretaria Municipal de Obras - SEMOB

Planilha Orçamentária (Todas Planilhas) **Obs: VALORES REFERENCIAIS APRESENTADOS EM REAL**

Orçamento : 555201 - DEMOLIÇÃO ANTIGO COLÉGIO AMERICANO(ALICE RENO,AJ TERRY,ALBERTO STANGE,QUADRA/APOIO/CASAS)

BDI : 35,7 %

Leis Sociais : 99,55 %

Órgão Cliente : SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Data Base (Io) : Janeiro/2016

NOTAS PARA USO DESTA PLANILHA

01 A pesquisa de preços dos insumos usados nas composições dos preços referenciais unitários foi realizada pelo LABOR no mercado (de varejo) da cidade de Vitória-ES ou posto em Vitória-ES, tomando-se como base os valores médios para pagamento à vista;

02 Os valores correspondentes a aquisição dos materiais, carga, transporte e descarga, quando não explicitados, estão incluídos nos preços unitários;

03 Os valores correspondentes a aquisição dos materiais, carga, transporte e descarga, quando não explicitados, estão incluídos nos preços unitários;

04 O material alternativo somente poderá ser aplicado após autorização por escrito do fiscal, devendo uma cópia da autorização ser anexada ao processo da obra;

05 A incidência de encargos sociais para mão de obra foi desonerada em atendimento a Lei 13.161 de 31/08/15. Os Encargos Sociais são de 99,55% sobre a mão de obra horista;

06 O BDI de 35,70% inclui os seguintes itens de despesas indiretas:
A) administração local e central da empresa contratada;
B) impostos, taxas, adicional de desoneração da mão de obra, licenças, emolumentos em geral;
C) despesas com transporte;
D) despesas com manutenção do canteiro de obras;
E) despesas financeiras;
F) equipamentos de proteção individual e/ou coletiva;
G) seguros;
H) alimentação;
I) ferramentas;
J) controle tecnológico dos materiais empregados na obra;
L) lucro da contratada;
M) imprevistos;

07 Todo material proveniente de demolição e retirada da obra, em condição de reaproveitamento, inclusive instalações de canteiro de obras que seja de propriedade do município, deverá ser armazenado em local determinado pela fiscalização;

08 Os serviços com descrição igual e repetidos na planilha, quando não existir referência específica na mesma, deverão ter o mesmo preço;

09 Quando não existir referência específica na planilha, o fiscal/gestor do fornecimento e execução;

10 Serviço 030102: Transporte de material encosta abaixo, serviço inteiramente manual, a 10m de distância, considerados ao longo da encosta, inclusive carga e descarga (txdam) - a unidade deste serviço corresponde ao transporte de 1 tonelada de material por 10 metros;

11 A referida planilha orçamentária, foi elaborada conforme solicitado no processso 1184345/2014 SEME/GAB,

12 O prazo para a execução da obra: é de 08 (oito) meses.

SEM EFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA - PMV
Secretaria Municipal de Obras - SEMOB

Planilha Orçamentária (Todas Planilhas) **Obs: VALORES REFERENCIAIS APRESENTADOS EM REAL**

Orçamento : 555201 - DEMOLIÇÃO ANTIGO COLÉGIO AMERICANO(ALICE RENO,AJ TERRY,ALBERTO STANGE,QUADRA/APOIO/CASAS) **BDI :** 35,7 %

Leis Sociais : 99,55 %

Órgão Cliente : SECRETARIA DE EDUCAÇÃO **Data Base (Io) :** Janeiro/2016

Planilha : 1 - DEMOLIÇÃO ANTIGO COLÉGIO AMERICANO(ALICE RENO,AJ TERRY,ALBERTO STANGE,QUADRA/APOIO/CASAS)

Local : CENTRO, VITORIA/ES

Item	Especificação do Serviço/Fonte	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
01	*SERVIÇOS PRELIMINARES*				
0101	*DEMOLIÇÕES E RETIRADAS*				
010101	Retirada de portas e janelas de madeira, inclusive batentes **(LABOR - cód.: 010214-1)**	m2	317,93	10,01	3.182,48
010102	Retirada de esquadrias metálicas **(LABOR - cód.: 010215-1)**	m2	371,72	6,26	2.326,97
010103	Demolição de elementos vazados cerâmicos ou de concreto **(LABOR - cód.: 010222-1)**	m2	31,35	13,87	434,82
010104	Retirada de grades, gradis, alambrados, cercas e portões **(LABOR - cód.: 010224-1)**	m2	257,48	11,02	2.837,43
010105	Retirada de esquadrias em PVC **(LABOR)**	m2	3,23	5,01	16,18
010106	Demolição de madeiramento de cobertura, para telha ondulada de fibrocimento, sem reaproveitamento **(LABOR - cód.: 010270-1)**	m2	940,88	3,32	3.123,72
010107	Remoção de telha ondulada de fibrocimento, inclusive cumeeira **(LABOR - cód.: 010256-1)**	m2	940,88	4,79	4.506,82
010108	Remoção de cobertura em telha metálica, exclusive estrutura **(LABOR - cód.: 010280-1)**	m2	735,71	5,47	4.024,33
010109	Retirada de estrutura metálica de cobertura **(LABOR)**	m2	735,71	14,02	10.314,65
010110	Demolição de alvenaria **(LABOR - cód.: 010209-1)**	m3	1.425,71	37,56	53.549,67
010111	Retirada de forro em PVC **(LABOR - cód.: 010250-1)**	m2	907,32	4,25	3.856,11
010112	Demolição manual de concreto armado (EMOP 05.001.033) **(LABOR - cód.: 010219-1)**	m3	313,85	207,46	65.111,32
010113	Demolição de muro em alvenaria, inclusive estrutura em concreto armado (pilares cintas e vigas) **(LABOR - cód.: 010316-1)**	m3	38,98	444,96	17.344,54
010114	Demolição de concreto armado, com utilização de rompedor pneumático **(LABOR - cód.: 010211-1)**	m3	981,85	605,68	594.686,91
010115	Demolição de piso cimentado inclusive lastro de concreto **(LABOR - cód.: 010201-1)**	m2	100	16,27	1.627,00
010116	Retirada de aparelhos sanitários **(LABOR - cód.: 010223-1)**	und	20	13,01	260,20
010117	Retirada de bancada de pia **(LABOR - cód.: 010225-1)**	m2	10	15,62	156,20
010118	Retirada de caixa d'água de fibrocimento, inclusive tubulação de ligação **(LABOR - cód.: 010227-1)**	und	10	26,03	260,30
010119	Remoção de telhas cerâmicas, tipo colonial, inclusive cumeeiras **(LABOR - cód.: 010255-1)**	m2	300	15,06	4.518,00
010120	Demolição de edificação existente (hora de máquina - pá carregadeira) **(LABOR - cód.: 010334-1)**	h	176	167,77	29.527,52
				Total do Item 01:	801.665,17
02	*INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS*				
0201	*TAPUMES, BARRACÕES E COBERTURAS*				
020101	Tapume de chapa de aço galvanizado Nr.26 USG, pintada, com 2.0m de altura, considerando utilização de 5 vezes **(LABOR - cód.: 020331-1)**	m	300	94,38	28.314,00
020102	Placa de obra padrão PMV, nas dimensões de 2.0 x 4.0 m **(LABOR - cód.: 020342-1)**	m2	8	212,80	1.702,40
020103	Refeitório com paredes de chapa de compens. 12mm e pontaletes 8x8cm, piso ciment. e cob. de telhas fibroc. 4mm, incl. ponto de luz e cx. de inspeção (cons. 1.21 m2/func./turno), conf. projeto (1 utilização) **(LABOR - cód.: 021004-2)**	m2	24,2	317,97	7.694,87
020104	Calha fechada de tábuas de madeira para descida de escombros/entulho **(OUTRA)**	m	230	129,61	29.810,30
020105	Isolamento de obra com tela nylon malha 14, abertura de 1,5mm **(SINAPI - cód.: 0106)**	m2	3.329,26	10,35	34.457,84
020106	Aluguel mensal container para escritório, sem banheiro, dim. 6.00x2.40m, incl. porta, 2 janelas, abert p/ ar cond., 2 pt iluminação, 2 tomadas elét. e 1 tomada telef. Isolamento térmico (teto e paredes), piso em comp. Naval, cert. NR18, incl. laudo descontaminação **(LABOR -**	mês	8	619,70	4.957,60

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA - PMV
Secretaria Municipal de Obras - SEMOB

Planilha Orçamentária (Todas Planilhas) **Obs: VALORES REFERENCIAIS APRESENTADOS EM REAL**

Orçamento : 555201 - DEMOLIÇÃO ANTIGO COLÉGIO AMERICANO(ALICE RENO,AJ TERRY,ALBERTO STANGE,QUADRA/APOIO/CASAS) **BDI :** 35,7 %

Leis Sociais : 99,55 %

Órgão Cliente : SECRETARIA DE EDUCAÇÃO **Data Base (Io) :** Janeiro/2016

Planilha : 1 - DEMOLIÇÃO ANTIGO COLÉGIO AMERICANO(ALICE RENO,AJ TERRY,ALBERTO STANGE,QUADRA/APOIO/CASAS)

Local : CENTRO, VITORIA/ES

Item	Especificação do Serviço/Fonte	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
020108	Locação Mensal de Banheiro Químico inclusive manutenção (3 vezes por semana) e mobilização e desmobilização **(LABOR - cód.: 020341-2)**	und	8	1.010,97	8.087,76
020109	Instalação temporária para abastecimento de água da obra inclusive hidrometro para medição **(LABOR - cód.: 020204-2)**	und	1	128,54	128,54
020110	Instalação temporária de energia elétrica para a obra, inclusive fornecimento de caixa para medidor polifásico e disjuntor **(LABOR - cód.: 020205-1)**	und	1	322,21	322,21
020111	Construção e demolição de andaime salva-vidas, apoiado internamente na construção, largura de 1.50m, balaustrada de 1.00m por metro de comprimento do andaime, madeira aproveitada 10 vezes **(LABOR - cód.: 020310-1)**	m	233,78	139,51	32.614,65
020112	Locação de andaime metálico para fachada - tipo torre (aluguel mensal) **(LABOR - cód.: 020346-1)**	m	488	8,48	4.138,24
				Total do Item 02:	**152.995,12**
03	*MOVIMENTO DE TERRA*				
0301	*TRANSPORTES*				
030101	Índice de preço para remoção de entulho decorrente da execução de obras (Classe A CONAMA - NBR 10.004 - Classe II-B), incluindo aluguel da caçamba, carga, transporte e descarga em área licenciada **(LABOR - cód.: 030304-2)**	m3	3.204,62	56,82	182.052,42
030102	Transporte de material encosta abaixo, serviço inteiramente manual, a 10m de distância, considerados ao longo da encosta, inclusive carga e descarga (txdam) **(LABOR - cód.: 030306-1)**	und	1.000	11,02	11.020,00
030103	Caminhão pipa - 6000L pot - 132 HP (horas efetivamente trabalhadas) **(SEMOB/PMV)**	h	198	143,38	28.389,24
				Total do Item 03:	**221.461,66**
				Total da Planilha 1:	**1.176.121,95**
				Total Orçamento :	**1.176.121,95**

SEM EFEITO

Dulciléia Seraphim Monteiro
Engenheira Civil
CREA 8538 / D - ES

SEM EFEITO

Danielle Seraphim Moreira
Engenheira Civil
CREA 8238 / D - RS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA - PMV
Secretaria Municipal de Obras - SEMOB

Cronograma Físico-Financeiro (Analítico)

Obs.: VALORES REFERENCIAIS APRESENTADOS EM REAL

Orçamento: 555201 - DEMOLIÇÃO ANTIGO COLÉGIO AMERICANO(ALICE RENO,AJ TERRY,ALBERTO STANGE,QUADRA/APOIO/CASAS)

Orgão Gerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS | Órgão Cliente: SEME | Data Base: Janeiro/2016

Plan. Objeto da Planilha

1 DEMOLIÇÃO ANTIGO COLÉGIO AMERICANO(ALICE RENO,AJ TERRY,ALBERTO STANGE,QUADRA/APOIO/CASAS)

LEGENDA

Célula - % Etapa

P1
P2

P1 - Percentual sobre o total do orçamento

P2 - Percentual sobre o total da planilha

Célula - Período

P1	P2
P3	----------
	V1

P1 - Percentual sobre o total da planilha

P2 - Percentual sobre o total do orçamento

P3 - Percentual previsto para a execução

V1 - Valor previsto para a execução

SEM EFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA - PMV
Secretaria Municipal de Obras - SEMOB

Cronograma Físico-Financeiro (Analítico)

Obs.: VALORES REFERENCIAIS APRESENTADOS EM REAL

): 555201 - DEMOLIÇÃO ANTIGO COLÉGIO AMERICANO(ALICE RENO,AJ TERRY,ALBERTO STANGE,QUADRA/APOIO/CASAS)

e: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS | Órgão Cliente: SEME | Data Base: Janeiro/2016

crição das Etapas		% Etapa (T. Orc./T. Plan.)	Período: 1 30 dias	Período: 2 60 dias	Período: 3 90 dias	Período: 4 120 dias	Período: 5 150 dias	Período: 6 180 dias
VIÇOS PRELIMINARES	801.665,17	68,1617% 68,1617%	8,5202% 8,5202% 12,5% 100.208,15	8,5202% 8,5202% 12,5% 100.208,15	8,5202% 8,5202% 12,5% 100.208,15	8,5202% 8,5202% 12,5% 100.208,15	8,5202% 8,5202% 12,5% 100.208,15	8,5202% 8,5202% 12,5% 100.208,15
ALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS	152.995,12	13,0084% 13,0084%	3,9025% 3,9025% 30% 45.899,14	1,3008% 1,3008% 10% 15.299,51	1,3008% 1,3008% 10% 15.299,51	1,3008% 1,3008% 10% 15.299,51	1,3008% 1,3008% 10% 15.299,51	1,3008% 1,3008% 10% 15.299,51
IMENTO DE TERRA	221.461,66	18,8298% 18,8298%	2,4479% 2,4479% 13% 28.790,02	2,4479% 2,4479% 13% 28.790,02	2,4479% 2,4479% 13% 28.790,02	2,4479% 2,4479% 13% 28.790,02	2,2596% 2,2596% 12% 26.575,40	2,2596% 2,2596% 12% 26.575,40
o			14,8708% 14,8708% 174.896,71 174.896,71	12,2689% 27,1396% 319.194,39	12,2689% 39,4085% 144.297,68 463.492,07	12,2689% 51,6774% 144.297,68 607.789,75	12,0806% 63,7581% 142.083,06 749.872,81	12,0806% 75,8387% 142.083,06 891.955,87

SEM EFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA - PMV
Secretaria Municipal de Obras - SEMOB

Cronograma Físico-Financeiro (Analítico)

Obs.: VALORES REFERENCIAIS APRESENTADOS EM REAL

Orçamento: 555201 - DEMOLIÇÃO ANTIGO COLÉGIO AMERICANO(ALICE RENO,AJ TERRY,ALBERTO STANGE,QUADRA/APOIO/CASAS)

Orgão Gerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS | Órgão Cliente: SEME | Data Base: Janeiro/2016

Plan	Etapa	Descrição das Etapas		% Etapa (T. Orc./T. Plan.)	Periodo: 7 210 dias	Periodo: 8 240 dias
1	01	SERVIÇOS PRELIMINARES	801.665,17	68,1617% 68,1617%	8,5202% 8,5202% 12,5% 100.208,15	8,5202% 8,5202% 12,5% 100.208,12
	02	INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS	152.995,12	13,0084% 13,0084%	1,3008% 1,3008% 10% 15.299,51	1,3008% 1,3008% 10% 15.299,52
	03	MOVIMENTO DE TERRA	221.461,66	18,8298% 18,8298%	2,2596% 2,2596% 12% 26.575,40	2,2596% 2,2596% 12% 26.575,38
% Simples					12,0806%	12,0806%
% Acumulado					87,9194%	100%
Total Simples					142.083,06	142.083,02
Total Acumulado					1.034.038,93	1.176.121,95

SEM EFEITO

Dulcilléia Séraphim Monteiro
Engenheira Civil
CREA 8538 / D - ES

SEM EFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA - PMV
Secretaria Municipal de Obras - SEMOB

Relatório de Composição de Preços Unitários da Base Local do Orçamento

Orçamento: 555201 - DEMOLIÇÃO ANTIGO COLÉGIO AMERICANO(ALICE RENO,AJ TERRY,ALBERTO STANGE,QUADRA/APOIO/CASAS)

Órgão Cliente: SEME **Órgão Gerente:** SEMOB **Data Base:** Janeiro/2016

Serviço: 0102 - Retirada de esquadrias em PVC **Unidade:** m2

MÃO DE OBRA	Unid.	Codigo	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Subtotal
PEDREIRO	H	010139	0,04	1	5,54	0,00	11,06	0,442
SERVENTE	H	010146	0,4	1	4,07	0,00	8,12	3,248
						Subtotal:		3,69

RESUMO:

DISCRIMINAÇÃO	TAXA (%)	VALORES
Mão-de-Obra (A)	99,55%	3,69
Materiais (B)		0,00
Equipamentos (C)		0,00
Produção da Equipe (D)		1,00
Custo Horário Total (A+C)		3,69
Custo Unitário da Execução [(A/D) + (C/D)] = E		3,69
Custo Direto Total (B+E)		3,69
Bonificação e Despesas Indiretas - BDI	35,7%	1,32
CUSTO UNITÁRIO (Adotado)		5,01

SEM EFEITO

Dulciléia Seraphim Monteiro
Engenheira Civil
CREA 8538 / D - ES

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA - PMV
Secretaria Municipal de Obras - SEMOB

Relatório de Composição de Preços Unitários da Base Local do Orçamento

Orçamento: 555201 - DEMOLIÇÃO ANTIGO COLÉGIO AMERICANO(ALICE RENO,AJ TERRY,ALBERTO STANGE,QUADRA/APOIO/CASAS)

Órgão Cliente: SEME **Órgão Gerente:** SEMOB **Data Base:** Janeiro/2016

Serviço: 0103 - Retirada de estrutura metálica de cobertura **Unidade:** m2

MÃO DE OBRA	Unid.	Codigo	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Subtotal
ARMADOR	H	010121	0,1	1	5,54	0,00	11,06	1,106
PEDREIRO	H	010139	0,1	1	5,54	0,00	11,06	1,106
SERVENTE	H	010146	1	1	4,07	0,00	8,12	8,120
						Subtotal:		10,33

RESUMO:

DISCRIMINAÇÃO	TAXA (%)	VALORES
Mão de Obra (A)	99,55%	10,33
Materiais (B)		0,00
Equipamentos (C)		0,00
Produção da Equipe (D)		1,00
Custo Horário Total (A+C)		10,33
Custo Unitário da Execução [(A/D) + (C/D)] = E		10,33
Custo Direto Total (B+E)		10,33
Bonificação e Despesas Indiretas - BDI	35,7%	3,69
CUSTO UNITÁRIO (Adotado)		**14,02**

SEM EFEITO

Dulciléia Seraphim Monteiro
Engenheira Civil
CREA 8538 / D - ES

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA - PMV
Secretaria Municipal de Obras - SEMOB

Relatório de Composição de Preços Unitários da Base Local do Orçamento

Orçamento: 555201 - DEMOLIÇÃO ANTIGO COLÉGIO AMERICANO(ALICE RENO,AJ TERRY,ALBERTO STANGE,QUADRA/APOIO/CASAS)

Órgão Cliente: SEME **Órgão Gerente:** SEMOB **Data Base:** Janeiro/2016

Serviço: 0104 - Calha fechada de tábuas de madeira para descida de escombros/entulho **Unidade:** m

MÃO DE OBRA	Unid.	Codigo	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Subtotal
AJUDANTE	H	010101	2	1	4,67	0,00	9,32	18,640
CARPINTEIRO	H	010111	1,35	1	5,54	0,00	11,06	14,931
						Subtotal:		33,57

MATERIAL	Unid.	Codigo	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Subtotal
PONTALETE DE PINHO DE 2ª DE 3" X 3"	M	021038	1,2	1	2,93	0,00	2,93	3,516
PREGO - PRECO MEDIO DAS BITOLAS	KG	026560	0,1	1	6,78	0,00	6,78	0,678
TABUA DE MADEIRA DE 2.5 X 30.0 CM (TAIPA DE 1A)	M	021103	3	1	19,25	0,00	19,25	57,750
						Subtotal:		61,94

RESUMO:

DISCRIMINAÇÃO	TAXA (%)	VALORES
Mão-de-Obra (A)	99,55%	33,57
Materiais (B)		61,94
Equipamentos (C)		0,00
Produção da Equipe (D)		1,00
Custo Horário Total (A+C)		33,57
Custo Unitário da Execução [(A/D) + (C/D)] = E		33,57
Custo Direto Total (B+E)		95,51
Bonificação e Despesas Indiretas - BDI	35,7%	34,10
CUSTO UNITÁRIO (Adotado)		**129,61**

SEM EFEITO

Dulcilléia Seraphim Monteiro
Engenheira Civil
CREA 8538 / D - ES

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA - PMV
Secretaria Municipal de Obras - SEMOB

Relatório de Composição de Preços Unitários da Base Local do Orçamento

Orçamento: 555201 - DEMOLIÇÃO ANTIGO COLÉGIO AMERICANO(ALICE RENO,AJ TERRY,ALBERTO STANGE QUADRA/APOIO/CASAS)

Órgão Cliente: SEME **Órgão Gerente:** SEMOB **Data Base:** Janeiro/2016

Serviço: 0106 - Isolamento de obra com tela nylon malha 14, abertura de 1,5mm **Unidade:** m2

MÃO DE OBRA	Unid.	Codigo	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Subtotal
CARPINTEIRO	H	010111	0,06	1	5,54	0,00	11,06	0,664
SERVENTE	H	010146	0,18	1	4,07	0,00	8,12	1,462
						Subtotal:		2,13

MATERIAL	Unid.	Codigo	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Subtotal
ARAME GALVANIZADO N 18 BWG	KG	027006	0,04	1	8,14	0,00	8,14	0,326
TELA MOSQUITEIRO EM NYLON MALHA 14 ABERTURA 1,5MM	M2	027677	1,1	1	4,70	0,00	4,70	5,170
						Subtotal:		5,50

RESUMO:

DISCRIMINAÇÃO	TAXA (%)	VALORES
Mão-de-Obra (A)	99,55%	2,13
Materiais (B)		5,50
Equipamentos (C)		0,00
Produção da Equipe (D)		1,00
Custo Horário Total (A+C)		2,13
Custo Unitário da Execução [(A/D) + (C/D)] = E		2,13
Custo Direto Total (B+E)		7,63
Bonificação e Despesas Indiretas - BDI	35,7%	2,72
CUSTO UNITÁRIO (Adotado)		**10,35**

SEM EFEITO

Dulciléia Seraphim Monteiro
Engenheira Civil
CREA 8538 / D - ES

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA - PMV
Secretaria Municipal de Obras - SEMOB

Relatório de Composição de Preços Unitários da Base Local do Orçamento

Orçamento: 555201 - DEMOLIÇÃO ANTIGO COLÉGIO AMERICANO(ALICE RENO,AJ TERRY,ALBERTO STANGE,QUADRA/APOIO/CASAS)

Órgão Cliente: SEME **Órgão Gerente:** SEMOB **Data Base:** Janeiro/2016

Serviço: 0107 - Caminhão pipa - 6000L pot - 132 HP (horas efetivamente trabalhadas) **Unidade:** h

EQUIPAMENTO	Unid.	Codigo	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Subtotal
CAMINHAO TANQUE MB L1620/51 6.000 L (1.0) E406	H	080178	1	1	105,66	15,76	105,66	105,660
						Subtotal:		105,66

RESUMO:

DISCRIMINAÇÃO	TAXA (%)	VALORES
Mão-de-Obra (A)	99,55%	0,00
Materiais (B)		0,00
Equipamentos (C)		105,66
Produção da Equipe (D)		1,00
Custo Horário Total (A+C)		105,66
Custo Unitário da Execução [(A/D) + (C/D)] = E		105,66
Custo Direto Total (B+E)		105,66
Bonificação e Despesas Indiretas - BDI	35,7%	37,72
CUSTO UNITÁRIO (Adotado)		**143,38**

SEM EFEITO

Dulcilléia Seraphim Monteiro
Engenheira Civil
CREA 8538 / D - ES

OBRA: DEMOLIÇÃO ANTIGO COLÉGIO AMERICANO - ORÇAMENTO Nº 552201

MEMÓRIA DE CÁLCULO - PLATAFROMAS DE PROTEÇÃO, CALHAS E TELAS DE PROTEÇÃO

******** - Construção e demolição de andaime salva-vidas, apoiado internamente na construção, largura de 1.50m, balaustrada de 1.00m por metro de comprimento do andaime, madeira aproveitada 10 vezes**

Local	m	Total (m)
Edifício Alberto Stange	=(7,8*2)+(31,85*2)	79,30
Edifício A.J.Terry	=(8,3*2+27,55*2)	71,70
Edifício Alice Reno	=(19,85*2)+(21,54*2)	82,78
	Total =	**233,78**

*********- Calha fechada de tábuas de madeira para descida de escombros/entulho**

Local	m	Total (m)
Edifício Alice Reno	=(4*16)	64,00
Edifício A.J.Terry	=(19+7)+(19*4)	102,00
Edifício Albert Stange	=(11,75*4)	47,00
Quadra/vestiários e apoio	=(8,5*2)	17,00
	Total =	**230,00**

*********- Proteção com tela (m2)**

Local	m2	Total (m2)
Edifício A.J.Terry	=(8,3*18,32)+(27,55*18,32)+(8,3*8,5)+(27,55*8,5)+(3,3*23,95)+(3,5*12,10)+(8,35*2,70)	1.105,43
Edifício Albert Stange	=(7,8*11)*2+(31,85*11)*2	872,30
Edifício Alice Reno	=(19,85*2)+(24,51*16)*2	824,02
Vestiários e apoio	=(8,5*25,03)*2+(6*8,5)*2	527,51
	Total =	**3.329,26**

********-Andaime tubular**

Local	m	Total (m)
Edifício Alice Reno	= 4 torres*(16,00)*2 meses	128,00
Edifício A.J.Terry	=6 torres*(19,00)*2 meses	219,84

SEM EFEITO

Edifício Alberto Stange	=4 torres*(11,75)*2 meses	94,00
Quadra/vestiários e apoio	=6 torres *(7,70)*1,00 mês	46,20
	Total =	**488,04**

aminhão pipa - 6000L pot - 132 HP (horas efetivamente trabalhadas)

Local	h	Total (h)
Uso durante as demolições para evitar espalhamento de poeira	=3,00 horas*(22,00dias)*3,00 meses	198,00
	Total =	**198,00**

emolição de edificação existente (hora de máquina - pá carregadeira)

Local	h	Total (h)
	=8,00 horas*(22,00dias)*1,00 mês	176,00
	Total =	**176,00**

SEMEETC

Dulciléia Seraphim Monteiro
Engenheira Civil
CREA 8538 / D - BS

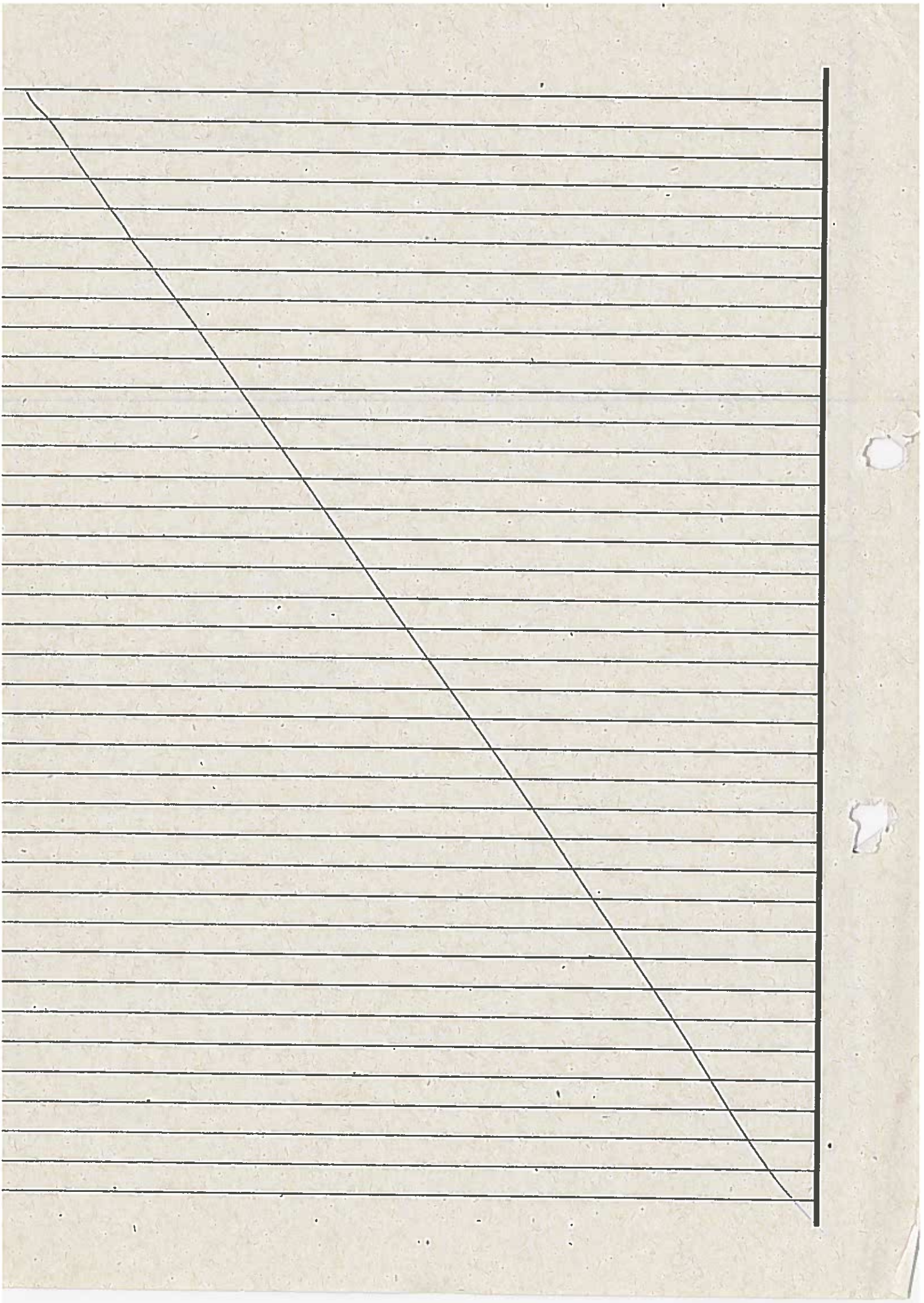
Nº PROCESSO	
1184345/2015	
FL 80	RUBRICA

À SEME/GAMD

Para análise e parecer quanto à Planilha Orçamentária às fls 72 a 79, objetivando subsidiar ao GAB/SEME quanto a autorização. Resaltamos que não cabe a esta SEME apresentar Termo de Referência. Após autorização da Secretária de Educação, retornar os autos à SEMDB para as demais providências. Com a urgência necessária

Em 30/03/16

SEME/SUBGE
Subsecretaria de Gestão Escolar
Maria do Carmo Starling de Oliveira
Subsecretaria de Gestão Escolar
SEME/SUBGE



Processo	1184345/2014
Fls.	81
Rubrica	

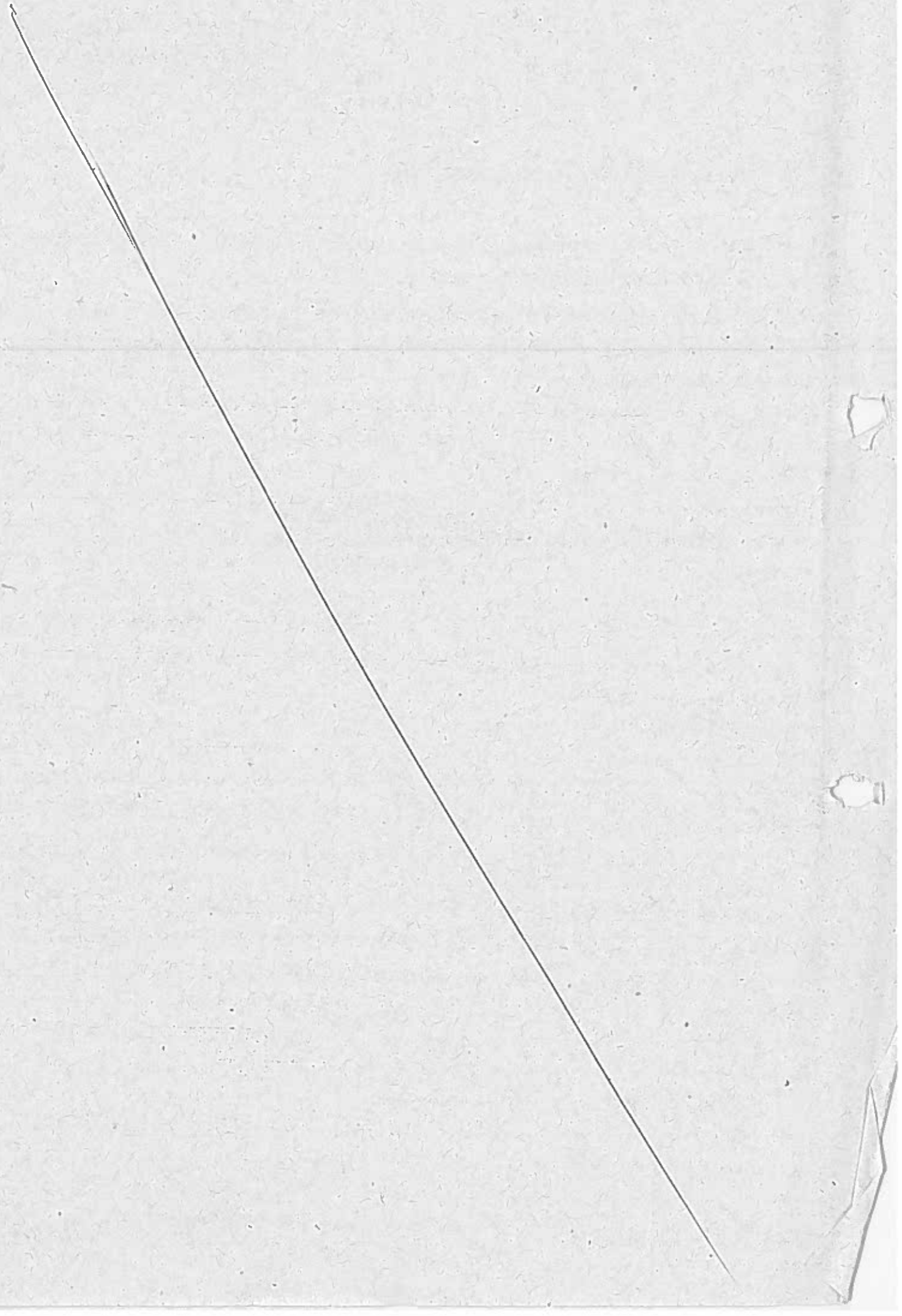
À SEME/SUB-GE com vistas a SEME/GAB

Reiteramos nossa preocupação com a obra em epígrafe alertando quanto a existência do CMEI Ernestina Pessoa nos arredores do Complexo Loren Reno.
Conforme esclarecimento da Gerente de Orçamento da SEMOB, Marcia Abreu, às fls. 61, se faz necessário contratação de plano de ação para que a planilha sofra revisão.
Em 20 de abril de 2016.

Rosangela Queiroga Fraga
Gerente de Acompanhamento e Manutenção das Obras da Educação
SEME/GAMO

A SEME/GAB
Para autorização de continuidade deste processo, objetivando a licitação para contratação de demolição da estrutura física do "complexo Loren Reno", observadas as recomendações da SEME/GAMO quanto aos procedimentos técnicos que assegurem as condições de segurança, em especial da comunidade escolar do CMEI "Ernestina Pessoa".
Em 25/04/16

Maria do Carmo Martins de Oliveira
Subsecretária de Gestão Escolar
SEME/SUB-GE



Nº PROCESSO	
11843 45/15	
FL 82	RUBRICA

À SEMOB/GAB,

Autorizo a continuidade dos presentes autos, considerando despachos às fls. 61 e 81, visando a licitação para contratação de demolição da estrutura física do "complexo Joaquim Penna" atentando quanto aos procedimentos técnicos que assegurem as condições de segurança, em especial da comunidade lindeira do CMEI "Ernestina Penna".

Em 30/05/16

Adriana Sperandio
Secretária Municipal de Educação

RECEBEMOS
EM 01/07/16
17:49
Ítalo Carlos Rocha de Almeida
Gerente Orçamentário e Financeiro
SEMOB/GOF

À SEMÉ/GAB,

PARA CONTINUIDADE É NECESSÁRIO INCLUIR FERO, RS, NOTA DE RESERVA, ASSIM COMO DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA. APÓS À SEMOB/GAB.

Em 04/07/16

Weverton Santos Moraes
Secretário Executivo
SEMOB/SE

À SEME/GOF, com vistas à SEME/GA, Para atendimento do despacho supra.

Em 07/07/16

Adriana Sperandio
Secretária Municipal de Educação

À SEMOB/EAF

Para indicação do código a ser utilizado na RS. Após, à SEMEL/GA.

Anexamos às fls. 83.

Em 22/07/2016

Thally dos Santos Gonçalves
Assistente Administrativo
SEMOB/COF

A SEMEL/GA,

Segue indicação de código, conforme solicitado às folhas nº 84.

Em 21/07/2016

Gustavo dos Santos Oliveira
SEMOB/EAF

A SEMOB/COF

PARA EMISSÃO DE NOTA DE RESERVA

Em 26/07/16

Fabio Roberto Ulhoa
Coord. de Compras e Materiais
SEMEL/GAB/COM

À SEMEL/GAB/COM

Para assinatura no FIPO e na RS às fls. 83 e 85. Após à SEMEL/GAB para assinatura no FIPO e na RS e anexar Declaração de Disponibilidade Orçamentária e Financeira, em seguida à SEMOB/GAB. Em 26/07/2016

Thally dos Santos Gonçalves
Assistente Administrativo
SEMEL/COF

83

Prefeitura de Vitória Secretaria de Fazenda	**FORMULÁRIO DE INTEGRAÇÃO ENTRE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**	**N: 003279**

Código de Controle: **003279.2016.96**

Programa:	0027 - Infraestrutura de Edificações Públicas
Ação:	1271 - Construção, Reforma e/ou Ampliação de Edificações
Etapa/Atividade:	

Meta Física da Etapa/Atividade (Plano Operacional)

Descrição	Unidade	Quantidade	Realizado

Orçamento - Valor da Despesa (em R$ / por extenso)

R$ 300.000,00 - Trezentos mil reais

Dotação Orçametária	Elemento de Despesa
00928 - 14.01.0012.361.0027.1271	4.4.90.51.99

Meta Financeira da Ação (Informações de Execução Orçamentárias em R$)

Saldo Inicial	Acumulado	Saldo	Fonte
R$ 1.550.000,00	R$ 300.000,00	R$ 0,00	1.107.0023 - SALÁRIO EDUCAÇÃO

Informações Complementares

Está previsto no Plano Operacional: Sim

Justificativa: REFERENTE À LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRA DE DEMOLIÇÃO DO ANTIGO COLÉGIO AMERICANO LOCALIZADO NO PARQUE MOSCOSO DE ACORDO COM PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1184345/2014. EXERCÍCIO 2016

Observações: VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 1.176.121,95 (OITO MESES)
VALOS ESTIMADO EXERCÍCIO 2016: R$ 300.000,00

Data/Carimbo e Assinatura do Gerente	Data/Carimbo e Assinatura do Agente de PPA
__/__/____ Rosangela Queiroga Fraga Eng.º CREA 007210 - ES Gerente de Obras de Educação SEME/GAMO	22/07/2016 Luis Carlos de Oliveira Gerente Orçamentário e Financeiro SEME/GOF

Ordenador de Despesa:

Autorizo os procedimentos de Reserva do recurso indicado, para atender à demanda descrita e devidamente justificada pelo agente de PPA.

Data/Carimbo e Assinatura do Ordenador de Despesa

__/__/____ Adriana Sperandio
Secretária Municipal de Educação

89

PREFEITURA DE VITÓRIA

COMUNICAÇÃO INTERNA

Número	Origem	Destino	Data	Emitida por	Recebida por
098/2016	SEMOB/EAF	SEME/GA	22/07/2016	ASSESSOR	

Resumo do Assunto

INDICAÇÃO DE CÓDIGO

Texto

Em atenção à solicitação de Indicação de Código SMAR para ser usado na Requisição de Serviços, conforme dados informados no processo, favor usar o código abaixo:

Código	Descrição
20.007.001.0003	SERVIÇO, Tipo: Demolição de Edificações e/ou Elementos de Edificações, Local: Antigo Colégio Americano

PROCESSO Nº

- DADOS DO PROCESSO - 1184345/2014

Planilha Orçamentária (nº):	Título:	Preço Total
555201	DEMOLIÇÃO DO ANTIGO COLÉGIO AMERICANO (ALICE RENO, AJ TERRY, ALBERTO STANGE, QUADRA / APOIO / CASAS).	R$ 1.176.121,95

Atenciosamente,

Gustavo dos Santos Oliveira
SEMOB/EAF

SEMAD/APO-090

RECEBEMOS
Em, 25/07/2016
Marcia
SEME/GA

MCR00202

Prefeitura Municipal Vitória

RESERVADO AO SERVIÇO DE PROTOCOLO GERAL

REQUISIÇÃO DE SERVIÇOS

Nro. da Requisição	Nro Integração	Unidade Gestora da Compra	Unidade Administrativa Requisitante
282/2016	20000282	SEME - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	14.01.00.02.03.01 - Coordenação de Acompanhamento a Obras

Despesa

- [ ] Remuneração de Serviços Pessoais
- [X] Obras e Instalações
- [ ] Outros Serviços e Encargos
- [ ] Outros

CANCELADO

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

Item	Serviço	Último Preço	Valor	Quantidade	Valor Estimado
1	20.007.001.0003 SERVIÇO, Tipo Demolição de Edificações e/ou Elementos de Edificações, Local Antigo Colégio Americano		1.176.121,9500	1,0000	1.176.121,9500

Ficha: 928 Dotação: 12.361.0027.1.0271/4.4.90.51.99 OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES Vinculo: 1.107.0023 Valor: 300.000,00

Estimativa de Custo Total: 1.176.121,9500

Estimativa de Custo Realizada
Conforme Planilha Orçamentária da SEMOB

Observação

CANCELADO

Evento
DIVERSOS

Justificativa do Serviço
CONFORME OFÍCIO nº 101-2014 - SEME/GAB - Demolição do Compelxo Lorem Reno Antigo Colégio Americano - Centro - Vitória

Aprovação do Ordenador de Despesas

Aprovo o Termo de Referência que acompanha a presente RS em seu inteiro teor autorizando o prosseguimento do processo com vistas a aquisição e/ou contratação.

Data Gravação	Data Emissão	Assinatura do Requisitante	Assinatura do Secretário Municipal
25/07/2016	26/07/2016	Rosangela Queiroga Fraga Engª. CREA [illegible]-ES Gerente de Obras da Educação SEME/GAMO	Adriana Sperandio Secretária Municipal de Educação

CANCELADO

86

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SEME - UG: 214

RUA DOUTOR ARLINDO SODRÉ
CEP: 29047500

CNPJ: 27.142.058/0009-83

NOTA DE RESERVA

14.00.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
14.01.00 - Secretaria de Educação

Reserva

Centro de Custo	Evento	Número	Folha
200 - SECRETARIA DE EDUCACAO	099.099 - DIVERSOS	**1669**	1

Documento	Data	Requisição	Processo
	26/07/2016	20000282	**11843-45/2014**

Dotação

12.361.0027.1.0271 - Construção, Reforma e/ou Ampliação de Edificações 928

4.4.90.51.99 - OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES 1.107.0023 - SALÁRIO EDUCAÇÃO

99 - OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES 1.107.0023 - SALÁRIO EDUCAÇÃO

Credor

Valores

1.550.000,00	**1.250.000,00**	**300.000,00**	**0,00**

Histórico

1	1	REFERENTE À LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRA DE DEMOLIÇÃO DO ANTIGO COLÉGIO AMERICANO LOCALIZADO NO PARQUE MOSCOSO DE ACORDO COM PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1184345/2014 EXERCÍCIO 2016	300.000,00	300.000,00
			Total	**300.000,00**

Por Extenso

Trezentos Mil Reais

Processo	1184345/2014
Fls.	87
Rubrica	

À SEME/GAB com vistas a SEMOB/GAB

Em atendimento ao despacho da SEME/GOF às fls. 82 verso, encaminhamos os p.autos para assinatura do FIPO às fls. 83 e Requisição de Serviços às fls. 85, e anexar Declaração de Disponibilidade Orçamentária e Financeira.

Em 27 de julho de 2016.

Rosangela Queiroga Fraga
Gerente de Acompanhamento e Manutenção das Obras da Educação
SEME/GAMO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Pelo presente TERMO DE RESPONSABILIDADE, o ordenador de despesa firma o compromisso de que a pretensa despesa, referente ao processo nº 1184345/2014, tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, bem como compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA 2014-2017) e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Vitória, 28 de julho de 2016

Adriana Speranção
Secretária Municipal de Educação

Nº PROCESSO	
11843[illegible]/2014	
FL	RUBRICA
89	

À SEMOB/GAB,

Remetemos o presente para a continuidade do processo de contração, tendo em vista que, anexamos o FIPO, fl. 83, a Requisição de Serviços nº 82/2016, fl. 85, a Nota de Reserva, fl. 86, e a Declaração de Disponibilidade Orçamentária e Financeira, fl. 88.

Em 28.07.2016

Adriana Sperandio

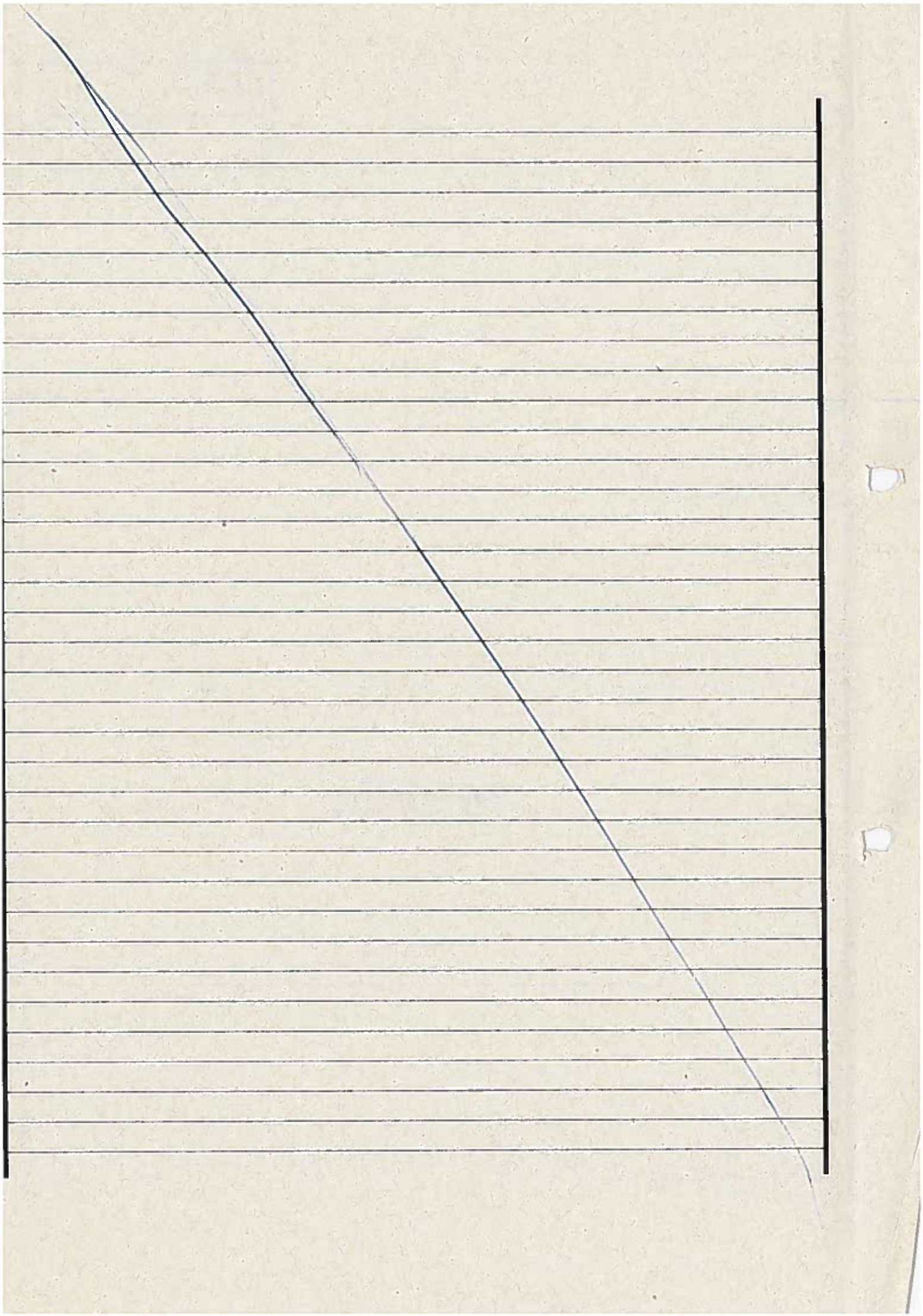
Secretária Municipal de Educação

À SEMOB/CPL

CONFORME AUTORIZAÇÃO DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO AS FLS. 82, SEGUE PARA PROSSEGUIMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO.

EM, 03/08/16

Rodrigo Monjardim Vallorini
Secretário Municipal de Obras



Nº DO PROCESSO
118434572014
FOLHA
90
SEMOB / CPL

Art.2º – Designar uma das Comissões Processantes, para proceder na forma do Art. 109 "usque" Art. 121, da Lei 6.035/03 e observadas às disposições do Decreto nº 11.877/2004;
Art.3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória-ES, 08 de junho de 2016.

Fronzio Calheira Mota
Secretário Municipal de Segurança Urbana

Secretaria de Segurança Urbana
PORTARIA Nº132/2016

O Secretário Municipal de Segurança Urbana, no uso de sua competência legal, conforme preceitua o artigo 84, I, "d" da Lei n.º 6.035, de 19 de dezembro de 2003,
RESOLVE:
Art. 1º – Determinar a instauração de Procedimento Administrativo Disciplinar, na forma de **INQUÉRITO ADMINISTRATIVO,** para apurar suposta irregularidade cometida pelo servidor municipal-matrícula **61.053-8,** conforme fatos constantes nos autos do processo de nº. **2617134/2016,** que se comprovados constituem infração disciplinar prevista na Lei 6.035/03.
Art.2º– Designar uma das Comissões Processantes, para proceder na forma do Art. 109 "usque" Art. 121, da Lei 6.035/03 e observadas às disposições do Decreto nº 11.877/2004;
Art.3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória-ES, 08 de junho de 2016.

Fronzio Calheira Mota
Secretário Municipal de Segurança Urbana

RESUMO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA Nº 027/2016.
CONVENENTES: Município de Vitória e O Município de Castelo.
OBJETO: a cooperação técnica através da cessão mútua do Enfermeiro **Maria Luisa Calegario,** matrícula nº 564265, do quadro de Pessoal do Município de Vitória, e o servidor **Humberto Tadeu Morgado Machado,** do quadro de Pessoal do Município de Castelo, a contar de 03.06.2016.
PROCESSO:1832669/16.

Secretaria de Saúde
Fundo Municipal de Saúde

Secretaria de Saúde
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 033/2016

O município de Vitória, em cumprimento à Lei 9.452, de 20/03/97, notifica os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da transferência de recursos financeiros pelo Fundo Nacional de Saúde – FNS destinados à manutenção dos serviços em Saúde, conforme discriminado abaixo:

Bloco:MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR
Ação/Serviço/Estratégia: TETO MUNICIPAL DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR

Comp./ Parcela	Nº OB	Data OB	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
06 DE 12/2016	823405	08/06/ 2016	1.603.193, 88	1.560,00	1.601.633, 88

Ação/Serviço/Estratégia: TETO MUNICIPAL REDE BRASIL SEM MISÉRIA (BSOR-SM)

Comp./ Parcela	Nº OB	Data OB	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
06 DE 12/2016	823399	08/06/ 2016	3.822,50	0,00	3.822,50

Ação/Serviço/Estratégia: TETO MUNICPAL REDE SAÚDE MENTAL (RSME)

Comp./ Parcela	Nº OB	Data OB	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
06 DE 12/2016	823396	08/06/ 2016	177.580,25	0,00	177,580, 25

Ação/Serviço/Estratégia: TETO MUNICIPAL REDE PSICOSSOCIAL (RSM-CRAC)

Comp./ Parcela	Nº OB	Data OB	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
06 DE 12/2016	823403	08/06/ 2016	65.220,00	0,00	65.220,00

Daysi Koehler Behning
Secretária Municipal de Saúde

Secretaria de Obras
PORTARIA N.º 009/2016

O Secretário Municipal de Obras da Prefeitura Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 2º, inciso II, do Decreto nº 9.882 de 13/06/96, e de acordo com o disposto no Decreto nº 6.977 de 18/12/84, modificado pelos Decretos de nºs 9.968 de 31/01/97, 12.778 de 21/04/2006, 12.884 de 06/07/2006, 13.648 de 08/01/2008 e 14.263 de 28/04/2009:

RESOLVE:
Art. 1º – Excluir da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Obras a partir do dia 31 de maio de 2016:
Membro: Weverton Santos Moraes;
Membro: Jorge Rocha dos Reis;
Secretária: Michelle Batista dos Santos;

Art. 2º – Incluir na Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Obras a partir do dia 31 de maio de 2016:
Membro: Vilmara Lourenço Thomaz;
Membro: Antonio Marcos Cogo;
Secretário: Rubens Carlos Mathias;

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Vitória, 31 de maio de 2016.

Rodrigo Monjardim Vallorini
Secretário Municipal de Obras

Secretaria de Obras
PORTARIA N.º 010/2016

O Secretário Municipal de Obras da Prefeitura Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 2º, inciso II, do Decreto nº 9.882 de 13/06/96, e de acordo com o disposto no Decreto nº 6.977 de 18/12/84, modificado pelos Decretos de nºs 9.968 de 31/01/97, 12.778 de 21/04/2006, 12.884 de 06/07/2006, 13.648 de 08/01/2008 e 14.263 de 28/04/2009:

RESOLVE:

Art. 1º – A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Obras passa a ter a seguinte composição:

Presidente – Eunice Souza da Silva
Membro – Antonio Marcos Cogo
Membro – Adjuto Martins Vasconcelo Junior
Membro – Vilmara Lourenço Thomaz
Assessor Técnico – Antônio Carlos Pereira
Secretário - Rubens Carlos Mathias
Servidor de Apoio – Dayse Mary Christ

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 31 de maio de 2016.
Rodrigo Monjardim Vallorini
Secretário Municipal de Obras

Secretaria de Administração
PORTARIA Nº 055

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 16.114, de 22 de setembro de 2014,

Nº DO PROCESSO 118434 5/2014
FLS.: 91 RUBRICA
SEMOB / CPL

RAFAEL RAMOS BALLISTA	PROCESSO	7420516/2015	CERTIDÃO Nº 470/2015
MERCÈDES CAZOTTI RIBEIRO	PROCESSO	7197318/2015	CERTIDÃO Nº 067/2016
LAURITO ENGELHARDT RIBEIRO	PROCESSO	7196760/2015	CERTIDÃO Nº 440/2015
MARIA DA PENHA FRIGINI	PROCESSO	7091955/2015	CERTIDÃO Nº 472/2015
FRANCISCO AGUIAR DE SOUZA	PROCESSO	7091233/2015	CERTIDÃO Nº 438/2015
MARIA IZABEL ZARDINI	PROCESSO	7008055/2015	CERTIDÃO Nº 066/2016

Secretaria de Administração
CONCORRÊNCIA Nº 002/2016
AVISO

O Município de Vitória por meio da Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que a Concorrência n.º 002/2016 foi declarada DESERTA, considerando que não apareceram empresas interessadas em participar do certame regido pelo Edital em referência. O processo será encaminhado ao setor requisitante para análise e tomada de decisão.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, EM REGIME DE CONCESSÃO PARA O PLANEJAMENTO, IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO, GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DE CIRCUITO DE ARVORISMO E TIROLESA NO PARQUE DA FONTE GRANDE, SITUADA NO MUNICÍPIO DE VITÓRIA – ES, VISANDO ATENDER A SECRETARIA DE TURISMO TRABALHO E RENDA.
Processo Administrativo: 7853833/2014

Vitória (ES), 24 de Junho de 2016.

Jaqueline Carmo Murça
Presidente SEMAD/CPL

Secretaria de Administração
CONCORRÊNCIA Nº 004/2016
AVISO

O Município de Vitória comunica aos interessados por meio da Comissão Permanente de Licitação que a abertura dos Envelopes n.º 02 – Proposta Técnica dos licitantes Habilitados na primeira fase da Concorrência 004/2016 será realizada conforme abaixo:
Data: 29/06/2016 às 13:30h (treze horas e trinta minutos)
Local: Sala da Comissão, situada na Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1927, 2º piso, Bloco "B", Bento Ferreira, Vitória/ES (SEMAD/GLC).
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (TI) OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO CORRETIVAS, ADAPTATIVAS, EVOLUTIVAS E PERFECTIVAS DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES NA ÁREA DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA – PMV.
Processo Administrativo: 6136117/2015
Maiores informações: telefones (27) 3382-6176 e (27) 3382-6253.

Vitória (ES), 23 de junho 2016.

Jaqueline Carmo Murça
Presidente SEMAD/CPL

Secretaria de Fazenda
COLEGIADO DE RECURSO ESPECIAL

RESOLUÇÃO Nº : 005/2016
PROCESSO Nº : 6988745/2015
RECURSANTE : BANCO COOPERATIVO DO BRASIL S/A
RECORRIDA : RESOLUÇÃO Nº 081/2015 – CMRF/CP
EMENTA: Vistos, relatados e discutidos, **RESOLVE** o Colegiado de Recurso Especial, por unanimidade de seus membros, conhecer do recurso e dar-lhe provimento, para reformar a Resolução nº 081/2015 do CMRF/CP, reconhecendo a tempestividade do recurso voluntário interposto pelo recorrente, determinando o retorno dos autos àquela instância administrativa para apreciação do mérito.

Vitória, 22 de junho de 2016.

Davi Diniz de Carvalho
Secretário Municipal de Fazenda

Rubem Francisco de Jesus
Procurador Geral do Município

Luciana Fontenelle de Albuquerque Ribeiro
Presidente do CMRF

Secretaria de Obras
PORTARIA N.º 011/2016

O Secretário Municipal de Obras da Prefeitura Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 2º, inciso II, do Decreto nº 9.882 de 13/06/96, e de acordo com o disposto no Decreto nº 6.977 de 18/12/84, modificado pelos Decretos de nºs 9.968 de 31/01/97, 12.778 de 21/04/2006, 12.884 de 06/07/2006, 13.648 de 08/01/2008 e 14.263 de 28/04/2009:
RESOLVE:
Art. 1º – Excluir da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Obras a partir do dia 16 de junho de 2016:
Membro: Antonio Carlos Pereira;

Art. 2º – Incluir na Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Obras a partir do dia 16 de junho de 2016:
Membro: Vinícius Muniz Nascimento;

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 16 de junho de 2016.

Rodrigo Monjardim Vallorini
Secretário Municipal de Obras

Secretaria de Obras
PORTARIA N.º 011/2016

O Secretário Municipal de Obras da Prefeitura Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 2º, inciso II, do Decreto nº 9.882 de 13/06/96, e de acordo com o disposto no Decreto nº 6.977 de 18/12/84, modificado pelos Decretos de nºs 9.968 de 31/01/97, 12.778 de 21/04/2006, 12.884 de 06/07/2006, 13.648 de 08/01/2008 e 14.263 de 28/04/2009:
RESOLVE:
Art. 1º – Excluir da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Obras a partir do dia 16 de junho de 2016:
Membro: Antonio Carlos Pereira;

Art. 2º – Incluir na Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Obras a partir do dia 16 de junho de 2016:
Membro: Vinícius Muniz Nascimento;

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Vitória, 16 de junho de 2016.

Rodrigo Monjardim Vallorini
Secretário Municipal de Obras

Secretaria de Serviços
ERRATA DO EDITAL DE INFRAÇÃO Nº 04/2016 DATADO DE 02/05/2016, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA EM 11/05/2016

ONDE SE LÊ:

ITARARÉ
CAIXA BENEFICENTE DA FORÇA PUBLICA DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Nº DO PROCESSO
11843457/2014
FOLHA 02 RUBRICA
SEMOB / CPL

ERRATA DO RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA Nº 039/2012, PUBLICADO NO DIARIO OFICIAL DO MUNICIPIO DE VITORIA EM 28.07.2016.
ONDE SE LÊ:
.....
OBJETO: prorrogação do Convênio nº 032/2012, que colocou à disposição do Município de Domingos Martins, do Agente de Suporte Operacional **Kleber Wilton Nery Nascimento,** matrícula 106828, por 12 (doze) meses, a contar de 06.07.2016.
PROCESSO: 3681303/16

LEIA-SE:
.....
OBJETO: prorrogação do Convênio nº 032/2012, que colocou à disposição do Município de Vila Velha, do Agente de Suporte Operacional **Kleber Wilton Nery Nascimento,** matrícula 106828, por 12 (doze) meses, a contar de 06.07.2016.
PROCESSO: 3681303/16

ERRATA DO RESUMO DE ATOS PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA EM 01.07.2016.
ONDE SE LÊ:
.....
NA SECRETARIA DE SERVIÇOS:
. **POLYANA DOS SANTOS MOREIRA** para exercer o cargo comissionado de Assessor Técnico, PC-OP1.
.....
LEIA-SE:
.....
NA SECRETARIA DE SERVIÇOS:
. **POLYANE DOS SANTOS MOREIRA** para exercer o cargo comissionado de Assessor Técnico, PC-OP1.
.....

ERRATA DO DECRETO INDIVIDUAL DATADO DE 15.07.2016, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA EM 18.07.2016.
ONDE SE LÊ:
Resolve nomear **Juliana Barbosa Furtado de Almeida Mattos.....**, no período de 18.07 a 29.07.2016,.....
LEIA-SE:
Resolve nomear **Juliana Barbosa Furtado de Almeida Mattos.....**, no período de 18.07 a 07.08.2016,.....

Secretaria de Administração
AVISO DE ANULAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2016
O Município de Vitória comunica que o Pregão Eletrônico em epígrafe foi ANULADO, conforme justificativas constante nos autos.
Processo 7594769/2015
Objeto: Prestação de serviços de locação de hardware e software e provimento de serviços de impressão, cópia e construção de fluxo de trabalho, mediante sistema de Registro de Preços.
Informações: Tel: (27) 3382-6074

Vitória-ES, 27 de julho de 2016.

Isabel Cristina Baptista Louvem Brunetti
Pregoeira Municipal

Secretaria de Obras
PORTARIA N.º 012/2016

O Secretário Municipal de Obras da Prefeitura Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 2º, inciso II, do Decreto nº 9.882 de 13/06/96, e de acordo com o disposto no Decreto nº 6.977 de 18/12/84, modificado pelos Decretos de nºs 9.968 de 31/01/97, 12.778 de 21/04/2006, 12.884 de 06/07/2006, 13.648 de 08/01/2008 e 14.263 de 28/04/2009:
RESOLVE:
Art. 1º – Designar a servidora Karla Spirito Freire de Lacerda para substituir a servidora Vilmara Lourenço Thomaz, como Membro da Comissão Permanente de Licitação – CPL da Secretaria Municipal de Obras, no período de 13/07/2016 a 11/08/2016;
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Vitória, 27 de Julho de 2016

Rodrigo Monjardim Vallorini
Secretário Municipal de Obras

Nº DO PROCESSO
1184345/2014
FLS.: 93
RUBRICA
SEMOB / CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Secretaria Municipal de Obras
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº xxx/2016 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRAS DE DEMOLIÇÃO DO COMPLEXO EDUCACIONAL LOREN RENO (ANTIGO COLÉGIO AMERICANO)COMPOSTO PELOS EDIFÍCIOS ALBERTO STANGE, ALICE RENO, A. J. TETTY, QUADRA, APOIO E CASAS, NO BAIRRO PARQUE MOSCOSO, NESTA CAPITAL, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.

O Município de Vitória, através da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Obras da Prefeitura Municipal de Vitória, torna público aos interessados que fará realizar no dia **XX (XXXXX) de xxxxxxx de 2016, impreterivelmente às xxh (xxxxxx horas)**, o recebimento e o início da abertura dos **Envelopes 01 – Documentação** e **nº 02 – Proposta de Preços**, relativas a esta licitação, no auditório do edifício-sede da Secretaria Municipal de Obras, situado na Avenida Vitória, nº 2552, **1184345/2014**, **Tomada de Preços** do tipo menor preço para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRAS DE DEMOLIÇÃO DO COMPLEXO EDUCACIONAL LOREN RENO (ANTIGO COLÉGIO AMERICANO), COMPOSTO PELOS EDIFÍCIOS ALBERTO STANGE, ALICE RENO, A. J. TETTY, QUADRA, APOIO E CASAS, NO BAIRRO PARQUE MOSCOSO, NESTA CAPITAL, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.**, de acordo com as Leis nºs 8.666/93, 8.883/94 e 9.648/98, Lei Complementar 123/06, Decreto 6.204/2007, Decreto Municipal nº 14.224/2009, Portaria Conjunta da PGM/CGM nº005/2014 e o estabelecido neste Edital.

O Município fornecerá gratuitamente todos os elementos necessários à elaboração da proposta. Os interessados para a obtenção do Edital, seus anexos e a documentação correspondente, deverão acessar o site: www.vitoria.es.gov.br/licitacoes. Maiores informações poderão ser obtidas na **SEMOB/CPL**, através do telefone (27) 3382-6622 ou FAX (27) 3382-6621, ou na Avenida Vitória, nº 2.552, pavimento térreo, bairro Bento Ferreira, nesta cidade de Vitória, capital do Estado do Espírito Santo, no mesmo horário.

As **OBRAS E SERVIÇOS** ora licitados objetivam atender a solicitação da **Secretaria Municipal de Educação**, devidamente autorizados pelo **Secretário Municipal de Obras** e serão contratados sob a forma de

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Secretaria Municipal de Obras
Comissão Permanente de Licitação

Execução Indireta e no regime de **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO,** através do tipo de licitação **"MENOR PREÇO".**

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – O objeto deste Edital é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRAS DE DEMOLIÇÃO DO COMPLEXO EDUCACIONAL LOREN RENO (ANTIGO COLÉGIO AMERICANO) COMPOSTO PELOS EDIFÍCIOS ALBERTO STANGE, ALICE RENO, A. J. TETTY, QUADRA, APOIO E CASAS, NO BAIRRO PARQUE MOSCOSO, NESTA CAPITAL, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.** As propostas das licitantes deverão ser elaboradas com base no presente Edital e seus anexos, dele fazendo parte integrante, e documentos a seguir constantes do processo referido no preâmbulo:

a) Planilha Orçamentária nº 555201 – fls. 72/73 (inclusive verso) do processo;

b) Cronograma Físico-financeiro analítico – fls. 74/75 (inclusive verso) do processo;

c) Projetos Executivos – fls. 64/70 do processo.

1.2 – Compete à empresa licitante fazer um minucioso exame do Edital, seus anexos e documentação integrante, de modo a poder apresentar por escrito todas as divergências, dúvidas ou erros porventura encontrados para a devida correção ou esclarecimentos, **até 02 (dois) dias úteis antes da data da entrega das propostas**, à SEMOB/CPL através do telefax nº (27) 3382-6621, ou na Avenida Vitória, nº 2.552, Bairro Bento Ferreira, Vitória–ES.

1.3 – Não serão levadas em consideração pelo Município, tanto na fase de habilitação e classificação, como na fase posterior à adjudicação dos serviços, quaisquer consultas, pleitos ou reclamações que não tenham sido formulados por escrito ou transcritos em Ata. Em hipótese nenhuma serão aceitos entendimentos verbais entre as partes.

1.4 – A Contratada será responsável pela execução total dos serviços pelos preços unitários propostos e aceitos pelo Município.

Nº DO PROCESSO
118434572014
FLS. 94 RUBRICA
SEMOB / CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Secretaria Municipal de Obras
Comissão Permanente de Licitação

CLÁUSULA SEGUNDA – DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS

2.1 – As empresas licitantes, através de seu representante legal ou de procurador devidamente credenciado, deverão apresentar, na hora e data estipulada no Edital, a documentação e as propostas de preços.

2.2 – **Poderá apresentar proposta toda e qualquer empresa inscrita no Cadastro de Empreiteiros do Município ou que atender a todas as condições exigidas para cadastramento até três dias úteis anterior à data consignada para o recebimento dos envelopes de documentação e propostas de preços**, observada a necessária qualificação. As empresas, na data da entrega do envelope de DOCUMENTAÇÃO, deverão estar inscritas na especialidade: **"2.6 – EDIFICAÇÕES"**.

2.3 – Não será admitida a participação nesta Tomada de Preços de Empresas que:

a) Estejam cumprindo pena de suspensão temporária de participação em licitação e/ou impedimento de contratar com o Município;

b) Tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, não ocorrendo a reabilitação;

c) Entre seus dirigentes, gerentes, sócios, responsáveis e técnicos haja alguém que mantenha relação de trabalho com o Município;

d) Autor do projeto básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;

e) Empresa isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;

f) Cujos sócios ou diretores pertençam, simultaneamente, a mais de uma empresa licitante;

g) Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no país;

h) Empresa que se encontre em processo de dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência, concordata, fusão, cisão ou incorporação. É possível a participação de empresa em recuperação judicial, desde que, amparada em certidão emitida pela

instância judicial competente e certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da Lei 8.666/93;

i) Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

j) Hipóteses do Art. 9º da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Parágrafo Único – Se constatadas, ainda que a "posteriori", as situações citadas, a(s) empresa(s) licitante(s) será(ão) inabilitada(s), ficando esta(s) e seu(s) representante(s) incurso(s) nas sanções previstas no art. 90, da Lei 8.666/93.

2.4 – A Documentação e a Proposta de Preços serão entregues ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação em 02 (dois) envelopes lacrados, contendo em suas partes externas e frontais, além da razão social da empresa, os seguintes dizeres: **"TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2016"**. O primeiro, com o subtítulo **"DOCUMENTAÇÃO"**; o segundo, com o subtítulo **"PROPOSTA DE PREÇOS"**.

CLÁUSULA TERCEIRA – RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

3.1 – O Presidente da Comissão Permanente de Licitação receberá, no dia e hora estabelecidos, os dois envelopes lacrados contendo a **DOCUMENTAÇÃO (nº 01)** e a **PROPOSTA DE PREÇOS (nº 02)**.

3.2 – Abertos os envelopes de nº 01 – DOCUMENTAÇÃO – o seu conteúdo, depois de rubricado pela Comissão, será oferecido à rubrica por parte dos representantes das empresas participantes da licitação.

3.3 – A Comissão Permanente de Licitação verificará a documentação apresentada; à licitante que não atender às exigências estabelecidas no Edital será devolvido fechado o envelope nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS – desde que não haja recurso, ou após a denegação deste.

3.3.1 – Estando todas as licitantes presentes e não havendo interposição de recursos, a reunião de abertura dos envelopes nº 02 – PROPOSTA PREÇOS – poderá ser realizada no mesmo dia. Caso tal não ocorra, a Comissão

Nº DO PROCESSO
118434 5 / 2014
FLS 95 RUBRICA
SEMOB / CPL

estabelecerá o dia, hora e local da nova reunião, devendo na oportunidade, serem rubricados por todas as licitantes presentes os envelopes fechados das Propostas de Preços.

3.3.2 – Após habilitação/inabilitação das licitantes, poderão ser adotados dois procedimentos:

- As licitantes não pretendem recorrer da decisão da Comissão Permanente de Licitação: Neste caso, os envelopes nº 02, PROPOSTA DE PREÇOS, lhes serão devolvidos fechados e registrada em Ata a sua renúncia ao recurso.

- A licitante habilitada/inabilitada dispõe-se a apresentar recurso contra a decisão da Comissão Permanente de Licitação: Neste caso, serão observados os prazos legais para interposição do mesmo, dando-se efeito suspensivo.

3.3.3 – Esgotados os procedimentos recursais e persistindo a inabilitação, o envelope nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS – será devolvido fechado, contrarrecibo, à licitante inabilitada.

3.4 – Após a fase de habilitação e o julgamento dos recursos, se houver, ou no caso de desistência expressa dos mesmos pelas licitantes, as PROPOSTAS DE PREÇOS das licitantes habilitadas serão abertas, lidas e rubricadas pela Comissão Permanente de Licitação e oferecidas à rubrica dos representantes das empresas presentes.

3.5 – A Comissão Permanente de Licitação lavrará ata da reunião de abertura das propostas, na qual constarão as propostas recebidas e abertas, as propostas não abertas e devolvidas, as decisões proferidas no momento e demais ocorrências da reunião.

3.6 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

3.6.1 – O representante da empresa deverá apresentar:

a) Carteira de identidade do representante da empresa na licitação;

b) Carta de apresentação do representante da empresa na licitação, quando não se tratar de diretor ou representante indicado no Certificado de Inscrição de Empreiteiro do Município. Essa carta deverá estar firmada por responsável legal da proponente de acordo

com o modelo do **Anexo I**, e nela constar a identidade do credenciado.

c) A não apresentação do credenciamento não implica na inabilitação da licitante, porém ela ficará impedida de se manifestar nas sessões de abertura dos envelopes.

3.6.2 – O envelope nº 01 – DOCUMENTAÇÃO deverá conter:

a) Certificado de Inscrição de Empreiteiro emitido pela Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Obras da PMV, devidamente atualizado na data da licitação, conforme Decreto nº 9.963/97, acompanhado de cópia autenticada da "Situação da Documentação do Fornecedor (Espelho)";

b) Comprovação de capital registrado não inferior a **R$ 117.000,00 (cento e dezessete mil reais)**. Constitui prova suficiente a cópia do Certificado de Inscrição de Empreiteiro do Município fornecido pela SEMOB/CPL;

c) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo à habilitação, conforme modelo do **Anexo IV**;

d) Declaração de que a licitante não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos, conforme o disposto no inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo do **Anexo VI**;

e) Atestado(s), emitido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, acompanhado(s) da respectiva certidão de acervo técnico emitida pelo CREA, ou outra entidade profissional competente do profissional de nível superior, detentor do atestado de responsabilidade técnica, que comprove que o aludido profissional foi responsável técnico por atividade pertinente e compatível em características semelhantes com o objeto desta licitação;

Serão considerados item de maior relevância:

- **Demolição de Concreto Armado, com utilização de rompedor pneumático.**

Nº DO PROCESSO
184345/2014
FLS. 96 RUBRICA
SEMOB / CPL

e.1) A certidão de acervo técnico deverá referir-se às atividades técnicas que façam parte das atribuições legais do profissional.

e.2) O profissional de nível superior, detentor do acervo técnico, deverá fazer parte da relação de responsáveis técnicos da empresa. A comprovação deverá ser feita através da certidão de registro e quitação no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, Conselho Regional de Arquitetura – CAU outra entidade de classe equivalente, ou do Certificado de Inscrição de Empreiteiros da SEMOB/CPL;

f) Atestado(s), em nome da proponente, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução de serviços de características semelhantes de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, observado o que descreve a Resolução nº 1025/2009 do CONFEA em seu art. 48;

f.1) as características e/ou parcelas de **maior relevância técnica e valor significativo** do objeto licitado são:

- **Demolição de Concreto Armado, com utilização de rompedor pneumático.**

f.2) atestados emitidos por signatários que não sejam contratantes titulares deverão estar acompanhados da cópia autenticada do correspondente contrato de subcontratação entre as partes. Neste caso, a proponente deverá anexar cópias autenticadas de notas fiscais/faturas/recibos ou do documento de cobrança equivalente referentes ao período da execução do serviço objeto da comprovação.

f.3) entende-se por contratante titular, a pessoa jurídica destinatária do objeto contratado. O(s) atestado(s) deverá(ão) conter:

(I) identificação da pessoa jurídica emitente;
(II) nome e cargo do signatário;
(III) endereço completo do emitente;
(IV) período de vigência do contrato;
(V) objeto contratual; e

(VI) outras informações técnicas necessárias e suficientes para a avaliação das experiências referenciadas pela Comissão Permanente de Licitação.

g) Declaração expedida pela proponente e assinada por seu profissional responsável técnico, de que tem pleno conhecimento dos locais de execução dos serviços e das condições que possam interferir direta ou indiretamente, em sua execução, conforme modelo **Anexo III**.

h) Os licitantes que invocarem a condição de Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte para fins de exercício de quaisquer dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar ainda os seguintes documentos:

1) Certidão expedida no presente exercício (2016), pelo órgão competente, a saber: Registro de Empresas Mercantis (Junta Comercial) ou Registro Civil de Pessoas Jurídicas (Cartório), conforme o caso, do local onde a pessoa jurídica tenha sido registrada atestando que a empresa se enquadra na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, na forma do Art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;

2) Declaração de que não está incursa em nenhuma das vedações do §4º, do Art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, conforme modelo do **Anexo VII.**

3.6.3 – APRESENTAÇÃO E VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

a) Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou por servidor da Administração Municipal, ou aqueles publicados em órgão da imprensa oficial, todos numerados e devidamente rubricados pelo seu representante, devendo constar da última folha o Termo de Encerramento. **Nenhum documento será autenticado nas sessões de licitação, devendo os documentos apresentados já estar previamente autenticados.**

b) As certidões expedidas via **internet** terão sua autenticidade verificada pela Comissão nos sites expedidores destas, o mesmo se aplicando às apólices de seguro-garantia, quando couber, que terão sua validade conferida nos sites expedidores.

Nº DO PROCESSO 118434572014
FLS. 97 RUBRICA
SEMOB / CPL

c) O Município se reserva o direito de proceder buscas e extrair certidões para averiguar a veracidade das informações constantes nos documentos apresentados, caso julgue necessário, estando sujeita à inabilitação a licitante que apresentar documentos em desacordo com as informações obtidas pela Comissão.

3.7 – PROPOSTA DE PREÇOS:

3.7.1 – O envelope nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter:

a) Proposta de preços em 01 (uma) via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, em papel timbrado da empresa, devidamente assinada e rubricada contendo:

a.1) Carta resumo da proposta de preços, conforme modelo do **Anexo II**;

a.2) Preços unitários de acordo com as planilhas de custo fornecidas pelo Município, os quais deverão compreender todas as despesas contratuais de materiais, equipamentos e mão de obra com os respectivos encargos sociais e BDI. A transcrição dos itens e quantidades constantes das planilhas deverá ser feita corretamente sob pena de desclassificação;

b) Declaração de que a empresa aceita as condições deste Edital e, caso seja vencedora da licitação, executará os serviços de acordo com as planilhas fornecidas e pelos preços unitários propostos e aceitos pelo Município, conforme modelo do **Anexo V**;

c) Cronograma físico-financeiro mensal.

c.1) O Cronograma Físico-Financeiro deverá ser elaborado em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros, não podendo o desembolso por período ultrapassar o valor de cada parcela do cronograma de referência constante dos documentos fornecidos para a elaboração da proposta.

d) Declaração da Empresa de que, se vencedora da licitação, apresentará, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da solicitação da CPL, a composição dos custos unitários apresentados na Planilha de Preços.

e) Composição analítica dos encargos sociais, conforme modelo **Anexo IX**;

f) Composição analítica dos encargos do BDI, conforme modelo **Anexo X**.

g) Declaração expedida pela proponente e assinada por seu representante legal, de elaboração independente de proposta, conforme modelo **Anexo XI**.

h) Declaração expedida pela proponente e assinada por seu representante legal, de que possui disponibilidade de equipamentos para execução DOS SERVIÇOS ora licitados, conforme modelo **Anexo XII**.

3.7.2 – **Além de uma via impressa, a planilha de preços unitários deverá ser apresentada também em CD-R, no programa Orçamag**. Esse programa poderá ser obtido gratuitamente no Laboratório de Orçamento do Centro Tecnológico da UFES, através do telefone nº (27) 3071-3013 ou pelo e-mail: suporte.orcamag@gmail.com informando o número do CNPJ da empresa.

3.7.3 – As licitantes serão obrigadas a fornecer preços para todos os itens indicados pelo Município e constantes da planilha de quantidades e preços anexa a este Edital, sob pena de desclassificação.

CLÁUSULA QUARTA – JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

4.1 – Para o julgamento da presente Tomada de Preços será adotado o critério de **menor preço**.

4.2 – A análise de julgamento das propostas será realizada em duas fases:

I – FASE ELIMINATÓRIA

Serão desclassificadas as propostas de preços que:

a) Estiverem incompletas, isto é, não contiverem informações suficientemente claras de forma a permitir a perfeita identificação quantitativa e qualitativa dos serviços licitados;

b) Contiverem qualquer limitação ou condição divergente do presente Edital;

Nº DO PROCESSO
118434572014
FLS.: 98
RUBRICA
SEMOB / CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Secretaria Municipal de Obras
Comissão Permanente de Licitação

c) Apresentarem preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de insumos ou salários do mercado, acrescidos do respectivo encargo, salvo a exceção prevista no §3º, do Art. 44 da Lei nº 8.666/93, com a redação da Lei nº 8.883, de 08/06/94;

d) Cujo valor total seja inferior ao estabelecido no Art. 48, §1º, da Lei nº 8.666/93, com redação da Lei nº 9.648/98;

e) Cujos preços, tanto **UNITÁRIOS,** quanto **TOTAL,** forem superiores aos do orçamento base do Município. O valor total da proposta, resultado da soma das planilhas, não poderá ser superior ao orçamento base, que é de **R$ 1.176.121,95 (um milhão, cento e setenta e seis mil, cento e vinte e um reais e noventa e cinco centavos)**.

4.2.1 – Nos casos em que a Comissão Permanente de Licitação – SEMOB/CPL constatar a existência de erros numéricos nas propostas, serão procedidas às correções necessárias para a apuração dos preços totais obedecidas a seguinte disposição:

Havendo divergência nos subtotais provenientes dos produtos de quantitativos por preços unitários, a Comissão Permanente de Licitação procederá à correção dos subtotais, mantidos os quantitativos e os preços unitários das propostas.

II – FASE FINAL DE CLASSIFICAÇÃO:

a) Será considerada vencedora da presente licitação a licitante que, satisfeitas todas as etapas e exigências deste Edital, apresentar a proposta de menor preço total.

b) Em caso de empate entre duas ou mais propostas, após obedecido o disposto no §2º, Art. 3º, da Lei nº 8.666/93, a licitação será decidida por sorteio, em reunião para a qual todas as licitantes serão convocadas.

CLÁUSULA QUINTA – SANÇÕES E PENALIDADES APLICÁVEIS ÀS LICITANTES

5.1 – A recusa da adjudicatária em assinar o Contrato, sem justificativa aceita pela Administração, implicará na suspensão temporária de

participação em licitações e impedimento de contratar com o Município de Vitória pelo prazo de 01 (um) ano.

5.2 – Por atos ilícitos praticados durante o processo licitatório, poderão ser aplicados às licitantes as penalidades previstas nos incisos I, III e IV do Art. 87 da Lei 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais previstas na Seção III do Capítulo IV da referida Lei.

CLÁUSULA SEXTA – RECURSOS

6.1 – Os recursos serão processados e julgados nos termos da Lei nº 8.666/93, especialmente o disposto em seu Art. 109.

CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZOS

7.1 CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

7.1.1 – Após a homologação do resultado da licitação pelo Secretário Municipal de Obras, a licitante vencedora será convocada para assinar o Contrato, o que deverá fazer no prazo de 08 (oito) dias, corridos.

7.1.2 – Para efetivar a assinatura do Contrato, a licitante vencedora deverá apresentar comprovante de situação regular perante o INSS e FGTS, bem como todos os documentos apresentados para habilitação e que tenham seus prazos de validade vencidos até esta data.

7.1.3 – O prazo do item 7.1.1 poderá ser prorrogado por igual período nos termos §1º, do Art. 64 da Lei nº 8.666/93.

7.1.4 – A recusa da adjudicatária em assinar o Contrato, sem justificativa aceita pela Administração, implicará na suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município de Vitória pelo prazo de até 02 (dois) anos.

7.2 – DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

7.2.1 – O prazo total para execução dos serviços fica fixado em **240 (duzentos e quarenta) dias**, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço pela **CONTRATADA**, excluindo-se o dia de início e incluindo-se o de vencimento. Somente se iniciam ou vencem os prazos estabelecidos em dias de expediente no órgão contratante.

Nº DO PROCESSO 118434572014
FLS.: 99 RUBRICA
SEMOB / CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Secretaria Municipal de Obras
Comissão Permanente de Licitação

CLÁUSULA OITAVA – DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 – As cláusulas que constarão do Contrato a ser celebrado com a licitante vencedora relativas à Dotação, Valor e Forma de Pagamento dos Serviços, Reajustamento, Prazos, Fiscalização, Condições de Execução, Garantia de Execução Contratual, Sanções Administrativas e Penalidades, Subcontratação, Rescisão, Responsabilidade da Contratada e Alterações Contratuais encontram-se na Minuta de Contrato, documento integrante do presente Edital.

8.2 – A apresentação de proposta ao presente edital implica o conhecimento e concordância pela licitante de todas as condições nele estabelecidas e nos seus anexos e documentação incluindo a Minuta de Contrato. A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades constante no presente Edital e na legislação vigente.

8.3 – A Administração poderá revogar a presente licitação por interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulá-la por ilegalidade, total ou parcialmente, de ofício ou por provocação de terceiros mediante parecer escrito e devidamente fundamentado. Em caso de revogação isto não representará direito das interessadas a qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.

8.4 – Caso, excepcionalmente, ocorra divergência entre as informações e/ou exigências do edital e as informações e/ou exigências de outros instrumentos informativos, como, por exemplo, Projeto Básico e/ou Termo de Referência, dentre outros, PREVALECERÁ, na íntegra, as informações e/ou exigências do Edital.

8.5 – Fica eleito o Foro da Capital do Estado do Espírito Santo, Vara dos Feitos da Fazenda Pública Municipal, para dirimir quaisquer questões oriundas deste Edital.

8.6 – São parte integrante do presente Edital os seguintes anexos:

a) **Anexo I** – Carta credencial para o representante da licitante;
b) **Anexo II** – Carta resumo da proposta de preços;

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Secretaria Municipal de Obras
Comissão Permanente de Licitação

c) **Anexo III** – Declaração de conhecimento dos locais das obras e serviços;
d) **Anexo IV** – Declaração de inexistência de fato superveniente;
e) **Anexo V** – Declaração de aceitação das condições do presente Edital;
f) **Anexo VI** – Declaração de que não emprega menores;
g) **Anexo VII** – Declaração de não enquadramento nas vedações da Lei Complementar nº 123/2006;
h) **Anexo VIII** – Minuta de Contrato;
i) **Anexo IX** – Composição analítica dos encargos sociais;
j) **Anexo X** – Composição analítica dos encargos do BDI.
k) **Anexo XI** – Declaração de elaboração independente de propostas;
l) **Anexo XII** – Declaração de disponibilidade de equipamentos.

Vitória, xx de xxxxxxx de 2016.

EUNICE SOUZA DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
SEMOB

Nº DO PROCESSO
118345/2014
FLS. 100 RUBRICA
SEMOB / CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Secretaria Municipal de Obras
Comissão Permanente de Licitação

ANEXO I

CARTA CREDENCIAL PARA O REPRESENTANTE ÀS SESSÕES DE ABERTURA DE PROPOSTAS

LOCAL E DATA

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA

ATT.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REF.: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº xxx/2016

O abaixo assinado, na qualidade de responsável legal pela Empresa _____, vem pela presente informar a Vossa Senhoria que o Sr _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ , está autorizado a acompanhar o Edital em referência podendo para tanto impugnar, transigir, renunciar a recursos, requerer, assinar, enfim o que preciso for para o fiel cumprimento do presente credenciamento.

Atenciosamente,

Nome e assinatura do representante legal pela licitante
(nome da licitante)

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Secretaria Municipal de Obras
Comissão Permanente de Licitação

ANEXO II

CARTA RESUMO DA PROPOSTA DE PREÇOS

LOCAL E DATA

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA

ATT.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REF.: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº xxx/2016

Prezados Senhores,

1) Pela presente, submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa proposta relativa ao Edital em referência, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declarando aceitar as condições prescritas nos documentos do Edital.

2) Nosso preço total para execução integral dos serviços é R$ ..... (.....), conforme descrito em nosso orçamento.

3) A validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, a partir da data de sua apresentação.

Atenciosamente,

Nome e assinatura do representante legal pela licitante
(nome da licitante)

Nº DO PROCESSO
1184345/2014
FLS. 101 RUBRICA
SEMOB / CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Secretaria Municipal de Obras
Comissão Permanente de Licitação

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO LOCAL DAS OBRAS E SERVIÇOS

Vitória-ES, ... de ..... de 2016.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA

ATT.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REF.: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº xxx/2016

Prezados Senhores,

Declaramos que a Empresa....., inscrita no CNPJ sob o nº....., por intermédio de seu responsável técnico legal o(a) Sr. (Sra.)....., portador(a) da Carteira de Identidade CREA-XX nº xxxx-D, tomou conhecimento dos locais onde serão executados as obras e serviços, objeto da Tomada de Preços nº **xxx/2016**, tendo, portanto, ciência de todos os aspectos que possam influir direta ou indiretamente sobre a sua execução.

Declaramos, ainda, ter recebido todos os documentos necessários à elaboração de nossos Documentos de Habilitação e Proposta de Preços, bem como, que tomamos conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto desta Concorrência.

Nome e assinatura do profissional responsável técnico da proponente

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Secretaria Municipal de Obras
Comissão Permanente de Licitação

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

LOCAL E DATA

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA

ATT.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REF.: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº xxx/2016

Prezados Senhores,

Pela presente, declaramos sob as penalidades legais a inexistência de fato impeditivo à nossa habilitação para o Edital em referência.

Atenciosamente,

Nome e assinatura do representante legal pela licitante
(nome da licitante)

Nº DO PROCESSO
118434572014
FLS.: 102 RUBRICA
SEMOB / CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Secretaria Municipal de Obras
Comissão Permanente de Licitação

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES DO EDITAL

LOCAL E DATA

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA

ATT.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REF.: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº xxx/2016

Prezados Senhores,

Pela presente, declaramos que aceitamos as condições do Edital em referência e, caso sejamos vencedores da licitação, executaremos as obras e os serviços de acordo com a planilha fornecida e pelos preços unitários propostos e aceitos pelo Município.

Atenciosamente,

Nome e assinatura do representante legal pela licitante
(nome da licitante)

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Secretaria Municipal de Obras
Comissão Permanente de Licitação

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA

ATT.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REF.: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº xxx/2016

Prezados Senhores,

O abaixo assinado, na qualidade de responsável legal pela empresa ....., Sr. ....., declara que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos, conforme disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal.

Local e data

Nome e assinatura do representante legal pela licitante
(nome da licitante)

Nº DO PROCESSO
118345/2014
FLS. 103 RUBRICA
SEMOB / CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Secretaria Municipal de Obras
Comissão Permanente de Licitação

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE NÃO ENQUADRAMENTO NAS VEDAÇÕES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA

ATT.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REF.: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº xxx/2016

DECLARAÇÃO

....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., por intermédio de seu representante legal, Sr(a) ....., portador(a) do CPF nº ..... e da Carteira de Identidade nº ....., **DECLARA**, para fins de obtenção dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, não estar incurso em nenhuma das vedações do § 4º, do art. 3º da referida Lei.

Local e data

Nome e assinatura do representante legal pela proponente

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Secretaria Municipal de Obras
Comissão Permanente de Licitação

ANEXO VIII

MINUTA DO CONTRATO

DOCUMENTO INTEGRANTE DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº xxx/2016

CONTRATO Nº...../2016

TERMO DE CONTRATO FIRMADO NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE VITÓRIA-ES E A EMPRESA "VENCEDORA DA TOMADA DE PREÇOS Nº xxx/2016", PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRAS DE DEMOLIÇÃO DO COMPLEXO EDUCACIONAL LOREN RENO (ANTIGO COLÉGIO AMERICANO), COMPOSTO PELOS EDIFÍCIOS ALBERTO STANGE, ALICE RENO, A. J. TETTY, QUADRA, APOIO E CASAS, NO BAIRRO PARQUE MOSCOSO, NESTA CAPITAL, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO

O Município de Vitória, com sede na Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 1927, Bento Ferreira, nesta Capital, representado pelo Secretário Municipal de Obras **RODRIGO MONJARDIM VALLORINI**, neste ato denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa "VENCEDORA DA TOMADA DE PREÇOS Nº xxx**/2016**", neste ato denominada simplesmente **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ sob o nº ....., com sede em ....., representada por ....., tendo em vista o julgamento da Comissão Permanente de Licitação datado de .../.../..., objeto da **TOMADA DE PREÇOS nº xxx/2016** devidamente homologado pelo Secretário Municipal de Obras no processo nº **1184345/2014**, resolvem assinar o presente CONTRATO de acordo com as Leis nºs 8.666/93, 8.883/94 e 9.648/98, Decreto Municipal nº 14.224/2009 e Portaria Conjunta da PGM/CGM nº 005/2013, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO E DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

1.1 – Refere-se o presente Contrato à **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRAS DE DEMOLIÇÃO DO COMPLEXO EDUCACIONAL LOREN RENO (ANTIGO COLÉGIO AMERICANO), COMPOSTO PELOS EDIFÍCIOS ALBERTO STANGE, ALICE RENO, A. J. TETTY, QUADRA, APOIO E**

Nº DO PROCESSO 118434572014
FLS.: 104 RUBRICA
SEMOB / CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Secretaria Municipal de Obras
Comissão Permanente de Licitação

CASAS, NO BAIRRO PARQUE MOSCOSO, NESTA CAPITAL, conforme planilhas e projetos anexos a este Contrato e de acordo com as normas e especificações do **CONTRATANTE**, sendo os serviços constantes da proposta de preços apresentada no referido processo, que fica fazendo parte integrante do presente Contrato.

1.2 – A **CONTRATADA** será responsável pela execução total das obras e serviços pelos preços unitários propostos e aceitos pelo **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA – REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 – Fica estabelecido o critério de execução indireta, com fornecimento de materiais e mão de obra, sob o regime de empreitada por preço unitário, nos termos da alínea "b", do inciso II, do Art. 10 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 – O pagamento das importâncias relativas aos SERVIÇOS a serem executados correrá por conta da verba constante do Orçamento Municipal para o exercício de **2016** e exercícios subseqüentes. As despesas correrão pela dotação: **14.01.00.12.361.0027.1.0271 – Construção, Reforma e/ou Ampliação de Edificações – 4.4.90.51.99 – OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES / 99 – Outras Obras e Instalações – Fonte de Recurso: 1.107.0023 – Salário Educação.**

CLÁUSULA QUARTA – VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

4.1 – O valor do presente Contrato é de R$ **xxxxxxxx**.

4.2 – O pagamento das OBRAS E SERVIÇOS a serem executados será efetuado em parcelas mensais, por SERVIÇOS efetivamente realizados, medidos e aceitos pela Fiscalização, de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro.

4.3 – As medições das OBRAS e SERVIÇOS serão efetuadas pela Fiscalização sempre no último dia útil do mês.

4.4 – O pagamento das OBRAS e SERVIÇOS realizados será efetuado até o último dia útil do mês subseqüente ao da execução da etapa dos serviços.

4.5 – Os pagamentos só serão efetuados sob análise e criteriosa avaliação da Fiscalização mediante apresentação dos seguintes documentos ao **CONTRATANTE:**

4.5.1 – Primeira fatura:

a) Nota fiscal;
b) Certidões negativas do INSS, FGTS, Tributos Federais, Tributos Estaduais, Tributos Municipais e Débitos Trabalhistas;
c) Anotação de responsabilidade técnica junto ao CREA;
d) Matrícula dos serviços junto ao INSS;
e) Guias de recolhimento: GPS, GFIP/FGTS (vinculada à matrícula do INSS), PIS e COFINS com competência referente ao mês/meses dos serviços medidos;
f) Folha de pagamento com competência referente ao mês/meses dos serviços medidos;
g) Declaração de contabilidade regular, assinada pelo sócio-gerente e pelo Contador.
h) Fornecimento, pelo Contratado, dos documentos comprobatórios dos Contratos de trabalho dos empregados da empresa que prestam serviços para a municipalidade; o registro de empregados e o controle de horas.

4.5.2 – Faturas intermediárias:

a) Nota fiscal;
b) Certidões negativas do INSS, FGTS, Tributos Federais, Tributos Estaduais, Tributos Municipais e Débitos Trabalhistas;
c) Guias de recolhimento: GPS, GFIP/FGTS (vinculada à matrícula do INSS), PIS e COFINS com competência referente ao mês/meses dos serviços medidos;
d) Folha de pagamento com competência referente ao mês/meses dos serviços medidos;
e) Declaração de contabilidade regular, assinada pelo sócio-gerente e pelo Contador.
f) Fornecimento, pelo Contratado, do registro dos empregados; o controle de horas e dos documentos comprobatórios dos Contratos de trabalho de novos empregados.

4.5.3 – Última fatura:

a) Nota fiscal;
b) Certidões negativas do INSS, FGTS, Tributos Federais, Tributos Estaduais, Tributos Municipais e Débitos Trabalhistas; Matrícula no INSS e Anotação de Responsabilidade Técnica no CREA;
c) Guias de recolhimento: GPS, GFIP/FGTS (vinculada à matrícula do INSS), PIS e COFINS com competência referente ao mês/meses dos serviços medidos;

Nº DO PROCESSO 118434572014
FLS.: 105 RUBRICA
SEMOB / CPL

d) Folha de pagamento com competência referente ao mês/meses dos OBRAS e SERVIÇOS medidos;
e) Declaração de contabilidade regular, assinada pelo sócio-gerente e pelo Contador;
f) Termo de Recebimento Provisório dos serviços emitido pela **CONTRATANTE**, que deverá ser requerido pela **CONTRATADA** e fornecido no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data da solicitação;
g) Fornecimento, pelo Contratado, dos documentos comprobatórios dos Contratos de trabalho dos empregados da empresa que prestam serviços para a municipalidade; o registro de empregados e o controle de horas.

4.6 – É vedada a antecipação de pagamentos sem a contraprestação dos serviços.

CLÁUSULA QUINTA – REAJUSTAMENTO

5.1 – Os preços propostos não serão reajustados, conforme a Lei nº 8.880/94.

5.2 – Caso o Contrato ultrapasse 12 (doze) meses contados a partir da data do orçamento base da PMV, e desde que não tenha sido a CONTRATADA quem deu causa, os preços propostos serão reajustados de acordo com a variação do índice da coluna **35 – Edificações** – publicado pela Fundação Getúlio Vargas-RJ, e mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$R = \frac{I - I0 \times P0}{I0}$$

Sendo:
R = Valor do reajuste procurado
Po = Valor da medição do mês a ser reajustado
I = Índice relativo ao mês de anualidade da data-base do orçamento da PMV
Io = Índice do mês do orçamento base da PMV – Janeiro/2016

CLÁUSULA SEXTA – PRAZOS

6.1 – O prazo máximo para início das OBRAS e SERVIÇOS fica fixado em 03 (três) dias úteis contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço pela **CONTRATADA**, expedida pelo **CONTRATANTE**.

6.2 – A Fiscalização fornecerá junto com a Ordem de Serviço todos os elementos indispensáveis ao início das OBRAS e SERVIÇOS, tais como documentação técnica, dados para alocação, etc.

6.3 – A **CONTRATADA**, julgando insuficientes os elementos fornecidos, deverá solicitar por escrito explicações e novos dados dentro do prazo de até 08 (oito) dias, contados do recebimento dos elementos da Fiscalização. Nesse caso, o prazo de execução será contado a partir da data de recebimento dos esclarecimentos solicitados se os mesmos impedirem o início das OBRAS e SERVIÇOS.

6.4 – O prazo total para execução dos OBRAS e SERVIÇOS fica fixado em **240 (duzentos e quarenta) dias**, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviços pela **CONTRATADA**, excluindo-se o dia de início e incluindo-se o de vencimento. Somente se iniciam ou vencem os prazos estabelecidos em dia de expediente no órgão contratante.

6.5 – Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do Contrato, nos termos do previsto no Art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93.

6.6 – A execução completa do Contrato só acontecerá quando a **CONTRATADA** comprovar o pagamento de todas as obrigações trabalhistas referente à mão de obra utilizada.

CLÁUSULA SÉTIMA – FISCALIZAÇÃO

7.1 – A execução do Contrato será acompanhada por representante do **CONTRATANTE**, assim designado nos termos do Art. 67, da Lei nº 8.666/93, que deverá atestar a execução das OBRAS e SERVIÇOS e o cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias, sem o que não serão permitidos quaisquer pagamentos.

CLÁUSULA OITAVA – CONDIÇÕES DA EXECUÇÃO

8.1 – A **CONTRATADA** obrigar-se-á a desenvolver as OBRAS e SERVIÇOS objeto deste Contrato, sempre em regime de entendimento com a Fiscalização, dispondo esta de amplos poderes para atuar no sentido do fiel cumprimento do Contrato.

8.2 – O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. As

Nº DO PROCESSO
118434 5 /2014
FLS. 106 RUBRICA
SEMOB / CPL

decisões e providências que ultrapassem o limite de competência da Fiscalização deverão ser solicitadas aos seus superiores para a adoção das medidas cabíveis.

8.3 – A **CONTRATADA** obrigar-se-á a manter no local da realização dos das OBRAS e SERVIÇOS o seu responsável técnico, ou fazer-se representar no local por Engenheiro habilitado junto ao CREA para dar execução ao Contrato.

8.4 – O **CONTRATANTE** poderá exigir a substituição de empregados da **CONTRATADA** no interesse do cumprimento do Contrato, cabendo o ônus à **CONTRATADA**.

8.5 – A **CONTRATADA** deve manter equipe técnica compatível, em quantidade e qualidade suficientes, para garantir a perfeita e ininterrupta execução das OBRAS e SERVIÇOS contratados, não sendo aceitável atraso sob a justificativa de férias, descanso semanal, licenças em geral, falta ao serviço, demissão e outros análogos. Em caso de substituição de qualquer membro da equipe apresentada em sua proposta, a **CONTRATADA** deverá apresentar outro, cuja experiência seja igual ou superior àquele substituído.

8.6 – A **CONTRATADA** é obrigada a reparar e corrigir, remover, reconstituir, ou substituir, em até 10 (dez) dias, às suas expensas no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução das OBRAS e SERVIÇOS ou de materiais empregados.

8.7 – A **CONTRATADA** é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, Securitários e Comerciais da execução do Contrato e cumprimento da legislação relativa a segurança e medicina do trabalho.

8.8 – A inadimplência da **CONTRATADA**, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato.

8.9 – Cabe à **CONTRATADA** permitir e facilitar à Fiscalização a inspeção ao local das OBRAS e SERVIÇOS, em qualquer dia e hora, devendo prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados.

8.10 – O nível de desempenho da **CONTRATADA** na execução das OBRAS e SERVIÇOS será representado por conceitos que serão emitidos por ocasião de cada medição.

8.11 – Aplicam-se à execução das OBRAS e SERVIÇOS a serem contratados as normas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas, assim como as determinações do **CONTRATANTE** e da legislação pertinente.

8.12 – A **CONTRATADA** é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA NONA – GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

9.1 – A **CONTRATADA** deverá depositar, a título de caução para garantia de execução do Contrato, a importância correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, em uma das modalidades previstas no § 1º do art. 56 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. O prazo de validade da garantia será igual ao prazo contratual acrescido de 06 (seis) meses.

9.2 – A garantia de execução do Contrato deverá ser apresentada pela **CONTRATADA** a partir da emissão da Ordem de Serviço até no máximo quando da liberação do pagamento da primeira medição, sob pena do não recebimento do valor das OBRAS e SERVIÇOS realizados e de ter o Contrato rescindido.

9.3 – O valor ou o prazo de validade de garantia de execução do Contrato deverão ser aumentados na mesma proporção sempre que houver aditamentos de acréscimo de valor ou de prazo contratual.

9.4 – A garantia de execução do Contrato será restituída mediante requerimento da **CONTRATADA**, após a expedição do Termo de Execução Definitiva dos SERVIÇOS.

9.5 – Em se tratando de Fiança Bancária ou Título da Dívida Pública ou Seguro-Garantia, o documento pertinente deverá ser apresentado à SEMOB/GECON na Avenida Vitória, nº 2.552, Bairro Bento Ferreira, nesta cidade de Vitória, capital do Estado do Espírito Santo.

9.6 – O Título da Dívida Pública a ser ofertado tem que ser um título atual, em circulação normal no mercado, e com possibilidade de resgate imediato.

9.7 – Quando se tratar de caução em dinheiro, a mesma deverá ser recolhida pela licitante vencedora através do DUA – Documento Único de Arrecadação no Código dos Tributos – Outras Receitas Correntes nº 4610.

Nº DO PROCESSO
118434 5/2014
FLS: 107 RUBRICA
SEMOB / CPL

9.8 – Na hipótese da garantia ser prestada mediante Carta Fiança Bancária, esta deverá ser apresentada com firma reconhecida a conter expressa renúncia aos benefícios referidos no Código Civil Brasileiro.
9.9 – Ocorrendo aumento no valor contratual por acréscimo das OBRAS e SERVIÇOS, a contratada deverá proceder o reforço da garantia inicial no mesmo percentual estabelecido.

9.10 – Havendo prorrogação do prazo, formalmente admitida pela Administração, deverá a contratada reapresentar quaisquer das modalidades de garantia previstas neste Edital e por essa escolhida, de forma a abranger o período de prorrogação, retendo a Administração dos créditos da contratada, enquanto não efetivar tal garantia, o valor a ela correspondente.

9.11 – A garantia prestada pela **CONTRATADA** será liberada ou restituída após o prazo contratual acrescido de 06 (seis) mesés. Quando em dinheiro, será atualizada monetariamente pelo índice IPCA/IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Ampliado do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

9.12 – A Garantia só será liberada ante a comprovação de que a **CONTRATADA** pagou todas as verbas rescisórias trabalhistas decorrentes da contratação. Caso esse pagamento não ocorra até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual, a garantia será utilizada para o pagamento dessas verbas trabalhistas diretamente pela Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES

10.1 – À **CONTRATADA** poderão ser aplicada(s) a(s) seguinte(s) sanção(ões), além das responsabilidades por perdas e danos:

a) Advertência;

b) Multa de até 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia útil de atraso sobre o valor corrigido do Contrato, até o período máximo de 30 (trinta) dias, se as OBRAS e SERVIÇOS não forem iniciados na data prevista ou concluídas nas diversas fases fixadas, sem justificativa aprovada pelo **CONTRATANTE**;

c) Multa cominatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, após esgotado o prazo fixado na alínea anterior;

d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de fornecer e contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade que será concedida sempre que a **CONTRADADA** ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

10.2 – As multas previstas nesta cláusula serão descontadas de imediato no pagamento devido, podendo ser utilizada, se necessário, a garantia de execução contratual ou cobradas judicialmente, se for o caso.

10.3 – As sanções previstas nesta cláusula poderão acumular-se e não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, garantida a defesa prévia no prazo de 05 (cinco) dias úteis nos casos das alíneas "a", "b", "c" e "d" do subitem 9.1 e 10 (dez) dias corridos para a alínea "e", do mesmo subitem, a partir do recebimento das mesmas.

10.4 – A suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração será declarada em função da natureza e gravidade da falta cometida.

10.5 – A declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será declarada em função da natureza e gravidade da falta cometida.

10.6 – A aplicação das sanções previstas nas alíneas "a", "b", "c" e "d" do subitem 10.1 é da competência da **Gerente de Obras da Educação.**

10.7 – A aplicação das sanções da alínea "e" do subitem 10.1 é da competência da **Secretário Municipal de Educação**, facultada a defesa da **CONTRATADA** no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – CESSÃO OU SUBCONTRATAÇÃO

11.1 – A **CONTRATADA** não poderá ceder ou sub-contratar total ou parcialmente as OBRAS e SERVIÇOS objeto deste Contrato, sem prévia autorização, por escrito, do **CONTRATANTE** ressalvando-se que, quando concedida a cessão ou subcontratação, a qual não poderá ultrapassar o limite de **30% (trinta por cento)** do valor total contratado, obriga-se a CONSTRATADA a celebrar o respectivo Contrato com a inteira obediência aos termos do Contrato firmado com o **CONTRATANTE** e sob sua inteira responsabilidade, reservando ainda ao **CONTRATANTE** o direito de, a qualquer tempo, dar por terminada a cessão ou a subcontratação sem que

Nº DO PROCESSO
118434 5/2014
FLS.: 108
RUBRICA
SEMOB / CPL

caiba à cessionária ou a subcontratada o direito de reclamar indenização ou prejuízo de qualquer espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1 – A rescisão do Contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos previstos nos Arts. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, dentre eles:

a) Não cumprimento pela **CONTRATADA** de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos ou o seu cumprimento irregular;

b) Lentidão no cumprimento do Contrato, levando o Município a comprovar a impossibilidade da conclusão das OBRAS e SERVIÇOS no prazo estipulado;

c) Atraso injustificado no início da execução das OBRAS e SERVIÇOS;

d) Paralisação dos trabalhos sem justa causa e prévia comunicação ao Município por prazo superior a 05 (cinco) dias;

e) Subcontratação total ou parcial do objeto do Contrato, associação da **CONTRATADA** com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação não admitidos no Contrato;

f) Desatendimento das determinações regulares da autoridade designada pelo Município para a fiscalização da execução do Contrato, assim como as de seus superiores;

g) Cometimento reiterado de faltas na sua execução;

h) Decretação de falência da **CONTRATADA**;

i) Dissolução da sociedade;

j) Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da **CONTRATADA** que prejudique a execução do Contrato;

k) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pelo Prefeito Municipal;

l) Ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva a execução do Contrato.

12.2 – Declarada a rescisão do Contrato, a **CONTRATADA** receberá do **CONTRATANTE** apenas o pagamento das OBRAS e SERVIÇOS realizados, depois de medidos e aprovados pela Fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

13.1 – Assumir integral responsabilidade pela boa e eficiente execução das OBRAS e SERVIÇOS, que deverão ser efetuados de acordo com o estabelecido no Edital, documentos técnicos fornecidos, normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas e a legislação em vigor.

13.2 – Colocar em local do canteiro de obras placas indicativas de fácil visualização, conforme modelos fornecidos pelo **CONTRATANTE**, com as referências necessárias à divulgação do empreendimento e cumprimento da legislação.

13.3 – Assumir total responsabilidade por danos causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes da execução das OBRAS e SERVIÇOS, isentando o **CONTRATANTE** de todas as reclamações que possam surgir, sejam elas resultantes de atos e seus propostos ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas empregadas ou ajustadas na execução das OBRAS e SERVIÇOS.

13.4 – A eventual aceitação das OBRAS e SERVIÇOS por parte do **CONTRATANTE** não eximirá a **CONTRATADA** da responsabilidade de quaisquer erros, imperfeições ou vícios que eventualmente venham a se verificar posteriormente, circunstâncias em que as despesas de correção ou modificação correrão por conta exclusiva da **CONTRATADA**.

13.5 – Responsabilizar-se pela vigilância e segurança no local da execução das OBRAS e SERVIÇOS.

13.6 – Executar por sua conta o controle tecnológico bem como os ensaios, testes, laudos e demais provas estabelecidas em normas técnicas oficiais, para atestar a qualidade e as características dos materiais utilizados nas OBRAS e SERVIÇOS executados, quando couber.

13.7 – Responsabilizar-se pelo cumprimento das normas de segurança, medicina, saúde e higiene do trabalho, devendo exigir de seus funcionários o uso de uniformes e de equipamentos de proteção individual e coletivo.

Nº DO PROCESSO
118434 5 /2014
FL. 109 RUBRICA
SEMOB / CPL

13.7.1 – Os uniformes de todos os funcionários deverão ter sua identificação removível de forma que ao término do Contrato possa ser descaracterizado.

13.8 – A manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

13.9 – Cumprir as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, bem como as Leis, Regulamentos e Posturas Municipal, em especial às de Segurança do Trabalho.

13.10 – A empresa contratada deverá cumprir as resoluções do CONAMA nºs 237/1997 e 307/2002, respectivamente, e Lei Municipal nº 5131/2000 e do Decreto Municipal nº 11.068/2001, relativas ao Licenciamento Ambiental.

13.11 – Manter um Diário de Obras atualizado, com informações confiáveis, de acordo com os critérios a serem definidos pela Fiscalização.

13.12 – Apresentar num prazo máximo de 10 (dez) dias, corridos, contados a partir da data de assinatura do Contrato, um planejamento físico, que retrate a melhor logística para desenvolvimento do empreendimento.

13.13 – Fazer o mapeamento das funções envolvidas no Contrato, para determinar a utilização de equipamentos de proteção individual ou pagamento de adicionais de insalubridade ou periculosidade, sem ônus para o **CONTRATANTE**.

13.14 – Fornecer os documentos comprobatórios dos Contratos de trabalho dos empregados da empresa alocados nas OBRAS e SERVIÇOS objeto deste Contrato; o Registro de Empregados; o controle de horas; Certificado de Regularidade e a Guia de Recolhimento do FGTS e informação Previdenciária (GFIP), para identificação dos empregados alocados nas OBRAS e SERVIÇOS, objeto deste Contrato, revelando os fatos geradores do INSS, valores devidos ao INSS, informações gerais, exposição de riscos, vínculos de emprego e remuneração para fins de confrontação com a GPS – Guia de Recolhimento Previdenciário e com a Folha de Pagamento para comprovação de regularidade dos empregados envolvidos nas OBRAS e SERVIÇOS. Os aludidos documentos deverão ser fornecidos, mensalmente, ao Município, através da Fiscalização ou através da SEMOB/GECON.

13.15 – Cumprir, onde couber, na íntegra, o Código de Limpeza Pública do Município de Vitória, instituído por intermédio da Lei nº 5.086/2000, sob

pena de sofrer as penalizações elencadas na referida Lei que será aplicada de acordo com a característica e o grau de infração cometida.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

14.1 – O valor do Contrato poderá ser alterado com as devidas justificativas nos seguintes casos:

14.1.1 – Unilateralmente pela Administração:

a) Quando houver modificação do projeto ou das especificações para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

b) Quando necessária a modificação do prazo ou do valor contratual, em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, observados os limites legais estabelecidos nos §§ 1º e 2º do Art. 65 da Lei nº 8.666/93;

b.1) Os preços unitários dos itens não contemplados na planilha de quantitativos e custos unitários – orçamento base da PMV – incluídos em virtude de alterações contratuais, observados os limites legais, serão ajustados de comum acordo não podendo ultrapassar o estabelecido na seguinte fórmula:

PII = (PL / PO) X POII, onde:

PII = Preço unitário do item incluído, referido ao mês do orçamento
PO = Preço PMV para a obra, referido ao mês do orçamento
PL = Preço da licitante para a obra, referido ao mês do orçamento
POII = Preço unitário PMV do item incluído, referido ao mês do orçamento

b.2) As normas e procedimentos relativos a alteração do contrato administrativo firmado no âmbito da Prefeitura Municipal de Vitória seguirá, na integra, a PORTARIA CONJUNTA nº 05/2013, publicada em 13/08/2013, elaborada pela Controladoria Geral do Município e Procuradoria Geral do Município.

14.1.2 – Por acordo entre as partes:

a) Quando necessária a modificação do regime de execução das OBRAS e SERVIÇOS, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários.

Nº DO PROCESSO
184345/2014
FLS.: 110 RUBRICA
SEMOB / CPL

b) Quando necessária a modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento com relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contraprestação da execução das OBRAS e SERVIÇOS.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – RESPONSABILIDADE CIVIL E SEGUROS

15.1 – A **CONTRATADA** reconhece por este instrumento que é a única e exclusiva responsável por danos ou prejuízos que vier a causar ao **CONTRATANTE,** coisa, propriedade ou pessoa de terceiros, cobertura de ferimentos corporais ou morte sofrida por terceiros (inclusive pessoal do **CONTRATANTE**) e perdas ou danos à propriedade que ocorram em ligações com o fornecimento e implantação das OBRAS E SERVIÇOS, em decorrência de sua execução, ou danos advindos de qualquer comportamento de seus empregados em serviço, objeto do Contrato, correndo às suas expensas, sem quaisquer ônus para a **CONTRATANTE**, ressarcimento ou indenizações que tais danos ou prejuízos possam causar.

15.2 – A **CONTRATADA** será a única responsável por eventuais danos e prejuízos causados ao meio ambiente, correndo por sua conta e risco, todas as licenças relacionadas ao assunto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SINISTROS

16.1 – Na ocorrência de danos a terceiros, a **CONTRATADA** deverá comunicar a Unidade da Secretaria Municipal que fiscaliza a execução das OBRAS e SERVIÇOS e vice-versa e, em conjunto, efetuarão uma inspeção no bem sinistrado.

16.2 – Realizada a inspeção do sinistro e reconhecida a responsabilidade das OBRAS e SERVIÇOS como causa do sinistro, o **CONTRATANTE** elaborará um relatório com subsídios técnicos a respeito, apresentando-o à **CONTRATADA** que, por intermédio de seu Engenheiro responsável técnico, aporá o seu "de acordo" ou "ciente".

16.3 – Todas as despesas com sinistros correrão por conta da **CONTRATADA**, inclusive a guarda do imóvel e/ou dos bens móveis, até que seja providenciado o reparo do imóvel e/ou dos objetos.

16.4 – O **CONTRATANTE** suspenderá o pagamento das medições deste ou de qualquer outro em vigor com a **CONTRATADA**, caso a mesma deixe de

cumprir satisfatoriamente as determinações constantes deste Contrato ou deixe de executar satisfatoriamente os reparos em bens sinistrados, quando escolhida para efetuar essas OBRAS e SERVIÇOS.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – CONDIÇÕES DE ACEITAÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS

17.1 – As OBRAS e SERVIÇOS em desacordo com as especificações técnicas, assim como as falhas e/ou vícios de construção verificadas no ato do seu recebimento, de responsabilidade da **CONTRATADA**, deverão ser refeitos. Neste caso, o prazo para recuperação daquelas falhas será determinado pelo **CONTRATANTE** e sua inobservância implicará na aplicação das penalidades previstas neste Contrato.

17.2 – A eventual reprovação das OBRAS e SERVIÇOS em qualquer fase de sua execução, não implicará em alteração dos prazos nem eximirá a **CONTRATADA** da aplicação das multas contratuais.

17.3 – Os prazos de início de etapas de execução e de conclusão, admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do **CONTRATO**, e assegurada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, devendo ser justificada por escrito e previamente autorizada pelo **CONTRATANTE**, desde que ocorra algum dos seguintes motivos:

a) Alteração do projeto ou especificações pela **CONTRATANTE**.

b) Superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do CONTRATO;

c) Interrupção da execução do CONTRATO ou diminuição do ritmo de trabalho, por ordem e no interesse do **CONTRATANTE**;

d) Aumento das quantidades inicialmente previstas no Edital, do qual este CONTRATO é parte integrante nos limites previstos no Art. 65 da Lei 8.666/93;

e) Impedimento de execução do CONTRATO, por fato ou ato de terceiro, reconhecido pelo **CONTRATANTE,** em documento contemporâneo à sua ocorrência;

Nº DO PROCESSO
1184345/2014
FLS.: 111
RUBRICA
SEMOB / CPL

f) Omissão ou atraso de providências a cargo do **CONTRATANTE**, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente impedimento ou retardamento na execução do CONTRATO, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

17.3.1 – Nenhuma parte será responsável para com a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

17.3.2 – Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou caso fortuito, cessarão os deveres e responsabilidades de ambas as partes, em relação as **OBRAS** e **SERVIÇOS** contratados.

17.4 – Se a **CONTRATADA** ficar temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, por motivo de força maior, de cumprir com seus deveres e responsabilidades relativas as **OBRAS e SERVIÇOS** contratados, deverá comunicar por escrito e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a existência daqueles motivos, devidamente comprovados, indicando a alteração de prazo pretendida.

17.5 – O comunicado sobre força maior será julgado à época do seu recebimento com relação à aceitação ou não do fato alegado, podendo o **CONTRATANTE** constatar a sua veracidade.

17.6 – Constatada a interrupção da execução das **OBRAS e SERVIÇOS** por motivo de força maior, o prazo estipulado no **CONTRATO** deverá ser prorrogado pelo período razoavelmente necessário à retomada das **OBRAS e SERVIÇOS**.

17.7 – Qualquer dúvida com respeito a esta prorrogação de prazos será esclarecida e devidamente acordada entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, visando encontrar a melhor solução para ambas as partes. Entretanto, se a retomada das **OBRAS e SERVIÇOS**, por motivo de força maior, demandar prazo superior a 15 (quinze) dias, o **CONTRATANTE** poderá rescindir o **CONTRATO** ou cancelar parte das **OBRAS e SERVIÇOS**, tudo mediante comunicação por escrito à **CONTRATADA** e através do Termo Aditivo ao **CONTRATO**. Mediante tal rescisão ou cancelamento, o **CONTRATANTE** poderá, a seu critério, contratar a execução das **OBRAS e SERVIÇOS** necessários ao cumprimento do objeto do **CONTRATO**, de maneira e forma que lhe parecer mais adequada, observada a legislação vigente.

17.8 – As **OBRAS e SERVIÇOS** somente serão recebidos pelo **CONTRATANTE**, após o atendimento de todas as condições estabelecidas neste Contrato e nos demais documentos que o integram.

17.9 – A assinatura do Termo de Recebimento Definitivo não implicará em eximir a **CONTRATADA** das responsabilidades e obrigações a que se refere o CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 – Fica eleito o Foro da Capital do Estado do Espírito Santo, Vara dos Feitos da Fazenda Pública Municipal, para dirimir quaisquer questões oriundas deste Contrato.

Vitória, de de 2016.

ADRIANA SPERANDIO
Secretária Municipal De Educação

CONTRATADA

Nº DO PROCESSO 118434 5/2014
FLS.: 112 RUBRICA
SEMOB / CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Secretaria Municipal de Obras
Comissão Permanente de Licitação

ANEXO IX

MODELO DE COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DAS LEIS SOCIAIS

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº xxx/2016.

GRUPO I	**%**
I.1 – INSS*	00,00
I.2 – FGTS	
I.3 – SESI	
I.4 – SENAI	
I.5 – INCRA	
I.6 – SALÁRIO EDUCAÇÃO	
I.7 – SEGURO CONTRA RISCOS DE ACIDENTE	
I.8 – SEBRAE	
TOTAL GRUPO I.....	

GRUPO II	**%**
II.1 – REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	
II.2 – FERIADO	
II.3 – FÉRIAS	
II.4 – LICENÇA MATERNIDADE	
II.5 – AUXÍLIO PATERNIDADE	
II.6 – AUXÍLIO ENFERMIDADE	
II.7 – FALTAS JUSTIFICADAS/ ABONADAS	
II.8 – AVISO PRÉVIO TRABALHADO	
TOTAL GRUPO II.....	

GRUPO III	**%**
III.1 – 13º SALÁRIO	
III.2 – ABONO DE FÉRIAS	
TOTAL GRUPO III.....	
GRUPO IV	**%**
IV.1 – DEPÓSITO POR DISPENSA JUSTA	
IV.2 – AVISO PRÉVIO INDENIZADO	
IV.3 – ADICIONAL INDENIZADO	
TOTAL GRUPO IV.....	

GRUPO V (INCIDÊNCIA ACUMULATIVA)	**%**
V.1 – GRUPO I x GRUPO II	
V.2 – GRUPO I x GRUPO III	
TOTAL GRUPO V.....	
TOTAL GERAL.....	

OBS: * Em virtude da decretada medida de desoneração da construção civil, os encargos do INSS foram incluídos na planilha de BDI.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Secretaria Municipal de Obras
Comissão Permanente de Licitação

ANEXO X

MODELO DE COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DO BDI

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº xxx/2016.

1.0 LUCRO	
2.0 DESPESAS INDIRETAS (%)	
2.1 ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO SERVIÇO	
2.1.1 Rateio da Administração Central	
2.1.2 Despesas Específicas	
2.2 TAXAS DE RISCO	
2.3 CUSTOS FINANCEIROS	
2.4 TRIBUTOS	
2.4.1 COFINS	
2.4.2 PIS	
2.4.3 ISS	
2.4.4 – Contribuição Previdenciária sobre a renda bruta	
3.0 TAXA TOTAL DE BDI (1.0 + 2.0) (%)	

I – O percentual total apurado do BDI deverá incidir de forma direta sobre o somatório dos custos totais de cada item de serviço;

II – Os tributos IRPJ e CSLL não deverão integrar o cálculo do BDI, nem tampouco a planilha de custo direto, por se constituírem em tributos de natureza direta e personalística, que oneram pessoalmente o contratado, não devendo ser repassado à contratante, conforme Súmula/TCU n.º 254/2010;

III – A inserção do item 2.4.4 decorre das alterações promovidas **pela Lei nº 12.844/2013**, conforme orientação do Acórdão TCU nº 2.293/2013-Plenário.

Nº DO PROCESSO 184345/2014
FLS.: 113 RUBRICA
SEMOB / CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Secretaria Municipal de Obras
Comissão Permanente de Licitação

ANEXO XI

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

LOCAL E DATA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA

ATT.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº xxx/2016

(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE), como representante devidamente constituído da Empresa ....., para fins do disposto no Edital de **TOMADA DE PREÇOS nº xxx/2016**, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta anexa foi elaborada de maneira independente pela Empresa Licitante e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da aludida Tomada de Preços, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a qualquer outro participante potencial ou de fato deste certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do procedimento licitatório em referência quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do procedimento licitatório em referência antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Vitória, da Secretaria Municipal de

Obras, da Comissão Permanente de Licitação ou de qualquer outro servidor público municipal, antes da abertura oficial das propostas; e

(f) está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Nome e assinatura do representante legal da proponente

Nº DO PROCESSO
118434572014
FOLHA 114 RUBRICA
SEMOB / CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Secretaria Municipal de Obras
Comissão Permanente de Licitação

ANEXO XII

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE EQUIPAMENTOS

LOCAL E DATA

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA

ATT.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REF.: **TOMADA DE PREÇOS Nº xxx/2016.**

A empresa ....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., com sede na ....., por seu representante legal abaixo identificado, DECLARA para os fins de direito e sob as penas da lei, que os equipamentos necessários para a execução das obras e serviços objeto dessa licitação estarão disponíveis e em perfeitas condições de uso quando da sua contratação, de tal modo a não comprometer o bom andamento dos serviços a serem executados.

Nome e assinatura do representante legal da empresa licitante

Nº DO PROCESSO
118434 5/2014
FLS: 115 RUBRICA
SEMOB / CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Secretaria Municipal de Obras
Comissão Permanente de Licitação

À

PROCURADORIA GERAL MUNICIPAL/GLC,

Os autos nos chegaram advindos do Gabinete do Senhor Secretário Municipal de Obras e tratam da contratação de empresa para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRAS DE DEMOLIÇÃO DO COMPLEXO EDUCACIONAL LOREN RENO (ANTIGO COLÉGIO AMERICANO), COMPOSTO PELOS EDIFÍCIOS ALBERTO STANGE, ALICE RENO, A. J. TETTY, QUADRA, APOIO E CASAS, NO BAIRRO PARQUE MOSCOSO, NESTA CAPITAL, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.** Anexamos às folhas 90/92, Composição da SEMOB/CPL; às folhas 93/114, a Minuta do Edital. Encaminhamos os autos a vossa análise, emissão de parecer e posterior encaminhamento à CGM/AT.

Em, 16 de agosto de 2016.

EUNICE SOUZA DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
SEMOB/CPL

fl 116

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER 1169 / 2016

Processo nº 1184345/2014

À CGM/GAB

I) RELATÓRIO

Vieram os autos do processo a esta Procuradoria para manifestação quanto aos aspectos legais da minuta de edital de licitação na modalidade de tomada de preços (empreitada por preço unitário), anexos e o correspondente contrato a ser firmado (fls. 93/114), os quais objetivam a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRAS DE DEMOLIÇÃO DO COMPLEXO EDUCACIONAL LOREN RENO (ANTIGO COLÉGIO AMERICANO), COMPOSTO PELOS EDIFÍCIOS ALBERTO STANGE, ALICE RENO, A. J. TETTY, QUADRA, APOIO E CASAS, NO BAIRRO PARQUE MOSCOSO".

Às fls. 89 consta a autorização do ordenador de despesa para o prosseguimento da licitação.

É o breve relatório.

II) FUNDAMENTAÇÃO

Conforme já relatado, vieram os autos a esta Procuradoria para a análise da minuta de edital e contrato referentes ao procedimento

licitatório de tomada de preços, os quais objetivam a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRAS DE DEMOLIÇÃO DO COMPLEXO EDUCACIONAL LOREN RENO (ANTIGO COLÉGIO AMERICANO), COMPOSTO PELOS EDIFÍCIOS ALBERTO STANGE, ALICE RENO, A. J. TETTY, QUADRA, APOIO E CASAS, NO BAIRRO PARQUE MOSCOSO".

Constatamos que a licitação encarta-se dentro da modalidade de tomada de preços, nos termos do disposto no artigo 22, inciso II e § 2º, e artigo 23, inciso I, alínea "b", todos da Lei nº 8.666/93.

Em atenção ao disposto no art. 7º da Lei de Licitações, conforme mencionado no edital, foram providenciados o projeto básico e a planilha orçamentária para a execução do serviço pretendido.

A teor do disposto no inciso III, do § 2º, do art. 7º, da Lei nº 8.666/93, foi providenciada a emissão da nota de reserva que bem demonstra a existência de saldo orçamentário para o pagamento da obra neste exercício financeiro (fls. 86). Outrossim, o ordenador de despesa atestou às fls. 88 que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a LOA e compatibilidade com a LDO e PPA, cumprindo o disposto no art. 42 da LRF.

Analisando os termos da minuta de edital, observamos que a mesma contempla as exigências elencadas no artigo 40 da Lei nº 8.666/93.

A minuta de fls. 103-v/111 contém as cláusulas necessárias a todos os contratos firmados pela Administração Pública, consoante exigência contida no artigo 55 da Lei nº 8.666/93. **Contudo, o item 6.5 (fls. 105-v) deve ser retificado, pois não estamos diante de um serviço contínuo.**

Por fim, deve **ser lembrado da necessidade de publicação do edital, inclusive no DOU em caso de utilização de recursos federais,** bem como que deve ser respeitado **o prazo mínimo exigido para o**

recebimento das propostas, conforme exigência contida no § 2º, do art. 21, da Lei de Licitações.

III) CONCLUSÃO

Ante o exposto, **uma vez observadas as considerações supracitadas**, somos de opinião que não haverá óbice ao prosseguimento do procedimento licitatório.

É o parecer.

Vitória-ES, 18 de agosto de 2016.

Teresa Cristina Pasolini
Procuradora Municipal
Gerente de Licitações e Contratos
OAB-ES 6.688 - MAT. 262935

Nº PROCESSO	
11843452014	
FL. 118	RUBRICA

RECEBIDO NA CGM/EAF

Data: 19/08/16 Hora: 16:00

Nome:

À CGM/ATI Vinicius.

Para análise e parecer.

Em, 22/08/2016

Raquel Ferreira Drummond de Aguiar
Secretária da Controladoria
CGM/GAB

À CGM/GAB,

SEGUE ÀS FLS. 119/120 O PARECER TÉCNICO CONFORME SOLICITADO

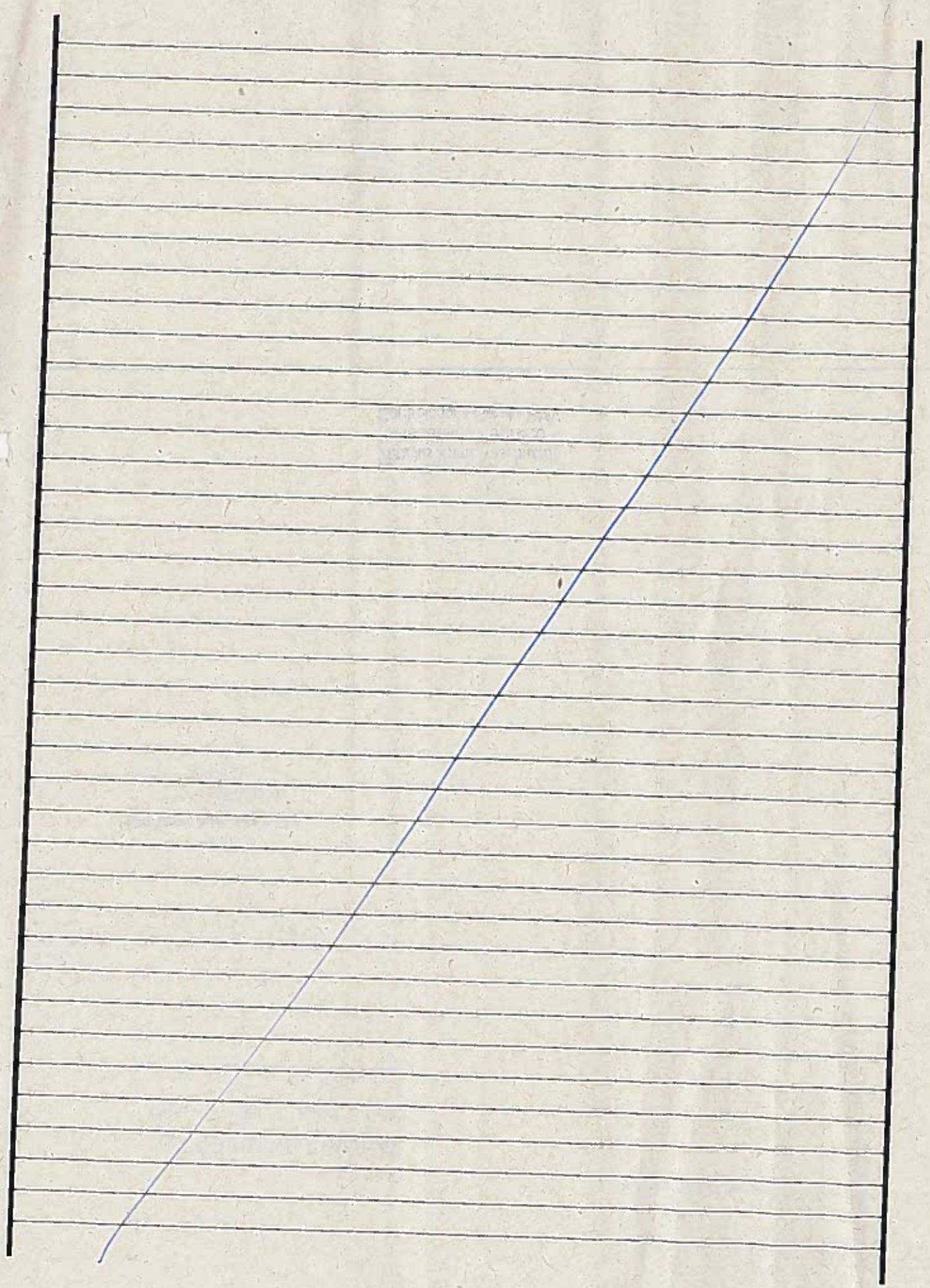
EM 30/08/16

Vinicius Muniz Nascimento
Assessor Técnico
Controladoria Geral - PMV

À SEMOB/GECON, digo CPL

Segue com o Parecer Técnico da CGM às fls. 119/120. Em, 31/08/2016

Raquel Ferreira Drummond de Aguiar
Secretária da Controladoria Geral do Município
CGM/GAB



PREFEITURA DE VITÓRIA

Estado do Espírito Santo
Controladoria Geral do Município

PARECER TÉCNICO Nº. 489/2016/CGM/AT

ASSUNTO: Exame do cumprimento dos procedimentos formais visando a contratação de empresa para a Execução dos Serviços de Obras de Demolição do Complexo Educacional Loren Reno (antigo colégio americano)

REFERÊNCIA: Processo nº 1184345/2016

INTERESSADO: SEMOB

OBJETO: Exame do cumprimento dos procedimentos formais visando a contratação de empresa para a Execução dos Serviços de Obras de Demolição do Complexo Educacional Loren Reno (antigo colégio americano), composto pelo edifícios Alberto Stange, Alice Reno, A.J. Tetty, Quadra, Apoio e Casas no Bairro Parque Moscoso

VALOR: R$ 1.176.121,95

Relatório sobre Observância da Norma de Procedimento SOP-NP 01

Item	Descrição	Fls.	Obs.
1	Justificativa da contratação	50/54	-
2	Informação sobre projeto básico/termo de referência	ausente	1
3	Estimativa de custo: **R$ 1.176.121,95**	72/73	2
4	Estimativa de prazo: **240 dias**	74/75	-
5	Aprovação do projeto pelo ordenador da despesa	82	3
6	Preenchimento de FIPO	83	4
7	Requisição de Serviços	85	-
8	Nota de Reserva	86	4
9	Designação da comissão de licitação	90/92	-
10	Minuta do contrato	103v/111v	-
11	Minuta do Edital: **Padrão PMV**	93/114	-
12	Parecer jurídico referente às minutas do edital e do contrato	116/117	-

Antes de vir à CGM, a legalidade do ato e dos elementos que instruem o processo foi analisada pela douta PGM, conforme parecer jurídico nº 1169/2016 às fls. 116/117, cabendo a esta Controladoria a análise dos aspectos formais da contratação.

Da análise do processo identificamos os pontos abaixo relacionados, acerca dos quais fazemos as recomendações que se seguem.

Ressaltamos, no entanto, que nossa análise não é exaustiva, devendo o Gestor e a área técnica proceder a uma completa revisão do processo visando aperfeiçoá-lo ao máximo para a consecução do objeto pretendido.

Nesse passo tecemos algumas recomendações:

1)Não foi encontrado nos autos o projeto básico/termo de referência da contratação pretendida, recomenda-se a inclusão do referido documento, inclusive providenciar a ART ou RRT do técnico responsável técnico pela sua elaboração, de forma a atender a norma de procedimento SOP-NP 01, Item 6.4.3 e Lei nº 8.666/93 art. 6º, inciso IX;

2) As composições de custo dos preços unitários adotados na planiha orçamentária que não possuem identificação com o devido código de referência de tabela referencial, estão às fls. 76/78 e a memória de cálculo que justifica os quantitativos a serem contratados, foi acostada, parcialmente, à fl. 79, recomenda-se a inclusão da memória de cálculo de todos os quantitativos pretendidos, em especial o item 010114 que representa mais de 50% do valor total da contratação pretendida. A data base da planilha orçamentária é de Janeiro/2016, recomenda-se atualização, visando atender a norma de procedimento SOP NP-01, Item 7.15, onde orienta que a data-base a que se refere o orçamento deve estar devidamente indicada e no máximo com defasagem de 6 meses em relação à data prevista para a apresentação das propostas. Foi verificado a presença de itens com unidade de medida em horas, como exemplo: item 030103 e 010120, recomenda-se verificar a possibilidade de inserir aos autos a metodologia utilizada, ou um estudo que justifique as horas pretendidas na contratação. A ART do profissional responsável técnico pelo orçamento está acostada à fl. 71, porém sem autenticação, recomenda-se autenticar o documento por uma das formas previstas no art. 32 da Lei nº 8.666/93;

3) A autorização expressa do ordenador de despesas para a contratação pretendida está à fl. 82, e a declaração do ordenador de despesa de que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária anual e compatibilidade com a LDO e PPA está à fl. 88, em conformidade com a Lei Federal nº 101/2000, art. 16, II. Corroborando com com o ordenador de despesas, quanto aos procedimento técnicos que assegurem as condições de segurança, recomenda-se atenção especial à solicitação da SEMOB/GO no que diz respeito ao plano de ação da demolição, entendemos ser imprescindível antes da execução do objeto;

4)O FIPO e Nota de Reserva estão acostados, parcialmente, às fls. 83 e 86, respectivamente, recomenda-se que, oportunamente, sejam acostados aos autos as suas complementações para a contratação pretendida;

5)Em atendimento ao Decreto 16.372/2015 que dispõe sobre medidas que visam o reestabelecimento do equilíbrio econômico e financeiro, recomenda-se o envio do presente processo ao comitê gestor para autorização prévia da despesa pretendida;

PREFEITURA DE VITÓRIA
Estado do Espírito Santo
Controladoria Geral do Município

CONCLUSÃO

Em que pese as recomendações deste parecer, é ato discricionário dos gestores a observação dos mesmos, no sentido de aprimorar os aspectos da contratação pretendida.

Ressalta-se que a presente análise é estritamente de cunho técnico, econômico e financeiro, não abrangendo questões jurídicas ou critérios de conveniência e oportunidade.

Vitória, 30 de agosto de 2016.

Vinicius Muniz Nascimento
Assessor Técnico
CGM/AT

Recebido em 02/09/2016

Eunice Souza da Silva
Presidente
Comissão Permanente de Licitação
SEMOB-PMV

Nº PROCESSO	
118435/2014	
FL 121	RUBRICA

À
SEMOB/SE

Consoante Parecer Técnico nº 489/2016/CGM/AT, fls. 119 e 120 dos autos, para conhecimento e sequenciar às áreas envolvidas, visando o atendimento das recomendações ali contidas, com atenção ao despacho da SEME/GAB de 30/09/16, fls. 80 deste processo.

Em 02/09/2016

Eunice Souza da Silva
Presidente
Comissão Permanente de Licitação
SEMOB-PMV

À SEMOB/GO

Para análise e atendimento, conforme despacho supra e parecer técnico nº 489/2016/CGM/AT às fls. 119 e 120.

Em 02/09/16

Weverton Santos Moraes
Secretário Executivo
SEMOB/SE

À Semob/SE

Atendida as recomendações acima, segue nova planilha para aprovação.

Em 10/01/17

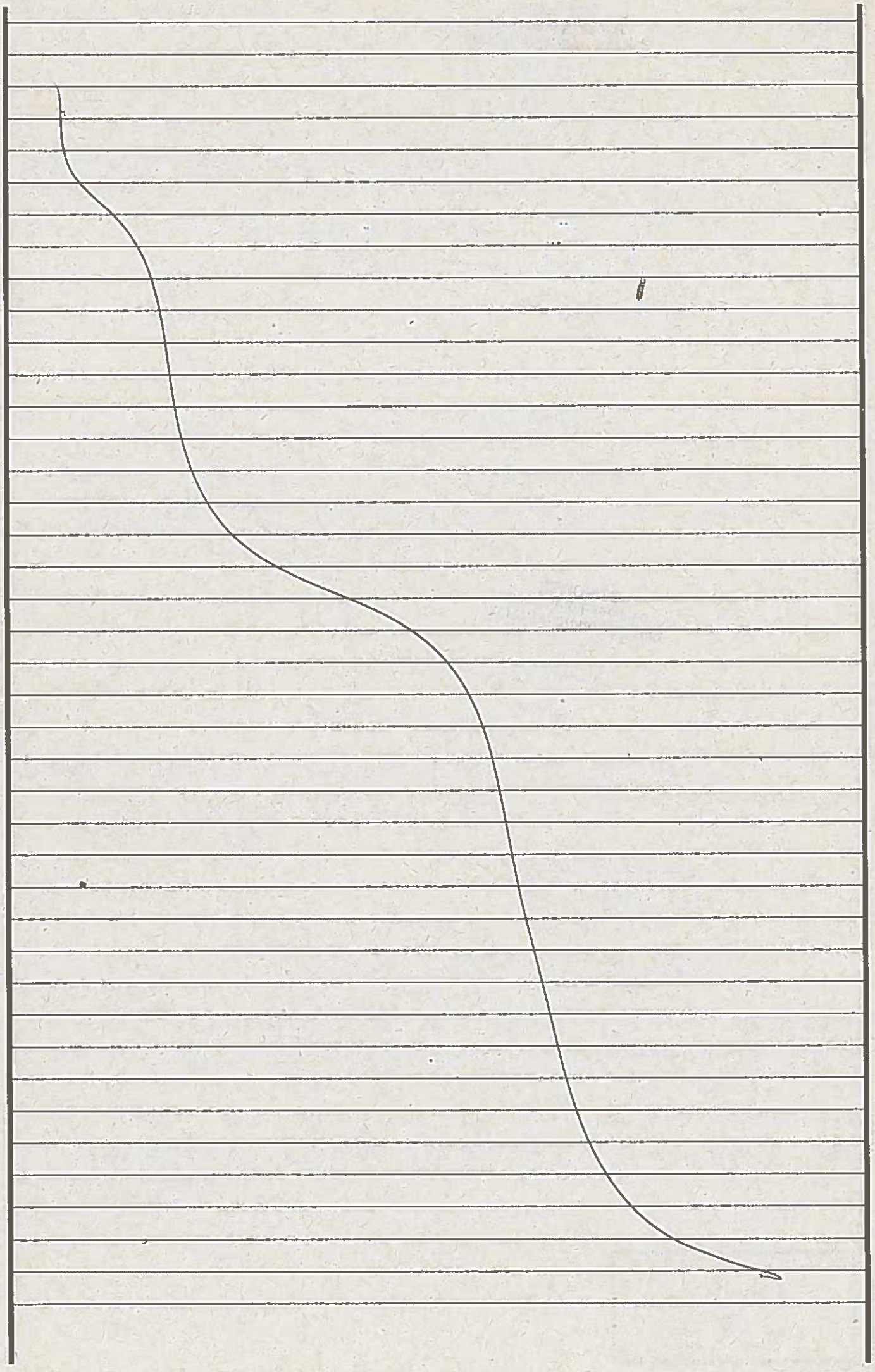
Cleber Abreu Pereira
Gerente de Orçamento
SEMOB/PMV

DE ORDEM:
À SEME/GAB

Para atendimento de parecer técnico nº 489/2016/CGM/AT às fls. 119.

Em 11/01/2017

Weverton Santos Moraes
Secretário Executivo
SEMOB/SE



122 Proc.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA - PMV
Secretaria Municipal de Obras - SEMOB

Planilha Orçamentária (Todas Planilhas) Obs: VALORES REFERENCIAIS APRESENTADOS EM REAL

Orçamento : 626001 - DEMOLIÇÃO ANTIGO COLÉGIO AMERICANO(ALICE RENO,AJ TERRY,ALBERTO STANGE,QUADRA/APOIO/CASAS)

BDI : 35,7 %

Leis Sociais : 99,55 %

Órgão Cliente : SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Data Base (Io) : Novembro/2016

NOTAS PARA USO DESTA PLANILHA

01 A pesquisa de preços dos insumos usados nas composições dos preços referenciais unitários foi realizada pelo LABOR no mercado (de varejo) da cidade de Vitória-ES ou posto em Vitória-ES, tomando-se como base os valores médios para pagamento à vista;

02 Os valores correspondentes a aquisição dos materiais, carga, transporte e descarga, quando não explicitados, estão incluídos nos preços unitários;

03 Os valores correspondentes a aquisição dos materiais, carga, transporte e descarga, quando não explicitados, estão incluídos nos preços unitários;

04 O material alternativo somente poderá ser aplicado após autorização por escrito do fiscal, devendo uma cópia da autorização ser anexada ao processo da obra;

05 A incidência de encargos sociais para mão de obra são de 99,55%;

06 O BDI de 35,70%; inclui os seguintes itens de despesas indiretas:
A) administração local e central da empresa contratada;
B) impostos, taxas, adicional de desoneração da mão de obra, licenças, emolumentos em geral;
C) despesas com transporte;
D) despesas com manutenção do canteiro de obras;
E) despesas financeiras;
F) equipamentos de proteção individual e/ou coletiva;
G) seguros;
H) alimentação;
I) ferramentas;
J) controle tecnológico dos materiais empregados na obra;
L) lucro da contratada;
M) imprevistos.

07 Todo material proveniente de demolição e retirada da obra, em condição de reaproveitamento, inclusive instalações de canteiro de obras que seja de propriedade do município, deverá ser armazenado em local determinado pela fiscalização;

08 Os serviços com descrição igual e repetidos na planilha, quando não existir referência específica na mesma, deverão ter o mesmo preço;

09 Quando não existir referência específica na planilha, o item engloba o fornecimento e execução;

10 Serviço 030101: Transporte de material encosta abaixo, serviço inteiramente manual, a 10m de distância, considerados ao longo da encosta, inclusive carga e descarga (txdam) - a unidade deste serviço corresponde ao transporte de 1 tonelada de material por 10 metros;

11 Descrição completa do item 030103: "Disposição final de materiais e resíduos de obras em locais de operação e disposição final apropriados, autorizados e/ou licenciados pelos orgãos de licenciamento e de controle ambiental, medida mediante comprovantes de disposição" deverá ser considerado em conformidade com a Resolução do CONAMA n°307/2002 e a critério da fiscalização;

12 A referida planilha orçamentária, foi elaborada conforme solicitado no processso 1184345/2014 SEME/GAB;

13 O prazo para a execução da obra: é de 240 (duzentos e quarenta) dias.

FERNANDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA - PMV
Secretaria Municipal de Obras - SEMOB

Planilha Orçamentária (Todas Planilhas) Obs: VALORES REFERENCIAIS APRESENTADOS EM REAL

Orçamento : 626001 - DEMOLIÇÃO ANTIGO COLÉGIO AMERICANO(ALICE RENO,AJ TERRY,ALBERTO STANGE,QUADRA/APOIO/CASAS) BDI : 35,7 %

Leis Sociais : 99,55 %

Órgão Cliente : SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Data Base (Io) : Novembro/2016

Planilha : 1 - DEMOLIÇÃO ANTIGO COLÉGIO AMERICANO(ALICE RENO,AJ TERRY,ALBERTO STANGE,QUADRA/APOIO/CASAS)

Local : CENTRO, VITORIA/ES

Item	Especificação do Serviço/Fonte	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
01	SERVIÇOS PRELIMINARES				
0101	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS				
010101	Retirada de portas e janelas de madeira, inclusive batentes (LABOR - cód.: 010214)	m2	317,93	11,03	3.506,77
010102	Retirada de esquadrias metálicas (LABOR - cód.: 010215)	m2	371,72	6,89	2.561,15
010103	Demolição de elementos vazados cerâmicos ou de concreto (LABOR - cód.: 010222)	m2	31,35	15,27	478,71
010104	Retirada de grades, gradis, alambrados, cercas e portões (LABOR - cód.: 010224)	m2	257,48	12,13	3.123,23
010105	Retirada de esquadrias em PVC (LABOR)	m2	3,23	5,51	17,80
010106	Demolição de madeiramento de cobertura, para telha ondulada de fibrocimento, sem reaproveitamento (LABOR - cód.: 010270)	m2	940,88	3,65	3.434,21
010107	Remoção de telha ondulada de fibrocimento, inclusive cumeeira (LABOR - cód.: 010256)	m2	940,88	5,28	4.967,85
010108	Remoção de cobertura em telha metálica, exclusive estrutura (LABOR - cód.: 010280)	m2	735,71	6,01	4.421,62
010109	Retirada de estrutura metálica de cobertura (LABOR)	m2	735,71	15,43	11.352,01
010110	Demolição de alvenaria (LABOR - cód.: 010209)	m3	440,01	41,35	18.194,41
010111	Retirada de forro em PVC (LABOR - cód.: 010250)	m2	907,32	4,67	4.237,18
010112	Demolição manual de concreto armado (EMOP 05.001.033) (LABOR - cód.: 010219)	m3	94,16	228,36	21.502,38
010113	Demolição de muro em alvenaria, inclusive estrutura em concreto armado (pilares cintas e vigas) (LABOR - cód.: 010316)	m3	38,98	489,80	19.092,40
010114	Demolição de concreto armado, com utilização de rompedor pneumático (LABOR - cód.: 010211)	m3	388,16	650,90	252.653,34
010115	Demolição de piso cimentado inclusive lastro de concreto (LABOR - cód.: 010201)	m2	100	17,91	1.791,00
010116	Retirada de aparelhos sanitários (LABOR - cód.: 010223)	und	20	14,33	286,60
010117	Retirada de bancada de pia (LABOR - cód.: 010225)	m2	10	17,19	171,90
010118	Retirada de caixa d'água de fibrocimento, inclusive tubulação de ligação (LABOR - cód.: 010227)	und	10	28,65	286,50
010119	Remoção de telhas cerâmicas, tipo colonial, inclusive cumeeiras (LABOR - cód.: 010255)	m2	300	16,57	4.971,00
010120	Demolição mecânica de fundações/edificações existentes, inclusive carregamento mecânico (SEMOB/PMV - cód.: 010268)	m3	1.839,48	24,43	44.938,50
0102	DIVERSOS				
010201	Irrigação de materiais diversos (entulhos) com caminhão pipa, inclusive fornecimento da água (SCO/RIO DOCE/SICRO - cód.: FJ 19.05.0451 (A))	m2	230.000	0,05	11.500,00
				Total do Item 01:	413.488,56
02	INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS				
0201	TAPUMES, BARRACÕES E COBERTURAS				
020101	Tapume de chapa de aço galvanizado Nr.26 USG, pintada, com 2.0m de altura, considerando utilização de 5 vezes (LABOR - cód.: 020331)	m	300	104,79	31.437,00
020102	Placa de obra padrão PMV, nas dimensões de 2.0 x 4.0 m (LABOR - cód.: 020342)	m2	8	208,04	1.664,32
020103	Barracão para escritório com sanitário área 14.50m2, de chapa de compens. 12mm e pontalete 8x8cm, piso cimentado e cobertura de telha de fibroc. 4mm, incl. ponto de luz e cx. de inspeção, conf. projeto (2 utilizações) (LABOR - cód.: 021101)	m2	14,5	429,37	6.225,87
020104	Refeitório com paredes de chapa de compens. 12mm e pontaletes 8x8cm, piso ciment. e cobert. de telhas fibroc. 4mm, incl. ponto de luz e cx. de inspeção (cons. 1.21m2/func./turno), conf. projeto (2 utilizações) (LABOR - cód.: 021104)	m2	18,15	282,27	5.123,20
020105	Unidade de sanitário e vestiário para até 20 func. área 18.15m2, paredes de chapa compens. 12mm e pontalete 8x8cm, piso cimentado, cobert. telha fibroc. 4mm, incl. inst. de luz e cx. de inspeção, conf.	und	1	8.603,99	8.603,99

SEM EFEITO

123

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA - PMV
Secretaria Municipal de Obras - SEMOB

Planilha Orçamentária (Todas Planilhas) Obs: VALORES REFERENCIAIS APRESENTADOS EM REAL

Orçamento : 626001 - DEMOLIÇÃO ANTIGO COLÉGIO AMERICANO(ALICE RENO,AJ TERRY,ALBERTO STANGE,QUADRA/APOIO/CASAS) BDI : 35,7 %

Leis Sociais : 99,55 %

Órgão Cliente : SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Data Base (Io) : Novembro/2016

Planilha : 1 - DEMOLIÇÃO ANTIGO COLÉGIO AMERICANO(ALICE RENO,AJ TERRY,ALBERTO STANGE,QUADRA/APOIO/CASAS)

Local : CENTRO, VITORIA/ES

Item	Especificação do Serviço/Fonte	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
	projeto (2 utilizações) (LABOR - cód.: 021105)				
020106	Barracão para almoxarifado área de 10,90m2, de chapa de compensado 12mm e pontaletes 8x8cm, piso cimentado e cobertura de telha de fibrocimento de 4mm, inclusive ponto de luz,-conf. projeto (2 utilizações) (LABOR - cód.: 021102)	m2	10,9	305,04	3.324,94
020107	Calha fechada de tábuas de madeira para descida de escombros/entulho (OUTRA)	m	230	178,09	40.960,70
020108	Isolamento de obra com tela nylon malha 14, abertura de 1,5mm (SINAPI - cód.: 0106)	m2	3.329,26	13,38	44.545,50
020109	Instalação temporária para abastecimento de água da obra inclusive hidrometro para medição (LABOR - cód.: 020204)	und	1	131,79	131,79
020110	Instalação temporária de energia elétrica para a obra, inclusive fornecimento de caixa para medidor polifásico e disjuntor (LABOR - cód.: 020205)	und	1	367,86	367,86
020111	Construção e demolição de andaime salva-vidas, apoiado internamente na construção, largura de 1,50m, balaustrada de 1,00m por metro de comprimento do andaime, madeira aproveitada 10 vezes (LABOR - cód.: 020310)	m	233,78	176,44	41.248,14
020112	Locação de andaime metálico para fachada - tipo torre (aluguel mensal) (LABOR - cód.: 020346)	m	488	8,59	4.191,92
				Total do Item 02:	187.825,23
03	MOVIMENTO DE TERRA				
0301	TRANSPORTES				
030101	Transporte de material encosta abaixo, serviço inteiramente manual, a 10m de distância, considerados ao longo da encosta, inclusive carga e descarga (txdam) (LABOR - cód.: 030306)	und	969,3	12,13	11.757,61
030102	Transporte de carga de qualquer natureza, inclusive carga e descarga em caminhão basculante até 20 Km (LABOR - cód.: 030301)	m3	3.780,4	59,61	225.349,64
030103	Recebimento e destinação final de resíduos (entulho) em bota fora, licenciado por órgãos ambientais, exclusive carga e transporte (Ver nota 11) (LABOR)	t	4.361,98	54,28	236.768,27
030104	Índice de preço para remoção de entulho decorrente da execução de obras (Classe A CONAMA - NBR 10.004 - Classe II-B), incluindo aluguel da caçamba, carga, transporte e descarga em área licenciada (LABOR - cód.: 030304)	m3	420,04	59,44	24.967,18
				Total do Item 03:	498.842,70
				Total da Planilha 1:	1.100.156,49
				Total Orçamento :	1.100.156,49

SEM EFEITO

Dulciléia Seraphim Monteiro
Engenheira Civil
CREA 8538 / D - ES

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓR - PMV
Secretaria Municipal de Obras - SEMOB

Cronograma Físico-Financeiro (Analítico)

Obs.: VALORES REFERENCIAIS APRESENTADOS EM REAL

Orçamento: 626001 - DEMOLIÇÃO ANTIGO COLÉGIO AMERICANO(ALICE RENO,AJ TERRY,ALBERTO STANGE,QUADRA/APOIO/CASAS)

Orgão Gerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS **Órgão Cliente:** SEME **Data Base:** Novembro/2016

Plan. Objeto da Planilha

1 DEMOLIÇÃO ANTIGO COLÉGIO AMERICANO(ALICE RENO,AJ TERRY,ALBERTO STANGE,QUADRA/APOIO/CASAS)

LEGENDA

Célula - % Etapa

P1
P2

P1 - Percentual sobre o total do orçamento

P2 - Percentual sobre o total da planilha

Célula - Período

P1	P2
P3	----------
	V1

P1 - Percentual sobre o total da planilha

P2 - Percentual sobre o total do orçamento

P3 - Percentual previsto para a execução

V1 - Valor previsto para a execução

SEM EFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA - PMV
Secretaria Municipal de Obras - SEMOB

Cronograma Físico-Financeiro (Analítico)

Obs.: VALORES REFERENCIAIS APRESENTADOS EM REAL

Orçamento: 626001 - DEMOLIÇÃO ANTIGO COLÉGIO AMERICANO(ALICE RENO,AJ TERRY,ALBERTO STANGE,QUADRA/APOIO/CASAS)

Orgão Gerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS **Órgão Cliente:** SEME **Data Base:** Novembro/2016

Plan.	Etapa	Descrição das Etapas		% Etapa (T. Orc./T. Plan.)	Período: 1 30 dias	Período: 2 60 dias	Período: 3 90 dias	Período: 4 120 dias	Período: 5 150 dias	Período: 6 180 dias
1	01	SERVIÇOS PRELIMINARES	413.488,56	37,5845% 37,5845%	4,6981% 4,6981% 12,5% 51.686,07	4,6981% 4,6981% 12,5% 51.686,07	4,6981% 4,6981% 12,5% 51.686,07	4,6981% 4,6981% 12,5% 51.686,07	4,6981% 4,6981% 12,5% 51.686,07	4,6981% 4,6981% 12,5% 51.686,07
	02	INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS	187.825,23	17,0726% 17,0726%	5,1218% 5,1218% 30% 56.347,57	1,7073% 1,7073% 10% 18.782,52	1,7073% 1,7073% 10% 18.782,52	1,7073% 1,7073% 10% 18.782,52	1,7073% 1,7073% 10% 18.782,52	1,7073% 1,7073% 10% 18.782,52
	03	MOVIMENTO DE TERRA	498.842,70	45,3429% 45,3429%	5,8946% 5,8946% 13% 64.849,55	5,8946% 5,8946% 13% 64.849,55	5,8946% 5,8946% 13% 64.849,55	5,8946% 5,8946% 13% 64.849,55	5,4411% 5,4411% 12% 59.861,12	5,4411% 5,4411% 12% 59.861,12
% Simples					**15,7144%**	**12,2999%**	**12,2999%**	**12,2999%**	**11,8465%**	**11,8465%**
% Acumulado					**15,7144%**	**28,0143%**	**40,3142%**	**52,6141%**	**64,4606%**	**76,3071%**
Total Simples					**172.883,19**	**135.318,14**	**135.318,14**	**135.318,14**	**130.329,71**	**130.329,71**
Total Acumulado					**172.883,19**	**308.201,33**	**443.519,47**	**578.837,61**	**709.167,32**	**839.497,03**

SEM EFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA - PMV
Secretaria Municipal de Obras - SEMOB

Cronograma Físico-Financeiro (Analítico)

Obs.: VALORES REFERENCIAIS APRESENTADOS EM REAL

Orçamento: 626001 - DEMOLIÇÃO ANTIGO COLÉGIO AMERICANO(ALICE RENO,AJ TERRY,ALBERTO STANGE,QUADRA/APOIO/CASAS)

Orgão Gerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS **Órgão Cliente:** SEME **Data Base:** Novembro/2016

Plan.	Etapa	Descrição das Etapas		% Etapa (T. Orc./T. Plan.)	Período: 7 210 dias	Período: 8 240 dias
1	01	SERVIÇOS PRELIMINARES	413.488,56	37,5845% 37,5845%	4,6981% 4,6981% 12,5% 51.686,07	4,6981% 4,6981% 12,5% 51.686,07
	02	INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS	187.825,23	17,0726% 17,0726%	1,7073% 1,7073% 10% 18.782,52	1,7073% 1,7073% 10% 18.782,54
	03	MOVIMENTO DE TERRA	498.842,70	45,3429% 45,3429%	5,4411% 5,4411% 12% 59.861,12	5,4411% 5,4411% 12% 59.861,14
% Simples					**11,8465%**	**11,8465%**
% Acumulado					**88,1535%**	**100%**
Total Simples					**130.329,71**	**130.329,75**
Total Acumulado					**969.826,74**	**1.100.156,49**

Dulciléia Seraphim Monteiro
Engenheira Civil
CREA 8538 / D - ES

125

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Retirada de esquadrias metálicas (m2)

Local	m2	Total (m2)
Edifício Alice Reno	203,79	203,79
Edifício A.J.Terry	127,03	127,03
Quadra/vestiários e apoio	40,90	40,90
	Total =	**371,72**

Retirada de portas e janelas de madeira, inclusive batentes (m2)

Local	m2	Total (m2)
Edifício Alice Reno	68,07	68,07
Edifício A.J.Terry	45,25	45,25
Edifício Albert Stange	128,43	128,43
Quadra/vestiários e apoio	14,38	14,38
Casas terrenos vizinhos	61,80	61,80
	Total =	**317,93**

Demolição de elementos vazados cerâmicos ou de concreto (m2)

Local	m2	Total (m2)
Edifício A.J.Terry	4,19	4,19
Edifício Albert Stange	14,87	14,87
Quadra/vestiários e apoio	12,29	12,29
	Total =	**31,35**

Retirada de grades, gradis, alambrados, cercas e portões (m2)

Local	m2	Total (m2)
Edifício Alice Reno	13,45	13,45
Edifício A.J.Terry	8,43	8,43
Edifício Alberto Stange	15,00	15,00
Quadra/vestiários e apoio	20,60	20,60

Estimativa de portões/grades/alambrado verificada em fotos	200,00	200,00
	Total =	**257,48**
Retirada de esquadrias em PVC (m2)		
Local	m2	Total (m2)
Edifício Alice Reno	3,23	3,23
	Total =	**3,23**
Demolição de madeiramento de cobertura, para telha ondulada de fibrocimento, sem reaproveitamento (m2)		
Local	m2	Total (m2)
Edifício Alice Reno	281,84	281,84
Edifício A.J.Terry	171,42	171,42
Edifício Albert Stange	261,83	261,83
Quadra/vestiários e apoio	95,79	95,79
Casas terrenos vizinhos	130,00	130,00
	Total =	**940,88**
Remoção de telha ondulada de fibrocimento, inclusive cumeeira (m2)		
Local	m2	Total (m2)
Edifício Alice Reno	281,84	281,84
Edifício A.J.Terry	171,42	171,42
Edifício Albert Stange	261,83	261,83
Quadra/vestiários e apoio	95,79	95,79
Casas terrenos vizinhos	130,00	130,00
	Total =	**940,88**
Remoção de cobertura em telha metálica, exclusive estrutura (m2)		
Local	m2	Total (m2)
Quadra/vestiários e apoio	735,71	735,71
	Total =	**735,71**
Retirada de estrutura metálica de cobertura (m2)		
Local	m2	Total (m2)
Quadra/vestiários e apoio	735,71	735,71

	Total =	**735,71**
Retirada de forro em PVC (m2)		
Local	m2	Total (m2)
Edifício Alice Reno	430,22	430,22
Edifício A.J.Terry	231,82	231,82
Edifício Albert Stange	245,28	245,28
	Total =	**907,32**
Demolição de alvenaria (m3)		
Local	m3	Total (m3)
Edifício Alice Reno	=504,81	504,81
Edifício A.J.Terry	=350,7	350,70
Edifício Albert Stange	=297,74	297,74
Quadra/vestiários e apoio	222,46	222,46
Casas terrenos vizinhos	91,00	91,00
	Total GERAL=	**1.466,71**
FOI CONSIDERADO 30% DA DEMOLIÇÃO TOTAL DE ALVANARIA COMO DEMOLIÇÃO MANUAL = 1.466,71X0,3 =		**440,01**
Demolição de muro em alvenaria, inclusive estrutura em concreto armado (pilares cintas e vigas) (m3)		
Local	m3	Total (m3)
Quadra e apoio	38,98	38,98
	Total =	**38,98**
Demolição de concreto armado, com utilização de rompedor pneumático (m3)		
Local – infraestrutura	m3	Total (m2)
Edifício Alice Reno	209,81	209,81
Edifício A.J.Terry	218,42	218,42
Edifício Albert Stange	140,85	140,85
Quadra/vestiários e apoio	347,77	347,77
Casas terrenos vizinhos	65,00	65,00
	Total GERAL INFRAESTRUTURA =	**981,85**
Local – superestrutura	m3	Total (m2)
Edifício Alice Reno	140,23	140,23

Edifício A.J.Terry	48,19	48,19
Edifício Albert Stange	90,37	90,37
Quadra/vestiários e apoio	25,06	25,06
Casas terrenos vizinhos	10,00	10,00
	Total GERAL SUPERESTRUTURA=	**313,85**
TOTAL CONSIDERADO PARA ESTE SERVIÇO = 30% DA INFRA ESTRUTURA + 30% DA SUPERESTRUTURA= 981,85x0,3+ 313,85x0,3=		**388,72**
Demolição manual de concreto armado (EMOP 05.001.033) (m3)		
Local – superestrutura	m3	Total (m2)
Edifício Alice Reno	140,23	140,23
Edifício A.J.Terry	48,19	48,19
Edifício Albert Stangé	90,37	90,37
Quadra/vestiários e apoio	25,06	25,06
Casas terrenos vizinhos	10,00	10,00
	Total =	**313,85**
TOTAL CONSIDERADO PARA ESTE SERVIÇO = 30% DA SUPERESTRUTURA= 313,85x0,3=		**94,16**
Retirada de aparelhos sanitários (und)		
Local	und	Total (und)
quantidade estimada, caso necessário	20,00	20,00
	Total =	**20,00**
Retirada de bancada de pia (m2)		
Local	m2	Total (m2)
quantidade estimada, caso necessário	10,00	10,00
	Total =	**10,00**
Retirada de caixa d'água de fibrocimento, inclusive tubulação de ligação (und)		
Local	und	Total (und)
quantidade estimada, caso necessário	10,00	10,00
	Total =	**10,00**

Remoção de telhas cerâmicas, tipo colonial, inclusive cumeeiras (m2)		
Local	und	Total (und)
quantidade estimada, caso necessário	300,00	300,00
	Total =	**300,00**

Índice de preço para remoção de entulho decorrente da execução de obras (Classe A CONAMA - NBR 10.004 - Classe II-B), incluindo aluguel da caçamba, carga, transporte e descarga em área licenciada (m3)		
Local	m3	Total (m3)
Todos os edifícios demolidos	=((317,93x0,03)+(371,72x0,03)+(31,35x0,10)+(257,48x0,05)+(3,23X0,05)+(940,88x0,15)+(940,88x0,05)+(735,71x0,10)+(735,71x0,10)+440,01+907,36X0,02+94,16+38,98+388,16+(100X0,10)+300X0,10+1839,48) =3.231,10 X 1,3= 4.200,44	4.200,44
OBS.: CONSIDERANDO 10% DE ENTULHO EM CAÇAMBA = 4.200,44 X0,1 (SENDO 30% DE EMPOLAMENTO)		**420,04**

Transporte de material encosta abaixo, serviço inteiramente manual, a 10m de distância, considerados ao longo da encosta, inclusive carga e descarga (txdam) (und)		
Local	und	Total (und)
CONSIDERADO 20% DO VOLUME TOTAL DE MATERIAL DEMOLIDO MEDIDOS EM TONELADA = 3.231,00 x 1,5 x 20%X1,0DAM	969,30	969,30
	Total =	**969,30**

Transporte de carga de qualquer natureza, inclusive carga e descarga em caminhão basculante até 20 Km		
	m3	Total (m3)
Todos os materiais resultantes dos edifícios demolidos	=((317,93x0,03)+(371,72x0,03)+(31,35x0,10)+(257,48x0,05)+(3,23X0,05)+(940,88x0,15)+(940,88x0,05)+(735,71x0,10)+(735,71x0,10)+440,01+907,36X0,02+94,16+38,98+388,16+(100X0,10)+300X0,10+1839,48) =3.231,10 X 1,3= 4.200,044	4.200,44
OBS.: CONSIDERANDO 90% DO VOLUME DE MATERIAL DEMOLIDO E EMPOLADO EM TRANSPORTE EM CAMINHÃO = 4.200,44 X0,9		**3.780,40**

128

Recebimento e destinação final de resíduos (entulho) em bota fora, licenciado por órgãos ambientais, exclusive carga e transporte		
	TON	TON
Todos os edifícios demolidos	=((317,93x0,03)+(371,72x0,03)+(31,35x0,10)+(257,48x0,05)+(3,23X0,05)+(940,88x0,15)+(940,88x0,05)+(735,71x0,10)+(735,71x0,10)+440,01+907,36X0,02+94,16+38,98+388,16+(100X0,10)+300X0,10+1839,48) =3.231,10	3.231,10
CONSIDERANDO 90% MATERIAL DEMOLIDO SEM EMPOLAMENTO X PESO ESPECÍFICO DO MATERIAL = (3.231,10 X0,9 X 1,5) = 4.361,98		**4.361,98**

Retirada de vidros		
Local	m2	Total (m2)
Todos os edifícios demolidos (estimado)	100,00	100,00
	Total =	**100,00**

Retirada de vidros		
Local	m2	Total (m2)
Todos os edifícios demolidos (estimado)	100,00	100,00
	Total =	**100,00**

Demolição mecânica de edificações/fundações existentes, inclusive carga mecânica		
		Total (m3)
FOI CONSIDERADA 70% DA INFRAESTRUTURA + 40% DA SUPERSESTRUTURA + 70% DA DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA	=981,85x0,7+313,85x0,4+1.466,71x 0,7 =	1.839,48
		1.839,48

Irrigação de materiais diversos (entulhos) com caminhão pipa, inclusive fornecimento da água (m2)		
Local – Terreno livre 01/01)	m2	Total (m2)
(23+9)x30/2 - parte do terreno	480,00m2x2 vezes por diax30diasx8meses	23.400,00
	Total =	**23.400,00**

MEMÓRIA DE CÁLCULO - PLATAFROMAS DE PROTEÇÃO, CALHAS E TELAS DE PROTEÇÃO

******** - Construção e demolição de andaime salva-vidas, apoiado internamente na construção, largura de 1.50m, balaustrada de 1.00m por metro de comprimento do andaime, madeira aproveitada 10 vezes**

Local	m	Total (m)
Edifício Alberto Stange	=(7,8*2)+(31,85*2)	79,30
Edifício A.J.Terry	=(8,3*2+27,55*2)	71,70
Edifício Alice Reno	=(19,85*2)+(21,54*2)	82,78
	Total =	**233,78**

*********- Calha fechada de tábuas de madeira para descida de escombros/entulho**

Local	m	Total (m)
Edifício Alice Reno	=(4*16)	64,00
Edifício A.J.Terry	=(19+7)+(19*4)	102,00
Edifício Albert Stange	=(11,75*4)	47,00
Quadra/vestiários e apoio	=(8,5*2)	17,00
	Total =	**230,00**

*********- Proteção com tela (m2)**

Local	m2	Total (m2)
Edifício A.J.Terry	=(8,3*18,32)+(27,55*18,32)+(8,3*8,5)+(27,55*8,5)+(3,3*23,95)+(3,5*12,10)+(8,35*2,70)	1.105,43
Edifício Albert Stange	=(7,8*11)*2+(31,85*11)*2	872,30
Edifício Alice Reno	=(19,85*2)+(24,51*16)*2	824,02
Vestiários e apoio	=(8,5*25,03)*2+(6*8,5)*2	527,51
	Total =	**3.329,26**

********-Andaime tubular**

Local	m	Total (m)
Edifício Alice Reno	= 4 torres*(16,00)*2 meses	128,00
Edifício A.J.Terry	=6 torres*(19,00)*2 meses	219,84
Edifício Alberto Stange	=4 torres*(11,75)*2 meses	94,00
Quadra/vestiários e apoio	=6 torres *(7,70)*1,00 mês	46,20
	Total =	**488,04**

Dulcinéia Seraphim Monteiro
Engenheira Civil
CREA 8538 / D - BR

130

CREA-ES
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Espírito Santo

MÚTUA CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS PROFISSIONAIS DO CREA-ES

LEI 6496/77

ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

ART Nº: 0820130057360

PARTE CONTRATADA

TÍTULO DO PROFISSIONAL:	TÍTULO ART CARGO E FUNÇÃO				
NOME DO PROFISSIONAL:	DULCILÉIA SERAPHIM MONTEIRO	**Nº DA CARTEIRA:**	ES-008538/D	**Nº DO VISTO:**	0
EMPRESA EXECUTANTE:	DESEMPENHO DE CARGO E FUNÇÃO TÉCNICA	**REGISTRO CREA-ES:**	999996	**Nº DO VISTO:**	

PARTE CONTRATANTE

NOME DO CONTRATANTE:	FUNDAÇÃO ESPÍRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA		
CPF/CNPJ:			
ENDEREÇO:	AV. FERNANDO FERRARI, 845, GOIABEIRAS - VITÓRIA / ES -	**TELEFONE:**	(27) 3345-7555
COMPLEMENTO:	CAMPUS UNIVERSITÁRIO	**CEP:**	29075053

DADOS DO OBJETO DO CONTRATO

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO:

ATIVIDADE(S) TÉCNICA(S):
18 - DESEMPENHO DE CARGO E FUNÇÃO

PARTICIPAÇÃO:
NATUREZA: 107 - NENHUM
NÍVEL: 107 - NENHUM

NATUREZA DO(S) SERVIÇO(S):
1001 - NENHUM

TIPO DA OBRA/SERVIÇO:
100 - NENHUM

PROJETO(S)/SERVIÇO(S):
100 - NENHUM

NOME DO PROPRIETÁRIO:

DIMENSÃO/QUANTIDADE:	**UNIDADE DE MEDIDA:**	**VALOR DO CONTRATO (R$):**
	DATA DE INÍCIO: //	**DATA DE TÉRMINO (PREVISTO):**

DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR DOS SERVIÇOS CONTRATADOS:
RESPONSÁVEL TÉCNICO PELAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS NO CARGO/FUNÇÃO DE ENGENHEIRA CIVIL, RESPEITADAS AS ATRIBUIÇÕES PROFISSIONAIS, NO HORÁRIO DE 40 HORAS SEMANAIS, NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DATA DE ADMISSÃO: 05/11/2012 VALOR DO HONORÁRIO:

ASSINATURA E NOME LEGÍVEL DO CONTRATANTE

GETULIO APOLINARIO FERREIRA

ASSINATURA DO PROFISSIONAL

ENTIDADE DE CLASSE: NENHUMA ENTIDADE
TABELA UTILIZADA PARA CÁLCULO DA TAXA: TAXA ESPECIAL

TAXA DA ART: R$ 60,00

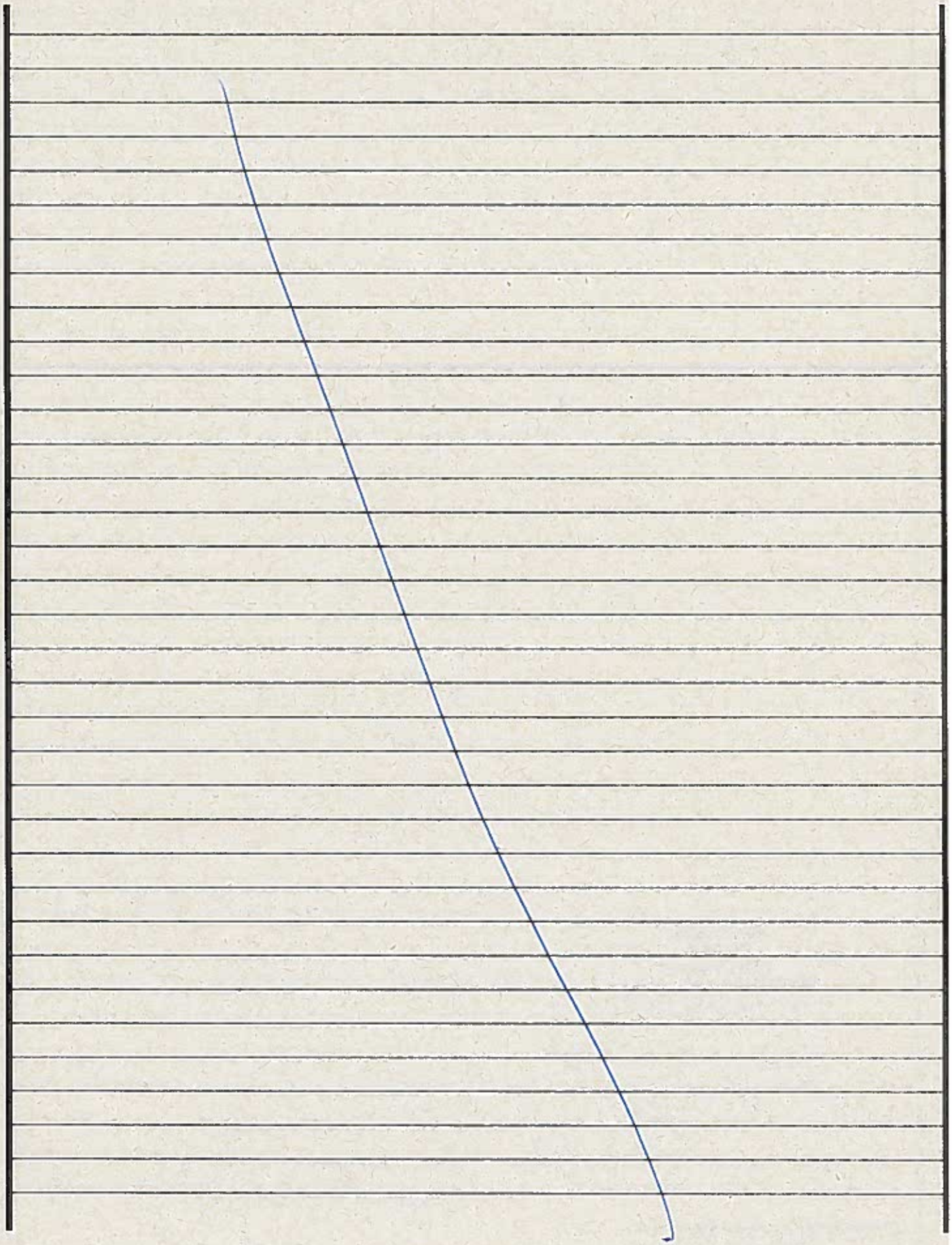
ACESSO REALIZADO UTILIZANDO O IP: 200.195.66.68

ATENÇÃO:
A ART JÁ FOI QUITADA
DATA DO PAGAMENTO: 17/5/2013
VALOR PAGO: R$ 60,00

Nº PROCESSO	
1184345/2014	
FL 131	RUBRICA

À SEME/GAB
Para atender ao despacho da SEMOB/SE de fls. 121, em referência ao Parecer Técnico nº 489/2016/CGM/AT.
Em 12/01/2017

Fabiola Grecco Menegaz Pedroni
Assessora Técnica
SEME/GAB
Matrícula: 565096



Nº Processo	
1184345/2014	
Fls 132	Rubrica

À SEME/SUB-GE

Após análise do parecer técnico nº 489/2016/CGM/AT, às fls. 119/120, identificamos:

- Justificativa da contratação (fls. 50/54);
- Conforme recomendação nº 1 do referido parecer, não constam dos p.autos informações sobre Projeto Básico / Termo de Referência, bem como ART ou RRT do técnico responsável por sua elaboração. Informamos que de acordo com o despacho da SUB-GE às fls. 80, *"...não cabe a esta SEME apresentar Termo de Referência."*;
- A recomendação nº 2 do referido parecer deve ser providenciada junto à SEMOB/GO, quanto à identificação das composições de custo, memória de cálculo que justifica todos os quantitativos a serem contratados, metodologia utilizada para determinadas unidades de medida, etc;
- Planilha Orçamentária atualizada pela SEMOB/GO (fls. 122/129), bem como cópia, sem autenticação, da ART do responsável técnico pela elaboração (fls. 130). Necessário autenticação da ART conforme recomendação nº 2 do referido parecer;
- Estimativa de custo: R$ 1.100.156,49, conforme Planilha Orçamentária atualizada pela SEMOB/GO (fls. 122/129);
- Estimativa de prazo: 240 dias, conforme Planilha Orçamentária atualizada pela SEMOB/GO (fls. 124/125);
- Autorização do ordenador da despesa (fls. 82);
- Declaração de Disponibilidade Orçamentária e Financeira (fls. 88);
- Necessário atendimento à recomendação nº 3 do referido parecer, quanto ao plano de ação da demolição;
- Considerando o exercício financeiro de 2017, é necessária atualização de FIPO, Requisição de Serviços e Nota de Reserva, com o valor da pretendida contratação, conforme recomendação nº 4 do referido parecer;
- Minutas do edital e do contrato (fls. 93/114);
- Parecer jurídico referente às minutas do edital e do contrato (fls. 116/117);
- Necessário atendimento à recomendação nº 5 do referido parecer, com envio dos p.autos ao Comitê Gestor para autorização prévia da despesa pretendida.

Em 16 de janeiro de 2017.

Rosangela Queiroga Fraga
Gerente de Acompanhamento e Manutenção de Obras da Educação
SEME/GAMO

Nº PROCESSO	
11843 45/2014	
FL 133	RUBRICA

À SEME/GAB, com vistas à SEMOB

Após análise dos Pareceres Técnicos da PGM às fls 116/117 e CGM às fls 119/120, considerando os itens de competência direta desta SEME, ponderamos pelo atendimento a emissão de FIPO e Nota de Reserva integrais e envio ao Comitê Gestor para autorização prévia da despesa pretendida e posteriormente à SEMOB para atender quanto à inclusão nos autos do projeto básico/Termo de referência da contratação pretendida e ART ou RRT do técnico responsável, como preconiza a Lei nº 8666/93 e o plano de ações de demolição, essencial à execução do objeto deste processo.

Em 06/03/2017

Juliana do Carmo Starling de Oliveira
Subsecretaria de Gestão Escolar
SEME/SUB-GE

À SEME/GOF,

Para emissão de FIPO e Nota de Reserva, e retorno a este Gabinete para encaminhamentos pertinentes, que aqui autorizo.

Em 22/03/17

Adriana Speranção
Secretaria Municipal de Educação

À SEME/GAB,

APÓS ANÁLISE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA FONTE DE RECURSO 1.119.0000 - SALÁRIO EDUCAÇÃO E O VALOR ESTIMADO PARA ESTA DESPESA, INFORMAMOS DA IMPOSSIBILIDADE DE EMISSÃO DE FIPO e NOTA DE RESERVA. SOLICITAMOS ORIENTAÇÕES SOBRE QUAIS PROCEDIMENTOS A SEREM ADOTADOS.

EM 27/07/2017

Rodrigo M. do Nascimento
Coord. Exec. Orçamentária
SEME/GOF/CEO

À SEME/SubGE,

Para ciência do despacho supra e retorno à Seme/Sub-GAF para demais encaminhamentos.

Em 28/07/17

SEME/GAB
Recebido em 28/07/17 às 14:32
Luciana

Sueli Matos de Souza
SEME/SUB-GAF

À SEME/GAB

Cientes da impossibilidade de emissão de FIPO e Nota de Reserva na fonte de Recurso do Salário Educação Ponderamos pela avaliação desta demanda junto ao Gabinete do Prefeito e Secretaria de Gestão Estratégica, quanto à possibilidade de buscar financiamento que assegure a execução da ação de demolição do "Complexo Loren Reno" considerando a necessidade de construção da nova CMEF São Vicente de Paulo na área em questão.

Em 14/08/17

Maria do Carmo Stadtler de Oliveira
Subsecretária de Gestão Escolar
SEME/SUB-GE

Nº PROCESSO	
1184345/17	
FL 134	RUBRICA

A SEME/GOF

Informamos que indicamos nossa captação do BID os recursos para obra de demolição e escola.

Em 13/09/17

Adriana Sperandio
Secretária Municipal de Educação

A SEME/GAMO

Para aguardar captação de recursos do BID, conforme orientação da SEME/GAB.

Em 01/11/2017

Luis Carlos de Oliveira
Gerência Orçamentária e Financeira
SEME/GOF

Nº Processo	
1184345/2014	
Fls. 135	Rubrica

À SEME/SUB-GE

Considerando a assinatura do Convênio da Prefeitura de Vitória com a Caixa Econômica Federal - FINISA, em busca de financiamento e recursos para a execução dos serviços de demolição e execução de encosta da estrutura física existente no espaço do Complexo Loren Reno, para a construção da nova sede da EMEF São Vicente de Paulo, sugerimos a remessa dos autos para a SEMOHAB/GO para atualização da planilha orçamentária.

Em 05 de fevereiro de 2018.

Livia Regina Teixeira Guilherme
Gerente de Acompanhamento e Manutenção das Obras da Educação
SEME/GAMO

SEME/GAB
ENTRADA
DATA: 06/02/18
HORA: 14h30
NOME: Luciane

À SEME/GAB

Para ciência do despacho da SEME/GAMO e se considerar oportuno remeter a SEMOHAB para atualização da planilha orçamentária, objetivando a licitação dos serviços de demolição e execução de encosta da área do chamado complexo Loren Reno, para futura instalação da nova EMEF "S VP".

Em 27/02/18

Antônio Carlos Martins de Oliveira
Subsecretário de Gestão Escolar
SEME/SUB-GE



Processo	1184345/2014
Fls.	136
Rubrica	

À SEMOHAB/GAB,

Para atualização da planilha orçamentária, objetivando a licitação dos serviços de demolição e execução de encosta da estrutura física existente no espaço do Complexo Loren Reno, para construção da nova sede da EMEF "São Vicente de Paulo".

Vitória, 05 de março de 2018

Adriana Speranchio
Secretária Municipal de Educação

- A SEMOHAB/SUB - EP
Para atendimento ao despacho supra.
Em 06.03.2018

Felipe Barbosa de Sant'Anna
Secretário Executivo - SEMOHAB/SE
Matrícula: 608304

À SEMOHAB/GOP

PARA PROVIDENCIAR.

EM 07/03/2018

Arq. Moema de Jesus Calazans
CAU A24669-7
Subsecretaria de Estudos e Projetos
SEMOHAB | SUB-EP

À Semohab/SUB-EP

Para instrução sobre a execução de encosta referido nos despachos: Semo/GAB às fls. 136, Semo/Gerro às fl 135 e Semo/SUB-GE.

Todo o processo se refere somente a demolição dos prédios existentes.

Sugiro enviar a Semohab/SUB-GO. (Semohab/GPO), para emissão de laudo e projeto se caber.

Em 07/03/2018

Márcia Ribeiro Pereira
Gerente de Orçamento
SEMOB/GO

Nº PROCESSO	
11843 45/2014	
FL 137	RUBRICA

A SEMOHAB/SUB-EO

SOLICITO APOIO NA AVALIAÇÃO DA DEMANDA CONFORME OBSERVAÇÕES DA GERÊNCIA DE ORÇAMENTOS NO DESPACHO SUPRA, UMA VEZ QUE ATÉ O PRESENTE MOMENTO NÃO FOI CONSIDERADA A CONTENÇÃO DENTRO DA PLANILHA EM QUE É SOLICITADA A ATUALIZAÇÃO, SOMENTE DEMOLIÇÃO.

EM 07/03/2018

Arq. Moema de Jesus Calazans
CAU A24669-7
Subsecretária de Estudos e Projetos
SEMOHAB/SUB-EP

A SEMOHAB/GPO

Para atendimento ao despacho supra da SEMOHAB/SUB-EP

09.03.2018

Roberto M. Valentim
Subsecretário de Execução de Obras
SEMOHAB/SUB-EO

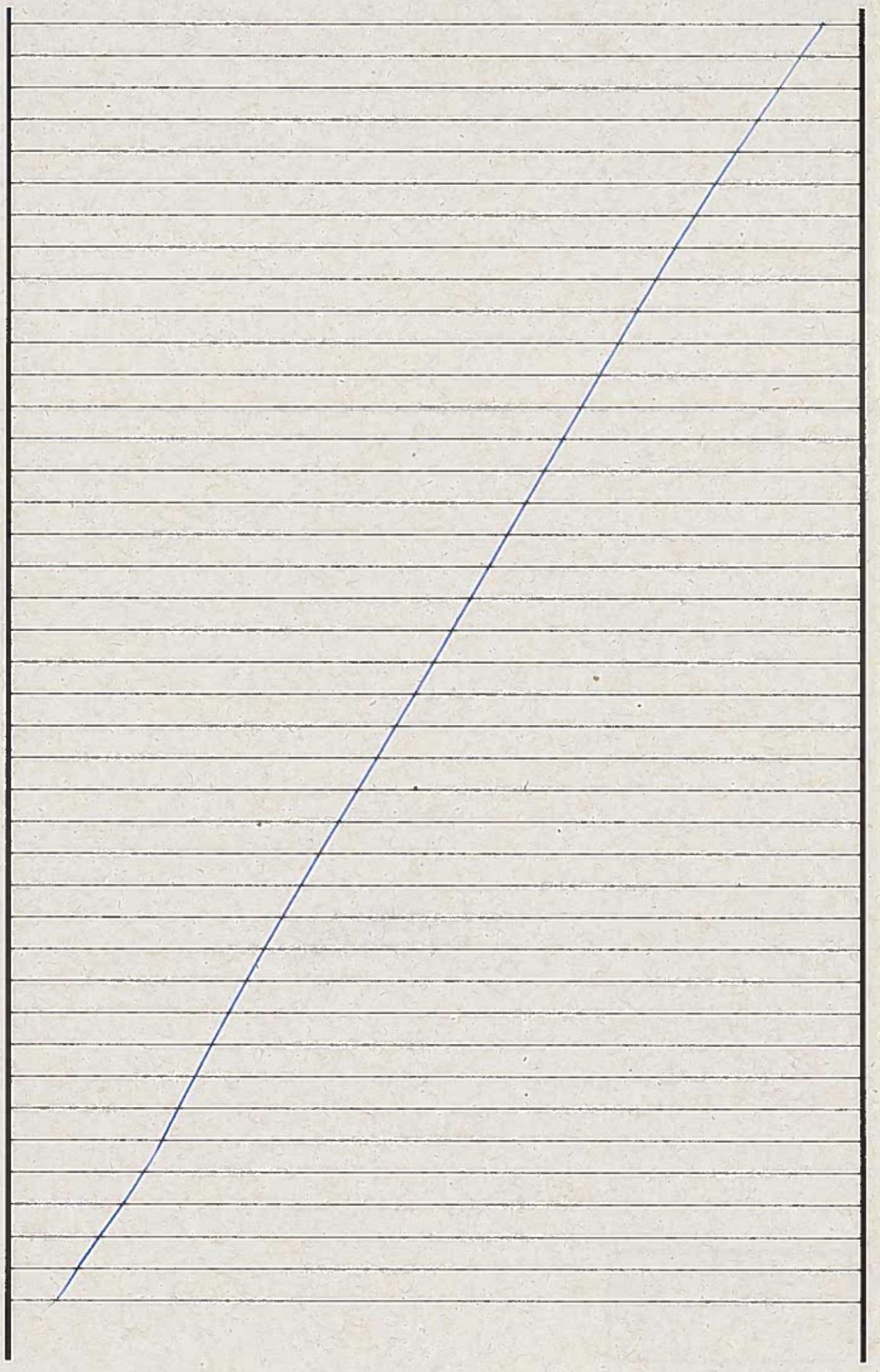
Nº PROCESSO	
11843 45/2014	
FL 138	RUBRICA

AO ENGº ANDERSON ASCANIO,

PARA VERIFICAÇÃO NO LOCAL DAS CONDIÇÕES DE ESTABILIDADE, QUANTO A NECESSIDADE DE OBRAS DE CONTENÇÃO, E EM CASO AFIRMATIVO, IDENTIFICAÇÃO DO TIPO DE CONTENÇÃO E ESTIMATIVA DE CUSTO

EM 09/03/2018

Rodrigo Scordia Pinto
Gerente de Planejamento de Obras
SEMOHAB/GPO

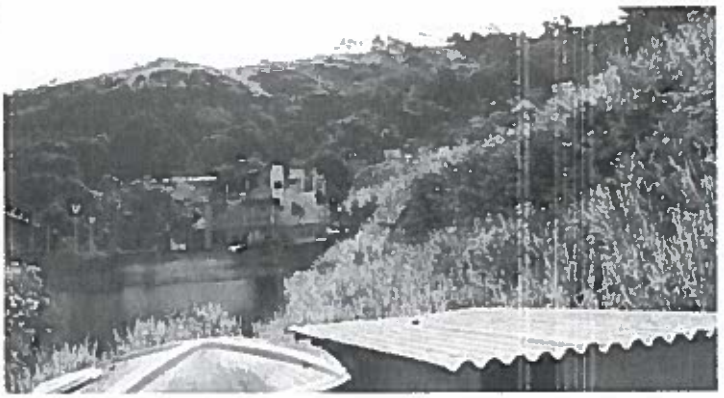


FL. 139

À Semohab/GPO

Em visita ao local, não encontramos taludes em risco de rompimento. Em alguns pontos não foi possível uma análise mais completa, pois o mato estava alto, conforme fotos abaixo.





Anderson Ascanio M. de Almeida
Engenheiro Civil
CREA-MG 122197/D

12/03/2018

Fl. 140

À SEMOHAB/SUB-EO

Estive presente na visita ao local, junto ao Engº projetista Anderson Ascanio de Almeida, e conforme informado em seu despacho, em uma verificação visual, não foi observada a necessidade de obras de contenção no entorno das edificações do antigo colégio Americano, não sendo possível uma constatação mais apurada apenas em trechos de vegetação com alta densidade, mas aparentemente esses trechos também não demandarão intervenções de contenção. O perímetro da escola nas áreas elevadas, inclusive, é todo cercado por muro de arrimo.

Sugiro encaminharmos à SEME/GAB para uma confirmação da necessidade de obras de contenção no local, indicando os locais de intervenção, para procedermos aos estudos e elaboração de projeto de contenção, e caso não haja locais identificados para contenção, se há o interesse de levantamentos mais detalhados, com limpeza das áreas de vegetação mais densa (CENTRAL) e, se necessário, topografia (SEMOHAB-SUB-EP), ou encaminhamento direto à SEMOHAB/SUB-EP para atualização da planilha orçamentária existente, sem acréscimo de serviços de contenção de encostas.

Em 15/03/2018

Rodrigo Scárdua Pinto

Gerente de Planejamento de Obras

SEMOHAB/GPO

A SEMOHAB/SUB-EP

Para conhecimento do despacho nas páginas 139 e 140, e continuidade do projeto. Este SEMOHAB/SUB-EO fica à disposição para outras informações e/ou ações que se fizerem necessárias.

Em 16.03.2018

Roberto M. Valentim

Subsecretário Executivo de Obras

SEMOHAB/SUB-EO

À SEMOHAB/SUB-EO

COM VISTAS À GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO PARA AVALIAR JUNTO COM A EQUIPE DE PROJETOS, DETENTORA DAS INFORMAÇÕES SOLICITADAS PARA A SEME PELA SEMOHAB/GPO, DAS IMPLICAÇÕES DAS DEMOLIÇÕES E NECESSIDADE DE CONTENÇÕES CONFORME APONTAMENTO DA SEMOHAB/GOP ÀS FLS 136, VERSO.

EM 16/03/2018

Arq. *Moema de Jesus Calazans*
CAU A24669-7
Subsecretaria de Estudos e Projetos
SEMOHAB | SUB-EP

À SEMOHAB/GPO

Para verificar a melhor forma de atendimento ao despacho SEMOHAB/SUB-EP

Em 19.03.2018

Roberto M. Valentim
Subsecretário de Execução de Obras
SEMOHAB/SUB-EO

AO ENGº ANDERSON ASCÂNIO,

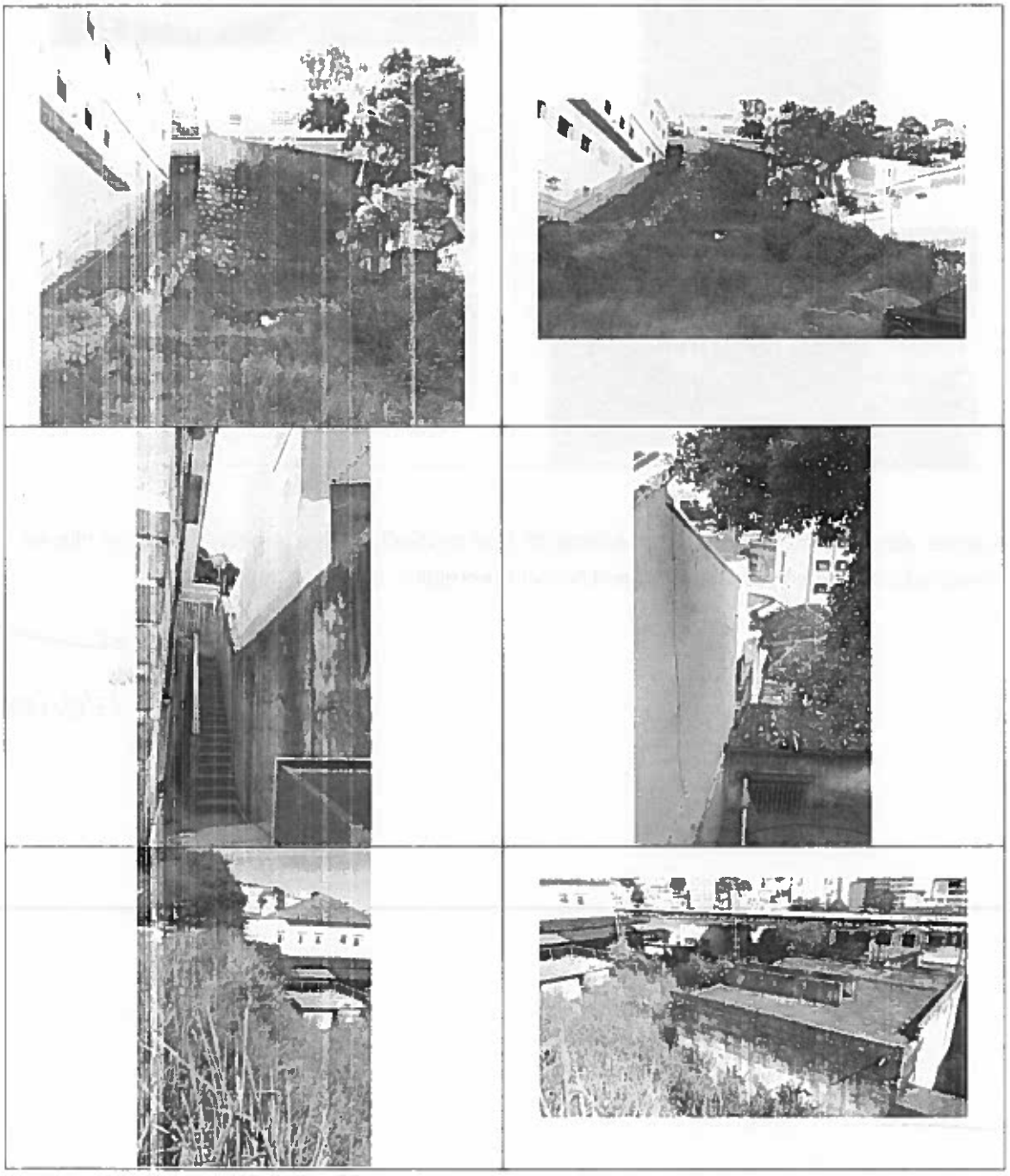
PARA RETORNAR AO LOCAL, COM ALGUEM DA EQUIPE DE PROJETOS, COM CONHECIMENTO DAS INFORMAÇÕES SOLICITADAS PELA SEME, FOCANDO A EVENTUAL NECESSIDADE DE CONTENÇÃO QUE PODERÁ SER NECESSÁRIA APÓS A DEMOLIÇÃO DAS EDIFICAÇÕES, OU SEJA, CONTENÇÕES QUE PODEM SE FAZER NECESSÁRIAS PELA INFLUÊNCIA DA PRÓPRIA DEMOLIÇÃO.

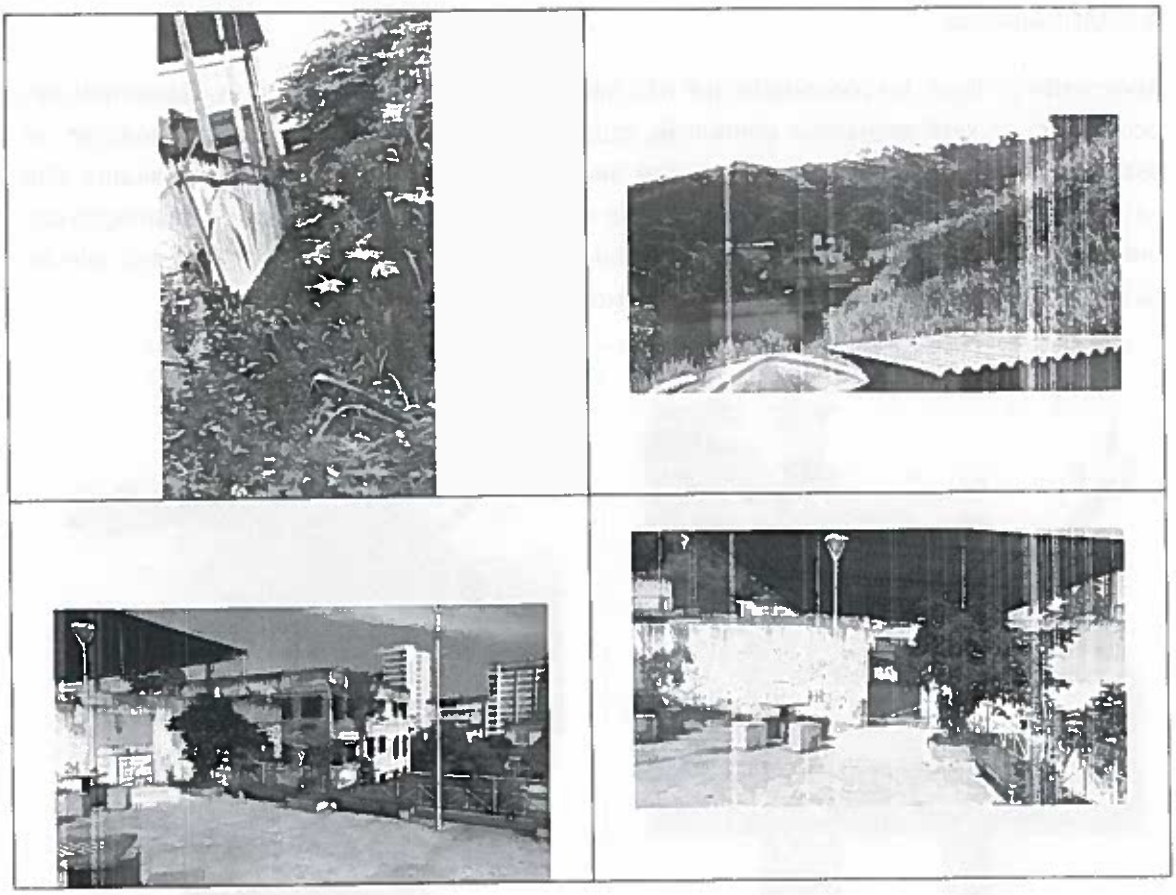
EM 25/03/2018

Rodrigo Scarpa Pinto
Gerente de Planejamento de Obras
SEMOHAB/GPO

A SEMOHAB/GPO

Após visita ao local, foi constatado que não há possibilidade de avaliar, antes das demolições ocorrerem, se será necessário contenção, pois além de não existir projeto de fundação da escola, que foi construída em meados dos anos 30, há alvenaria ocultando os taludes, não havendo possibilidade de averiguar a condição das contenções construídas na implantação dos prédios não podendo identificar se há instabilidade e se a fundação é ancorada em solo ou rocha, conforme pode ser visto nas fotos abaixo.





Apenas após a demolição de cada edificação será possível analisar a necessidade ou não de contenção, e o tipo de contenção que deve ser empregada, caso haja necessidade.

Anderson Ascanio M. de Almeida
Engenheiro Civil
CREA-MG 122197/D

13/04/2018

FL 142

À SEMOHAB/SUB-EO

Conforme despacho da SEMOHAB SUB-EP, de 16/03/2018, retornamos ao local, com a presença da Engenheira Projetista Claudia Miller, focando na eventual necessidade de obras de contenção geradas pela demolição propriamente dita dos prédios. Tal constatação não pôde ser feita, pois conforme relatado pelo Engº Anderson Ascânio de Almeida, não é possível visualizar tais regiões de interseção entre as edificações, e como não há projetos de fundação ou sondagens da época de implantação dos prédios, não é possível prever a situação que será encontrada após a demolição das edificações.

A recomendação é de que seja encaminhado o presente processo para contratação apenas da demolição, sem a previsão de contratar as eventuais obras de contenção nesse primeiro momento, ressaltando que a metodologia de execução da demolição seja realizada de forma muito cautelosa, prevendo escoramentos pontuais, para que após o término de toda a demolição seja feita nova vistoria no local, para avaliação da real necessidade de contenção das áreas já demolidas. Após a constatação de necessidade de obras de contenção, abrir um novo processo de contratação visando essas obras especificamente. A previsão de contratação da contenção junto com a demolição, na condição atual de informações obtidas, poderá acarretar em distorções significativas no orçamento e no real escopo da contratação.

Em 13/04/2018

Rodrigo Scárdua Pinto
Gerente de Planejamento de Obras
SEMOHAB/GPO

À SEMOHAB/GAB

Encaminhamos com o parecer técnico da SEMOHAB/GPO, folhas 141/141v.; 142, e recomendamos a essa SEMOHAB/GAB para decisão superior e orientação de procedimento.

Em 16.04.2018

Roberto M. Valentim
Subsecretário de Execução de Obras
SEMOHAB/SUB-EO

143

À SEME/GAB

Para conhecer e opinar acerca da recomendação constante no despacho às fls. 142, da qual concordo.

Em 17 de abril de 2018.

Sérgio de Sá Freitas
Secretário Municipal de Obras e Habitação



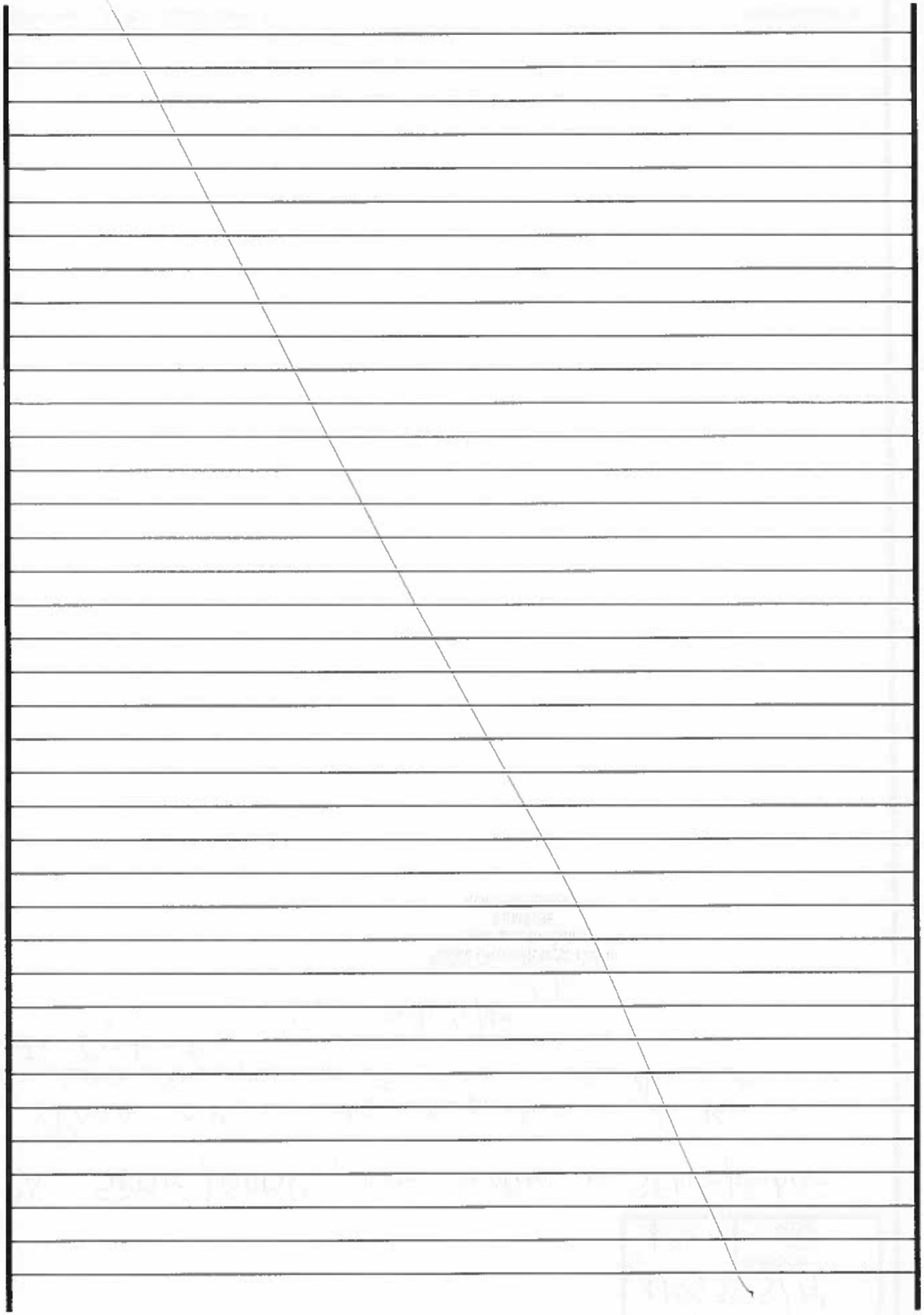
Nº PROCESSO	
11843145/17	
FL 144	RUBRICA

À SEME/GAMO, com vistas à SEME/SubGE,

Para ciência do despacho às fls. 142 e emissão de parecer técnico visando subsidiar este Gabinete.

Em 20/04/18

Fabiola Grecco Menegaz Pedroni
Secretária Executiva
SEME/SE
Matrícula: 565096



Nº Processo	
1184345/2014	
Fls 145	Rubrica

À SEME/SUB-GE

Considerando o despacho da SEMOHAB/GPO às fls. 142, sugerimos a realização apenas da contratação para a demolição, e que os serviços de contenção sejam executados em outro momento, em novo contrato.

Em 27 de abril de 2018.

Livia Regina Teixeira Guilherme
Gerente de Acompanhamento e Manutenção das Obras da Educação
SEME/GAMO

À SEME/GAB

Para autorização de prosseguimento deste processo objetivando a contratação apenas da demolição do chamado "Complexo Loren Reno", objetivando futuras contratações de contenção e posteriormente, de execução de obras e serviços de construção da EMEF. 'São Vicente de Paulo'.

Em 27 de abril de 2018.

Maria do Carmo Starling de Oliveira
Subsecretária de Gestão Escolar
SEME/SUB-GE

Processo	1184345/2014
Fls.	146
Rubrica	

À SEMOHAB/GAB,

Considerando manifestação da SEME/SUB-GE e SEME/GAMO às fls. 145 , autorizamos os encaminhamentos legais pertinentes objetivando a contratação dos serviços de demolição do espaço denominado Complexo Loren Reno, para construção da nova sede da EMEF "São Vicente de Paulo".

Em 27 de abril de 2018.

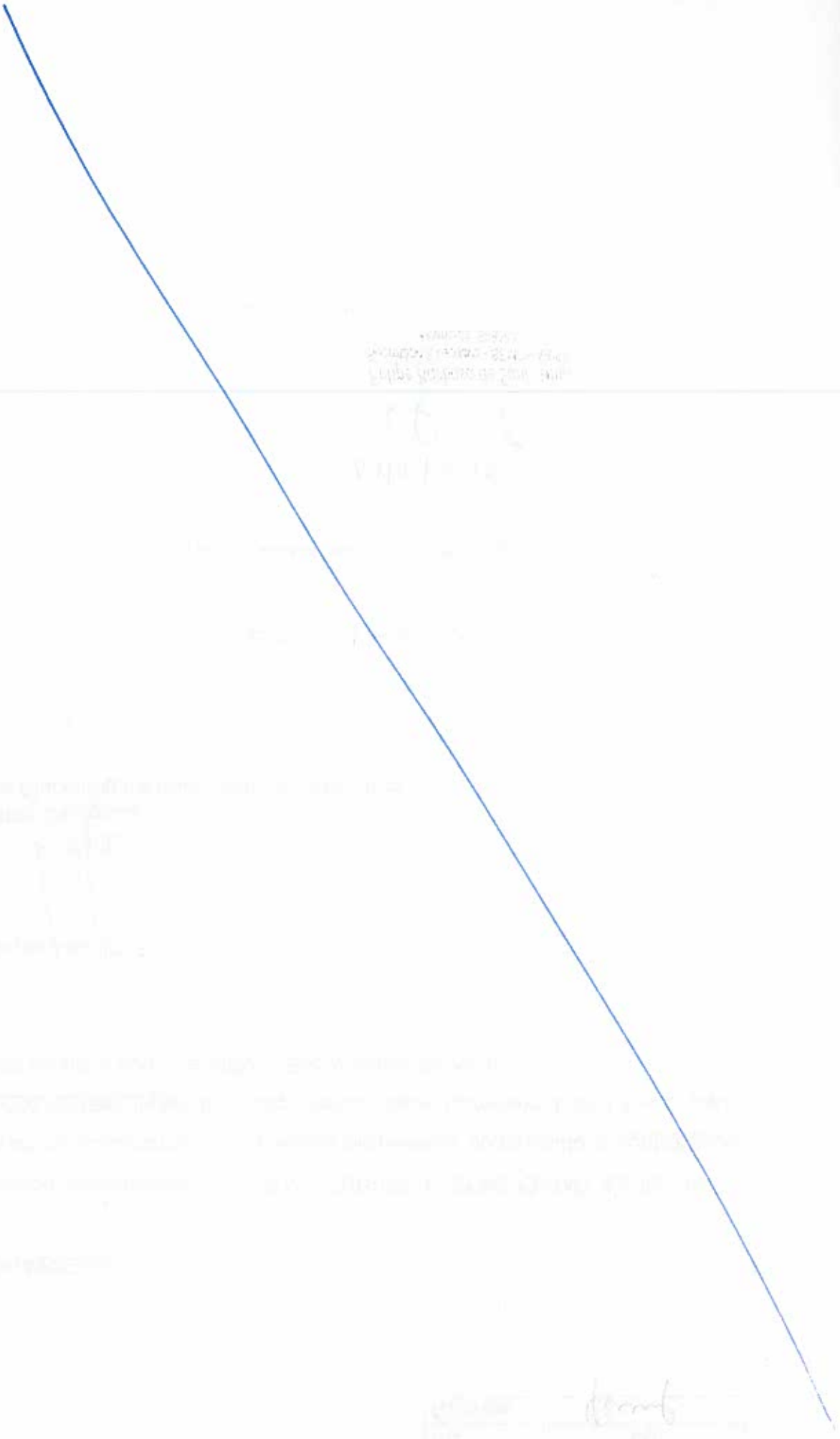
Sueli Mattos de Souza
Secretária Municipal de Educação, em exercício

À SEMOHAB/SUB-EP

PARA ANALISAR O ORÇAMENTO.

EM 04/05/2018

Felipe Barbosa de Sant'Anna
Secretário Executivo - SEMOHAB/SE
Matrícula: 60830-



147

02/05/2018, no horário de **12 às 18 horas,** para contratação por tempo determinado, conforme a **Lei nº. 7.534/2008,** autorizada através dos processos indicados:

AUXILIAR DE LABORATÓRIO – 40H (ED.013/17)
Processo nº 791628/18- SEMUS
5º (*)Camila do Nascimento Carros
6º (***)Andiara Pereira Dias
7º Eny Alves Correa
BIBLIOTECÁRIO – 40H (ED. 004/16)
Processo nº 1175388/18 - SEMC
28º Luiz Eduardo Bustamante de Oliveira
29º Caroline Izidoro dos Santos
ENGENHEIRO - ENGENHEIRO AMBIENTAL – 40H (ED. 014/17)
Processo nº 945140/18 - SEMMAM
2º Patrick Valverde Medeiros
ENGENHEIRO - ENGENHEIRO MECÂNICO – 40H (ED. 014/17)
Processo nº 945140/18 - SEMMAM
2º Kassius Anchesqui Nardoto
MÉDICO CLINICO DIARISTA – 20H (ED. 010/17) RECLASSIFICAÇÃO
Processo nº 4317946/17 - SEMUS
48º Virginia Magalhaes Bonono
49º Havana dos Santos Fajardo
Processo nº 7629541/17 - SEMUS
50º Michael Frank Pereira
Processo nº 462588/18 - SEMUS
51º Henrique Boechat Reis
MÉDICO CLÍNICO PLANTONISTA – 20H (ED. 012/16)
Processo nº 7742608/17 - SEMUS
102º Casterlucio de Paula Pereira Ruela
Processo nº 462588/18 - SEMUS
103º Fernanda Helena Cypreste Martins
104º Bruna Bressanelli
105º Fernanda de Castro Roque
MÉDICO PSF – 40H (ED. 023/17)
Processo nº 4317946/17- SEMUS
51º (*)Lara de Carvalho Moulin
52º Havana dos Santos Fajardo
Processo nº 7549776/17- SEMUS
53º Welington Lirio Loureiro
54º (***)Lucas Padilha Azevedo
Processo nº 6729361/17 - SEMUS
55º Tabata Cristina de Oliveira
56º Olivia Ferreira Lucena
Processo nº 462588/18 - SEMUS
57º Isadora Vencioneck Lima
PSICOLOGO – 40H (ED. 015/15 – PROGRAMA INCLUIR)
Processo nº 5844002/17- SEMAS
79º Roberta de Abreu Pacheco
TÉCNICO ESPORTIVO – ÁREA DE ESPORTES 1 – 20H (ED. 011/15)
Processo nº 337947/18 - SEMESP
77º Jose Machado de Sena Neto
TÉCNICO ESPORTIVO – ÁREA DE GINÁSTICA – 20H (ED. 011/15)
Processo nº 1009995/18 - SEMESP
43º Marlene Martins Moreira

2 - As contratações realizadas através deste Edital estão amparadas no Inciso III (implantação de serviços essenciais e/ ou urgentes de interesse público), V (atividades técnicas, para atuar exclusivamente no âmbito de projetos, com prazo de duração determinado) e VI (contratação para substituir servidor efetivo, quando afastado de seu cargo) do Art. 2º da Lei nº 7.534 de 08 de agosto de 2008.

3 - Conforme determina o Art. 9º, incisos III e IV, da Lei n.º 7.534/2008, o candidato indicado pelo símbolo (*) fica automaticamente reclassificado para o final da lista de classificação, não tendo decorrido doze meses do encerramento de seu contrato anterior com este Município ou não podendo rescindir contrato em vigência, na mesma função.

4 - O candidato indicado pelo símbolo (***) fica ciente de que, para assumir esta função, não poderá acumulá-la com a(s) que mantém atualmente, devendo optar pela rescisão de vínculo em vigência, conforme Artigo 31 da Lei Orgânica do Município, que trata dos acúmulos de cargos públicos.

5 - O não comparecimento do candidato no prazo especificado no item 1 implicará na sua reclassificação para o final da lista de reserva do processo seletivo simplificado ao qual concorreu, caso o mesmo não tenha sido reclassificado anteriormente.

Vitória-ES, 25 de Abril de 2018.
Vander Borges dos Santos
Secretário de Gestão, Planejamento e Comunicação.

LEI Nº 9.261

Denomina Beco Alto Rio Novo o logradouro público localizado no bairro Tabuazeiro.

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado **Beco Alto Rio Novo** o logradouro público com início no Beco Boa Esperança (ponto de coordenadas UTM E= 361.489,199 e N= 7.755.394,929) e término sem saída (ponto de coordenadas UTM E= 361.475,951 e N= 7.755.383,430), situado no bairro Tabuazeiro.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 20 de abril de 2018.

Luciano Santos Rezende
Prefeito Municipal

LEI Nº 9.262

Denomina Rua Pastor João Luiz de Jesus o logradouro público localizado no bairro Inhanguetá.

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado **Rua Pastor João Luiz de Jesus** o logradouro público com início na Rua Aires Vieira do Nascimento (ponto de coordenadas UTM E= 359.405,758 e N= 7.754.784,072) e término sem saída (ponto de coordenadas UTM E= 359.450,888 e N= 7.754.763,965), situado no bairro Inhanguetá.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 20 de abril de 2018.

Luciano Santos Rezende
Prefeito Municipal

RESUMO DE ATOS ASSINADOS PELO PREFEITO MUNICIPAL EM 26.04.2018.
NOMEANDO NA FORMA DO ART. 56 DA LEI Nº 2.994/82.
NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO:
. SUELI MATTOS DE SOUZA para exercer o cargo comissionado de Secretário Municipal de Educação, PC-S, em substituição ao seu titular Adriana Sperandio, no período de 25.04 a 30.04.2018

A SEMOHAB/SUB-EO

PARA CONFORME, DESPACHO AS FLS 142 E CONVERSAS COM O GERENTE RODRIGO SCARDUA, PARA ORIENTAÇÃO QUANTO À METODOLOGIA DE DEMOLIÇÃO E ESCORAMENTOS PONTUAIS ESTIMADOS PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO BEM COMO OS QUANTITATIVOS A SEREM CONSIDERADOS NA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA.

EM 08/05/2018

Arq. Moema de Jesus Calazans
CAU A24669-7
Subsecretaria de Estudos e Projetos
SEMOHAB | SUB-EP

A SEMOHAB/GPO

Para proceder conforme despacho supra da SEMOHAB/SUB-EP

Em 08.05.2018

Roberto M. Valentim
Subsecretário de Execução de Obras
SEMOHAB/SUB-EO

AO ENG° ANDERSON ASLANIO,

PARA ESTIMATIVAS E METODOLOGIA DE ESCORAMENTOS PONTUAIS PARA A ETAPA DE EXECUÇÃO DA DEMOLIÇÃO.

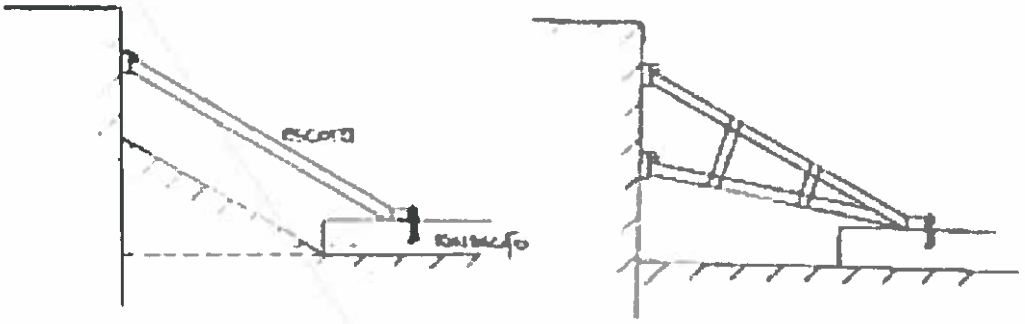
EM 16/05/2018

Rodrigo Scardua Pinto
Gerente de Planejamento de Obras
SEMOHAB/GPO

148

A SEMOHAB/GPO

Os escoramentos mais utilizados em contenções de talude são apresentados na figura abaixo:



Onde uma forma metálica é colocada rente ao talude, é fincado um pontalete no piso e as escoras metálicas são posicionadas conforme a figura, dependendo da altura da área a ser contida.

É muito difícil estimar uma contenção provisória devido à edificação ainda não ter sido demolida, mas para fins de licitação, estimo que 180m³ de escoramento e 90m² de forma metálica são suficientes, mas informe que este valor pode ter grandes variações.

Obs.: Este escoramento é provisório e deve ser retirado do local ao final da demolição, pois não se trata de contenção definitiva.

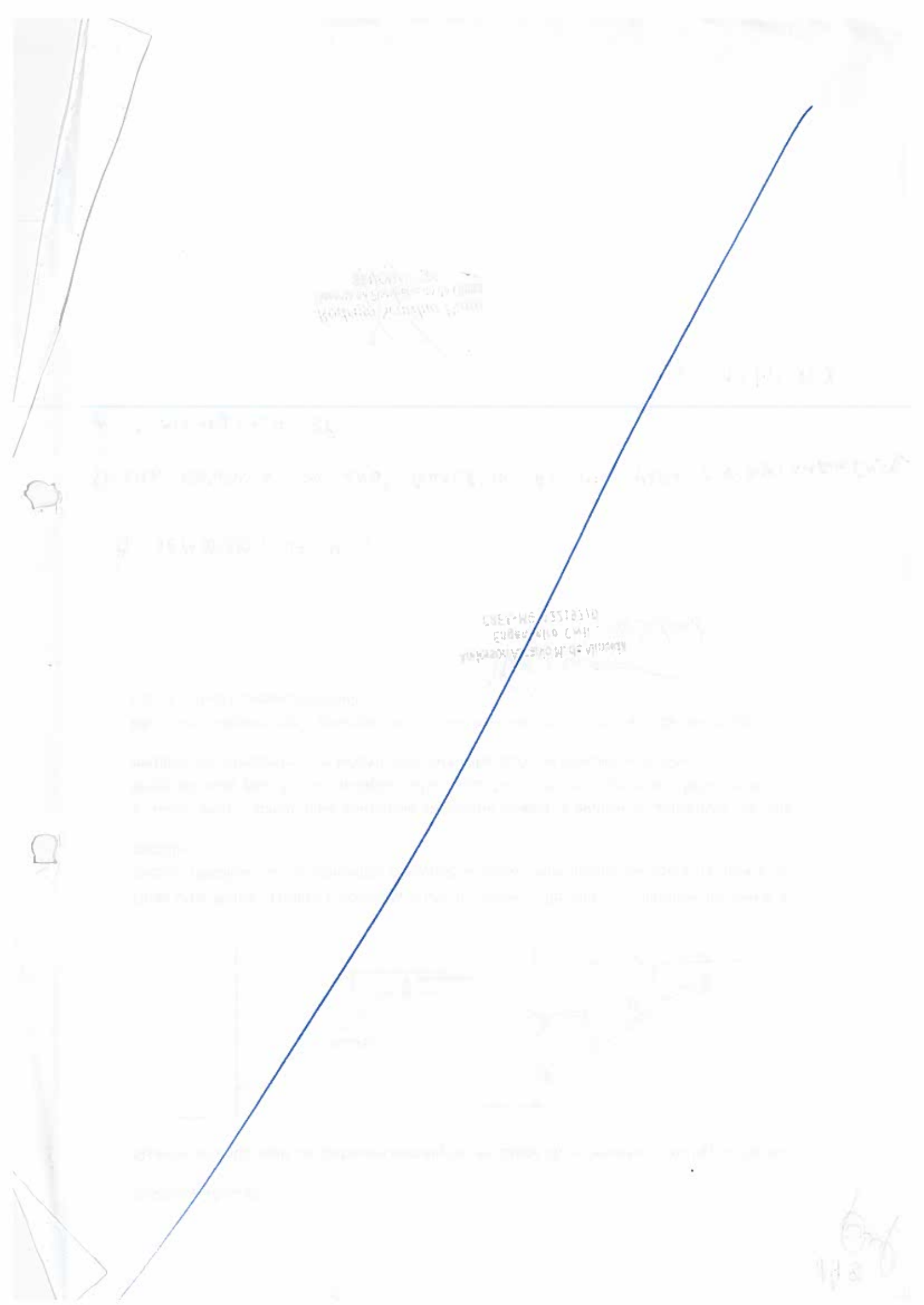
Anderson Ascanio M. de Almeida
Engenheiro Civil
CREA-MG 122197/D
16/05/2018

À SEMOHAB | SUB-ED,

SEGUE RESPOSTA DO ENGº ANDERSON ASCANIO PARA ENCAMINHAMENTO À SEMOHAB | SUB-EP.

EM 17/05/2018

Rodrigo Scantlua Pinto
Gerente de Planejamento de Obras
SEMOHAB/GPO



Nº PROCESSO
1184345/2014

FL
149

RUBRICA

À SEMOHAB / SUB-EP

Em resposta a solicitação desta SUB-EP constante da folha 147 Vº.

Em 17.05.2018

Roberto M. Valentim
Subsecretário de Execução de Obras
SEMOHAB/SUB-EO

À SEMOHAB/GDP

COM A MANIFESTAÇÃO DA SEMOHAB/GPO.

EM 18/05/2018

Arq. Mariana de Jesus Calazans
CAU A24669-7
Subsecretaria de Estudos e Projetos
SEMOHAB / SUB-EP

À Semohab/ SUB-EP

Segue planilha elaborada conforme documentos apensados neste processo, para avaliação e aprovação.

Em 18/05/2018

Márcia Abreu Ferraz
Gerente de Orçamentos
SEMOHAB

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA - PMV
Secretaria Municipal de Obras e Habitação - SEMOHAB

Planilha Orçamentária (Todas Planilhas) **Obs: VALORES REFERENCIAIS APRESENTADOS EM REAL**

Orçamento : 755301 - DEMOLIÇÃO ANTIGO COLÉGIO AMERICANO(ALICE RENO,AJ TERRY,ALBERTO
Órgão Cliente : STANGE,QUADRA/APOIO/CASAS)
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO **Data Base (Io) :** Março/2018

NOTAS PARA USO DESTA PLANILHA

01 A pesquisa de preços dos insumos usados nas composições dos preços referenciais unitários foi realizada pelo LABOR no mercado (de varejo) da cidade de Vitória-ES ou posto em Vitória-ES, tomando-se como base os valores médios para pagamento à vista;

02 Os valores correspondentes a aquisição dos materiais, carga, transporte e descarga, quando não explicitados, estão incluídos nos preços unitários;

03 O material alternativo somente poderá ser aplicado após autorização por escrito do fiscal, devendo uma cópia da autorização ser anexada ao processo da obra;

04 A incidência de encargos sociais para mão de obra é de 128,33%.

05 O valor do BDI está fixado em 28,56% e inclui os seguintes itens de despesas indiretas:
A) administração central da empresa contratada;
B) impostos, taxas, licenças, emolumentos em geral;
C) despesas com transporte;
D) despesas com manutenção do canteiro de obras;
E) despesas financeiras;
F) equipamentos de proteção individual e/ou coletiva;
G) seguros;
H) alimentação;
I) ferramentas;
J) controle tecnológico dos materiais empregados na obra;
L) lucro da contratada;
M) imprevistos;

06 Todo material proveniente de demolição e retirada da obra, em condição de reaproveitamento, inclusive instalações de canteiro de obras que seja de propriedade do município, deverá ser armazenado em local determinado pela fiscalização;

07 Os serviços com descrição igual e repetidos na planilha, quando não existir referência específica na mesma, deverão ter o mesmo preço;

08 Quando não existir referência específica na planilha, o item engloba o fornecimento e execução;

09 O item administração local é fixo e será pago proporcionalmente ao andamento da obra, tendo como referência o valor do contrato, não sendo objeto de aditivo caso ocorra prorrogação do prazo e/ou acréscimo de serviços;

10 Descrição completa do item 040104: "Disposição final de materiais e resíduos de obras em locais de operação e disposição final apropriados, autorizados e/ou licenciados pelos orgãos de licenciamento e de controle ambiental, medida mediante comprovantes de disposição" deverá ser considerado em conformidade com a Resolução do CONAMA n°307/2002 e a critério da fiscalização;

A referida planilha orçamentária, foi elaborada conforme solicitado no processso 1184345/2014 SEME/GAB;

12 Os itens 020301, 020302 e 020303 foram estimados para uma contenção provisória e serão utilizados se necessário, como instruído à fl. 148 do processo;

13 O prazo para a execução da obra. é de 240 (duzentos e quarenta) dias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA - PMV
Secretaria Municipal de Obras e Habitação - SEMOHAB

Planilha Orçamentária (Todas Planilhas) **Obs: VALORES REFERENCIAIS APRESENTADOS EM REAL**

Orçamento : 755301 - DEMOLIÇÃO ANTIGO COLÉGIO AMERICANO(ALICE RENO,AJ TERRY,ALBERTO
Órgão Cliente : STANGE,QUADRA/APOIO/CASAS)
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO **Data Base (Io) :** Março/2018

Planilha : **1 - DEMOLIÇÃO ANTIGO COLÉGIO AMERICANO(ALICE RENO,AJ TERRY,ALBERTO STANGE,QUADRA/APOIO/CASAS)** **BDI :** 28,56 %

Local : CENTRO, VITORIA/ES **Leis Sociais :** 128,33 %

Item	Especificação do Serviço/Fonte	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
01	*ADMINISTRAÇÃO LOCAL*				
0101	Administração local da obra (Ver nota 07) **(SEMOHAB/PMV)**	und	100	535,31	53.531,00
				Total do Item 01:	**53.531,00**
02	*SERVIÇOS PRELIMINARES*				
0201	*DEMOLIÇÕES E RETIRADAS*				
020101	Retirada de esquadrias metálicas **(LABOR - cód.: 010215)**	m2	371,72	7,75	2.880,83
020102	Retirada de portas e janelas de madeira, inclusive batentes **(LABOR - cód.: 010214)**	m2	317,93	12,41	3.945,51
020103	Demolição de elementos vazados cerâmicos ou de concreto **(LABOR - cód.: 010222)**	m2	31,35	17,18	538,59
020104	Retirada de grades, gradis, alambrados, cercas e portões **(LABOR - cód.: 010224)**	m2	257,48	13,65	3.514,60
020105	Retirada de esquadrias em PVC **(SEMOHAB/PMV)**	m2	3,23	6,21	20,06
020106	Demolição de madeiramento de cobertura, para telha ondulada de fibrocimento, sem reaproveitamento **(LABOR - cód.: 010270)**	m2	940,88	4,11	3.867,02
020107	Remoção de telha ondulada de fibrocimento, inclusive cumeeira **(LABOR - cód.: 010256)**	m2	940,88	5,94	5.588,83
020108	Remoção de cobertura em telha metálica, exclusive estrutura **(LABOR - cód.: 010280)**	m2	735,71	6,78	4.988,11
020109	Retirada de estrutura metálica de cobertura **(SEMOHAB/PMV)**	m2	735,71	17,37	12.779,28
020110	Retirada de forro em PVC **(LABOR - cód.: 010250)**	m2	907,32	5,26	4.772,50
020111	Demolição de alvenaria **(LABOR - cód.: 010209)**	m3	440,01	46,54	20.478,07
020112	Demolição de muro em alvenaria, inclusive estrutura em concreto armado (pilares cintas e vigas) **(LABOR - cód.: 010316)**	m3	38,98	551,11	21.482,27
020113	Demolição de concreto armado, com utilização de rompedor pneumático **(LABOR - cód.: 010211)**	m3	388,72	655,31	254.732,10
020114	Demolição manual de concreto armado (EMOP 05.001.033) **(LABOR - cód.: 010219)**	m3	94,16	256,94	24.193,47
020115	Retirada de aparelhos sanitários **(LABOR - cód.: 010223)**	und	20	16,12	322,40
020116	Retirada de bancada de pia **(LABOR - cód.: 010225)**	m2	10	19,34	193,40
020117	Retirada de caixa d'água de fibrocimento, inclusive tubulação de ligação **(LABOR - cód.: 010227)**	und	10	32,23	322,30
020118	Remoção de telhas cerâmicas, tipo colonial, inclusive cumeeiras **(LABOR - cód.: 010255)**	m2	300	18,64	5.592,00
020119	Demolição mecânica de fundações/edificações existentes, inclusive carregamento mecânico **(SEMOHAB/PMV)**	m3	1.839,48	27,38	50.364,96
020120	Retirada de vidros quebrados **(LABOR - cód.: 010242)**	m2	100	2,73	273,00
0202	*DIVERSOS*				
020201	Irrigação de materiais diversos (entulhos) com caminhão pipa, inclusive fornecimento da água **(SCO/RIOCUSTO - cód.: PJ 19.05.0451 (A))**	m2	230.000	0,06	13.800,00
0203	*ESCORAMENTOS - VER NOTA 12*				
020301	Estronca (escora) de perfil de aco I, de 6", 1a alma, em trabalhos de escoramento, tendo comprimento de 2,50m a 3m, soldada em guias, incl.fornecimento, colocacao, retirada e transporte interno com caminhao (utilizacao 7x) **(SEMOHAB/PMV)**	und	7	71,57	500,99
020302	Guia (viga, longarina) de perfil de aco I, de 6", 1a alma, em trabalhos de escoramento, soldada sobre consolos e estacas, intercaladas de 1,50m a 2m incl.fornecimento, colocacao, retirada e transporte interno (utilizacao 7x) **(SEMOHAB/PMV)**	m	80	36,78	2.942,40
020303	Forma metalica, inclusive fornecimento, confeccao, montagem e desmontagem sem utilizacao de guindaste, admitindo 50 vezes de utilizacao, exclusive escoramento **(SEMOHAB/PMV)**	m2	90	17,29	1.556,10
				Total do Item 02:	**439.648,79**

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA - PMV
Secretaria Municipal de Obras e Habitação - SEMOHAB

Planilha Orçamentária (Todas Planilhas) **Obs: VALORES REFERENCIAIS APRESENTADOS EM REAL**

Orçamento : 755301 - DEMOLIÇÃO ANTIGO COLÉGIO AMERICANO(ALICE RENO,AJ TERRY,ALBERTO STANGE,QUADRA/APOIO/CASAS)
Órgão Cliente : SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO

Data Base (Io) : Março/2018

Planilha : 1 - DEMOLIÇÃO ANTIGO COLÉGIO AMERICANO(ALICE RENO,AJ TERRY,ALBERTO STANGE,QUADRA/APOIO/CASAS)

BDI : 28,56 %

Local : CENTRO, VITORIA/ES

Leis Sociais : 128,33 %

Item	Especificação do Serviço/Fonte	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
03	*INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS*				
0301	*TAPUMES, BARRACÕES E COBERTURAS*				
030101	Tapume de chapa de aço galvanizado Nr.26 USG, pintada, com 2.0m de altura, considerando utilização de 5 vezes **(LABOR - cód.: 020331)**	m	300	108,63	32.589,00
030102	Placa de obra padrão PMV, nas dimensões de 2.0 x 4.0 m **(LABOR - cód.: 020342)**	m2	8	182,86	1.462,88
030103	Barracão para escritório com sanitário área 14.50m2, de chapa de compens. 12mm e pontalete 8x8cm, piso cimentado e cobertura de telha de fibroc. 4mm, incl. ponto de luz e cx. de inspeção, conf. projeto (2 utilizações) **(LABOR - cód.: 021101)**	m2	14,5	444,42	6.444,09
030104	Refeitório com paredes de chapa de compens. 12mm e pontaletes 8x8cm, piso ciment. e cobert. de telhas fibroc. 4mm, incl. ponto de luz e cx. de inspeção (cons. 1.21m2/func./turno), conf. projeto (2 utilizações) **(LABOR - cód.: 021104)**	m2	18,15	298,26	5.413,42
030105	Unidade de sanitário e vestiário para até 20 func. área 18.15m2, paredes de chapa compens. 12mm e pontalete 8x8cm, piso cimentado, cobert. telha fibroc. 4mm, incl. inst. de luz e cx. de inspeção, conf. projeto (2 utilizações) **(LABOR - cód.: 021105)**	und	1	8.957,77	8.957,77
030106	Barracão para almoxarifado área de 10.90m2, de chapa de compensado 12mm e pontaletes 8x8cm, piso cimentado e cobertura de telha de fibrocimento de 4mm, inclusive ponto de luz, conf. projeto (2 utilizações) **(LABOR - cód.: 021102)**	m2	10,9	311,63	3.396,77
030107	Construção e demolição de andaime salva-vidas, apoiado internamente na construção, largura de 1.50m, balaustrada de 1.00m por metro de comprimento do andaime, madeira aproveitada 10 vezes **(LABOR - cód.: 020310)**	m	233,78	199,77	46.702,23
030108	Calha fechada de tábuas de madeira para descida de escombros/entulho **(SEMOHAB/PMV)**	m	230	112,25	25.817,50
030109	Isolamento de obra com tela nylon malha 14, abertura de 1,5mm **(SEMOHAB/PMV)**	m2	3.329,26	13,52	45.011,60
030110	Locação de andaime metálico para fachada - tipo torre (aluguel mensal) **(LABOR - cód.: 020346)**	m	488	8,38	4.089,44
030111	Instalação temporária para abastecimento de água da obra inclusive hidrometro para medição **(LABOR - cód.: 020204)**	und	1	137,87	137,87
030112	Instalação temporária de energia elétrica para a obra, inclusive fornecimento de caixa para medidor polifásico e disjuntor **(LABOR - cód.: 020205)**	und	1	399,06	399,06
030113	Fornecimento e instalação de QR CODE - adesivo em policromia Vinil no formato A2 (59,4 x 42)cm **(SEMOHAB/PMV)**	und	1	25,67	25,67
				Total do Item 03:	**180.447,30**
04	*DESLOCAMENTOS*				
0401	*CARGAS, TRANSPORTES E RECEBIMENTOS*				
040101	Índice de preço para remoção de entulho decorrente da execução de obras (Classe A CONAMA - NBR 10.004 - Classe II-B), incluindo aluguel da caçamba, carga, transporte e descarga em área licenciada **(LABOR - cód.: 030304)**	m3	420,04	61,57	25.861,86
040102	Transporte de material encosta abaixo, serviço inteiramente manual, a 10m de distância, considerados ao longo da encosta, inclusive carga e descarga (txdam) **(LABOR - cód.: 030306)**	und	969,3	13,65	13.230,95
040103	Transporte de carga de qualquer natureza, inclusive carga e descarga em caminhão basculante até 20 Km **(LABOR - cód.: 030301)**	m3	3.780,4	59,10	223.421,64
040104	Recebimento e destinação final de resíduos (entulho) em bota fora, licenciado por órgãos ambientais, exclusive carga e transporte (Ver nota 10) **(SEMOHAB/PMV)**	t	4.361,98	64,28	280.388,07
				Total do Item 04:	**542.902,52**
				Total da Planilha 1:	**1.216.529,61**

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA - PMV
Secretaria Municipal de Obras e Habitação - SEMOHAB

Planilha Orçamentária (Todas Planilhas) **Obs: VALORES REFERENCIAIS APRESENTADOS EM REAL**

Orçamento : 755301 - DEMOLIÇÃO ANTIGO COLÉGIO AMERICANO(ALICE RENO,AJ TERRY,ALBERTO
Órgão Cliente : STANGE,QUADRA/APOIO/CASAS)
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO **Data Base (Io) :** Março/2018

Planilha : **1 - DEMOLIÇÃO ANTIGO COLÉGIO AMERICANO(ALICE RENO,AJ TERRY,ALBERTO STANGE,QUADRA/APOIO/CASAS)** **BDI :** 28,56 %

Local : CENTRO, VITORIA/ES **Leis Sociais :** 128,33 %

Item	Especificação do Serviço/Fonte	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
				Total Orçamento :	**1.216.529,61**

DULCILÉIA SERAPHIM MONTEIRO
ENGª CIVIL - CREA ES 8536/D

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA - PMV
Secretaria Municipal de Obras e Habitação - SEMOHAB

Cronograma Físico-Financeiro (Analítico)

Obs.: VALORES REFERENCIAIS APRESENTADOS EM REAL

Orçamento: 755301 - DEMOLIÇÃO ANTIGO COLÉGIO AMERICANO(ALICE RENO,AJ TERRY,ALBERTO STANGE,QUADRA/APOIO/CASAS)

Orgão Gerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO **Órgão Cliente:** SEMOHAB **Data Base:** Março/2018

Plan. Objeto da Planilha

1 DEMOLIÇÃO ANTIGO COLÉGIO AMERICANO(ALICE RENO,AJ TERRY,ALBERTO STANGE,QUADRA/APOIO/CASAS)

LEGENDA

Célula - % Etapa

P1
P2

P1 - Percentual sobre o total do orçamento

P2 - Percentual sobre o total da planilha

Célula - Período

P1	P2
P3	----------
	V1

P1 - Percentual sobre o total da planilha

P2 - Percentual sobre o total do orçamento

P3 - Percentual previsto para a execução

V1 - Valor previsto para a execução

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA - PMV
Secretaria Municipal de Obras e Habitação - SEMOHAB

Cronograma Físico-Financeiro (Analítico)

Obs.: VALORES REFERENCIAIS APRESENTADOS EM REAL

Orçamento: 755301 - DEMOLIÇÃO ANTIGO COLÉGIO AMERICANO(ALICE RENO,AJ TERRY,ALBERTO STANGE,QUADRA/APOIO/CASAS)

Orgão Gerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO **Órgão Cliente:** SEMOHAB **Data Base:** Março/2018

Plan.	Etapa	Descrição das Etapas		% Etapa (T. Orc./T. Plan.)	Período: 1 30 dias	Período: 2 60 dias	Período: 3 90 dias	Período: 4 120 dias	Período: 5 150 dias	Período: 6 180 dias
1	01	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	53.531,00	4,4003% 4,4003%	0,6746% 0,6746% 15,3302% 8.206,41	0,5435% 0,5435% 12,3517% 6.611,99	0,5435% 0,5435% 12,3517% 6.611,99	0,5435% 0,5435% 12,3517% 6.611,99	0,5238% 0,5238% 11,9036% 6.372,12	0,5238% 0,5238% 11,9036% 6.372,12
	02	SERVIÇOS PRELIMINARES	439.648,79	36,1396% 36,1396%	4,5174% 4,5174% 12,5% 54.956,10	4,5174% 4,5174% 12,5% 54.956,10	4,5174% 4,5174% 12,5% 54.956,10	4,5174% 4,5174% 12,5% 54.956,10	4,5174% 4,5174% 12,5% 54.956,10	4,5174% 4,5174% 12,5% 54.956,10
	03	INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS	180.447,30	14,833% 14,833%	4,4499% 4,4499% 30% 54.134,19	1,4833% 1,4833% 10% 18.044,73	1,4833% 1,4833% 10% 18.044,73	1,4833% 1,4833% 10% 18.044,73	1,4833% 1,4833% 10% 18.044,73	1,4833% 1,4833% 10% 18.044,73
	04	DESLOCAMENTOS	542.902,52	44,6272% 44,6272%	5,8015% 5,8015% 13% 70.577,33	5,8015% 5,8015% 13% 70.577,33	5,8015% 5,8015% 13% 70.577,33	5,8015% 5,8015% 13% 70.577,33	5,3553% 5,3553% 12% 65.148,30	5,3553% 5,3553% 12% 65.148,30
% Simples					**15,4434%**	**12,3458%**	**12,3458%**	**12,3458%**	**11,8798%**	**11,8798%**
% Acumulado					**15,4434%**	**27,7892%**	**40,135%**	**52,4808%**	**64,3606%**	**76,2404%**
Total Simples					**187.874,03**	**150.190,15**	**150.190,15**	**150.190,15**	**144.521,25**	**144.521,25**
Total Acumulado					**187.874,03**	**338.064,18**	**488.254,33**	**638.444,48**	**782.965,73**	**927.486,98**

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA - PMV
Secretaria Municipal de Obras e Habitação - SEMOHAB

Cronograma Físico-Financeiro (Analítico)

Obs.: VALORES REFERENCIAIS APRESENTADOS EM REAL

Orçamento: 755301 - DEMOLIÇÃO ANTIGO COLÉGIO AMERICANO(ALICE RENO,AJ TERRY,ALBERTO STANGE,QUADRA/APOIO/CASAS)

Orgão Gerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO **Órgão Cliente:** SEMOHAB **Data Base:** Março/2018

Plan.	Etapa	Descrição das Etapas		% Etapa (T. Orc./T. Plan.)	Período: 7 210 dias	Período: 8 240 dias
1	01	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	53.531,00	4,4003% 4,4003%	0,5238% 0,5238% 11,9036% 6.372,12	0,5238% 0,5238% 11,9039% 6.372,26
	02	SERVIÇOS PRELIMINARES	439.648,79	36,1396% 36,1396%	4,5174% 4,5174% 12,5% 54.956,10	4,5174% 4,5174% 12,5% 54.956,09
	03	INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS	180.447,30	14,833% 14,833%	1,4833% 1,4833% 10% 18.044,73	1,4833% 1,4833% 10% 18.044,73
	04	DESLOCAMENTOS	542.902,52	44,6272% 44,6272%	5,3553% 5,3553% 12% 65.148,30	5,3553% 5,3553% 12% 65.148,30
% Simples **% Acumulado** **Total Simples** **Total Acumulado**					**11,8798%** **88,1202%** **144.521,25** **1.072.008,23**	**11,8798%** **100%** **144.521,38** **1.216.529,61**

DULCINEIA SERAPHIM MONTEIRO
ENGª. CIVIL - CREA ES 05361/D

fl. 19

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA - PMV
Secretaria Municipal de Obras e Habitação - SEMOHAB
COMPOSIÇÃO ADMINISTRAÇÃO LOCAL
Orçamento: 755301 - DEMOLIÇÃO ANTIGO COLÉGIO AMERICANO(ALICE RENO AJ TERRY ALBERTO STANGE QUADRA/APOIO/CASAS)

DATA-BASE AGOSTO/16

MATERIAL	Unid	Código (Labor)	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr.s/ LS		Pr com leis sociais de 85,90%
Engenheiro Pleno	MS		0,00	1	72.88	39.20		18220.04
Mestre de obra, encarregado	MS		0,02	1	71,20	46,76		4684.05
Almoxarife	MS		0,02	1	57,99	38.09		2588.84
Vigia	MS		0,08	1	152.14	99.93		1901.76
					354.21	223.98		27.394.69

RESUMO

DISCRIMINAÇÃO	TAXA(%)	VALORES
Mão-de-Obra (A)		223.98
Encargos sociais sobre A (B)	85,90%	192,40
Custo Direto Total (B+A)		416,39
Bonificações e Despesas Indiretas - BDI	28.56%	118.92
CUSTO UNITÁRIO (Adotado)		535,31

PRAZO DA OBRA 8 MESES

Equipe para Administração Local	Unidade	Valor mensal	Custo da obra: de R$ 1.500.000,00 a R$ 3.000.000,00		
			Quant.	Valor	Valor com BDI de 28,56%
Engenheiro Pleno	Unid	18 220.04	0,05	911,00	1.171,18
Mestre de obra, encarregado	Unid	4 684.05	0,19	889.97	1.144,14
Almoxarife	Unid	2 588.84	0,28	724,88	931,90
Vigia	Unid	1 901.76	1,00	1 901,76	2.444,90
Total mensal				4.427,61	5.692,13

Pr. 152

fl. 155

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA - PMV
Secretaria Municipal de Obras e Habitação - SEMOHAB

Relatório de Composição de Preços Unitários da Base Local do Orçamento

Orçamento: 755301 - DEMOLIÇÃO ANTIGO COLÉGIO AMERICANO(ALICE RENO,AJ TERRY,ALBERTO STANGE,QUADRA/APOIO/CASAS)

Órgão Cliente: SEMOHAB **Órgão Gerente:** SEMOHAB **Data Base:** Março/2018

Serviço: 0102 - Retirada de esquadrias em PVC **Unidade:** m2

MÃO DE OBRA	Unid.	Codigo	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Fator Ac.	Subtotal
PEDREIRO *(LABOR)*	H	010139	0,04	1	6,33	0,00	14,45	-	0,578
SERVENTE *(LABOR)*	H	010146	0,4	1	4,65	0,00	10,62	-	4,248
							Subtotal:		4,83

RESUMO:

DISCRIMINAÇÃO	TAXA (%)	VALORES
Mão de Obra (A)	128,33%	4,83
Materiais (B)		0,00
Equipamentos (C)		0,00
Produção da Equipe (D)		1,00
Custo Horário Total (A+C)		4,83
Custo Unitário da Execução [(A/D) + (C/D)] = E		4,83
Custo Direto Total (B+E)		4,83
Bonificação e Despesas Indiretas - BDI	28,56%	1,38
CUSTO UNITÁRIO (Adotado)		**6,21**

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA - PMV
Secretaria Municipal de Obras e Habitação - SEMOHAB

Relatório de Composição de Preços Unitários da Base Local do Orçamento

Orçamento: 755301 - DEMOLIÇÃO ANTIGO COLÉGIO AMERICANO(ALICE RENO,AJ TERRY,ALBERTO STANGE,QUADRA/APOIO/CASAS)

Órgão Cliente: SEMOHAB **Órgão Gerente:** SEMOHAB **Data Base:** Março/2018

Serviço: 0103 - Retirada de estrutura metálica de cobertura **Unidade:** m2

MÃO DE OBRA	Unid.	Codigo	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Fator Ac.	Subtotal
ARMADOR *(LABOR)*	H	010121	0,1	1	6,33	0,00	14,45	-	1,445
PEDREIRO *(LABOR)*	H	010139	0,1	1	6,33	0,00	14,45	-	1,445
SERVENTE *(LABOR)*	H	010146	1	1	4,65	0,00	10,62	-	10,620
							Subtotal:		13,51

RESUMO:

DISCRIMINAÇÃO	TAXA (%)	VALORES
Mão-de-Obra (A)	128,33%	13,51
Materiais (B)		0,00
Equipamentos (C)		0,00
Produção da Equipe (D)		1,00
Custo Horário Total (A+C)		13,51
Custo Unitário da Execução [(A/D) + (C/D)] = E		13,51
Custo Direto Total (B+E)		13,51
Bonificação e Despesas Indiretas - BDI	28,56%	3,86
CUSTO UNITÁRIO (Adotado)		**17,37**

fl. 156

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA - PMV
Secretaria Municipal de Obras e Habitação - SEMOHAB

Relatório de Composição de Preços Unitários da Base Local do Orçamento

Orçamento: 755301 - DEMOLIÇÃO ANTIGO COLÉGIO AMERICANO(ALICE RENO,AJ TERRY,ALBERTO STANGE QUADRA/APOIO/CASAS)

Órgão Cliente: SEMOHAB **Órgão Gerente:** SEMOHAB **Data Base:** Março/2018

Serviço: 0104 - Calha fechada de tábuas de madeira para descida de escombros/entulho **Unidade:** m

MÃO DE OBRA	Unid.	Codigo	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Fator Ac.	Subtotal
AJUDANTE *(LABOR)*	H	010101	2	1	5,34	0,00	12,19	-	24,380
CARPINTEIRO *(LABOR)*	H	010111	1,35	1	6,33	0,00	14,45	-	19,508
							Subtotal:		43,89

MATERIAL	Unid.	Codigo	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Fator Ac.	Subtotal
PONTALETE DE MADEIRA BRUTA 8.0 X 8.0 CM *(LABOR)*	M	021009	1,2	1	3,56	0,00	3,56	-	4,272
PREGO - PRECO MEDIO DAS BITOLAS *(LABOR)*	KG	026560	0,1	1	6,61	0,00	6,61	-	0,661
TABUA DE MADEIRA APARELHADA "2,5 X 30" CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO *(SINAPI)*	M	0000399	3	1	12,83	0,00	12,83	-	38,490
							Subtotal:		43,42

RESUMO:

DISCRIMINAÇÃO	TAXA (%)	VALORES
Mão-de-Obra (A)	128,33%	43,89
Materiais (B)		43,42
Equipamentos (C)		0,00
Produção da Equipe (D)		1,00
Custo Horário Total (A+C)		43,89
Custo Unitário da Execução [(A/D) + (C/D)] = E		43,89
Custo Direto Total (B+E)		87,31
Bonificação e Despesas Indiretas - BDI	28,56%	24,94
CUSTO UNITÁRIO (Adotado)		112,25

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA - PMV
Secretaria Municipal de Obras e Habitação - SEMOHAB

Relatório de Composição de Preços Unitários da Base Local do Orçamento

Orçamento: 755301 - DEMOLIÇÃO ANTIGO COLÉGIO AMERICANO(ALICE RENO,AJ TERRY,ALBERTO STANGE,QUADRA/APOIO/CASAS)

Órgão Cliente: SEMOHAB **Órgão Gerente:** SEMOHAB **Data Base:** Março/2018

Serviço: 0106 - Isolamento de obra com tela nylon malha 14, abertura de 1,5mm **Unidade:** m2

MÃO DE OBRA	Unid.	Codigo	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Fator Ac.	Subtotal
CARPINTEIRO *(LABOR)*	H	010111	0,06	1	6,33	0,00	14,45	-	0,867
SERVENTE *(LABOR)*	H	010146	0,18	1	4,65	0,00	10,62	-	1,912
							Subtotal:		2,78

MATERIAL	Unid.	Codigo	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Fator Ac.	Subtotal
ARAME GALVANIZADO N.18 BWG *(LABOR)*	KG	027006	0,04	1	10,59	0,00	10,59	-	0,424
TELA MOSQUITEIRO EM NYLON MALHA 14 ABERTURA 1,5MM *(LABOR)*	M2	027677	1,1	1	6,65	0,00	6,65	-	7,315
							Subtotal:		7,74

RESUMO:

DISCRIMINAÇÃO	TAXA (%)	VALORES
Mão-de-Obra (A)	128,33%	2,78
Materiais (B)		7,74
Equipamentos (C)		0,00
Produção da Equipe (D)		1,00
Custo Horário Total (A+C)		2,78
Custo Unitário da Execução [(A/D) + (C/D)] = E		2,78
Custo Direto Total (B+E)		10,52
Bonificação e Despesas Indiretas - BDI	28,56%	3,00
CUSTO UNITÁRIO (Adotado)		**13,52**

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA - PMV
Secretaria Municipal de Obras e Habitação - SEMOHAB

Relatório de Composição de Preços Unitários da Base Local do Orçamento

Orçamento: 755301 - DEMOLIÇÃO ANTIGO COLÉGIO AMERICANO(ALICE RENO,AJ TERRY,ALBERTO STANGE,QUADRA/APOIO/CASAS)

Órgão Cliente: SEMOHAB **Órgão Gerente:** SEMOHAB **Data Base:** Março/2018

Serviço: 0107 - Irrigação de materiais diversos (entulhos) com caminhão pipa, inclusive fornecimento da água **Unidade:** m2

MÃO DE OBRA	Unid.	Codigo	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Fator Ac.	Subtotal
SERVENTE *(LABOR)*	H	010146	0,0025	1	4,65	0,00	10,62	-	0,027
							Subtotal:		0,03

EQUIPAMENTO	Unid.	Codigo	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Fator Ac.	Subtotal
CAMINHAO TANQUE MB L1620/51 6.000 L (1.0) E406 *(LABOR)*	H	080178	0,0008	0,125	108,80	10,71	22,97	-	0,018
							Subtotal:		0,02

RESUMO:

DISCRIMINAÇÃO	TAXA (%)	VALORES
Mão-de-Obra (A)	128,33%	0,03
Materiais (B)		0,00
Equipamentos (C)		0,02
Produção da Equipe (D)		1,00
Custo Horário Total (A+C)		0,05
Custo Unitário da Execução [(A/D) + (C/D)] = E		0,05
Custo Direto Total (B+E)		0,05
Bonificação e Despesas Indiretas - BDI	28,56%	0,01
CUSTO UNITÁRIO (Adotado)		**0,06**

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA - PMV
Secretaria Municipal de Obras e Habitação - SEMOHAB

Relatório de Composição de Preços Unitários da Base Local do Orçamento

Orçamento: 755301 - DEMOLIÇÃO ANTIGO COLÉGIO AMERICANO(ALICE RENO,AJ TERRY,ALBERTO STANGE,QUADRA/APOIO/CASAS)

Órgão Cliente: SEMOHAB **Órgão Gerente:** SEMOHAB **Data Base:** Março/2018

Serviço: 0110 - Demolição mecânica de fundações/edificações existentes, inclusive carregamento mecânico **Unidade:** m3

MÃO DE OBRA	Unid.	Codigo	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Fator Ac.	Subtotal
SERVENTE *(LABOR)*	H	010146	4	1	4,65	0,00	10,62	-	42,480
							Subtotal:		42,48

EQUIPAMENTO	Unid.	Codigo	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Fator Ac.	Subtotal
CARREG FRONTAL PNEUS POT.140-170HP-TIPO(966)(E009) *(LABOR)*	H	086027	0,5	1	136,28	13,00	136,28	-	68,140
COMPRESSOR AR ATLAS COPCO XA 90PD 180CPM(1.0) E208 *(LABOR)*	H	080183	1	1	67,07	13,00	67,07	-	67,070
MARTELETE ATLAS COPCO RH658 6L PERFURAT MAN (E204) *(LABOR)*	H	080191	1	1	10,18	8,44	10,18	-	10,180
TRATOR ESTEIRAS C/LAMINA,POT.140HP-TIPO(D6) (E002) *(LABOR)*	H	080111	0,5	1	177,89	70,17	177,89	-	88,945
							Subtotal:		234,34

RESUMO:

DISCRIMINAÇÃO	TAXA (%)	VALORES
Mão-de-Obra (A)	128,33%	42,48
Materiais (B)		0,00
Equipamentos (C)		234,34
Produção da Equipe (D)		13,00
Custo Horário Total (A+C)		276,82
Custo Unitário da Execução [(A/D) + (C/D)] = E		21,30
Custo Direto Total (B+E)		21,30
Bonificação e Despesas Indiretas - BDI	28,56%	6,08
CUSTO UNITÁRIO (Adotado)		**27,38**

fl. 158

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA - PMV
Secretaria Municipal de Obras e Habitação - SEMOHAB

Relatório de Composição de Preços Unitários da Base Local do Orçamento

Orçamento: 755301 - DEMOLIÇÃO ANTIGO COLÉGIO AMERICANO(ALICE RENO,AJ TERRY,ALBERTO STANGE,QUADRA/APOIO/CASAS)

Órgão Cliente: SEMOHAB **Órgão Gerente:** SEMOHAB **Data Base:** Março/2018

Serviço: 0111 - Recebimento e destinação final de resíduos (entulho) em bota fora, licenciado por órgãos ambientais, exclusive carga e transporte (Ver nota 10) **Unidade:** t

MATERIAL	Unid.	Codigo	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Fator Ac.	Subtotal
DESTINACAO FINAL DE RESIDUOS CLASSE II B (ENTULHO) *(LABOR)*	T	072196	1	1	50,00	0,00	50,00	-	50,000
							Subtotal:		50,00

RESUMO:

DISCRIMINAÇÃO	TAXA (%)	VALORES
Mão-de-Obra (A)	128,33%	0,00
Materiais (B)		50,00
Equipamentos (C)		0,00
Produção da Equipe (D)		1,00
Custo Horário Total (A+C)		0,00
Custo Unitário da Execução [(A/D) + (C/D)] = E		0,00
Custo Direto Total (B+E)		50,00
Bonificação e Despesas Indiretas - BDI	28,56%	14,28
CUSTO UNITÁRIO (Adotado)		**64,28**

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA - PMV
Secretaria Municipal de Obras e Habitação - SEMOHAB

Relatório de Composição de Preços Unitários da Base Local do Orçamento

Orçamento: 755301 - DEMOLIÇÃO ANTIGO COLÉGIO AMERICANO(ALICE RENO,AJ TERRY,ALBERTO STANGE,QUADRA/APOIO/CASAS)

Órgão Cliente: SEMOHAB **Órgão Gerente:** SEMOHAB **Data Base:** Março/2018

Serviço: 0112 - Fornecimento e instalação de QR CODE - adesivo em policromia Vinil no formato A2 (59,4 x 42)cm **Unidade:** und

MATERIAL	Unid.	Codigo	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Fator Ac.	Subtotal
QR CODE ADESIVO EM POLICROMIA (4 CORES) VINIL FORMATO A2(59,4X42)CM *(LABOR)*	UN	079525	1	1	19,97	0,00	19,97	-	19,970
							Subtotal:		19,97

RESUMO:

DISCRIMINAÇÃO	TAXA (%)	VALORES
Mão-de-Obra (A)	128,33%	0,00
Materiais (B)		19,97
Equipamentos (C)		0,00
Produção da Equipe (D)		1,00
Custo Horário Total (A+C)		0,00
Custo Unitário da Execução [(A/D) + (C/D)] = E		0,00
Custo Direto Total (B+E)		19,97
Bonificação e Despesas Indiretas - BDI	28,56%	5,70
CUSTO UNITÁRIO (Adotado)		**25,67**

fl. 159

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA - PMV
Secretaria Municipal de Obras e Habitação - SEMOHAB

Relatório de Composição de Preços Unitários da Base Local do Orçamento

Orçamento: 755301 - DEMOLIÇÃO ANTIGO COLÉGIO AMERICANO(ALICE RENO,AJ TERRY,ALBERTO STANGE,QUADRA/APOIO/CASAS)

Órgão Cliente: SEMOHAB **Órgão Gerente:** SEMOHAB **Data Base:** Março/2018

Serviço: 0114 - Estronca (escora) de perfil de aco I, de 6", 1a alma, em trabalhos de escoramento, tendo comprimento de 2,50m a 3m, soldada em guias, incl.fornecimento, colocacao, retirada e transporte interno com caminhao (utilizacao 7x) **Unidade:** und

MÃO DE OBRA	Unid.	Codigo	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Fator Ac.	Subtotal
MOTORISTA DE CAMINHAO *(SINAPI)*	H	0000409	0,050205	1	8,01	0,00	18,29	-	0,918
SERVENTE *(LABOR)*	H	010146	0,14625	1	4,65	0,00	10,62	-	1,553
							Subtotal:		2,47

MATERIAL	Unid.	Codigo	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Fator Ac.	Subtotal
ALIMENTACAO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA) *(SINAPI)*	H	0003737	0,05	1	2,41	0,00	2,41	-	0,121
CAMINHAO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 14300 KG, CARGA UTIL MAXIMA 9710 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 3,56 M, POTENCIA 185 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA) *(SINAPI)*	UN	0003774	0,0000031	1	218.378,46	0,00	218.378,46	-	0,694
CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA PARA TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA DIMENSOES APROXIMADAS 2,5 X 6,5 X 0,50 M (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO) *(SINAPI)*	UN	0003773	0,0000031	1	9.292,86	0,00	9.292,86	-	0,030
EXAMES - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA) *(SINAPI)*	H	0003737	0,05	1	0,37	0,00	0,37	-	0,019
OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM *(SINAPI)*	L	0000422	0,2451	1	3,33	0,00	3,33	-	0,816
PERFIL I W 150X18 - 18 KG/M - A572 *(LABOR)*	KG	023613	7,2	1	4,73	0,00	4,73	0,512 IF	51,493
SEGURO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA) *(SINAPI)*	H	0003737	0,05	1	0,02	0,00	0,02	-	0,001
TRANSPORTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA) *(SINAPI)*	H	0003737	0,05	1	0,49	0,00	0,49	-	0,025
							Subtotal:		53,20

RESUMO:

DISCRIMINAÇÃO	TAXA (%)	VALORES
Mão-de-Obra (A)	128,33%	2,47
Materiais (B)		53,20
Equipamentos (C)		0,00
Produção da Equipe (D)		1,00
Custo Horário Total (A+C)		2,47
Custo Unitário da Execução [(A/D) + (C/D)] = E		2,47
Custo Direto Total (B+E)		55,67
Bonificação e Despesas Indiretas - BDI	28,56%	15,90
CUSTO UNITÁRIO (Adotado)		**71,57**

LEGENDA:
IF - INDICE DE FABRICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA - PMV
Secretaria Municipal de Obras e Habitação - SEMOHAB

Relatório de Composição de Preços Unitários da Base Local do Orçamento

Orçamento: 755301 - DEMOLIÇÃO ANTIGO COLÉGIO AMERICANO(ALICE RENO,AJ TERRY,ALBERTO STANGE,QUADRA/APOIO/CASAS)

Órgão Cliente: SEMOHAB **Órgão Gerente:** SEMOHAB **Data Base:** Março/2018

Serviço: 0115 - Guia (viga, longarina) de perfil de aco I, de 6", 1a alma, em trabalhos de escoramento, soldada sobre consolos e estacas, intercaladas de 1,50m a 2m incl fornecimento, colocacao, retirada e transporte interno (utilizacao 7x) **Unidade:** m

MÃO DE OBRA	Unid.	Codigo	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Fator Ac.	Subtotal
OPERADOR DE ESCAVADEIRA *(SINAPI)*	H	0000423	0,111023	1	9,46	0,00	21,60	-	2,398
							Subtotal:		2,40

MATERIAL	Unid.	Codigo	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Fator Ac.	Subtotal
ALIMENTACAO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA) *(SINAPI)*	H	0003737	0,11	1	2,41	0,00	2,41	-	0,265
AVENTAL DE SEGURANCA DE RASPA DE COURO 1,00 X 0,60 M *(SINAPI)*	UN	0003615	0,0002911	1	32,67	0,00	32,67	-	0,010
BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHOADO *(SINAPI)*	PAR	0001289	0,0001761	1	52,80	0,00	52,80	-	0,009
EXAMES - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA) *(SINAPI)*	H	0003737	0,11	1	0,37	0,00	0,37	-	0,041
LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO "7" CM) *(SINAPI)*	PAR	0001289	0,0015108	1	9,90	0,00	9,90	-	0,015
OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM *(SINAPI)*	L	0000422	0,7385	1	3,33	0,00	3,33	-	2,459
PERFIL I W 150X18 - 18 KG/M - A572 *(LABOR)*	KG	023613	2,63	1	4,73	0,00	4,73	0,512 IF	18,80
PROTETOR SOLAR FPS 30, EMBALAGEM 2 LITROS *(SINAPI)*	UN	0003614	0,0001364	1	187,00	0,00	187,00	-	0,026
RESPIRADOR DESCARTAVEL SEM VALVULA DE EXALACAO, PFF 1 *(SINAPI)*	UN	0003614	0,0122635	1	1,23	0,00	1,23	-	0,015
SEGURO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA) *(SINAPI)*	H	0003737	0,11	1	0,02	0,00	0,02	-	0,002
TALABARTE DE SEGURANCA, 2 MOSQUETOES TRAVA DUPLA "53" MM DE ABERTURA, COM ABSORVEDOR DE ENERGIA *(SINAPI)*	UN	0003615	0,0001182	1	147,12	0,00	147,12	-	0,017
TRANSPORTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA) *(SINAPI)*	H	0003737	0,11	1	0,49	0,00	0,49	-	0,054
TRAVA-QUEDAS EM ACO PARA CORDA DE 12 MM, EXTENSOR DE 25 X 300 MM, COM MOSQUETAO TIPO GANCHO TRAVA DUPLA *(SINAPI)*	UN	0003614	0,0000792	1	129,25	0,00	129,25	-	0,010
							Subtotal:		21,73

EQUIPAMENTO	Unid.	Codigo	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Fator Ac.	Subtotal
ESCAVADEIRA HIDRAULICA SOBRE ESTEIRAS, CACAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17,8 T, POTENCIA LIQUIDA 110 HP *(SINAPI)*	UN	0003648	0,0000112	1	398.823,70	0,00	398.823,70	-	4,483
							Subtotal:		4,48

RESUMO:

DISCRIMINAÇÃO	TAXA (%)	VALORES
Mão-de-Obra (A)	128,33%	2,40
Materiais (B)		21,73
Equipamentos (C)		4,48
Produção da Equipe (D)		1,00
Custo Horário Total (A+C)		6,88
Custo Unitário da Execução [(A/D) + (C/D)] = E		6,88
Custo Direto Total (B+E)		28,61
Bonificação e Despesas Indiretas - BDI	28,56%	8,17
CUSTO UNITÁRIO (Adotado)		**36,78**

LEGENDA:
IF - INDICE DE FABRICAÇÃO

Fl. 160

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA - PMV
Secretaria Municipal de Obras e Habitação - SEMOHAB

Relatório de Composição de Preços Unitários da Base Local do Orçamento

Orçamento: 755301 - DEMOLIÇÃO ANTIGO COLÉGIO AMERICANO(ALICE RENO,AJ TERRY,ALBERTO STANGE,QUADRA/APOIO/CASAS)

Órgão Cliente: SEMOHAB **Órgão Gerente:** SEMOHAB **Data Base:** Março/2018

Serviço: 0116 - Forma metalica, inclusive fornecimento, confeccao, montagem e desmontagem sem utilizacao de guindaste, admitindo 50 vezes de utilizacao, exclusive escoramento **Unidade:** m2

MÃO DE OBRA	Unid.	Codigo	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Fator Ac.	Subtotal
CARPINTEIRO *(LABOR)*	H	010111	0,457	1	6,33	0,00	14,45	-	6,604
SERVENTE *(LABOR)*	H	010146	0,457	1	4,65	0,00	10,62	-	4,853
							Subtotal:		11,46

MATERIAL	Unid.	Codigo	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Fator Ac.	Subtotal
CHAPA DE ACO GALVANIZADO Nº 16 (ESP. 1,55MM) *(LABOR)*	M2	068020	0,02	1	65,84	0,00	65,84	0,512 IF	1,991
							Subtotal:		1,99

RESUMO:

DISCRIMINAÇÃO	TAXA (%)	VALORES
Mão-de-Obra (A)	128,33%	11,46
Materiais (B)		1,99
Equipamentos (C)		0,00
Produção da Equipe (D)		1,00
Custo Horário Total (A+C)		11,46
Custo Unitário da Execução [(A/D) + (C/D)] = E		11,46
Custo Direto Total (B+E)		13,45
Bonificação e Despesas Indiretas - BDI	28,56%	3,84
CUSTO UNITÁRIO (Adotado)		**17,29**

LEGENDA:
IF - INDICE DE FABRICAÇÃO



fl. 161

CREA-ES

MÚTUA CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS PROFISSIONAIS DO CREA-ES

LEI 6496/77

ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

ART Nº: 0820130057360

PARTE CONTRATADA

TÍTULO DO PROFISSIONAL:	TÍTULO ART CARGO E FUNÇÃO				
NOME DO PROFISSIONAL:	DULCILÉIA SERAPHIM MONTEIRO	Nº DA CARTEIRA:	ES-008538/D	Nº DO VISTO:	0
EMPRESA EXECUTANTE:	DESEMPENHO DE CARGO E FUNÇÃO TÉCNICA	REGISTRO CREA-ES:	999996	Nº DO VISTO:	

PARTE CONTRATANTE

NOME DO CONTRATANTE:	FUNDAÇÃO ESPÍRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA		
CPF/CNPJ:			
ENDEREÇO:	AV FERNANDO FERRARI, 845, GOIABEIRAS - VITÓRIA / ES -	TELEFONE:	(27) 3345-7555
COMPLEMENTO:	CAMPUS UNIVERSITÁRIO	CEP:	29075053

DADOS DO OBJETO DO CONTRATO

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO:

ATIVIDADE(S) TÉCNICA(S):
18 - DESEMPENHO DE CARGO E FUNÇÃO

PARTICIPAÇÃO:
NATUREZA: 107 - NENHUM
NÍVEL: 107 - NENHUM

NATUREZA DO(S) SERVIÇO(S):
1001 - NENHUM

TIPO DA OBRA/SERVIÇO:
100 - NENHUM

PROJETO(S)/SERVIÇO(S):
100 - NENHUM

NOME DO PROPRIETÁRIO:

DIMENSÃO/QUANTIDADE:	UNIDADE DE MEDIDA:	VALOR DO CONTRATO (R$):
	DATA DE INÍCIO: //	DATA DE TÉRMINO (PREVISTO):

DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR DOS SERVIÇOS CONTRATADOS:
RESPONSÁVEL TÉCNICO PELAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS NO CARGO/FUNÇÃO DE ENGENHEIRA CIVIL, RESPEITADAS AS ATRIBUIÇÕES PROFISSIONAIS, NO HORÁRIO DE 40 HORAS SEMANAIS, NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DATA DE ADMISSÃO 05/11/2012 VALOR DO HONORÁRIO

ASSINATURA E NOME LEGÍVEL DO CONTRATANTE

ASSINATURA DO PROFISSIONAL

DULCILÉIA SERAPHIM MONTEIRO
ENGª CIVIL CREA ES 8536/D

ENTIDADE DE CLASSE: NENHUMA ENTIDADE
TABELA UTILIZADA PARA CÁLCULO DA TAXA: TAXA ESPECIAL

TAXA DA ART: R$ 60,00

ACESSO REALIZADO UTILIZANDO O IP: 200.195.66.68

ATENÇÃO:
A ART JÁ FOI QUITADA
DATA DO PAGAMENTO: 17/5/2013
VALOR PAGO: R$ 60,00
Nº DA GUIA: 900000000001488220

Nº PROCESSO	
11845/2014	
FL 162	RUBRICA

A SEMOHAB/GAB

PARA PROVIDÊNCIAS.

Em 22/05/2018

Arq. Moema de Jesus Calazans
CAU A24669-7
Subsecretaria de Estudos e Projetos
SEMOHAB | SUB-EP

163

À SEME/GAB

Em atendimento a solicitação dessa SEME, segue planilha orçamentária, atualizada pela SEMOHAB/SUB-EP.

Para contratação de empresa para execução da referida obra, favor providenciar:

- Projeto Básico (Art. 7º da Lei 8.666/93);
- Autorização da SEMFA/CAOF para realização da despesa;
- Requisição do Serviço no Sistema SMAR;
- Nota de Reserva; e
- Encaminhar a SEMOHAB/GAB para as providências sequentes.

Em 22 de maio de 2018.

Sérgio de Sá Freitas
Secretário Municipal de Obras e Habitação



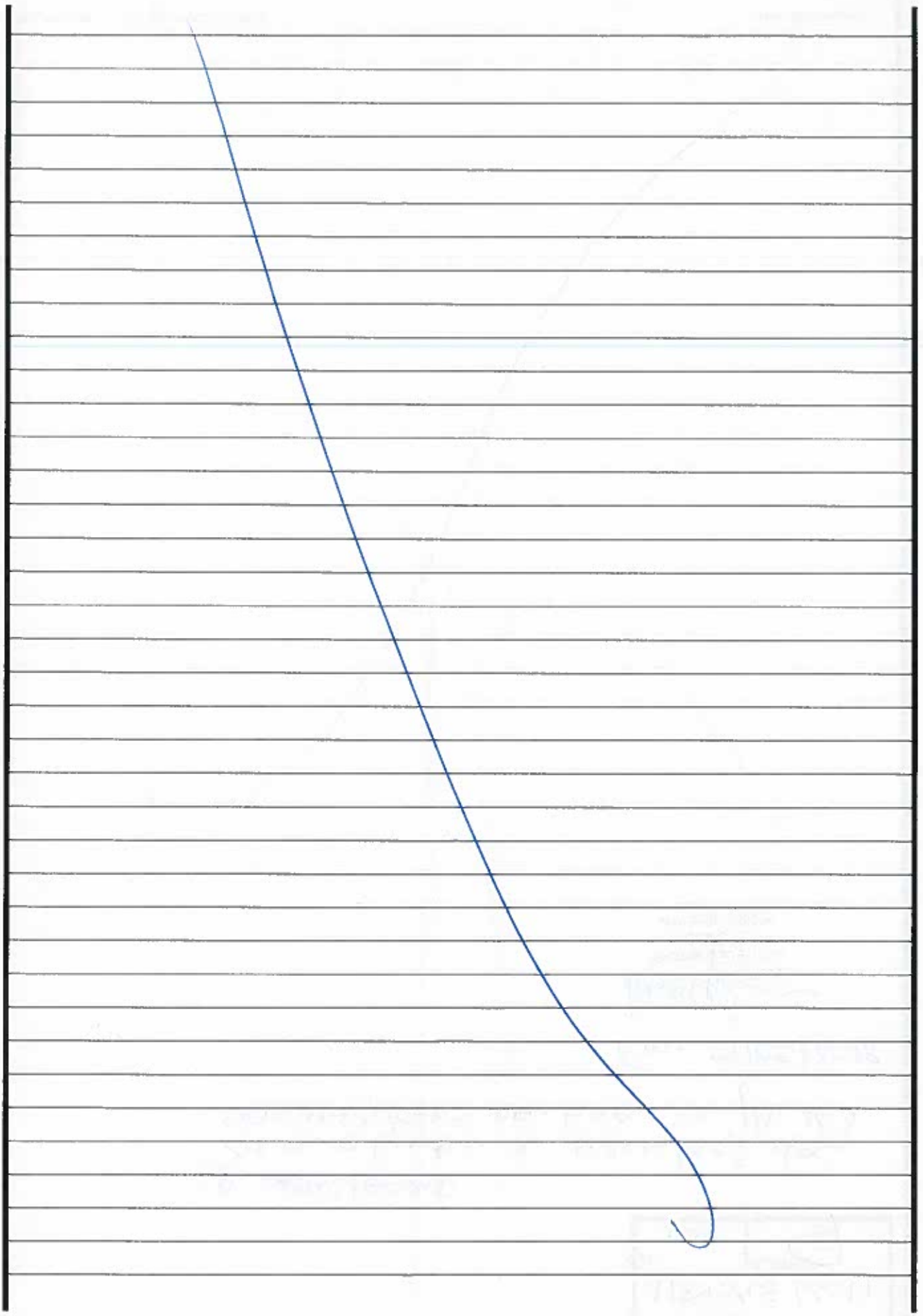
Nº PROCESSO	
1184345 / 2014	
FL 164	RUBRICA

-A SEME/GAMO

Para atender a solicitação da SEMOLHAB/GAB contida às fls. 163.

Em 29/05/2018

Fabiola Gracia Moreira Pinto
Secretária Executiva
SEME/SE
Matrícula: 565096



Nº Processo	
1184345/2014	
Fls 165	Rubrica

À SEME/GAB

Por solicitação.

Em 26 de junho de 2018.

Livia Regina Teixeira Guilherme
Gerente de Acompanhamento e Manutenção das Obras da Educação
SEME/GAMO

À SEMOHAB/Sub-EO,

Para os encaminhamentos pertinentes.

Em 28/06/18

Adriana Sperandio
Secretária Municipal de Educação

À SEMOHAB/GEO

Para atendimento à SEME na elaboração do Projeto Básico/Termo de Referência

Em 28.06.2018

Roberto M. Valentim
Subsecretário de Execução de Obras
SEMOHAB/SUB-EO

docente
11843452014
Fhs LGE

1104345/2014
PLS 167

PROJETO BÁSICO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE DEMOLIÇÃO COMPLEXO LOREN RENO - VITÓRIA/ES

1 – DO OBJETIVO

1.1 - Demolir edificações existentes para dar lugar à construção de uma unidade de ensino da rede municipal que abrigará a EMF São Vicente de Paula visando ampliar o atendimento educacional existente na Região do Parque Moscoso – Centro - Vitória/ES

2 – DO OBJETO

2.1 - Contratação de empresa de Engenharia para realizar serviços de demolição completa das edificações, pavimentações, coberturas existentes, etc a ser realizado no Complexo Loren Reno, antigo Colégio Americano, composto pelos edifícios: Alberto Stange, Quadra Esportiva e Apoio/Vestiários, A.J.Terry, Alice Reno e 2(duas) casas residenciais, situados à Rua Loren Reno nº 17 – Parque Moscoso, bairro Centro, na cidade de Vitória/ES, com remoção do entulho, resíduos e atendimento ao tratamento de resíduos oriundos da construção civil, em face as legislações municipais e deverá executar os serviços a ela atribuídos com esmero, sempre seguindo orientações e determinações do CONTRATANTE

2.2 - A CONTRATADA ficará responsável pela correspondente legalização junto aos órgãos competentes, seja a nível municipal, estadual ou federal.
As execuções dos serviços de demolição deverão estar de acordo com toda padronização da PMV/SEMOHAB, além das normas, projeto de normas, especificações, padrões aprovados e recomendados pela ABNT, Normas Regulamentadoras (NR) Aprovadas pela Portaria Nº 3.214 de Julho de 1978, bem como toda a legislação em vigor, referentes à obra civil
Os serviços de demolições serão executados sempre em estreito relacionamento com a comunidade local em obediência aos demais

procedimentos das outras secretarias municipais que forem necessários e de acordo com as concessionárias locais de serviços, tais como: licença para execução de obras e serviços de manutenção, licença de operação em vias públicas emitidas pela SETRAN, licenças ambientais, dentre outras. Assistente social profissional visitará previamente as moradias do entorno. Deverá ser atendido na integra a legislação do município de Vitória, para a destinação de bota fora, para rejeitos e entulhos diversos oriundos desta demolição.

3 – DA JUSTIFICATIVA

3.1 - Para a construção da futura sede da EMEF São Vicente de Paulo, se faz necessária a demolição do chamado complexo Loren Reno para que posteriormente possam ser realizados os projetos arquitetônicos e complementares para execução da contenção e a obra da nova sede da EMEF São Vicente de Paulo.

3.2 - O imóvel localiza-se na esquina das ruas Loren Reno e Washington Pessoa, s/n, Centro. A área do terreno é de 8.999,80 m². Era composto por 4 edifícios (Ed. Loren Reno, Ed. Alberto Stange, Ed. Alice Reno, Ed. A. J. Terry), uma edificação no nível mais alto do terreno onde funcionava o antigo Seminário, 2 quadras de esportes cobertas, 2 anexos das quadras com vestiários e depósitos e 3 residências e seus anexos totalizando cerca de 8.179,86 m² de área de construção.

4 – DO DETALHAMENTO DO OBJETO

4.1 – Deverão ser cumpridas todas as recomendações contidas nas Normas Regulamentadoras (NR) em especial a NR 18 principalmente o Item 18.5.

4.2 - A CONTRATADA deverá obter junto a PMV/ES o alvará para demolição e após poderá iniciar os trabalhos.

1184345/2014
Fls 168

4.3 - A CONTRATADA deverá, ainda, apresentar Seguro Contra Riscos de Engenharia, cobrindo incêndio e responsabilidade civil contra terceiros e danos físicos, referentes à obra objeto deste edital, com vigência até a data de recebimento dos serviços

4.4 - A CONTRATADA deverá, ainda, obter todas as licenças legais junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU e à Prefeitura Municipal de Vitória/ES, bem como nas demais esferas, sejam elas estaduais ou federais. Adicionalmente, ficará responsável pela elaboração de documentação para todos os licenciamentos necessários, bem como o recolhimento de Anotação de Responsabilidade Técnica pelos serviços a serem executados.

4.5 - Antes do início dos serviços de demolição, a CONTRATADA procederá detalhado exame e levantamento das edificações a serem demolidas. Deverão ser considerados aspectos importantes, tais como a natureza da estrutura, os métodos utilizados na construção, as condições da edificação e das construções vizinhas, a existência de porões, cisternas, entre outros aspectos. As construções vizinhas à obra de demolição devem ser examinadas, prévia e periodicamente, no sentido de ser preservada sua estabilidade e a integridade física de terceiros e para dar cumprimento aos objetivos desta vistoria, a empresa CONTRATADA deverá colocar à disposição do CONTRATANTE 1 (um) profissional para vistoriar e analisar previamente o complexo a ser demolido, ocasião que deverá ser gerado um relatório fotográfico das edificações para acompanhamento periódico.

4.6 - A CONTRATADA deverá fornecer, para aprovação da fiscalização e antes do início da execução dos serviços, Programa Detalhado de Demolição que descreva as diversas fases da demolição previstas e estabeleça os procedimentos a serem adotados na remoção dos materiais reaproveitáveis.. Adicionalmente, incluir as medidas preventivas e mitigadoras para minimização da geração de poeira, ruído, sujeira na via

pública, ruas e calçadas, bem como para evitar o escoamento de sedimentos e resíduos de entulho Classe A para galeria pluvial. O Programa Detalhado de Demolição deverá conter Cronograma Físico-Financeiro dos serviços a serem executados

4.7 - Elaboração do Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC), antes do início dos serviços, em consonância com a Resolução CONAMA nº 307, de 05 de Julho de 2002, e, ainda, levando-se em consideração a Política Nacional de Resíduos Sólidos, Lei nº 12.305, de 02 de Agosto de 2010. A CONTRATADA deve, ainda, considerar a legislação municipal do município de Vitória/ES sobre o assunto. A CONTRATADA deverá atender às Legislações Ambientais vigentes, em especial, à Lei Federal nº 6.938/81, as Resoluções do CONAMA nº e às Leis Municipais nº 4.438/97 e nº 5.131/00.

4.8 - As linhas de abastecimento de energia elétrica, água, gás, bem como as canalizações de esgoto e águas pluviais deverão ser parcialmente removidas, respeitando as normas e determinações das empresas concessionárias de serviços públicos.

4.9 - Execução de Sinalização Viária e de seguranças na execução dos serviços, de acordo com a legislação, normas da SETRAN e determinações da fiscalização; O início de qualquer trabalho que interfira no trânsito local deverá ser comunicado com antecedência à SETRAN – Secretaria Municipal de Transportes e Infraestrutura Urbana, sendo necessária sua autorização, ressaltando que a sinalização das vias públicas é de responsabilidade da CONTRATADA.

4.10 - Todos os trabalhos de demolição e remoção de entulho ocorrerão obedecendo aos horários e o nível de ruído aceitável, conforme normas da Prefeitura Municipal de Vitória – PMV/ES. Não sendo o CONTRATANTE responsável por danos ou indenizações a terceiros, sobre este assunto.

1184345/2014
Fls 169

4.11 - Após a remoção de entulhos, toda a via pública deverá estar limpa, sem resíduos provenientes da demolição e desimpedida de quaisquer objetos, trabalho este realizado unicamente pela CONTRATADA. Se houver alguma multa sobre este assunto, será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA

4.12 - Para demolição, remoção dos materiais e transporte, a CONTRATADA deverá utilizar pessoal e equipamentos em número suficiente de forma a atender os prazos estipulados.

4.13 - Os bota fora que a CONTRATADA irá utilizar deverá estar certificado, conforme exigências legais Municipais, Estaduais e Federais.

4.14 - Todo o fechamento do perímetro com tapumes ou outro material utilizado para este fim, além das proteções coletivas, galerias e plataformas de retenção de entulhos, sinalização de segurança e sinalização noturna bem como a realização de outros trabalhos de proteção coletiva, deverá ser executada pela CONTRATADA.

4.15 - Deverão ser atendidas na íntegra as normas de segurança no trabalho pela CONTRADA, devendo ser fornecido antes do início do trabalho o PCMSO, PCMAT e o LTCAT para esta obra.

5 - DO PESSOAL E DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

.5.1 - Os serviços contratados de demolição serão prestados nos Edifícios: Alberto Stange, Quadra Esportiva e Apoio/Vestiários, A.J.Terry, Alice Reno e 2(duas) casas residenciais do Complexo Loren Reno, antigo Colégio Americano, situados à Rua Loren Reno nº 17, Parque Moscoso, Centro, na cidade de Vitória/ES **(VER ANEXO I)**

5.2 - A CONTRATADA utilizará para a prestação destes serviços profissionais habilitados, treinados, qualificados e em número suficiente para a realização do objeto deste trabalho

5.3 - As despesas com transporte, estadia e alimentação dos profissionais e funcionários que atuam diretamente na execução do objeto deste contrato, correrão por conta exclusivas da CONTRATADA.

5.4 - A ocasião de férias, afastamento, licença ou falta ao serviço dos empregados não pode prejudicar a prestação dos serviços, devendo assim a CONTRATADA possuir empregados reserva, qualificados e habilitados em seu quadro de pessoal, a fim de substituir empregados titulares em situações adversas.

5.5 - A CONTRATADA, mediante solicitação da CONTRATANTE, deverá substituir incondicionalmente e imediatamente o(s) funcionário(s) indicado(s) independentemente da justificativa de tal solicitação.

6 - DO HORÁRIO DE TRABALHO

6.1 - O horário de trabalho e dias trabalhados deverão ser fixados pela CONTRATADA, obedecidos aos níveis de ruídos em função do horário e dia, além da carga horária definida pela legislação especifica de trabalho e turnos

7 – DAS FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS

7.1 - Os materiais de consumo e/ou equipamentos como carrinhos de mão, pás, rompedores, pás carregadeiras, retroescavadeiras, caminhão basculante, caminhão pipa, entre outras necessidades para demolição, remoção de entulho e transporte, serão fornecidos pela CONTRATADA, devendo fazer parte da relação de equipamentos da CONTRATADA quando da apresentação da proposta comercial.

1184345/2014
FLS 170

7.2 - Os equipamentos, materiais e ferramentas necessários para os serviços de demolição, remoção de entulho e transporte serão fornecidos pela CONTRATADA, com vistas à correta execução dos serviços.

7.3 - As ferramentas deverão ser mantidas em perfeitas condições de uso, devendo ser substituídas, quando necessário ou quando solicitado pela CONTRATANTE, em até 24 (vinte e quatro) horas.

7.4 - Os equipamentos elétricos devem ser dotados de sistema de proteção, de modo a evitar danos na rede elétrica.

7.5 - Serão de responsabilidade da CONTRATADA o fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual – EPIs, conforme a Normas Regulamentadoras - NR 06, da Lei 6.514, de 22/12/1977 e a Portaria nº 3.214, de 08/06/1978

8 - DOS UNIFORMES

8.1 - É obrigatório o uso de uniforme pelos empregados da CONTRATADA que prestarão os serviços contratados.

8.2 - A CONTRATADA deverá manter seu pessoal completa e constantemente uniformizado, com roupas e calçados em perfeito estado de conservação e aparência, provendo-os dos equipamentos de proteção individual, conforme as circunstâncias.

8.3 - Os uniformes deverão conter o emblema / brasão / logotipo da PMV e da empresa CONTRATADA, de forma visível.

8.4 - A troca de uniforme poderá também ser solicitada pela CONTRATANTE a qualquer tempo, caso entenda que o mesmo não preenche requisitos de boa aparência, conservação e qualidade necessárias.

9 - DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

9.1 - À CONTRATANTE reserva-se o direito de fiscalizar a prestação dos serviços, aplicar sanções e rescindir o contrato quando cabível.

9.2. - A CONTRATANTE designará formalmente fiscal para o contrato.

9.3 - A CONTRATANTE, através do Fiscal do Contrato, promoverá o acompanhamento e a fiscalização da prestação dos serviços, sob aspectos qualitativos e quantitativos, realizando anotações em registro próprio de falhas e ocorrências detectadas e realizará a conferência e o atesto das Faturas/Notas Fiscais emitidas e o devido encaminhando da mesma para o respectivo pagamento.

9.4 - A existência de fiscalização por parte da CONTRATANTE não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, por quaisquer irregularidades na execução dos serviços assumidos, nem perante terceiros, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios e, na ocorrência destes, não implica a co-responsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes.

9.5 - A relação entre a fiscalização e a CONTRATADA será intermediada pelo fiscal da CONTRATANTE e preposto indicado pela CONTRATADA.

9.6 - Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, à CONTRATANTE reserva-se o direito de determinar à CONTRATADA a imediata substituição de empregado que estiver sem uniforme , ou que embaraçar ou dificultar a fiscalização, bem como de examinar o Livro de Registro de Empregados colocados a seu

1184345/2014
Fls 171

serviço, a fim de comprovar o registro de função profissional, visando o correto cumprimento do contrato.

10 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 - Prestar os serviços contratados, de acordo com as especificações do Projeto Básico, assegurando ao CONTRATANTE o fornecimento de profissionais qualificados, materiais e equipamentos, quando exigidos.

10.2 - Colocar à disposição da CONTRATANTE empregados (profissionais), admitidos sob regular vínculo de empregado, habilitados e treinados para a realização dos serviços básicos de demolição, remoção de entulho e transporte, com jornada de trabalho, conforme legislação atual sobre este assunto, de acordo com a quantidade de empregados necessários para realização dos trabalhos contratados.

10.3 - Dispor de profissional reserva em seu quadro de pessoal, habilitado para a prestação dos serviços de vistoria técnica sem interrupção, seja por motivo de férias, licença, greve, falta ao serviço ou demissão.

10.4 - Dar conhecimento a seu empregado ou profissional que prestará este serviço, sobre as atribuições definidas pela CONTRATANTE.

10.5 - Buscar, em caso de dificuldades, a orientação correta junto ao Fiscal do Contrato, levando a seu conhecimento informações considerada importantes.

10.6 - Manter suas ferramentas e equipamentos em perfeita ordem e condições de uso, utilizando-se, para isso, das instalações colocadas a sua disposição pela CONTRATANTE.

10.7 - Providenciar treinamento e orientação para seus empregados.

10.8 - Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo CONTRATANTE, quanto à execução dos serviços contratados.

10.9 - Caso haja necessidade de prestação de serviços que exijam conhecimentos técnicos que extrapolem as atribuições e competências do profissional para elaboração dos laudos, a CONTRATADA deverá disponibilizar profissional qualificado para a execução da incumbência específica.

10.10 - Responder por quaisquer danos pessoais e/ou materiais, causados direta ou indiretamente a PMV ou a terceiros, por seus empregados nos locais de trabalho, decorrentes de culpa ou dolo na execução dos serviços objeto desta contratação.

10.11 - Responder quaisquer questionamentos feitos pelo CONTRATANTE por escrito.

10.12 - Durante a execução dos serviços, a CONTRATADA deverá utilizar-se de meios adequados e previstos em legislação própria, em relação à segurança das pessoas envolvidas na atividade.

10.13 - Apresentar, junto à nota fiscal, documentação relativa à fiscalização contratual.

10.14 - Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela CONTRATANTE, através do Fiscal do Contrato, quanto à execução dos serviços.

10.15 - Registrar e controlar, diariamente, a assiduidade e pontualidade de seus empregados, bem como as ocorrências havidas.

1184345/2014
FLS 172

10.16 - Substituir qualquer funcionário alocado na unidade do CONTRATANTE, sempre que exigido pelo mesmo, através do Fiscal do Contrato, independentemente de justificativa, devendo tal substituição ocorrer em até 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação por parte da CONTRATANTE.

10.17 - Sempre que convocado pela CONTRATANTE participar de reuniões sobre a prestação dos serviços contratados em até 24 (vinte quatro) horas da solicitação.

10.18 - Executar o objeto do contrato em estrita conformidade com as disposições constantes neste Projeto Básico e no Contrato.

10.19 - Prestar os esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE, bem como informar e manter atualizado(s) o(s) número(s), telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa responsável por estes contratos.

10.20 - Exigir de seus prepostos o cumprimento das normas da CONTRATANTE.

10.21 - Comunicar a CONTRATANTE, imediatamente, sobre qualquer alteração em seu Contrato Social, encaminhando cópia autenticada da respectiva alteração ao PMV/SEMOHAB/GCC

10.22 - A CONTRATADA deverá cumprir, além dos postulados legais vigentes no âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança no trabalho.

10.23 - Não utilizar o nome da CONTRATANTE, ou sua qualidade de CONTRATADA, em quaisquer atividades de divulgação empresarial.

10.24 - Corrigir os serviços prestados considerados, pela CONTRATANTE, através de seu Fiscal do Contrato, insatisfatórios em até 24 horas da notificação do mesmo.

10.25 - A empresa CONTRATADA será responsável por danos causados às pessoas e ao patrimônio da CONTRATANTE ou dos imóveis vistoriados, que aconteçam em razão de imprudência, imperícia ou negligência do profissional alocado e a serviço nas dependências dos imóveis vistoriados, cabendo indenização pecuniária nos termos deste contrato e da lei pertinente.

10.26 - Para a execução do serviço, deverá apresentar junto ao produto que atende ao objeto do presente a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), devidamente preenchida e recolhida.

11 - DOS DIREITOS E DEVERES DO CONTRATANTE

11.1 - Indicar o endereço da execução dos serviços.
11.2 - Assegurar o acesso do pessoal autorizado pela CONTRATADA, devidamente identificados, aos locais onde devam executar os serviços, tomando todas as providências necessárias.
11.3 - Relacionar-se com a CONTRATADA exclusivamente por meio de pessoa por ela indicada.
11.4 - Prestar as informações e os esclarecimentos necessários ao bom desempenho das atividades.
11.5 - Aprovar o cronograma de execução dos serviços proposto pela CONTRATADA, solicitando os ajustes necessários.
11.6 - Acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais/execução dos serviços de conformidade com o objeto contratado.
11.7 - Emitir o aceite do objeto contratado após verificação das especificações, rejeitando o que não estiver de acordo por meio de notificação à CONTRATADA.

11.8 - Efetuar os pagamentos à CONTRATADA conforme previsto neste Edital, após o cumprimento das formalidades legais.

11.9 - Exigir, a qualquer tempo, a comprovação das condições da CONTRATADA que ensejaram sua contratação.

12 – DO PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS TRABALHOS E SERVIÇOS

12.1.- O prazo total para a conclusão dos serviços descritos neste Projeto Básico fica fixado em até 90 dias corridos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviços emitida pela CONTRATANTE, excluindo-se o dia do início e incluindo-se o do vencimento. Somente iniciam ou vencem os prazos estabelecidos em dia de expediente no órgão CONTRATANTE, O prazo referido poderá ser prorrogado na forma da lei 8.666/93.

13 – DAS GARANTIAS E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

13.1 - Concluídos os serviços, a CONTRATADA deverá solicitar, formalmente, o Termo de Recebimento Provisório dos serviços, objeto do Contrato, cabendo a PMV/SEMOHAB manifestar-se sobre ele no prazo de 15 (quinze) dias.

13.2 - Para proceder ao recebimento provisório dos serviços, PMV/SEMOHAB nomeará uma Comissão, composta de pelo menos 3 (três) membros, que após vistoriar os serviços, lavrará o competente Termo de Recebimento Provisório, cujo laudo será comunicado à CONTRATADA.

13.3 - Os serviços que, a critério da Comissão, não estejam em conformidade com as condições estabelecidas ou com as normas técnicas aplicáveis, serão rejeitados e anotados em Termo de Impugnação, devendo a CONTRATADA tomar as providências para sanar os problemas constatados, no prazo fixado pela Comissão, sem que isso venha a se

caracterizar em alteração contratual e sem prejuízo da aplicação, pela PMV/SEMOHAB, das penalidades previstas contratualmente.

13.4 - Caso as falhas não sejam corrigidas, dentro do prazo fixado, PMV/SEMOHAB poderá entrar em juízo com a competente ação de perdas e danos, sem prejuízo das penalidades previstas.

13.5 - PMV/SEMOHAB poderá, em qualquer caso de seu interesse e desde que não haja prejuízo dos serviços, receber parcialmente, para livre e imediata utilização, quaisquer etapas, partes, serviços, áreas ou instalações dos serviços, nos Termos de Recebimento Provisório.

13.6 - Concedido o Termo de Recebimento Provisório da Obra, a CONTRATADA deverá manter a vigilância até a ocupação e recebimento definitivo.

13.7 - Até 30 (trinta) dias após o prazo de observação dos serviços contados a partir do Termo de Recebimento Provisório e após vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, será expedido o Termo de Recebimento Definitivo.

13.8 - As garantias mínimas a serem adotadas pela CONTRATADA, estão previstas no Código Civil e normas da ABNT, em especial ao conjunto de normas de desempenho

13.9 - Até 1 (um) ano após a data do recebimento definitivo dos serviços, a CONTRATADA, sem qualquer ônus para a PMV/SEME, responderá pela garantia dos serviços executados, sem prejuízo do disposto no artigo 618 do Código Civil Brasileiro e no Código do Consumidor.

14 – DO SEGURO E RESPONSABILIDADE

14.1 - A CONTRATADA se obriga a manter os seguros exigidos em Lei.

14.2 - As despesas decorrentes de acidentes de trabalho, não cobertas pelo seguro, correrão por conta da CONTRATADA.

14.3 - Acidente de qualquer natureza, com materiais, equipamentos, empregados seus ou de terceiros, na demolição ou em decorrência dela.

14.4 - Ocorrendo incêndio ou qualquer sinistro na demolição, de modo a atingir trabalhos a cargo da CONTRATADA, terá esta, independentemente da cobertura do seguro, um prazo máximo de 24 horas, a partir da notificação da PMV/SEMOHAB para dar início à reparação.

14.5 - A CONTRATADA se obriga a manter constante e permanente vigilância sobre os trabalhos executados, materiais e equipamentos, cabendo-lhe toda a responsabilidade, por quaisquer perdas e danos que eventualmente venha a ocorrer.

14.6 - À CONTRATADA caberá a responsabilidade total pela execução dos serviços, igual responsabilidade, também lhe caberá pelos serviços executados por terceiros sob sua administração, não havendo, desta forma, qualquer vínculo contratual entre a PMV.

14.7 - A CONTRATADA é responsável pela conservação dos serviços executados, inclusive no caso de erosão, cabendo-lhe ainda a guarda e manutenção da área onde serão executados os serviços até o Termo de Recebimento Definitivo.

15 – DA VISTORIA TÉCNICA

15.1 - À licitante, antes da elaboração de sua proposta, será facultada a visita ao local onde serão executados os serviços objeto deste certame, agendando a visita por meio de telefone junto à PMV/SEMOHAB.

15.2 - Não serão aceitas justificativas da licitante, ao alegar desconhecimento da situação física do local, bem como de eventuais dificuldades para a execução dos serviços necessários à demolição das casas.

15.3 - A Licitante deverá preencher a declaração do licitante de que conhece as condições para a execução do objeto, conforme modelo constante no Edital.

16 – DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

16. 1 – Comprovação de registro e quitação no CREA, da empresa e seus responsáveis técnicos.

16.2 – Certidão de Acervo Técnico emitida pelo CREA, ou entidade, ou entidade profissional de nível superior.

16.3 – A Certidão de Acervo Técnico deverá referir-se às atividades técnicas que façam parte das atribuições legais do profissional.

16.4 – O profissional de nível superior detentor do acervo técnico deverá fazer parte da relação de responsáveis técnicos da empresa. A comprovação será através de certidão de registro e quitação no CREA.

17 – DA DOCUMENTAÇÃO

17.1 - A CONTRATADA deverá apresentar à PMV/SEMOHAB os comprovantes de destinação dos resíduos, tais como: nota fiscal, comprovante de deposição dos resíduos e outros documentos pertinentes.

17,2 – Toda a documentação original deverá ser entregue à PMV/SEMOHAB não sendo aceito cópias e reproduções, mesmo que autenticadas

11843451/2014

Fls 175

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO

Autorizo o projeto básico e a licitação.

Vitória 03/07/2018

Carlos Alberto B. Rodrigues
SEMOHAB/GEO
CREA-ES 6631/d

PMV/SEMOHAB-GEO

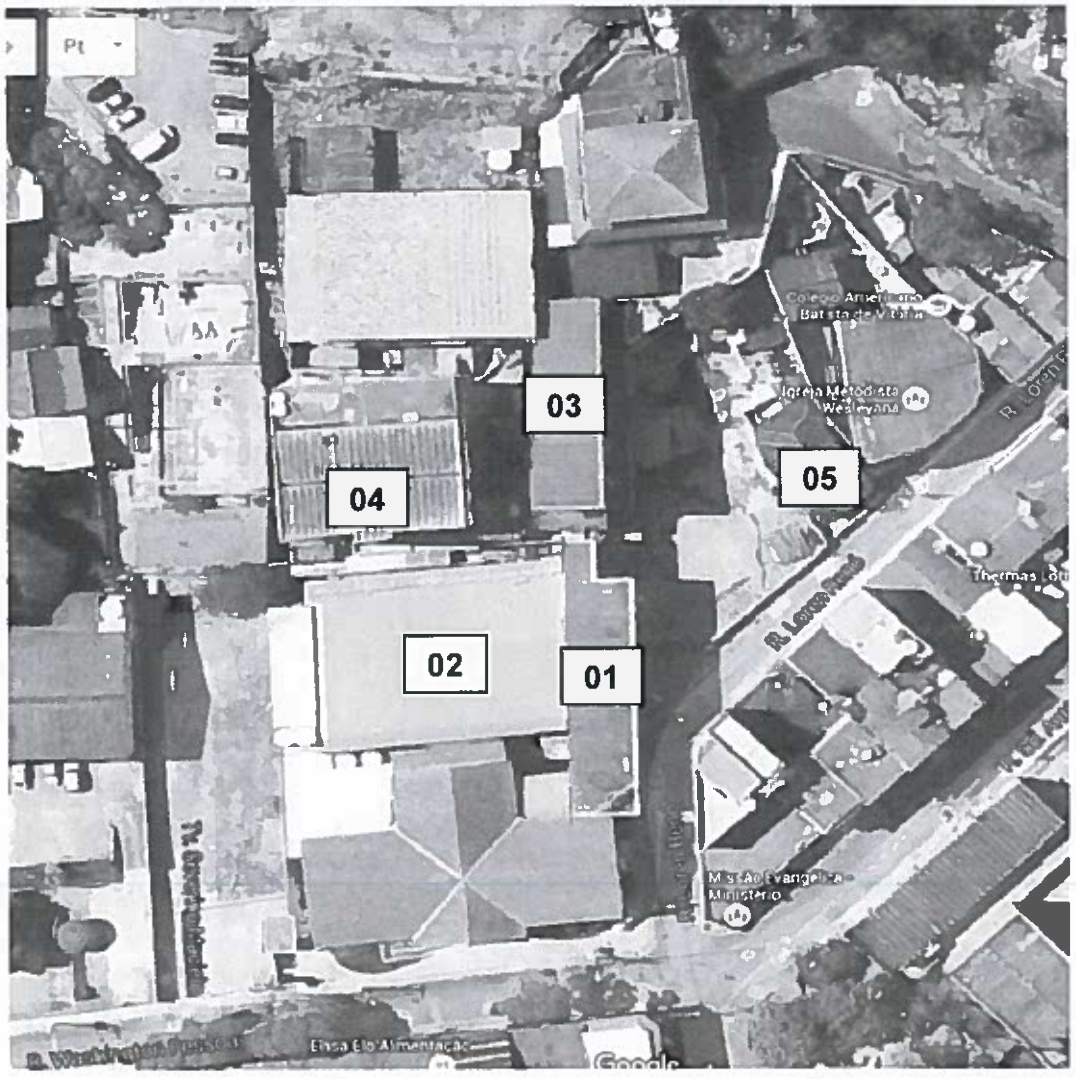
Sueli Mattos de Souza
SEME/SUB-GAF

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO

ANEXO I - LOCALIZAÇÃO E VISUALIZAÇÃO DOS IMÓVEIS A SEREM DEMOLIDOS

O imóvel está localizado na Rua Loren Reno Nº 17, Parque Moscoso – Centro de Vitoria ES

VISTA AÉREA



Carlos Alberto B. Rodrigues
SEMOHAB/GEO
CREA-ES 6030/d

1184345/2014
Fls 176

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO

LEGENDA :

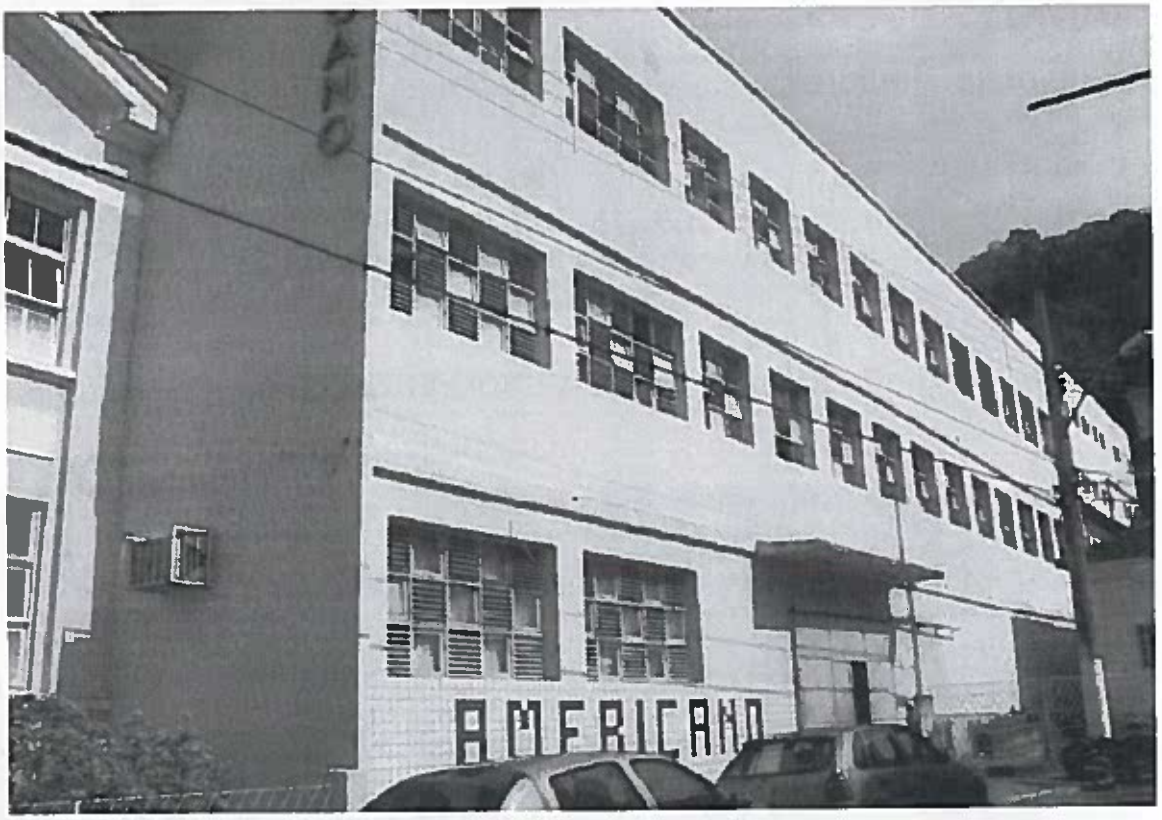
01 – ED. ALBERTO STANGE

02 – QUADRA E APOIO/ VESTIÁRIOS

03 – ED. A.J.TERRY

04 – ED. ALICE RENO

05 - CASAS



01 - ED. ALBERTO STANGE

Carlos Alberto B. Rodrigues
SEMOHAB/GEO
CREA-ES 663/d



02 – QUADRA E APOIO/ VESTIÁRIOS



03 – ED. A.J.TERRY

Carlos Alberto B. Rodrigues
SEMOHAB/GEO
CREA-ES 6631d

11843 45/2014
PLS 177



04 – ED. ALICE RENO (DUAS VISTAS)



Carlos Alberto B. Rodrigues
SEMOHAB/GEO
CREA-ES 663/d







05 – CASAS (TRÊS VISTAS)

Carlos Alberto B. Rodrigues
SEMOHAB/GEO
CREA-ES 6009

1184345/2014
Fls 178
Página 1/1

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-ES

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do ES

ART de Cargo ou Função

0820130096793

1. Responsável Técnico

CARLOS ALBERTO BENEZATH RODRIGUES

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 0801111099
Registro: ES-000663/D

2. Contratante

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA CPF/CNPJ:

Rua: AV. VITÓRIA,2552 Nº:

Complemento: Bairro: HORTO

Cidade: UF: ES CEP: 29045160

Tipo de contratante: Registro:

3. Vínculo Contratual

Unidade administrativa:

Rua: Nº:

Complemento: Bairro:

Cidade: UF: CEP:

Data de início: - Previsão de término:

Tipo de vínculo:

Identificação do cargo ou função:

4. Atividade Técnica

Desempenho de Cargo ou Função de | Quantidade | Unidade

0,00

RESPONSÁVEL TÉCNICO PELAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS NO CARGO/FUNÇÃO DE 18 -DESEMPENHO DE CARGO E FUNÇÃO, RESPEITADAS AS ATRIBUIÇÕES PROFISSIONAIS, NO HORÁRIO DE 8:00 ÀS 18:00, NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.DATA DE ADMISSÃO: 19/03/2013 VALOR DO HONORÁRIO:

Valor Honorários
R$0,00

A mudança de cargo ou função exige o registro de nova ART.
Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART.

5. Observações

Nenhuma Observação.

6. Declarações

Acessibilidade: <declara a aplicabilidade das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº5 296, de 2 de dezembro de 2004, às atividades profissionais acima relacionadas.>

7. Entidade de classe

NENHUMA ENTIDADE

8.Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

_____, _____ de _____ de _____

Local Data

CARLOS ALBERTO BENEZATH RODRIGUES - CPF: 19018827720

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA - CPF/CNPJ:

9. Informações

? A ART é válida somente quando quitada, podendo sua conferência ser realizada no site do CREA.

? A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.creaes.org.br ou www.confea.org.br

? A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.creaes.org.br
creaes@creaes.org.br
tel: (27)3134-0046 art@creaes.org.br

CREA-ES

Valor ART: R$60,00 Registrada em: 01/08/2013 Valor Pago: R$60,00 Nosso Número: 900000000001520168

VERACIDADE CONFIRMADA
EM, 31/07/13
Assistente Administrativo
Matr. PMV 579639

ES – nº /D

Nº PROCESSO	
11943145/14	
FL 179	RUBRICA

A SEMOHAB/GOP

Solicito adequar o cronograma ao novo prazo de 90 dias

Em 04/7/18

Carlos Alberto B. Rodrigues
SEMOHAB/GEO
CREA-ES 663/d

À Semohab/GOP.

Segue nova planilha adequada ao novo prazo estabelecido conforme despacho supra.

Em 05/07/2018

Márcia Abreu Pereira
Gerente de Orçamento
SEMOHAB

À SEMOHAB/CPL

Com o projeto básico nos folhas 167 à 175 e planilha atualizada com cronograma nos folhas 180 à 182.

Em 05/7/18

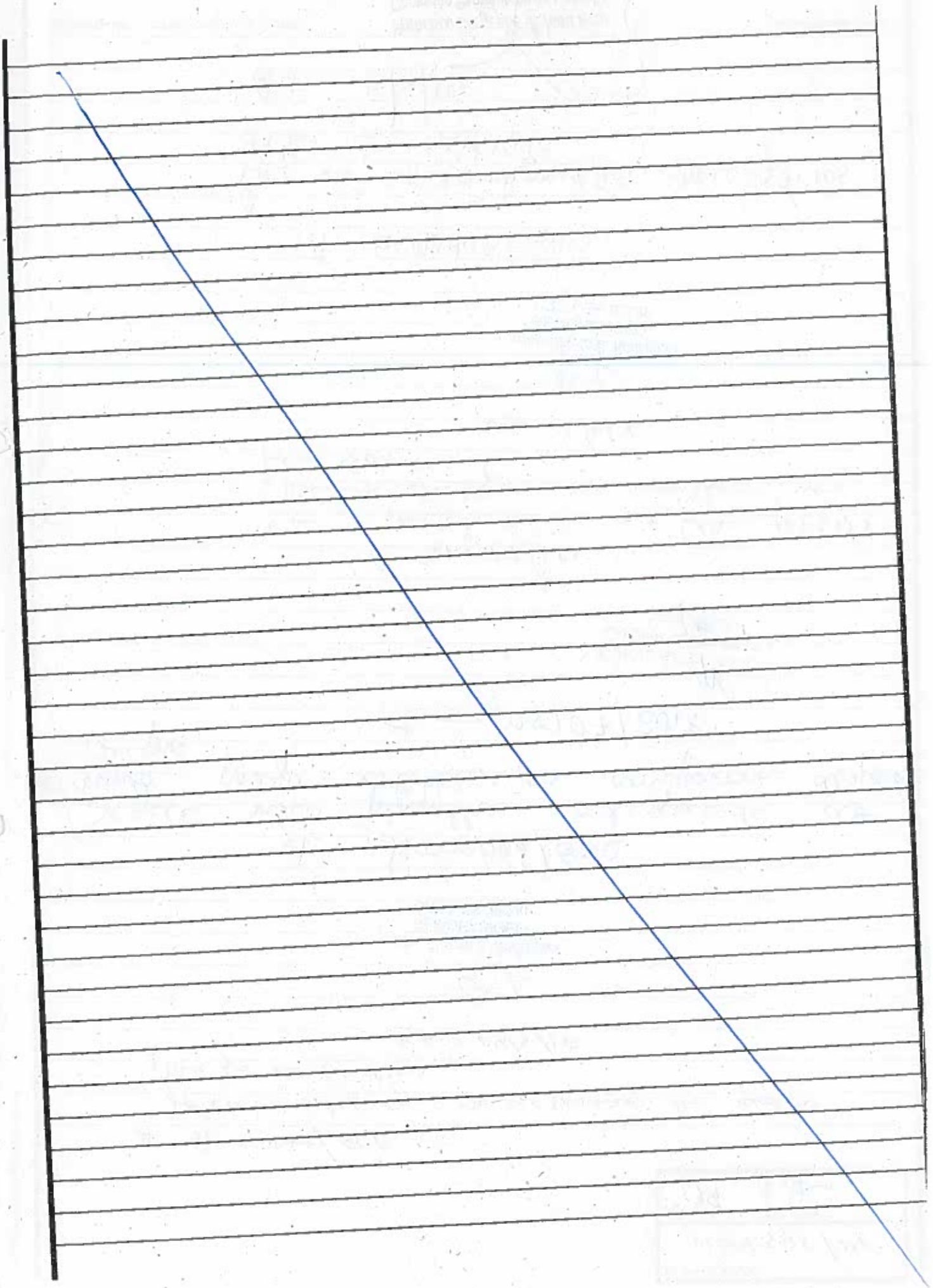
Carlos Alberto B. Rodrigues
SEMOHAB/GEO
CREA-ES 663/d

À SEMOHAB/GAB.

Para os encaminhamentos necessários antes de licitação.

Em 5/7/18.

Francisco Borges de Oliveira Neto
Comissão Permanente de Licitação
Presidente
SEMOHAB / PMV



130

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA - PMV
Secretaria Municipal de Obras e Habitação - SEMOHAB

Planilha Orçamentária (Todas Planilhas) **Obs: VALORES REFERENCIAIS APRESENTADOS EM REAL**

Orçamento : 769901 - DEMOLIÇÃO ANTIGO COLÉGIO AMERICANO(ALICE RENO,AJ TERRY,ALBERTO STANGE,QUADRA/APOIO/CASAS)
Órgão Cliente : SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO **Data Base (Io) :** Março/2018

NOTAS PARA USO DESTA PLANILHA

01 A pesquisa de preços dos insumos usados nas composições dos preços referenciais unitários foi realizada pelo LABOR no mercado (de varejo) da cidade de Vitória-ES ou posto em Vitória-ES, tomando-se como base os valores médios para pagamento à vista;

02 Os valores correspondentes a aquisição dos materiais, carga, transporte e descarga, quando não explicitados, estão incluídos nos preços unitários;

03 O material alternativo somente poderá ser aplicado após autorização por escrito do fiscal, devendo uma cópia da autorização ser anexada ao processo da obra;

04 A incidência de encargos sociais para mão de obra é de 128,33%.

05 O valor do BDI está fixado em 28,56% e inclui os seguintes itens de despesas indiretas:
A) administração central da empresa contratada;
B) impostos, taxas, licenças, emolumentos em geral;
C) despesas com transporte;
D) despesas com manutenção do canteiro de obras;
E) despesas financeiras;
F) equipamentos de proteção individual e/ou coletiva;
G) seguros;
H) alimentação;
I) ferramentas;
J) controle tecnológico dos materiais empregados na obra;
L) lucro da contratada;
M) imprevistos;

06 Todo material proveniente de demolição e retirada da obra, em condição de reaproveitamento, inclusive instalações de canteiro de obras que seja de propriedade do município, deverá ser armazenado em local determinado pela fiscalização;

07 Os serviços com descrição igual e repetidos na planilha, quando não existir referência específica na mesma, deverão ter o mesmo preço;

08 Quando não existir referência específica na planilha, o item engloba o fornecimento e execução;

09 O item administração local é fixo e será pago proporcionalmente ao andamento da obra, tendo como referência o valor do contrato, não sendo objeto de aditivo caso ocorra prorrogação do prazo e/ou acréscimo de serviços;

10 Descrição completa do item 040104: "Disposição final de materiais e resíduos de obras em locais de operação e disposição final apropriados, autorizados e/ou licenciados pelos orgãos de licenciamento e de controle ambiental, medida mediante comprovantes de disposição" deverá ser considerado em conformidade com a Resolução do CONAMA nº307/2002 e a critério da fiscalização;

11 A referida planilha orçamentária, foi elaborada conforme solicitado no processso 1184345/2014 SEME/GAB;

12 Os itens 020301, 020302 e 020303 foram estimados para uma contenção provisória e serão utilizados se necessário, como instruído à fl. 148 do processo;

13 O prazo para a execução da obra é de 90 (noventa) dias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA - PMV
Secretaria Municipal de Obras e Habitação - SEMOHAB

Planilha Orçamentária (Todas Planilhas) **Obs: VALORES REFERENCIAIS APRESENTADOS EM REAL**

Orçamento : 769901 - DEMOLIÇÃO ANTIGO COLÉGIO AMERICANO(ALICE RENO,AJ TERRY,ALBERTO
Órgão Cliente : STANGE,QUADRA/APOIO/CASAS)
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO **Data Base (Io) :** Março/2018

Planilha : 1 - DEMOLIÇÃO ANTIGO COLÉGIO AMERICANO(ALICE RENO,AJ TERRY,ALBERTO STANGE,QUADRA/APOIO/CASAS) **BDI :** 28,56 %

Local : CENTRO, VITORIA/ES **Leis Sociais :** 128,33 %

Item	Especificação do Serviço/Fonte	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
01	*ADMINISTRAÇÃO LOCAL*				
0101	Administração local da obra (Ver nora 07) **(SEMOHAB/PMV)**	und	100	505,78	50.578,00
				Total do Item 01:	**50.578,00**
02	*SERVIÇOS PRELIMINARES*				
0201	*DEMOLIÇÕES E RETIRADAS*				
020101	Retirada de esquadrias metálicas **(LABOR - cód.: 010215)**	m2	371,72	7,75	2.880,83
020102	Retirada de portas e janelas de madeira, inclusive batentes **(LABOR - cód.: 010214)**	m2	317,93	12,41	3.945,51
020103	Demolição de elementos vazados cerâmicos ou de concreto **(LABOR - cód.: 010222)**	m2	31,35	17,18	538,59
020104	Retirada de grades, gradis, alambrados, cercas e portões **(LABOR - cód.: 010224)**	m2	257,48	13,65	3.514,60
020105	Retirada de esquadrias em PVC **(SEMOHAB/PMV)**	m2	3,23	6,21	20,06
020106	Demolição de madeiramento de cobertura, para telha ondulada de fibrocimento, sem reaproveitamento **(LABOR - cód.: 010270)**	m2	940,88	4,11	3.867,02
020107	Remoção de telha ondulada de fibrocimento, inclusive cumeeira **(LABOR - cód.: 010256)**	m2	940,88	5,94	5.588,83
020108	Remoção de cobertura em telha metálica, exclusive estrutura **(LABOR - cód.: 010280)**	m2	735,71	6,78	4.988,11
020109	Retirada de estrutura metálica de cobertura **(SEMOHAB/PMV)**	m2	735,71	17,37	12.779,28
020110	Retirada de forro em PVC **(LABOR - cód.: 010250)**	m2	907,32	5,26	4.772,50
020111	Demolição de alvenaria **(LABOR - cód.: 010209)**	m3	440,01	46,54	20.478,07
020112	Demolição de muro em alvenaria, inclusive estrutura em concreto armado (pilares cintas e vigas) **(LABOR - cód.: 010316)**	m3	38,98	551,11	21.482,27
020113	Demolição de concreto armado, com utilização de rompedor pneumático **(LABOR - cód.: 010211)**	m3	388,72	655,31	254.732,10
020114	Demolição manual de concreto armado (EMOP 05.001.033) **(LABOR - cód.: 010219)**	m3	94,16	256,94	24.193,47
020115	Retirada de aparelhos sanitários **(LABOR - cód.: 010223)**	und	20	16,12	322,40
020116	Retirada de bancada de pia **(LABOR - cód.: 010225)**	m2	10	19,34	193,40
020117	Retirada de caixa d'água de fibrocimento, inclusive tubulação de ligação **(LABOR - cód.: 010227)**	und	10	32,23	322,30
020118	Remoção de telhas cerâmicas, tipo colonial, inclusive cumeeiras **(LABOR - cód.: 010255)**	m2	300	18,64	5.592,00
020119	Demolição mecânica de fundações/edificações existentes, inclusive carregamento mecânico **(SEMOHAB/PMV)**	m3	1.839,48	27,38	50.364,96
020120	Retirada de vidros quebrados **(LABOR - cód.: 010242)**	m2	100	2,73	273,00
0202	*DIVERSOS*				
020201	Irrigação de materiais diversos (entulhos) com caminhão pipa, inclusive fornecimento da água **(SCO/RIOCUSTO - cód.: PJ 19.05.0451 (A))**	m2	86,400	0,06	5.184,00
0203	*ESCORAMENTOS - VER NOTA 12*				
020301	Estronca (escora) de perfil de aco I, de 6", 1a alma, em trabalhos de escoramento, tendo comprimento de 2,50m a 3m, soldada em guias, incl.fornecimento, colocacao, retirada e transporte interno com caminhao (utilizacao 7x) **(SEMOHAB/PMV)**	und	7	71,57	500,99
020302	Guia (viga, longarina) de perfil de aco I, de 6", 1a alma, em trabalhos de escoramento, soldada sobre consolos e estacas, intercaladas de 1,50m a 2m incl.fornecimento, colocacao, retirada e transporte interno (utilizacao 7x) **(SEMOHAB/PMV)**	m	80	36,78	2.942,40
020303	Forma metalica, inclusive fornecimento, confeccao, montagem e desmontagem sem utilizacao de guindaste, admitindo 50 vezes de utilizacao, exclusive escoramento **(SEMOHAB/PMV)**	m2	90	17,29	1.556,10
				Total do Item 02:	**431.032,79**

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA - PMV
Secretaria Municipal de Obras e Habitação - SEMOHAB

Planilha Orçamentária (Todas Planilhas) **Obs: VALORES REFERENCIAIS APRESENTADOS EM REAL**

Orçamento : 769901 - DEMOLIÇÃO ANTIGO COLÉGIO AMERICANO(ALICE RENO,AJ TERRY,ALBERTO STANGE,QUADRA/APOIO/CASAS)
Órgão Cliente : SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO **Data Base (Io) :** Março/2018

Planilha : 1 - DEMOLIÇÃO ANTIGO COLÉGIO AMERICANO(ALICE RENO,AJ TERRY,ALBERTO STANGE,QUADRA/APOIO/CASAS) **BDI :** 28,56 %

Local : CENTRO, VITORIA/ES **Leis Sociais :** 128,33 %

Item	Especificação do Serviço/Fonte	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
03	*INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS*				
0301	*TAPUMES, BARRACÕES E COBERTURAS*				
030101	Tapume de chapa de aço galvanizado Nr.26 USG, pintada, com 2.0m de altura, considerando utilização de 5 vezes **(LABOR - cód.: 020331)**	m	300	108,63	32.589,00
030102	Placa de obra padrão PMV, nas dimensões de 2.0 x 4.0 m **(LABOR - cód.: 020342)**	m2	8	182,86	1.462,88
030103	Barracão para escritório com sanitário área 14.50m2, de chapa de compens. 12mm e pontalete 8x8cm, piso cimentado e cobertura de telha de fibroc. 4mm, incl. ponto de luz e cx. de inspeção, conf. projeto (2 utilizações) **(LABOR - cód.: 021101)**	m2	14,5	444,42	6.444,09
030104	Refeitório com paredes de chapa de compens. 12mm e pontaletes 8x8cm, piso ciment. e cobert. de telhas fibroc. 4mm, incl. ponto de luz e cx. de inspeção (cons. 1.21m2/func./turno), conf. projeto (2 utilizações) **(LABOR - cód.: 021104)**	m2	18,15	298,26	5.413,42
030105	Unidade de sanitário e vestiário para até 20 func. área 18.15m2, paredes de chapa compens. 12mm e pontalete 8x8cm, piso cimentado, cobert. telha fibroc. 4mm, incl. inst. de luz e cx. de inspeção, conf. projeto (2 utilizações) **(LABOR - cód.: 021105)**	und	1	8.957,77	8.957,77
030106	Barracão para almoxarifado área de 10.90m2, de chapa de compensado 12mm e pontaletes 8x8cm, piso cimentado e cobertura de telha de fibrocimento de 4mm, inclusive ponto de luz, conf. projeto (2 utilizações) **(LABOR - cód.: 021102)**	m2	10,9	311,63	3.396,77
030107	Construção e demolição de andaime salva-vidas, apoiado internamente na construção, largura de 1.50m, balaustrada de 1.00m por metro de comprimento do andaime, madeira aproveitada 10 vezes **(LABOR - cód.: 020310)**	m	233,78	199,77	46.702,23
030108	Calha fechada de tábuas de madeira para descida de escombros/entulho **(SEMOHAB/PMV)**	m	230	112,25	25.817,50
030109	Isolamento de obra com tela nylon malha 14, abertura de 1,5mm **(SEMOHAB/PMV)**	m2	3.329,26	13,52	45.011,60
030110	Locação de andaime metálico para fachada - tipo torre (aluguel mensal) **(LABOR - cód.: 020346)**	m	488	8,38	4.089,44
030111	Instalação temporária para abastecimento de água da obra inclusive hidrometro para medição **(LABOR - cód.: 020204)**	und	1	137,87	137,87
030112	Instalação temporária de energia elétrica para a obra, inclusive fornecimento de caixa para medidor polifásico e disjuntor **(LABOR - cód.: 020205)**	und	1	399,06	399,06
030113	Fornecimento e instalação de QR CODE - adesivo em policromia Vinil no formato A2 (59,4 x 42)cm **(SEMOHAB/PMV)**	und	1	25,67	25,67
				Total do Item 03:	**180.447,30**
04	*DESLOCAMENTOS*				
0401	*CARGAS, TRANSPORTES E RECEBIMENTOS*				
040101	Índice de preço para remoção de entulho decorrente da execução de obras (Classe A CONAMA - NBR 10.004 - Classe II-B), incluindo aluguel da caçamba, carga, transporte e descarga em área licenciada **(LABOR - cód.: 030304)**	m3	420,04	61,57	25.861,86
040102	Transporte de material encosta abaixo, serviço inteiramente manual, a 10m de distância, considerados ao longo da encosta, inclusive carga e descarga (txdam) **(LABOR - cód.: 030306)**	und	969,3	13,65	13.230,95
040103	Transporte de carga de qualquer natureza, inclusive carga e descarga em caminhão basculante até 20 Km **(LABOR - cód.: 030301)**	m3	3.780,4	59,10	223.421,64
040104	Recebimento e destinação final de resíduos (entulho) em bota fora, licenciado por órgãos ambientais, exclusive carga e transporte (Ver nota 10) **(SEMOHAB/PMV)**	t	4.361,98	64,28	280.388,07
				Total do Item 04:	**542.902,52**
				Total da Planilha 1:	**1.204.960,61**

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA - PMV
Secretaria Municipal de Obras e Habitação - SEMOHAB

Planilha Orçamentária (Todas Planilhas) **Obs: VALORES REFERENCIAIS APRESENTADOS EM REAL**

Orçamento : 769901 - DEMOLIÇÃO ANTIGO COLÉGIO AMERICANO(ALICE RENO,AJ TERRY,ALBERTO STANGE,QUADRA/APOIO/CASAS)
Órgão Cliente : SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO **Data Base (Io) :** Março/2018

Planilha : **1 - DEMOLIÇÃO ANTIGO COLÉGIO AMERICANO(ALICE RENO,AJ TERRY,ALBERTO STANGE,QUADRA/APOIO/CASAS)** **BDI :** 28,56 %

Local : CENTRO, VITORIA/ES **Leis Sociais :** 128,33 %

Item	Especificação do Serviço/Fonte	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
				Total Orçamento :	**1.204.960,61**

Dulciléia Seraphim Monteiro
Engenheira Civil
CREA 8538 / D - ES

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA - PMV
Secretaria Municipal de Obras e Habitação - SEMOHAB

Cronograma Físico-Financeiro (Analítico)

Obs.: VALORES REFERENCIAIS APRESENTADOS EM REAL

Orçamento: 769901 - DEMOLIÇÃO ANTIGO COLÉGIO AMERICANO(ALICE RENO,AJ TERRY,ALBERTO STANGE,QUADRA/APOIO/CASAS)

Orgão Gerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO **Órgão Cliente:** SEMOHAB **Data Base:** Março/2018

Plan.	Objeto da Planilha
1	DEMOLIÇÃO ANTIGO COLÉGIO AMERICANO(ALICE RENO,AJ TERRY,ALBERTO STANGE,QUADRA/APOIO/CASAS)

LEGENDA

Célula - % Etapa

P1
P2

P1 - Percentual sobre o total do orçamento

P2 - Percentual sobre o total da planilha

Célula - Período

P1	P2
P3	----------
	V1

P1 - Percentual sobre o total da planilha

P2 - Percentual sobre o total do orçamento

P3 - Percentual previsto para a execução

V1 - Valor previsto para a execução

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA - PMV
Secretaria Municipal de Obras e Habitação - SEMOHAB

Cronograma Físico-Financeiro (Analítico)

Obs.: VALORES REFERENCIAIS APRESENTADOS EM REAL

Orçamento: 769901 - DEMOLIÇÃO ANTIGO COLÉGIO AMERICANO(ALICE RENO,AJ TERRY,ALBERTO STANGE,QUADRA/APOIO/CASAS)

Orgão Gerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO **Órgão Cliente:** SEMOHAB **Data Base:** Março/2018

Plan.	Etapa	Descrição das Etapas		% Etapa (T. Orc./T. Plan.)	Período: 1 30 dias	Período: 2 60 dias	Período: 3 90 dias
1	01	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	50.578,00	4,1975% 4,1975%	1,6319% 1,6319% 38,878% 19.663,71	1,3456% 1,3456% 32,0583% 16.214,45	1,2199% 1,2199% 29,0637% 14.699,84
	02	SERVIÇOS PRELIMINARES	431.032,79	35,7715% 35,7715%	11,9477% 11,9477% 33,4% 143.964,95	11,9119% 11,9119% 33,3% 143.533,92	11,9119% 11,9119% 33,3% 143.533,92
	03	INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS	180.447,30	14,9754% 14,9754%	10,4828% 10,4828% 70% 126.313,11	3,7438% 3,7438% 25% 45.111,83	0,7488% 0,7488% 5% 9.022,36
	04	DESLOCAMENTOS	542.902,52	45,0556% 45,0556%	15,0486% 15,0486% 33,4% 181.329,44	15,0035% 15,0035% 33,3% 180.786,54	15,0035% 15,0035% 33,3% 180.786,54
% Simples					**39,1109%**	**32,0049%**	**28,8842%**
% Acumulado					**39,1109%**	**71,1158%**	**100%**
Total Simples					**471.271,21**	**385.646,74**	**348.042,66**
Total Acumulado					**471.271,21**	**856.917,95**	**1.204.960,61**

Dulcinéia Seraphim Monteiro
Engenheira Civil
CREA 8538 / D - ES

183

À SEME / GAB

Com o Projeto Básico as fls. 167 a 175 e seus anexos, nova planilha orçamentaria as fls. 180 a 181 verso e cronograma físico – financeiro as fls. 182 e 182 verso.

Para as seguintes providências:

- Autorização e assinatura da Secretária da SEME no Projeto Básico as fls. 167 a 175 e seus anexos;

- Solicitar autorização da SEMFA/CAOF para realização da despesa;

- Providenciar requisição dos serviços no sistema SMAR;

- Providenciar nota de reserva;

- Encaminhar a SEMOHAB/GAB, para as providencias sequentes.

Em 05.07.2018

Sérgio de Sá Freitas
Secretário Municipal de Obras e Habitação

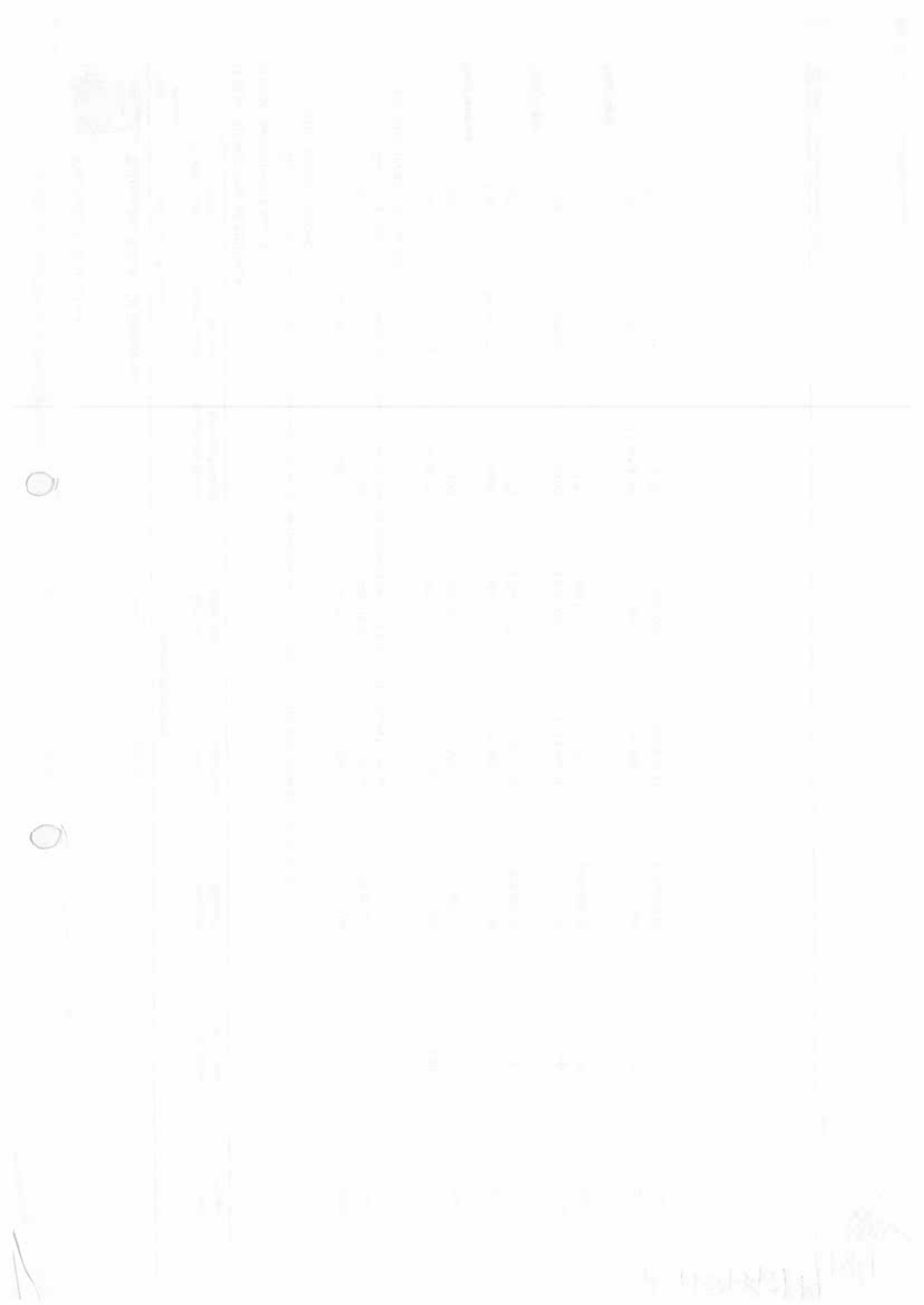
Prefeitura Municipal Vitória

Situação Atual da Despesa

Período= 01/01/2018 a 31/12/2018

Ficha / Vinculo	Classificação Funcional / Natureza da Despesa	Dotação Inicial / U.R.O	Suplementação / Anulado	Remanej-Acréscimo / Remanej-Redução	Autorizada / Saldo Atual	Reservado / A Reservar	Empenhado / A Empenhar	Liquidado / A Liquidar	Pago / A Pagar
14.00.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO									
14.01.00 - Secretaria de Educação									
1120	12.361.0005.1.0077 - Construção, Reforma e/ou Ampliação das Unidades de	4.4.90.51.99 - OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES							
1.111.0412 - FINISA - EDUCAÇÃO									
		0,00	450.000,00	1.600.000,00	2.050.000,00	1.110.884,07	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	939.115,93	939.115,93	2.050.000,00	0,00	0,00
2904	12.361.0005.1.0077 - Construção, Reforma e/ou Ampliação das Unidades de	4.4.90.51.01 - Estudos e projetos							
1.111.0412 - FINISA - EDUCAÇÃO									
		0,00	0,00	1.570.500,00	1.570.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	1.570.500,00	1.570.500,00	1.570.500,00	0,00	0,00
Total Unidade									
		0,00	450.000,00	3.170.500,00	3.620.500,00	1.110.884,07	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	2.509.615,93	2.509.615,93	3.620.500,00	0,00	0,00
Total Orgão									
		0,00	450.000,00	3.170.500,00	3.620.500,00	1.110.884,07	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	2.509.615,93	2.509.615,93	3.620.500,00	0,00	0,00
Total Geral									
		0,00	450.000,00	3.170.500,00	3.620.500,00	1.110.884,07	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	2.509.615,93	2.509.615,93	3.620.500,00	0,00	0,00

P. 11845/45/14



P. 1184345/14/185

ANEXO II

Art. 8º do Decreto nº 17.107/2017

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO E DE COMPATIBILIDADE PARA A CRIAÇÃO, EXPANSÃO OU APERFEIÇOAMENTO DE AÇÃO GOVERNAMENTAL QUE ACARRETE AUMENTO DA DESPESA

Declaro, nos termos do inciso II do art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/2000), que o aumento da despesa tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual, bem como compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias. Declaro ainda que os valores necessários à cobertura da referida despesa estarão incluídos na LOA nos dois exercícios subsequentes.

Vitória/ES, 06 de julho de 2018.

Sueli Mattos de Souza

Secretária Municipal de Educação em exercício

P. 1184345/14
186

Ao Presidente da CAOF

Solicito que a despesa abaixo seja apreciada, discutida e deliberada em plenária pelos membros da CAOF.

1) Resumo do objeto da despesa:
Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de demolição completa das edificações, pavimentações e coberturas existentes no complexo Loren Reno, antigo colégio americano.

2) Justificativa do interesse público para que a despesa seja realizada:

Demolir edificações existentes para dar lugar à construção de uma unidade de ensino da rede municipal que abrigará a EMEF São Vicente de Paulo, visando ampliar a atendimento na região do Centro – vitória (ES).

3) Valor total estimado: R$ 1.204.960,61 (hum milhão, duzentos e quatro mil, novecentos e sessenta reais e sessenta e um centavos)

4) Dotação orçamentária:

4.1) Classificação funcional programática:	14.01.12.361.0005.1.0077
4.2) Natureza de despesa:	4.4.90.51.01 e 4.4.90.51.02
4.3) Fonte de recursos:	1.111.0412

Declaro que a dotação acima contém saldo orçamentário suficiente para cobrir, até o final do exercício financeiro corrente, a despesa a ser realizada, conforme relatório do Sistema SMAR CER 25600 – Resumo da situação atual da despesa, juntado aos autos.

5) Estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes:

5.1) Estimativa no ano em que deva entrar em vigor:	R$ 1.204.960,61
5.2) Estimativa no ano subsequente 1:	R$ 0,00
5.3) Estimativa no ano subsequente 2:	R$ 0,00

Vitória/ES, 06 de julho de 2018.

SUELI MATTOS DE SOUZA
Secretária Municipal de Educação, em exercício

Prefeitura Municipal de Vitória
Comissão de Avaliação Orçamentária e Financeira – CAOF
Instituída pelo Decreto nº 17.107 de 21 de julho de 2017

Processo nº 1184345/2014	
Fls. 187	Rubrica

Data da reunião: 11 / 04 / 18
UG requisitante: SEME

1) Resumo do objeto da despesa:

Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de demolição completa das edificações, pavimentações e coberturas existentes no Complexo Loren Reno, antigo Colégio Americano, para dar lugar à construção da EMEF São Vicente de Paulo, no Centro de Vitória/ES.

Projeto Básico para Execução de Obras de Demolição: fls. 167/175

Fonte de Recursos: 1.111.0412 – FINISA - Educação (Ficha 1120 e 2904).
Valor Total ou Estimado: R$ 1.204.960,61 (um milhão, duzentos e quatro mil, novecentos e sessenta reais e sessenta e um centavos)

2) Após apreciação, discussão e deliberação, a despesa presente nos autos foi considerada:

☒ Viável para prosseguimento.

☐ Não Viável para prosseguimento.

☐ Viável para prosseguimento, com alterações, conforme abaixo:

☐ Outros

Davi Diniz de Carvalho

Rillér Pedro Sidequersky

Vander Borges dos Santos

Rubem Francisco de Jesus

Mariana H. Pimenta



Processo nº
1184345/2014

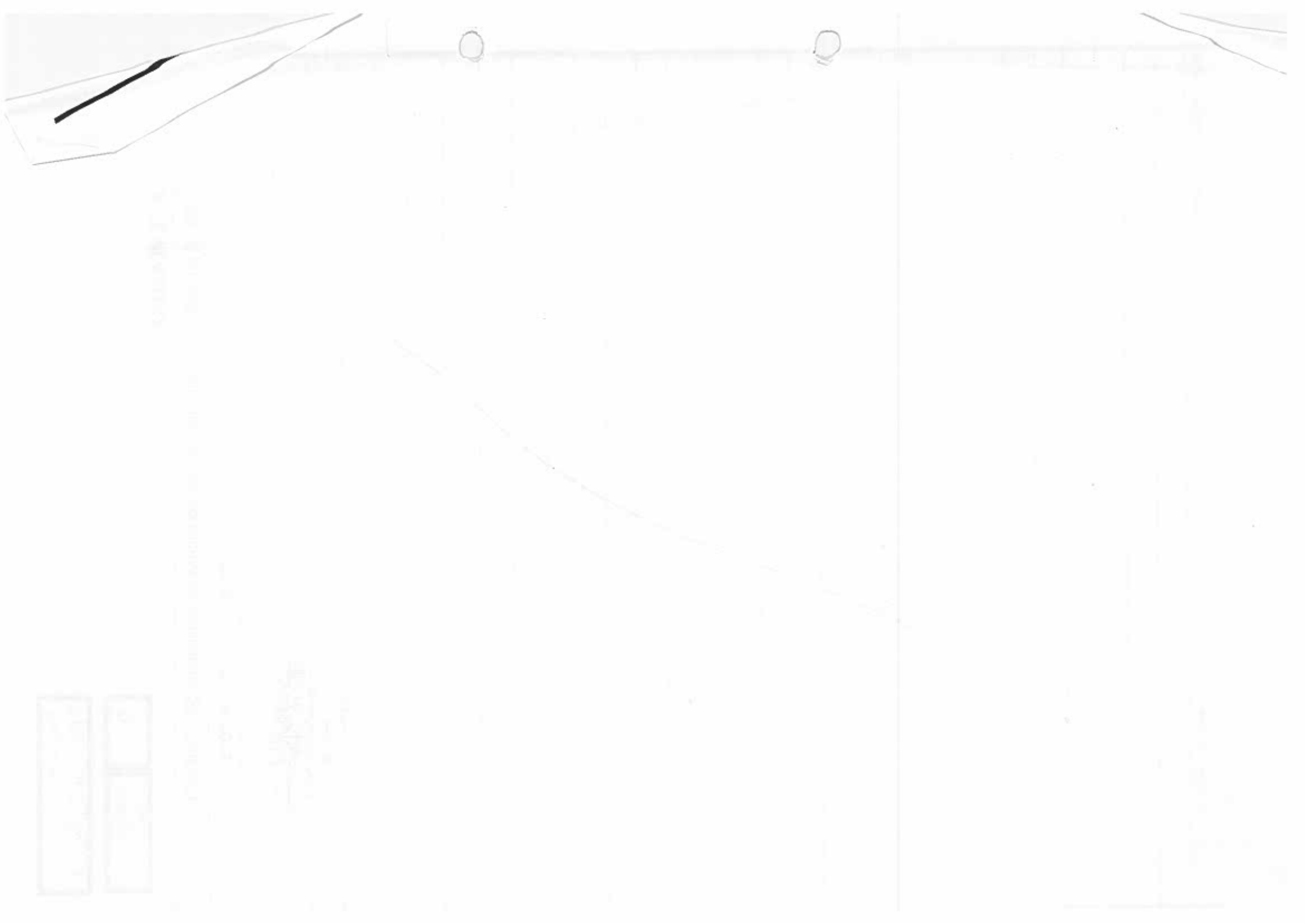
FL 188 | RUBRICA

À SEME/GAMO,

Para as providências legais pertinentes, considerando decisão da SEMFA/CAOF.

Vitória, 12 de julho de 2018.

Fabiola Grecco Menegaz Peutin
Secretária Executiva
SEME/SE
Matrícula: 56505E



Nº Processo	
1184345/2014	
Fls. 189	Rubrica

À SEME/SE

Considerando a autorização da SEMFA/CAOF às fls. 187, encaminhamos os autos para atendimento ao despacho da SEMOHAB/GAB às fls. 183 quanto a autorização e assinatura da Secretária de Educação no Projeto Básico às fls. 167/175 e seus anexos, bem como adoção das devidas providências junto à SEME/GA/CCM para emissão de Requisição de Serviços e SEME/GOF para emissão de Reserva Orçamentária, e posterior envio à SEMOHAB/GAB para as providências sequentes.

Em 13 de julho de 2018.

Livia Regina Teixeira Guilherme
Gerente de Acompanhamento e Manutenção das Obras da Educação
SEME/GAMO

À SEME/GOF,

Considerando despacho supra, encaminho os presentes autos para providências pertinentes.

Em 16/07/18

Fabíola Greco Menegon - Matr.
Secretária Executiva
SEME/SE
Matrícula: 565095

À SEME/GA/CCM

PARA EMISSÃO DE RS.

EM 17/07/2018

Luis Carlos de Oliveira
Gerente Orçamentario e Financeiro
SEME COF

190

PREFEITURA DE VITÓRIA

COMUNICAÇÃO INTERNA

Número	Origem	Destino	Data	Emitida por	Recebida por
076/2018	SEMOHAB/GAOF	SEME/GAB	16/07/2018	GUSTAVO	

Resumo do Assunto

INDICAÇÃO DE CÓDIGO

Texto

Em atenção à solicitação de Indicação de Código SMAR para ser usado na Requisição de Serviços, conforme dados informados no processo, favor usar o código abaixo:

Código	Descrição
88.099.004.0049	SERVIÇOS, Tipo : Demolição de Edificações e/ou Elementos de Edificações, Aplicação : Antigo Colégio Americano

DADOS DO PROCESSO

PROCESSO Nº 1184345/2014

Planilha Orçamentária (nº):	Título:	Preço Total
769901	DEMOLIÇÃO ANTIGO COLÉGIO AMERICANO (ALICE RENO, AJ TERRY, ALBERTO STANGE, QUADRA/APOIO/CASAS)	R$ 1.204.960,61

Atenciosamente,

Gustavo dos Santos Oliveira
SEMOHAB/GAOF

SEMAD/APO-090

191

Assunto: Dotação para processo 1184345/2014
De: Rodrigo Moreira do Nascimento <rmnascimento@correio1.vitoria.es.gov.br>
Data: 16/07/2018 16:46
Para: Gustavo dos Santos Oliveira <gsoliveira@correio1.vitoria.es.gov.br>
CC: Luis Carlos de Oliveira <lcoliveira@correio1.vitoria.es.gov.br>

Segue conforme solicitado por telefone:

Retificamos a dotação orçamentária informada nos formulários da SEMFA/CAOF:

Classificação funcional: 14.01.12.361.0005.1.0077
Natureza de Despesa: 4.4.90.51.99

Atenciosamente,

Rodrigo Moreira do Nascimento
Coordenador de Execução Orçamentária
Gerência Orçamentária e Financeira - SEME/GOF/CEO
Secretaria Municipal de Educação
Tel: (27) 3135-1027 ou 1022 www.vitoria.es.gov.br



192

Prefeitura de Vitória Secretaria de Fazenda	**FORMULÁRIO DE INTEGRAÇÃO ENTRE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**	**N: 003721**

Código de Controle: 003721.2018.93

Programa:	0005 - Gestão Educacional e Aprendizagem na Educação Básica
Ação:	1077 - Construção, Reforma e/ou Ampliação das Unidades de
Etapa/Atividade:	

Meta Física da Etapa/Atividade (Plano Operacional)

Descrição	Unidade	Quantidade	Realizado

Orçamento - Valor da Despesa (em R$ / por extenso)

R$ 1.204.960,61 - Um milhão e duzentos e quatro mil e novecentos e sessenta reais e sessenta e um centavos

Dotação Orçametária	Elemento de Despesa
01120 - 14.01.0012.361.0005.1077	4.4.90.51.99

Meta Financeira da Ação (Informações de Execução Orçamentárias em R$)

Saldo Inicial	Acumulado	Saldo	Fonte
R$ 2.316.000,00	R$ 1.205.115,93	R$ 155,32	1.111.0412 - FINISA - EDUCAÇÃO

Informações Complementares

Está previsto no Plano Operacional: Sim

Justificativa: REFERENTE, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEMOLIÇÃO COMPLETA DAS EDIFICAÇÕES, PAVIMENTAÇÕES E COBERTURAS EXISTENTES NO COMPLEXO LOREN RENO, PARA CONSTRUÇÃO DA EMEF SÃO VICENTE DE PAULO.

Observações: Solicitação de acordo com processo administrativo nº 1184345/2014.

Data/Carimbo e Assinatura do Gerente	Data/Carimbo e Assinatura do Agente de PPA
17/07/2018 Lúcia Regina Teixeira Guilherme Gerente SEME/GAMO	17/07/2018 Luis Gomes de Oliveira Gerente Orçamentário e Financeiro SEME/GOF

Ordenador de Despesa:

Autorizo os procedimentos de Reserva do recurso indicado, para atender à demanda descrita e devidamente justificada pelo agente de PPA.

Data/Carimbo e Assinatura do Ordenador de Despesa

17/07/2018 Sueli Mattos de Souza SEME/SUB-GAF

Prefeitura Municipal Vitória

REQUISIÇÃO DE SERVIÇOS

RESERVADO AO SERVIÇO DE PROTOCOLO GERAL

Agrup. 682/2018
RS NOVA: 569/2018

Nro. da Requisição	Nro Integração	Unidade Gestora da Compra	Unidade Administrativa Requisitante
294/2018	20000294	SEME - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	14.01.00.00.12.00 - Gerencia de Acomp e Manuten das Obras da Educação

Despesa

- [ ] Remuneração de Serviços Pessoais
- [ ] Obras e Instalações
- [X] Outros Serviços e Encargos
- [ ] Outros

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

Item	Serviço	Último Preço	Valor	Quantidade	Valor Estimado
1	88.099.004.0049 SERVIÇOS, Tipo : Demolição de Edificações e/ou Elementos de Edificações, Aplicação : Antigo Colégio Americano Ficha: 1120 Dotação: 12.361.0005.1.0077/4.4.90.51.99: OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES Vínculo: 1.111.0412 Valor: 1.204.960,61		1.204.960,6100	1,0000	1.204.960,6100

Estimativa de Custo Total: 1.204.960,6100

Estimativa de Custo Realizada

Observação

Evento
DIVERSOS

Justificativa do Serviço
Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de demolição

Aprovação do Ordenador de Despesas

Aprovo o Termo de Referência que acompanha a presente RS em seu inteiro teor autorizando o prosseguimento do processo com vistas a aquisição e/ou contratação.

Data Gravação	Data Emissão	Assinatura do Requisitante	Assinatura do Secretário Municipal
17/07/2018	17/07/2018	Lívia Regina Teixeira Guilherme Gerente SEME/GAMO	Sueli Mattos de Souza SEME/SUB-GAF

Nº PROCESSO
11843451/2014

FL
194

RUBRICA

À SEME/GOF

Com cancelamento da Requisição de Serviços n.º 282/2016, às fls. 85 e com Nova Requisição n.º 294/2018, às fls. 193.

Em 17 de julho de 2018

Bárbara Cristina G. Melo
Assistente Administrativo
Matrícula nº 612851
SEME

A SEMOB/GOB

PARA AS PROVIDÊNCIAS SEGUENTES.

EM 19/07/2018

Luis Carlos de Oliveira
Gerente Orçamentário e Financeiro
SEME/GOF

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

UG: 214

RUA DOUTOR ARLINDO SODRÉ

CEP: 29047500

CNPJ: 27.142.058/0009-83

NOTA DE RESERVA

14.00.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
14.01.00 - Secretaria de Educação

Reserva

Centro de Custo	Evento	Número	Folha
200 - SECRETARIA DE EDUCACAO	099.099 - DIVERSOS	1622	1

Documento	Data	Requisição	Processo
3721.2018.93	17/07/2018	20000294	11843-45/2014

Dotação

Classificação Funcional	Nro Reduzido
12.361.0005.1.0077 - Construção, Reforma e/ou Ampliação das Unidades d	1120

Natureza da Despesa	Vínculo
4.4.90.51.99 - OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES	1.111.0412 - FINISA - EDUCAÇÃO

Vínculo Detalhado: 1.111.0412 - FINISA - EDUCAÇÃO

Credor

Razão Social / Fornecedor | CPF_CNPJ

Endereço | Cidade | Telefone

Valores

Dotação Autorizada	Reservado Anterior	Reserva	Saldo Atual
2.316.000,00	1.110.884,07	1.204.960,61	155,32

Histórico

Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	1	REFERENTE, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEMOLIÇÃO COMPLETA DAS EDIFICAÇÕES, PAVIMENTAÇÕES E COBERTURAS EXISTENTES NO COMPLEXO LOREN RENO, PARA CONSTRUÇÃO DA EMEF SÃO VICENTE DE PAULO.	1.204.960,61	1.204.960,61
			Total	**1.204.960,61**

Por Extenso

Um Milhao e Duzentos e Quatro Mil e Novecentos e Sessenta Reais e Sessenta e Um Centavos



da Silva, no período de 02.07 a 31.07.2018.
NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO:
. SUELI MATTOS DE SOUZA para exercer o cargo comissionado de Secretário Municipal de Educação, PC-S, em substituição ao seu titular Adriana Sperandio, no período de 29.06 a 07.08.2018.
NOMEANDO NA FORMA DOS ARTS. 117 E 118 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA E ART. 11, INCISO III, DA LEI Nº 2.994/82.
. LUIZ PAULO DE FIGUEIREDO para exercer o cargo comissionado de Secretário Municipal de Transportes, Trânsito e Infraestrutura Urbana, PC-S, a contar de 04.07.2018.

SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 085

O Assessor Especial – Gestão Administrativa, nos termos do Decreto nº 13.847, de 05 de maio de 2008, e considerando a Portaria nº 30, de 19 de março de 2018,

R E S O L V E:

Art. 1º. Declarar, com base no parágrafo único do artigo 198 da Lei nº 2.994/1982, o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 7043011/2013, instaurado por meio da Portaria nº 041, de 11 de março de 2014, por ter sido reconhecida pela Comissão Processante a absolvição do(a) servidor(a) de matrícula nº 578077.
Art. 2º. Determinar a remessa dos autos à Corregedoria para anotação e arquivo.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 29 de junho de 2018.

Márcio Aurélio Passos
Assessor Especial – Gestão Administrativa

SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 086

O Assessor Especial – Gestão Administrativa, no uso de suas atribuições e nos termos do Decreto nº 13.847, de 05 de maio de 2008, e considerando o Processo Administrativo Disciplinar nº 7043011/2013,

R E S O L V E:

Art. 1º. Aplicar a pena de suspensão pelo prazo de 90 (noventa) dias, prevista no Art. 176, inciso II, da Lei nº 2.994, de 17 de dezembro de 1982, com a respectiva supressão da remuneração, aos(às) servidores(as) de matrículas 584959 e 578086, por violação ao Art. 177, inciso III, alíneas "j" e "q", da lei acima referida, e aplicação dos princípios da razoabilidade e proporcionalidade, devendo ser cumprida no período de **02/07/2018 a 29/09/2018.**
Art. 2º. Aplicar a pena de suspensão pelo prazo de 90 (noventa) dias, prevista no Art. 176, inciso II, da Lei nº 2.994, de 17 de dezembro de 1982, com a respectiva supressão da remuneração, ao(à) servidor(a) de matrícula 587019, por violação ao Art. 177, inciso III, alínea "j", da lei acima referida, e aplicação dos princípios da razoabilidade e proporcionalidade, devendo ser cumprida no período de **02/07/2018 a 29/09/2018.**
Art. 3º. Determinar ao setor competente que proceda com registro em sua ficha funcional.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 29 de junho de 2018.

Márcio Aurélio Passos
Assessor Especial – Gestão Administrativa

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA - IPAMV

Resumo de Contrato em atendimento ao parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/93.
Contrato de Prestação de Serviços nº 12/2018.
Processo nº 433/2018.
Objeto do contrato: Contratação de empresa prestadora de serviço de impressão do jornal informativo IPAMV.
Contratada: RB COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI-EPP
Valor Global: R$ 6.930,00 (Seis mil, novecentos e trinta reais)
Classificação Funcional: 09.122.0037.2.0234.
Natureza de Despesa: 3.3.90.39.55
Prazo de Vigência: 11/06/2018 a 10/06/2019.
Nº da Nota de Empenho: 308-000
Data da assinatura: 05/06/2018.
Justificativa: Levar informações sobre o RPPS aos servidores do município.
Parecer Jurídico consta às fls. 49 e 50.

PORTARIA Nº 176/2018

A Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória, capital do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art. 16, incisos I e II da Lei nº 4.399/97, com a redação dada pela Lei Municipal nº 6.172/2004,
Art. 1º. Conceder pensão por morte a Adriani Geralda Ribeiro, dependente para fins previdenciários do ex-servidor inativo José Salviano Coêlho, matrícula nº 1229, ex-ocupante do cargo de Médico, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Vitória, observado o disposto no Art. 40, § 7º, inciso I (incluído pela Emenda Constitucional nº 41/2003) e § único do Art. 1º da Emenda Constitucional nº 70/2012 c/c o Art. 20, inciso I (incluído pela Lei Municipal nº 6.172/2004) e §§ 2º, 3º e 4º do Artigo 11 da Lei

Nº DO PROCESSO	
1184345/2014	
FLS.: 197	RUBRICA
SEMOHAB/GAB	

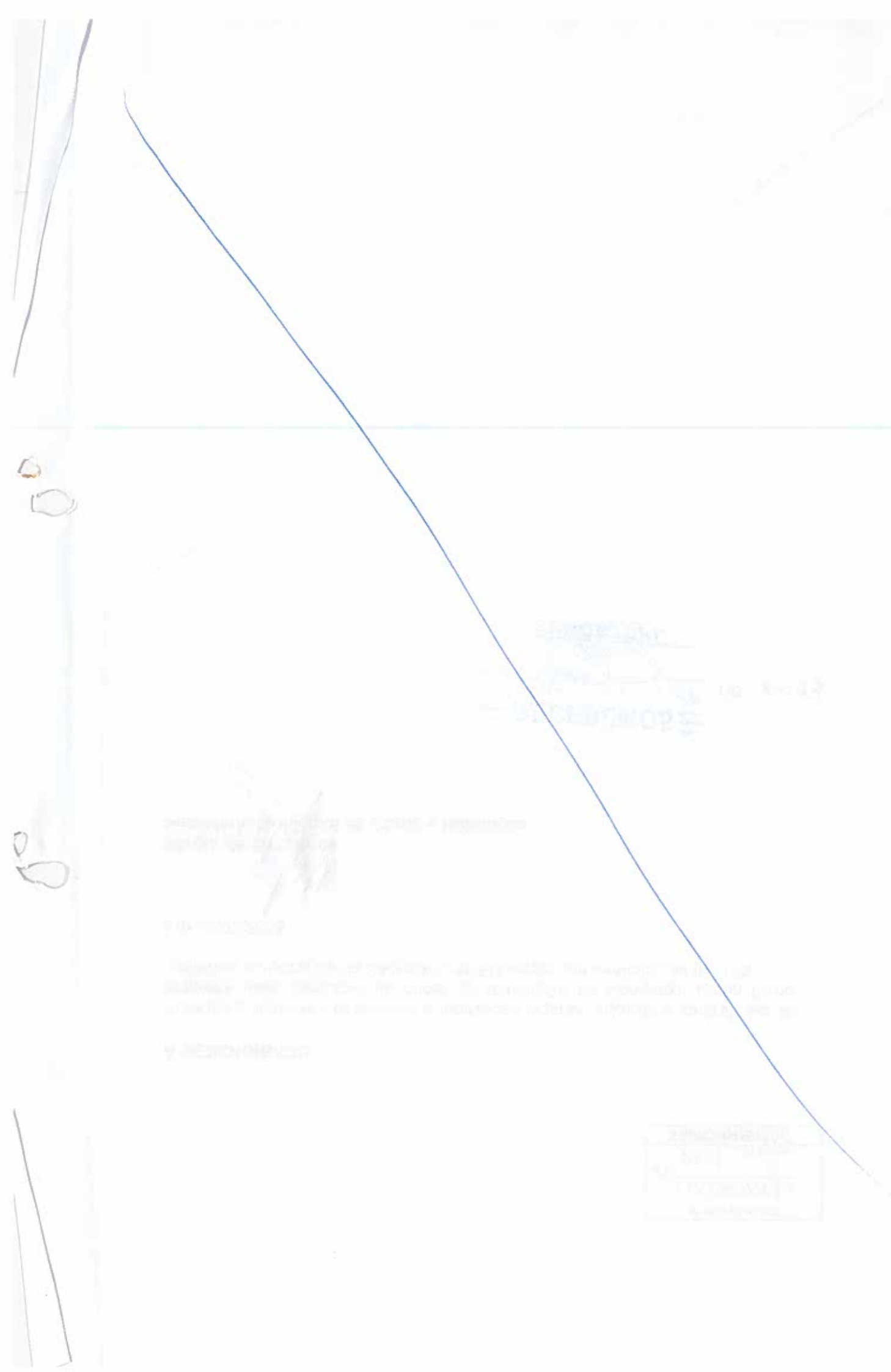
À SEMOHAB/CPL

Autorizo a licitação observando a legislação vigente, visando a contratação de empresa para execução de obras de demolição do Complexo Loren Reno, conforme autorização da Secretária de Educação em exercício às fls. 175.

Em 20.07.2018

Sérgio de Sá Freitas
Secretário Municipal de Obras e Habitação

RECEBEMOS
Em, 20/07/18 às 15:33
SEMOB/CPL



Nº DO PROCESSO
18405/2014
FLS.
SEMOB / CPL

Art.2º – Designar uma das Comissões Processantes, para proceder na forma do Art. 109 "usque" Art. 121, da Lei 6.035/03 e observadas às disposições do Decreto nº 11.877/2004;
Art.3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória-ES, 08 de junho de 2016.

Fronzio Calheira Mota
Secretário Municipal de Segurança Urbana

Secretaria de Segurança Urbana
PORTARIA Nº132/2016

O Secretário Municipal de Segurança Urbana, no uso de sua competência legal, conforme preceitua o artigo 84, I, "d" da Lei n.º 6.035, de 19 de dezembro de 2003,
RESOLVE:
Art. 1º – Determinar a instauração de Procedimento Administrativo Disciplinar, na forma de **INQUÉRITO ADMINISTRATIVO,** para apurar suposta irregularidade cometida pelo servidor municipal-matrícula **61.053-8,** conforme fatos constantes nos autos do processo de nº. **2617134/2016,** que se comprovados constituem infração disciplinar prevista na Lei 6.035/03.
Art.2º– Designar uma das Comissões Processantes, para proceder na forma do Art. 109 "usque" Art. 121, da Lei 6.035/03 e observadas às disposições do Decreto nº 11.877/2004;
Art.3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória-ES, 08 de junho de 2016.

Fronzio Calheira Mota
Secretário Municipal de Segurança Urbana

RESUMO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA Nº 027/2016.
CONVENENTES: Município de Vitória e O Município de Castelo.
OBJETO: a cooperação técnica através da cessão mútua do Enfermeiro **Maria Luisa Calegario,** matrícula nº 564265, do quadro de Pessoal do Município de Vitória, e o servidor **Humberto Tadeu Morgado Machado**, do quadro de Pessoal do Município de Castelo, a contar de 03.06.2016.
PROCESSO:1832669/16.

Secretaria de Saúde
Fundo Municipal de Saúde

Secretaria de Saúde
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 033/2016

O município de Vitória, em cumprimento à Lei 9.452, de 20/03/97, notifica os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da transferência de recursos financeiros pelo Fundo Nacional de Saúde – FNS destinados à manutenção dos serviços em Saúde, conforme discriminado abaixo:

Bloco:MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR
Ação/Serviço/Estratégia: TETO MUNICIPAL DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR

Comp./ Parcela	Nº OB	Data OB	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
06 DE 12/2016	823405	08/06/ 2016	1.603.193, 88	1.560,00	1.601.633, 88

Ação/Serviço/Estratégia: TETO MUNICIPAL REDE BRASIL SEM MISÉRIA (BSOR-SM)

Comp./ Parcela	Nº OB	Data OB	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
06 DE 12/2016	823399	08/06/ 2016	3.822,50	0,00	3.822,50

Ação/Serviço/Estratégia: TETO MUNICPAL REDE SAÚDE MENTAL (RSME)

Comp./ Parcela	Nº OB	Data OB	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
06 DE 12/2016	823396	08/06/ 2016	177.580,25	0,00	177,580, 25

Ação/Serviço/Estratégia: TETO MUNICIPAL REDE PSICOSSOCIAL (RSM-CRAC)

Comp./ Parcela	Nº OB	Data OB	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
06 DE 12/2016	823403	08/06/ 2016	65.220,00	0,00	65.220,00

Daysi Koehler Behning
Secretária Municipal de Saúde

Secretaria de Obras
PORTARIA N.º 009/2016

O Secretário Municipal de Obras da Prefeitura Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 2º, inciso II, do Decreto nº 9.882 de 13/06/96, e de acordo com o disposto no Decreto nº 6.977 de 18/12/84, modificado pelos Decretos de nºs 9.968 de 31/01/97, 12.778 de 21/04/2006, 12.884 de 06/07/2006, 13.648 de 08/01/2008 e 14.263 de 28/04/2009:

RESOLVE:
Art. 1º – Excluir da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Obras a partir do dia 31 de maio de 2016:
Membro: Weverton Santos Moraes;
Membro: Jorge Rocha dos Reis;
Secretária: Michelle Batista dos Santos;

Art. 2º – Incluir na Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Obras a partir do dia 31 de maio de 2016:
Membro: Vilmara Lourenço Thomaz;
Membro: Antonio Marcos Cogo;
Secretário: Rubens Carlos Mathias;

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Vitória, 31 de maio de 2016.

Rodrigo Monjardim Vallorini
Secretário Municipal de Obras

Secretaria de Obras
PORTARIA N.º 010/2016

O Secretário Municipal de Obras da Prefeitura Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 2º, inciso II, do Decreto nº 9.882 de 13/06/96, e de acordo com o disposto no Decreto nº 6.977 de 18/12/84, modificado pelos Decretos de nºs 9.968 de 31/01/97, 12.778 de 21/04/2006, 12.884 de 06/07/2006, 13.648 de 08/01/2008 e 14.263 de 28/04/2009:

RESOLVE:

Art. 1º – A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Obras passa a ter a seguinte composição:

Presidente – Eunice Souza da Silva
Membro – Antonio Marcos Cogo
Membro – Adjuto Martins Vasconcelo Junior
Membro – Vilmara Lourenço Thomaz
Assessor Técnico – Antônio Carlos Pereira
Secretário - Rubens Carlos Mathias
Servidor de Apoio – Dayse Mary Christ

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 31 de maio de 2016.
Rodrigo Monjardim Vallorini
Secretário Municipal de Obras

Secretaria de Administração
PORTARIA Nº 055

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 16.114, de 22 de setembro de 2014,

RAFAEL RAMOS BALLISTA	PROCESSO	7420516/2015	CERTIDÃO Nº 470/2015
MERCEDES CAZOTTI RIBEIRO	PROCESSO	7197318/2015	CERTIDÃO Nº 067/2016
LAURITO ENGELHARDT RIBEIRO	PROCESSO	7196760/2015	CERTIDÃO Nº 440/2015
MARIA DA PENHA FRIGINI	PROCESSO	7091955/2015	CERTIDÃO Nº 472/2015
FRANCISCO AGUIAR DE SOUZA	PROCESSO	7091233/2015	CERTIDÃO Nº 438/2015
MARIA IZABEL ZARDINI	PROCESSO	7008055/2015	CERTIDÃO Nº 066/2016

Secretaria de Administração
CONCORRÊNCIA Nº 002/2016
AVISO

O Município de Vitória por meio da Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que a Concorrência n.º 002/2016 foi declarada DESERTA, considerando que não apareceram empresas interessadas em participar do certame regido pelo Edital em referência. O processo será encaminhado ao setor requisitante para análise e tomada de decisão.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, EM REGIME DE CONCESSÃO PARA O PLANEJAMENTO, IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO, GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DE CIRCUITO DE ARVORISMO E TIROLESA NO PARQUE DA FONTE GRANDE, SITUADA NO MUNICÍPIO DE VITÓRIA – ES, VISANDO ATENDER A SECRETARIA DE TURISMO TRABALHO E RENDA.
Processo Administrativo: 7853833/2014

Vitória (ES), 24 de Junho de 2016.

Jaqueline Carmo Murça
Presidente SEMAD/CPL

Secretaria de Administração
CONCORRÊNCIA Nº 004/2016
AVISO

O Município de Vitória comunica aos interessados por meio da Comissão Permanente de Licitação que a abertura dos Envelopes n.º 02 – Proposta Técnica dos licitantes Habilitados na primeira fase da Concorrência 004/2016 será realizada conforme abaixo:
Data: 29/06/2016 às 13:30h (treze horas e trinta minutos)
Local: Sala da Comissão, situada na Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1927, 2º piso, Bloco "B", Bento Ferreira, Vitória/ES (SEMAD/GLC).
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (TI) OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO CORRETIVAS, ADAPTATIVAS, EVOLUTIVAS E PERFECTIVAS DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES NA ÁREA DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA – PMV.
Processo Administrativo: 6136117/2015
Maiores informações: telefones (27) 3382-6176 e (27) 3382-6253.

Vitória (ES), 23 de junho 2016.

Jaqueline Carmo Murça
Presidente SEMAD/CPL

Secretaria de Fazenda
COLEGIADO DE RECURSO ESPECIAL

RESOLUÇÃO Nº : 005/2016
PROCESSO Nº : 6988745/2015
RECURSANTE : BANCO COOPERATIVO DO BRASIL S/A
RECORRIDA : RESOLUÇÃO Nº 081/2015 – CMRF/CP
EMENTA: Vistos, relatados e discutidos, **RESOLVE** o Colegiado de Recurso Especial, por unanimidade de seus membros, conhecer do recurso e dar-lhe provimento, para reformar a Resolução nº 081/2015 do CMRF/CP, reconhecendo a tempestividade do recurso voluntário interposto pelo recorrente, determinando o retorno dos autos àquela instância administrativa para apreciação do mérito.

Vitória, 22 de junho de 2016.

Davi Diniz de Carvalho
Secretário Municipal de Fazenda

11843457/2014
FLS.: 199 RUBRICA
SEMOB / CPL

Rubem Francisco de Jesus
Procurador Geral do Município

Luciana Fontenelle de Albuquerque Ribeiro
Presidente do CMRF

Secretaria de Obras
PORTARIA N.º 011/2016

O Secretário Municipal de Obras da Prefeitura Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 2º, inciso II, do Decreto nº 9.882 de 13/06/96, e de acordo com o disposto no Decreto nº 6.977 de 18/12/84, modificado pelos Decretos de nºs 9.968 de 31/01/97, 12.778 de 21/04/2006, 12.884 de 06/07/2006, 13.648 de 08/01/2008 e 14.263 de 28/04/2009:
RESOLVE:
Art. 1º – Excluir da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Obras a partir do dia 16 de junho de 2016:
Membro: Antonio Carlos Pereira;

Art. 2º – Incluir na Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Obras a partir do dia 16 de junho de 2016:
Membro: Vinícius Muniz Nascimento;

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 16 de junho de 2016.

Rodrigo Monjardim Vallorini
Secretário Municipal de Obras

Secretaria de Obras
PORTARIA N.º 011/2016

O Secretário Municipal de Obras da Prefeitura Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 2º, inciso II, do Decreto nº 9.882 de 13/06/96, e de acordo com o disposto no Decreto nº 6.977 de 18/12/84, modificado pelos Decretos de nºs 9.968 de 31/01/97, 12.778 de 21/04/2006, 12.884 de 06/07/2006, 13.648 de 08/01/2008 e 14.263 de 28/04/2009:
RESOLVE:
Art. 1º – Excluir da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Obras a partir do dia 16 de junho de 2016:
Membro: Antonio Carlos Pereira;

Art. 2º – Incluir na Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Obras a partir do dia 16 de junho de 2016:
Membro: Vinícius Muniz Nascimento;

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Vitória, 16 de junho de 2016.

Rodrigo Monjardim Vallorini
Secretário Municipal de Obras

Secretaria de Serviços
ERRATA DO EDITAL DE INFRAÇÃO Nº 04/2016 DATADO DE 02/05/2016, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA EM 11/05/2016

ONDE SE LÊ:

ITARARÉ
CAIXA BENEFICENTE DA FORÇA PUBLICA DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Nº DO PROCESSO
118434 5/2014
SEMOB / CPL

que a Coordenação de Registro e Movimentação transcreva o registro do elogio nos assentos cadastrais do servidor.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Vitória, 20 de janeiro de 2017.

Leonardo Amorim Gonçalves
Secretário Municipal de Obras
em exercício

Secretaria de Obras
PORTARIA N.º 002/2017

O Secretário Municipal de Obras da Prefeitura Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 2º, inciso II, do Decreto nº 9.882 de 13/06/96, e de acordo com o disposto no Decreto nº 6.977 de 18/12/84, modificado pelos Decretos de nºs 9.968 de 31/01/97, 12.778 de 21/04/2006, 12.884 de 06/07/2006, 13.648 de 08/01/2008 e 14.263 de 28/04/2009:

RESOLVE:

Art. 1º – Excluir da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Obras:
Membro: Vinícius Muniz Nascimento;
Art. 2º – Incluir na Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Obras:
Membro: Luiz Claudio Passos;
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;
Vitória, 26 de janeiro de 2017.

Leonardo Amorim Gonçalves
Secretário Municipal de Obras
em exercício

Secretaria de Desenvolvimento da Cidade
PORTARIA Nº 02/2017

Cria comissão de sindicância no âmbito da Secretaria de Desenvolvimento da Cidade.

A Secretária de Desenvolvimento da Cidade do Município de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conforme dispõe o art. 4º do Decreto nº 13.847, de 05 de maior de 2008,

R E S O L V E:

Art. 1º. Criar a Comissão de Sindicância na Secretaria de Desenvolvimento da Cidade, para apuração dos fatos citados no Processo nº 2532570/2016.
Art. 2º. A Comissão de Sindicância que trata esta Portaria será composta pelos seguintes servidores:
Presidente: Mônica Washington do Rosario e Rosario, matrícula 154615;
Membro: Christian Barbosa dos Santos, matrícula 604094;
Membro: Iracilda Randow de Oliveira, matrícula 596021.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Vitória, em 17 de janeiro de 2017.

Lenise Menezes Loureiro
Secretária Municipal de Desenvolvimento da Cidade

Secretaria de Meio Ambiente
Edital de Notificação nº 01/2017

A Secretaria de Meio Ambiente (SEMMAM) através da Gerência de Fiscalização, torna público a **Manifestação do Fiscal Autuante**, quanto à impugnação oferecida contra o auto abaixo descrito, em conformidade com o artigo 146 da Lei Municipal nº 4.438/1997:

Nº do Auto	Nome/Razão Social	Número do Processo	CPF/CNPJ/ NºPMV	Manifestação do Fiscal
0090/ 2015	CANTO DA ROÇA BAR E RESTAURANTE LTDA - EPP	4394466/ 2015	00.677.361/0001-77	Desfavorável
0124/ 2015	CANTO DA ROÇA BAR E RESTAURANTE LTDA - EPP	5236992/ 2015	00.677.361/0001-77	Desfavorável
0061/ 2016	ZAPA MUSIC BAR LTDA - ME	2664015/ 2016	21.539.652/0001-79	Desfavorável
0077/ 2016	EDSON GAMA FONSECA	3541769/ 2016	244.151.977-87	Desfavorável
0088/ 2016	C R I S T I N A GONÇALVES	4775732/ 2016	20017	Favorável

A manifestação escrita encontra-se à disposição na sede da SEMMAM à Rua Vitório Nunes da Motta, nº 220, 1º andar do Centro de Atendimento ao Cidadão – CIAC Sala 108, Enseada do Suá, Vitória/ES.
O processo supracitado será encaminhado à Junta de Impugnação Fiscal – SEMMAM/JIF para julgamento.
Vitória - ES, 12 de Janeiro de 2017

Luiz Emanuel Zouain da Rocha
Secretário de Meio Ambiente

Secretaria de Meio Ambiente
Edital de Notificação nº 02/2017

A Secretaria de Meio Ambiente (SEMMAM), através da Gerência de Fiscalização, em conformidade com o Artigo 135, inciso III, Parágrafo Único da Lei Municipal nº 4.438/1997 e com o Artigo 31, inciso III, Parágrafo Único do Decreto Municipal nº 10.023/1997, torna público a notificação dos **Autos de Infração**:

Nº do Auto	Nome/Razão Social	CPF/CNPJ/NºPMV
126/2014	LEONARDO DOS SANTOS SOUZA	20.288.175/0001-53
004/2016	CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO ALLEGRO	10.765.938/0001-56
007/2016	ADELSON CARVALHO FERREIRA	022.796.027-09

a forma da legislação vigente, fica V.S.ª **NOTIFICADO** a providenciar a quitação do débito ou impugnar o referido Auto no prazo máximo de 20 (vinte) dias contados a partir desta publicação. Não havendo impugnação ou efetivação do pagamento, o crédito apurado, expresso em Reais, será inscrito em dívida ativa.
O referido Auto encontra-se à disposição na sede da SEMMAM à Rua Vitório Nunes da Motta, nº 220, 1º andar do Centro de Atendimento ao Cidadão – CIAC Sala 108, Enseada do Suá, Vitória/ES.
Vitória - ES, 12 de Janeiro de 2017.

Luiz Emanuel Zouain da Rocha
Secretário de Meio Ambiente

Secretaria de Meio Ambiente
Edital de Notificação nº 03/2017

A Secretaria de Meio Ambiente (SEMMAM) através da Gerência de Fiscalização, em conformidade com o Artigo 135, inciso III, Parágrafo Único, da Lei Municipal nº 4.438/1997, com o Artigo 31, inciso III, Parágrafo Único do Decreto Municipal nº 10.023/1997, torna público a notificação dos Autos de Constatação:

Nº do Auto	Nome/Razão Social	CPF/CNPJ/NºPMV/ CI
018/2016	GILBERTO SEVERINO	045.667.597-33
026/2016	CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO RIO DAS OSTRAS	28.522.944/0001-48
039/2016	CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO CARIBEAN ISLAND RESIDENCE	16.863.718/0001-41
091/2016	GUILHERME JOSÉ ROCHA SOARES	120.138.297-10
106/2016	IVANETE FERREIRA DO NASCIMENTO	659.015.687-53
145/2016	SINDICATO PES GRUPO TRIB ARRECADAÇÃO FISCALIZAÇÃO TAF	27.239.441/0001-05
150/2016	ESPOLIO DE LEA VERÔNICA BORTOLUZZI MADEIRA	733.273.957-72

Na forma da legislação vigente, V.S.ª **NOTIFICADO** poderá oferecer defesa ao Auto de Constatação no prazo de 20 (vinte) dias contados a partir desta publicação.
Os referidos Autos encontram-se à disposição na sede da SEMMAM à Rua Vitório Nunes da Motta, nº 220, 1º andar do Centro de Atendimento ao Cidadão – CIAC, Sala 108, Enseada do Suá, Vitória/ES.
Vitória – ES, 12 de Janeiro de 2017

Luiz Emanuel Zouain da Rocha
Secretário de Meio Ambiente

Secretaria de Meio Ambiente
Edital de Notificação nº 04/2017

A Secretaria de Meio Ambiente (SEMMAM), através da Gerência

Nº DO PROCESSO
18434 5 / 2014
FLS.: RUBRICA
20
SEMOB / CPL

Reunião Ordinária em 22/02/2017, conforme resolução nº 002/2017.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 25 de julho de 2017
Isabel Cristina Conceição Miranda
Presidente do Comasv

Secretaria de Obras e Habitação
PORTARIA N.º 005/2017

O Secretário Municipal de Obras e Habitação da Prefeitura Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 2º, inciso II, do Decreto nº 9.882 de 13/06/96, e de acordo com o disposto no Decreto nº 6.977 de 18/12/84, modificado pelos Decretos de nº 9.968 de 31/01/97, 12.778 de 21/04/2006, 12.884 de 06/07/2006, 13.648 de 08/01/2008 e 14.263 de 28/04/2009:

RESOLVE:

Art. 1º – Excluir da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Obras e Habitação:
Membro: Antônio Marcos Cogo;

Art. 2º – Incluir na Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Obras e Habitação:
Membro: Cleunice Inácio Rodrigues;

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Vitória(ES), 26 de julho de 2017.
Sérgio de Sá Freitas
Secretário Municipal de Obras e Habitação

Secretaria de Saúde

Resumo de Contrato em atendimento ao artigo 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93.
Contrato nº.: 297/2017
Processo nº.: 4153442/2017
Contratada: LC GOMES LAVANDERIA INDUSTRIAL - EPP
Objeto: prestação de serviço de processamento de roupas de serviços de saúde (lavandeira hospitalar), envolvendo o processamento de roupas hospitalares, em todas as suas etapas, desde a sua retirada até seu retorno em ideais condições de reuso, sob situações higiênico-sanitárias adequadas
Valor total: R$ 188.160,00 (cento e oitenta e oito mil, cento e sessenta reais)
Dotações: 15.01.10.301.0004.2.0032 e 15.01.10.302.0004.2.0033; elemento de despesa: 3.3.90.39.99 e fontes de recursos: 1.000.0003 e 1.203.0322 (recursos próprios e da União)
Prazo de vigência: 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 19/07/2017
Data de assinatura do termo: 19/07/2017
Nº das Notas de empenho: 1376-000 e 1377-000
Justificativa: Esta contratação tem por objetivo evitar que a prestação dos serviços de processamento de roupas hospitalares (lavanderia hospitalar) sofra solução de continuidade, uma vez que sua interrupção poderá gerar transtornos aos usuários de todas as Unidades de Saúde, bem como aos munícipes usuários desses serviços
Pareceres Jurídico (PGM) e Técnico (CGM) constam às fls. 182/185 e fls. 187/187v respectivamente.

Vitória, 26 de julho de 2017.
Regina Célia Diniz Werner
Secretária Municipal de Saúde
em exercício

Secretaria de Saúde
Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços.

O MUNICÍPIO DE VITÓRIA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EM CUMPRIMENTO AO INCISO XIII, ARTIGO 6º DO DECRETO 16.379/2015, IN VERBIS:
ART 6º : CABERÁ AO ORGÃO GERENCIADOR A PRÁTICA DE TODOS OS ATOS DE CONTROLE E ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, E AINDA O SEGUINTE:
XXIII – PROMOVER, TRIMESTRALMENTE, PUBLICAÇÕES DOS PREÇOS:
TORNA PÚBLICO A RELAÇÃO DOS ITENS E RESPECTIVOS PREÇOS REGISTRADOS NO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS – SEMUS

Processo: **2909285/2016 - Nº Ata: 244/2016**
EMPRESA: LABVIX – COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA
LOTE 02 - LANCETA, Tipo: ESTERIL, Aplicação: Punção para coleta de amostra de sangue, Diâmetro da Agulha [G]: 28, Profundidade de penetração da agulha [mm]: 1,5 a 1,8, Complemento: Que atenda as exigências da NR 32/2005 - Ministério do Trabalho [dispositivo de segurança que não permita o reencape ou rearme e a desconexão manual da agulha] –Fabricante: HTL STREFA - Qtd.: 4.000.000 – Vr. Unit.: R$ 0,1617

Processo: 2909285/2016- Nº Ata: 245/2016
EMPRESA: ROCHE DIAGNÓSTICA BRASIL LTDA
LOTE 01 - TIRA TESTE, Aplicação: Determinação quantitativa de Glicemia, Monitor com Capacidade Medição [mg/dl]: 10~20 a 500~600, que possibilite limpeza e desinfecção, Complemento: Compatível com utilização em amostras de sangue capilar, arterial e venoso [que atenda inclusive neonatos], que utilizem metodologia fotométrica ou amperométrica, embaladas individualmente ou em frascos de 25 ou 50 unidades, desde que seja garantida a validade do produto depois de aberto o frasco –Fabricante: ROCHE - Qtd.: 4.000.000 – Vr. Unit.: R$ 0,3412

Processo: 6230969/2016 - **Nº Ata: 258/2016**
EMPRESA: COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
LOTE 02 - FUROSEMIDA, Concentração [mg/ml]: 10, Forma farmacêutica: Solução injetável, Apresentação: Ampola, Conteúdo [ml]: 2 –Fabricante: FARMACE - Qtd.: 13.000 – Vr. Unit.: R$ 0,3423
LOTE 03 - DICLOFENACO POTÁSSICO [OU SÓDICO], Concentração [mg/ml]: 25, Forma farmacêutica: Solução injetável, Apresentação: Ampola, Conteúdo [ml]: 3 –Fabricante: FARMACE - Qtd.: 38.000 – Vr. Unit.: R$ 0,3500
LOTE 04 - METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO, Concentração [mg/ml]: 5, Forma farmacêutica: Solução injetável, Apresentação: Ampola, Conteúdo [ml]: 2 –Fabricante: FARMACE - Qtd.: 10.000 – Vr. Unit.: R$ 0,3100
LOTE 05 - ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO + DIPIRONA SÓDICA, Concentração [mg/ml]: 4 + 500, Forma farmacêutica: Solução injetável, Apresentação: Ampola, Conteúdo [ml]: 5 – Fabricante: FARMACE - Qtd.: 35.000 – Vr. Unit.: R$ 1,2000

Processo: 6230969/2016- **Nº Ata: 259/2016**
EMPRESA: DIMACI/MG - MATERIAL CIRURGICO LTDA
LOTE 01 - DIPIRONA SÓDICA, Concentração [mg/ml]: 500, Forma farmacêutica: Solução injetável, Apresentação: Ampola, Conteúdo [ml]: 2 –Fabricante: TEUTO - Qtd.: 84.000 – Vr. Unit.: R$ 0,3392

Processo: 6231282/2016 - **Nº Ata: 260/2016**
EMPRESA: DROGAFONTE LTDA
LOTE 02 - FLUCONAZOL, Concentração [mg]: 150, Forma farmacêutica: Cápsula/Comprimido –Fabricante: MEDQUÍMICA - Qtd.: 56.000 – Vr. Unit.: R$ 0,1700

Processo: 6231282/2016- **Nº Ata: 261/2016**
EMPRESA: DIMACI/MG - MATERIAL CIRURGICO LTDA
LOTE 03 - FLUOXETINA, Concentração [mg]: 20, Forma farmacêutica: Cápsula –Fabricante: TEUTO - Qtd.: 1.000.000 – Vr. Unit.: R$ 0,0380

Processo: 6231282/2016- **Nº Ata: 262/2016**
EMPRESA: SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
LOTE 01 - DOMPERIDONA, Concentração [mg]: 10, Forma farmacêutica: Comprimido –Fabricante: MEDLEY - Qtd.: 1.200.000 – Vr. Unit.: R$ 0,0665

Processo: 6232407/2016- **Nº Ata: 263/2016**
EMPRESA: AUROBINDO PHARMA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA
LOTE 01 - AMOXICILINA TRIHIDRATADA, Concentração [mg]: 500, Forma farmacêutica: Cápsula –Fabricante: AUROBINDO -

PROCESSO 11843457/2014 FLS.: 202 RUBRICA SEMOB / CPL

Secretaria de Cidadania e Direitos Humanos

Resumo do Termo de Compromisso em atendimento ao artigo 61, parágrafo único da Lei Federal nº. 8.666/1993.

Cooperação Técnica nº. 024/2017

Processo nº5342820/2016

Convenente: Empresa Capixaba da Serra Ensino Pesquisa e Extensão Ltda **Objeto:** conjugar esforços institucionais entre os entes supracitados com vistas à realização de estágio não remunerado dos graduandos do curso de Serviço Social da Empresa Capixaba da Serra Ensino Pesquisa e Extensão Ltda. no âmbito da Secretaria Municipal de Cidadania e Direitos Humanos.

Local: Vitória/ES.

Valor: sem repasse de recurso entre as partes.

Vitória, 13 de maio de 2017.

Nara Borgo Cypriano Machado

Secretária Municipal de Cidadania e Direitos Humanos

RESUMO DE ATOS ASSINADOS PELO PREFEITO MUNICIPAL EM 02.08.2017.

NOMEANDO NA FORMA DO ART. 56 DA LEI Nº 2.994/82 E DO DECRETO Nº 10.476/99.

NA SECRETARIA DE CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS:

. RAIANA RIBEIRO RANGEL para exercer o cargo comissionado de Gerente de Política de Cidadania e Direitos Humanos, PC-T, em substituição ao seu titular Dário Sérgio Rosa Coelho, no período de 07.08 a 05.09.2017.

Secretaria de Obras e Habitação

PORTARIA N.º 006/2017

O Secretário Municipal de Obras e Habitação da Prefeitura Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 2º, Inciso II, do Decreto nº 9.882 de 13/06/96, e de acordo com o disposto no Decreto nº 6.977 de 18/12/84, modificado pelos Decretos de nº 9.968 de 31/01/97, 12.778 de 21/04/2006, 12.884 de 06/07/2006, 13.648 de 08/01/2008 e 14.263 de 28/04/2009:

RESOLVE:

Art. 1º – Excluir da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Obras e Habitação da função de Presidente, a servidora Eunice Souza da Silva, a contar de 04/08/2017;

Art. 2º – Incluir na Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Obras e Habitação, na função de Presidente, o servidor Francisco Borges de Oliveira Neto, a contar de 07/08/2017.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Vitória(ES), 07 de agosto de 2017.

Sérgio de Sá Freitas

Secretário Municipal de Obras e Habitação

Secretaria de Fazenda

Secretaria de Administração

Resumo de Instrumento Contratual em Atendimento ao Artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal n.º 8666/93.

Contrato de Prestação de Serviços n.º 500/2014.

Concorrência n.º 015/2014.

Contratada: SMARAPD INFORMATICA LTDA.

Aditivo nº 02

Processo nº 3017022/2014

Objeto do Aditivo n.º 02: Prorrogar o prazo do contrato pelo período de 26/12/2016 a 06/01/2017.

Valor do Aditivo: R$ 48.112,00 (quarenta e oito mil e cento e doze reais).

Dotação Orçamentária: SEMFA: 18.01.04.126.0036.2.0328, Elemento de despesa: 3.3.90.39.11, 3.3.90.39.08, Fonte de Recurso: 1.000.0000. SEMAD: 19.01.04.122.0033.2.0305, Elemento de despesa: 3.3.90.39.11, 3.3.90.39.08, Fonte de Recurso: 1.000.0000.

Empenho: SEMFA: 712-000, 713-000 e SEMAD: 501-000, 502-000

Prazo de Vigência: 26/12/2016 a 06/01/2017.

Data de assinatura do Termo: 22/12/2016.

Parecer Jurídico (PGM) e Técnico (CGM): constam às folhas 2115/2116 e 2130 do processo.

Aditivo nº 03

Processo nº 3017022/2014 e 7388686/2016.

Objeto do Aditivo n.º 03: Prorrogar o prazo do contrato pelo período de 07/01/2017 a 25/12/2017.

Valor Mensal do Contrato: R$ 120.280,00 (cento e vinte mil e duzentos e oitenta reais).

Dotação Orçamentária: SEMFA: 18.01.04.126.0036.2.0328, Elemento de despesa: 3.3.90.39.11, 3.3.90.39.08, Fonte de Recurso: 1.000.0000. SEMAD: 19.01.04.122.0033.2.0305, Elemento de despesa: 3.3.90.39.11, 3.3.90.39.08, Fonte de Recurso: 1.000.0000.

Empenho: SEMFA: 35-000, 36-000 e SEMAD: 38-000, 39-000

Prazo de Vigência: 07/01/2017 a 25/12/2017.

Data de assinatura do Termo: 06/01/2017.

Parecer Jurídico (PGM) e Técnico (CGM): constam às folhas 221/222 e 224/225 do processo.

Justificativa: Continuidade dos serviços técnicos de informática relativos ao "Sistema de Gestão Integrada", compreendendo vários módulos, que proporcionam a melhoria da gestão e execução das atividades da municipalidade, autarquia e legislativo com o gerenciamento das informações de apoio às decisões dos gestores municipais.

g) REQUERENTE: Luiza Benetti da Victória Meir
PROTOCOLO: 5674507/2016
ASSUNTO: Alvará de Aprovação para Projeto

h) REQUERENTE: Banco Guanabara S/A
PROTOCOLO: 741416/2017
ASSUNTO: Alvará de Aprovação para Projeto de Reforma

Atenciosamente,

Lenise Menezes Loureiro
Secretária de Desenvolvimento da Cidade

Secretaria de Assistência Social
CONVOCAÇÃO
312ª Reunião Ordinária – Concav

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Vitória – Concav, convoca os membros do Conselho a participarem da Reunião Ordinária para discutir e deliberar sobre as seguintes pautas:
1- Aprovação da Ata da 311ª Reunião Ordinária e da Pauta da 312ª Reunião Ordinária;
2-Acompanhamento dos encaminhamentos das reuniões ordinárias anteriores;
3- Relato das Comissões;
4-Informes da Diretoria, das Secretarias, da Secretaria Executiva, da Semas e dos Conselheiros.
LOCAL: Casa dos Conselhos, situada na Av. Desembargador Santos Neves, 771 – Praia do Canto – Vitória/ES.
DATA: 21 de agosto de 2017.
HORÁRIO: 14 horas

Vitória, 15 de agosto 2017.

Regina Maria Santos Murad
Presidente do Concav

Secretaria de Obras e Habitação
PORTARIA N.º 007/2017

O Secretário Municipal de Obras e Habitação da Prefeitura Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 2º, inciso II, do Decreto nº 9.882 de 13/06/96, e de acordo com o disposto no Decreto nº 6.977 de 18/12/84, modificado pelos Decretos de nº 9.968 de 31/01/97, 12.778 de 21/04/2006, 12.884 de 06/07/2006, 13.648 de 08/01/2008 e 14.263 de 28/04/2009:

RESOLVE:

Art. 1º – Excluir da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Obras e Habitação:
Membro: Cleunice Inácio Rodrigues;
Art. 2º – Incluir na Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Obras e Habitação:
Membro: Ranielly Alves Vicente;
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Vitória(ES), 09 de agosto de 2017.
Sérgio De Sá Freitas
Secretário Municipal de Obras e Habitação

Secretaria de Administração
Resumo do Termo de Adesão 007/2017_Ata nº 201/2016

A Prefeitura Municipal de Vitória, por intermédio da Comissão do Sistema de Registro de Preços da SEMAD, torna pública a adesão à Ata de Registro de Preços 201/2016, nos termos apresentados abaixo:
Pregão Eletrônico nº: 128/2016
Processo Administrativo de Adesão: 1656943/2017
Beneficiário: Secretaria Municipal de Esportes e Lazer
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS, SEM MOTORISTA, SEM COMBUSTÍVEL, COM SEGURO TOTAL E OUTROS ENCARGOS.

Compromissário Fornecedor	CNPJ	
SUPREMA LOCAÇÕES EIRELI ME	04.924.652/0001-73	
DESCRIÇÃO	QUANT. DIÁRIAS	VALOR UNIT. R$
Código: 01.005.002.0052 LOCAÇÃO, Tipo: Passeio, Veículo[Tipo]: Hatch, Veículo [cor]: Branca, Lugares [Qtde]: 05 [cinco] Passageiros [01 Motorista + 04 Passageiros], Manutenção Preventiva e Corretiva: Por Conta da Contratada, Acessórios [Tipo]: Ar condicionado [original de fábrica], freios ABS e sistema de airbag, Motor [Potência]: Mínimo de 990, Ano: Veículo novo ou semi-novo, com no máximo 02 dois anos de uso, verificado a partir da data de assinatura do contrato, Seguro Total[Veículo]: Por Conta da Contratada, Seguro Total[Resp. Civil + Terceiros]: Por Conta da Contratada, Portas [Qtde]: 4.	365	41,33

Nº DO PROCESSO 118434 5/2014
FLS. 203 RUBRICA
SEMOB / CPL

Secretaria de Meio Ambiente e Serviços Urbanos (SEMMAM)
Edital de Notificação nº 16/2017

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos (SEMMAM), através da Gerência de Fiscalização, em conformidade com o Artigo 15, § 2º, e Artigo 23, ambos da Lei Municipal 5086/2000, torna pública a notificação dos contribuintes abaixo relacionados, para atender as exigências do Código de Limpeza Pública do Município de Vitória, dentro do prazo legal previsto:

Número da Notificação	Nome/Razão Social	CPF/CNPJ/NúmeraçãoPMV
13779/2017	GERALDA XAVIER	Numeração PMV 00029141
950067/2017	GERALDO BUSATO	190.XXX.XXX-87
920493/2017	HABICON ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA	27.453.281/0001-94
910046/2017	AUGUSTO RODRIGUES DE BARROS	036.XXX.XXX-87
7986/2017	IMOBILIÁRIA CAMBURI LTDA	28.140.127/0001-25
7985/2017	ABALUC IMÓVEIS LTDA	27.426.063/0001-60
13904/2017	SILVIA MONTEIRO	Numeração PMV 00004066

As referidas Notificações encontram-se à disposição na sede da SEMMAM à Rua Vitório Nunes da Motta, nº 220, 6º andar do Centro Integrado de Atendimento ao Cidadão – CIAC, Sala 614, Enseada do Suá, Vitória/ES.

Vitória - ES, 14 de Agosto de 2017.
Luiz Emanuel Zouain da Rocha
Secretário de Meio Ambiente e Serviços Urbanos

Secretaria de Meio Ambiente e Serviços Urbanos (SEMMAM)
Edital de Auto de Infração nº 17/2017

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos (SEMMAM), através da Gerência de Fiscalização, em conformidade com o Artigo 22 e Artigo 23, ambos da Lei Municipal 5086/2000, torna público os Autos de Infração dos contribuintes abaixo relacionados, para atender as exigências do Código de Limpeza Pública do Município de Vitória, dentro do prazo legal previsto:

Número do Auto de Infração	Nome/Razão Social	CPF/CNPJ/NºPMV
950120/2017	CELI RIBEIRO FRANCO	577.xxx.xxx-68
910044/2017	ANTOINETTE DE ALMEIDA	654.xxx.xxx-49
910043/2017	RENILTON QUIRINO DIAS	577.xxx.xxx-49
6224/2017	ANTÔNIO BOF	083.xxx.xxx-20
910042/2017	CONDOMINIO RESIDENCIAL PORTAL SUL SPE LTDA	13.029.302/0001-34
14414/2017	JORGE SUAID	014.xxx.xxx-00

Nº DO PROCESSO 118434572014 204 RUBRICA 6666 CPL

Dotação Orçamentária: 14.01.12.365.0009.2.0108- **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.99 - **Fonte de Recurso:** 1.119.0000

N.º da Nota de Empenho: 2640-000.

SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA – Contrato nº 473/2017:

Valor do Contrato: R$ 527.650,20 (quinhentos e vinte e sete mil, seiscentos e cinquenta reais e vinte centavos).

Dotação Orçamentária: 44.01.06.183.0019.1.0211- **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.99 - **Fonte de Recurso:** 1.000.0000.

N.º da Nota de Empenho: 276-000.

Secretaria da Fazenda

Resumo de Instrumento de Contrato, em atendimento ao artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Aditivo 03 ao Contrato de Prestação de Serviços n.º 154/2015.

Processos: 809838/2015 e 1743055/2015 (SEMFA).

Pregão Eletrônico: 016/2015.

Ata de Registro de Preços: 026/2015.

Contratada: POLICARD SYSTEMS E SERVIÇOS S.A.

Objeto do Aditivo: Conceder Reequilíbrio Econômico Financeiro de 28% (vinte e oito por cento) sobre o valor do vale alimentação por força da Lei Municipal n.º 9.233/2017, aplicado a partir de 1º de janeiro de 2018, conforme previsto na Cláusula Décima Quarta do Contrato Original, item 14.2.

Valor do Aditivo: R$ 37.826,75 (trinta e sete mil, oitocentos e vinte e seis reais e setenta e cinco centavos).

Dotação Orçamentária: 18.01.04.122.0032.2.0210 - Elemento de Despesa: 3.3.90.46.01 - Fonte de Recurso: 1.000.0000.

N.º da Nota de Empenho: 92-000.

Data de assinatura do Termo: 19/01/2018.

Justificativa: manutenção do equilíbrio econômico financeiro do contrato em virtude da Lei nº 9.233/2017, que reajustou em 28% o valor do vale alimentação concedido aos servidores do Município de Vitória.

Parecer Jurídico (PGM) e Técnico (CGM): constam as folhas 267/268 e 269 do processo.

Aditivo nº 04 ao Contrato de Prestação de Serviços n.º 154/2015.

Processo: 809838/2015 e 1743055/2015 (SEMFA).

Pregão Eletrônico: 016/2015.

Ata de Registro de Preços: 026/2015.

Contratada: POLICARD SYSTEMS E SERVIÇOS S.A.

Objeto do Aditivo: Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor atualizado do contrato.

Valor do Aditivo: R$ 228.435,72 (duzentos e vinte e oito mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e setenta e dois centavos.

Dotação Orçamentária: 18.01.04.122.0032.2.0210 - Elemento de Despesa: 3.3.90.46.01 - Fonte de Recurso: 1.000.0000.

N.º da Nota de Empenho: 199-000.

Data de assinatura do Termo: 20/02/2018.

Justificativa: compor a despesa de vale alimentação dos servidores em face da reestruturação administrativa que alterou o organograma e resultou num aumento de demanda para a secretaria.

Parecer Jurídico (PGM) e Técnico (CGM): constam as folhas 297/298/299 e 300/301 do processo.

Secretaria de Gestão, Planejamento e Comunicação

Resumo de Instrumento de Contrato, em atendimento ao artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Aditivo n.º 01 - Contrato de Comodato n.º 277/2017.

Processo: 3070652/2017 (SEGES).

Contratada: ZETRASOFT LTDA.

Objeto do Aditivo: Proceder às adequações necessárias ao contrato em virtude da Lei Municipal n.º 9.219 de 07 de dezembro de 2017, alterando o preâmbulo do contrato, da Secretaria de Administração, para a SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E COMUNICAÇÃO, a partir de 01/01/2018.

Data de assinatura do Termo: 04/01/2018.

Justificativa: Em virtude da Lei Municipal n.º 9.219 de 07 de dezembro de 2017, que altera e regulamenta o funcionamento das Unidades Administrativas do Município.

Secretaria de Obras e Habitação

Resumo de Instrumento de Contrato, em atendimento ao artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Aditamento n.º 03 ao Contrato de Prestação de Serviços n.º 139/2015.

Processos: 809838/2015 (licitatório) / 1776429/2015 (SEMOHAB).

Pregão Presencial: n.º 016/2015.

Ata de Registro de Preços: 026/2015.

Contratada: POLICARD SYSTEMS E SERVIÇOS S.A.

Objeto do Aditivo: Conceder Reequilíbrio Econômico Financeiro de 28% (vinte e oito por cento) sobre o valor do vale alimentação por força da Lei Municipal n.º 9.233/2017, aplicado a partir de 1º de janeiro de 2018, conforme previsto na Cláusula Décima Quarta do Contrato Original, item 14.2.

Valor do Aditivo: R$ 33.903,48 (trinta e três mil, novecentos e três reais e quarenta e oito centavos).

Dotação Orçamentária: 13.01.15.122.0032.2.0212 - Elemento de Despesa: 3.3.90.46.01 - Fonte de Recurso: 1.000.0000.

N.º da Nota de Empenho: 1005-000.

Data de assinatura do Termo: 31/01/2018.

Justificativa: manutenção do equilíbrio econômico financeiro do contrato em virtude da Lei nº 9.233/2017, que reajustou em 28% o valor do vale alimentação concedido aos servidores do Município de Vitória.

Pareceres Jurídico (PGM) **e Técnico** (CGM) constam às fls. 200/ 203 e 199 dos autos.

Secretaria de Obras e Habitação
PORTARIA N.º 002/2018

O Secretário Municipal de Obras e Habitação da Prefeitura Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 2º, inciso II, do Decreto nº 9.882 de 13/06/96, e de acordo com o disposto no Decreto nº 6.977 de 18/12/84, modificado pelos Decretos de nº 9.968 de 31/01/97, 12.778 de 21/04/2006, 12.884 de 06/07/2006, 13.648 de 08/01/2008 e 14.263 de 28/04/2009:

RESOLVE:

Art. 1º – Excluir da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Obras e Habitação:
Membro: Luiz Cláudio Passos;

Art. 2º – Incluir na Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Obras e Habitação:
Membro: Juliana Ribeiro Rosa;

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Vitória(ES), 27 de fevereiro de 2018.
Sérgio de Sá Freitas
Secretário Municipal de Obras e Habitação

ERRATA DA PORTARIA SEMESP Nº 003/2018, publicada no diário Oficial do Município de Vitória, no dia 01/03/2018.

O Secretário Municipal de Esportes e Lazer, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 17 da Lei nº 6.529 de 29 de dezembro de 2005 e o Decreto nº 12.660 de 23 de janeiro de 2006.

RESOLVE:

INCLUIR a servidora Alessandra Pontes Junqueira, matrícula nº 608021 para compor como presidente da Comissão de Avaliação, do processo seletivo incentivo e apoio a atletas e paratletas (Bolsa Atleta), conforme a Lei Municipal nº 8.515/2013 e decreto nº 15.774/2013.

Vitória, 01 de março de 2018.
Wallace Nascimento Valente
Secretário Municipal de Esportes e Lazer

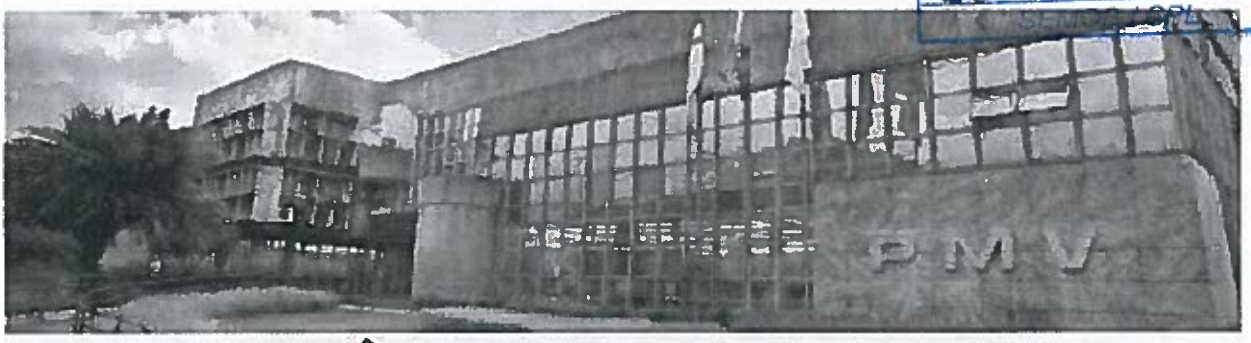
Secretaria de Fazenda
COORDENAÇÃO DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS
Edital de Notificação Nº 01/2018

A Coordenadora de Tributos Mobiliários da Secretaria de Fazenda do Município de Vitória, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Art. 3º, § 1º do Decreto nº 15.290, de 17 de fevereiro de 2012, notifica os contribuintes que fizeram a opção pela inclusão no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – **SIMPLES NACIONAL**, para o ano-calendário de 2018, para que verifiquem o resultado do seu pedido no Portal do Simples Nacional.

No caso de indeferimento pelo Município de Vitória, o Contribuinte poderá obter o Termo de Indeferimento da Opção pelo Simples Nacional no endereço eletrônico http://sistemas7.vitoria.es.gov.br/ServicosTributarios/Simples/SimplesNacional.aspx e terá prazo de 20 (dias) dias, contados da publicação deste Edital, para apresentar recurso, na forma do Art. 6º do Decreto nº 15.290/2012.

O recurso deverá ser formalizado no Protocolo Geral do Município de Vitória, mediante a apresentação de requerimento próprio, que encontra-se disponibilizado no endereço eletrônico http://sistemas.vitoria.es.gov.br/docOficial/?query=886, devidamente instruído com todos os documentos e elementos de prova que sustentem a pretensão requerida, firmado pelo próprio contribuinte ou por seu representante legal qualificado

Nº DO PROCESSO
118434572014
FLS.: 205
RUBRICA



DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Edição nº 976 | 17 de julho de 2018 | ES - Brasil

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE OBRAS E HABITAÇÃO
PORTARIA N.º 005/2018

O Secretário Municipal de Obras e Habitação da Prefeitura Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 2º, inciso II, do Decreto nº 9.882 de 13/06/96, e de acordo com o disposto no Decreto nº 6.977 de 18/12/84, modificado pelos Decretos de nº 9.968 de 31/01/97, 12.778 de 21/04/2006, 12.884 de 06/07/2006, 13.648 de 08/01/2008 e 14.263 de 28/04/2009:

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a servidora Vilmara Lourenço Thomaz, matrícula 550682, para substituir o servidor Francisco Borges de Oliveira Neto, como Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL da Secretaria Municipal de Obras e Habitação, no período de 09/07/2018 a 28/07/2018;

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a contar de 09/07/2018.

Vitória(ES), 11 de julho de 2018.

Sérgio de Sá Freitas
Secretário Municipal de Obras e Habitação

SECRETARIA DE FAZENDA
CONSELHO MUNICIPAL DE RECURSOS FISCAIS
CONSELHO PLENO

RESOLUÇÃO Nº: 031/2018
PROCESSO Nº: 1861005/2018
RECURSANTE: PRESIDENTE DA SEGUNDA JUNTA DE JULGAMENTO – 1ª JJ
REQUERENTE: DONATILA MARIA BELOTI
RECORRIDA: DECISÃO Nº 013/2018 - 1ª JJ
RELATOR: TERTULIANO SANTOS DE SOUZA

Vistos, relatados e discutidos estes autos de nº **1861005/2018,** que recorre a Presidente da Primeira Junta de Julgamento contra a Decisão nº 013/2018 - 1ª JJ, que deferiu o pedido de Não Incidência de ITBI para o imóvel de inscrição fiscal nº 2-2529300.

RESOLVE o Conselho Pleno, por unanimidade de seus Conselheiros presentes, conhecer da remessa de ofício, porém negar-lhe provimento, para manter a Decisão nº 005/2017 da 1ª JJ, reconhecendo o pedido de Não Incidência do ITBI (Imposto Sobre a Transmissão de Bens Imóveis) para o imóvel de inscrição fiscal nº 2-2529300, por entender que a requerente está amparada pela Lei Municipal nº 3.571/89 (com suas alterações), regulamentada pelo Decreto nº 12.882/2006, que não contempla hipótese de incidência de ITBI para aquisição de bens imóveis através da Usucapião.

Sala de Sessões, 26 de junho de 2018.

Luciana Fontenelle de Albuquerque Ribeiro
Presidente

SECRETARIA DE FAZENDA
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
EDITAL 006/2018

Pelo presente, ficam as empresas: Agropan Equipamentos Agricolas e Avicolas Ltda-ME - CMC: 089310-2 - Termo de Fiscalização nº 81/2018 F.43; Fabrica de Sonhos Eventos Ltda-ME - CMC: 119280-4 - Termo de Fiscalização nº 82/2018 F.43; Gabriela Tassis CO 11918859760 ME CMC: 120745-4 - Termo de Fiscalização nº 77/2018 F.43; Guilherme Guerra Reis *ME* - CMC: 120129-4 - Termo de Fiscalização nº 62/2018 F.43; Jota Ele Construções Civis S/A – CMC: 122992-9 - Termo de Fiscalização nº 36/2018 F.43; HF Promotora e Assessoria Ltda - CMC: 119569-7 - Termo de Fiscalização nº 64/2018 F.43; M.L. Graeff Comercio e Serviços – Eirelli - CMC: 085437-9 - Termo de Fiscalização nº 78/2018 F.43; Star Salão de Beleza Ltda-ME - CMC: 089518-0 - Termo de Fiscalização nº 71/2018 F.43; S.M.G de Moraes Engenharia ME - CMC: 120168-7 - Termo de Fiscalização nº 75/2018 F.43; Servprest Prestação de Serviços Ltda EPP - CMC: 120358-9 - Termo de Fiscalização nº 80/2018 F.43; Viamax Comercio, Importação Exportação Ltda - CMC: 077473-9 - Termo de Fiscalização nº 65/2018 F.43; Video Home Serviços Ltda-ME - CMC: 028499-5 - Termo de Fiscalização nº 84/2018 F.43; Welington Fagundes da Costa 10303070757 - CMC: 120123-2 Termo de Fiscalização nº 68/2018 F.43; **cientes dos Termos de Fiscalização**, cujas cópias encontram-se à disposição das empresas na Coordenação de Fiscalização Tributária da Gerência de Administração Tributária, facultando às mesmas no prazo de 20 (vinte) dias, providenciarem o recolhimento ou contestação, conforme estabelece no art. 37 do Inciso IV da lei n.º 7888/2010.

Coordenador de Fiscalização Tributária

Este documento foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE VITORIA
Para verificar a assinatura acesse o site http://diariooficial.vitoria.es.gov.br/ e utilize a chave 63AD9E2D-4D13-41CE-B289-98C7D872E50A

N.º Processo -1184345/2014
FLS. 208
SEMOHAB/CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Secretaria Municipal de Obras e Habitação
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº xxx/2018

JUSTIFICATIVA DOS ÍNDICES FINANCEIROS

Tomada de Preços xxx/2018, sob o regime de execução indireta de empreitada por preço unitário, do tipo menor preço, para contratação de empresa para a **DEMOLIÇÃO COMPLETA DAS EDIFICAÇÕES DO COMPLEXO LOREN RENO, ANTIGO COLÉGIO AMERICANO, COMPOSTO PELOS EDIFÍCIOS: ALBERTO STANGE, QUADRA ESPORTIVA E APOIO/VESTIÁRIOS, A.J.TERRY, ALICE RENO E 2 CASAS RESIDENCIAIS, NO BAIRRO PARQUE MOSCOSO**, conforme especificações constantes em edital e anexo, no valor máximo de **R$ 1.204.960,61 (um milhão, duzentos e quatro mil, novecentos e sessenta reais e sessenta e um centavos).**

Para avaliar a qualificação econômico-financeira das licitantes, serão considerados os índices de Liquidez Corrente, Liquidez Geral e Solvência Geral apurados pelas fórmulas abaixo:

$$\mathbf{LC} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

$$\mathbf{LG} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$\mathbf{SG} = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

Os índices acima não ferem o disposto no art. 31, da Lei 8.666/1993, e foram estabelecidos em valores extremamente razoáveis para avaliar a qualificação

N.º Processo -1184345/2014
FLS. 207
SEMOHAB/CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Secretaria Municipal de Obras e Habitação
Comissão Permanente de Licitação

econômico-financeira das licitantes, bem como a consecução do objeto desta licitação.
O índice de Liquidez Corrente demonstra a capacidade de pagamento a curto prazo, relacionando tudo que se converterá em dinheiro no curto prazo com as dívidas também de curto prazo. Índice menor do que 1,00 demonstra que a empresa não possui recursos financeiros para honrar suas obrigações de curto prazo, o que pode inviabilizar a continuidade das atividades da empresa.

O índice de Liquidez Geral demonstra a capacidade de pagamento da empresa a longo prazo, relacionando tudo que se converterá em dinheiro no curto e no longo prazo com as dívidas também de curto e de longo prazo. Índice menor do que 1,00 demonstra que a empresa não possui recursos financeiros suficientes para pagar as suas dívidas a longo prazo, o que pode comprometer a continuidade das atividades da empresa.

O índice de Solvência Geral expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas. Envolve além dos recursos líquidos, também os permanentes.

Para os três índices colacionados (ILC, ILG, ISG), o resultado "= ou >1" é recomendável à comprovação da boa situação financeira (o que demonstraria um equilíbrio nas contas da empresa), sendo certo que, quanto maior o resultado, melhor, em tese, seria sua condição.

Os índices estabelecidos atendem ao disposto no art. 31, § 5º, da Lei 8.666/93, pois permitem a comprovação da situação financeira da empresa de forma objetiva, e foram estabelecidos observando valores usualmente adotados para a avaliação, não frustrando ou restringindo o caráter competitivo do certame, pois foram estabelecidos em patamares mínimos aceitáveis.

Nº DO PROCESSO
1184345/2014
FOLHA RUBRICA
209
SEMOB / CPL

ExpressoLivre - ExpressoMail

Remetente: "Comissao Permanente de Licitacao" <semobcpl@correio1.vitoria.es.gov.br>
Para: "Carlos Alberto Benezath Rodrigues" <cabrodrigues@correio1.vitoria.es.gov.br>
Data: 23/07/2018 17:33 (01:00 horas atrás)
Assunto: Informação sobre item de maior relevância - Complexo Loren Reno (antigo colégio americano).

Boa tarde,

Estamos com o processo nº 1184345/2014, referente a Execução das obras e serviços de demolição do Complexo Loren Reno (antigo colégio americano). Estamos providenciando a minuta de edital para enviarmos para a PGM/GLC. Como não consta no projeto básico a informação do item de maior relevância deste objeto, solicitamos, por gentileza essa informação para darmos prosseguimento ao processo.

att.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - SEMOHAB/CPL
Secretaria Municipal de Obras e Habitação
Prefeitura Municipal de Vitória
Tel: (27) 3382-6622 / 3382-6624
www.vitoria.es.gov.br

TOMADA DE PREÇOS n.º xxx/2018
REFERÊNCIA: PROCESSO n.º 1184345/2014

N.º Processo -1184345/2014
FLS. 202
SEMOHAB/CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Secretaria Municipal de Obras e Habitação
Comissão Permanente de Licitação

Vitória/ES, 29 de maio de 2018.

VILMARA LOURENÇO THOMAZ
Presidente da Comissão Permanente de Licitação em Exercício
SEMOHAB/CPL

Avenida Vitória, n.º 2552 – Bento Ferreira – Vitória – ES
Telefones: (027) 3382-6622 e 3382-6624 – Telefax: 3382-6621
E-mail: semobcpl@vitoria.es.gov.br

N.º Processo – 1184345/2014
Fls 21
SEMOHAB/CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Secretaria Municipal de Obras e Habitação
Comissão Permanente de Licitação

MINUTA

TOMADA DE PREÇOS N.º xxx/2018 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE DEMOLIÇÃO COMPLETA DAS EDIFICAÇÕES DO COMPLEXO LOREN RENO, ANTIGO COLÉGIO AMERICANO, COMPOSTO PELOS EDIFÍCIOS: ALBERTO STANGE, QUADRA ESPORTIVA E APOIO/VESTIÁRIOS, A.J.TERRY, ALICE RENO E 2 CASAS RESIDENCIAIS, NO BAIRRO PARQUE MOSCOSO, NESTA CAPITAL, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREVISTAS NO PROJETO BÁSICO E NOS DOCUMENTOS DE SUPORTE PARA A CONTRATAÇÃO.

O Município de Vitória, capital do Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Habitação, doravante denominada SEMOHAB, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no **dia xxx (xxxxx) de xxxx de 2018**, impreterivelmente **às 14h (quatorze horas)**, o recebimento e o início da abertura dos envelopes n.º 01 – Documentação de Habilitação e n.º 02 – Proposta de Preços, relativos a esta tomada de preços, no auditório do edifício-sede da Secretaria Municipal de Obras e Habitação, situado na Avenida Vitória, n.º 2.552, pavimento térreo, bairro Bento Ferreira, nesta cidade de Vitória/ES, conforme autorização contida no Processo n.º 1184345/2014, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE DEMOLIÇÃO COMPLETA DAS EDIFICAÇÕES DO COMPLEXO LOREN RENO, ANTIGO COLÉGIO AMERICANO, COMPOSTO PELOS EDIFÍCIOS: ALBERTO STANGE, QUADRA ESPORTIVA E APOIO/VESTIÁRIOS, A.J.TERRY, ALICE RENO E 2 CASAS RESIDENCIAIS, NO BAIRRO PARQUE MOSCOSO, NESTA CAPITAL, NO TIPO MENOR PREÇO, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**. O certame será realizado por comissão designada pela Portaria n.º 010/2016, alterada

Avenida Vitória, n.º 2552 – Bento Ferreira – Vitória – ES
Telefones: (027) 3382-6622 e 3382-6624 – Telefax: 3382-6621
E-mail: semobcpl@vitoria.es.gov.br

N.º Processo – 1184345/2014
Fls.
SEMOHAB/CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Secretaria Municipal de Obras e Habitação
Comissão Permanente de Licitação

pelas Portarias n.º 011/2016, 002/2017, 005/2017, 006/2017, 007/2017 e 002/2018 e será regido pela Lei n.º 8.666/93, bem como pelas demais normas pertinentes e condições estabelecidas no presente edital.

1- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 – DA AQUISIÇÃO DO EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS

As empresas inscritas no cadastro de empreiteiros da SEMOHAB/CPL poderão obter, gratuitamente, o edital da tomada de preços e seus anexos, necessários à elaboração da proposta, acessando o *site*: www.vitoria.es.gov.br/licitacoes.

1.2 – DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

Os interessados poderão solicitar esclarecimentos relativos ao presente certame à Comissão de Licitação, no horário das 12h30 às 18h, de segunda a sexta-feira, por meio do telefone: (27) 3382-6624 ou do e-mail: semobcpl@vitoria.es.gov.br.

1.3 – OUTROS

As OBRAS E SERVIÇOS ora licitados, objetivam atender à solicitação da **Secretaria Municipal de Educação**, devidamente autorizados pelo **Secretário Municipal de Obras e Habitação**, e serão contratados sob a forma de **EXECUÇÃO INDIRETA,** no regime de **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO,** tipo de licitação **"MENOR PREÇO".**

Esta TOMADA DE PREÇOS é regida pela Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93, com as alterações que lhe sucederam, Lei Complementar 123/2006, com as alterações que lhe sucederam, Decretos Municipais n.ºs 14.224/2009 e 16.522/2015, com as alterações que lhes sucederam, Lei Municipal n.º 7.797, de 14/10/2009, Parecer n.º 1.374/2016 da PGM/GLC e o estabelecido neste edital.

Avenida Vitória, n.º 2552 – Bento Ferreira – Vitória – ES
Telefones: (027) 3382-6622 e 3382-6624 – Telefax: 3382-6621
E-mail: semobcpl@vitoria.es.gov.br

N.º Processo – 1184345/2014
Fls. 212
SEMOHAB/CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Secretaria Municipal de Obras e Habitação
Comissão Permanente de Licitação

2 – DO OBJETO

2.1 – O objeto deste certame refere-se à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE DEMOLIÇÃO COMPLETA DAS EDIFICAÇÕES DO COMPLEXO LOREN RENO, ANTIGO COLÉGIO AMERICANO, COMPOSTO PELOS EDIFÍCIOS: ALBERTO STANGE, QUADRA ESPORTIVA E APOIO/VESTIÁRIOS, A.J.TERRY, ALICE RENO E 2 CASAS RESIDENCIAIS, NO BAIRRO PARQUE MOSCOSO, NESTA CAPITAL**, conforme planilhas e projetos anexos a este edital. As propostas das licitantes deverão ser elaboradas com base no presente edital e seus anexos.

2.2 – Compete à empresa interessada fazer um minucioso exame do edital, seus anexos e documentação correspondente, de modo a poder apresentar, por escrito, todas as divergências, dúvidas ou erros porventura encontrados, para a devida correção ou esclarecimentos, até **02 (dois) dias úteis antes da data da entrega das propostas**, à SEMOHAB/CPL, pelo FAX n.º (27) 3382-6621, e-mail: semobcpl@vitoria.es.gov.br ou na Avenida Vitória, n.º 2.552, pavimento térreo, bairro Bento Ferreira, nesta cidade de Vitória, capital do Estado do Espírito Santo, nos horários já indicados.

2.2.1 – A SEMOHAB/CPL responderá, oficialmente, as questões pertinentes que lhes forem formuladas, por meio de carta, fax ou e-mail, respectivamente, dirigindo, simultaneamente, a todos os interessados que tenham adquirido o edital e seus anexos e a documentação correspondente, apresentando as questões formuladas e as respectivas respostas.

2.3 – Não serão levadas em consideração pelo município, tanto na fase de habilitação e classificação, como na fase posterior à adjudicação dos serviços, quaisquer consultas, pleitos ou reclamações que não tenham sido formulados por escrito ou transcritas em ata. Em hipótese nenhuma serão aceitos entendimentos verbais entre as partes.

Avenida Vitória, n.º 2552 – Bento Ferreira – Vitória – ES
Telefones: (027) 3382-6622 e 3382-6624 – Telefax: 3382-6621
E-mail: semobcpl@vitoria.es.gov.br

N.º Processo – 1184345/2014
Fls.
SEMOHAB/CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Secretaria Municipal de Obras e Habitação
Comissão Permanente de Licitação

2.4 – A CONTRATADA será responsável pela execução total das obras e dos serviços pelos preços unitários propostos e aceitos pelo município.

2.5 – As OBRAS E SERVIÇOS previstos nesta tomada de preços e seus anexos, dele fazendo parte integrante, serão executados de acordo com as especificações e quantitativos estimados, constantes dos documentos a seguir mencionados, independente de suas transcrições total ou parcial, e serem rigorosamente obedecidos na apresentação da documentação e elaboração das propostas:

a) Planilha orçamentária n.º 769901 – fls. 180 a 181 (inclusive versos) do processo;

b) Cronograma físico-financeiro (analítico) – fl. 182 (inclusive verso) do processo;

c) Projeto básico e/ou executivo – fls. 167 a 177 do processo.

d) Relatório de composição de preços unitários – fls. 155 a 160 (inclusive versos) do processo.

3 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 – O pagamento das importâncias relativas às OBRAS e SERVIÇOS a serem executados correrá por conta da verba constante do orçamento municipal para o exercício de **2018** e exercícios subsequentes. As despesas correrão pela dotação: **14.01.12.361.0005.1.0077 – CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES / 4.4.90.51.99 – OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES / 1.111.0412 – FINISA – EDUCAÇÃO.**

4 – DA DOCUMENTAÇÃO E DAS PROPOSTAS

4.1 – As empresas interessadas, por intermédio de seu representante legal ou de procurador devidamente credenciado, deverão apresentar na

Avenida Vitória, n.º 2552 – Bento Ferreira – Vitória – ES
Telefones: (027) 3382-6622 e 3382-6624 – Telefax: 3382-6621
E-mail: semobcpl@vitoria.es.gov.br

N.º Processo – 1184345/2014
Fls. 213
SEMOHAB/CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Secretaria Municipal de Obras e Habitação
Comissão Permanente de Licitação

hora e data estipuladas no edital, a documentação de habilitação e as propostas de preços.

4.2 – Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio ou coligações de empresas.

4.3 – Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução de obra ou serviço e do fornecimento de bens a eles necessários:

a) Empresas que estejam cumprindo pena de suspensão temporária de participação em licitação e/ou impedimento de contratar com o município;

b) Tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, não ocorrendo a reabilitação;

c) Entre seus dirigentes, gerentes, sócios, responsáveis e técnicos haja alguém que mantenha relação de trabalho com o município;

d) Autor do projeto básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;

e) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;

f) Cujos sócios ou diretores pertençam, simultaneamente, a mais de uma empresa licitante;

g) Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no país;

h) Empresa que se encontre em processo de dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência, concordata, fusão, cisão ou incorporação. É possível a participação de empresa em recuperação

Avenida Vitória, n.º 2552 – Bento Ferreira – Vitória – ES
Telefones: (027) 3382-6622 e 3382-6624 – Telefax: 3382-6621
E-mail: semobcpl@vitoria.es.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Secretaria Municipal de Obras e Habitação
Comissão Permanente de Licitação

judicial, desde que amparada em certidão emitida pela instância judicial competente que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da Lei 8.666/93, com as alterações que lhe sucederam;

i) Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

j) Hipóteses do art. 9º da Lei n.º 8.666/93, com as alterações que lhe sucederam.

4.4 – A documentação de habilitação e a proposta de preços serão entregues ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação em 02 (dois) envelopes lacrados, contendo em suas partes externas e frontais, além da razão social da empresa, os seguintes dizeres: **"TOMADA DE PREÇOS N.º xxx/2018"**. O primeiro, com o subtítulo "**DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO – N.º 01**"; o segundo, com o subtítulo "**PROPOSTA DE PREÇOS – N.º 02**".

5 – DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

5.1 – O Presidente da Comissão Permanente de Licitação receberá no dia, hora e local estabelecidos, os dois envelopes lacrados, contendo um a DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO – N.º 01 e o outro a PROPOSTA DE PREÇOS – N.º 02.

5.1.1 – Não será permitida a entrega de documento ou reforço de exigências após a entrega do envelope DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO – N.º 01.

Avenida Vitória, n.º 2552 – Bento Ferreira – Vitória – ES
Telefones: (027) 3382-6622 e 3382-6624 – Telefax: 3382-6621
E-mail: semobcpl@vitoria.es.gov.br

N.º Processo - 1184345/2014
Fls. 214
SEMOHAB/CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Secretaria Municipal de Obras e Habitação
Comissão Permanente de Licitação

5.1.2 – Será de inteira responsabilidade das proponentes o meio escolhido para entrega à Comissão de Licitação dos envelopes acima, não sendo consideradas quaisquer propostas recebidas intempestivamente, ainda que em razão de caso fortuito, força maior ou fato de terceiros.

5.1.3 – Não serão consideradas para qualquer efeito a data em que tenham sido postados os envelopes ou a entrega em local diferente do endereço indicado.

5.2 – Abertos os envelopes de DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO – N.º 01, o seu conteúdo, depois de rubricado pela Comissão Permanente de Licitação, será oferecido à rubrica por parte dos representantes das empresas participantes da licitação.

5.3 – A Comissão Permanente de Licitação verificará a documentação apresentada. À licitante que não atender às exigências estabelecidas na tomada de preços, será devolvido fechado o envelope n.º 02 – PROPOSTA DE PREÇOS – desde que não haja recurso, ou após a denegação deste.

5.3.1 – Estando todas as proponentes presentes e não havendo interposição de recursos, a reunião de abertura dos envelopes de PROPOSTA PREÇOS – N.º 02 poderá ser realizada no mesmo dia. Caso contrário, a Comissão Permanente de Licitação estabelecerá o dia, hora e local da nova reunião, devendo, na oportunidade, serem rubricados por todos os licitantes presentes os envelopes, fechados, das PROPOSTAS DE PREÇOS – N.º 02.

5.3.2 – Após habilitação/inabilitação das proponentes, poderão ser adotados dois procedimentos:

a) As proponentes não pretendem recorrer da decisão da Comissão Permanente de Licitação. Neste caso, serão devolvidos às inabilitadas, fechados, os envelopes de PROPOSTA DE PREÇOS – N.º 02 e registrada em ata a sua renúncia ao recurso;

Avenida Vitória, n.º 2552 – Bento Ferreira – Vitória – ES
Telefones: (027) 3382-6622 e 3382-6624 – Telefax: 3382-6621
E-mail: semobcpl@vitoria.es.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Secretaria Municipal de Obras e Habitação
Comissão Permanente de Licitação

b) As proponentes habilitadas/inabilitadas dispõem-se a apresentar recurso contra a decisão da Comissão Permanente de Licitação. Neste caso, serão observados os prazos legais para a sua interposição, dando-se efeito suspensivo.

5.3.3 – Esgotados os procedimentos recursais e persistindo a inabilitação, o(s) envelope(s) contendo as PROPOSTAS DE PREÇOS – N.º 02 será(ão) devolvido(s) fechado(s), contrarrecibo, à(s) proponente(s) inabilitada(s).

5.4 – Após a fase de habilitação e o julgamento dos recursos, se houver, ou no caso de desistência expressa em relação a eles, as PROPOSTAS DE PREÇOS das licitantes habilitadas serão abertas, lidas e rubricadas pela Comissão Permanente de Licitação e oferecidas à rubrica dos representantes das empresas presentes.

5.5 – A Comissão Permanente de Licitação lavrará ata da reunião de abertura das propostas, na qual constarão as propostas recebidas e abertas, as propostas não abertas e devolvidas, as decisões proferidas no momento e as demais ocorrências da reunião.

5.6 – DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

5.6.1 – A fim de facilitar o exame da documentação, solicita-se às licitantes que apresentem seus documentos na ordem em que estão listados neste edital, com exceção dos ANEXOS, que deverão ser apresentados juntos, também na ordem, porém na parte final da documentação.

5.6.2 – Expirado o horário de entrega dos envelopes, nenhum outro documento será aceito pela Comissão.

5.6.3 – Na(s) sessão(ões) pública(s) para recebimento e abertura dos envelopes dos documentos de habilitação e propostas de preços, o proponente/representante deverá apresentar-se para credenciamento,

Avenida Vitória, n.º 2552 – Bento Ferreira – Vitória – ES
Telefones: (027) 3382-6622 e 3382-6624 – Telefax: 3382-6621
E-mail: semobcpl@vitoria.es.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Secretaria Municipal de Obras e Habitação
Comissão Permanente de Licitação

junto ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, devidamente munido de documento que o credencie (vide modelo do **ANEXO XI** do edital ou outro que comprove os necessários poderes para praticar todos os atos pertinentes ao certame, em nome da proponente) a participar deste certame e a responder pelo licitante representado, devendo, ainda, identificar-se, exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente.

5.6.4 - Em todo caso, **deverá ser apresentado, com a carta de credenciamento, estatuto ou contrato social que comprove que o signatário do credenciamento possui poderes expressos para firmá-lo**. Os referidos documentos deverão ser apresentados, também, quando o representante for sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa licitante.

5.6.5 – No presente processo licitatório, somente poderá se manifestar, em nome da licitante, a pessoa por ela credenciada.

5.6.6 – Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa junto à Comissão Permanente de Licitação, sob pena de indeferimento do credenciamento para ambas.

5.6.7 – Os documentos de credenciamento do representante serão entregues em separado e NÃO DEVEM ser colocados dentro de nenhum dos envelopes, quer seja o de DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ou o de PROPOSTA DE PREÇOS.

5.6.8 – A não apresentação do credenciamento não implica na inabilitação da licitante, porém, ela ficará impedida de se manifestar na sessão de abertura dos envelopes.

5.6.9 – **O ENVELOPE N.º 01 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DEVERÁ CONTER:**

5.6.9.1 – DA HABILITAÇÃO JURÍDICA, DA REGULARIDADE FISCAL E DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

Avenida Vitória, n.º 2552 – Bento Ferreira – Vitória – ES
Telefones: (027) 3382-6622 e 3382-6624 – Telefax: 3382-6621
E-mail: semobcpl@vitoria.es.gov.br

N.º Processo - 1184345/2014
Fls.
SEMOHAB/CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Secretaria Municipal de Obras e Habitação
Comissão Permanente de Licitação

a) **Certificado de Inscrição do Cadastro de Empreiteiros do Município de Vitória emitido pela SEMOHAB/CPL**, devidamente atualizado conforme Decreto n.º 9.963/97, acompanhado de **cópia autenticada da Situação da Documentação do Fornecedor (Espelho)**.

a.1) O espelho apresentado deverá retratar fielmente a situação atual da documentação em poder do cadastro da SEMOHAB/CPL.

a.2) Não serão aceitos ESPELHOS que indiquem certidões e/ou outros documentos vencidos.

a.3) Obriga-se a SEMOHAB/CPL a emitir o Certificado de Inscrição do Cadastro de Empreiteiros do Município de Vitória em favor das empresas que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, quando interessadas em participar do certame e apresentarem a documentação no prazo legal.

b) Declaração de que a proponente não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos, conforme o disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo do **ANEXO I.**

c) Declaração negativa de parentesco como empregado, conforme modelo **ANEXO II**.

d) Os licitantes que invocarem a condição de microempresas ou empresas de pequeno porte para fins de exercício de quaisquer dos benefícios previstos na Lei Complementar n.º 123/2006, com as alterações que lhe sucederam, deverão apresentar ainda os seguintes documentos:

Avenida Vitória, n.º 2552 – Bento Ferreira – Vitória – ES
Telefones: (027) 3382-6622 e 3382-6624 – Telefax: 3382-6621
E-mail: semobcpl@vitoria.es.gov.br

d.1) Declaração de que não está incursa em nenhuma das vedações do §4º, do art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006, com as alterações que lhe sucederam, considerando, ainda, o que determina o §5º e §6º, do mesmo dispositivo, conforme modelo do **ANEXO III.**

d.2) Certidão expedida no presente exercício, pelo órgão competente, a saber: Registro de Empresas Mercantis (Junta Comercial) ou Registro Civil de Pessoas Jurídicas (Cartório), conforme o caso, do local onde a pessoa jurídica tenha sido registrada atestando que a empresa se enquadra na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006, com as alterações que lhe sucederam.

5.6.9.2 – DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Atestado(s) emitido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, acompanhado(s) da respectiva certidão de acervo técnico emitida pelo CREA, ou outra entidade profissional competente do profissional de nível superior, detentor do atestado de responsabilidade técnica, que comprove que o aludido profissional foi responsável técnico por atividade pertinente e compatível em características semelhantes com o objeto desta licitação.

Serão considerados itens de maior relevância:

* **Demolição de concreto armado, com utilização de rompedor pneumático.**

a.1) A certidão de acervo técnico deverá referir-se às atividades técnicas que façam parte das atribuições legais do profissional.

a.2) O profissional de nível superior, detentor do acervo técnico, deverá fazer parte da relação de responsáveis técnicos da empresa. A comprovação deverá ser feita através da Certidão de Registro e Quitação no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, outra entidade

Avenida Vitória, n.º 2552 – Bento Ferreira – Vitória – ES
Telefones: (027) 3382-6622 e 3382-6624 – Telefax: 3382-6621
E-mail: semobcpl@vitoria.es.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Secretaria Municipal de Obras e Habitação
Comissão Permanente de Licitação

de classe equivalente ou do Certificado de Inscrição de Empreiteiros da SEMOHAB/CPL.

b) O profissional indicado pela licitante para fins de comprovação da capacidade técnico-profissional deverá acompanhar a execução dos serviços, admitindo-se sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração. Para essa substituição, a qualificação técnica do profissional substituto deverá atender as mesmas exigências deste edital.

c) Será admitido o somatório de atestados para comprovação da experiência anterior do responsável técnico, podendo inclusive indicar mais de um responsável técnico, na execução de todos os serviços discriminados.

d) No caso de duas ou mais licitantes indicarem um mesmo profissional como responsável técnico, todas serão inabilitadas.

e) Não serão aceitos atestados e/ou certidões de acervos parciais, referentes a obras e/ou serviços com contratos vigentes ou rescindidos unilateralmente. Também não serão aceitos atestado(s) ou CATs de projeto, fiscalização, supervisão, gerenciamento, controle tecnológico ou assessoria técnica de obras.

e.1) Caso os atestados e/ou certidões de acervos sejam parciais, deverá ser apresentada prova de que o contrato originador não está vigente ou foi rescindido por mútuo acordo.

f) Declaração expedida pela proponente e assinada por seu profissional responsável técnico de que tem pleno conhecimento do local de execução das obras/serviços e das condições que possam interferir, direta ou indiretamente, em sua execução, conforme modelo **ANEXO IV**.

g) Termo de compromisso, conforme modelo constante do **ANEXO V.**

Avenida Vitória, n.º 2552 – Bento Ferreira – Vitória – ES
Telefones: (027) 3382-6622 e 3382-6624 – Telefax: 3382-6621
E-mail: semobcpl@vitoria.es.gov.br

N.º Processo - 1184345/2014
Fls. 217
SEMOHAB/CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Secretaria Municipal de Obras e Habitação
Comissão Permanente de Licitação

5.6.10 – Em quaisquer situações as proponentes estarão obrigadas a apresentar a declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo à habilitação, conforme modelo do **ANEXO VI** deste edital.

5.7 – DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.7.1 – O ENVELOPE N.º 02 – PROPOSTA DE PREÇOS DEVERÁ CONTER:

a) Proposta de preços em 01 (uma) via; sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, em papel timbrado da empresa proponente, devidamente assinada e rubricada, contendo:

a.1) Carta resumo da proposta de preços, conforme modelo do **ANEXO VII** do edital;

a.2) Preços unitários de acordo com as planilhas de custo fornecidas pelo município, os quais deverão compreender todas as despesas contratuais de materiais, equipamentos e mão de obra com os respectivos encargos sociais e BDI. A transcrição dos itens e as quantidades constantes das planilhas deverão ser feitas corretamente sob pena de desclassificação.
b) Cronograma físico-financeiro mensal.

b.1) O cronograma físico-financeiro deverá ser elaborado em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros, não podendo o desembolso por período ultrapassar o valor de cada parcela do cronograma de referência constante dos documentos fornecidos para a elaboração da proposta.

c) Declaração de que, se vencedora, apresentará, **antes da assinatura do contrato**, a **composição analítica de todos os custos componentes de sua planilha de preços**.

d) Declaração de que, se vencedora, apresentará, **antes da assinatura do contrato**, a **composição analítica dos encargos sociais.**

Avenida Vitória, n.º 2552 – Bento Ferreira – Vitória – ES
Telefones: (027) 3382-6622 e 3382-6624 – Telefax: 3382-6621
E-mail: semobcpl@vitoria.es.gov.br

N.º Processo - 1184345/2014
Fls.
SEMOHAB/CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Secretaria Municipal de Obras e Habitação
Comissão Permanente de Licitação

e) Declaração de que, se vencedora, apresentará, **antes da assinatura do contrato**, a **composição analítica dos encargos do BDI.**

f) Declaração expedida pela proponente e assinada por seu representante legal, de elaboração independente de proposta, conforme modelo **ANEXO VIII**.

g) Declaração expedida pela proponente e assinada por seu representante legal, de que possui disponibilidade de equipamentos para execução das OBRAS e SERVIÇOS ora licitados, conforme modelo **ANEXO IX**.

h) Declaração de que aceita todas as condições do presente edital, conforme modelo **ANEXO X.**

5.7.2 – **Além de uma via impressa, a planilha orçamentária deverá ser apresentada também em CD-R, no programa ORÇAMAG**. Esse programa poderá ser obtido gratuitamente no Laboratório de Orçamento do Centro Tecnológico da UFES, pelo telefone n.º (27) 3071-3013 ou no e-mail: suporte.orcamag@gmail.com, informando o número do CNPJ da empresa.

5.7.2.1 – Caso a planilha não seja apresentada nos 02 (dois) formatos solicitados ou caso haja divergência entre os valores apresentados na forma impressa e na forma digital, **a proposta de preços será desclassificada.**

5.7.3 – As licitantes serão obrigadas a fornecer preço para todos os itens constantes da planilha orçamentária anexa a este edital, **sob pena de desclassificação**.

6 – DO JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1 – Para o julgamento da presente tomada de preços será adotado o critério de menor preço.

Avenida Vitória, n.º 2552 – Bento Ferreira – Vitória – ES
Telefones: (027) 3382-6622 e 3382-6624 – Telefax: 3382-6621
E-mail: semobcpl@vitoria.es.gov.br

N.º Processo - 1184345/2014
Fls. 218
SEMOHAB/CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Secretaria Municipal de Obras e Habitação
Comissão Permanente de Licitação

6.2 – A análise de julgamento das propostas será realizada em duas fases:

I – FASE ELIMINATÓRIA

Serão desclassificadas as propostas de preços que:

a) Estiverem incompletas, isto é, não contiverem informações suficientemente claras, de forma a permitir a perfeita identificação quantitativa e qualitativa dos serviços licitados;

b) Contiverem qualquer limitação ou condição divergente do edital;

c) Apresentarem preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de insumos ou salários do mercado, acrescidos do respectivo encargo, salvo a exceção prevista no §3º, do art. 44 da Lei n.º 8.666/93, com as alterações que lhe sucederam;

d) Cujo valor total seja inferior ao estabelecido no §1º, do art. 48 da Lei n.º 8.666/93, com as alterações que lhe sucederam;

e) Quando solicitado, obriga-se a apresentar, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da solicitação do município, a composição dos custos unitários apresentados na planilha de preços;

f) Cujos preços, tanto UNITÁRIOS, quanto TOTAIS, forem superiores aos do orçamento-base do município. Para esse efeito, o valor total da proposta não poderá ser superior ao do orçamento-base, que é de **R$ 1.204.960,61 (um milhão, duzentos e quatro mil, novecentos e sessenta reais e sessenta e um centavos).**

6.3 – Nos casos em que a Comissão Permanente de Licitação – SEMOHAB/CPL constatar a existência de erros numéricos nas propostas, serão procedidas as correções necessárias para a apuração dos preços totais, obedecida a seguinte disposição:

Avenida Vitória, n.º 2552 – Bento Ferreira – Vitória – ES
Telefones: (027) 3382-6622 e 3382-6624 – Telefax: 3382-6621
E-mail: semobcpl@vitoria.es.gov.br

N.º Processo – 1184345/2014
Fls.
SEMOHAB/CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Secretaria Municipal de Obras e Habitação
Comissão Permanente de Licitação

6.3.1 – Havendo divergência nos subtotais provenientes dos produtos de quantitativos por preços unitários, a Comissão Permanente de Licitação da SEMOHAB/CPL procederá à correção dos subtotais, mantidos os quantitativos e os preços unitários das propostas.

II – FASE FINAL DE CLASSIFICAÇÃO

a) Será considerada vencedora da presente licitação a licitante que, satisfeitas todas as etapas e exigências deste edital, apresentar a proposta de menor preço global.

b) Em caso de empate entre duas ou mais propostas, após obedecido ao disposto no §2º, do art. 3º, da Lei n.º 8.666/93, com as alterações que lhe sucederam, a licitação será decidida por sorteio, em reunião para a qual todas as licitantes serão convocadas.

7 – DOS RECURSOS

7.1 – Os recursos serão processados e julgados nos termos da Lei n.º 8.666/93, com as alterações que lhe sucederam, especialmente o disposto em seu art. 109.

8 – DOS PRAZOS

8.1 – DA CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

8.1.1 – Após a homologação do resultado da licitação pelo ordenador de despesas, a licitante vencedora será convocada para assinar o contrato, o que deverá fazê-lo no prazo de até 08 (oito) dias corridos.

8.1.2 – Para efetivar a assinatura do contrato, a licitante vencedora deverá apresentar comprovante de situação regular perante o INSS e FGTS, bem como todos os documentos apresentados para habilitação e que tenham seus prazos de validade vencidos na data da assinatura.

Avenida Vitória, n.º 2552 – Bento Ferreira – Vitória – ES
Telefones: (027) 3382-6622 e 3382-6624 – Telefax: 3382-6621
E-mail: semobcpl@vitoria.es.gov.br

N.º Processo – 1184345/2014
Fls. 219
SEMOHAB/CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Secretaria Municipal de Obras e Habitação
Comissão Permanente de Licitação

8.1.3 – O prazo do item 8.1.1 poderá ser prorrogado por igual período nos termos do § 1º do art. 64 da Lei n.º 8.666/93, com as alterações que lhe sucederam.

8.1.4 – A recusa da adjudicatária em assinar o contrato, sem justificativa aceita pela Administração, implicará na suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município de Vitória pelo prazo de até 2 (dois) anos.

8.2 – DA EXECUÇÃO DA OBRA

8.2.1 – O prazo total para execução das OBRAS e SERVIÇOS fica fixado em **90 (noventa) dias**, contados a partir do recebimento da ordem de serviço pela CONTRATADA, excluindo-se o dia de início e incluindo-se o de vencimento. Somente se iniciam ou vencem os prazos estabelecidos em dia de expediente no órgão contratante.

9 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 – As cláusulas que constarão do contrato a ser celebrado com a empresa vencedora relativas à dotação, valor e forma de pagamento dos serviços, reajustamento, prazos, fiscalização, condições de execução, garantia de execução contratual, sanções administrativas e penalidades, rescisão, responsabilidades da CONTRATADA e alterações contratuais encontram-se na minuta de contrato, documento integrante do presente edital.

9.1.1 – A empresa vencedora deverá apresentar, ainda, garantia adicional, caso se enquadre na situação prevista no parágrafo segundo do art. 48, da Lei 8.666/93.

9.2 – A apresentação de proposta ao presente edital implica o conhecimento e concordância pela licitante de todas as condições estabelecidas nele e nos seus anexos, incluindo a minuta de contrato. A

Avenida Vitória, n.º 2552 – Bento Ferreira – Vitória – ES
Telefones: (027) 3382-6622 e 3382-6624 – Telefax: 3382-6621
E-mail: semobcpl@vitoria.es.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Secretaria Municipal de Obras e Habitação
Comissão Permanente de Licitação

recusa injustificada da empresa vencedora em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades constantes no presente edital e na legislação vigente.

9.3 – A Administração poderá revogar a presente licitação por interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta ou anulá-la por ilegalidade, total ou parcialmente, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado. Em caso de revogação isto não representará direito das interessadas a qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.

9.4 – Caso, excepcionalmente, ocorra divergência entre as informações e/ou exigências do edital e seus anexos, incluindo a minuta do contrato e as informações e/ou exigências de outros instrumentos informativos, como por exemplo, projeto básico e/ou termo de referência, dentre outros, PREVALECERÁ, na íntegra, as informações e/ou exigências do edital e seus anexos, incluindo a minuta do contrato.

9.5 - Caso não conste em qualquer certidão a sua validade, ou ela apresente prazo indeterminado, considerar-se-á 30 (trinta) dias de prazo de validade.
9.6 – Ficará a cargo da contratada a responsabilidade pela obtenção de toda e qualquer licença necessária à consecução do objeto.

9.7 – Fica eleito o foro da capital do Estado do Espírito Santo, Vara dos Feitos da Fazenda Pública Municipal, para dirimir quaisquer questões oriundas deste edital.

9.8 – São partes integrantes do presente edital os seguintes anexos:

Anexo I – Declaração de que não emprega menores;

Anexo II – Declaração negativa de parentesco como empregado;

Avenida Vitória, n.º 2552 – Bento Ferreira – Vitória – ES
Telefones: (027) 3382-6622 e 3382-6624 – Telefax: 3382-6621
E-mail: semobcpl@vitoria.es.gov.br

N.º Processo – 1184345/2014
Fls. 220
SEMOHAB/CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Secretaria Municipal de Obras e Habitação
Comissão Permanente de Licitação

Anexo III – Declaração de não enquadramento nas vedações da Lei Complementar n.º 123/2006, com as alterações que lhe sucederam;

Anexo IV – Declaração de conhecimento do local das obras/serviços;

Anexo V – Termo de compromisso;

Anexo VI – Declaração de inexistência de fato superveniente;

Anexo VII – Carta resumo da proposta de preços;

Anexo VIII – Declaração de elaboração independente de proposta;

Anexo IX – Declaração de disponibilidade de equipamentos;

Anexo X – Declaração de aceitação das condições do presente edital;

Anexo XI – Carta credencial para o representante da licitante às sessões de abertura dos documentos de habilitação e das propostas;

Anexo XII – Minuta de contrato.

Vitória/ES, xxx de xxxxx de 2018.

VILMARA LOURENÇO THOMAZ
Presidente da Comissão Permanente de Licitação em Exercício
SEMOHAB/CPL

Avenida Vitória, n.º 2552 – Bento Ferreira – Vitória – ES
Telefones: (027) 3382-6622 e 3382-6624 – Telefax: 3382-6621
E-mail: semobcpl@vitoria.es.gov.br

N.º Processo – 1184345/2014
Fls.
SEMOHAB/CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Secretaria Municipal de Obras e Habitação
Comissão Permanente de Licitação

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES

LOCAL E DATA

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º xxx/2018

Prezados Senhores,

O abaixo assinado, na qualidade de representante legal da empresa....., Sr....., declara que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos, conforme disposto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal.

Nome e assinatura do representante legal pela proponente

Avenida Vitória, n.º 2552 – Bento Ferreira – Vitória – ES
Telefones: (027) 3382-6622 e 3382-6624 – Telefax: 3382-6621
E-mail: semobcpl@vitoria.es.gov.br

N.º Processo - 1184345/2014
Fls. 221
SEMOHAB/CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Secretaria Municipal de Obras e Habitação
Comissão Permanente de Licitação

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO NEGATIVA DE PARENTESCO COMO EMPREGADO

LOCAL E DATA

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º xxx/2018

Declaramos que, se vencedora da presente licitação, não contrataremos empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive do prefeito, do vice-prefeito, dos secretários e cargos de direção e assessoramento da Administração Pública direta e indireta no âmbito do Município de Vitória/ES, conforme disposto no art. 37 da Constituição Federal e no art. 3º da Resolução n.º 07 de 2005, do Conselho Nacional de Justiça.

Nome e assinatura do representante legal da empresa licitante

Avenida Vitória, n.º 2552 – Bento Ferreira – Vitória – ES
Telefones: (027) 3382-6622 e 3382-6624 – Telefax: 3382-6621
E-mail: semobcpl@vitoria.es.gov.br

N.º Processo – 1184345/2014
Fls.
SEMOHAB/CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Secretaria Municipal de Obras e Habitação
Comissão Permanente de Licitação

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE NÃO ENQUADRAMENTO NAS VEDAÇÕES DA LEI COMPLEMENTAR N.º 123/2006

LOCAL E DATA

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º xxx/2018

DECLARAÇÃO

....., inscrita no CNPJ sob o n.º....., por intermédio de seu representante legal, Sr(ª)....., portador(a) do CPF n.º ..... e da carteira de identidade n.º ....., **DECLARA**, para fins de obtenção dos benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006, com as alterações que lhe sucederam, não estar incurso em nenhuma das vedações do §4º do art. 3º da referida Lei, considerando, ainda, o que preconiza o §5º e §6º do mesmo dispositivo legal.

Nome e assinatura do representante legal pela proponente

Avenida Vitória, n.º 2552 – Bento Ferreira – Vitória – ES
Telefones: (027) 3382-6622 e 3382-6624 – Telefax: 3382-6621
E-mail: semobcpl@vitoria.es.gov.br

N.º Processo - 1184345/2014
Fls. 222
SEMOHAB/CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Secretaria Municipal de Obras e Habitação
Comissão Permanente de Licitação

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO LOCAL DAS OBRAS E SERVIÇOS

LOCAL E DATA

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º xxx/2018

Prezados Senhores,

Declaramos que a empresa ....., inscrita no CNPJ sob o n.º ....., por intermédio de seu profissional responsável técnico o(a) Sr.(Sra.)....., portador(a) da carteira de identidade CREA-XX n.º xxxx, tomou conhecimento do local onde serão realizadas as obras/serviços, objeto da **TOMADA DE PREÇOS n.º xxx/2018**, tendo, portanto, ciência de todos os aspectos que possam influir, direta ou indiretamente, sobre a sua execução.

Declaramos, ainda, ter recebido todos os documentos necessários à elaboração de nossos documentos de habilitação e proposta de preços, bem como, que tomamos conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto desta tomada de preços.

Nome e assinatura do **profissional responsável técnico** da proponente

Avenida Vitória, n.º 2552 – Bento Ferreira – Vitória – ES
Telefones: (027) 3382-6622 e 3382-6624 – Telefax: 3382-6621
E-mail: semobcpl@vitoria.es.gov.br

N.º Processo - 1184345/2014
Fls.
SEMOHAB/CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Secretaria Municipal de Obras e Habitação
Comissão Permanente de Licitação

ANEXO V

MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO

LOCAL E DATA

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º xxx/2018

Eu, (nome do profissional) ....., portador da carteira do CREA n.º ....., declaro estar ciente e de acordo com a minha indicação pela empresa (razão social) para integrar a equipe técnica que se responsabilizará pela execução dos trabalhos objeto da licitação em referência.

Em caso de minha eventual substituição, o Município de Vitória deverá anuir com a substituição, devendo, ainda, ser demonstrado que o novo responsável técnico tem experiência igual ou superior a minha.

Atenciosamente,

Nome e assinatura do profissional responsável técnico da licitante

Empresa
(responsável – nome cargo e assinatura)

Avenida Vitória, n.º 2552 – Bento Ferreira – Vitória – ES
Telefones: (027) 3382-6622 e 3382-6624 – Telefax: 3382-6621
E-mail: semobcpl@vitoria.es.gov.br

N.º Processo - 1184345/2014
Fls. 223
SEMOHAB/CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Secretaria Municipal de Obras e Habitação
Comissão Permanente de Licitação

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

LOCAL E DATA

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º xxx/2018

Prezados Senhores,

Pela presente, declaramos, sob as penalidades legais, a inexistência de fato impeditivo à nossa habilitação para o edital em referência.

Atenciosamente,

Nome e assinatura do representante legal pela proponente

Avenida Vitória, n.º 2552 – Bento Ferreira – Vitória – ES
Telefones: (027) 3382-6622 e 3382-6624 – Telefax: 3382-6621
E-mail: semobcpl@vitoria.es.gov.br

N.º Processo - 1184345/2014
Fls.
SEMOHAB/CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Secretaria Municipal de Obras e Habitação
Comissão Permanente de Licitação

ANEXO VII

CARTA RESUMO DA PROPOSTA DE PREÇOS

LOCAL E DATA

À **PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA**
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REF.: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º xxx/2018

Prezados Senhores,

1) Pela presente, submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa proposta relativa ao edital em referência, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados em sua preparação.

2) Declaramos que, caso sejamos vencedores da licitação, executaremos os serviços de acordo com as planilhas fornecidas e pelos preços unitários propostos e aceitos pelo município.

3) Nosso preço total para execução integral dos serviços é de R$ ..... (.....), conforme descrito em nosso orçamento.

4) A validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, a partir da data de sua apresentação.

Atenciosamente,
Nome e assinatura do representante legal pela proponente

Avenida Vitória, n.º 2552 – Bento Ferreira – Vitória – ES
Telefones: (027) 3382-6622 e 3382-6624 – Telefax: 3382-6621
E-mail: semobcpl@vitoria.es.gov.br

N.º Processo – 1184345/2014
Fls. 224
SEMOHAB/CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Secretaria Municipal de Obras e Habitação
Comissão Permanente de Licitação

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

LOCAL E DATA

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º xxx/2018

(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE), como representante devidamente constituído da empresa ....., para fins do disposto no edital de **TOMADA DE PREÇOS n.º xxx/2018**, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta anexa foi elaborada de maneira independente pela empresa licitante e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da aludida tomada de preços, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a qualquer outro participante potencial ou de fato deste certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do

Avenida Vitória, n.º 2552 – Bento Ferreira – Vitória – ES
Telefones: (027) 3382-6622 e 3382-6624 – Telefax: 3382-6621
E-mail: semobcpl@vitoria.es.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Secretaria Municipal de Obras e Habitação
Comissão Permanente de Licitação

procedimento licitatório em referência quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do procedimento licitatório em referência antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Vitória, da Secretaria Municipal de Obras e Habitação, da Comissão Permanente de Licitação ou de qualquer outro servidor público municipal, antes da abertura oficial das propostas; e

(f) está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Nome e assinatura do representante legal da proponente

Avenida Vitória, n.º 2552 – Bento Ferreira – Vitória – ES
Telefones: (027) 3382-6622 e 3382-6624 – Telefax: 3382-6621
E-mail: semobcpl@vitoria.es.gov.br

N.º Processo – 1184345/2014
Fls. 225
SEMOHAB/CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Secretaria Municipal de Obras e Habitação
Comissão Permanente de Licitação

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE EQUIPAMENTOS

LOCAL E DATA

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º xxx/2018

A empresa....., inscrita no CNPJ sob o n.º ....., com sede na ....., por seu representante legal abaixo identificado, DECLARA para os fins de direito e sob as penas da lei, que os equipamentos necessários para a execução das obras e serviços objeto dessa licitação estarão disponíveis e em perfeitas condições de uso quando da sua contratação, de tal modo a não comprometer o bom andamento dos serviços a serem executados.

Nome e assinatura do representante legal da empresa licitante

Avenida Vitória, n.º 2552 – Bento Ferreira – Vitória – ES
Telefones: (027) 3382-6622 e 3382-6624 – Telefax: 3382-6621
E-mail: semobcpl@vitoria.es.gov.br

N.º Processo - 1184345/2014
Fls.
SEMOHAB/CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Secretaria Municipal de Obras e Habitação
Comissão Permanente de Licitação

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES DO EDITAL.

LOCAL E DATA

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º xxx/2018

Prezados Senhores,

Declaramos que aceitamos as condições prescritas no presente edital.

Nome e assinatura do representante legal pela proponente

Avenida Vitória, n.º 2552 – Bento Ferreira – Vitória – ES
Telefones: (027) 3382-6622 e 3382-6624 – Telefax: 3382-6621
E-mail: semobcpl@vitoria.es.gov.br

N.º Processo – 1184345/2014
Fls. 226
SEMOHAB/CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Secretaria Municipal de Obras e Habitação
Comissão Permanente de Licitação

ANEXO XI

CARTA CREDENCIAL PARA O REPRESENTANTE NAS SESSÕES DE ABERTURA DE PROPOSTAS

LOCAL E DATA

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º xxx/2018

O abaixo assinado, na qualidade de representante legal pela empresa _____, vem pela presente informar a Vossa Senhoria que o Sr. _____, portador da carteira de identidade n.º _____ , está autorizado a acompanhar o edital em referência podendo para tanto impugnar, transigir, renunciar a recursos, requerer, assinar, enfim o que preciso for para o fiel cumprimento do presente credenciamento.

Atenciosamente,

Nome e assinatura do representante legal pela proponente

Avenida Vitória, n.º 2552 – Bento Ferreira – Vitória – ES
Telefones: (027) 3382-6622 e 3382-6624 – Telefax: 3382-6621
E-mail: semobcpl@vitoria.es.gov.br

N.º Processo - 1184345/2014
Fls.
SEMOHAB/CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Secretaria Municipal de Obras e Habitação
Comissão Permanente de Licitação

ANEXO XII

MINUTA DO CONTRATO

DOCUMENTO INTEGRANTE DO EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS N.º xxx/2018.

CONTRATO N.º...../2018

TERMO DE CONTRATO FIRMADO NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE VITÓRIA-ES E A EMPRESA "VENCEDORA DA TOMADA DE PREÇOS N.º xxx/2018", PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE DEMOLIÇÃO COMPLETA DAS EDIFICAÇÕES DO COMPLEXO LOREN RENO, ANTIGO COLÉGIO AMERICANO, COMPOSTO PELOS EDIFÍCIOS: ALBERTO STANGE, QUADRA ESPORTIVA E APOIO/VESTIÁRIOS, A.J.TERRY, ALICE RENO E 2 CASAS RESIDENCIAIS, NO BAIRRO PARQUE MOSCOSO, NESTA CAPITAL, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.

O Município de Vitória, com sede na Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, n.º 1927, Bento Ferreira, nesta capital, representado pelo Secretário Municipal de Educação em Exercício, **Sueli Mattos de Souza**, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa "VENCEDORA DA TOMADA DE PREÇOS n.º xxxx/2018", neste ato denominada simplesmente **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ sob o n.º ....., com sede em ....., representada por ....., tendo em vista o julgamento da Comissão Permanente de Licitação da SEMOHAB/CPL datado de ..../.../..., objeto da TOMADA DE PREÇOS **n.º**

Avenida Vitória, n.º 2552 – Bento Ferreira – Vitória – ES
Telefones: (027) 3382-6622 e 3382-6624 – Telefax: 3382-6621
E-mail: semobcpl@vitoria.es.gov.br

N.º Processo – 1184345/2014
Fls. 227
SEMOHAB/CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Secretaria Municipal de Obras e Habitação
Comissão Permanente de Licitação

xxxx/2018, devidamente homologado pelo Secretário Municipal de Obras e Habitação, no processo n.º 1184345/2014, resolvem assinar o presente CONTRATO de acordo com a Lei n.º 8.666/1993, com as alterações que lhe sucederam, Lei Complementar 123/2006, com as alterações que lhe sucederam, Decretos Municipais n.ºs 14.224/2009 e 16.522/2015, com as alterações que lhes sucederam, Parecer n.º 1.374/2016 da PGM/GLC, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO E DESCRIÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS

1.1 – Refere-se o presente contrato à **EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE DEMOLIÇÃO COMPLETA DAS EDIFICAÇÕES DO COMPLEXO LOREN RENO, ANTIGO COLÉGIO AMERICANO, COMPOSTO PELOS EDIFÍCIOS: ALBERTO STANGE, QUADRA ESPORTIVA E APOIO/VESTIÁRIOS, A.J.TERRY, ALICE RENO E 2 CASAS RESIDENCIAIS, NO BAIRRO PARQUE MOSCOSO, NESTA CAPITAL,** conforme planilhas e projetos anexos a este contrato e de acordo com as normas e especificações da CONTRATANTE, sendo as **OBRAS E SERVIÇOS** constantes da proposta de preços apresentada no referido processo, que fica fazendo parte integrante do presente contrato.

1.2 – A **CONTRATADA** será responsável pela execução total das **OBRAS E SERVIÇOS** pelos preços unitários propostos e aceitos pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA – REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 – Fica estabelecido o critério de execução indireta, com fornecimento de materiais e mão de obra, sob o regime de empreitada por preço unitário, nos termos do inciso II, do art. 10, da Lei Federal n.º 8.666/93, com as alterações que lhe sucederam.

Avenida Vitória, n.º 2552 – Bento Ferreira – Vitória – ES
Telefones: (027) 3382-6622 e 3382-6624 – Telefax: 3382-6621
E-mail: semobcpl@vitoria.es.gov.br

N.º Processo – 1184345/2014
Fls.
SEMOHAB/CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Secretaria Municipal de Obras e Habitação
Comissão Permanente de Licitação

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 – O pagamento das importâncias relativas às **OBRAS e SERVIÇOS** a serem executados correrá por conta da verba constante do orçamento municipal para o exercício de **2018** e exercícios subsequentes. As despesas correrão pela dotação: **14.01.12.361.0005.1.0077 – CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES / 4.4.90.51.99 – OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES / 1.111.0412 – FINISA – EDUCAÇÃO.**

CLÁUSULA QUARTA – VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

4.1 – O valor do presente contrato é de R$ **XXXXXXXX.**

4.2 – O pagamento das **OBRAS e SERVIÇOS** a serem executados será efetuado em parcelas mensais, por **OBRAS e SERVIÇOS** efetivamente realizados, medidos e aceitos pela fiscalização, de acordo com o cronograma físico-financeiro.

4.3 – As medições das OBRAS e SERVIÇOS serão efetuadas pela fiscalização sempre no último dia útil do mês.

4.4 – O pagamento das OBRAS e SERVIÇOS realizados será efetuado até o último dia útil do mês subseqüente ao da execução da etapa dos serviços.

4.5 – Os pagamentos só serão efetuados sob análise e criteriosa avaliação da fiscalização, mediante apresentação dos seguintes documentos à CONTRATANTE:

4.5.1 – Primeira fatura

a) Nota fiscal eletrônica e por fonte.

Avenida Vitória, n.º 2552 – Bento Ferreira – Vitória – ES
Telefones: (027) 3382-6622 e 3382-6624 – Telefax: 3382-6621
E-mail: semobcpl@vitoria.es.gov.br

N.º Processo - 1184345/2014
Fls. 228
SEMOHAB/CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Secretaria Municipal de Obras e Habitação
Comissão Permanente de Licitação

b) Certidões negativas do INSS, FGTS, tributos federais, tributos estaduais, tributos municipais e débitos trabalhistas.

c) Anotação de responsabilidade técnica junto ao CREA.

d) Matrícula dos serviços junto ao INSS.

e) Guias de recolhimento: GPS, GFIP/FGTS (vinculada à matrícula do INSS), PIS e COFINS com competência referente ao mês/meses das **OBRAS E SERVIÇOS** medidos.

f) Folha de pagamento com competência referente ao mês/meses das **OBRAS E SERVIÇOS** medidos.

g) Declaração de contabilidade regular, assinada pelo sócio-gerente e pelo contador.

h) Fornecimento, pela CONTRATADA, dos documentos comprobatórios dos contratos de trabalho dos empregados da empresa que prestam serviços para a municipalidade; o registro de empregados e o controle de horas.

4.5.2 – Faturas intermediárias

a) Nota fiscal eletrônica e por fonte.

b) Certidões negativas do INSS, FGTS, tributos federais, tributos estaduais, tributos municipais e débitos trabalhistas.

c) Guias de recolhimento: GPS, GFIP/FGTS (vinculada à matrícula do INSS), PIS e COFINS com competência referente ao mês/meses das **OBRAS E SERVIÇOS** medidos.

d) Folha de pagamento com competência referente ao mês/meses das **OBRAS E SERVIÇOS** medidos.

Avenida Vitória, n.º 2552 – Bento Ferreira – Vitória – ES
Telefones: (027) 3382-6622 e 3382-6624 – Telefax: 3382-6621
E-mail: semobcpl@vitoria.es.gov.br

N.º Processo – 1184345/2014
Fls.
SEMOHAB/CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Secretaria Municipal de Obras e Habitação
Comissão Permanente de Licitação

e) Declaração de contabilidade regular, assinada pelo sócio-gerente e pelo contador.

f) Fornecimento, pela CONTRATADA, do registro dos empregados; o controle de horas e dos documentos comprobatórios dos contratos de trabalho de novos empregados.

4.5.3 – Última fatura

a) Nota fiscal eletrônica e por fonte.

b) Certidões negativas do INSS, FGTS, tributos federais, tributos estaduais, tributos municipais e débitos trabalhistas; matrícula no INSS e Anotação de Responsabilidade Técnica no CREA.

c) Guias de recolhimento: GPS, GFIP/FGTS (vinculada à matrícula do INSS), PIS e COFINS com competência referente ao mês/meses das **OBRAS E SERVIÇOS** medidos.

d) Folha de pagamento com competência referente ao mês/meses das **OBRAS E SERVIÇOS** medidos.

e) Declaração de contabilidade regular, assinada pelo sócio-gerente e pelo contador.

f) Termo de recebimento provisório dos serviços emitido pela CONTRATANTE, que deverá ser requerido pela CONTRATADA e fornecido no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data da solicitação.

g) Fornecimento, pela CONTRATADA, dos documentos comprobatórios dos contratos de trabalho dos empregados da empresa que presta serviços para a municipalidade, do registro de empregados e do controle de horas.

4.6 – É vedada a antecipação de pagamentos sem a contraprestação dos serviços.

Avenida Vitória, n.º 2552 – Bento Ferreira – Vitória – ES
Telefones: (027) 3382-6622 e 3382-6624 – Telefax: 3382-6621
E-mail: semobcpl@vitoria.es.gov.br

N.º Processo – 1184345/2014
Fls. 229
SEMOHAB/CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Secretaria Municipal de Obras e Habitação
Comissão Permanente de Licitação

4.7 – Havendo erro na nota fiscal eletrônica e por fonte/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à contratada e o pagamento ficará pendente até que ele providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

4.8 – Constatada a situação de irregularidade em quaisquer das certidões da CONTRATADA, a mesma será notificada, por escrito, sem prejuízo do pagamento pelo objeto já executado, para, num prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularizar tal situação ou, no mesmo prazo, apresentar defesa, sob pena de rescisão contratual.

4.9 – O prazo para regularização ou encaminhamento de defesa de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma vez e por igual período, a critério da CONTRATANTE.

4.10 – Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Administração deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal e trabalhista quanto à inadimplência da CONTRATADA, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado pela Administração, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

4.11 – Persistindo a irregularidade, a Administração deverá adotar as medidas necessárias à anulação da contratação, nos autos dos processos administrativos correspondentes, assegurada à CONTRATADA a ampla defesa.

4.12 – Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados, até que se decida pela anulação da contratação, caso a CONTRATADA não regularize sua situação.

Avenida Vitória, n.º 2552 – Bento Ferreira – Vitória – ES
Telefones: (027) 3382-6622 e 3382-6624 – Telefax: 3382-6621
E-mail: semobcpl@vitoria.es.gov.br

N.º Processo - 1184345/2014
Fls.
SEMOHAB/CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Secretaria Municipal de Obras e Habitação
Comissão Permanente de Licitação

4.13 – Somente por motivo de economicidade e eficiência, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade do órgão ou entidade contratante, não será rescindido o contrato em execução com empresa ou profissional sem as certidões de regularidade.

4.14 – A critério da CONTRATANTE, poderão ser utilizados os créditos existentes em favor da CONTRATADA para compensar quaisquer possíveis despesas resultantes de multas, indenizações, inadimplências contratuais e/ou outras de responsabilidade desta última.

CLÁUSULA QUINTA – REAJUSTAMENTO

5.1 – Os preços propostos não serão reajustados, conforme a Lei nº 8.666/93 e 10.192/01.

5.2 – Caso o contrato ultrapasse 12 (doze) meses contados a partir da data do orçamento base da P. M. V., e desde que não tenha sido a CONTRATADA quem deu causa, os preços propostos serão reajustados de acordo com a variação do índice da **coluna 35 – Edificações – publicado pela Fundação Getúlio Vargas – RJ,** e mediante a aplicação da seguinte fórmula:

Sendo:

R = valor do reajuste procurado
Po = valor da medição do mês a ser reajustado
I = índice relativo ao mês de anualidade da data-base do orçamento da PMV
Io = índice do mês do orçamento base da PMV – **Março/2018**

Avenida Vitória, n.º 2552 – Bento Ferreira – Vitória – ES
Telefones: (027) 3382-6622 e 3382-6624 – Telefax: 3382-6621
E-mail: semobcpl@vitoria.es.gov.br

N.º Processo – 1184345/2014
Fls. 230
SEMOHAB/CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Secretaria Municipal de Obras e Habitação
Comissão Permanente de Licitação

CLÁUSULA SEXTA – PRAZOS

6.1 – O prazo máximo para início das OBRAS e SERVIÇOS fica fixado em 03 (três) dias úteis contados a partir da data de recebimento da ordem de serviço pela **CONTRATADA**, expedida pela CONTRATANTE.

6.2 – A fiscalização fornecerá junto com a ordem de serviço todos os elementos indispensáveis ao início das **OBRAS E SERVIÇOS**, tais como documentação técnica, dados para alocação etc.

6.3 – A **CONTRATADA**, julgando insuficientes os elementos fornecidos, deverá solicitar por escrito explicações e novos dados dentro do prazo de até 08 (oito) dias, contados do recebimento dos elementos da fiscalização. Nesse caso, o prazo de execução será contado a partir da data de recebimento dos esclarecimentos solicitados se os mesmos impedirem o início das OBRAS e SERVIÇOS.

6.4 – O prazo total para execução das OBRAS e SERVIÇOS fica fixado em **240 (duzentos e quarenta) dias**, contados a partir do recebimento da ordem de serviço pela **CONTRATADA**, excluindo-se o dia de início e incluindo-se o de vencimento. Somente se iniciam ou vencem os prazos estabelecidos em dia de expediente no órgão contratante.

6.5 – Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos motivos enumerados no §1º, do art. 57, da Lei n.º 8.666/93, com as alterações que lhe sucederam.

6.6 – A execução completa do contrato só acontecerá quando a **CONTRATADA** comprovar o pagamento de todas as obrigações trabalhistas referente à mão de obra utilizada.

Avenida Vitória, n.º 2552 – Bento Ferreira – Vitória – ES
Telefones: (027) 3382-6622 e 3382-6624 – Telefax: 3382-6621
E-mail: semobcpl@vitoria.es.gov.br

N.º Processo - 1184345/2014
Fls.
SEMOHAB/CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Secretaria Municipal de Obras e Habitação
Comissão Permanente de Licitação

CLÁUSULA SÉTIMA – FISCALIZAÇÃO

7.1 – A execução do contrato será acompanhada por representante da CONTRATANTE, assim designado nos termos do art. 67, da Lei n.º 8.666/93, com as alterações que lhe sucederam, que deverá atestar a execução das OBRAS e SERVIÇOS e o cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias, sem o que não serão permitidos quaisquer pagamentos.

CLÁUSULA OITAVA – CONDIÇÕES DA EXECUÇÃO

8.1 – A **CONTRATADA** obrigar-se-á a desenvolver as OBRAS e SERVIÇOS objeto deste contrato, sempre em regime de entendimento com a fiscalização, dispondo esta de amplos poderes para atuar no sentido do fiel cumprimento do contrato.

8.2 – O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. As decisões e providências que ultrapassem o limite de competência da fiscalização deverão ser solicitadas aos seus superiores para a adoção das medidas cabíveis.

8.3 – A **CONTRATADA** obrigar-se-á a manter no local da realização das OBRAS e SERVIÇOS o seu responsável técnico, ou fazer-se representar no local por engenheiro habilitado junto ao CREA para dar execução ao contrato. Deverá, também, apresentar à **CONTRATANTE,** em até 10 (dez) dias corridos do recebimento da ordem de serviço, a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, devidamente registrada no CREA, emitida em nome do responsável técnico. O não cumprimento deste item poderá dar causa à rescisão contratual.

8.4 – A **CONTRATANTE** poderá exigir a substituição de empregados da **CONTRATADA** no interesse do cumprimento do contrato, cabendo o ônus à **CONTRATADA**.

Avenida Vitória, n.º 2552 – Bento Ferreira – Vitória – ES
Telefones: (027) 3382-6622 e 3382-6624 – Telefax: 3382-6621
E-mail: semobcpl@vitoria.es.gov.br

N.º Processo - 1184345/2014
Fls. 231
SEMOHAB/CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Secretaria Municipal de Obras e Habitação
Comissão Permanente de Licitação

8.5 – A **CONTRATADA** deve manter equipe técnica compatível, em quantidade e qualidade suficientes, para garantir a perfeita e ininterrupta execução dos serviços contratados, não sendo aceitável atraso sob a justificativa de férias, descanso semanal, licenças em geral, falta ao serviço, demissão e outros análogos. Em caso de substituição de qualquer membro da equipe apresentada em sua proposta, a **CONTRATADA** deverá apresentar outro, cuja experiência seja igual ou superior àquele substituído.

8.6 – A **CONTRATADA** é obrigada a reparar e corrigir, remover, reconstituir, ou substituir, em até 10 (dez) dias, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução das OBRAS e SERVIÇOS ou de materiais empregados.

8.7 – A **CONTRATADA** é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, securitários e comerciais da execução do contrato e cumprimento da legislação relativa à segurança e medicina do trabalho.
8.8 – A inadimplência da **CONTRATADA**, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.

8.9 – Cabe à **CONTRATADA** permitir e facilitar à fiscalização a inspeção ao local das OBRAS e SERVIÇOS, em qualquer dia e hora, devendo prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados.

8.10 – O nível de desempenho da **CONTRATADA** na execução dos serviços será representado por conceitos que serão emitidos por ocasião de cada medição.

8.11 – Aplicam-se à execução das OBRAS e SERVIÇOS a serem contratados as normas da ABNT – Associação Brasileira de Normas

Avenida Vitória, n.º 2552 – Bento Ferreira – Vitória – ES
Telefones: (027) 3382-6622 e 3382-6624 – Telefax: 3382-6621
E-mail: semobcpl@vitoria.es.gov.br

Técnicas, assim como as determinações da CONTRATANTE e da legislação pertinente.

8.12 – A **CONTRATADA** é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA – GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

9.1 – A **CONTRATADA** deverá depositar, a título de caução para garantia de execução do contrato, a importância correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato, em uma das modalidades previstas no § 1º do art. 56 da Lei n.º 8.666/93, com as alterações que lhe sucederam. O prazo de validade da garantia será igual ao prazo contratual acrescido de 06 (seis) meses.

9.2 – A garantia de execução do contrato deverá ser apresentada pela **CONTRATADA** no prazo máximo de 10 (dez) dias a partir do recebimento da ordem de serviço, sob pena do não recebimento do valor dos serviços realizados e de ter o contrato rescindido. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a rescisão contratual por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõem os incisos I e II do art. 78 da Lei n.º 8.666/93.

9.3 – O valor ou o prazo de validade de garantia de execução do contrato deverão ser aumentados na mesma proporção sempre que houver aditamentos de acréscimo de valor ou de prazo contratual.

9.4 – A garantia de execução do contrato será restituída mediante requerimento da **CONTRATADA**, após a expedição do termo de execução definitiva das OBRAS e SERVIÇOS.

9.5 – Em se tratando de fiança bancária, título da dívida pública ou seguro-garantia, o documento pertinente deverá ser apresentado por

Avenida Vitória, n.º 2552 – Bento Ferreira – Vitória – ES
Telefones: (027) 3382-6622 e 3382-6624 – Telefax: 3382-6621
E-mail: semobcpl@vitoria.es.gov.br

N.º Processo – 1184345/2014
Fls. 232
SEMOHAB/CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Secretaria Municipal de Obras e Habitação
Comissão Permanente de Licitação

intermédio de abertura de processo administrativo encaminhado à SEMOHAB/GAB, no setor de protocolo geral da Prefeitura Municipal de Vitória.

9.6 – O título da dívida pública a ser ofertado tem que ser um título atual, em circulação normal no mercado e com possibilidade de resgate imediato.

9.7 – Quando se tratar de caução em dinheiro, a mesma deverá ser depositada na conta do Município de Vitória – SEME, UG – 214, CNPJ 27.142.058/0009-83, Banco Banestes, agência – 236, CC – 28.043.032.

9.8 – Na hipótese da garantia ser prestada mediante carta fiança bancária, esta deverá ser apresentada com firma reconhecida a conter expressa renúncia aos benefícios referidos no Código Civil Brasileiro.

9.9 – Ocorrendo aumento no valor contratual por acréscimo das OBRAS e SERVIÇOS, a CONTRATADA deverá proceder o reforço da garantia inicial no mesmo percentual estabelecido.

9.10 – Havendo prorrogação do prazo, formalmente admitida pela Administração, deverá a CONTRATADA reapresentar quaisquer das modalidades de garantia previstas neste edital e por essa escolhida, de forma a abranger o período de prorrogação, retendo a Administração dos créditos da CONTRATADA, enquanto não efetivar tal garantia, o valor a ela correspondente.

9.11 – A garantia prestada pela **CONTRATADA** será liberada ou restituída após o prazo contratual acrescido de 06 (seis) meses. Quando em dinheiro, será atualizada monetariamente pelo índice IPCA/IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Ampliado do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

9.12 – A garantia só será liberada ante a comprovação de que a **CONTRATADA** pagou todas as verbas rescisórias trabalhistas decorrentes

Avenida Vitória, n.º 2552 – Bento Ferreira – Vitória – ES
Telefones: (027) 3382-6622 e 3382-6624 – Telefax: 3382-6621
E-mail: semobcpl@vitoria.es.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Secretaria Municipal de Obras e Habitação
Comissão Permanente de Licitação

da contratação. Caso esse pagamento não ocorra até o fim do segundo mês, após o encerramento da vigência contratual, a garantia será utilizada para o pagamento dessas verbas trabalhistas diretamente pela Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES

10.1 – À **CONTRATADA** poderão ser aplicada(s) a(s) seguinte(s) sanção(ões), além das responsabilidades por perdas e danos:

a) Advertência;

b) Multa de até 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia útil de atraso sobre o valor corrigido do contrato, até o período máximo de 30 (trinta) dias, se as OBRAS e SERVIÇOS não forem iniciados na data prevista ou concluídas nas diversas fases fixadas, sem justificativa aprovada pela CONTRATANTE;

c) Multa cominatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, após esgotado o prazo fixado na alínea anterior;

d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de fornecer e contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade que será concedida sempre que a **CONTRADADA** ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

Avenida Vitória, n.º 2552 – Bento Ferreira – Vitória – ES
Telefones: (027) 3382-6622 e 3382-6624 – Telefax: 3382-6621
E-mail: semobcpl@vitoria.es.gov.br

N.º Processo – 1184345/2014
Fls. 233
SEMOHAB/CPL

10.2 – As multas previstas nesta cláusula serão descontadas de imediato no pagamento devido, podendo ser utilizada, se necessário, a garantia de execução contratual ou cobradas judicialmente, se for o caso.

10.3 – As sanções previstas nesta cláusula poderão acumular-se e não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do contrato, garantida a defesa prévia no prazo de 05 (cinco) dias úteis nos casos das alíneas "a", "b" e "c" do subitem 10.1 e 10 (dez) dias úteis para a alínea "d" e "e", do mesmo subitem, a partir do seu recebimento.

10.4 – A suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração será declarada em função da natureza e gravidade da falta cometida.

10.5 – A declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será declarada em função da natureza e gravidade da falta cometida.

10.6 – A aplicação das sanções previstas nas alíneas "a", "b", "c" do subitem 10.1 é da competência do **Gerente de Acompanhamento e Manutenção das Obras da Educação**.

10.7 – A aplicação das sanções da alínea "d" e "e" do subitem 10.1 é da competência do **Secretário Municipal de Educação**, facultada a defesa da **CONTRATADA** no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – CESSÃO OU SUBCONTRATAÇÃO

11.1 – A **CONTRATADA** não poderá ceder ou subcontratar total ou parcialmente as OBRAS e SERVIÇOS objeto deste contrato, sem prévia autorização, por escrito, da CONTRATANTE. Outrossim, quando autorizada a subcontratação, esta não poderá exceder o limite máximo de 30% (trinta por cento) do valor de seu objeto, obrigando-se, ainda, a **CONTRATADA**, a celebrar o respectivo contrato com a inteira obediência aos termos do contrato firmado com a **CONTRATANTE** e sob sua inteira

Avenida Vitória, n.º 2552 – Bento Ferreira – Vitória – ES
Telefones: (027) 3382-6622 e 3382-6624 – Telefax: 3382-6621
E-mail: semobcpl@vitoria.es.gov.br

responsabilidade, reservando, ainda, à CONTRATANTE o direito de, a qualquer tempo, dar por terminada a cessão ou a subcontratação sem que caiba à cessionária ou a subcontratada o direito de reclamar indenização ou prejuízo de qualquer espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1 – A rescisão do contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos previstos nos Arts. 77 e 78, da Lei n.º 8.666/93, com as alterações que lhe sucederam, dentre eles:

a) Não cumprimento pela **CONTRATADA** de cláusulas contratuais, especificações, projetos, prazos ou o seu cumprimento irregular;

b) Lentidão no cumprimento do contrato, levando o município a comprovar a impossibilidade da conclusão das OBRAS e SERVIÇOS no prazo estipulado;

c) Atraso injustificado no início da execução das OBRAS e SERVIÇOS;

d) Paralisação dos trabalhos sem justa causa e prévia comunicação ao município por prazo superior a 05 (cinco) dias;

e) Subcontratação total ou parcial do objeto do contrato, associação da **CONTRATADA** com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação não admitidos no contrato;

f) Desatendimento das determinações regulares da autoridade designada pelo município para a fiscalização da execução do contrato, assim como as de seus superiores;

g) Cometimento reiterado de faltas na sua execução;

h) Decretação de falência da **CONTRATADA**;

Avenida Vitória, n.º 2552 – Bento Ferreira – Vitória – ES
Telefones: (027) 3382-6622 e 3382-6624 – Telefax: 3382-6621
E-mail: semobcpl@vitoria.es.gov.br

N.º Processo – 1184345/2014
Fls. 234
SEMOHAB/CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Secretaria Municipal de Obras e Habitação
Comissão Permanente de Licitação

i) Dissolução da sociedade;

j) Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da **CONTRATADA** que prejudique a execução do contrato;

k) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pelo prefeito municipal;

l) Ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva a execução do contrato.

12.2 – Declarada a rescisão do contrato, a **CONTRATADA** receberá da CONTRATANTE apenas o pagamento das OBRAS e SERVIÇOS realizados, depois de medidos e aprovados pela fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

13.1 – Assumir integral responsabilidade pela boa e eficiente execução das OBRAS e SERVIÇOS, que deverão ser efetuados de acordo com o estabelecido no edital, documentos técnicos fornecidos, normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas e a legislação em vigor.

13.2 – Colocar em local do canteiro de obras placas indicativas de fácil visualização, conforme modelos fornecidos pela CONTRATANTE, com as referências necessárias à divulgação do empreendimento e cumprimento da legislação.

13.3 – Assumir total responsabilidade por danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução das OBRAS e SERVIÇOS, isentando a **CONTRATANTE** de todas as reclamações que possam surgir, sejam elas resultantes de atos e seus propostos ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas empregadas ou ajustadas na execução das OBRAS e SERVIÇOS.

Avenida Vitória, n.º 2552 – Bento Ferreira – Vitória – ES
Telefones: (027) 3382-6622 e 3382-6624 – Telefax: 3382-6621
E-mail: semobcpl@vitoria.es.gov.br

N.º Processo - 1184345/2014
Fls.
SEMOHAB/CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Secretaria Municipal de Obras e Habitação
Comissão Permanente de Licitação

13.4 – A eventual aceitação das OBRAS e SERVIÇOS por parte da **CONTRATANTE** não eximirá a **CONTRATADA** da responsabilidade de quaisquer erros, imperfeições ou vícios que eventualmente venham a se verificar posteriormente, circunstâncias em que as despesas de correção ou modificação correrão por conta exclusiva da **CONTRATADA**.

13.5 – Responsabilizar-se pela vigilância e segurança no local da execução das OBRAS e SERVIÇOS.

13.6 – Executar por sua conta o controle tecnológico bem como os ensaios, testes, laudos e demais provas estabelecidas em normas técnicas oficiais, para atestar a qualidade e as características dos materiais utilizados na OBRAS e SERVIÇOS executados, quando couber.

13.7 – Responsabilizar-se pelo cumprimento das normas de segurança, medicina, saúde e higiene do trabalho, devendo exigir de seus funcionários o uso de uniformes e de equipamentos de proteção individual e coletivo.

13.7.1 – Os uniformes de todos os funcionários deverão ter sua identificação removível de forma que ao término do contrato possa ser descaracterizado.

13.8 – Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

13.9 – Cumprir as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, bem como as leis, regulamentos e posturas municipais, em especial às de segurança do trabalho.

13.10 – A empresa contratada deverá cumprir as resoluções do CONAMA n.ºs 237/1997 e 307/2002, respectivamente, Lei Municipal n.º 5131/2000, com as alterações que lhe sucederam, Decretos Municipais n.ºs 11.068/2001 e 16.522/2015, relativos ao licenciamento ambiental.

Avenida Vitória, n.º 2552 – Bento Ferreira – Vitória – ES
Telefones: (027) 3382-6622 e 3382-6624 – Telefax: 3382-6621
E-mail: semobcpl@vitoria.es.gov.br

N.º Processo – 1184345/2014
Fls. 235
SEMOHAB/CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Secretaria Municipal de Obras e Habitação
Comissão Permanente de Licitação

13.11 – Manter um diário de obras atualizado, com informações confiáveis, de acordo com os critérios a serem definidos pela fiscalização.

13.12 – Apresentar num prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data de assinatura do contrato, um planejamento físico, que retrate a melhor logística para desenvolvimento do empreendimento.

13.13 – Fazer o mapeamento das funções envolvidas no contrato, para determinar a utilização de equipamentos de proteção individual ou pagamento de adicionais de insalubridade ou periculosidade, sem ônus para a **CONTRATANTE**.

13.14 – Fornecer os documentos comprobatórios dos contratos de trabalho dos empregados da empresa, alocados as OBRAS e SERVIÇOS objeto deste contrato; o registro de empregados; o controle de horas; certificado de regularidade e a Guia de Recolhimento do FGTS e Informação Previdenciária (GFIP), para identificação dos empregados alocados nas OBRAS e SERVIÇOS, objeto deste contrato, revelando os fatos geradores do INSS, valores devidos ao INSS, informações gerais, exposição de riscos, vínculos de emprego e remuneração para fins de confrontação com a GPS – Guia de Recolhimento Previdenciário e com a folha de pagamento para comprovação de regularidade dos empregados envolvidos nas OBRAS e SERVIÇOS. Os aludidos documentos deverão ser fornecidos, mensalmente, ao município, por intermédio da respectiva fiscalização ou da SEMOHAB/GAOF.

13.15 – Cumprir, onde couber, na íntegra, o Código de Limpeza Pública do Município de Vitória, instituído por intermédio da Lei n.º 5.086/2000, com as alterações que lhe sucederam, sob pena de sofrer as penalizações elencadas na referida Lei que será aplicada de acordo com a característica e o grau de infração cometida.

Avenida Vitória, n.º 2552 – Bento Ferreira – Vitória – ES
Telefones: (027) 3382-6622 e 3382-6624 – Telefax: 3382-6621
E-mail: semobcpl@vitoria.es.gov.br

N.º Processo – 1184345/2014
Fls.
SEMOHAB/CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Secretaria Municipal de Obras e Habitação
Comissão Permanente de Licitação

13.16 – Responsabilizar-se pela obtenção da Licença Municipal Prévia – LMI, para a obra, bem como por qualquer outra licença necessária para a consecução do objeto do presente contrato.

13.17 – A **CONTRATADA** obriga-se a manter, durante o prazo contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste, nos termos do art. 55, inciso XIII, da Lei 8.666/93, o qual será observado mensalmente, quando dos pagamentos à contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

14.1 – O valor do contrato poderá ser alterado com as devidas justificativas nos seguintes casos:

14.1.1 – Unilateralmente pela Administração

a) Quando houver modificação do projeto ou das especificações para melhor adequação técnica aos seus objetivos.

b) Quando necessária a modificação do prazo ou do valor contratual, em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, observados os limites legais estabelecidos nos §§ 1º e 2º, do art. 65, da Lei n.º 8.666/93.

b.1) Os preços unitários dos itens não contemplados na planilha de quantitativos e custos unitários – orçamento base da PMV –, incluídos em virtude de alterações contratuais, observados os limites legais, serão ajustados de comum acordo não podendo ultrapassar o estabelecido na seguinte fórmula:

PII = (PL / PO) X POII, onde:

PII = Preço unitário do item incluído, referido ao mês do orçamento
PO = Preço PMV para a obra, referido ao mês do orçamento

Avenida Vitória, n.º 2552 – Bento Ferreira – Vitória – ES
Telefones: (027) 3382-6622 e 3382-6624 – Telefax: 3382-6621
E-mail: semobcpl@vitoria.es.gov.br

N.º Processo - 1184341/2014
Fls. 236
SEMOHAB/CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Secretaria Municipal de Obras e Habitação
Comissão Permanente de Licitação

PL = Preço da licitante para a obra, referido ao mês do orçamento
POII = Preço unitário PMV do item incluído, referido ao mês do orçamento

b.2) As normas e procedimentos relativos a alteração do contrato administrativo firmado no âmbito da Prefeitura Municipal de Vitória seguirá, na íntegra, a PORTARIA CONJUNTA n.º 05/2014, publicada em 13/08/2014, elaborada pela Controladoria Geral do Município e Procuradoria Geral do Município.

14.1.2 – Por acordo entre as partes

a) Quando necessária a modificação do regime de execução das OBRAS e SERVIÇOS, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários.

b) Quando necessária a modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento com relação ao cronograma financeiro fixado, sem a correspondente contraprestação da execução das OBRAS e SERVIÇOS.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – RESPONSABILIDADE CIVIL E SEGUROS

15.1 – A **CONTRATADA** reconhece por este instrumento que é a única e exclusiva responsável por danos ou prejuízos que vier a causar à CONTRATANTE, coisa, propriedade ou pessoa de terceiros, cobertura de ferimentos corporais ou morte sofrida por terceiros (inclusive pessoal da CONTRATANTE) e perdas ou danos à propriedade que ocorram em ligações com o fornecimento e implantação das OBRAS E SERVIÇOS, em decorrência de sua execução ou danos advindos de qualquer comportamento de seus empregados em serviço, objeto do contrato, correndo às suas expensas, sem quaisquer ônus para a **CONTRATANTE**, ressarcimento ou indenizações que tais danos ou prejuízos possam causar.

Avenida Vitória, n.º 2552 – Bento Ferreira – Vitória – ES
Telefones: (027) 3382-6622 e 3382-6624 – Telefax: 3382-6621
E-mail: semobcpl@vitoria.es.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Secretaria Municipal de Obras e Habitação
Comissão Permanente de Licitação

15.2 – A **CONTRATADA** será a única responsável por eventuais danos e prejuízos causados ao meio ambiente, correndo por sua conta e risco, todas as licenças relacionadas ao assunto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SINISTROS

16.1 – Na ocorrência de danos a terceiros, a **CONTRATADA** deverá comunicar a unidade da Secretaria Municipal que fiscaliza a execução das OBRAS e SERVIÇOS e vice-versa e, em conjunto, efetuarão uma inspeção no bem sinistrado.

16.2 – Realizada a inspeção do sinistro e reconhecida a responsabilidade das OBRAS e SERVIÇOS como causa do sinistro, a **CONTRATANTE** elaborará um relatório com subsídios técnicos a respeito, apresentando-o à **CONTRATADA** que, por intermédio de seu engenheiro responsável técnico, aporá o seu "de acordo" ou "ciente".

16.3 – Todas as despesas com sinistros correrão por conta da **CONTRATADA**, inclusive a guarda do imóvel e/ou dos bens móveis, até que seja providenciado o reparo do imóvel e/ou dos objetos.

16.4 – A **CONTRATANTE** suspenderá o pagamento das medições deste ou de qualquer outro em vigor com a **CONTRATADA**, caso ela deixe de cumprir satisfatoriamente as determinações constantes deste contrato ou deixe de executar satisfatoriamente os reparos em bens sinistrados, quando escolhida para efetuar esses serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – CONDIÇÕES DE ACEITAÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS

17.1 – As OBRAS e SERVIÇOS em desacordo com as especificações técnicas, assim como as falhas e/ou vícios de construção verificadas no ato do seu recebimento, de responsabilidade da **CONTRATADA**, deverão ser refeitos. Neste caso, o prazo para recuperação daquelas falhas será

Avenida Vitória, n.º 2552 – Bento Ferreira – Vitória – ES
Telefones: (027) 3382-6622 e 3382-6624 – Telefax: 3382-6621
E-mail: semobcpl@vitoria.es.gov.br

N.º Processo – 1184345/2014
Fls. 237
SEMOHAB/CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Secretaria Municipal de Obras e Habitação
Comissão Permanente de Licitação

determinado pela CONTRATANTE e sua inobservância implicará na aplicação das penalidades previstas neste contrato.

17.2 – A eventual reprovação das OBRAS e SERVIÇOS em qualquer fase de sua execução, não implicará em alteração dos prazos nem eximirá a **CONTRATADA** da aplicação das multas contratuais.

17.3 – Os prazos de início de etapas de execução e de conclusão admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do **CONTRATO** e assegurada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, devendo ser justificada por escrito e previamente autorizada pela CONTRATANTE, desde que ocorra algum dos seguintes motivos:

a) Alteração do projeto ou especificações pela **CONTRATANTE**.

b) Superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do CONTRATO;
c) Interrupção da execução do CONTRATO ou diminuição do ritmo de trabalho, por ordem e no interesse da CONTRATANTE;

d) Aumento das quantidades inicialmente previstas no edital, do qual este CONTRATO é parte integrante nos limites previstos no art. 65, da Lei 8.666/93;

e) Impedimento de execução do CONTRATO, por fato ou ato de terceiro, reconhecido pela CONTRATANTE, em documento contemporâneo à sua ocorrência;

f) Omissão ou atraso de providências a cargo da CONTRATANTE, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do CONTRATO, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

Avenida Vitória, n.º 2552 – Bento Ferreira – Vitória – ES
Telefones: (027) 3382-6622 e 3382-6624 – Telefax: 3382-6621
E-mail: semobcpl@vitoria.es.gov.br

N.º Processo - 1184345/2014
Fls.
SEMOHAB/CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Secretaria Municipal de Obras e Habitação
Comissão Permanente de Licitação

17.3.1 – Nenhuma parte será responsável para com a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

17.3.2 – Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou caso fortuito, cessarão os deveres e responsabilidades de ambas as partes, em relação às **OBRAS** e **SERVIÇOS** contratados.

17.4 – Se a **CONTRATADA** ficar temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, por motivo de força maior, de cumprir com seus deveres e responsabilidades relativas às **OBRAS** e **SERVIÇOS** contratados, deverá comunicar por escrito e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a existência daqueles motivos, devidamente comprovados, indicando a alteração de prazo pretendida.

17.5 – O comunicado sobre força maior será julgado à época do seu recebimento com relação à aceitação ou não do fato alegado, podendo a **CONTRATANTE** constatar a sua veracidade.

17.6 – Constatada a interrupção da execução das **OBRAS** e **SERVIÇOS** por motivo de força maior, o prazo estipulado no **CONTRATO** deverá ser prorrogado pelo período razoavelmente necessário à retomada das **OBRAS** e **SERVIÇOS**.

17.7 – Qualquer dúvida com respeito a esta prorrogação de prazos será esclarecida e devidamente acordada entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, visando encontrar a melhor solução para ambas as partes. Entretanto, se a retomada das **OBRAS** e **SERVIÇOS**, por motivo de força maior, demandar prazo superior a 15 (quinze) dias, a CONTRATANTE poderá rescindir o **CONTRATO** ou cancelar parte das **OBRAS** e **SERVIÇOS**, tudo mediante comunicação por escrito à **CONTRATADA** e por meio do termo aditivo ao **CONTRATO**. Mediante tal rescisão ou cancelamento, a CONTRATANTE poderá, a seu critério, contratar a execução das **OBRAS** e **SERVIÇOS** necessários ao cumprimento do objeto do **CONTRATO**, de maneira e forma que lhe parecer mais adequada, observada a legislação vigente.

Avenida Vitória, n.º 2552 – Bento Ferreira – Vitória – ES
Telefones: (027) 3382-6622 e 3382-6624 – Telefax: 3382-6621
E-mail: semobcpl@vitoria.es.gov.br

N.º Processo – 1184345/2014
Fls. 238
SEMOHAB/CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Secretaria Municipal de Obras e Habitação
Comissão Permanente de Licitação

17.8 – As **OBRAS** e **SERVIÇOS** somente serão recebidos pela CONTRATANTE, após o atendimento de todas as condições estabelecidas neste contrato e nos demais documentos integrantes do edital de licitação deste objeto.

17.9 – A assinatura do termo de recebimento definitivo não implicará em eximir a **CONTRATADA** das responsabilidades e obrigações a que se refere o CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 – Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

18.2 – Fica eleito o foro da capital do Estado do Espírito Santo, Vara dos Feitos da Fazenda Pública Municipal, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato.

Vitória, de de 2018.

SUELI MATTOS DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação em Exercício

CONTRATADA

Avenida Vitória, n.º 2552 – Bento Ferreira – Vitória – ES
Telefones: (027) 3382-6622 e 3382-6624 – Telefax: 3382-6621
E-mail: semobcpl@vitoria.es.gov.br

Nº DO PROCESSO
118434 5 / 2014
FLS. | RUBRICA
239
SEMOB / CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Secretaria Municipal de Obras e Habitação
Comissão Permanente de Licitação

À

PROCURADORIA GERAL MUNICIPAL/GLC,

Os autos nos chegaram advindos do Gabinete do Senhor Secretário Municipal de Obras e Habitação e tratam da contratação de empresa para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DEMOLIÇÃO COMPLETA DAS EDIFICAÇÕES DO COMPLEXO LOREN RENO, ANTIGO COLÉGIO AMERICANO, COMPOSTO PELOS EDIFÍCIOS: ALBERTO STANGE, QUADRA ESPORTIVA E APOIO/VESTIÁRIOS, A.J.TERRY, ALICE RENO E 2 CASAS RESIDENCIAIS, NO BAIRRO PARQUE MOSCOSO, NESTA CAPITAL, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.** Anexamos a composição da SEMOHAB/CPL às folhas 198/205, a minuta do edital às folhas 211/238, e o projeto básico às fls. 167/177. Encaminhamos os autos a vossa análise, para emissão de parecer e posterior encaminhamento à CGM/GACC.

Em, 24 de julho de 2018.

VILMARA LOURENÇO THOMAZ
Presidente da Comissão Permanente de Licitação em Exercício
SEMOHAB/CPL

Nº PROCESSO	
1184343/2014	
FL	RUBRICA
242	

RECEBIDO NA CGM
Data: 26/07/18 Hora: 15:53

Nome: Mariane

À CGM/GACC/Juliana Rosa,
para análise e parecer.
Em, 26/07/2018

Solange Cardoso Malta Nogueira
Sub-secretária de Controle Interno e
Auditoria Mat. 615344

À CGM/GAB,
Segue Parecer Técnico nº 641/2018 da CGM/GACC
às fls. 243.

Em, 27/07/2018
Juliana Ribeiro Rosa

Juliana Ribeiro Rosa
Analista em Gest. Pública- Contador
PMV - MAT 617271

À SEMOHAB/CPL
Com parecer técnico da CGM às fls. 243.
Em, 27/07/2018

Solange Cardoso Malta Nogueira
Sub-secretária de Controle Interno e
Auditoria Mat. 615344

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER 1039/2018

Processo nº 1184345/2014

À CGM/GAB,

RELATÓRIO

Vieram os autos do processo a esta Procuradoria para manifestação quanto aos aspectos legais da minuta do edital de licitação na modalidade de tomada de preços (empreitada por preço unitário), anexos e o correspondente contrato a ser firmado (fls. 211/238), os quais objetivam a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE DEMOLIÇÃO COMPLETA DAS EDIFICAÇÕES DO COMPLEXO LORENRENO, ANTIGO COLÉGIO AMERICANO, COMPOSTO PELOS EDIFÍCIOS: ALBERTO STANGE, QUADRA ESPORTIVA E APOIO/VESTIÁRIOS, A.J. TERRY, ALICE RENO E 2 CASAS RESIDENCIAIS, NO BAIRRO PARQUE MOSCOSO.

A teor do que fora narrado no edital, consta dos autos o projeto básico (fls. 167/177) e a planilha orçamentária, bem como à f. 167-v foi elaborada a respectiva justificativa para o certame, inclusive com autorização da ordenadora de despesa à f. 197.

Convém esclarecer que a manifestação do Gabinete da PGM se dá em razão das férias da Sra. Gerente de Licitações e Contratos e na forma como autoriza o art. 10 do Decreto nº 17.061/2017.

É o breve relatório.

FUNDAMENTAÇÃO

Conforme já relatado, vieram os autos a esta Procuradoria para a análise da minuta de edital e contrato referentes ao procedimento licitatório de tomada de preços, os quais objetivam a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE DEMOLIÇÃO COMPLETA DAS EDIFICAÇÕES DO COMPLEXO LOREN RENO, ANTIGO COLÉGIO AMERICANO, COMPOSTO PELOS EDIFÍCIOS: ALBERTO STANGE, QUADRA ESPORTIVA E APOIO/VESTIÁRIOS, A.J. TERRY, ALICE RENO E 2 CASAS RESIDENCIAIS, NO BAIRRO PARQUE MOSCOSO".

Constata-se que a licitação encarta-se dentro da modalidade de tomada de preços, nos termos do disposto no artigo 22, inciso II e § 2º, e artigo 23, inciso I, alínea "b", todos da Lei nº 8.666/93, com majoração dos valores com a edição do Decreto Federal nº 9.412/2018.

Em atenção ao disposto no art. 7º da Lei de Licitações, conforme mencionado no edital, foram providenciados o projeto básico e a planilha orçamentária para a execução do serviço pretendido.

Analisando os termos da minuta de edital, observa-se que a mesma contempla as exigências elencadas no artigo 40 da Lei nº 8.666/93.

Já a minuta do contrato de fls. 226-v/238 contém as cláusulas necessárias a todos os contratos firmados pela Administração Pública, consoante exigência contida no artigo 55 da Lei nº 8.666/93.

A teor do disposto no inciso III, do § 2º, do art. 7º, da Lei nº 8.666/93, foi providenciada a emissão da nota de reserva que bem demonstra a existência de saldo orçamentário para o pagamento da obra/serviço durante o exercício financeiro em curso (f. 195).

Por fim, deve **ser lembrado da necessidade de publicação do edital, inclusive no DOU em razão da utilização de financiamento federal**, bem como que deve ser respeitado **o prazo mínimo exigido para o**

recebimento das propostas, conforme exigência contida no § 2º, do art. 21, da Lei de Licitações.

CONCLUSÃO

Ex positis, **uma vez observadas as considerações supracitadas**, não haverá óbice ao prosseguimento do procedimento licitatório, deixando ao crivo da honrada CGM a análise dos demais documentos que instruem e/ou complementarão o presente Processo Administrativo.

É o parecer.

Vitória-ES, 26 de julho de 2018.

RUBEM FRANCISCO DE JESUS
Procurador-Geral do Município
Matr. 214604 - OAB/ES 6.440

PREFEITURA DE VITÓRIA
Estado do Espírito Santo
Controladoria Geral do Município

PARECER TÉCNICO Nº 0641/ 2018/ CGM/ GACC

ASSUNTO: Exame do cumprimento dos procedimentos formais para contratação de obras e serviços de engenharia.

REFERÊNCIA: Proc. Nº 11844345/2014

SECRETARIA: SEME

OBJETO: a contratação de empresa para execução das obras e serviços de demolição completa das edificações do Complexo Loren Reno, antigo Colégio Americano, Composto pelos Edifícios: Alberto Stange, Quadra esportiva e apoio/vestiários, A.J. Terry, Alice Reno e duas casas residenciais, no bairro Parque Moscoso.

VALOR: R$ 1.204.960,61.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 - art.22, inciso II e § 2º e artigo 23, inciso I, alínea "b".

REGULAMENTO APLICÁVEL: Norma de Procedimento SOP–NP 01, instituído pela Portaria Conjunta CGM/SEMAD nº 007/2014.

Relatório de Análise do Cumprimento da Norma de Procedimento SOP – NP 01

SOP-NP 01	Descrição	Fls.	Obs.
6.1.1	Justificativa da contratação	167-v	-
6.4.3	Projeto Básico ou Termo de Referência	167/175	-
6.4.6	Estimativa de custo: **R$ 1.204.960,61**	181-v	-
6.4.6	Estimativa de prazo: **90(noventa) dias**	183-v	-
6.4.6	Anotação de Responsabilidade Técnica- ART ou Registro de Responsabilidade Técnica- RRT	178	1
6.6.1	Aprovação do Termo de Referência pelo Ordenador de Despesa	175	-
6.7.3	Emissão de **FIPO**	192	-
6.7.3	Requisição de Serviços- **RS nº 294/2018**	193	-
6.9.2	Declaração do Ordenador de Despesa tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com a LDO e PPA (Art. 16, II, Lei Complementar Federal nº 101/2000).	185	-
6.10.2	Emissão de Nota de Reserva	195	-
6.17.2	Minuta de Edital e contrato	226-v/238	-
6.17.4	Parecer Jurídico nº 1.037/2018	240/241	-
Lei Federal Nº 8.666/93	**Descrição**	**Fls.**	**Obs.**
38, caput	Autorização da licitação	197	-
38, III	Cópia do ato de designação da Comissão de Licitação	198/205	-
Decr. Municipal nº 17.107/2017	**Descrição**	**Fls.**	**Obs.**
Art. 1º	Comissão de Avaliação Orçamentária e Financeira - CAOF	187	-

ORIENTAÇÕES

Antes de vir à CGM, a legalidade do ato e dos elementos que instruem o processo foi atestada pela douta PGM, conforme parecer jurídico nº 1039/2018 às fls. 240/241 com apontamentos a serem observado pela SEME.

Cabendo a esta Controladoria a análise dos aspectos formais da contratação de cunho técnico, econômico e financeiro, não abrangendo questões jurídicas ou critérios de conveniência e oportunidade.

OBSERVAÇÕES

1. Presente nos autos a Anotação de Responsabilidade Técnica- ART ou Registro de Responsabilidade Técnica- RRT às fls. 178, porém observamos que está sem autenticidade comprovada pelo servidor municipal, o que deverá ser providenciado;

2. Observamos nos autos que alguns documentos (fls. 184/186) estão sem a devida numeração de pagina, portanto recomendamos observar o manual de procedimentos para manuseio de processos administrativos disponível **em http://sistemas.vitoria.es.gov.br/docOficial/?tp=manual**, em especial o item 2.2.4 que transcrevemos abaixo:

> *"Nunca encaminhar um processo sem antes revisar e ratificar que todos os anexos e páginas estejam devidamente numerados. Toda unidade administrativa deve ter um carimbo próprio para numerar páginas de processos e sempre que juntar alguma nova folha, numerá-la conforme subitem 2.6.Da mesma forma, deve-se observar os procedimentos para desentranhamento de documentos, conforme subitem 3.1. Observe que a responsabilidade de numerar e rubricar é do servidor que "junta" o documento ao processo".*

3. Recomendamos a SEMESP observar que todos os documentos juntados, aos autos, em cópias simples deverão ter sua autenticidade atestada **por uma das formas** previstas no art. 32 da Lei Federal nº 8.666/93 o que deverá ser providenciado.

PARECER TÉCNICO

Até a presente fase da contratação pretendida essas são as observações desta Controladoria.

Ressaltamos, no entanto, que nossa análise não é exaustiva, devendo o Gestor e a área técnica proceder a uma completa revisão do processo visando aperfeiçoá-lo ao máximo para a consecução do objeto pretendido.

Vitória, 27 de julho de 2018.

Juliana Ribeiro Rosa
Controladoria Geral do Município
Analista em Gestão Pública - Contador

Nº PROCESSO	11843145/14
FL 244	RUBRICA

À SEMOHAB | SUB-EP,

Solicito anexar aos autos a ligação prévia.

Em 31 | 7 | 18

Francisco Borges de Oliveira Neto
Comissão Permanente de Licitação
Presidente
SEMOHAB/ PMV

À SEMOHAB/GP

PARA PROVIDENCIAR.

EM 31/07/2018

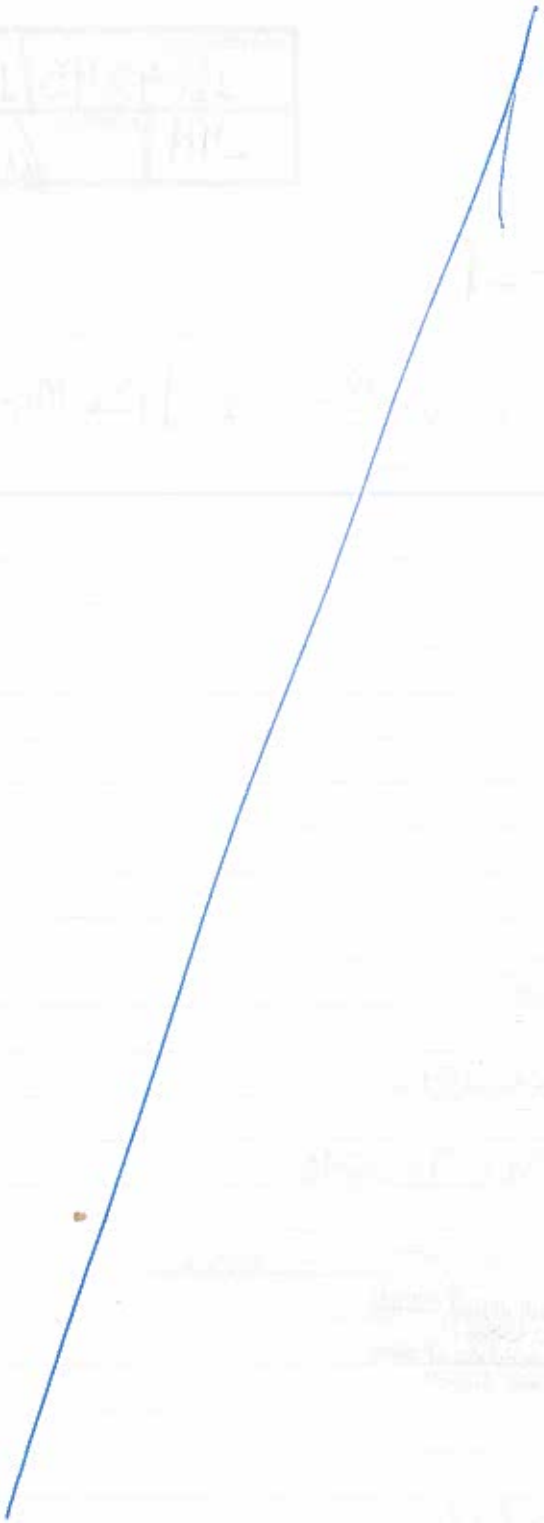
Arq. Moema de Jesus Calazans
CAU A24669-7
Subsecretária de Estudos e Projetos
SEMOHAB | SUB-EP

À ~~Engª~~ Arquiteta Simbal,

Para providenciar

Em 03/08/18

Ivarlene Martins de Oliveira Marques
Gerente de Projetos
CREA-ES 8849/D
SEMOHAB/GP



Nº PROCESSO	
1184345/2014	
FL 245	RUBRICA

À SEMOHAB/GP

Segue a L.P em anexo, conforme solicitado

Em 2/08/2018

Simone
ASSO. SEMOHAB/GP.

À SEMOHAB/SUB-EP

Com o encaminhamento ao solicitado (Protocolo)

Em 03/08/18

Ivanlene Araújo de Oliveira Marques
Gerente de Projetos
CREA-ES 8849/D
SEMOHAB/GP

À SEMOHAB/CPL

PARA CONTINUIDADE DOS TRÂMITES LICITATÓRIOS.

EM 03/08/2018

Arq. Marma de Jesus Calazans
CAU A24669-1
Subsecretaria de Estudos e Projetos
SEMOHAB - SUB-EP

fl 246

Processo **4573988/2018** Prioridade: **NORMAL**
Data: 03/08/2018 Hora: 16:16
Requerente: MUNICIPIO DE VITORIA
Assunto: LICENÇA AMBIENTAL

Documento: REQUERIMENTO DE LICE
Destino: **SEMMAM/GCA/CLA**
Volume: 01/01

PREFEITURA DE VITÓRIA
Secretaria de Meio Ambiente e Serviços Urbanos
Gerência de Controle Ambiental
Coordenação de Licenciamento Ambiental

REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

TIPO DE LICENÇA

☐ Única (Simplificado) ☐ Operação ☒ Obras ☐ Dispensa

REQUERENTE

☒ Representante Legal ☐ Procurador

Nome: SÉRGIO DE SÁ FREITAS			
Nº da Carteira de Identidade: 132.6770	Nº do CPF:		
Endereço Residencial: RUA ZALTINO A. MARQUES			Nº: 33/503
Bairro: MATA DA PRAIA	Município: VITÓRIA		CEP: 29065-450
Telefone Comercial:	Telefone Residencial:	Telefone Celular: 98849-6297	Fax:
E-mail: sergiosafreitas@hotmail.com			

INFORMAÇÕES DO EMPREENDIMENTO

☐ Pessoa Física ☒ Pessoa Jurídica

Nome / Razão Social: MUNICIPIO DE VITÓRIA				CNPJ / CPF: 27.137.052/0001-71
Nome Fantasia: VITÓRIA MUNICIPIO GABINETE DO PREFEITO - DEMOLIÇÃO DO COMPLEXO LOREN RENO				
Endereço (Av. / Rua): RUA LOREN RENO				Nº: 17
Bairro: PARQUE MOSCOSO - CENTRO	Município: VITÓRIA			CEP:
Ponto de Referência:				Inscrição Municipal:
Área do Imóvel: 8.999,80m2	Telefone Comercial:	Telefone Celular:	Fax:	E-mail:

Descrição de Atividade: DEMOLIÇÃO DE EDIFICAÇÕES

EMITIR LICENÇA PRÉVIA

DOCUMENTOS ANEXADOS AO REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

1- ☐ **Termo de Responsabilidade Ambiental com firma reconhecida (somente para licenciamento simplificado).**
2- ☒ Cópia simples da identidade do representante legal ou procurador.
3- ☐ Cópia simples do CPF do representante legal ou procurador.
4- ☐ Cópia simples do contrato social, para pessoa jurídica, quando houver.
5- ☐ Cópia da procuração, quando houver.
6- ☐ Consulta Prévia **Permitida** ou Alvará de Localização e Funcionamento **vigente**.
7- ☒ Outros: COPIA DO DIÁRIO OFICIAL, MEMORIAL DESCRITIVO E FOTOGRÁFICO

Estou ciente de que os documentos constantes nos itens 2, 3, 4, 5 e 6 devem ser apresentados no ato do requerimento. Na falta de algum documento obrigatório, a SEMMAM poderá oferecer um prazo de até 10 (dez) dias a partir da data deste protocolo. **A falta do mesmo, findo o prazo mencionado, acarretará no arquivamento imediato do processo.** Estou ciente ainda das normas e procedimentos para o licenciamento ambiental estabelecidos na Lei nº 5131/2000 e no Decreto nº 11064/2001, e me comprometo a acompanhar o processo pelo site http://sistemas.vitoria.es.gov.br/protocolo/ ou diretamente no setor administrativo da Coordenação de Licenciamento Ambiental.

Responsabilizo-me pelas informações contidas neste documento, sob pena de ação administrativa, civil ou penal.

Data	Assinatura do Representante Legal / Procurador
02 / 08 / 2018	Paulo Sérgio de Sá Freitas Secretário Municipal de Obras

À SEMMAM – Gerência de Controle Ambiental – Coordenação de Licenciamento Ambiental
R. Vitório Nunes da Motta, nº 220, Bairro Enseada do Suá, Vitória – ES, CEP: 29050-480
Tel.: 3382.6550 / 3382.3063 - E-mail: licenciamentoambiental@vitoria.es.gov.br - Site: www.vitoria.es.gov.br

OBS: QUALQUER RASURA, INVALIDA ESTE FORMULÁRIO

N.º Processo – 1184345/2014
Fls 247
SEMOHAB/CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Secretaria Municipal de Obras e Habitação
Comissão Permanente de Licitação

TOMADA DE PREÇOS N.º 007/2018 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE DEMOLIÇÃO COMPLETA DAS EDIFICAÇÕES DO COMPLEXO LOREN RENO, ANTIGO COLÉGIO AMERICANO, COMPOSTO PELOS EDIFÍCIOS: ALBERTO STANGE, QUADRA ESPORTIVA E APOIO/VESTIÁRIOS, A.J.TERRY, ALICE RENO E 2 CASAS RESIDENCIAIS, NO BAIRRO PARQUE MOSCOSO, NESTA CAPITAL, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREVISTAS NO PROJETO BÁSICO E NOS DOCUMENTOS DE SUPORTE PARA A CONTRATAÇÃO.

O Município de Vitória, capital do Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Habitação, doravante denominada SEMOHAB, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no **dia 05 (cinco) de setembro de 2018**, impreterivelmente **às 14h (quatorze horas)**, o recebimento e o início da abertura dos envelopes n.º 01 – Documentação de Habilitação e n.º 02 – Proposta de Preços, relativos a esta tomada de preços, no auditório do edifício-sede da Secretaria Municipal de Obras e Habitação, situado na Avenida Vitória, n.º 2.552, pavimento térreo, bairro Bento Ferreira, nesta cidade de Vitória/ES, conforme autorização contida no Processo n.º 1184345/2014, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE DEMOLIÇÃO COMPLETA DAS EDIFICAÇÕES DO COMPLEXO LOREN RENO, ANTIGO COLÉGIO AMERICANO, COMPOSTO PELOS EDIFÍCIOS: ALBERTO STANGE, QUADRA ESPORTIVA E APOIO/VESTIÁRIOS, A.J.TERRY, ALICE RENO E 2 CASAS RESIDENCIAIS, NO BAIRRO PARQUE MOSCOSO, NESTA CAPITAL, NO TIPO MENOR PREÇO, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**. O certame será realizado por comissão designada pela Portaria n.º 010/2016, alterada pelas Portarias n.º 011/2016, 002/2017, 005/2017, 006/2017, 007/2017

Avenida Vitória, n.º 2552 – Bento Ferreira – Vitória – ES
Telefones: (027) 3382-6622 e 3382-6624 – Telefax: 3382-6621
E-mail: semobcpl@vitoria.es.gov.br

N.º Processo - 1184345/2014
Fls. 248
SEMOHAB/CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Secretaria Municipal de Obras e Habitação
Comissão Permanente de Licitação

e 002/2018 e será regido pela Lei n.º 8.666/93, bem como pelas demais normas pertinentes e condições estabelecidas no presente edital.

1- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 – DA AQUISIÇÃO DO EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS

As empresas inscritas no cadastro de empreiteiros da SEMOHAB/CPL poderão obter, gratuitamente, o edital da tomada de preços e seus anexos, necessários à elaboração da proposta, acessando o *site*: www.vitoria.es.gov.br/licitacoes.

1.2 – DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

Os interessados poderão solicitar esclarecimentos relativos ao presente certame à Comissão de Licitação, no horário das 12h30 às 18h, de segunda a sexta-feira, por meio do telefone: (27) 3382-6624 ou do e-mail: semobcpl@vitoria.es.gov.br.

1.3 – OUTROS

As OBRAS E SERVIÇOS ora licitados, objetivam atender à solicitação da **Secretaria Municipal de Educação**, devidamente autorizados pelo **Secretário Municipal de Obras e Habitação**, e serão contratados sob a forma de **EXECUÇÃO INDIRETA,** no regime de **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO,** tipo de licitação **"MENOR PREÇO".**

Esta TOMADA DE PREÇOS é regida pela Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93, com as alterações que lhe sucederam, Lei Complementar 123/2006, com as alterações que lhe sucederam, Decretos Municipais n.ºs 14.224/2009 e 16.522/2015, com as alterações que lhes sucederam, Lei Municipal n.º 7.797, de 14/10/2009, Parecer n.º 1.374/2016 da PGM/GLC e o estabelecido neste edital.

2 – DO OBJETO

Avenida Vitória, n.º 2552 – Bento Ferreira – Vitória – ES
Telefones: (027) 3382-6622 e 3382-6624 – Telefax: 3382-6621
E-mail: semobcpl@vitoria.es.gov.br

N.º Processo – 1184345/2014
Fls. 249
SEMOHAB/CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Secretaria Municipal de Obras e Habitação
Comissão Permanente de Licitação

2.1 – O objeto deste certame refere-se à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE DEMOLIÇÃO COMPLETA DAS EDIFICAÇÕES DO COMPLEXO LOREN RENO, ANTIGO COLÉGIO AMERICANO, COMPOSTO PELOS EDIFÍCIOS: ALBERTO STANGE, QUADRA ESPORTIVA E APOIO/VESTIÁRIOS, A.J.TERRY, ALICE RENO E 2 CASAS RESIDENCIAIS, NO BAIRRO PARQUE MOSCOSO, NESTA CAPITAL**, conforme planilhas e projetos anexos a este edital. As propostas das licitantes deverão ser elaboradas com base no presente edital e seus anexos.

2.2 – Compete à empresa interessada fazer um minucioso exame do edital, seus anexos e documentação correspondente, de modo a poder apresentar, por escrito, todas as divergências, dúvidas ou erros porventura encontrados, para a devida correção ou esclarecimentos, até **02 (dois) dias úteis antes da data da entrega das propostas**, à SEMOHAB/CPL, pelo FAX n.º (27) 3382-6621, e-mail: semobcpl@vitoria.es.gov.br ou na Avenida Vitória, n.º 2.552, pavimento térreo, bairro Bento Ferreira, nesta cidade de Vitória, capital do Estado do Espírito Santo, nos horários já indicados.

2.2.1 – A SEMOHAB/CPL responderá, oficialmente, as questões pertinentes que lhes forem formuladas, por meio de carta, fax ou e-mail, respectivamente, dirigindo, simultaneamente, a todos os interessados que tenham adquirido o edital e seus anexos e a documentação correspondente, apresentando as questões formuladas e as respectivas respostas.

2.3 – Não serão levadas em consideração pelo município, tanto na fase de habilitação e classificação, como na fase posterior à adjudicação dos serviços, quaisquer consultas, pleitos ou reclamações que não tenham sido formulados por escrito ou transcritas em ata. Em hipótese nenhuma serão aceitos entendimentos verbais entre as partes.

2.4 – A CONTRATADA será responsável pela execução total das obras e dos serviços pelos preços unitários propostos e aceitos pelo município.

Avenida Vitória, n.º 2552 – Bento Ferreira – Vitória – ES
Telefones: (027) 3382-6622 e 3382-6624 – Telefax: 3382-6621
E-mail: semobcpl@vitoria.es.gov.br

N.º Processo - 1184345/2014
Fls. 250
SEMOHAB/CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Secretaria Municipal de Obras e Habitação
Comissão Permanente de Licitação

2.5 – As OBRAS E SERVIÇOS previstos nesta tomada de preços e seus anexos, dele fazendo parte integrante, serão executados de acordo com as especificações e quantitativos estimados, constantes dos documentos a seguir mencionados, independente de suas transcrições total ou parcial, e serem rigorosamente obedecidos na apresentação da documentação e elaboração das propostas:

a) Planilha orçamentária n.º 769901 – fls. 180 a 181 (inclusive versos) do processo;

b) Cronograma físico-financeiro (analítico) – fl. 182 (inclusive verso) do processo;

c) Projeto básico e/ou executivo – fls. 167 a 177 do processo.

d) Relatório de composição de preços unitários – fls. 155 a 160 (inclusive versos) do processo.

3 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 – O pagamento das importâncias relativas às OBRAS e SERVIÇOS a serem executados correrá por conta da verba constante do orçamento municipal para o exercício de **2018** e exercícios subsequentes. As despesas correrão pela dotação: **14.01.12.361.0005.1.0077 – CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES / 4.4.90.51.99 – OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES / 1.111.0412 – RECURSO FINISA – EDUCAÇÃO.**

4 – DA DOCUMENTAÇÃO E DAS PROPOSTAS

4.1 – As empresas interessadas, por intermédio de seu representante legal ou de procurador devidamente credenciado, deverão apresentar na hora e data estipuladas no edital, a documentação de habilitação e as propostas de preços.

Avenida Vitória, n.º 2552 – Bento Ferreira – Vitória – ES
Telefones: (027) 3382-6622 e 3382-6624 – Telefax: 3382-6621
E-mail: semobcpl@vitoria.es.gov.br

N.º Processo – 1184345/2014
Fls. 251
SEMOHAB/CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Secretaria Municipal de Obras e Habitação
Comissão Permanente de Licitação

4.2 – Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio ou coligações de empresas.

4.3 – Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução de obra ou serviço e do fornecimento de bens a eles necessários:

a) Empresas que estejam cumprindo pena de suspensão temporária de participação em licitação e/ou impedimento de contratar com o município;

b) Tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, não ocorrendo a reabilitação;

c) Entre seus dirigentes, gerentes, sócios, responsáveis e técnicos haja alguém que mantenha relação de trabalho com o município;

d) Autor do projeto básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;

e) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;

f) Cujos sócios ou diretores pertençam, simultaneamente, a mais de uma empresa licitante;

g) Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no país;

h) Empresa que se encontre em processo de dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência, concordata, fusão, cisão ou incorporação. É possível a participação de empresa em recuperação judicial, desde que amparada em certidão emitida pela instância judicial competente que certifique que a interessada está apta econômica e

Avenida Vitória, n.º 2552 – Bento Ferreira – Vitória – ES
Telefones: (027) 3382-6622 e 3382-6624 – Telefax: 3382-6621
E-mail: semobcpl@vitoria.es.gov.br

N.º Processo – 1184345/2014
Fls. 252
SEMOHAB/CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Secretaria Municipal de Obras e Habitação
Comissão Permanente de Licitação

financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da Lei 8.666/93, com as alterações que lhe sucederam;

i) Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

j) Hipóteses do art. 9º da Lei n.º 8.666/93, com as alterações que lhe sucederam.

4.4 – A documentação de habilitação e a proposta de preços serão entregues ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação em 02 (dois) envelopes lacrados, contendo em suas partes externas e frontais, além da razão social da empresa, os seguintes dizeres: **"TOMADA DE PREÇOS N.º 007/2018"**. O primeiro, com o subtítulo "**DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO – N.º 01**"; o segundo, com o subtítulo "**PROPOSTA DE PREÇOS – N.º 02**".

5 – DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

5.1 – O Presidente da Comissão Permanente de Licitação receberá no dia, hora e local estabelecidos, os dois envelopes lacrados, contendo um a DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO – N.º 01 e o outro a PROPOSTA DE PREÇOS – N.º 02.

5.1.1 – Não será permitida a entrega de documento ou reforço de exigências após a entrega do envelope DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO – N.º 01.

5.1.2 – Será de inteira responsabilidade das proponentes o meio escolhido para entrega à Comissão de Licitação dos envelopes acima, não sendo

Avenida Vitória, n.º 2552 – Bento Ferreira – Vitória – ES
Telefones: (027) 3382-6622 e 3382-6624 – Telefax: 3382-6621
E-mail: semobcpl@vitoria.es.gov.br

N.º Processo – 1184345/2014
Fls. 253
SEMOHAB/CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Secretaria Municipal de Obras e Habitação
Comissão Permanente de Licitação

consideradas quaisquer propostas recebidas intempestivamente, ainda que em razão de caso fortuito, força maior ou fato de terceiros.

5.1.3 – Não serão consideradas para qualquer efeito a data em que tenham sido postados os envelopes ou a entrega em local diferente do endereço indicado.

5.2 – Abertos os envelopes de DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO – N.º 01, o seu conteúdo, depois de rubricado pela Comissão Permanente de Licitação, será oferecido à rubrica por parte dos representantes das empresas participantes da licitação.

5.3 – A Comissão Permanente de Licitação verificará a documentação apresentada. À licitante que não atender às exigências estabelecidas na tomada de preços, será devolvido fechado o envelope n.º 02 – PROPOSTA DE PREÇOS – desde que não haja recurso, ou após a denegação deste.

5.3.1 – Estando todas as proponentes presentes e não havendo interposição de recursos, a reunião de abertura dos envelopes de PROPOSTA PREÇOS – N.º 02 poderá ser realizada no mesmo dia. Caso contrário, a Comissão Permanente de Licitação estabelecerá o dia, hora e local da nova reunião, devendo, na oportunidade, serem rubricados por todos os licitantes presentes os envelopes, fechados, das PROPOSTAS DE PREÇOS – N.º 02.

5.3.2 – Após habilitação/inabilitação das proponentes, poderão ser adotados dois procedimentos:

a) As proponentes não pretendem recorrer da decisão da Comissão Permanente de Licitação. Neste caso, serão devolvidos às inabilitadas, fechados, os envelopes de PROPOSTA DE PREÇOS – N.º 02 e registrada em ata a sua renúncia ao recurso;

b) As proponentes habilitadas/inabilitadas dispõem-se a apresentar recurso contra a decisão da Comissão Permanente de Licitação. Neste

Avenida Vitória, n.º 2552 – Bento Ferreira – Vitória – ES
Telefones: (027) 3382-6622 e 3382-6624 – Telefax: 3382-6621
E-mail: semobcpl@vitoria.es.gov.br

N.º Processo - 1184345/2014
Fls. 254
SEMOHAB/CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Secretaria Municipal de Obras e Habitação
Comissão Permanente de Licitação

caso, serão observados os prazos legais para a sua interposição, dando-se efeito suspensivo.

5.3.3 – Esgotados os procedimentos recursais e persistindo a inabilitação, o(s) envelope(s) contendo as PROPOSTAS DE PREÇOS – N.º 02 será(ão) devolvido(s) fechado(s), contrarrecibo, à(s) proponente(s) inabilitada(s).

5.4 – Após a fase de habilitação e o julgamento dos recursos, se houver, ou no caso de desistência expressa em relação a eles, as PROPOSTAS DE PREÇOS das licitantes habilitadas serão abertas, lidas e rubricadas pela Comissão Permanente de Licitação e oferecidas à rubrica dos representantes das empresas presentes.

5.5 – A Comissão Permanente de Licitação lavrará ata da reunião de abertura das propostas, na qual constarão as propostas recebidas e abertas, as propostas não abertas e devolvidas, as decisões proferidas no momento e as demais ocorrências da reunião.

5.6 – DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

5.6.1 – A fim de facilitar o exame da documentação, solicita-se às licitantes que apresentem seus documentos na ordem em que estão listados neste edital, com exceção dos ANEXOS, que deverão ser apresentados juntos, também na ordem, porém na parte final da documentação.

5.6.2 – Expirado o horário de entrega dos envelopes, nenhum outro documento será aceito pela Comissão.

5.6.3 – Na(s) sessão(ões) pública(s) para recebimento e abertura dos envelopes dos documentos de habilitação e propostas de preços, o proponente/representante deverá apresentar-se para credenciamento, junto ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, devidamente munido de documento que o credencie (vide modelo do **ANEXO XI** do edital ou outro que comprove os necessários poderes para praticar todos

Avenida Vitória, n.º 2552 – Bento Ferreira – Vitória – ES
Telefones: (027) 3382-6622 e 3382-6624 – Telefax: 3382-6621
E-mail: semobcpl@vitoria.es.gov.br

N.º Processo – 1184345 /2014
Fls. 255
SEMOHAB/CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Secretaria Municipal de Obras e Habitação
Comissão Permanente de Licitação

os atos pertinentes ao certame, em nome da proponente) a participar deste certame e a responder pelo licitante representado, devendo, ainda, identificar-se, exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente.

5.6.4 - Em todo caso, **deverá ser apresentado, com a carta de credenciamento, estatuto ou contrato social que comprove que o signatário do credenciamento possui poderes expressos para firmá-lo**. Os referidos documentos deverão ser apresentados, também, quando o representante for sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa licitante.

5.6.5 – No presente processo licitatório, somente poderá se manifestar, em nome da licitante, a pessoa por ela credenciada.

5.6.6 – Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa junto à Comissão Permanente de Licitação, sob pena de indeferimento do credenciamento para ambas.
5.6.7 – Os documentos de credenciamento do representante serão entregues em separado e NÃO DEVEM ser colocados dentro de nenhum dos envelopes, quer seja o de DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ou o de PROPOSTA DE PREÇOS.

5.6.8 – A não apresentação do credenciamento não implica na inabilitação da licitante, porém, ela ficará impedida de se manifestar na sessão de abertura dos envelopes.

5.6.9 – **O ENVELOPE N.º 01 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DEVERÁ CONTER:**

5.6.9.1 – DA HABILITAÇÃO JURÍDICA, DA REGULARIDADE FISCAL E DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) **Certificado de Inscrição do Cadastro de Empreiteiros do Município de Vitória emitido pela SEMOHAB/CPL**, devidamente

Avenida Vitória, n.º 2552 – Bento Ferreira – Vitória – ES
Telefones: (027) 3382-6622 e 3382-6624 – Telefax: 3382-6621
E-mail: semobcpl@vitoria.es.gov.br

N.º Processo – 1184345/2014
Fls. 258
SEMOHAB/CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Secretaria Municipal de Obras e Habitação
Comissão Permanente de Licitação

atualizado conforme Decreto n.º 9.963/97, acompanhado de **cópia autenticada da Situação da Documentação do Fornecedor (Espelho)**.

a.1) O espelho apresentado deverá retratar fielmente a situação atual da documentação em poder do cadastro da SEMOHAB/CPL.

a.2) Não serão aceitos ESPELHOS que indiquem certidões e/ou outros documentos vencidos.

a.3) Obriga-se a SEMOHAB/CPL a emitir o Certificado de Inscrição do Cadastro de Empreiteiros do Município de Vitória em favor das empresas que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, quando interessadas em participar do certame e apresentarem a documentação no prazo legal.

b) Declaração de que a proponente não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos, conforme o disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo do **ANEXO I.**

c) Declaração negativa de parentesco como empregado, conforme modelo **ANEXO II**.

d) Os licitantes que invocarem a condição de microempresas ou empresas de pequeno porte para fins de exercício de quaisquer dos benefícios previstos na Lei Complementar n.º 123/2006, com as alterações que lhe sucederam, deverão apresentar ainda os seguintes documentos:

d.1) Declaração de que não está incursa em nenhuma das vedações do §4º, do art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006, com as alterações que lhe sucederam, considerando, ainda, o que determina o §5º e §6º, do mesmo dispositivo, conforme modelo do **ANEXO III.**

Avenida Vitória, n.º 2552 – Bento Ferreira – Vitória – ES
Telefones: (027) 3382-6622 e 3382-6624 – Telefax: 3382-6621
E-mail: semobcpl@vitoria.es.gov.br

N.º Processo - 1184345/2014
Fls. 257
SEMOHAB/CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Secretaria Municipal de Obras e Habitação
Comissão Permanente de Licitação

d.2) Certidão expedida no presente exercício, pelo órgão competente, a saber: Registro de Empresas Mercantis (Junta Comercial) ou Registro Civil de Pessoas Jurídicas (Cartório), conforme o caso, do local onde a pessoa jurídica tenha sido registrada atestando que a empresa se enquadra na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006, com as alterações que lhe sucederam.

5.6.9.2 – DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Atestado(s) emitido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, acompanhado(s) da respectiva certidão de acervo técnico emitida pelo CREA, ou outra entidade profissional competente do profissional de nível superior, detentor do atestado de responsabilidade técnica, que comprove que o aludido profissional foi responsável técnico por atividade pertinente e compatível em características semelhantes com o objeto desta licitação.

Serão considerados itens de maior relevância:

* **Demolição de concreto armado, com utilização de rompedor pneumático.**

a.1) A certidão de acervo técnico deverá referir-se às atividades técnicas que façam parte das atribuições legais do profissional.

a.2) O profissional de nível superior, detentor do acervo técnico, deverá fazer parte da relação de responsáveis técnicos da empresa. A comprovação deverá ser feita através da Certidão de Registro e Quitação no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, outra entidade de classe equivalente ou do Certificado de Inscrição de Empreiteiros da SEMOHAB/CPL.

b) O profissional indicado pela licitante para fins de comprovação da capacidade técnico-profissional deverá acompanhar a execução dos

Avenida Vitória, n.º 2552 – Bento Ferreira – Vitória – ES
Telefones: (027) 3382-6622 e 3382-6624 – Telefax: 3382-6621
E-mail: semobcpl@vitoria.es.gov.br

N.º Processo - 1184345/2014
Fls. 258
SEMOHAB/CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Secretaria Municipal de Obras e Habitação
Comissão Permanente de Licitação

serviços, admitindo-se sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração. Para essa substituição, a qualificação técnica do profissional substituto deverá atender as mesmas exigências deste edital.

c) Será admitido o somatório de atestados para comprovação da experiência anterior do responsável técnico, podendo inclusive indicar mais de um responsável técnico, na execução de todos os serviços discriminados.

d) No caso de duas ou mais licitantes indicarem um mesmo profissional como responsável técnico, todas serão inabilitadas.

e) Não serão aceitos atestados e/ou certidões de acervos parciais, referentes a obras e/ou serviços com contratos vigentes ou rescindidos unilateralmente. Também não serão aceitos atestado(s) ou CATs de projeto, fiscalização, supervisão, gerenciamento, controle tecnológico ou assessoria técnica de obras.

e.1) Caso os atestados e/ou certidões de acervos sejam parciais, deverá ser apresentada prova de que o contrato originador não está vigente ou foi rescindido por mútuo acordo.

f) Declaração expedida pela proponente e assinada por seu profissional responsável técnico de que tem pleno conhecimento do local de execução das obras/serviços e das condições que possam interferir, direta ou indiretamente, em sua execução, conforme modelo **ANEXO IV**.

g) Termo de compromisso, conforme modelo constante do **ANEXO V.**

5.6.10 – Em quaisquer situações as proponentes estarão obrigadas a apresentar a declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo à habilitação, conforme modelo do **ANEXO VI** deste edital.

5.7 – DA PROPOSTA DE PREÇOS

Avenida Vitória, n.º 2552 – Bento Ferreira – Vitória – ES
Telefones: (027) 3382-6622 e 3382-6624 – Telefax: 3382-6621
E-mail: semobcpl@vitoria.es.gov.br

N.º Processo - 1184345/2014
Fls. 259
SEMOHAB/CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Secretaria Municipal de Obras e Habitação
Comissão Permanente de Licitação

5.7.1 – O ENVELOPE N.º 02 – PROPOSTA DE PREÇOS DEVERÁ CONTER:

a) Proposta de preços em 01 (uma) via; sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, em papel timbrado da empresa proponente, devidamente assinada e rubricada, contendo:

a.1) Carta resumo da proposta de preços, conforme modelo do **ANEXO VII** do edital;

a.2) Preços unitários de acordo com as planilhas de custo fornecidas pelo município, os quais deverão compreender todas as despesas contratuais de materiais, equipamentos e mão de obra com os respectivos encargos sociais e BDI. A transcrição dos itens e as quantidades constantes das planilhas deverão ser feitas corretamente sob pena de desclassificação.
b) Cronograma físico-financeiro mensal.

b.1) O cronograma físico-financeiro deverá ser elaborado em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros, não podendo o desembolso por período ultrapassar o valor de cada parcela do cronograma de referência constante dos documentos fornecidos para a elaboração da proposta.

c) Declaração de que, se vencedora, apresentará, **antes da assinatura do contrato**, a **composição analítica de todos os custos componentes de sua planilha de preços**.

d) Declaração de que, se vencedora, apresentará, **antes da assinatura do contrato**, a **composição analítica dos encargos sociais.**

e) Declaração de que, se vencedora, apresentará, **antes da assinatura do contrato**, a **composição analítica dos encargos do BDI.**

Avenida Vitória, n.º 2552 – Bento Ferreira – Vitória – ES
Telefones: (027) 3382-6622 e 3382-6624 – Telefax: 3382-6621
E-mail: semobcpl@vitoria.es.gov.br

N.º Processo - 1184345/2014
Fls. 260
SEMOHAB/CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Secretaria Municipal de Obras e Habitação
Comissão Permanente de Licitação

f) Declaração expedida pela proponente e assinada por seu representante legal, de elaboração independente de proposta, conforme modelo **ANEXO VIII**.

g) Declaração expedida pela proponente e assinada por seu representante legal, de que possui disponibilidade de equipamentos para execução das OBRAS e SERVIÇOS ora licitados, conforme modelo **ANEXO IX**.

h) Declaração de que aceita todas as condições do presente edital, conforme modelo **ANEXO X.**

5.7.2 – **Além de uma via impressa, a planilha orçamentária deverá ser apresentada também em CD-R, no programa ORÇAMAG**. Esse programa poderá ser obtido gratuitamente no Laboratório de Orçamento do Centro Tecnológico da UFES, pelo telefone n.º (27) 3071-3013 ou no e-mail: suporte.orcamag@gmail.com, informando o número do CNPJ da empresa.

5.7.2.1 – Caso a planilha não seja apresentada nos 02 (dois) formatos solicitados ou caso haja divergência entre os valores apresentados na forma impressa e na forma digital, **a proposta de preços será desclassificada.**

5.7.3 – As licitantes serão obrigadas a fornecer preço para todos os itens constantes da planilha orçamentária anexa a este edital, **sob pena de desclassificação**.

6 – DO JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1 – Para o julgamento da presente tomada de preços será adotado o critério de menor preço.

6.2 – A análise de julgamento das propostas será realizada em duas fases:

Avenida Vitória, n.º 2552 – Bento Ferreira – Vitória – ES
Telefones: (027) 3382-6622 e 3382-6624 – Telefax: 3382-6621
E-mail: semobcpl@vitoria.es.gov.br

N.º Processo – 1184345/2014
Fls. 261
SEMOHAB/CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Secretaria Municipal de Obras e Habitação
Comissão Permanente de Licitação

I – FASE ELIMINATÓRIA

Serão desclassificadas as propostas de preços que:

a) Estiverem incompletas, isto é, não contiverem informações suficientemente claras, de forma a permitir a perfeita identificação quantitativa e qualitativa dos serviços licitados;

b) Contiverem qualquer limitação ou condição divergente do edital;

c) Apresentarem preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de insumos ou salários do mercado, acrescidos do respectivo encargo, salvo a exceção prevista no §3º, do art. 44 da Lei n.º 8.666/93, com as alterações que lhe sucederam;

d) Cujo valor total seja inferior ao estabelecido no §1º, do art. 48 da Lei n.º 8.666/93, com as alterações que lhe sucederam;

e) Quando solicitado, obriga-se a apresentar, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da solicitação do município, a composição dos custos unitários apresentados na planilha de preços;

f) Cujos preços, tanto UNITÁRIOS, quanto TOTAIS, forem superiores aos do orçamento-base do município. Para esse efeito, o valor total da proposta não poderá ser superior ao do orçamento-base, que é de **R$ 1.204.960,61 (um milhão, duzentos e quatro mil, novecentos e sessenta reais e sessenta e um centavos).**

6.3 – Nos casos em que a Comissão Permanente de Licitação – SEMOHAB/CPL constatar a existência de erros numéricos nas propostas, serão procedidas as correções necessárias para a apuração dos preços totais, obedecida a seguinte disposição:

6.3.1 – Havendo divergência nos subtotais provenientes dos produtos de quantitativos por preços unitários, a Comissão Permanente de Licitação da

Avenida Vitória, n.º 2552 – Bento Ferreira – Vitória – ES
Telefones: (027) 3382-6622 e 3382-6624 – Telefax: 3382-6621
E-mail: semobcpl@vitoria.es.gov.br

N.º Processo - 1184345/2014
Fls. 262
SEMOHAB/CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Secretaria Municipal de Obras e Habitação
Comissão Permanente de Licitação

SEMOHAB/CPL procederá à correção dos subtotais, mantidos os quantitativos e os preços unitários das propostas.

II – FASE FINAL DE CLASSIFICAÇÃO

a) Será considerada vencedora da presente licitação a licitante que, satisfeitas todas as etapas e exigências deste edital, apresentar a proposta de menor preço global.

b) Em caso de empate entre duas ou mais propostas, após obedecido ao disposto no §2º, do art. 3º, da Lei n.º 8.666/93, com as alterações que lhe sucederam, a licitação será decidida por sorteio, em reunião para a qual todas as licitantes serão convocadas.

7 – DOS RECURSOS

7.1 – Os recursos serão processados e julgados nos termos da Lei n.º 8.666/93, com as alterações que lhe sucederam, especialmente o disposto em seu art. 109.

8 – DOS PRAZOS

8.1 – DA CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

8.1.1 – Após a homologação do resultado da licitação pelo ordenador de despesas, a licitante vencedora será convocada para assinar o contrato, o que deverá fazê-lo no prazo de até 08 (oito) dias corridos.

8.1.2 – Para efetivar a assinatura do contrato, a licitante vencedora deverá apresentar comprovante de situação regular perante o INSS e FGTS, bem como todos os documentos apresentados para habilitação e que tenham seus prazos de validade vencidos na data da assinatura.

Avenida Vitória, n.º 2552 – Bento Ferreira – Vitória – ES
Telefones: (027) 3382-6622 e 3382-6624 – Telefax: 3382-6621
E-mail: semobcpl@vitoria.es.gov.br

N.º Processo - 1184345/2014
Fls. 263
SEMOHAB/CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Secretaria Municipal de Obras e Habitação
Comissão Permanente de Licitação

8.1.3 – O prazo do item 8.1.1 poderá ser prorrogado por igual período nos termos do § 1º do art. 64 da Lei n.º 8.666/93, com as alterações que lhe sucederam.

8.1.4 – A recusa da adjudicatária em assinar o contrato, sem justificativa aceita pela Administração, implicará na suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município de Vitória pelo prazo de até 2 (dois) anos.

8.2 – DA EXECUÇÃO DA OBRA

8.2.1 – O prazo total para execução das OBRAS e SERVIÇOS fica fixado em **90 (noventa) dias**, contados a partir do recebimento da ordem de serviço pela CONTRATADA, excluindo-se o dia de início e incluindo-se o de vencimento. Somente se iniciam ou vencem os prazos estabelecidos em dia de expediente no órgão contratante.

9 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 – As cláusulas que constarão do contrato a ser celebrado com a empresa vencedora relativas à dotação, valor e forma de pagamento dos serviços, reajustamento, prazos, fiscalização, condições de execução, garantia de execução contratual, sanções administrativas e penalidades, rescisão, responsabilidades da CONTRATADA e alterações contratuais encontram-se na minuta de contrato, documento integrante do presente edital.

9.1.1 – A empresa vencedora deverá apresentar, ainda, garantia adicional, caso se enquadre na situação prevista no parágrafo segundo do art. 48, da Lei 8.666/93.

9.2 – A apresentação de proposta ao presente edital implica o conhecimento e concordância pela licitante de todas as condições estabelecidas nele e nos seus anexos, incluindo a minuta de contrato. A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar o contrato, dentro

Avenida Vitória, n.º 2552 – Bento Ferreira – Vitória – ES
Telefones: (027) 3382-6622 e 3382-6624 – Telefax: 3382-6621
E-mail: semobcpl@vitoria.es.gov.br

N.º Processo – 1184345/2014
Fls: 264
SEMOHAB/CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Secretaria Municipal de Obras e Habitação
Comissão Permanente de Licitação

do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades constantes no presente edital e na legislação vigente.

9.3 – A Administração poderá revogar a presente licitação por interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta ou anulá-la por ilegalidade, total ou parcialmente, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado. Em caso de revogação isto não representará direito das interessadas a qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.

9.4 – Caso, excepcionalmente, ocorra divergência entre as informações e/ou exigências do edital e seus anexos, incluindo a minuta do contrato e as informações e/ou exigências de outros instrumentos informativos, como por exemplo, projeto básico e/ou termo de referência, dentre outros, PREVALECERÁ, na íntegra, as informações e/ou exigências do edital e seus anexos, incluindo a minuta do contrato.

9.5 - Caso não conste em qualquer certidão a sua validade, ou ela apresente prazo indeterminado, considerar-se-á 30 (trinta) dias de prazo de validade.
9.6 – Ficará a cargo da contratada a responsabilidade pela obtenção de toda e qualquer licença necessária à consecução do objeto.

9.7 – Fica eleito o foro da capital do Estado do Espírito Santo, Vara dos Feitos da Fazenda Pública Municipal, para dirimir quaisquer questões oriundas deste edital.

9.8 – São partes integrantes do presente edital os seguintes anexos:

Anexo I – Declaração de que não emprega menores;

Anexo II – Declaração negativa de parentesco como empregado;

Avenida Vitória, n.º 2552 – Bento Ferreira – Vitória – ES
Telefones: (027) 3382-6622 e 3382-6624 – Telefax: 3382-6621
E-mail: semobcpl@vitoria.es.gov.br

N.º Processo – 1184345/2014
Fls. 265
SEMOHAB/CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Secretaria Municipal de Obras e Habitação
Comissão Permanente de Licitação

Anexo III – Declaração de não enquadramento nas vedações da Lei Complementar n.º 123/2006, com as alterações que lhe sucederam;

Anexo IV – Declaração de conhecimento do local das obras/serviços;

Anexo V – Termo de compromisso;

Anexo VI – Declaração de inexistência de fato superveniente;

Anexo VII – Carta resumo da proposta de preços;

Anexo VIII – Declaração de elaboração independente de proposta;

Anexo IX – Declaração de disponibilidade de equipamentos;

Anexo X – Declaração de aceitação das condições do presente edital;

Anexo XI – Carta credencial para o representante da licitante às sessões de abertura dos documentos de habilitação e das propostas;

Anexo XII – Minuta de contrato.

Vitória/ES, 08 de agosto de 2018.

FRANCISCO BORGES DE OLIVEIRA NETO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
SEMOHAB/CPL

Avenida Vitória, n.º 2552 – Bento Ferreira – Vitória – ES
Telefones: (027) 3382-6622 e 3382-6624 – Telefax: 3382-6621
E-mail: semobcpl@vitoria.es.gov.br

N.º Processo – 1184345/2014
Fls. 268
SEMOHAB/CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Secretaria Municipal de Obras e Habitação
Comissão Permanente de Licitação

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES

LOCAL E DATA

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 007/2018

Prezados Senhores,

O abaixo assinado, na qualidade de representante legal da empresa....., Sr....., declara que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos, conforme disposto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal.

Nome e assinatura do representante legal pela proponente

Avenida Vitória, n.º 2552 – Bento Ferreira – Vitória – ES
Telefones: (027) 3382-6622 e 3382-6624 – Telefax: 3382-6621
E-mail: semobcpl@vitoria.es.gov.br

N.º Processo – 1184345/2014
Fls. 267
SEMOHAB/CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Secretaria Municipal de Obras e Habitação
Comissão Permanente de Licitação

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO NEGATIVA DE PARENTESCO COMO EMPREGADO

LOCAL E DATA

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 007/2018

Declaramos que, se vencedora da presente licitação, não contrataremos empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive do prefeito, do vice-prefeito, dos secretários e cargos de direção e assessoramento da Administração Pública direta e indireta no âmbito do Município de Vitória/ES, conforme disposto no art. 37 da Constituição Federal e no art. 3º da Resolução n.º 07 de 2005, do Conselho Nacional de Justiça.

Nome e assinatura do representante legal da empresa licitante

Avenida Vitória, n.º 2552 – Bento Ferreira – Vitória – ES
Telefones: (027) 3382-6622 e 3382-6624 – Telefax: 3382-6621
E-mail: semobcpl@vitoria.es.gov.br

N.º Processo – 1184345/2014
Fls. 268
SEMOHAB/CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Secretaria Municipal de Obras e Habitação
Comissão Permanente de Licitação

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE NÃO ENQUADRAMENTO NAS VEDAÇÕES DA LEI COMPLEMENTAR N.º 123/2006

LOCAL E DATA

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 007/2018

DECLARAÇÃO

....., inscrita no CNPJ sob o n.º....., por intermédio de seu representante legal, Sr(ª)....., portador(a) do CPF n.º..... e da carteira de identidade n.º....., **DECLARA**, para fins de obtenção dos benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006, com as alterações que lhe sucederam, não estar incurso em nenhuma das vedações do §4º do art. 3º da referida Lei, considerando, ainda, o que preconiza o §5º e §6º do mesmo dispositivo legal.

Nome e assinatura do representante legal pela proponente

Avenida Vitória, n.º 2552 – Bento Ferreira – Vitória – ES
Telefones: (027) 3382-6622 e 3382-6624 – Telefax: 3382-6621
E-mail: semobcpl@vitoria.es.gov.br

N.º Processo - 1184345/2014
Fls. 269
SEMOHAB/CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Secretaria Municipal de Obras e Habitação
Comissão Permanente de Licitação

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO LOCAL DAS OBRAS E SERVIÇOS

LOCAL E DATA

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 007/2018

Prezados Senhores,

Declaramos que a empresa....., inscrita no CNPJ sob o n.º ....., por intermédio de seu profissional responsável técnico o(a) Sr.(Sra.)....., portador(a) da carteira de identidade CREA-XX n.º xxxx, tomou conhecimento do local onde serão realizadas as obras/serviços, objeto da **TOMADA DE PREÇOS n.º 007/2018**, tendo, portanto, ciência de todos os aspectos que possam influir, direta ou indiretamente, sobre a sua execução.

Declaramos, ainda, ter recebido todos os documentos necessários à elaboração de nossos documentos de habilitação e proposta de preços, bem como, que tomamos conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto desta tomada de preços.

Nome e assinatura do **profissional responsável técnico** da proponente

Avenida Vitória, n.º 2552 – Bento Ferreira – Vitória – ES
Telefones: (027) 3382-6622 e 3382-6624 – Telefax: 3382-6621
E-mail: semobcpl@vitoria.es.gov.br

N.º Processo – 1184345/2014
Fls. 270
SEMOHAB/CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Secretaria Municipal de Obras e Habitação
Comissão Permanente de Licitação

ANEXO V

MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO

LOCAL E DATA

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 007/2018

Eu, (nome do profissional) ....., portador da carteira do CREA n.º ....., declaro estar ciente e de acordo com a minha indicação pela empresa (razão social) para integrar a equipe técnica que se responsabilizará pela execução dos trabalhos objeto da licitação em referência.

Em caso de minha eventual substituição, o Município de Vitória deverá anuir com a substituição, devendo, ainda, ser demonstrado que o novo responsável técnico tem experiência igual ou superior a minha.

Atenciosamente,

Nome e assinatura do profissional responsável técnico da licitante

Empresa
(responsável – nome cargo e assinatura)

Avenida Vitória, n.º 2552 – Bento Ferreira – Vitória – ES
Telefones: (027) 3382-6622 e 3382-6624 – Telefax: 3382-6621
E-mail: semobcpl@vitoria.es.gov.br

N.º Processo – 1184345/2014
Fls. 271
SEMOHAB/CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Secretaria Municipal de Obras e Habitação
Comissão Permanente de Licitação

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

LOCAL E DATA

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 007/2018

Prezados Senhores,

Pela presente, declaramos, sob as penalidades legais, a inexistência de fato impeditivo à nossa habilitação para o edital em referência.

Atenciosamente,

Nome e assinatura do representante legal pela proponente

Avenida Vitória, n.º 2552 – Bento Ferreira – Vitória – ES
Telefones: (027) 3382-6622 e 3382-6624 – Telefax: 3382-6621
E-mail: semobcpl@vitoria.es.gov.br

N.º Processo – 1184345/2014
Fls. 272
SEMOHAB/CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Secretaria Municipal de Obras e Habitação
Comissão Permanente de Licitação

ANEXO VII

CARTA RESUMO DA PROPOSTA DE PREÇOS

LOCAL E DATA

À **PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA**
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REF.: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 007/2018

Prezados Senhores,

1) Pela presente, submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa proposta relativa ao edital em referência, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados em sua preparação.

2) Declaramos que, caso sejamos vencedores da licitação, executaremos os serviços de acordo com as planilhas fornecidas e pelos preços unitários propostos e aceitos pelo município.

3) Nosso preço total para execução integral dos serviços é de R$..... (.....), conforme descrito em nosso orçamento.

4) A validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, a partir da data de sua apresentação.

Atenciosamente,
Nome e assinatura do representante legal pela proponente

Avenida Vitória, n.º 2552 – Bento Ferreira – Vitória – ES
Telefones: (027) 3382-6622 e 3382-6624 – Telefax: 3382-6621
E-mail: semobcpl@vitoria.es.gov.br

N.º Processo – 1184345/2014
Fls. 273
SEMOHAB/CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Secretaria Municipal de Obras e Habitação
Comissão Permanente de Licitação

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

LOCAL E DATA

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 007/2018

(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE), como representante devidamente constituído da empresa....., para fins do disposto no edital de **TOMADA DE PREÇOS n.º 007/2018**, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta anexa foi elaborada de maneira independente pela empresa licitante e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da aludida tomada de preços, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a qualquer outro participante potencial ou de fato deste certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do

Avenida Vitória, n.º 2552 – Bento Ferreira – Vitória – ES
Telefones: (027) 3382-6622 e 3382-6624 – Telefax: 3382-6621
E-mail: semobcpl@vitoria.es.gov.br

N.º Processo - 1184345/2014
Fls. 274
SEMOHAB/CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Secretaria Municipal de Obras e Habitação
Comissão Permanente de Licitação

procedimento licitatório em referência quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do procedimento licitatório em referência antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Vitória, da Secretaria Municipal de Obras e Habitação, da Comissão Permanente de Licitação ou de qualquer outro servidor público municipal, antes da abertura oficial das propostas; e

(f) está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Nome e assinatura do representante legal da proponente

Avenida Vitória, n.º 2552 – Bento Ferreira – Vitória – ES
Telefones: (027) 3382-6622 e 3382-6624 – Telefax: 3382-6621
E-mail: semobcpl@vitoria.es.gov.br

N.º Processo – 1184345/2014
Fls. 275
SEMOHAB/CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Secretaria Municipal de Obras e Habitação
Comissão Permanente de Licitação

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE EQUIPAMENTOS

LOCAL E DATA

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 007/2018

A empresa....., inscrita no CNPJ sob o n.º....., com sede na....., por seu representante legal abaixo identificado, DECLARA para os fins de direito e sob as penas da lei, que os equipamentos necessários para a execução das obras e serviços objeto dessa licitação estarão disponíveis e em perfeitas condições de uso quando da sua contratação, de tal modo a não comprometer o bom andamento dos serviços a serem executados.

Nome e assinatura do representante legal da empresa licitante

Avenida Vitória, n.º 2552 – Bento Ferreira – Vitória – ES
Telefones: (027) 3382-6622 e 3382-6624 – Telefax: 3382-6621
E-mail: semobcpl@vitoria.es.gov.br

N.º Processo – 1184345/2014
Fls. 278
SEMOHAB/CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Secretaria Municipal de Obras e Habitação
Comissão Permanente de Licitação

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES DO EDITAL.

LOCAL E DATA

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 007/2018

Prezados Senhores,

Declaramos que aceitamos as condições prescritas no presente edital.

Nome e assinatura do representante legal pela proponente

Avenida Vitória, n.º 2552 – Bento Ferreira – Vitória – ES
Telefones: (027) 3382-6622 e 3382-6624 – Telefax: 3382-6621
E-mail: semobcpl@vitoria.es.gov.br

N.º Processo – 1184345/2014
Fls. 277
SEMOHAB/CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Secretaria Municipal de Obras e Habitação
Comissão Permanente de Licitação

ANEXO XI

CARTA CREDENCIAL PARA O REPRESENTANTE NAS SESSÕES DE ABERTURA DE PROPOSTAS

LOCAL E DATA

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 007/2018

O abaixo assinado, na qualidade de representante legal pela empresa _____, vem pela presente informar a Vossa Senhoria que o Sr. _____, portador da carteira de identidade n.º _____ , está autorizado a acompanhar o edital em referência podendo para tanto impugnar, transigir, renunciar a recursos, requerer, assinar, enfim o que preciso for para o fiel cumprimento do presente credenciamento.

Atenciosamente,

Nome e assinatura do representante legal pela proponente

Avenida Vitória, n.º 2552 – Bento Ferreira – Vitória – ES
Telefones: (027) 3382-6622 e 3382-6624 – Telefax: 3382-6621
E-mail: semobcpl@vitoria.es.gov.br

N.º Processo - 1184345/2014
Fls. 278
SEMOHAB/CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Secretaria Municipal de Obras e Habitação
Comissão Permanente de Licitação

ANEXO XII

MINUTA DO CONTRATO

DOCUMENTO INTEGRANTE DO EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS N.º 007/2018.

CONTRATO N.º...../2018

TERMO DE CONTRATO FIRMADO NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE VITÓRIA-ES E A EMPRESA "VENCEDORA DA TOMADA DE PREÇOS N.º 007/2018", PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE DEMOLIÇÃO COMPLETA DAS EDIFICAÇÕES DO COMPLEXO LOREN RENO, ANTIGO COLÉGIO AMERICANO, COMPOSTO PELOS EDIFÍCIOS: ALBERTO STANGE, QUADRA ESPORTIVA E APOIO/VESTIÁRIOS, A.J.TERRY, ALICE RENO E 2 CASAS RESIDENCIAIS, NO BAIRRO PARQUE MOSCOSO, NESTA CAPITAL, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.

O Município de Vitória, com sede na Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, n.º 1927, Bento Ferreira, nesta capital, representado pelo Secretário Municipal de Educação, **Adriana Sperandio**, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa "VENCEDORA DA TOMADA DE PREÇOS n.º 007/2018", neste ato denominada simplesmente **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ sob o n.º ....., com sede em ....., representada por ....., tendo em vista o julgamento da Comissão Permanente de Licitação da SEMOHAB/CPL datado de ..../.../..., objeto da TOMADA DE PREÇOS **n.º 007/2018**, devidamente

Avenida Vitória, n.º 2552 – Bento Ferreira – Vitória – ES
Telefones: (027) 3382-6622 e 3382-6624 – Telefax: 3382-6621
E-mail: semobcpl@vitoria.es.gov.br

N.º Processo – 1184345/2014
Fls. 279
SEMOHAB/CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Secretaria Municipal de Obras e Habitação
Comissão Permanente de Licitação

homologado pelo Secretário Municipal de Obras e Habitação, no processo n.º 1184345/2014, resolvem assinar o presente CONTRATO de acordo com a Lei n.º 8.666/1993, com as alterações que lhe sucederam, Lei Complementar 123/2006, com as alterações que lhe sucederam, Decretos Municipais n.ºs 14.224/2009 e 16.522/2015, com as alterações que lhes sucederam, Parecer n.º 1.374/2016 da PGM/GLC, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO E DESCRIÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS

1.1 – Refere-se o presente contrato à **EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE DEMOLIÇÃO COMPLETA DAS EDIFICAÇÕES DO COMPLEXO LOREN RENO, ANTIGO COLÉGIO AMERICANO, COMPOSTO PELOS EDIFÍCIOS: ALBERTO STANGE, QUADRA ESPORTIVA E APOIO/VESTIÁRIOS, A.J.TERRY, ALICE RENO E 2 CASAS RESIDENCIAIS, NO BAIRRO PARQUE MOSCOSO, NESTA CAPITAL,** conforme planilhas e projetos anexos a este contrato e de acordo com as normas e especificações da CONTRATANTE, sendo as **OBRAS E SERVIÇOS** constantes da proposta de preços apresentada no referido processo, que fica fazendo parte integrante do presente contrato.

1.2 – A **CONTRATADA** será responsável pela execução total das **OBRAS E SERVIÇOS** pelos preços unitários propostos e aceitos pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA – REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 – Fica estabelecido o critério de execução indireta, com fornecimento de materiais e mão de obra, sob o regime de empreitada por preço unitário, nos termos do inciso II, do art. 10, da Lei Federal n.º 8.666/93, com as alterações que lhe sucederam.

Avenida Vitória, n.º 2552 – Bento Ferreira – Vitória – ES
Telefones: (027) 3382-6622 e 3382-6624 – Telefax: 3382-6621
E-mail: semobcpl@vitoria.es.gov.br

N.º Processo - 1184345/2014
Fls. 280
SEMOHAB/CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Secretaria Municipal de Obras e Habitação
Comissão Permanente de Licitação

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 – O pagamento das importâncias relativas às **OBRAS e SERVIÇOS** a serem executados correrá por conta da verba constante do orçamento municipal para o exercício de **2018** e exercícios subsequentes. As despesas correrão pela dotação: **14.01.12.361.0005.1.0077 – CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES / 4.4.90.51.99 – OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES / 1.111.0412 – FINISA – EDUCAÇÃO.**

CLÁUSULA QUARTA – VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

4.1 – O valor do presente contrato é de R$ **XXXXXXXX**.

4.2 – O pagamento das **OBRAS e SERVIÇOS** a serem executados será efetuado em parcelas mensais, por **OBRAS e SERVIÇOS** efetivamente realizados, medidos e aceitos pela fiscalização, de acordo com o cronograma físico-financeiro.

4.3 – As medições das **OBRAS** e **SERVIÇOS** serão efetuadas pela fiscalização sempre no último dia útil do mês.

4.4 – O pagamento das **OBRAS** e **SERVIÇOS** realizados será efetuado até o último dia útil do mês subseqüente ao da execução da etapa dos serviços.

4.5 – Os pagamentos só serão efetuados sob análise e criteriosa avaliação da fiscalização, mediante apresentação dos seguintes documentos à CONTRATANTE:

4.5.1 – Primeira fatura

a) Nota fiscal eletrônica e por fonte.

Avenida Vitória, n.º 2552 – Bento Ferreira – Vitória – ES
Telefones: (027) 3382-6622 e 3382-6624 – Telefax: 3382-6621
E-mail: semobcpl@vitoria.es.gov.br

N.º Processo – 1184345/2014
Fls. 281
SEMOHAB/CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Secretaria Municipal de Obras e Habitação
Comissão Permanente de Licitação

b) Certidões negativas do INSS, FGTS, tributos federais, tributos estaduais, tributos municipais e débitos trabalhistas.

c) Anotação de responsabilidade técnica junto ao CREA.

d) Matrícula dos serviços junto ao INSS.

e) Guias de recolhimento: GPS, GFIP/FGTS (vinculada à matrícula do INSS), PIS e COFINS com competência referente ao mês/meses das **OBRAS E SERVIÇOS** medidos.

f) Folha de pagamento com competência referente ao mês/meses das **OBRAS E SERVIÇOS** medidos.

g) Declaração de contabilidade regular, assinada pelo sócio-gerente e pelo contador.

h) Fornecimento, pela CONTRATADA, dos documentos comprobatórios dos contratos de trabalho dos empregados da empresa que prestam serviços para a municipalidade; o registro de empregados e o controle de horas.

4.5.2 – Faturas intermediárias

a) Nota fiscal eletrônica e por fonte.

b) Certidões negativas do INSS, FGTS, tributos federais, tributos estaduais, tributos municipais e débitos trabalhistas.

c) Guias de recolhimento: GPS, GFIP/FGTS (vinculada à matrícula do INSS), PIS e COFINS com competência referente ao mês/meses das **OBRAS E SERVIÇOS** medidos.

d) Folha de pagamento com competência referente ao mês/meses das **OBRAS E SERVIÇOS** medidos.

Avenida Vitória, n.º 2552 – Bento Ferreira – Vitória – ES
Telefones: (027) 3382-6622 e 3382-6624 – Telefax: 3382-6621
E-mail: semobcpl@vitoria.es.gov.br

N.º Processo - 1184345/2014
Fls. 282
SEMOHAB/CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Secretaria Municipal de Obras e Habitação
Comissão Permanente de Licitação

e) Declaração de contabilidade regular, assinada pelo sócio-gerente e pelo contador.

f) Fornecimento, pela CONTRATADA, do registro dos empregados; o controle de horas e dos documentos comprobatórios dos contratos de trabalho de novos empregados.

4.5.3 – Última fatura

a) Nota fiscal eletrônica e por fonte.

b) Certidões negativas do INSS, FGTS, tributos federais, tributos estaduais, tributos municipais e débitos trabalhistas; matrícula no INSS e Anotação de Responsabilidade Técnica no CREA.

c) Guias de recolhimento: GPS, GFIP/FGTS (vinculada à matrícula do INSS), PIS e COFINS com competência referente ao mês/meses das **OBRAS E SERVIÇOS** medidos.

d) Folha de pagamento com competência referente ao mês/meses das **OBRAS E SERVIÇOS** medidos.

e) Declaração de contabilidade regular, assinada pelo sócio-gerente e pelo contador.

f) Termo de recebimento provisório dos serviços emitido pela CONTRATANTE, que deverá ser requerido pela CONTRATADA e fornecido no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data da solicitação.

g) Fornecimento, pela CONTRATADA, dos documentos comprobatórios dos contratos de trabalho dos empregados da empresa que presta serviços para a municipalidade, do registro de empregados e do controle de horas.

4.6 – É vedada a antecipação de pagamentos sem a contraprestação dos serviços.

Avenida Vitória, n.º 2552 – Bento Ferreira – Vitória – ES
Telefones: (027) 3382-6622 e 3382-6624 – Telefax: 3382-6621
E-mail: semobcpl@vitoria.es.gov.br

N.º Processo – 1184345/2014
Fls. 283
SEMOHAB/CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Secretaria Municipal de Obras e Habitação
Comissão Permanente de Licitação

4.7 – Havendo erro na nota fiscal eletrônica e por fonte/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à contratada e o pagamento ficará pendente até que ele providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

4.8 – Constatada a situação de irregularidade em quaisquer das certidões da CONTRATADA, a mesma será notificada, por escrito, sem prejuízo do pagamento pelo objeto já executado, para, num prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularizar tal situação ou, no mesmo prazo, apresentar defesa, sob pena de rescisão contratual.

4.9 – O prazo para regularização ou encaminhamento de defesa de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma vez e por igual período, a critério da CONTRATANTE.

4.10 – Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Administração deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal e trabalhista quanto à inadimplência da CONTRATADA, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado pela Administração, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

4.11 – Persistindo a irregularidade, a Administração deverá adotar as medidas necessárias à anulação da contratação, nos autos dos processos administrativos correspondentes, assegurada à CONTRATADA a ampla defesa.

4.12 – Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados, até que se decida pela anulação da contratação, caso a CONTRATADA não regularize sua situação.

Avenida Vitória, n.º 2552 – Bento Ferreira – Vitória – ES
Telefones: (027) 3382-6622 e 3382-6624 – Telefax: 3382-6621
E-mail: semobcpl@vitoria.es.gov.br

N.º Processo – 1184345/2014
Fls. 284
SEMOHAB/CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Secretaria Municipal de Obras e Habitação
Comissão Permanente de Licitação

4.13 – Somente por motivo de economicidade e eficiência, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade do órgão ou entidade contratante, não será rescindido o contrato em execução com empresa ou profissional sem as certidões de regularidade.

4.14 – A critério da CONTRATANTE, poderão ser utilizados os créditos existentes em favor da CONTRATADA para compensar quaisquer possíveis despesas resultantes de multas, indenizações, inadimplências contratuais e/ou outras de responsabilidade desta última.

CLÁUSULA QUINTA – REAJUSTAMENTO

5.1 – Os preços propostos não serão reajustados, conforme a Lei nº 8.666/93 e 10.192/01.

5.2 – Caso o contrato ultrapasse 12 (doze) meses contados a partir da data do orçamento base da P. M. V., e desde que não tenha sido a CONTRATADA quem deu causa, os preços propostos serão reajustados de acordo com a variação do índice da **coluna 35 – Edificações – publicado pela Fundação Getúlio Vargas – RJ**, e mediante a aplicação da seguinte fórmula:

Sendo:

R = valor do reajuste procurado
Po = valor da medição do mês a ser reajustado
I = índice relativo ao mês de anualidade da data-base do orçamento da PMV
Io = índice do mês do orçamento base da PMV – **Março/2018**

CLÁUSULA SEXTA – PRAZOS

Avenida Vitória, n.º 2552 – Bento Ferreira – Vitória – ES
Telefones: (027) 3382-6622 e 3382-6624 – Telefax: 3382-6621
E-mail: semobcpl@vitoria.es.gov.br

N.º Processo - 1184345/2014
Fls. 285
SEMOHAB/CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Secretaria Municipal de Obras e Habitação
Comissão Permanente de Licitação

6.1 – O prazo máximo para início das OBRAS e SERVIÇOS fica fixado em 03 (três) dias úteis contados a partir da data de recebimento da ordem de serviço pela **CONTRATADA**, expedida pela CONTRATANTE.

6.2 – A fiscalização fornecerá junto com a ordem de serviço todos os elementos indispensáveis ao início das **OBRAS E SERVIÇOS**, tais como documentação técnica, dados para alocação etc.

6.3 – A **CONTRATADA**, julgando insuficientes os elementos fornecidos, deverá solicitar por escrito explicações e novos dados dentro do prazo de até 08 (oito) dias, contados do recebimento dos elementos da fiscalização. Nesse caso, o prazo de execução será contado a partir da data de recebimento dos esclarecimentos solicitados se os mesmos impedirem o início das OBRAS e SERVIÇOS.

6.4 – O prazo total para execução das OBRAS e SERVIÇOS fica fixado em **90 (noventa) dias**, contados a partir do recebimento da ordem de serviço pela **CONTRATADA**, excluindo-se o dia de início e incluindo-se o de vencimento. Somente se iniciam ou vencem os prazos estabelecidos em dia de expediente no órgão contratante.

6.5 – Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos motivos enumerados no §1º, do art. 57, da Lei n.º 8.666/93, com as alterações que lhe sucederam.

6.6 – A execução completa do contrato só acontecerá quando a **CONTRATADA** comprovar o pagamento de todas as obrigações trabalhistas referente à mão de obra utilizada.

CLÁUSULA SÉTIMA – FISCALIZAÇÃO

7.1 – A execução do contrato será acompanhada por representante da CONTRATANTE, assim designado nos termos do art. 67, da Lei n.º

Avenida Vitória, n.º 2552 – Bento Ferreira – Vitória – ES
Telefones: (027) 3382-6622 e 3382-6624 – Telefax: 3382-6621
E-mail: semobcpl@vitoria.es.gov.br

N.º Processo – 1184345/2014
Fls. 288
SEMOHAB/CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Secretaria Municipal de Obras e Habitação
Comissão Permanente de Licitação

8.666/93, com as alterações que lhe sucederam, que deverá atestar a execução das OBRAS e SERVIÇOS e o cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias, sem o que não serão permitidos quaisquer pagamentos.

CLÁUSULA OITAVA – CONDIÇÕES DA EXECUÇÃO

8.1 – A **CONTRATADA** obrigar-se-á a desenvolver as OBRAS e SERVIÇOS objeto deste contrato, sempre em regime de entendimento com a fiscalização, dispondo esta de amplos poderes para atuar no sentido do fiel cumprimento do contrato.

8.2 – O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. As decisões e providências que ultrapassem o limite de competência da fiscalização deverão ser solicitadas aos seus superiores para a adoção das medidas cabíveis.

8.3 – A **CONTRATADA** obrigar-se-á a manter no local da realização das OBRAS e SERVIÇOS o seu responsável técnico, ou fazer-se representar no local por engenheiro habilitado junto ao CREA para dar execução ao contrato. Deverá, também, apresentar à **CONTRATANTE,** em até 10 (dez) dias corridos do recebimento da ordem de serviço, a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, devidamente registrada no CREA, emitida em nome do responsável técnico. O não cumprimento deste item poderá dar causa à rescisão contratual.

8.4 – A **CONTRATANTE** poderá exigir a substituição de empregados da **CONTRATADA** no interesse do cumprimento do contrato, cabendo o ônus à **CONTRATADA**.

8.5 – A **CONTRATADA** deve manter equipe técnica compatível, em quantidade e qualidade suficientes, para garantir a perfeita e ininterrupta execução dos serviços contratados, não sendo aceitável atraso sob a

Avenida Vitória, n.º 2552 – Bento Ferreira – Vitória – ES
Telefones: (027) 3382-6622 e 3382-6624 – Telefax: 3382-6621
E-mail: semobcpl@vitoria.es.gov.br

N.º Processo - 1184345/2014
Fls. 287
SEMOHAB/CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Secretaria Municipal de Obras e Habitação
Comissão Permanente de Licitação

justificativa de férias, descanso semanal, licenças em geral, falta ao serviço, demissão e outros análogos. Em caso de substituição de qualquer membro da equipe apresentada em sua proposta, a **CONTRATADA** deverá apresentar outro, cuja experiência seja igual ou superior àquele substituído.

8.6 – A **CONTRATADA** é obrigada a reparar e corrigir, remover, reconstituir, ou substituir, em até 10 (dez) dias, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução das OBRAS e SERVIÇOS ou de materiais empregados.

8.7 – A **CONTRATADA** é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, securitários e comerciais da execução do contrato e cumprimento da legislação relativa à segurança e medicina do trabalho.
8.8 – A inadimplência da **CONTRATADA**, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.

8.9 – Cabe à **CONTRATADA** permitir e facilitar à fiscalização a inspeção ao local das OBRAS e SERVIÇOS, em qualquer dia e hora, devendo prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados.

8.10 – O nível de desempenho da **CONTRATADA** na execução dos serviços será representado por conceitos que serão emitidos por ocasião de cada medição.

8.11 – Aplicam-se à execução das OBRAS e SERVIÇOS a serem contratados as normas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas, assim como as determinações da CONTRATANTE e da legislação pertinente.

8.12 – A **CONTRATADA** é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na

Avenida Vitória, n.º 2552 – Bento Ferreira – Vitória – ES
Telefones: (027) 3382-6622 e 3382-6624 – Telefax: 3382-6621
E-mail: semobcpl@vitoria.es.gov.br

N.º Processo – 1184345/2014
Fls. 288
SEMOHAB/CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Secretaria Municipal de Obras e Habitação
Comissão Permanente de Licitação

execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA – GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

9.1 – A **CONTRATADA** deverá depositar, a título de caução para garantia de execução do contrato, a importância correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato, em uma das modalidades previstas no § 1º do art. 56 da Lei n.º 8.666/93, com as alterações que lhe sucederam. O prazo de validade da garantia será igual ao prazo contratual acrescido de 06 (seis) meses.

9.2 – A garantia de execução do contrato deverá ser apresentada pela **CONTRATADA** no prazo máximo de 10 (dez) dias a partir do recebimento da ordem de serviço, sob pena do não recebimento do valor dos serviços realizados e de ter o contrato rescindido. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a rescisão contratual por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõem os incisos I e II do art. 78 da Lei n.º 8.666/93.

9.3 – O valor ou o prazo de validade de garantia de execução do contrato deverão ser aumentados na mesma proporção sempre que houver aditamentos de acréscimo de valor ou de prazo contratual.

9.4 – A garantia de execução do contrato será restituída mediante requerimento da **CONTRATADA**, após a expedição do termo de execução definitiva das OBRAS e SERVIÇOS.

9.5 – Em se tratando de fiança bancária, título da dívida pública ou seguro-garantia, o documento pertinente deverá ser apresentado por intermédio de abertura de processo administrativo encaminhado à SEMOHAB/GAB, no setor de protocolo geral da Prefeitura Municipal de Vitória.

Avenida Vitória, n.º 2552 – Bento Ferreira – Vitória – ES
Telefones: (027) 3382-6622 e 3382-6624 – Telefax: 3382-6621
E-mail: semobcpl@vitoria.es.gov.br

N.º Processo – 1184345/2014
Fls. 289
SEMOHAB/CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Secretaria Municipal de Obras e Habitação
Comissão Permanente de Licitação

9.6 – O título da dívida pública a ser ofertado tem que ser um título atual, em circulação normal no mercado e com possibilidade de resgate imediato.

9.7 – Quando se tratar de caução em dinheiro, a mesma deverá ser depositada na conta do Município de Vitória – SEME, UG – 214, CNPJ 27.142.058/0009-83, Banco Banestes, agência – 236, CC – 28.043.032.

9.8 – Na hipótese da garantia ser prestada mediante carta fiança bancária, esta deverá ser apresentada com firma reconhecida a conter expressa renúncia aos benefícios referidos no Código Civil Brasileiro.

9.9 – Ocorrendo aumento no valor contratual por acréscimo das OBRAS e SERVIÇOS, a CONTRATADA deverá proceder o reforço da garantia inicial no mesmo percentual estabelecido.

9.10 – Havendo prorrogação do prazo, formalmente admitida pela Administração, deverá a CONTRATADA reapresentar quaisquer das modalidades de garantia previstas neste edital e por essa escolhida, de forma a abranger o período de prorrogação, retendo a Administração dos créditos da CONTRATADA, enquanto não efetivar tal garantia, o valor a ela correspondente.

9.11 – A garantia prestada pela **CONTRATADA** será liberada ou restituída após o prazo contratual acrescido de 06 (seis) meses. Quando em dinheiro, será atualizada monetariamente pelo índice IPCA/IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Ampliado do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

9.12 – A garantia só será liberada ante a comprovação de que a **CONTRATADA** pagou todas as verbas rescisórias trabalhistas decorrentes da contratação. Caso esse pagamento não ocorra até o fim do segundo mês, após o encerramento da vigência contratual, a garantia será utilizada para o pagamento dessas verbas trabalhistas diretamente pela Administração.

Avenida Vitória, n.º 2552 – Bento Ferreira – Vitória – ES
Telefones: (027) 3382-6622 e 3382-6624 – Telefax: 3382-6621
E-mail: semobcpl@vitoria.es.gov.br

N.º Processo - 1184345/2014
Fls. 290
SEMOHAB/CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Secretaria Municipal de Obras e Habitação
Comissão Permanente de Licitação

CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES

10.1 – À **CONTRATADA** poderão ser aplicada(s) a(s) seguinte(s) sanção(ões), além das responsabilidades por perdas e danos:

a) Advertência;

b) Multa de até 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia útil de atraso sobre o valor corrigido do contrato, até o período máximo de 30 (trinta) dias, se as OBRAS e SERVIÇOS não forem iniciados na data prevista ou concluídas nas diversas fases fixadas, sem justificativa aprovada pela CONTRATANTE;

c) Multa cominatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, após esgotado o prazo fixado na alínea anterior;

d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de fornecer e contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade que será concedida sempre que a **CONTRADADA** ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

10.2 – As multas previstas nesta cláusula serão descontadas de imediato no pagamento devido, podendo ser utilizada, se necessário, a garantia de execução contratual ou cobradas judicialmente, se for o caso.

10.3 – As sanções previstas nesta cláusula poderão acumular-se e não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do contrato, garantida

Avenida Vitória, n.º 2552 – Bento Ferreira – Vitória – ES
Telefones: (027) 3382-6622 e 3382-6624 – Telefax: 3382-6621
E-mail: semobcpl@vitoria.es.gov.br

N.º Processo – 1184345/2014
Fls. 291
SEMOHAB/CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Secretaria Municipal de Obras e Habitação
Comissão Permanente de Licitação

a defesa prévia no prazo de 05 (cinco) dias úteis nos casos das alíneas "a", "b" e "c" do subitem 10.1 e 10 (dez) dias úteis para a alínea "d" e "e", do mesmo subitem, a partir do seu recebimento.

10.4 – A suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração será declarada em função da natureza e gravidade da falta cometida.

10.5 – A declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será declarada em função da natureza e gravidade da falta cometida.

10.6 – A aplicação das sanções previstas nas alíneas "a", "b", "c" do subitem 10.1 é da competência do **Gerente de Acompanhamento e Manutenção das Obras da Educação**.

10.7 – A aplicação das sanções da alínea "d" e "e" do subitem 10.1 é da competência do **Secretário Municipal de Educação**, facultada a defesa da **CONTRATADA** no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – CESSÃO OU SUBCONTRATAÇÃO

11.1 – A **CONTRATADA** não poderá ceder ou subcontratar total ou parcialmente as OBRAS e SERVIÇOS objeto deste contrato, sem prévia autorização, por escrito, da CONTRATANTE. Outrossim, quando autorizada a subcontratação, esta não poderá exceder o limite máximo de 30% (trinta por cento) do valor de seu objeto, obrigando-se, ainda, a **CONTRATADA**, a celebrar o respectivo contrato com a inteira obediência aos termos do contrato firmado com a **CONTRATANTE** e sob sua inteira responsabilidade, reservando, ainda, à CONTRATANTE o direito de, a qualquer tempo, dar por terminada a cessão ou a subcontratação sem que caiba à cessionária ou a subcontratada o direito de reclamar indenização ou prejuízo de qualquer espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

Avenida Vitória, n.º 2552 – Bento Ferreira – Vitória – ES
Telefones: (027) 3382-6622 e 3382-6624 – Telefax: 3382-6621
E-mail: semobcpl@vitoria.es.gov.br

N.º Processo - 1184345/2014
Fls. 292
SEMOHAB/CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Secretaria Municipal de Obras e Habitação
Comissão Permanente de Licitação

12.1 – A rescisão do contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos previstos nos Arts. 77 e 78, da Lei n.º 8.666/93, com as alterações que lhe sucederam, dentre eles:

a) Não cumprimento pela **CONTRATADA** de cláusulas contratuais, especificações, projetos, prazos ou o seu cumprimento irregular;

b) Lentidão no cumprimento do contrato, levando o município a comprovar a impossibilidade da conclusão das OBRAS e SERVIÇOS no prazo estipulado;

c) Atraso injustificado no início da execução das OBRAS e SERVIÇOS;

d) Paralisação dos trabalhos sem justa causa e prévia comunicação ao município por prazo superior a 05 (cinco) dias;

e) Subcontratação total ou parcial do objeto do contrato, associação da **CONTRATADA** com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação não admitidos no contrato;

f) Desatendimento das determinações regulares da autoridade designada pelo município para a fiscalização da execução do contrato, assim como as de seus superiores;

g) Cometimento reiterado de faltas na sua execução;

h) Decretação de falência da **CONTRATADA**;

i) Dissolução da sociedade;

j) Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da **CONTRATADA** que prejudique a execução do contrato;

k) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pelo prefeito municipal;

Avenida Vitória, n.º 2552 – Bento Ferreira – Vitória – ES
Telefones: (027) 3382-6622 e 3382-6624 – Telefax: 3382-6621
E-mail: semobcpl@vitoria.es.gov.br

N.º Processo – 1184345/2014
Fls. 293
SEMOHAB/CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Secretaria Municipal de Obras e Habitação
Comissão Permanente de Licitação

I) Ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva a execução do contrato.

12.2 – Declarada a rescisão do contrato, a **CONTRATADA** receberá da CONTRATANTE apenas o pagamento das OBRAS e SERVIÇOS realizados, depois de medidos e aprovados pela fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

13.1 – Assumir integral responsabilidade pela boa e eficiente execução das OBRAS e SERVIÇOS, que deverão ser efetuados de acordo com o estabelecido no edital, documentos técnicos fornecidos, normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas e a legislação em vigor.

13.2 – Colocar em local do canteiro de obras placas indicativas de fácil visualização, conforme modelos fornecidos pela CONTRATANTE, com as referências necessárias à divulgação do empreendimento e cumprimento da legislação.

13.3 – Assumir total responsabilidade por danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução das OBRAS e SERVIÇOS, isentando a **CONTRATANTE** de todas as reclamações que possam surgir, sejam elas resultantes de atos e seus propostos ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas empregadas ou ajustadas na execução das OBRAS e SERVIÇOS.

13.4 – A eventual aceitação das OBRAS e SERVIÇOS por parte da **CONTRATANTE** não eximirá a **CONTRATADA** da responsabilidade de quaisquer erros, imperfeições ou vícios que eventualmente venham a se verificar posteriormente, circunstâncias em que as despesas de correção ou modificação correrão por conta exclusiva da **CONTRATADA**.

13.5 – Responsabilizar-se pela vigilância e segurança no local da execução das OBRAS e SERVIÇOS.

Avenida Vitória, n.º 2552 – Bento Ferreira – Vitória – ES
Telefones: (027) 3382-6622 e 3382-6624 – Telefax: 3382-6621
E-mail: semobcpl@vitoria.es.gov.br

N.º Processo – 1184345/2014
Fls. 294
SEMOHAB/CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Secretaria Municipal de Obras e Habitação
Comissão Permanente de Licitação

13.6 – Executar por sua conta o controle tecnológico bem como os ensaios, testes, laudos e demais provas estabelecidas em normas técnicas oficiais, para atestar a qualidade e as características dos materiais utilizados na OBRAS e SERVIÇOS executados, quando couber.

13.7 – Responsabilizar-se pelo cumprimento das normas de segurança, medicina, saúde e higiene do trabalho, devendo exigir de seus funcionários o uso de uniformes e de equipamentos de proteção individual e coletivo.

13.7.1 – Os uniformes de todos os funcionários deverão ter sua identificação removível de forma que ao término do contrato possa ser descaracterizado.

13.8 – Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

13.9 – Cumprir as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, bem como as leis, regulamentos e posturas municipais, em especial às de segurança do trabalho.

13.10 – A empresa contratada deverá cumprir as resoluções do CONAMA n.ºs 237/1997 e 307/2002, respectivamente, Lei Municipal n.º 5131/2000, com as alterações que lhe sucederam, Decretos Municipais n.ºs 11.068/2001 e 16.522/2015, relativos ao licenciamento ambiental.

13.11 – Manter um diário de obras atualizado, com informações confiáveis, de acordo com os critérios a serem definidos pela fiscalização.

13.12 – Apresentar num prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data de assinatura do contrato, um planejamento físico, que retrate a melhor logística para desenvolvimento do empreendimento.

Avenida Vitória, n.º 2552 – Bento Ferreira – Vitória – ES
Telefones: (027) 3382-6622 e 3382-6624 – Telefax: 3382-6621
E-mail: semobcpl@vitoria.es.gov.br

N.º Processo – 1184345/2014
Fls. 295
SEMOHAB/CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Secretaria Municipal de Obras e Habitação
Comissão Permanente de Licitação

13.13 – Fazer o mapeamento das funções envolvidas no contrato, para determinar a utilização de equipamentos de proteção individual ou pagamento de adicionais de insalubridade ou periculosidade, sem ônus para a **CONTRATANTE**.

13.14 – Fornecer os documentos comprobatórios dos contratos de trabalho dos empregados da empresa, alocados as OBRAS e SERVIÇOS objeto deste contrato; o registro de empregados; o controle de horas; certificado de regularidade e a Guia de Recolhimento do FGTS e Informação Previdenciária (GFIP), para identificação dos empregados alocados nas OBRAS e SERVIÇOS, objeto deste contrato, revelando os fatos geradores do INSS, valores devidos ao INSS, informações gerais, exposição de riscos, vínculos de emprego e remuneração para fins de confrontação com a GPS – Guia de Recolhimento Previdenciário e com a folha de pagamento para comprovação de regularidade dos empregados envolvidos nas OBRAS e SERVIÇOS. Os aludidos documentos deverão ser fornecidos, mensalmente, ao município, por intermédio da respectiva fiscalização ou da SEMOHAB/GAOF.

13.15 – Cumprir, onde couber, na íntegra, o Código de Limpeza Pública do Município de Vitória, instituído por intermédio da Lei n.º 5.086/2000, com as alterações que lhe sucederam, sob pena de sofrer as penalizações elencadas na referida Lei que será aplicada de acordo com a característica e o grau de infração cometida.

13.16 – Responsabilizar-se pela obtenção da Licença Municipal Prévia – LMI, para a obra, bem como por qualquer outra licença necessária para a consecução do objeto do presente contrato.

13.17 – A **CONTRATADA** obriga-se a manter, durante o prazo contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste, nos termos do art. 55, inciso XIII, da Lei 8.666/93, o qual será observado mensalmente, quando dos pagamentos à contratada.

Avenida Vitória, n.º 2552 – Bento Ferreira – Vitória – ES
Telefones: (027) 3382-6622 e 3382-6624 – Telefax: 3382-6621
E-mail: semobcpl@vitoria.es.gov.br

N.º Processo – 1184345/2014
Fls. 296
SEMOHAB/CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Secretaria Municipal de Obras e Habitação
Comissão Permanente de Licitação

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

14.1 – O valor do contrato poderá ser alterado com as devidas justificativas nos seguintes casos:

14.1.1 – Unilateralmente pela Administração

a) Quando houver modificação do projeto ou das especificações para melhor adequação técnica aos seus objetivos.

b) Quando necessária a modificação do prazo ou do valor contratual, em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, observados os limites legais estabelecidos nos §§ 1º e 2º, do art. 65, da Lei n.º 8.666/93.

b.1) Os preços unitários dos itens não contemplados na planilha de quantitativos e custos unitários – orçamento base da PMV –, incluídos em virtude de alterações contratuais, observados os limites legais, serão ajustados de comum acordo não podendo ultrapassar o estabelecido na seguinte fórmula:

PII = (PL / PO) X POII, onde:

PII = Preço unitário do item incluído, referido ao mês do orçamento
PO = Preço PMV para a obra, referido ao mês do orçamento
PL = Preço da licitante para a obra, referido ao mês do orçamento
POII = Preço unitário PMV do item incluído, referido ao mês do orçamento

b.2) As normas e procedimentos relativos a alteração do contrato administrativo firmado no âmbito da Prefeitura Municipal de Vitória seguirá, na íntegra, a PORTARIA CONJUNTA n.º 05/2014, publicada em 13/08/2014, elaborada pela Controladoria Geral do Município e Procuradoria Geral do Município.

Avenida Vitória, n.º 2552 – Bento Ferreira – Vitória – ES
Telefones: (027) 3382-6622 e 3382-6624 – Telefax: 3382-6621
E-mail: semobcpl@vitoria.es.gov.br

N.º Processo – 1184345/2014
Fls. 297
SEMOHAB/CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Secretaria Municipal de Obras e Habitação
Comissão Permanente de Licitação

14.1.2 – Por acordo entre as partes

a) Quando necessária a modificação do regime de execução das OBRAS e SERVIÇOS, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários.

b) Quando necessária a modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento com relação ao cronograma financeiro fixado, sem a correspondente contraprestação da execução das OBRAS e SERVIÇOS.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – RESPONSABILIDADE CIVIL E SEGUROS

15.1 – A **CONTRATADA** reconhece por este instrumento que é a única e exclusiva responsável por danos ou prejuízos que vier a causar à CONTRATANTE, coisa, propriedade ou pessoa de terceiros, cobertura de ferimentos corporais ou morte sofrida por terceiros (inclusive pessoal da CONTRATANTE) e perdas ou danos à propriedade que ocorram em ligações com o fornecimento e implantação das OBRAS E SERVIÇOS, em decorrência de sua execução ou danos advindos de qualquer comportamento de seus empregados em serviço, objeto do contrato, correndo às suas expensas, sem quaisquer ônus para a **CONTRATANTE**, ressarcimento ou indenizações que tais danos ou prejuízos possam causar.

15.2 – A **CONTRATADA** será a única responsável por eventuais danos e prejuízos causados ao meio ambiente, correndo por sua conta e risco, todas as licenças relacionadas ao assunto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SINISTROS

16.1 – Na ocorrência de danos a terceiros, a **CONTRATADA** deverá comunicar a unidade da Secretaria Municipal que fiscaliza a execução das

Avenida Vitória, n.º 2552 – Bento Ferreira – Vitória – ES
Telefones: (027) 3382-6622 e 3382-6624 – Telefax: 3382-6621
E-mail: semobcpl@vitoria.es.gov.br

N.º Processo – 1184345/2014
Fls. 298
SEMOHAB/CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Secretaria Municipal de Obras e Habitação
Comissão Permanente de Licitação

OBRAS e SERVIÇOS e vice-versa e, em conjunto, efetuarão uma inspeção no bem sinistrado.

16.2 – Realizada a inspeção do sinistro e reconhecida a responsabilidade das OBRAS e SERVIÇOS como causa do sinistro, a **CONTRATANTE** elaborará um relatório com subsídios técnicos a respeito, apresentando-o à **CONTRATADA** que, por intermédio de seu engenheiro responsável técnico, aporá o seu "de acordo" ou "ciente".

16.3 – Todas as despesas com sinistros correrão por conta da **CONTRATADA**, inclusive a guarda do imóvel e/ou dos bens móveis, até que seja providenciado o reparo do imóvel e/ou dos objetos.

16.4 – A **CONTRATANTE** suspenderá o pagamento das medições deste ou de qualquer outro em vigor com a **CONTRATADA**, caso ela deixe de cumprir satisfatoriamente as determinações constantes deste contrato ou deixe de executar satisfatoriamente os reparos em bens sinistrados, quando escolhida para efetuar esses serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – CONDIÇÕES DE ACEITAÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS

17.1 – As OBRAS e SERVIÇOS em desacordo com as especificações técnicas, assim como as falhas e/ou vícios de construção verificadas no ato do seu recebimento, de responsabilidade da **CONTRATADA**, deverão ser refeitos. Neste caso, o prazo para recuperação daquelas falhas será determinado pela CONTRATANTE e sua inobservância implicará na aplicação das penalidades previstas neste contrato.

17.2 – A eventual reprovação das OBRAS e SERVIÇOS em qualquer fase de sua execução, não implicará em alteração dos prazos nem eximirá a **CONTRATADA** da aplicação das multas contratuais.

17.3 – Os prazos de início de etapas de execução e de conclusão admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do **CONTRATO** e assegurada

Avenida Vitória, n.º 2552 – Bento Ferreira – Vitória – ES
Telefones: (027) 3382-6622 e 3382-6624 – Telefax: 3382-6621
E-mail: semobcpl@vitoria.es.gov.br

N.º Processo - 1184345/2014
Fls. 299
SEMOHAB/CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Secretaria Municipal de Obras e Habitação
Comissão Permanente de Licitação

a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, devendo ser justificada por escrito e previamente autorizada pela CONTRATANTE, desde que ocorra algum dos seguintes motivos:

a) Alteração do projeto ou especificações pela **CONTRATANTE**.

b) Superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do CONTRATO;
c) Interrupção da execução do CONTRATO ou diminuição do ritmo de trabalho, por ordem e no interesse da CONTRATANTE;

d) Aumento das quantidades inicialmente previstas no edital, do qual este CONTRATO é parte integrante nos limites previstos no art. 65, da Lei 8.666/93;

e) Impedimento de execução do CONTRATO, por fato ou ato de terceiro, reconhecido pela CONTRATANTE, em documento contemporâneo à sua ocorrência;

f) Omissão ou atraso de providências a cargo da CONTRATANTE, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do CONTRATO, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

17.3.1 – Nenhuma parte será responsável para com a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

17.3.2 – Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou caso fortuito, cessarão os deveres e responsabilidades de ambas as partes, em relação às **OBRAS** e **SERVIÇOS** contratados.

17.4 – Se a **CONTRATADA** ficar temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, por motivo de força maior, de cumprir com seus deveres e responsabilidades relativas às **OBRAS** e **SERVIÇOS** contratados, deverá

Avenida Vitória, n.º 2552 – Bento Ferreira – Vitória – ES
Telefones: (027) 3382-6622 e 3382-6624 – Telefax: 3382-6621
E-mail: semobcpl@vitoria.es.gov.br

N.º Processo – 1184345/2014
Fls. 300
SEMOHAB/CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Secretaria Municipal de Obras e Habitação
Comissão Permanente de Licitação

comunicar por escrito e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a existência daqueles motivos, devidamente comprovados, indicando a alteração de prazo pretendida.

17.5 – O comunicado sobre força maior será julgado à época do seu recebimento com relação à aceitação ou não do fato alegado, podendo a **CONTRATANTE** constatar a sua veracidade.

17.6 – Constatada a interrupção da execução das **OBRAS** e **SERVIÇOS** por motivo de força maior, o prazo estipulado no **CONTRATO** deverá ser prorrogado pelo período razoavelmente necessário à retomada das **OBRAS** e **SERVIÇOS**.

17.7 – Qualquer dúvida com respeito a esta prorrogação de prazos será esclarecida e devidamente acordada entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, visando encontrar a melhor solução para ambas as partes. Entretanto, se a retomada das **OBRAS** e **SERVIÇOS**, por motivo de força maior, demandar prazo superior a 15 (quinze) dias, a CONTRATANTE poderá rescindir o **CONTRATO** ou cancelar parte das **OBRAS** e **SERVIÇOS**, tudo mediante comunicação por escrito à **CONTRATADA** e por meio do termo aditivo ao **CONTRATO**. Mediante tal rescisão ou cancelamento, a CONTRATANTE poderá, a seu critério, contratar a execução das **OBRAS** e **SERVIÇOS** necessários ao cumprimento do objeto do **CONTRATO**, de maneira e forma que lhe parecer mais adequada, observada a legislação vigente.

17.8 – As **OBRAS** e **SERVIÇOS** somente serão recebidos pela CONTRATANTE, após o atendimento de todas as condições estabelecidas neste contrato e nos demais documentos integrantes do edital de licitação deste objeto.

17.9 – A assinatura do termo de recebimento definitivo não implicará em eximir a **CONTRATADA** das responsabilidades e obrigações a que se refere o CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

Avenida Vitória, n.º 2552 – Bento Ferreira – Vitória – ES
Telefones: (027) 3382-6622 e 3382-6624 – Telefax: 3382-6621
E-mail: semobcpl@vitoria.es.gov.br

N.º Processo - 1184345/2014
Fls. 301
SEMOHAB/CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Secretaria Municipal de Obras e Habitação
Comissão Permanente de Licitação

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 – Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

18.2 – Fica eleito o foro da capital do Estado do Espírito Santo, Vara dos Feitos da Fazenda Pública Municipal, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato.

Vitória, de de 2018.

ADRIANA SPERANDIO
Secretário Municipal de Educação

CONTRATADA

Avenida Vitória, n.º 2552 – Bento Ferreira – Vitória – ES
Telefones: (027) 3382-6622 e 3382-6624 – Telefax: 3382-6621
E-mail: semobcpl@vitoria.es.gov.br

Nº DO PROCESSO
118434572014
FLS.: 302
RUBRICA
SEMOB / CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO

PROJETO BÁSICO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE DEMOLIÇÃO COMPLEXO LOREN RENO – VITÓRIA/ES

1 – DO OBJETIVO

1.1 – Demolir edificações existentes para dar lugar à construção de uma unidade de ensino da rede municipal que abrigará a EMEF São Vicente de Paula visando ampliar o atendimento educacional existente na Região do Parque Moscoso – Centro – Vitória/ES.

2 – DO OBJETO

2.1 – Contratação de empresa de Engenharia para realizar serviços de demolição completa das edificações, pavimentações, coberturas existentes, a ser realizado no Complexo Loren Reno, antigo Colégio Americano, composto pelos edifícios: Alberto Stange, Quadra Esportiva e Apoio/Vestiários, A.J.Terry, Alice Reno e 2 (duas) casas residenciais, situados na Rua Loren Reno nº 17 – Parque Moscoso, bairro Centro, na cidade de Vitória/ES, com remoção do entulho, resíduos e atendimento ao tratamento de resíduos oriundos da construção civil, em face as legislações municipais e deverá executar os serviços a ela atribuídos com esmero, sempre seguindo orientações e determinações do CONTRATANTE.

2.2 – A CONTRATADA ficará responsável pela correspondente legalização junto aos órgãos competentes, seja a nível municipal, estadual ou federal.

2.3 – As execuções dos serviços de demolição deverão estar de acordo com toda padronização da PMV/SEMOHAB, além das normas, projeto de normas, especificações, padrões aprovados e recomendados pela ABNT, Normas Regulamentadoras (NR) Aprovadas pela Portaria Nº 3.214 de Julho de 1978, bem como toda a legislação em vigor, referentes à obra civil.

2.4 – Os serviços de demolições serão executados sempre em estreito

Nº DO PROCESSO
118434/2014
FLS. 303 RUBRICA
SEMOB / CPL

relacionamento com a comunidade local em obediência aos demais procedimentos das outras secretarias municipais que forem necessários e de acordo com as concessionárias locais de serviços, tais como: licença para execução de obras e serviços de manutenção, licença de operação em vias públicas emitidas pela SETRAN, licenças ambientais, dentre outras. Assistente social profissional visitará previamente as moradias do entorno.

2.5 – Deverá ser atendido na integra a legislação do município de Vitória, para a destinação de bota fora, para rejeitos e entulhos diversos oriundos desta demolição.

3 – DA JUSTIFICATIVA

3.1 – Para a construção da futura sede da EMEF São Vicente de Paulo, se faz necessária a demolição do chamado complexo Loren Reno para que posteriormente possam ser realizados os projetos arquitetônicos e complementares para execução da contenção e a obra da nova sede da EMEF São Vicente de Paulo.

3.2 – O imóvel localiza-se na esquina das ruas Loren Reno e Washington Pessoa, s/n, Centro. A área do terreno é de 8.999,80 m². Era composto por 4 edifícios (Ed. Loren Reno, Ed. Alberto Stange, Ed. Alice Reno, Ed. A. J. Terry), uma edificação no nível mais alto do terreno onde funcionava o antigo Seminário, 2 quadras de esportes cobertas, 2 anexos das quadras com vestiários e depósitos e 3 residências e seus anexos totalizando cerca de 8.179,86 m² de área de construção.

4 – DO DETALHAMENTO DO OBJETO

4.1 – Deverão ser cumpridas todas as recomendações contidas nas Normas Regulamentadoras (NR) em especial a NR 18 principalmente o Item 18.5.

4.2 – A CONTRATADA deverá obter junto a PMV/ES o alvará para demolição e

Nº DO PROCESSO
118434 5/2014
FLS.: 304 RUBRICA
SEMOB / CPL

após poderá iniciar os trabalhos.

4.3 – A CONTRATADA deverá, ainda, apresentar Seguro Contra Riscos de Engenharia, cobrindo incêndio e responsabilidade civil contra terceiros e danos físicos, referentes à obra objeto deste edital, com vigência até a data de recebimento dos serviços.

4.4 - A CONTRATADA deverá, ainda, obter todas as licenças legais junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU e à Prefeitura Municipal de Vitória/ES, bem como nas demais esferas, sejam elas estaduais ou federais. Adicionalmente, ficará responsável pela elaboração de documentação para todos os licenciamentos necessários, bem como o recolhimento de Anotação de Responsabilidade Técnica pelos serviços a serem executados.

4.5 – Antes do início dos serviços de demolição, a CONTRATADA procederá detalhado exame e levantamento das edificações a serem demolidas. Deverão ser considerados aspectos importantes, tais como a natureza da estrutura, os métodos utilizados na construção, as condições da edificação e das construções vizinhas, a existência de porões, cisternas, entre outros aspectos. As construções vizinhas à obra de demolição devem ser examinadas, prévia e periodicamente, no sentido de ser preservada sua estabilidade e a integridade física de terceiros e para dar cumprimento aos objetivos desta vistoria, a empresa CONTRATADA deverá colocar à disposição do CONTRATANTE 1 (um) profissional para vistoriar e analisar previamente o complexo a ser demolido, ocasião que deverá ser gerado um relatório fotográfico das edificações para acompanhamento periódico.

4.6 - A CONTRATADA deverá fornecer, para aprovação da fiscalização e antes do início da execução dos serviços, Programa Detalhado de Demolição que descreva as diversas fases da demolição previstas e estabeleça os

NO DO PROCESSO 18431572014
FLS. 305 RUBRICA
SEMOB / CPL

procedimentos a serem adotados na remoção dos materiais reaproveitáveis. Adicionalmente, incluir as medidas preventivas e mitigadoras para minimização da geração de poeira, ruído, sujeira na via pública, ruas e calçadas, bem como para evitar o escoamento de sedimentos e resíduos de entulho Classe A para galeria pluvial. O Programa Detalhado de Demolição deverá conter Cronograma Físico-Financeiro dos serviços a serem executados.

4.7 – Elaboração do Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC), antes do início dos serviços, em consonância com a Resolução CONAMA nº 307, de 05 de Julho de 2002, e, ainda, levando-se em consideração a Política Nacional de Resíduos Sólidos, Lei nº 12.305, de 02 de Agosto de 2010. A CONTRATADA deve, ainda, considerar a legislação municipal do município de Vitória/ES sobre o assunto. A CONTRATADA deverá atender às Legislações Ambientais vigentes, em especial, à Lei Federal nº 6.938/81, as Resoluções do CONAMA nº e às Leis Municipais nº 4.438/97 e nº 5.131/00.

4.8 - As linhas de abastecimento de energia elétrica, água, gás, bem como as canalizações de esgoto e águas pluviais deverão ser parcialmente removidas, respeitando as normas e determinações das empresas concessionárias de serviços públicos.

4.9 – Execução de Sinalização Viária e de seguranças na execução dos serviços, de acordo com a legislação, normas da SETRAN e determinações da fiscalização; O início de qualquer trabalho que interfira no trânsito local deverá ser comunicado com antecedência à SETRAN – Secretaria Municipal de Transportes e Infraestrutura Urbana, sendo necessária sua autorização, ressaltando que a sinalização das vias públicas é de responsabilidade da CONTRATADA.

Nº DO PROCESSO 118434572014
FLS.: 306 RUBRICA
SEMOB / CPL

4.10 – Todos os trabalhos de demolição e remoção de entulho ocorrerão obedecendo aos horários e o nível de ruído aceitável, conforme normas da Prefeitura Municipal de Vitória – PMV/ES. Não sendo o CONTRATANTE responsável por danos ou indenizações a terceiros, sobre este assunto.

4.11 – Após a remoção de entulhos, toda a via pública deverá estar limpa, sem resíduos provenientes da demolição e desimpedida de quaisquer objetos, trabalho este realizado unicamente pela CONTRATADA. Se houver alguma multa sobre este assunto, será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA

4.12 – Para demolição, remoção dos materiais e transporte, a CONTRATADA deverá utilizar pessoal e equipamentos em número suficiente de forma a atender os prazos estipulados.

4.13 – Os bota fora que a CONTRATADA utilizará, deverá estar certificado, conforme exigências legais Municipais, Estaduais e Federais.

4.14 – Todo o fechamento do perímetro com tapumes ou outro material utilizado para este fim, além das proteções coletivas, galerias e plataformas de retenção de entulhos, sinalização de segurança e sinalização noturna bem como a realização de outros trabalhos de proteção coletiva, deverá ser executada pela CONTRATADA.

4.15 – Deverão ser atendidas na íntegra as normas de segurança no trabalho pela CONTRADA, devendo ser fornecido antes do início do trabalho o PCMSO, PCMAT e o LTCAT para esta obra.

5 – DO PESSOAL E DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

5.1 – Os serviços contratados de demolição serão prestados nos Edifícios: Alberto Stange, Quadra Esportiva e Apoio/Vestiários, A.J.Terry, Alice Reno e 2(duas) casas residenciais do Complexo Loren Reno, antigo Colégio

Nº DO PROCESSO 11843457/2014
FLS. 307 RUBRICA
SEMOB / CPL

Americano, situados à Rua Loren Reno nº 17, Parque Moscoso, Centro, na cidade de Vitória/ES **(VER ANEXO I).**

5.2 – A CONTRATADA utilizará para a prestação destes serviços profissionais habilitados, treinados, qualificados e em número suficiente para a realização do objeto deste trabalho

5.3 – As despesas com transporte, estadia e alimentação dos profissionais e funcionários que atuam diretamente na execução do objeto deste contrato, correrão por conta exclusivas da CONTRATADA.

5.4 – A ocasião de férias, afastamento, licença ou falta ao serviço dos empregados não pode prejudicar a prestação dos serviços, devendo assim a CONTRATADA possuir empregados reserva, qualificados e habilitados em seu quadro de pessoal, a fim de substituir empregados titulares em situações adversas.

5.5 – A CONTRATADA, mediante solicitação da CONTRATANTE, deverá substituir incondicionalmente e imediatamente o(s) funcionário(s) indicado(s) independentemente da justificativa de tal solicitação.

6 - DO HORÁRIO DE TRABALHO

6.1 – O horário de trabalho e dias trabalhados deverão ser fixados pela CONTRATADA, obedecidos aos níveis de ruídos em função do horário e dia, além da carga horária definida pela legislação especifica de trabalho e turnos.

7 – DAS FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS

7.1 – Os materiais de consumo e/ou equipamentos como carrinhos de mão, pás, rompedores, pás carregadeiras, retroescavadeiras, caminhão basculante, caminhão-pipa, entre outras necessidades para demolição, remoção de entulho e transporte, serão fornecidos pela CONTRATADA, devendo fazer parte da relação de equipamentos da CONTRATADA quando da apresentação

Nº DO PROCESSO 11843457/2014
FLS: 308 RUBRICA
SEMOB / CPL

da proposta comercial.

7.2 - Os equipamentos, materiais e ferramentas necessários para os serviços de demolição, remoção de entulho e transporte serão fornecidos pela CONTRATADA, com vistas à correta execução dos serviços.

7.3 – As ferramentas deverão ser mantidas em perfeitas condições de uso, devendo ser substituídas, quando necessário ou quando solicitado pela CONTRATANTE, em até 24 (vinte e quatro) horas.

7.4 – Os equipamentos elétricos devem ser dotados de sistema de proteção, de modo a evitar danos na rede elétrica.

7.5 – Serão de responsabilidade da CONTRATADA o fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual – EPIs, conforme a Normas Regulamentadoras – NR 06, da Lei 6.514, de 22/12/1977 e a Portaria nº 3.214, de 08/06/1978.

8 – DOS UNIFORMES

8.1 – É obrigatório o uso de uniforme pelos empregados da CONTRATADA que prestarão os serviços contratados.

8.2 – A CONTRATADA deverá manter seu pessoal completa e constantemente uniformizado, com roupas e calçados em perfeito estado de conservação e aparência, provendo-os dos equipamentos de proteção individual, conforme as circunstâncias.

8.3 – Os uniformes deverão conter o emblema / brasão / logotipo da PMV e da empresa CONTRATADA, de forma visível.

8.4 – A troca de uniforme poderá também ser solicitada pela CONTRATANTE a qualquer tempo, caso entenda que o mesmo não preenche requisitos de boa aparência, conservação e qualidade necessárias.

Nº DO PROCESSO
118434 5/2014
FLS: 309 RUBRICA
SEMOB / CPL

9 – DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

9.1 – À CONTRATANTE reserva-se o direito de fiscalizar a prestação dos serviços, aplicar sanções e rescindir o contrato quando cabível.

9.2. – A CONTRATANTE designará formalmente fiscal para o contrato.

9.3 – A CONTRATANTE, através do Fiscal do Contrato, promoverá o acompanhamento e a fiscalização da prestação dos serviços, sob aspectos qualitativos e quantitativos, realizando anotações em registro próprio de falhas e ocorrências detectadas e realizará a conferência e o atesto das Faturas/Notas Fiscais emitidas e o devido encaminhando da mesma para o respectivo pagamento.

9.4 – A existência de fiscalização por parte da CONTRATANTE não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, por quaisquer irregularidades na execução dos serviços assumidos, nem perante terceiros, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios e, na ocorrência destes, não implica a co-responsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes.

9.5 – A relação entre a fiscalização e a CONTRATADA será intermediada pelo fiscal da CONTRATANTE e preposto indicado pela CONTRATADA.

9.6 – Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, à CONTRATANTE reserva-se o direito de determinar à CONTRATADA a imediata substituição de empregado que estiver sem uniforme , ou que embaraçar ou dificultar a fiscalização, bem como de examinar o Livro de Registro de Empregados colocados a seu serviço, a fim de comprovar o registro de função profissional, visando o correto cumprimento do contrato.

Nº DO PROCESSO
118434 5/2014
FOLHA
310
SEMOB / CPL

10 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 – Prestar os serviços contratados, de acordo com as especificações do Projeto Básico, assegurando ao CONTRATANTE o fornecimento de profissionais qualificados, materiais e equipamentos, quando exigidos.

10.2 – Colocar à disposição da CONTRATANTE empregados (profissionais), admitidos sob regular vínculo de empregado, habilitados e treinados para a realização dos serviços básicos de demolição, remoção de entulho e transporte, com jornada de trabalho, conforme legislação atual sobre este assunto, de acordo com a quantidade de empregados necessários para realização dos trabalhos contratados.

10.3 – Dispor de profissional reserva em seu quadro de pessoal, habilitado para a prestação dos serviços de vistoria técnica sem interrupção, seja por motivo de férias, licença, greve, falta ao serviço ou demissão.

10.4 – Dar conhecimento a seu empregado ou profissional que prestará este serviço, sobre as atribuições definidas pela CONTRATANTE.

10.5 – Buscar, em caso de dificuldades, a orientação correta junto ao Fiscal do Contrato, levando a seu conhecimento informações considerada importantes.

10.6 – Manter suas ferramentas e equipamentos em perfeita ordem e condições de uso, utilizando-se, para isso, das instalações colocadas a sua disposição pela CONTRATANTE.

10.7 – Providenciar treinamento e orientação para seus empregados.

10.8 – Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo CONTRATANTE, quanto à execução dos serviços contratados.

10.9 – Caso haja necessidade de prestação de serviços que exijam

Nº DO PROCESSO
118345/2014
FLS. 311 RUBRICA
SEMOB / CPL

conhecimentos técnicos que extrapolem as atribuições e competências do profissional para elaboração dos laudos, a CONTRATADA deverá disponibilizar profissional qualificado para a execução da incumbência específica.

10.10 – Responder por quaisquer danos pessoais e/ou materiais, causados direta ou indiretamente a PMV ou a terceiros, por seus empregados nos locais de trabalho, decorrentes de culpa ou dolo na execução dos serviços objeto desta contratação.

10.11 – Responder quaisquer questionamentos feitos pelo CONTRATANTE por escrito.

10.12 – Durante a execução dos serviços, a CONTRATADA deverá utilizar-se de meios adequados e previstos em legislação própria, em relação à segurança das pessoas envolvidas na atividade.

10.13 – Apresentar, junto à nota fiscal, documentação relativa à fiscalização contratual.

10.14 – Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela CONTRATANTE, através do Fiscal do Contrato, quanto à execução dos serviços.

10.15 – Registrar e controlar, diariamente, a assiduidade e pontualidade de seus empregados, bem como as ocorrências havidas.

10.16 – Substituir qualquer funcionário alocado na unidade do CONTRATANTE, sempre que exigido pelo mesmo, através do Fiscal do Contrato, independentemente de justificativa, devendo tal substituição ocorrer em até 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação por parte da CONTRATANTE.

10.17 – Sempre que convocado pela CONTRATANTE participar de reuniões sobre a prestação dos serviços contratados em até 24 (vinte quatro) horas

Nº DO PROCESSO
184345/2014
FLS.: 312
RUBRICA
SEMOB / CPL

da solicitação.

10.18 – Executar o objeto do contrato em estrita conformidade com as disposições constantes neste Projeto Básico e no Contrato.

10.19 – Prestar os esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE, bem como informar e manter atualizado(s) o(s) número(s), telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa responsável por estes contratos.

10.20 – Exigir de seus prepostos o cumprimento das normas da CONTRATANTE.

10.21 – Comunicar a CONTRATANTE, imediatamente, sobre qualquer alteração em seu Contrato Social, encaminhando cópia autenticada da respectiva alteração ao PMV/SEMOHAB/GCC.

10.22 – A CONTRATADA deverá cumprir, além dos postulados legais vigentes no âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do trabalho.

10.23 – Não utilizar o nome da CONTRATANTE, ou sua qualidade de CONTRATADA, em quaisquer atividades de divulgação empresarial.

10.24 – Corrigir os serviços prestados considerados, pela CONTRATANTE, através de seu Fiscal de Contrato, insatisfatórios em até 24 horas da notificação do mesmo.

10.25 – A empresa CONTRATADA será responsável por danos causados às pessoas e ao patrimônio da CONTRATANTE ou dos imóveis vistoriados, que aconteçam em razão da imprudência, imperícia ou negligência do profissional alocado e a serviço nas dependências dos imóveis vistoriados, cabendo indenização pecuniária nos termos deste contrato e da lei pertinente.

Nº DO PROCESSO
118345/2014
FLS.: 313
RUBRICA
SEMOB / CPL

10.26 – Para a execução do serviço, deverá apresentar junto ao produto que atende ao objeto do presente, a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), devidamente preenchida e recolhida.

11 – DOS DIREITOS E DEVERES DA CONTRATANTE

11.1 – Indicar o endereço da execução dos serviços.

11.2 – Assegurar o acesso do pessoal autorizado pela CONTRATADA, devidamente identificados, aos locais onde devam executar os serviços, tomando todas as providências necessárias.

11.3 – Relacionar-se com a CONTRATADA exclusivamente por meio de pessoa por ela indicada.

11.4 – Prestar as informações e os esclarecimentos necessários ao bom desempenho das atividades.

11.5 – Aprovar o cronograma de execução dos serviços propostos pela CONTRATADA, solicitando os ajustes necessários.

11.6 – Acompanhar e fiscalizar a entrega dos materias/execução dos serviços de conformidade com o objeto contratado.

11.7 – Emitir o aceite do objeto contratado após a verificação das especificações, rejeitando o que não estiver de acordo por meio de notificação à CONTRATADA.

11.8 – Efetuar os pagamentos à CONTRATADA, conforme previsto neste edital, após o cumprimento das formalidades legais.

11.9 – Exigir, a qualquer tempo, a comprovação das condições da CONTRATADA que ensejaram sua contratação.

Nº DO PROCESSO
118434 5/2014
FLS.: 314 RUBRICA
SEMOB / CPL

12 – DO PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS TRABALHOS E SERVIÇOS

12.1 – O prazo total para a conclusão dos serviços descritos neste projeto básico, fica fixado em até 90 dias corridos, contados a partir da data do recebimento da Ordem de Serviços emitida pela CONTRATANTE, excluindo-se o dia do início e incluindo-se o do vencimento. Somente iniciam ou vencem os prazos estabelecidos em dia de expediente do órgão CONTRATANTE. O prazo referido poderá ser prorrogado na forma da lei 8.666/93.

13 – DAS GARANTIAS E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

13.1 – Concluídos os serviços, a CONTRATADA deverá solicitar formalmente o Termo de Recebimento Provisório de Serviços, objeto do contrato, cabendo a PMV/SEMOHAB manifestar-se sobre ele no prazo de 15 (quinze) dias.

13.2 – Para proceder ao recebimento provisório dos serviços, PMV/SEMOHAB nomeará uma comissão, composta de pelo menos 3 (três) membros que, após vistoriar os serviços, lavrará o competente Termo de Recebimento Provisório, cujo laudo será comunicado à CONTRATADA.

13.3 – Os serviços que, a critério da comissão, não estejam em conformidade com as condições estabelecidas ou com as normas técnicas aplicáveis, serão rejeitados e anotados em Termo de impugnação, devendo a CONTRATADA tomar as providências para sanar os problemas constatados no prazo fixado pela Comissão, sem que isso venha a caracterizar em alteração contratual e sem prejuízo da aplicação, pela PMV/SEMOHAB, das penalidades previstas contratualmente.

13.4 – Caso as falhas não sejam corrigidas, dentro do prazo fixado, PMV/SEMOHAB poderá entrar em juízo com a competente ação de perdas e danos, sem prejuízo das penalidades previstas.

13.5 – PMV/SEMOHAB poderá, em qualquer caso de seu interesse e desde

18434 5/2014
FLS. 315
SEMOB / CPL

que não haja prejuízo dos serviços, receber parcialmente, para livre e imediata utilização, quaisquer etapas, partes, serviços, áreas ou instalações dos serviços, nos Termos de Recebimento Provisório.

13.6 – Concedido o Termo de Recebimento Provisório de Obra, a CONTRATADA deverá manter a vigilância até a ocupação e recebimento definitivo.

13.7 – Até 30 (trinta) dias após o prazo de observação dos serviços contados a partir do Termo de Recebimento Provisório e após vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, será expedido o Termo de Recebimento Definitivo.

13.8 – As garantias mínimas a serem adotadas pela CONTRATADA, estão previstas no Código Civil e normas da ABNT, em especial ao conjunto de normas de desempenho.

13.9 – Até 1 (um) ano após a data de recebimento definitivo dos serviços, a CONTRATADA, sem qualquer ônus para a PMV/SEME, responderá pela garantia dos serviços executados, sem prejuízo do disposto no artigo 618 do Código Civil Brasileiro e no Código de Defesa do Consumidor.

14 – DO SEGURO E RESPONSABILIDADE

14.1 – A CONTRATADA se obriga a manter os seguros exigidos em Lei.

14.2 – As despesas decorrente de acidentes de trabalho, não cobertas pelo seguro, correrão por conta da CONTRATADA.

14.3 – Acidente de qualquer natureza, com materiais, equipamentos, empregados dos seus ou de terceiros, na demolição ou em decorrência dela.

14.4 – Ocorrendo incêndio ou qualquer sinistro na demolição, de modo a atingir trabalhos a cargo da CONTRATADA, terá esta, independentemente da

Nº DO PROCESSO
118345/2014
FLS.: 318
SEMOB / CPL

cobertura do seguro, um prazo máximo de 24 horas, a partir da notificação da PMV/SEMOHAB para dar início a reparação.

14.5 – A CONTRATADA se obriga a manter constante e permanente vigilância sobre os trabalhos executados, materiais e equipamentos, cabendo-lhe toda a responsabilidade, por quaisquer perdas e danos que eventualmente venha a ocorrer.

14.6 – A CONTRATADA caberá a responsabilidade total pela execução dos serviços, igual responsabilidade também lhe caberá pelos serviços executados por terceiros sob sua administração, não havendo, desta forma, qualquer vínculo contratual entre a PMV.

14.7 – A CONTRATADA é responsável pela conservação dos serviços executados, inclusive no caso de erosão, cabendo-lhe ainda a guarda e manutenção da área onde serão executados os serviços até o Termo de Recebimento Definitivo.

15 – DA VISTORIA TÉCNICA

15.1 – À licitante, antes da elaboração de sua proposta, será facultada a visita ao local onde serão executados os serviços objeto deste certame, agendando a visita por meio de telefone junto a PMV/SEMOHAB.

15.2 – Não serão aceitas justificativas da licitante, ao alegar desconhecimento da situação física do local, bem como de eventuais dificuldades para a execução dos serviços necessários à demolição das casas.

15.3 – A licitante deverá preencher a declaração do licitante de que conhece as condições para a execução do objeto, conforme modelo constante no edital.

Nº DO PROCESSO
118434 5/2014
FOLHA
317
RUBRICA
SEMOB / CPL

16 – DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

16.1 – Comprovação de registro e quitação no CREA, da empresa e seus responsáveis técnicos.

16.2 – Certidão de Acervo Técnico emitida pelo CREA, ou entidade, ou entidade profissional de nível superior.

16.3 – A certidão de Acervo Técnico, deverá referir-se às atividades técnicas que façam partes das atribuições legais do profissional.

16.4 – O profissional de nível superior detentor do acervo técnico deverá fazer parte da relação de responsáveis técnicos da empresa. A comprovação será através de certidão de registro e quitação no CREA.

17 – DA DOCUMENTAÇÃO

17.1 – A CONTRATADA deverá apresentar à PMV/SEMOHAB os comprovantes de destinação dos resíduos, tais como: nota fiscal, comprovante de deposição dos resíduos e outros documentos pertinentes.

17.2 – Toda a documentação original deverá ser entregue à PMV/SEMOHAB não sendo aceito cópias e reproduções, mesmo autenticadas.

Vitória, 03/07/2018

_____

PMV/SEMOHAB-GEO

PROCESSO
1184345/2014
FLS. 318
SEMOHAB/CPL

ExpressoLivre - ExpressoMail

Remetente:	"Comissao Permanente de Licitacao" <semobcpl@correio1.vitoria.es.gov.br>
Para:	"SEMOHAB - Equipe Administrativo-Financeira" <semohab.eaf@correio1.vitoria.es.gov.br>
Data:	08/08/2018 16:19 (42 minutos atrás)
Assunto:	Publicação edital TOMADA DE PREÇOS 007/2018 - DATA LIMITE 17/08/2018
Anexos:	Aviso Edital TP 007-18 - Demolição Complexo Loren Reno - Antigo Colégio Americano.doc (32 KB)

Boa tarde,

Nos termos da CI nº 005/2014 - SEGOV/SE, vimos solicitar a publicação do **AVISO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2018** em anexo, informando:

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE DEMOLIÇÃO COMPLETA DAS EDIFICAÇÕES DO COMPLEXO LOREN RENO, ANTIGO COLÉGIO AMERICANO, COMPOSTO PELOS EDIFÍCIOS: ALBERTO STANGE, QUADRA ESPORTIVA E APOIO/VESTIÁRIOS, A.J.TERRY, ALICE RENO E 2 CASAS RESIDENCIAIS, NO BAIRRO PARQUE MOSCOSO, NESTA CAPITAL, conforme processo nº. 1184345/2014**

Em anexo:

*** Parecer PGM nº 1039/2018;**
*** Parecer CGM nº 0641/2018/CGM/GACC.**

Veículos de Publicação: Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado do Espírito Santo, Diário Oficial do Município de Vitória e Jornal de grande circulação.

DATA LIMITE PARA PUBLICAÇÃO DO JULGAMENTO ATÉ DIA 17/08/2018.

Att.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - SEMOHAB/CPL
Secretaria Municipal de Obras e Habitação
Prefeitura Municipal de Vitória
Tel: (27) 3382-6622 / 3382-6624
www.vitoria.es.gov.br

Nº DO PROCESSO
1184345/2014
FLS.
319
RUBRICA
SEMOB/CPL

ExpressoLivre - ExpressoMail

Remetente: "Comissao Permanente de Licitacao" <semobcpl@correio1.vitoria.es.gov.br>
Para: "Servico de Publicacao" <servicodepublicacao@correio1.vitoria.es.gov.br>
Com Cópia: "SEMOHAB - Equipe Administrativo-Financeira" <semohab.eaf@correio1.vitoria.es.gov.br>, "Francisco Borges de Oliveira Neto" <fboneto@correio1.vitoria.es.gov.br>
Data: 17/08/2018 16:50 (agora)
Assunto: Fw: Publicação edital TOMADA DE PREÇOS 007/2018 - DATA LIMITE 17/08/2018
Anexos: Aviso Edital TP 007-18 - Demolição Complexo Loren Reno - Antigo Colégio Americano - ATUALIZADO.doc (32 KB)

Boa Tarde,

Segue, em anexo, o aviso com a nova data de abertura, referente a CI 129/2018 - SEMOHAB/GAB, tendo em vista que não saiu na data limite do dia 17/08/2018.

att.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - SEMOHAB/CPL
Secretaria Municipal de Obras e Habitação
Prefeitura Municipal de Vitória
Tel: (27) 3382-6622 / 3382-6624
www.vitoria.es.gov.br

---------- Mensagem encaminhada ----------
Remetente: "Comissao Permanente de Licitacao" <semobcpl@correio1.vitoria.es.gov.br>
Data: 08/08/2018 16:19
Assunto: Publicação edital TOMADA DE PREÇOS 007/2018 - DATA LIMITE 17/08/2018
Para: "SEMOHAB - Equipe Administrativo-Financeira" <semohab.eaf@correio1.vitoria.es.gov.br>
Boa tarde,

Nos termos da CI nº 005/2014 - SEGOV/SE, vimos solicitar a publicação do **AVISO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2018** em anexo, informando:

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE DEMOLIÇÃO COMPLETA DAS EDIFICAÇÕES DO COMPLEXO LOREN RENO, ANTIGO COLÉGIO AMERICANO, COMPOSTO PELOS EDIFÍCIOS: ALBERTO STANGE, QUADRA ESPORTIVA E APOIO/VESTIÁRIOS, A.J.TERRY, ALICE RENO E 2 CASAS RESIDENCIAIS, NO BAIRRO PARQUE MOSCOSO, NESTA CAPITAL, conforme processo nº. 1184345/2014**

Em anexo:

*** Parecer PGM nº 1039/2018;**
*** Parecer CGM nº 0641/2018/CGM/GACC.**

Nº DO PROCESSO
1184345/2014
321
SEMOHAB / CPL

DECRETO Nº 17.475

Inclui Parágrafo único no Art. 2º do Decreto nº 9.070, de 14 de julho de 1993, que instituiu a Comissão Permanente de Gerenciamento e Fiscalização do Projeto Cultural Rubem Braga, alterado pelo Decreto nº 17.380, de 02 de maio de 2018.

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica incluído o Parágrafo único ao Art. 2º do Decreto nº 9.070, de 14 de julho de 1993, alterado pelo Decreto nº 17.380, de 02 de maio de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 2º. .....
.....
Parágrafo único. Os Relatórios, Pareceres e Manifestações emitidos pela Comissão Permanente de Gerenciamento e Fiscalização do Projeto Cultural Rubem Braga, deverão conter, minimamente, a assinatura de 03 (três) membros." (NR)

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 25 de junho de 2018.
Palácio Jerônimo Monteiro, em 15 de agosto de 2018.

Luciano Santos Rezende
Prefeito Municipal

Francisco Amálio Grijó
Secretário Municipal de Cultura

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Vitória torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por lote. O edital estará disponível nos sites www.vitoria.es.gov.br/licitacoes e www.licitacoes-e.com.br.
PREGÃO ELETRONICO Nº 194/2018 – PROCESSO Nº 1538169/2018
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO RADIOMÉTRICO E CONTROLE DE QUALIDADE DOS EQUIPAMENTOS DE RADIOLOGIA ODONTOLÓGICA
Início de entrega das propostas: dia 22/08/2018;
Abertura das propostas: às 09:00 do dia 03/09/2018;
Início da sessão de disputa: às 10:00 do dia 03/09/2018.
Dotação: 10.302.0006.2.0309. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.42 Fonte: Federal.
Vitória-ES, 17 de agosto de 2018.
Flavio Cosmi Petri
Pregoeiro Municipal

SECRETARIA DE OBRAS E HABITAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2018

O Município de Vitória-ES torna público aos interessados que fará realizar no dia 05/09/2018, às 14h, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Obras e Habitação, situada na Avenida Vitória, nº. 2552, Bairro Bento Ferreira, nesta Capital, a TOMADA DE PREÇOS nº. 007/2018, do tipo menor preço, que trata da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE DEMOLIÇÃO COMPLETA DAS EDIFICAÇÕES DO COMPLEXO LOREN RENO, ANTIGO COLÉGIO AMERICANO, COMPOSTO PELOS EDIFÍCIOS: ALBERTO STANGE, QUADRA ESPORTIVA E APOIO/VESTIÁRIOS, A.J.TERRY, ALICE RENO E 2 CASAS RESIDENCIAIS, NO BAIRRO PARQUE MOSCOSO, NESTA CAPITAL, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**, conforme autorização contida no processo nº. 1184345/2014 e Pareceres PGM nº 1039/2018 e CGM Nº 0641/2018/CGM/GACC.
O Edital e documentação anexa poderão ser adquiridos no site: www.vitoria.es.gov.br/licitacoes.
Vitória, 08 de agosto de 2018.
Francisco Borges de Oliveira Neto
Presidente da SEMOHAB/CPL

CENTRAL DE SERVIÇOS

Resumo do Instrumento Contratual em atendimento ao Artigo 61, Parágrafo Único da Lei Federal nº 8666/93.
Contrato nº 284/2018
Processo nº 7897833/2017
Contratada: **EQUILÍBRIO CONSTRUTORA LTDA-EPP.**
Objeto: Contratação de Empresa para a Execução de Serviços Especializados de Demolição, Remoção de Entulho e Resíduos de Imóvel situado na Rua Papa João XXIII, Bairro Jucutuquara, conhecido como "Castelinho", nesta Capital.
Valor: R$ 44.464,24 (quarenta e quatro mil, seiscentos e vinte e oito reais e dois centavos).
Prazo de Execução: 30 (trinta) dias.
Dotação: 15.451.0016.2.0226 (Manutenção das Regionais Administrativas) – Natureza da Despesa: 4.4.90.51.99 Outras Obras e Instalações) – Fonte de Recurso: 1.604.0000 (Royalties do Petróleo) e 1.000.0000 (Recurso do Tesouro).
Nota de empenho: 230-000.
Pareceres Jurídico (PGM) às fls. 67/68 e Técnico (CGM) à fl. 70.
Justificativa: De acordo com laudo da defesa civil, o imóvel que pertence ao município, encontra-se em risco alto necessitando ser demolido.
Vitória, 03 de agosto de 2018
Marcos Paulo Aranda
Assessor Especial – Central de Serviços
em exercício

SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E COMUNICAÇÃO
Extrato da Ata de Registro de Preços nº 225/2018

Processo: 3388038/2018 Pregão Eletrônico nº: 167/2018
Validade do Registro: 12 (doze) meses a partir da publicação deste extrato no veículo de imprensa oficial.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AGENCIAMENTO DE VIAGENS, EM ÂMBITO NACIONAL E/OU INTERNACIONAL, COMPREENDENDO RESERVA, EMISSÃO, REMARCAÇÃO, REEMBOLSO, CANCELAMENTO E ENTREGA DE PASSAGENS AÉREAS, BEM COMO DEMAIS SERVIÇOS CORRELATOS.
Justificativa: Para atender a demanda da Procuradoria Geral do Município e da Secretaria de Gestão, Planejamento e Comunicação.
Órgão Gerenciador: SEGES
Órgão(s) Participante(s): PGM, SEGES

Compromissário Fornecedor		CNPJ		
BRASITUR EVENTOS E TURISMO LTDA		23.361.387/0001-07		
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNIT. R$
1	CÓDIGO: 7.22.99.0013.2 SERVIÇO, Tipo: Contratação de Empresa, Complemento: Agenciamento de viagens, em âmbito Nacional e/ou Internacional, compreendendo a reserva, emissão, marcação, remarcação, reembolso, cancelamento e entrega de passagens aéreas, bem como demais serviços correlatos.	UN	840	-1,19

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DE VITÓRIA
CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA URBANA

Ofício Circular nº 020/2018 Vitória, 15 de agosto de 2018.

Senhor(a) Conselheiro(a):

Convidamos V.Sª para participar da 927ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Política Urbana - CMPU.

Data: 22.08.2018
Horário: 14h

Nº DO PROCESSO
11843 45 2014
322
SEMOB / CPL

Equipes de Futebol Amador, e para atender as modalidades esportivas dos projetos com crianças e adolescentes do município de Sooretama-ES, licitação do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", regido pelas disposições da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, Decreto nº 3.555/2.000 e suas alterações, Lei nº 8.666/1.993 (subsidiariamente).
Valor do Contrato: R$ R$23.520,00 (vinte e três mil, quinhentos e vinte reais).
Período: até 31/12/2018
Recurso: 0440

Protocolo 420351

Vargem Alta

EXTRATO DE CONTRATO TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2018

EXTRATO CONTRATO 155/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta.
CONTRATADO: DG REIS CONSTRUTORA LTDA - ME
OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS, NO MUNICIPIO DE VARGEM ALTA/ES
VALOR: de R$ 919.466,95, (novecentos e dezenove mil quatrocentos e sessenta e seis reais e noventa e cinco centavos) conforme proposta de preços.
PRAZO: 17/08/2018 até 17/04/2019.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 110 - Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Interior, Programa: 110100.1545100271.079 - Abertura e Pavimentação de Ruas e Avenidas, Fonte de Recurso: 15010152, Ficha: 0000392 - A ser pago com recursos oriundos do Convênio Nº 012/2018 (processo Nº 80780814) firmado com a Secretaria de Estado de Saneamento , Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEDURB
SECRETARIA: Secretaria Municipal de Obras, serviços Urbanos e Interior

Vargem Alta/ES,
17 de Agosto de 2018.

João Ricardo Cláudio da Silva
Presidente da CPL

Protocolo 420327

Vila Valério

A Prefeitura Municipal de Vila Valério celebrou os seguintes termos contratuais e ajustes:

Contrato N.º 127/2018
Contratada: Vibra - Construções, Comercio E Serviços Ltda
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução da obra de Reurbanização: Pavimentação, Passeio e Iluminação, trecho da Av. Benedito Alves Soares, Av. Doutor Valério e trecho da Rua Daniel Comboni, no Centro, Município de Vila Valério/ES, vinculada ao Termo de Convênio nº 029/2018 - Processo Administrativo nº 80134025 - Processo SIGA nº 0062/2018, firmado entre o Município de Vila Valério e o Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEDURB.
Valor: R$ 1.891.000,00 global.
Vigência: 180 dias.
Rubrica: 200140.1545114021.010
Concorrência 002/2018

Rescisão do Contrato N.090/2017
Contratada: Local Locadora Colatina Ltda
Objeto: prestação de serviços de locação de veículos, em atendimento às Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Vila Valério/ES
Rescisão: Contrato rescindido de forma unilateral (Décima Quarta - Da Rescisão, Item 14.4)

Protocolo 420086

Vila Velha

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 079/2017. PROCESSO Nº 42.294/2016. DAS PARTES: PMVV X E.M. SERVIÇOS ELÉTRICOS E MANUTENÇÕES INDUSTRIAIS LTDA-ME. **Do objeto:** Prorrogação do Contrato nº 079/2017. **Do Valor Global:** R$ 5.779,92 (cinco mil setecentos e setenta e nove reais e noventa e dois centavos). **Do Prazo:** 12 (doze) meses a partir de 29/08/2018. **SEMAD/PMVV.**

Protocolo 420347

Vitória

SECRETARIA DE OBRAS E HABITAÇÃO
Edital de Tomada de Preços nº. 007/2018

O Município de Vitória-ES torna público aos interessados que fará realizar no dia 05/09/2018, às 14h, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Obras e Habitação, situada na Avenida Vitória, nº. 2552, Bairro Bento Ferreira, nesta Capital, a Tomada de Preços nº. 007/2018, do Tipo Menor Preço, que Trata da **Contratação de Empresa para a Execução das Obras e Serviços de Demolição Completa das Edificações do Complexo Loren Reno, Antigo Colégio Americano, Composto pelos Edifícios: Alberto Stange, Quadra Esportiva e Apoio/ Vestiários, A.J.Terry, Alice Reno e 2 Casas Residenciais, no Bairro Parque Moscoso, Nesta Capital, sob o Regime de Empreitada por Preço Unitário,** conforme autorização contida no processo nº. 1184345/2014 e Pareceres PGM nº 1039/2018 e CGM Nº 0641/2018/CGM/GACC. O Edital e documentação anexa poderão ser adquiridos no site: www.vitoria.es.gov.br/licitacoes.
Vitória, 08 de agosto de 2018.
Francisco Borges de Oliveira Neto
Presidente da SEMOHAB/CPL

Protocolo 420369

Câmaras

Anchieta

EXTRATO DE CONTRATO
Proc. Administrativo nº 3.870/2017
Contrato nº 11/2018
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Anchieta/ES
CONTRATADA: CESCOPEL ATACADO DISTRIBUIDOR LTDA EPP - CNPJ: 13.015.883/0001-55
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de expediente e gráfico (itens 04, 05, 07, 09, 11, 13, 15, 17, 18, 22, 26, 29, 30, 35, 36, 39, 40, 43, 45, 46, 47 e 48) para atender as necessidades da Câmara Municipal de Anchieta, no exercício de 2018.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 15.925,90 (quinze mil, novecentos e vinte e cinco reais e noventa centavos).
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2018.
Anchieta/ES, 17 de agosto de 2018.
TÁSSIO ERNESTO FRANCO BRUNORO
Presidente

Protocolo 420269

Pancas

RESUMO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2014
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Pancas.
CONTRATADA: Site Soluções, Telecomunicações e Engenharia Ltda.
OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 003/2014 por mais 6 (seis) meses, no período de 03/08/2018 a 03/02/2019.
DATA DE ASSINATURA: 03/08/2018
VALOR DA DESPESA: R$ 8.970,00 (oito mil, novecentos e setenta reais).
OTNIEL CARLOS DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA CMP

Protocolo 420073

Entidades Federais

Conselho Regional de Serviço Social

CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL DA 17ª REGIÃO/ ES

PORTARIA CRESS/ES Nº 77, DE 13 DE AGOSTO DE 2018
Ementa: Nomeia Pregoeiros e Integrantes da equipe de apoio aos Pregões do Conselho Regional de Serviço Social da 17ª Região.

A Presidenta do **CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL DA 17ª REGIÃO** - CRESS/ES no uso das atribuições legais e regimentais,
Considerando o disposto no art. 3º, IV da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e
Considerando a deliberação do Conselho Pleno do CRESS/ES em reunião realizada em 11 de agosto de 2018,

RESOLVE:
Art. 1º Designar a empregada pública Ingrid Santos da Silva e o empregado público João Bruno Vieira para exercerem a função de Pregoeiro no âmbito do CRESS/ES.
Art. 2º Designar a empregada pública Sislene Pereira Gomes e o empregado público Ricardo Cézar Moreira Cândido para comporem a equipe de apoio aos Pregões do CRESS/ES.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
Vitória, 13 de agosto de 2018.
Pollyana Tereza Ramos Pazolini
Presidenta do Conselho Regional de Serviço Social da 17ª Região/ ES

Protocolo 420190

Entidades Municipais

Fundo Municipal de Assistência Social de São Mateus

COMUNICADO

A Prefeitura Municipal de São Mateus, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, torna **SEM EFEITO,** o contrato nº **023/2018 - VILA VITÓRIA MERCANTIL DO BRASIL LTDA** e sua publicação, tendo em vista que a empresa não assinou o ajuste contratual e fora realizado pela secretaria gestora da ata o DISTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2018, publicado no DIO em 16/08/2018, conforme processo nº 007.378/2018.

São Mateus-ES, 17/08/2018.

Marinalva Broedel Machado de Almeida
Secretária Municipal de Assistência Social.

Protocolo 420217

ERRATA DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, PUBLICADO NO DIO EM 13/08/2018 DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Onde se lê:
"CARTORIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO SEDE - SÃO MATEUS-ES"

Acessado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Segunda-feira, 20 de Agosto de 2018 às 0:00:00
Código de Autenticação: 21ab09ac

18 Nº DO PROCESSO 2014
323
SEMOB / CPL

AVISO DE ALTERAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 2/2018

A Prefeitura Municipal de Montanha, através do FMAS, comunica a retificação no edital da chamada Pública nº002/2018, destinado à seleção de empresa do ramo da construção civil para produção de unidades habitacionais em imóveis de propriedade do município de Montanha/ES, no âmbito do programa minha casa minha vida - FAR (PMCMV) que terá como gestor a caixa econômica federal

Onde se lê: Recebimento dos envelopes: do dia 02/08/2018 ao dia 03/09/2018 até às 09 horas.

Leia-se: Recebimento dos envelopes: do dia 21/08/2018 ao dia 25/09/2018 até às 09 horas. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira das 7:00 às 13:00 horas, Praça Osvaldo Lopes, s/n.

Montanha, 17 de agosto de 2018
JANE BISPO ENGELHARDT
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2018

PROCESSO 4986/2018 -
OBJETO: Aquisição de Equipamentos Agrícolas para o município de Nova Venécia, conforme Contrato de Repasse nº 846807/2017/SEAD/CAIXA, firmado entre a União Federal, por intermédio da Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, representado pela Caixa Econômica Federal, e o Município de Nova Venécia/ES, atendendo, assim, as necessidades da Secretaria de Agricultura, deste Município
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE NOVA VENECIA-ES
I - CONTRATADA: PINHALENSE S/A MAQUINAS AGRICOLAS CNPJ nº 54.224.423/0001-14
Itens: 01 (R$ 32.100,00) e 02 (R$ 36.100,00) Valor Total R$ 68.200,00 (sessenta e oito mil e duzentos reais)

Nova Venécia - Es, 17 de Agosto de 2018
MARIO SERGIO LUBIANA
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS

AVISO
TOMADA DE PREÇOS 018/2018

A Prefeitura Municipal de Pinheiros - ES, torna público que houve alteração no Edital em epigrafe e resolve adiar a data de abertura do certame para o dia 28/08/2018, permanecendo inalterado local o horário. A modificação do edital não afetará a composição das Propostas de Preços. O prazo é apenas para que outros licitantes possam fazer a retirada DO NOVO EDITAL no site da Prefeitura Municipal de Pinheiros/ES, a saber www.pinheiros.es.gov.br

Em, 17 de Agosto de 2018
ARNÓBIO PINHEIRO SILVA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

AVISO SUSPENSÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2/2018.

O MUNICIPIO DE SOORETAMA - ES, por intermédio de seu Prefeito, torna público aos interessados que, a SESSÃO DE REABERTURA da licitação denominada de CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2018, objetivando a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Apoio Técnico Operacional, necessários aos serviços de Limpeza Urbana no município de Sooretama/ES, conforme Termo de Referencia, Planilhas e Anexos que compõem o EDITAL que estava agendada para ocorrer aos 20/08/2018 (abertura dos ENVELOPES "B"), as 09:30 horas na sala da CPL, fica SUSPENSA para que haja analise de recurso apresentado pela empresa BIO SANEAR TECNOLOGIA LTDA

Sooretama, 16 de agosto de 2018
ALESSANDRO B TOREZANI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA

RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2018

Processo Adm nº 09527/2018
A Prefeitura de Viana, através da 2ª Comissão Permanente de Licitação em conformidade com a Lei 8.666/93 suas alterações, torna público aos interessados o resultado de Adjudicação e Homologação da TOMADA DE PREÇOS 006/2018 - Objeto: Contratação de empresa de engenharia e/ou arquitetura especializada para serviço de reforma do Pronto Atendimento Vittório Sias, no bairro Arlindo Villaschi, neste município
Empresa vencedora do certame: COARE Construção, Acabamento e Reforma Eireli - ME, por ter apresentado documentos em conformidade com o exigido no edital e com o menor valor global de R$ 384.091,51(trezentos e oitenta e quatro mil, noventa e um reais e cinquenta e um centavos)

Viana/ES - 17 de agosto de 2018
LUIZ CARLOS REBLIN
Secretário Municipal de Saúde

RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2018

Processo Adm nº 09490/2018
A Prefeitura de Viana, através da 2ª Comissão Permanente de Licitação em conformidade com a Lei 8.666/93 suas alterações, torna público aos interessados o resultado de Adjudicação e Homologação da TOMADA DE PREÇOS nº 005/2018 - Objeto: Contratação de empresa de engenharia e/ou arquitetura especializada para serviço Construção de Cemitério Vertical, neste Município de Viana ES
Empresa vencedora do certame: ENGESAN CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E SANEAMENTO LTDA., por ter apresentado documentos em conformidade com o exigido no edital e com o menor valor global de R$ 700.069,41(setecentos mil sessenta e nove reais e quarenta e um centavos)

Viana/ES - 17 de agosto de 2018
GILSON DANIEL BATISTA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2018

O Município de Vitória-ES torna público aos interessados que fará realizar no dia 05/09/2018, às 14h, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Obras e Habitação, situada na Avenida Vitória, nº 2552, Bairro Bento Ferreira, nesta Capital, a Tomada de Preços nº 007/2018, do Tipo Menor Preço, que Trata da Contratação de Empresa para a Execução das Obras e Serviços de Demolição Completa das Edificações do Complexo Loren Reno, Antigo Colégio Americano, Composto pelos Edifícios: Alberto Stange, Quadra Esportiva e Apoio/Vestiários, A J Terry, Alice Reno e 2 Casas Residenciais, no Bairro Parque Moscoso, Nesta Capital, sob o Regime de Empreitada por Preço Unitário, conforme autorização contida no processo nº. 1184345/2014 e Pareceres PGM nº 1039/2018 e CGM Nº 0641/2018/CGM/GACC. O Edital e documentação anexa poderão ser adquiridos no site www.vitoria.es.gov.br/licitacoes.

Vitória, 8 de agosto de 2018
FRANCISCO BORGES DE OLIVEIRA NETO
Presidente da SEMOHAB/CPL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 194/2018

Processo nº 1538169/2018
O Município de Vitória torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por lote. O edital estará disponível nos sites www.vitoria.es.gov.br/licitacoes e www.licitacoes-e.com.br
Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Levantamento Radiométrico e Controle de Qualidade dos Equipamentos de Radiologia Odontológica. Início de entrega das propostas: dia 22/08/2018. Abertura das propostas: às 09:00 do dia 03/09/2018. Início da sessão de disputa: às 10:00 do dia 03/09/2018. Dotação: 10.302.0006.2.0309. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.42. Fonte: Federal

Vitória-ES, 17 de agosto de 2018
FLAVIO COSMI PETRI
Pregoeiro

ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2018

O Secretário Municipal de Saúde, em face da realização do Pregão Eletrônico nº 054/2018 - Oferta de compra nº 43236, que objetivou o REGISTRO DE PREÇO PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES DE SAUDE NO AMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, conforme solicitação nº 000321/2018 da Secretaria Municipal de Saude, constante no processo administrativo nº 000030269/2018, ao disposto no art. 4º, inciso XXII da Lei Federal nº 10.520/02, decide HOMOLOGAR a adjudicação realizada pela Pregoeira, os respectivos itens pelo valor unitário às empresas: a) TOTALFARMA COMERCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO - CNPJ nº 28.101.161/0001-90 Item 01 R$ 2,95, Item 06 R$ 2,13, Item 15 R$ 0,14. b) ARMAZEM DOS MEDICAMENTOS EIRELI ME - CNPJ nº 27.718.661/0001-03 Item 02 R$ 0,16, Item 17 R$ 29,00. c) INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ nº 12.889.035/0001-02 Item 14 R$ 0,10. d) FRACASSADOS item 03, item 04, item 05, item 07, item 09, item 10, item 11, item 12, item 18; e) DESERTOS item 08, item 13, item 16

Anápolis-GO, em 14 de agosto de 2018
LUCAS LEITE DE AMORIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 4/2018

Credenciamento na área de saúde em conformidade com o caput do artigo 25, da lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993
O Fundo Municipal de Saúde do Município de Aragarças Goiás, no interesse da Secretaria Municipal de Saúde, torna público e para o conhecimento de todos os interessados que até o dia 31 de agosto de 2018 das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min em conformidade com a Decisão Plenária nº 2400 e Resolução Normativa nº 017/98 do TCM - GO que, estará aberto o processo de Credenciamento 04/2018 destinado a pessoas físicas e jurídicas na área da saúde, conforme especificado no Edital de Chamamento para credenciamento na área de saúde, cujos valores de todos os procedimentos são os pré-estabelecidos pelo Conselho Municipal de Saúde em atendimento ao interesse público de conformidade com as diretrizes e indicações dadas pela Secretaria municipal de Saúde

JOELZA PERES
Secretária de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA

EXTRATO DE DISTRATO AO CONTRATO Nº 68/2018

Contratante: O Município de Aragoiania/GO Contratado: M Fortes Engenharia e Construçao Civil LTDA CNPJ: 07.265.785/0001-73 Modalidade: Tomada de Preço nº 002/2018 Objeto: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 068/2018 referente à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia para Execução de Recapeamento de Ruas e Avenidas no Setor Cachoeirinha deste Município Valor: R$ 256.686,27 (duzentos e cinquenta e seis mil seiscentos e oitenta e seis reais e vinte e sete centavos) Dotações Orçamentárias: 10.05.17.451.1.013.4.4.90.51.0121 10.05.17.451.1.013.4.4.90.51.0100 Aragoiânia - GO, 17 de agosto de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2018

Pregão Presencial Nº 007/2018 - Processo Nº 00945/2018
Objeto: Contratação de empresa qualificada para fornecimento eventual de combustíveis às margens da rodovia go-060 nas proximidades da cidade de São Luiz de Montes Belos, para os veículos da administração pública, Gabinete do Prefeito, Fundo Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação e Fundo Municipal de Assistência social, por ocasião das viagens realizadas com destino à cidade de Goiânia. SUPORTE LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, 10.520 de 17 de julho de 2002 e alterações posteriores. DATA DA ASSINATURA: 23/07/2018. VIGÊNCIA: 12 Meses. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Arenópolis. Licitante Vencedor: LT LOGISTICA DE COMERCIO DE COMB LTDA, CNPJ: 02.105.502/0001-02. VALOR: R$ 217.000,00 (Duzentos e dezessete mil reais) ARP: 017/2018. Total: R$ 217.000,00 (Duzentos e dezessete mil reais)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE GOIÁS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2018PMBJ-GO

O Município de Bom Jardim de Goiás torna publico que será realizado Pregão Presencial nº 028/2018 "Objeto: Pregão Presencial visando a aquisição de equipamentos hospitalares,materiais permanentes e equipamentos de informática para atender a demanda da secretária municipal de saúde deste município", data da sessão publica 30/08/2018 às 09h00mm (horário de Brasília - DF). Edital e demais informações no site www.bomjardim.go.gov.br. Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Goiás "situado na Praça José Benjamim, s/nº, centro, Bom Jardim de Goiás" Fone: (64) 3657-1390

RUBIANA ESPINDOLA CASTRO
Pregoeira

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05302018082000239

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Nº DO PROCESSO
118434 5/2014
Fls. 329

Classificados

A GAZETA Vitória (ES), segunda-feira, 20 de agosto de 2018 LIGUE E ANUNCIE (27) 3321-8600 ACESSE www.classificados.com.br

COMUNICADOS

EDITAIS, AVISOS, ATAS E PUBLICAÇÃO LEGAL

TOLEDO INDUSTRIA E COMERCIO DE BRITAS LTDA - ME torna público que Obteve do IEMA através do Processo nº 62783424 Licença Previa - LP GSIM/CAM/Nº 28/2018/CLASSE IV para extração de granito com fins ornamentais na área que se refere as Poligonais do DNPM 896.501/2014 e 896.502/2014, na localidade da Rodovia Barra São Francisco x Mantena MG S/N - KM 5 - Zona Rural Municipio de Barra de São Francisco-ES

ALCANÇAR GRAÇA

Num lugar mais alto que sua cabeça, acender 3 velas brancas, num prato com água e açúcar, para os seus 3 Anjos Protetores Gabriel, Rafael e Miguel e fazer o pedido. Em 3 dias você alcançará a graça. Mande publicar no 3º dia e observe o que lhe vai acontecer no 4 dia.

CALCADOS ITAPUÃ S.A. - CISA
NIRE nº. 32.3.0000086-0
CNPJ nº. 27.177.096/0031-30
Extrato da Ata de Reunião da Diretoria da Sociedade realizada em 25.06.2018.

Data, hora e local: 25.06.2018, às 10h00min, na sede social, situada na Rua Henrique Laranja, 311 - 1º e 2º Andares, Centro, Vila Velha/ES, CEP: 29.100-350. **Mesa:** Marconi Leonel Matias dos Santos – Presidente, Adalton Leôncio Júnior - Secretário. **Presença:** da totalidade dos Diretores. **Deliberação de Constituição de 1(uma) filial no Estado do Espirito Santo**.
Vila Velha (ES), 25 de junho de 2018.
A ata, em seu inteiro teor, foi registrada na JUCEES em 10/08/2018, arquivamento de 07/08/2018, protocolo nº 11803256057.
Marconi Leonel Matias dos Santos
CPF nº. 113.180.904-15

PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2018
Protocolo: até as 12:00h do dia 30 de agosto de 2018.
Credenciamento, abertura e Julgamento: às 12:30 h do dia 30 de agosto de 2018.

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Governador Lindenberg/ES, por intermédio do pregoeiro municipal que abaixo subscreve, torna público que fará instaurado procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 051/2018, objetivando a aquisição de materiais esportivos. O edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Adelino Lubiana, s/n, Centro, Governador Lindenberg/ES, ou através do endereço eletrônico: www.governadorlindenberg.es.gov.br. Informações pelo telefone (27) 3744-5214 das 11:00h às 17:00h.
Gov. Lindenberg/ES, 20.08.2018.
Edigar Casagrande
Pregoeiro

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 18/2018 – Processo nº. JPES-ADM-2018/00032
OBJETO: Prestação de serviço para eventual substituição, por tipo único, de motorista temporário (tipo I) pelo período com taxa de 12º com gerenciamento fornecimento do empregado fixo de sua predominância por no mínimo, 60 (sessenta) meses.
DATA E HORA DA ABERTURA: 23/08/2018 às 13h.
LOCAL: No site www.comprasnet.gov.br
BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02 e Decreto nº 5.450/05.
OBS: Cópias do Edital e Anexos disponíveis no site acima ou no site www.jfes.jus.br.
Informações: Tel. (027) 3183-5105 e 3183-5084 (2 às 18h), e-mail: selic@jfes.jus.br
Juliana Sáva Prates Lucha
Supervisora da Seção de Licitações

ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
O Município do Rio Bananal através de seu Segundo Pregoeiro Oficial torna público que o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2018**, anteriormente marcado para o dia **20/08/2018 às 13h30min** foi **ADIADO** para análise de impugnação. Após possíveis adequações, nova data de abertura será publicada. Informações poderão ser obtidas pelo e-mail editais@riobananal.es.gov.br. Edital afixado disponível no site www.riobananal.es.gov.br
Josenar Luiz Barone
Segundo Pregoeiro Oficial

COMUNICADO

WELLINGTON DO CARMO CARDOSO TORNA PUBLICO QUE OBTEVE DA SEMDEC/SUB-MA CARIACICA, ES ATRAVÉS DO PROCESSO Nº 21980/2018-1 A LICENÇA SIMPLIFICADA PARA TERRAPLANAGEM EM LOTE RESIDENCIAL NA LOCALIDADE DE RUA POMBO Nº 7, SÃO CONRADO, CARIACICA/ES

MUNICÍPIO DE BAIXO GUANDU
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
SEMOB/BG/ES
AVISO DE LICITAÇÃO

PPSRP Nº 015/2018
EXCLUSIVO DE ME/MEI/EPP
PROCESSO Nº 3.348/2018
OBJETO: Registro de preços para Futuras Aquisições de Grama e Plantas para aplicação em jardinagem e paisagismo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras.
Abertura: às 09h00 do dia 11/09/2018

Fund. Legal: Lei nº 8.666/1993 e 10.520/2002 e Lei Compl. nº 123/2006, 128/2008, 147/2014 e 155/2016, e Dec. Fed. nº 7892/2013 e 8.250/2014 e Dec. Mun. nº 5.126/2014, 5.350/2015 e 5.807/2017.
Editais: pelo site: pmbg.es.gov.br, **pelo email:** pmbglicitar2@hotmail.com, pelo tel. (27) 3732-8916 ou dirigindo-se à CPL/PMBG/ES, no endereço abaixo informado.
Endereço: R: Francisco Ferrera nº 40, Sl. 203, Centro, Baixo Guandu- ES, CEP: 29730-000, Tel. Geral: (27) 3732-8900.
Baixo Guandu/ES, 15/08/2018
Sandro Márcio Zamboni
Pregoeiro Oficial – PMBG

MUNICÍPIO DE BAIXO GUANDU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED/BG/ES

AVISO DE LICITAÇÃO
PPSRP Nº 018/2018
EXCLUSIVO DE ME/MEI/EPP
PROCESSO Nº 4.287/2018
OBJETO: Aquisição de Materiais para Fanfarra, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação
Abertura: às 09h00 do dia 18/09/2018

Fund. Legal: Lei nº 8.666/1993 e 10.520/2002 e Lei Compl. nº 123/2006, 128/2008, 147/2014 e 155/2016, e Dec. Fed. nº 7892/2013 e 8.250/2014 e Dec. Mun. nº 5.126/2014, 5.350/2015 e 5.807/2017.
Editais: pelo site: pmbg.es.gov.br, **pelo email:** pmbglicitar2@hotmail.com, **pelo tel.** (27) 3732-8916 ou dirigindo-se à CPL/PMBG/ES, no endereço abaixo informado.
Endereço: R: Francisco Ferrera nº 40, Sl. 203, Centro, Baixo Guandu- ES, CEP: 29730-000, Tel. Geral: (27) 3732-8900.
Baixo Guandu/ES, 16/08/2018
Sandro Márcio Zamboni
Pregoeiro Oficial – PMBG

AVISO SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
N.º 006/2018

O Departamento Estadual de Trânsito do Espírito Santo torna público que a licitação na modalidade "PREGÃO ELETRÔNICO", de acordo com o processo administrativo **81898240**, objetivando contratação de empresa especializada para execução de serviços de sinalização viária horizontal, vertical e dispositivos auxiliares, em parte da Avenida Norte Sul, localizada no município da Serra, com abertura marcada para o dia **21/08/2018 às 10:02h. FICA SUSPENSA "SINE DIE".**
Vitória, 16 de agosto de 2018.
ROMEU SCHEIBE NETO
Diretor Geral do DETRAN/ES

CALÇADOS ITAPUÃ S.A. - CISA
NIRE nº. 32.3.0000086-0
CNPJ nº. 27.177.096/0031-30
Extrato da Ata de Reunião da Diretoria da Sociedade realizada em 30.04.2018.

Data, hora e local: 30.04.2018, às 10h00min, na sede social, situada na Rua Henrique Laranja, 311 - 1º e 2º Andares, Centro, Vila Velha/ES, CEP: 29.100-350. **Mesa:** Marconi Leonel Matias dos Santos – Presidente, Adalton Leôncio Júnior - Secretário. **Presença:** da totalidade dos Diretores. **Deliberação de encerramento de atividades e baixa de 1(uma) filial no Estado de Minas Gerais**.
Vila Velha (ES), 30 de Abril de 2018.
A ata, em seu inteiro teor, foi registrada na JUCEES em 11/05/2018, arquivamento de 09/05/2018, protocolo nº. 187767912, de 09/05/2018.
Marconi Leonel Matias dos Santos
CPF nº. 113.180.904-15

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA

CENTRAL DE SERVIÇOS
Resumo do Instrumento Contratual em atendimento ao Artigo 61 Parágrafo Único da Lei Federal nº 8.666/93.
Contrato nº 284/2018-Processo nº 2007833/2017. Contratada Equilíbrio Construtora Ltda-EPP. Objeto: Contratação de Empresa para a Execução de Serviços Especializados de Demolição, Remoção de Entulho e Resíduos em Imóvel situado na Rua Papa João XXIII, Bairro Jucutuquara, popularizado como "Castalinho" nesta Capital, valor R$ 44.464,24 (quarenta e quatro mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e vinte e quatro centavos). Prazo de Execução: 30 (trinta) dias. Dotação: 15.451.0016.2.0226 (Manutenção das Regionais Administrativas) – Natureza da Despesa: 4.4.90.51.99 Outras Obras e Instalações) – Fonte de Recurso: 1.604.0000 (Royalties do Petróleo) e 1.000.0000 (Recurso do Tesouro). Nota de empenho: 230-000. Parecer de Jurídico (PGM) às fls. 67/68 e Técnico (CCAU) às fls. 70. **Justificativa:** De acordo com Laudo da defesa Civil, o imóvel que pertence ao mutuário, encontra-se em risco até ser restaurado ou demolido.
Vitória, 03 de agosto de 2018
Marcos Paulo Miranda Assessor Especial–Central de Serviços–Em exercício

SECRETARIA DE OBRAS E HABITAÇÃO
Edital de Tomada de Preços nº 007/2018

O Município de Vitória-ES torna público aos interessados que fará realizar no dia 07/08/2018 às 14h, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Obras e Habitação, situada na Avenida Vitória nº 2552, Bairro Bento Ferreira, nesta Capital, a Tomada de Preços nº 007/2018 do Tipo Menor Preço, que Trata da Contratação de Empresa para a Execução das Obras e Serviços de Demolição Completa das Edificações do Complexo Loren Reno, Antigo Colégio Americano. Composto pelos Edifícios: Alberto Stange, Quadra Esportiva e Apoio/Vestiários, A.J Terry, Alice Reno e 2 Casas Residenciais, no Bairro Parque Moscoso, Nesta Capital, sob o Regime de Empreitada por Preço Unitário, conforme autorização contida no processo nº 1184345/2014 e Pareceres PGM nº 1039/2018 e COM Nº 1541/2018/CGAM/GACC. O Edital e documentação anexa poderão ser adquiridos no site www.vitoria.es.gov.br/licitacoes
Vitória, 06 de agosto de 2018
Francisco Borges de Oliveira Neto-Presidente da SEMOHAB/CPL

As publicações acima obedecem o disposto no art. 8 da Lei Orgânica do Município de Vitória. Referendadas através do Pregão Eletrônico nº 01/2012

MUNICÍPIO DE BAIXO GUANDU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM/FIN- SEMAFI/BG/ES

AVISOS DE LICITAÇÕES
PPSRP Nº 016/2018
EXCLUSIVO DE ME/MEI/EPP
PROCESSO Nº 1.153/18, 1.466/18 e 2.872/2018
OBJETO: Registro de preços para Futuras Aquisições de Lubrificantes, conforme solicitação das Secretarias Municipais de Desenvolvimento Rural, Esportes e Serviços Urbanos.
Abertura: as 09h00 do dia 12/09/2018

PPSRP Nº 017/2018
EXCLUSIVO DE ME/MEI/EPP
PROCESSO Nº 1.154/18, 1.454/18, 2.871/2018 e 3.889/2018
OBJETO: Registro de preços para Futuras Aquisições de Pneus conforme solicitação das Secretarias Municipais de Desenvolvimento Rural, Esportes, Administração e Serviços Urbanos.
Abertura: as 09h00 do dia 13/09/2018

Fund. Legal Lei nº 8.666/1993 e 10.520/2002 e Lei Compl nº 123/2006, 128/2008, 147/2014 e 155/2016, e Dec. Fed. nº 7892/2013 e 8.250/2014 e Dec. Mun. nº 5.126/2014, 5.350/2015 e 5.807/2017
Editais: pelo site: pmbg.es.gov.br, pelo email: pmbglicitar2@hotmail.com, pelo tel. (27) 3732-8916 ou dirigindo-se à CPL/PMBG/ES, no endereço abaixo informado.
Endereço: R. Francisco Ferrera nº 40, Sl 203 Centro, Baixo Guandu- ES, CEP: 29730-000, Tel Geral: (27) 3732-8900
Baixo Guandu/ES, 15/08/2018
Sandro Márcio Zamboni
Pregoeiro Oficial – PMBG

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 131/2018 - PROC. nº: 2007727/2017-SEP-EXCLUSIVO PARA MEE EPP
O Município de Guarapari-ES torna público que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRONICO, cujo OBJETO é o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE PAPELARIA, SEMSA.
INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ÀS 08:00 horas do dia 20/08/2018
LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ÀS 08:00 horas do dia 03/09/2018
DATA E HORÁRIO DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: Á 08:00 horas do dia 03/09/2018
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: ÀS 09:30 horas do dia 03/09/2018
Edital através do site oficial: www.guarapari.es.gov.br
E-mail: cpl@guarapari.es.gov.br.
Guarapari-ES, 20 de agosto de 2018
Ruth Alves Pereira Rudas
Pregoeira Substituta

HOSPITAL DR. ROBERTO A. SILVARES
AVISO DE LICITAÇÃO

O Hospital Dr. Roberto A. Silvares torna público de acordo com as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93, Lei Federal n.º 10.520/02 e Decreto Estadual 2458-R de 04/02/2012, que realizará licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por lote através do site www.compras.es.gov.br, conforme abaixo:

PREGÃO 0081/2018
Processo: 82758760

Objeto: RP material médico (fresas)
Início de acolhimento das propostas: às 8 horas do dia 21/08/2018.
Fim de acolhimentos das propostas: às 8h30min do 30/08/2018.
Abertura das propostas: Às 9 horas do dia 30/08/2018.
Início da disputa: Às 9h30min do dia 30/08/2018.

PREGÃO 0082/2018
Processo: 82648000

Objeto: RP material médico (agulha p/punção peridural, almotolia e outros)
Início de acolhimento das propostas: às 8 horas do dia 21/08/2018.
Fim de acolhimentos das propostas: às 8h30min do 31/08/2018.
Abertura das propostas: Às 9 horas do dia 31/08/2018.
Início da disputa: Às 9h30min do dia 31/08/2018.

Informações de segunda a sexta-feira, de 8 às 17 horas, telefone: (27) 3767-7514 e/ou e-mail: hras.pregao@saude.es.gov.br.
São Mateus-ES, 17 de agosto de 2018.
Elizabete Guimarães Barbosa
Pregoeira/HRAS

AVISO DE LICITAÇÃO
A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, através do Pregoeiro, torna público a nova data do pregão abaixo:
PREGÃO ELETRÔNICO nº 0381/2018, Proc. nº 79169490.
Objeto: Registro de Preço de Bem Permanente – Aparelho de Raio X Portátil.
Abertura: 31/08/2018, às 8h. **Início da Sessão de disputa:** 31/08/2018 às 10h
Valor estimada da licitação: R$ 2.373.600,00 (dois milhões trezentos e setenta e três mil e oitocentos reais).
Informações: através do e-mail sesacpl@saude.es.gov.br, ou tel. (27) 3347-5748, de 9 às 18h.
Em, 17 de agosto de 2018.
Marcos Natividade
Pregoeiro CPL/SESA

AVISO DE LICITAÇÃO
A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE torna pública a divulgação das licitações na modalidade PREGÃO, de acordo com as Leis nº 8.666/93 e 10.520/02 e Decreto nº 2458-R/10, por meio do sistema eletrônico. O Edital estará disponível no Sistema de Sega, site www.comprasnet.es.gov.br, para a licitação abaixo:
PREGÃO ELETRÔNICO nº 0493/2018, Proc. nº 77723600
Objeto: Registro de Preços de Bem de Consumo – Botijão Criogênico.
Abertura: 31/08/2018, às 8h. **Início da Sessão de disputa:** 31/08/2018 às 11h
Valor estimada da licitação: R$ 42.206,28 (quarenta e dois mil duzentos e seis reais e vinte e oito centavos).
Em, 17 de agosto de 2018.
Marcos Natividade
Pregoeiro CPL/SESA

AVISO DE SUSPENSÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 002/2018

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para elaboração de projetos, assessoria técnica, gerenciamento, supervisão e fiscalização de obras prediais, neste Município de Aracruz/ES.
A CPL torna público aos interessados que fica suspensa a data de abertura do referido certame, em virtude de retificações.
Aracruz/ES, 20 de agosto de 2018.
Ranyelle Fernanda Miler
Presidente da CPL

Nº DO PROCESSO
1184345/2014
FLS: RUBRICA
325
SEMOB/CPL

Prefeitura Municipal de Vitória

PORTAL DE COMPRAS

Tomada de preços n.º: 7/2018 (Serviço de engenharia)

Geral							
Tomada de preços n.º:	7/2018 (Serviço de engenharia)	**Downloads:** 0		**Assinantes:** 0			
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE DEMOLIÇÃO COMPLETA DAS EDIFICAÇÕES DO COMPLEXO LOREN RENO (ANTIGO COLÉGIO AMERICANO), NESTA CAPITAL, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.						
Processo:	1184345/2018						
Publicação:	20/08/2018 14:00						
Início Entrega Propostas:	-	**Limite Entrega Propostas:**	-	**Data Abertura Propostas:**	05/09/2018 14:00	**Início Sessão Disputas:**	-

Comissão do responsável

SEMOHAB

Av. Vitória, nº 2552, Bento Ferreira
Telefone: 3382-6624

Acompanhamento

Tipo	Descrição	Data	Arquivo
Arquivo do edital	Arquivo inicial do edital	05/09/2018	Baixar (9.50 MB)

11843457/2014
326
SEMOB / CPL

ExpressoLivre - ExpressoMail

Remetente: "Ingrid - RIJ Engenharia" <ingrid@rijengenharia.com.br>
Para: semobcpl@vitoria.es.gov.br
Com Cópia: renata@rijengenharia.com.br
Data: 21/08/2018 11:43 (06:17 horas atrás)
Assunto: Duvidas Edital 007/2018
Anexos: image001.png (4 KB)

Prezados bom dia,

Estamos analisando o edital cujo objeto é demolição completa das edificações do complexo Loren Reno (007/2018), surgiram algumas duvidas, seguem abaixo:

Os arquivos contendo a planilha, composição estão em uma extensão em DBF. Existe algum programa especifico para acesso dessas informações ou tem como disponibilizar em excel ou PDF

Qual procedimento para retirada do certificado de inscrição do cadastro de empreiteiros do Município emitido pela SEMOHAB/CPL.

No dia da abertura da seção, pode estar um representante nomeado pela empresa, com uma procuração? Ou precisa ser um representante legal?

Qual a data base do orçamento?

O escopo da demolição é até o piso?

No documento descrito projeto básico para execução de obras de demolição, item 2.2 – fala da legalização junto aos órgãos. Que tipo de legalização seria? Pelo fato da demolição ser contratação via Prefeitura Muncipal, somente é necessário a licença de demolição, que é do próprio órgão.

Á área de montagem do canteiro pode ser nas delimitações da área a ser demolida?

Existe algum critério especifico da Prefeitura Municipal de Vitória que é necessário cumprir para montagem do canteiro? Se sim onde se consulta esse material.

No item 4.5 do documento descrito projeto básico par execução de obras de demolição, fala sobre a vistoria dentro do empreendimento a ser demolido. Foi realizada vistoria cautelar dos imóveis próximos a área de demolição?

). Existe algum tipo de materiais provenientes da demolição que serão reaproveitados? Se sim quais serão, ou, onde buscar tal detalhamento?

.. Na área de demolição existe algum serviço ainda em funcionamento de água, luz, esgoto, telefone? Se sim, a remoção dentro da área de demolição é de responsabilidade da contratada, mas para tal desligamento do serviço, a responsabilidade é da contratante?

2. Onde conseguimos o modelo de uniforme com o logotipo da Prefeitura? Qual a cor?

3. O contrato será em 90 dias ineterruptos?

4. O atestado solicitado no edital é apenas técnico-profissional correto?

5. Não conseguimos identificar o capital social exigido no edital.

5. Como agendar visita técnica ao local?

7. A medição será gerada todo ultimo dia do mês, e quando será emissão da NF? Prazo para pagamento da NF?

No aguardo de retorno, obrigada.

Nº DO PROCESSO
184345/2014
FOLHA
327
SEMOB / CPL

ExpressoLivre - ExpressoMail

Remetente: "Comissao Permanente de Licitacao" <semobcpl@correio1.vitoria.es.gov.br>
Para: "Ingrid - RIJ Engenharia" <ingrid@rijengenharia.com.br>
Data: 21/08/2018 17:46 (agora)
Assunto: Re: Duvidas Edital 007/2018
Anexos: image_0.jpg (4 KB)

Boa tarde,

Abaixo as respostas aos questionamentos:

OBS - AS PERGUNTAS SEM RESPOSTA FORAM ENCAMINHADAS PARA A ÁREA TÉCNICA.

> Prezados bom dia,
>
> Estamos analisando o edital cujo objeto é demolição completa das edificações do complexo Loren Reno (007/2018), surgiram algumas duvidas, seguem abaixo:

1. Os arquivos contendo a planilha, composição estão em uma extensão em DBF. Existe algum programa especifico para acesso dessas informações ou tem como disponibilizar em excel ou PDF - **ITEM 5.7.2 DO EDITAL**
2. Qual procedimento para retirada do certificado de inscrição do cadastro de empreiteiros do Municipio emitido pela SEMOHAB/CPL- **SOLICITAR O ENVIO DO MANUAL DE CADASTRAMENTO NO TELEFONE 3382- 6624**
3. No dia da abertura da seção, pode estar um representante nomeado pela empresa, com uma procuração? Ou precisa ser um representante legal? **ITEM 4.1 E 5.6.3, 5.6.4 E 5.6.5 DO EDITAL**
4. Qual a data base do orçamento? **CONSTA NO ARQUIVO QUE SERÁ ABERTO NO ORCAMAG.**
5. O escopo da demolição é até o piso?
6. No documento descrito projeto básico para execução de obras de demolição, item 2.2 – fala da legalização junto aos órgãos. Que tipo de legalização seria? Pelo fato da demolição ser contratação via Prefeitura Muncipal, somente é necessário a licença de demolição, que é do próprio órgão.
7. Á área de montagem do canteiro pode ser nas delimitações da área a ser demolida?
8. Existe algum critério especifico da Prefeitura Municipal de Vitória que é necessário cumprir para montagem do canteiro? Se sim onde se consulta esse material.
9. No item 4.5 do documento descrito projeto básico par execução de obras de demolição, fala sobre a vistoria dentro do empreendimento a ser demolido. Foi realizada vistoria cautelar dos imóveis próximos a área de demolição?
10. Existe algum tipo de materiais provenientes da demolição que serão reaproveitados? Se sim quais serão, ou, onde buscar tal detalhamento?
11. Na área de demolição existe algum serviço ainda em funcionamento de água, luz, esgoto, telefone? Se sim, a remoção dentro da área de demolição é de responsabilidade da contratada, mas para tal desligamento do serviço, a responsabilidade é da contratante?
12. Onde conseguimos o modelo de uniforme com o logotipo da Prefeitura? Qual a cor?
13. O contrato será em 90 dias ineterruptos? **90 DIAS CORRIDOS**
14. O atestado solicitado no edital é apenas técnico-profissional correto? **SIM**
15. Não conseguimos identificar o capital social exigido no edital. **NA CONFECÇÃO DO CERTIFICADO SERÁ VERIFICADA A QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA E DADAS AS ORIENTAÇÕES, POIS DEPENDE DA APRESENTAÇÃO DE ÍNDICES FINANCEIROS USUAIS E PATRIMÔNIO LÍQUIDO.**
16. Como agendar visita técnica ao local? **TELEFONE 3382-6628**
17. A medição será gerada todo ultimo dia do mês, e quando será emissão da NF? Prazo para pagamento da NF?

> No aguardo de retorno, obrigada.
>
> RIJ Engenharia
> RIJ ENGENHARIA

Nº DO PROCESSO
118434 5/2014
328
SEMOB / CPL

ExpressoLivre - ExpressoMail

Remetente: "Comissao Permanente de Licitacao" <semobcpl@correio1.vitoria.es.gov.br>
Para: "Ingrid - RIJ Engenharia" <ingrid@rijengenharia.com.br>
Data: 23/08/2018 19:09 (agora)
Assunto: Re: RES: Duvidas Edital 007/2018
Anexos: Remover anexosimage_0.jpg (4 KB)
image_1.jpg (4 KB)

Boa tarde,
Respondendo novamente as questões:

1) Ambas as licenças são fornecidas pela PMV.
2) O levantamento das condições iniciais são de responsabilidade da contratada, inclusive nos arredores.
3) O modelo de uniforme é dado pela Assessoria de Comunicação da SEMOHAB, deverá ser solicitado após a publicação do vencedor do certame.
4) As medições são geradas, normalmente, do 1º ao 5º dia útil do mês.
5) O prazo de emissão da nota será dado no ato da entrega da medição, geralmente dentro da quinzena.
6) O prazo de pagamento são de até 30 dias.

Atenciosamente,
CPL/SEMOHAB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - SEMOHAB/CPL
Secretaria Municipal de Obras e Habitação
Prefeitura Municipal de Vitória
Tel: (27) 3382-6622 / 3382-6624
www.vitoria.es.gov.br

Em 22/08/2018 às 20:02 horas, "Ingrid - RIJ Engenharia" <ingrid@rijengenharia.com.br> escreveu:

> Prezados bom dia,
>
> Segue anexo respostas em azul sobre cada item. Nos itens respondidos pela equipe técnica também existem observações.
>
> No aguardo, obrigada.
>
> RIJ Engenharia

Nº DO PROCESSO
11843457/2014
329
SEMOB/CPL

ExpressoLivre - ExpressoMail

Remetente: "Marcia Abreu Pereira" <mapereira@correio1.vitoria.es.gov.br>
Para: "Comissao Permanente de Licitacao" <semobcpl@correio1.vitoria.es.gov.br>
Data: 27/08/2018 17:11
Assunto: Re: Fw: TP 07/2018 - Questionamentos
Anexos: Resposta aos questionamentos - demolição americano 1.doc (63 KB)

Francisco,

Segue resposta

Comissao Permanente de Licitacao escreveu:
> Boa tarde,
>
> Solicito responder os itens 3 e 4 dos questionamentos abaixo da
> demolição do Americano.
>
> Grato,
>
> Francisco.
>
>
>
>
>
>
> Prefeitura de Vitória *COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - SEMOHAB/CPL*
> Secretaria Municipal de Obras e Habitação
> Prefeitura Municipal de Vitória
> Tel: (27) 3382-6622 / 3382-6624
> _www.vitoria.es.gov.br_
>
>
>
>
> ---------- Mensagem encaminhada ----------
> Remetente: "Ponthual Construções" <ponthualconstrucoes@gmail.com>
> Data: 24/08/2018 16:38
> Assunto: TP 07/2018 - Questionamentos
> Para: semobcpl@correio1.vitoria.es.gov.br
>
> Boa tarde!
>
> Seguem questionamentos acerca da Tomada de Preços 07/2018 :
>
> 1 -Partes dos edifícios n° 01(Edifício Alberto Stange) e n° 02
> (Quadra, apoio e vestiários) estão sendo ocupados pela Secretaria
> Municipal de Educação. Eles já foram comunicados que devem desocupar a
> área para demolição?
>
> 2 - O Edifício n° 03 (Edif. A.J. Terry) está invadido por populares.
> Quem vai retirá-los do local?
>
> 3 - Nos quantitativos de materiais demolidos está sendo considerado o
> empolamento de 40% para efeito de volume a transportar?
>
> 4- Observamos que de acordo com a disposição dos edifícios de n°s. 01
> a 05 a distancia de transporte de materiais até os pontos de
> carregamento com carregadeira e caminhões é bastante significativa,
> haverá muito serviço de transporte horizontal que não estão
> contemplados ns planilhas / composições de custos.
>
> Não é o caso de incluir este transporte horizontal no custo da obra?
>
> Aguardamos retorno para nossos questionamentos dentro da brevidade
> possível.
>
> Att.:
>

Nº DO PROCESSO
118434 5/2014
330 4
SEMOB / CPL

Boa tarde,

Solicito responder os itens 3 e 4 dos questionamentos abaixo da demolição do Americano.

Grato,

Francisco.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - SEMOHAB/CPL
Secretaria Municipal de Obras e Habitação
Prefeitura Municipal de Vitória
Tel: (27) 3382-6622 / 3382-6624
www.vitoria.es.gov.br

Boa tarde!

Seguem questionamentos acerca da Tomada de Preços 07/2018 :

1 -Partes dos edifícios nº 01(Edifício Alberto Stange) e nº 02 (Quadra, apoio e vestiários) estão sendo ocupados pela Secretaria Municipal de Educação. Eles já foram comunicados que devem desocupar a área para demolição? SIM

2 - O Edifício nº 03 (Edif. A.J. Terry) está invadido por populares. Quem vai retirá-los do local? A última informação é que houve a desocupação. Caso ocorra o problema na execução do objeto será de responsabilidade da Prefeitura.

3 - Nos quantitativos de materiais demolidos está sendo considerado o empolamento de 40% para efeito de volume a transportar?

R: Para o item 040401 - Índice de preço para remoção... (10% do volume total) e 040103: Transporte de carga de qualquer natureza, inclusive carga e descarga em caminhão basculante até 20 Km - A consideração foi de 30%, demonstrado na memória de cálculo dos quantitativos (90% do volume total);

4- Observamos que de acordo com a disposição dos edifícios de nºs. 01 a 05 a distancia de transporte de materiais até os pontos de carregamento com carregadeira e caminhões é bastante significativa, haverá muito serviço de

Nº DO PROCESSO
118434 5/2014
331
DEMOB / CPL

transporte horizontal que não estão contemplados ns planilhas / composições de custos.
Não é o caso de incluir este transporte horizontal no custo da obra?

R: Os transportes serão realizados por máquinas (carregadeiras) como contemplado no item 020119 - Demolição mecânica de edificações/fundações existentes, inclusive carga mecânica, ainda existe o transporte encosta abaixo no item 040102, além de todos os serviços de transporte contemplarem carga e descarga dos materiais;

Aguardamos retorno para nossos questionamentos dentro da brevidade possível.
Att.:

Nº DO PROCESSO
118434 5/2014
332
SEMOB / CPL

ExpressoLivre - ExpressoMail

Remetente: "Comissao Permanente de Licitacao" <semobcpl@correio1.vitoria.es.gov.br>
Para: "DBJ Construções" <dbj.construcoes@hotmail.com>
Data: 28/08/2018 17:17 (32 minutos atrás)
Assunto: Re: Re: LICITAÇÃO Nº 007/2018
Anexos: Remover anexosimage_0.jpg (22 KB)
image_1.jpg (18 KB)

Boa tarde,

A princípio, demolição mecânica não atende. Todavia, uma análise mais precisa só pode ser feita quando da apresentação de toda a documentação no procedimento licitatório, para que se possa afirmar que a empresa será ou não inabilitada.

Atenciosamente,

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - SEMOHAB/CPL
Secretaria Municipal de Obras e Habitação
Prefeitura Municipal de Vitória
Tel: (27) 3382-6622 / 3382-6624
www.vitoria.es.gov.br

Em 27/08/2018 às 08:43 horas, "DBJ Construções" <dbj.construcoes@hotmail.com> escreveu:

> Bom dia,
>
> Nós temos demolição mecânica.
>
> *Atenciosamente,*
>
> ***Julia Adriani***
> ***Auxiliar de Escritório.***
> ***DBJ Construções Ltda - ME***
> ***(27) 32185776***
>
> DBJ CONSTRUÇÕES
>
> ---
>
> **De:** Comissao Permanente de Licitacao <semobcpl@correio1.vitoria.es.gov.br>
> **Enviado:** sexta-feira, 24 de agosto de 2018 16:31:46
> **Para:** DBJ Construções
> **Assunto:** Re: LICITAÇÃO Nº 007/2018

Nº DO PROCESSO
118/4345/14
FLS. RUBRICA
333
SEMOB / CPL

ExpressoLivre - ExpressoMail

Remetente: "Comissao Permanente de Licitacao" <semobcpl@correio1.vitoria.es.gov.br>
Para: "Ponthual Construções" <ponthualconstrucoes@gmail.com>
Data: 28/08/2018 17:13 (agora)
Assunto: Re: TP 07/2018 - Questionamentos
Anexos: Resposta aos questionamentos - demolição americano 1.doc (51 KB)

Boa tarde,
Segue no anexo as respostas aos questionamentos.

Atenciosamente,

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - SEMOHAB/CPL
Secretaria Municipal de Obras e Habitação
Prefeitura Municipal de Vitória
Tel: (27) 3382-6622 / 3382-6624
www.vitoria.es.gov.br

Em 24/08/2018 às 16:38 horas, "Ponthual Construções" <ponthualconstrucoes@gmail.com> escreveu:

> Boa tarde!
>
> Seguem questionamentos acerca da Tomada de Preços 07/2018 :
>
> 1 -Partes dos edifícios nº 01(Edifício Alberto Stange) e nº 02 (Quadra, apoio e vestiários) estão sendo ocupados pela Secretaria Municipal de Educação. Eles já foram comunicados que devem desocupar a área para demolição?
>
> 2 - O Edifício nº 03 (Edif. A.J. Terry) está invadido por populares. Quem vai retirá-los do local?
>
> 3 - Nos quantitativos de materiais demolidos está sendo considerado o empolamento de 40% para efeito de volume a transportar?
>
> 4- Observamos que de acordo com a disposição dos edifícios de nºs. 01 a 05 a distancia de transporte de materiais até os pontos de carregamento com carregadeira e caminhões é bastante significativa, haverá muito serviço de transporte horizontal que não estão contemplados ns planilhas / composições de custos.
> Não é o caso de incluir este transporte horizontal no custo da obra?
>
> Aguardamos retorno para nossos questionamentos dentro da brevidade possível.
> Att.:

N.º Processo – 1184345/2014
FLS. 324
SEMOHAB/CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Secretaria Municipal de Obras e Habitação
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2018

JUSTIFICATIVA À VEDAÇÃO DE CONSÓRCIO NA LICITAÇÃO

Insta esclarecer que a vedação à participação de consórcios, expressa no subitem 4.2 do Edital da Tomada de Preços nº 007/2018, conquanto se caracterize como ato discricionário da Administração Pública, por óbvio não se constitui em decisões arbitrárias ou imotivadas. Desta feita, esta Comissão torna público:

Trata-se, no presente Edital, de obras e serviços comuns de engenharia, compatíveis com o serviço realizado por diversas empresas do ramo licitado, inclusive de pequeno e médio porte, as quais, em sua maioria, apresentam o mínimo exigido no tocante à qualificação técnica e econômico-financeira, e condições suficientes para a execução de contratos dessa natureza, o que não tornará restrito o universo de possíveis licitantes individuais.

Portanto, a ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, haja vista que a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve técnicas de alta complexidade ou de vulto relevante e expressivo, razão pela qual empresas, de forma isolada, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital. Busca, pois, a Administração, no presente processo, o aumento do número de participantes individuais e, consequentemente, maior competitividade.

Vitória, 29 de agosto de 2018

FRANCISCO BORGES DE OLIVEIRA NETO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
SEMOHAB/CPL

11843145/2014
FLS.: 334
SEMOB / CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Gerência de Controle Ambiental
Coordenação de Licenciamento e
Acompanhamento das Condicionantes

Licença Municipal Prévia - Ambiental	Documento CNPJ 27.142.058/0001-26

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMAM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 5131, de 24 de março de 2000, e pelo Decreto nº 11.068, de 17 de outubro de 2001, com base nos autos do Processo Administrativo nº 4573988/2018, expede a Licença Municipal Prévia - Ambiental a:

Nome/ Nome Empresarial
MUNICIPIO DE VITORIA

Nome Fantasia
VITORIA PREFEITURA GABINETE DO PREFEITO

Endereço
RUA WASHINGTON PESSOA, 52, , DO MOSCOSO, VITORIA - ES

Inscrição municipal	Processo	Área Empreendimento
1677462	4573988/2018	8999,80m²

ATIVIDADES CNAE LICENCIADAS:

3701-1/00	GESTÃO DE REDES DE ESGOTO
4120-4/00	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
4299-5/99	OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
4311-8/01	DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS
4311-8/02	PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO
4313-4/00	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
4319-3/00	SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

Com as condições e restrições abaixo descritas:

1 - Todas as condicionantes desta licença que não possuem prazos especificados, ou não são condicionais, são de cumprimento imediato e devem possuir comprovação de cumprimento;

2 - A não citação neste documento de outros diplomas legais pertinentes, não exime a Empresa do dever de cumprir toda legislação ambiental aplicável (federal, estadual e municipal) existente e aquela que possa vir a existir;

3 - A Empresa deverá arcar com os custos processuais - incluindo assessoria jurídica, deslocamento e hospedagem - e de eventuais multas que tenham sido emitidas contra a PMV em razão ao dano ambiental ou infração, à terceiros, ao patrimônio público, etc..., dano comprovadamente resultante de ações da Empresa ou seus prestadores de serviço, devendo ainda, quando aplicável, arcar com os custos de estudo e remediação do meio degradado;

ATENÇÃO:
1. Esta Licença Ambiental deverá estar disponível EM LOCAL VISÍVEL, no endereço acima, para fins de fiscalização, e NÃO dispensa nem substitui nenhum alvará ou certidão de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.
2. É OBRIGATÓRIO INFORMAR à Prefeitura Municipal de Vitória, QUALQUER ALTERAÇÃO nos processos de produção ou nos volumes produzidos, bem como, reforma, alteração de área, alteração de atividade CNAE, alteração de endereço, alteração contratual, inclusive encerramento de atividades ou mudança para outro município, objetivando baixa da inscrição no cadastro mobiliário, sob pena das sanções previstas na legislação tributária e ambiental.
3. A validade desta Licença está vinculada aos dados e projetos dos sistemas de controle ambiental apresentados a esta SEMMAM, cuja responsabilidade de instalação, de funcionamento e de eficiência, competem ao empreendedor e aos responsáveis técnicos associados.

Data Licenciamento	Data Expedição	Data Validade	Para validar este documento, acesse http://www.vitoria.es.gov.br, seção Autenticidade e digite a chave :6786679a-275c-4a6a-add4-ba8d51ed2506
22/08/2018	28/08/2018	22/08/2022	

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Gerência de Controle Ambiental
Coordenação de Licenciamento e
Acompanhamento das Condicionantes

Licença Municipal Prévia - Ambiental	Documento CNPJ 27.142.058/0001-26

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMAM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 5131, de 24 de março de 2000, e pelo Decreto nº 11.068, de 17 de outubro de 2001, com base nos autos do Processo Administrativo nº 4573988/2018, expede a Licença Municipal Prévia - Ambiental a:

Nome/ Nome Empresarial
MUNICIPIO DE VITORIA

Nome Fantasia
VITORIA PREFEITURA GABINETE DO PREFEITO

Endereço
RUA WASHINGTON PESSOA, 52, , DO MOSCOSO, VITORIA - ES

Inscrição municipal	Processo	Área Empreendimento
1677462	4573988/2018	8999,80m²

4 - Segundo a Norma Regulamentadora das Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção Civil (NR-18), é preciso examinar as propriedades vizinhas ao terreno antes do início das escavações. Esse procedimento serve para verificar a necessidade de tomar medidas preventivas, evitando inclusive que ocorram fissuras nas edificações da vizinhança. Caso seja verificada a presença de cabos elétricos subterrâneos, é obrigatório desligá-los. Para tanto, a concessionária local deve ser procurada antes do início de qualquer escavação;

5 - A implantação do empreendimento deve considerar os Riscos Ambientais de desconfinamento do solo ou rocha, deslizamentos de taludes, rebaixamento do lençol freático, enchentes, erosões, assoreamento de vales ou cursos d'água, lançamentos de esgoto a céu aberto, contaminação do solo ou da água por efluentes ou outras substâncias, além de outros riscos similares. Independentemente dessas recomendações, devem ser atendidos os requisitos das ABNT NBR 8044 (Projeto geotécnico - Procedimento) e ABNT NBR 11682 (Estabilidade de encostas), bem como da legislação vigente;

6 - Providenciar os estudos técnicos requeridos e prover aos diferentes projetistas as informações necessárias, como riscos previsíveis, exemplifica-se: presença de aterro sanitário na área de implantação do empreendimento, contaminação do lençol freático, presença de agentes agressivos no solo, Desmonte de Rocha e outros Riscos Ambientais; Para edifícios ou conjuntos habitacionais com local de implantação definido, os projetos de arquitetura, da estrutura, das fundações, contenções e outras eventuais obras geotécnicas devem ser desenvolvidos com base nas características do local da obra e entorno (topográficas, geológicas, etc.), avaliando-se convenientemente os riscos de deslizamentos, enchentes, erosões, vibrações transmitidas por vias férreas, vibrações transmitidas por trabalhos de terraplenagem e compactação do solo, ocorrência de subsidência do solo, presença de crateras em camadas profundas, presença de solos expansíveis ou colapsíveis, presença de camadas profundas deformáveis e outros, evitando prejuízos e Danos Ambientais;

7 - Devem ser considerados riscos de explosões oriundas do confinamento de gases resultantes de aterros sanitários, solos contaminados, proximidade de pedreiras e outros, tomando-se as providências necessárias para que não ocorram prejuízos à segurança e à funcionalidade da obra e no seu entorno, em todos os conceitos Ambientais e Estruturais;

ATENÇÃO:
1. Esta Licença Ambiental deverá estar disponível EM LOCAL VISÍVEL, no endereço acima, para fins de fiscalização, e NÃO dispensa nem substitui nenhum alvará ou certidão de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.
2. É OBRIGATÓRIO INFORMAR à Prefeitura Municipal de Vitória, QUALQUER ALTERAÇÃO nos processos de produção ou nos volumes produzidos, bem como, reforma, alteração de área, alteração de atividade CNAE, alteração de endereço, alteração contratual, inclusive encerramento de atividades ou mudança para outro município, objetivando baixa da inscrição no cadastro mobiliário, sob pena das sanções previstas na legislação tributária e ambiental.
3. A validade desta Licença está vinculada aos dados e projetos dos sistemas de controle ambiental apresentados a esta SEMMAM, cuja responsabilidade de instalação, de funcionamento e de eficiência, competem ao empreendedor e aos responsáveis técnicos associados.

Data Licenciamento	Data Expedição	Data Validade	Para validar este documento, acesse http://www.vitoria.es.gov.br, seção Autenticidade e digite a chave :6786679a-275c-4a6a-add4-ba8d51ed2506
22/08/2018	28/08/2018	22/08/2022	

11643465/2014
FLS: RUBRICA
335
SEMOB / CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Gerência de Controle Ambiental
Coordenação de Licenciamento e
Acompanhamento das Condicionantes

Licença Municipal Prévia - Ambiental	Documento CNPJ 27.142.058/0001-26

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMAM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 5131, de 24 de março de 2000, e pelo Decreto nº 11.068, de 17 de outubro de 2001, com base nos autos do Processo Administrativo nº 4573988/2018, expede a Licença Municipal Prévia - Ambiental a:

Nome/ Nome Empresarial
MUNICIPIO DE VITORIA

Nome Fantasia
VITORIA PREFEITURA GABINETE DO PREFEITO

Endereço
RUA WASHINGTON PESSOA, 52, , DO MOSCOSO, VITORIA - ES

Inscrição municipal	Processo	Área Empreendimento
1677462	4573988/2018	8999,80m²

8 - Se houver risco de vazamento de gás, o local deve ser constantemente monitorado e ventilado. Além disso, deve existir alarme sonoro e visual, alertando para a presença de encanamento de gás;

9 - Implantar Canteiro de Obras com instalações e condições de segurança e higiene adequadas para atendimento aos funcionários diretos e indiretos envolvidos, além de servir de apoio as atividades de implantação do empreendimento, durante todas as fases de execução das obras, devendo os aspectos ambientais gerados, tais como: efluentes líquidos, resíduos sólidos, emissões atmosféricas e emissões sonoras e afins, serem geridos e devidamente destinados conforme padrões legais vigentes, cumprir a NR 18; Apresentar Plano de Mobilização e Desmobilização do canteiro de obras;

10 - ATENÇÃO para movimentação de tráfego viário da obra atentando para o controle do fluxo de máquinas, veículos e afins durante a implantação do empreendimento, visando minimizar os impactos gerados, principalmente nas fases de demolição, terraplenagem, desmonte de rocha, fundação e estrutura. Nas fases citadas e, também nas de execução, de alvenaria, reboco e acabamento, onde deverá ser considerada existência de local reservado para estacionamento de veículo visando carga e descarga de materiais e insumos, bem como, estacionamento de caminhões e bombas em concretagens, fora da via pública;

11 - Na hipótese de execução de obras em águas marinhas, a Secretaria de Patrimônio da União (SPU), deverá ser consultada, quando pertinente;

12 - A atividade de desmonte de rocha necessita de licença ambiental, devendo ser protocolado pedido antes do início da atividade, quando pertinente;

13 - A atividade de movimentação de terra necessita de licença ambiental, devendo ser protocolado pedido antes do início da atividade, quando pertinente;

14 - A atividade de demolição necessita de licença ambiental, devendo ser protocolado pedido antes do início da atividade, quando pertinente;

ATENÇÃO:
1. Esta Licença Ambiental deverá estar disponível EM LOCAL VISÍVEL, no endereço acima, para fins de fiscalização, e NÃO dispensa nem substitui nenhum alvará ou certidão de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.
2. É OBRIGATÓRIO INFORMAR à Prefeitura Municipal de Vitória, QUALQUER ALTERAÇÃO nos processos de produção ou nos volumes produzidos, bem como, reforma, alteração de área, alteração de atividade CNAE, alteração de endereço, alteração contratual, inclusive encerramento de atividades ou mudança para outro município, objetivando baixa da inscrição no cadastro mobiliário, sob pena das sanções previstas na legislação tributária e ambiental.
3. A validade desta Licença está vinculada aos dados e projetos dos sistemas de controle ambiental apresentados a esta SEMMAM, cuja responsabilidade de instalação, de funcionamento e de eficiência, competem ao empreendedor e aos responsáveis técnicos associados.

Data Licenciamento	Data Expedição	Data Validade	Para validar este documento, acesse http://www.vitoria.es.gov.br, seção Autenticidade e digite a chave :6786679a-275c-4a6a-add4-ba8d51ed2506
22/08/2018	28/08/2018	22/08/2022	

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Gerência de Controle Ambiental
Coordenação de Licenciamento e
Acompanhamento das Condicionantes

Licença Municipal Prévia - Ambiental	Documento CNPJ 27.142.058/0001-26

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMAM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 5131, de 24 de março de 2000, e pelo Decreto nº 11.068, de 17 de outubro de 2001, com base nos autos do Processo Administrativo nº 4573988/2018, expede a Licença Municipal Prévia - Ambiental a:

Nome/ Nome Empresarial
MUNICIPIO DE VITORIA

Nome Fantasia
VITORIA PREFEITURA GABINETE DO PREFEITO

Endereço
RUA WASHINGTON PESSOA, 52, , DO MOSCOSO, VITORIA - ES

Inscrição municipal	Processo	Área Empreendimento
1677462	4573988/2018	8999,80m²

15 - Solicitar e submeter a esta SEMMAM, pedido formal para supressão de arborização urbana, nativa ou exótica, caso haja necessidade, ficando proibida a supressão/corte de vegetação em áreas sob jurisdição federal. Nos casos imprescindíveis deverá ser apresentada autorização do IDAF;

16 - No caso do uso de material de área de empréstimo (solo, rocha) somente será permitido o uso de material proveniente de jazidas licenciadas pelo órgão competente;

17 - Atender onde couberem, as medidas de controle e monitoramento para as fontes de poluição e degradação previstas na fase de implantação e funcionamento atual do empreendimento e apresentadas no Plano de Controle Ambiental - PCA, referentes às emissões atmosféricas, efluentes e resíduos;

18 - Todos os resíduos classificados como Classe I - Perigosos, deverão ser destinados para aterro industrial licenciado pelo órgão ambiental competente, ou reciclagem, se for o caso, os produtos químicos devem ser segregados e estocados separadamente conforme sua compatibilidade química, ou seja, capacidade de reagir violentamente ou liberar substâncias tóxicas ou inflamáveis. Caso ocorra a estocagem de líquidos inflamáveis e combustíveis, esta será conforme norma NBR 17.505: (Armazenamento de Líquidos Inflamáveis e Combustíveis). Deverão ser construídos em Baias/Diques de contenção em todos os locais onde possam ocorrer vazamentos, tanto de equipamentos quanto de reservatórios. Na construção das Baias/Diques para segregação dos diversos resíduos Químicos, para não haver contaminação do solo, o piso da mesma deverá ser executado de tal forma a ser impermeável, e não romper ou sofrer deformações, sendo a capacidade de retenção dos diques e/ou baias, ser pelo menos estocado no mínimo, 10% maior que o volume existente do resíduo Químico, com cobertura e placas de sinalização;

19 - Apresentar carta de viabilidade ou documento afim emitido pelos concessionários e/ou fornecedores de serviços atestando a não interferência entre as redes existentes de serviços ou proposta de Plano de Ação para as intervenções e reestruturações necessárias solicitadas pelos concessionários e/ou fornecedores de serviços;

ATENÇÃO:
1. Esta Licença Ambiental deverá estar disponível EM LOCAL VISÍVEL, no endereço acima, para fins de fiscalização, e NÃO dispensa nem substitui nenhum alvará ou certidão de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.
2. É OBRIGATÓRIO INFORMAR à Prefeitura Municipal de Vitória, QUALQUER ALTERAÇÃO nos processos de produção ou nos volumes produzidos, bem como, reforma, alteração de área, alteração de atividade CNAE, alteração de endereço, alteração contratual, inclusive encerramento de atividades ou mudança para outro município, objetivando baixa da inscrição no cadastro mobiliário, sob pena das sanções previstas na legislação tributária e ambiental.
3. A validade desta Licença está vinculada aos dados e projetos dos sistemas de controle ambiental apresentados a esta SEMMAM, cuja responsabilidade de instalação, de funcionamento e de eficiência, competem ao empreendedor e aos responsáveis técnicos associados.

Data Licenciamento	Data Expedição	Data Validade	Para validar este documento, acesse http://www.vitoria.es.gov.br, seção Autenticidade e digite a chave :6786679a-275c-4a6a-add4-ba8d51ed2506
22/08/2018	28/08/2018	22/08/2022	

Nº DO PROCESSO
11843 45 / 2014
336
SEMOB / GPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Gerência de Controle Ambiental
Coordenação de Licenciamento e
Acompanhamento das Condicionantes

Licença Municipal Prévia - Ambiental	Documento CNPJ 27.142.058/0001-26

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMAM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 5131, de 24 de março de 2000, e pelo Decreto nº 11.068, de 17 de outubro de 2001, com base nos autos do Processo Administrativo nº 4573988/2018, expede a Licença Municipal Prévia - Ambiental a:

Nome/ Nome Empresarial
MUNICIPIO DE VITORIA

Nome Fantasia
VITORIA PREFEITURA GABINETE DO PREFEITO

Endereço
RUA WASHINGTON PESSOA, 52, , DO MOSCOSO, VITORIA - ES

Inscrição municipal	Processo	Área Empreendimento
1677462	4573988/2018	8999,80m²

20 - Os recursos hídricos e nascentes existentes na região de intervenção deverão ser preservados, não podendo as obras de implantação / ampliação, e a operação do empreendimento, alterar suas características físicas, químicas, biológicas, conforme padrões estabelecidos pela legislação vigente;

21 - Adotar medidas preventivas para evitar impactos ambientais por acidente, tais como: derrame de óleo, graxa, tinta, combustível, esgoto, químico, biológico, concreto, agrotóxico ou patogênicos, em solo ou carreamento de materiais diretamente para sistema de drenagem de água pluvial ou rede coletora de esgoto ou diretamente para o mar, fazer uso do Kit Emergência e Proteção Ambiental, diques, bandejas, etc...;

22 - Deverá ser realizado o cadastro junto ao Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional <http://portal.iphan.gov.br/pagina/detalhes/872> - IPHAN, conforme diretrizes da Instrução Normativa nº 001 de 25 de março de 2015, inclusive preenchendo os Anexos III e/ou IV partes da mesma;

23 - Adotar os procedimentos para o combate de possíveis focos de propagação do mosquito causador da Dengue, Chikungunya, Zika Virus, e outros Vetores;
· Não deixar lixo, restos de alimentos e outros materiais descartáveis espalhados na área da obra. Recolher diariamente o lixo em containeres fechados (tampa articulada);
· Drenar diariamente as águas que estejam empoçadas. Caso exista algum foco, informar o Centro de Controle de Zoonoses através do "Fala Vitória" 156 para tratá-lo antes de realizar a drenagem;
· As caixas d´água em uso devem estar hermeticamente fechadas para impedir a proliferação de mosquito, roedores e manter a qualidade da água;
· Manter protegidos da chuva e secos equipamentos não instalados que possam acumular água;
· Avisar ao poder público sempre que existirem problemas de acúmulo de água em caixas ralo e demais equipamentos públicos no entorno do empreendimento;
· Assegurar que seja realizada periodicamente a dedetização e desratização da área sob seu domínio exclusivo (vestiários, banheiros, escritórios, restaurante, cozinha, etc) por empresa devidamente credenciada nos órgãos competentes;

ATENÇÃO:
1. Esta Licença Ambiental deverá estar disponível EM LOCAL VISÍVEL, no endereço acima, para fins de fiscalização, e NÃO dispensa nem substitui nenhum alvará ou certidão de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.
2. É OBRIGATÓRIO INFORMAR à Prefeitura Municipal de Vitória, QUALQUER ALTERAÇÃO nos processos de produção ou nos volumes produzidos, bem como, reforma, alteração de área, alteração de atividade CNAE, alteração de endereço, alteração contratual, inclusive encerramento de atividades ou mudança para outro município, objetivando baixa da inscrição no cadastro mobiliário, sob pena das sanções previstas na legislação tributária e ambiental.
3. A validade desta Licença está vinculada aos dados e projetos dos sistemas de controle ambiental apresentados a esta SEMMAM, cuja responsabilidade de instalação, de funcionamento e de eficiência, competem ao empreendedor e aos responsáveis técnicos associados.

Data Licenciamento	Data Expedição	Data Validade	Para validar este documento, acesse http://www.vitoria.es.gov.br, seção Autenticidade e digite a chave :6786679a-275c-4a6a-add4-ba8d51ed2506
22/08/2018	28/08/2018	22/08/2022	

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Gerência de Controle Ambiental
Coordenação de Licenciamento e
Acompanhamento das Condicionantes

Licença Municipal Prévia - Ambiental	Documento CNPJ 27.142.058/0001-26

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMAM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 5131, de 24 de março de 2000, e pelo Decreto nº 11.068, de 17 de outubro de 2001, com base nos autos do Processo Administrativo nº 4573988/2018, expede a Licença Municipal Prévia - Ambiental a:

Nome/ Nome Empresarial
MUNICIPIO DE VITORIA

Nome Fantasia
VITORIA PREFEITURA GABINETE DO PREFEITO

Endereço
RUA WASHINGTON PESSOA, 52, , DO MOSCOSO, VITORIA - ES

Inscrição municipal	Processo	Área Empreendimento
1677462	4573988/2018	8999,80m²

24 - Apresentar os seguintes documentos Atualizados para SEMMAM/GCA/CLA, quando solicitar a LMI;
· Plano de Controle Ambiental - (PCA); (ART) - Anotação de Responsabilidade Técnica do mesmo;
· Projeto Arquitetônico e Hidrossanitário, bem como a ART - Anotação de Responsabilidade Técnica dos mesmos;
· Dados da Empresa que executará as obras, nome do Responsável Técnico, bem como a ART - Anotação de Responsabilidade Técnica do mesmo;
· Memorial Descritivo;
· Procedimento Executivo;
· Cronograma Geral da Obra;
· Todos os documentos devem ser assinados pelo ART da Obra;
· A Lei 4.821/98, Lei de Edificação, principalmente o Art.69 e Pelo Princípio da Precaução e da Prevenção, entendemos que, Ambientalmente sem riscos para todo o entorno da Obra supra citada, precauções, prevenções e soluções sejam estudadas, implementadas e apresentadas para esta SEMMAM, analisando as condições Geológicas e Geotécnicas de Estabilidade e Segurança do local da Obra e com relação aos Terrenos Vizinhos e suas Edificações, quando pertinente caso aconteça;

PUBLICAÇÃO

Apresentar comprovação de publicação da Licença Municipal Prévia (LMP) em Diário Oficial ou Jornal local de grande circulação, num prazo de 30 (trinta) dias corridos contados da data de recebimento Licença, de acordo com a Resolução CONAMA nº 006/86;

RENOVAÇÃO DA LICENÇA

Requerer a renovação da Licença Municipal Prévia - LMP, com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração do seu prazo de validade, fixado na respectiva licença, ficando este, automaticamente, prorrogado até a manifestação definitiva da SEMMAM;

OBSERVAÇÃO

ATENÇÃO:
1. Esta Licença Ambiental deverá estar disponível EM LOCAL VISÍVEL, no endereço acima, para fins de fiscalização, e NÃO dispensa nem substitui nenhum alvará ou certidão de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.
2. É OBRIGATÓRIO INFORMAR à Prefeitura Municipal de Vitória, QUALQUER ALTERAÇÃO nos processos de produção ou nos volumes produzidos, bem como, reforma, alteração de área, alteração de atividade CNAE, alteração de endereço, alteração contratual, inclusive encerramento de atividades ou mudança para outro município, objetivando baixa da inscrição no cadastro mobiliário, sob pena das sanções previstas na legislação tributária e ambiental.
3. A validade desta Licença está vinculada aos dados e projetos dos sistemas de controle ambiental apresentados a esta SEMMAM, cuja responsabilidade de instalação, de funcionamento e de eficiência, competem ao empreendedor e aos responsáveis técnicos associados.

Data Licenciamento	Data Expedição	Data Validade	Para validar este documento, acesse http://www.vitoria.es.gov.br, seção Autenticidade e digite a chave :6786679a-275c-4a6a-add4-ba8d51ed2506
22/08/2018	28/08/2018	22/08/2022	

Nº DO PROCESSO
11843 45/2014
337
SEMOB/CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Gerência de Controle Ambiental
Coordenação de Licenciamento e
Acompanhamento das Condicionantes

Licença Municipal Prévia - Ambiental	Documento CNPJ 27.142.058/0001-26

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMAM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 5131, de 24 de março de 2000, e pelo Decreto nº 11.068, de 17 de outubro de 2001, com base nos autos do Processo Administrativo nº 4573988/2018, expede a Licença Municipal Prévia - Ambiental a:

Nome/ Nome Empresarial
MUNICIPIO DE VITORIA

Nome Fantasia
VITORIA PREFEITURA GABINETE DO PREFEITO

Endereço
RUA WASHINGTON PESSOA, 52, , DO MOSCOSO, VITORIA - ES

Inscrição municipal	Processo	Área Empreendimento
1677462	4573988/2018	8999,80m²

Requerer a LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO - LMI, que deverá ser protocolada nesta SEMMAM, antes do início das obras de construção do empreendimento; A emissão da Licença Municipal de Instalação (LMI) fica condicionada ao cumprimento das condicionantes desta licença (LMP) e a avaliação de estudos e documentos afins.

OBSERVAÇÃO

Esta Licença Municipal Prévia - LMP (Ambiental) é concedida exclusivamente para a Fase de Estudos ao MUNICIPIO DE VITÓRIA está requerendo a Licença Municipal Prévia (LMP), para a DEMOLIÇÃO DO COMPLEXO LOREN RENO, localizado na Rua Loren Reno, nº 17, Parque Moscoso ,Centro, Vitória/ES, folha 06.

DADOS DO EMPREENDIMENTO
Termo de Referência para execução de obras de demolição: Este Termo de Referência - TR - define os critérios que orientam a execução, as unidades de medição, a aceitação e/ou recebimento de serviços de demolição, no Município de Vitória/ES, bem como os procedimentos a serem observados na sua fiscalização em especial para demolição do Complexo Loren Reno, composto pelos edifícios: Alberto Stange, Quadra Esportiva e Apoio/Vestiários, A.J. Terry, Alice Reno e 2 casas residenciais.
Objetivo: Padronizar os procedimentos, critérios e padrões a serem adotados para a execução de obras, o qual adentra às edificações em torno desta área.
As execuções dos serviços de demolição deverão estar de acordo com toda padronização da PMVSEMOBE/SEME, além das normas, projeto de normas, especificações, padrões aprovados e recomendados pela ABNT, Normas Regulamentadoras (NR) Aprovadas pela Portaria nº 3.214 de julho de 1978, bem como toda à legislação em vigor, referentes à obra civil. Folha 06.

OBSERVAÇÃO

ATENÇÃO:
1. Esta Licença Ambiental deverá estar disponível EM LOCAL VISÍVEL, no endereço acima, para fins de fiscalização, e NÃO dispensa nem substitui nenhum alvará ou certidão de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.
2. É OBRIGATÓRIO INFORMAR à Prefeitura Municipal de Vitória, QUALQUER ALTERAÇÃO nos processos de produção ou nos volumes produzidos, bem como, reforma, alteração de área, alteração de atividade CNAE, alteração de endereço, alteração contratual, inclusive encerramento de atividades ou mudança para outro município, objetivando baixa da inscrição no cadastro mobiliário, sob pena das sanções previstas na legislação tributária e ambiental.
3. A validade desta Licença está vinculada aos dados e projetos dos sistemas de controle ambiental apresentados a esta SEMMAM, cuja responsabilidade de instalação, de funcionamento e de eficiência, competem ao empreendedor e aos responsáveis técnicos associados.

Data Licenciamento	Data Expedição	Data Validade	Para validar este documento, acesse http://www.vitoria.es.gov.br, seção Autenticidade e digite a chave :6786679a-275c-4a6a-add4-ba8d51ed2506
22/08/2018	28/08/2018	22/08/2022	

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Gerência de Controle Ambiental
Coordenação de Licenciamento e
Acompanhamento das Condicionantes

Licença Municipal Prévia - Ambiental	Documento CNPJ 27.142.058/0001-26

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMAM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 5131, de 24 de março de 2000, e pelo Decreto nº 11.068, de 17 de outubro de 2001, com base nos autos do Processo Administrativo nº 4573988/2018, expede a Licença Municipal Prévia - Ambiental a:

Nome/ Nome Empresarial
MUNICIPIO DE VITORIA

Nome Fantasia
VITORIA PREFEITURA GABINETE DO PREFEITO

Endereço
RUA WASHINGTON PESSOA, 52, , DO MOSCOSO, VITORIA - ES

Inscrição municipal	Processo	Área Empreendimento
1677462	4573988/2018	8999,80m²

FORAM ENTREGUES A ESTE PRESENTE PROCESSO:
- Planta de Localização, folha 04;
- Termo de Referência para Execução de Obras de Demolição, em nome da Engenheira Rosângela Queiroga Fraga, Gerente setor de acompanhamento, manutenção e obras da Educação, matrícula 611.924 - CREA 9072/B, folhas 06 à 14;

OBSERVAÇÃO

NÃO ESTÃO CONTEMPLADOS NESTA LICENÇA AMBIENTAL SERVIÇOS DE DESMONTE DE ROCHA, SUPRESSÃO DE ÁRVORES, MOVIMENO DE TERRA E NENHUM TIPO DE CONSTRUÇÃO.

ATENÇÃO:
1. Esta Licença Ambiental deverá estar disponível EM LOCAL VISÍVEL, no endereço acima, para fins de fiscalização, e NÃO dispensa nem substitui nenhum alvará ou certidão de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.
2. É OBRIGATÓRIO INFORMAR à Prefeitura Municipal de Vitória, QUALQUER ALTERAÇÃO nos processos de produção ou nos volumes produzidos, bem como, reforma, alteração de área, alteração de atividade CNAE, alteração de endereço, alteração contratual, inclusive encerramento de atividades ou mudança para outro município, objetivando baixa da inscrição no cadastro mobiliário, sob pena das sanções previstas na legislação tributária e ambiental.
3. A validade desta Licença está vinculada aos dados e projetos dos sistemas de controle ambiental apresentados a esta SEMMAM, cuja responsabilidade de instalação, de funcionamento e de eficiência, competem ao empreendedor e aos responsáveis técnicos associados.

Data Licenciamento	Data Expedição	Data Validade	Para validar este documento, acesse http://www.vitoria.es.gov.br, seção Autenticidade e digite a chave :6786679a-275c-4a6a-add4-ba8d51ed2506
22/08/2018	28/08/2018	22/08/2022	

Nº DO PROCESSO
11643-45/2014
3382
SEMOB / CPL

ExpressoLivre - ExpressoMail

Remetente: "Comissao Permanente de Licitacao" <semobcpl@correio1.vitoria.es.gov.br>
Para: "MTF Construções e Montagens" <mtfconstrucoes@gmail.com>
Data: 30/08/2018 14:08 (1 minuto atrás)
Assunto: Re: Dúvida TP 007/2018

Boa tarde,

Desculpe, houve um equívoco na resposta anterior deste email.

Segue a nota 10:

Descrição completa do item 040104: "Disposição final de materiais e resíduos de obras em locais de operação e disposição final apropriados, autorizados e/ou licenciados pelos órgãos de licenciamento e de controle ambiental, medida mediante comprovantes de disposição" deverá ser considerado em conformidade com a Resolução do CONAMA nº 307/2002 e a critério da fiscalização.

Atenciosamente,

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - SEMOHAB/CPL
Secretaria Municipal de Obras e Habitação
Prefeitura Municipal de Vitória
Tel: (27) 3382-6622 / 3382-6624
www.vitoria.es.gov.br

Em 29/08/2018 às 15:01 horas, "MTF Construções e Montagens" <mtfconstrucoes@gmail.com> escreveu:

> Boa tarde,
> Na planilha de preços da TP 007/2018, no item 040104 há uma observação: (Ver nota 10).
> Gostaria dessa nota 10,k para ver o que ela diz, para podermos elaborar a nossa proposta.
>
> Att
>
> Thaís
> **M.T.F.Construções e Montagens Ltda EPP**
> Rua Misael Pedreira Da Silva, 98, Sala 506
> Santa Lúcia - Vitória
> Tel.: (27) 3019-6844 - mtfconstrucoes@gmail.com

Nº DO PROCESSO
118434 5/2018
339
SEMOB / CPL

ExpressoLivre - ExpressoMail

Remetente: "Comissao Permanente de Licitacao" <semobcpl@correio1.vitoria.es.gov.br>
Para: "Guilherme - Orçamento" <tec@pandaec.com.br>
Data: 30/08/2018 14:14 (1 minuto atrás)
Assunto: Re: Esclarecimentos - Concorrência 007/2018
Anexos: image_0.jpg (3 KB)

Boa tarde,

O cronograma físico-financeiro apresentado pela PMV é referencial. Nele foram estimados tempo 4 meses para infra e 4 meses para a superestrutura. Sugerimos a visita ao local da obra, visto que a mesma não apresenta dificuldade de acesso como afirmado pela empresa.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - SEMOHAB/CPL
Secretaria Municipal de Obras e Habitação
Prefeitura Municipal de Vitória
Tel: (27) 3382-6622 / 3382-6624
www.vitoria.es.gov.br

Em 29/08/2018 às 17:37 horas, "Guilherme - Orçamento" <tec@pandaec.com.br> escreveu:

> Prezados,
>
> Tendo em vista o nosso interesse em participar da Concorrência em epígrafe, gostaríamos de propor o seguinte esclarecimento:
>
> O Cronograma Físico-Financeiro, informa para a execução da ESTRUTURA, tanto para fundação quanto para super-estrutura, 9 meses. Gostariamos de saber quantos meses foram considerados para a execução da fundação? Pois verificou-se que a complexidade dos serviços e as dificuldades de acesso e operação no local, o serviços de Execução de Estaca Raiz demandará aproximadamente 5 meses.
>
> Att,
>
> 30 ANOS PANDA
>
> "Construir é Colaborar com a Terra" - M. Yourcenar
> ***PANDA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.***
> Guilherme Maciel Carvalho

TERMO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME DO PROCESSO

Em 05 (cinco) de setembro de 2018, efetuamos o encerramento do volume de nº 001 deste processo, de folhas 001 a 339 folhas.

Atenciosamente,

FRANCISCO BORGES DE OLIVEIRA NETO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
SEMOHAB/CPL

Avenida Vitória, nº 2552 – Bento Ferreira – Vitória – ES
Telefones: (027) 3382-6622 e 3382-6624
E-mail: semobcpl@vitoria.es.gov.br